SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2439

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.951.501/0001-47, com sede na Rua Vital Brasil, nº 51, Sala 01, Vila Mineira, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato representada pelo senhor SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1074, Apto 604, centro, cep.: 87.301-020, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 32.505.859-3/Sp e CPF nº 299.028.108-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 01 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA MEDICA VITAL SAÚDE LTDA
Contratada

Testemunhas:

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF. 082.774.569-99

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:17ACB404

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 103/2021

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 103/2021, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 103/2021

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3538/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 103/2021, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
TAISA S/A	1
R$ 177.000,00(cento e setenta e sete mil reais)	

Enéas Marques, 20 de janeiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:14E01D9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 1/2022
Pregão Presencial Nº 98/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIAS**.

Objeto: **Contratação de prestador de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Programa de Prevenção de Perdas Auditivas - PPPA, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade- LTIP; Avaliação Quantitativa de Agentes Físicos e Químicos para os servidores do município de Enéas Marques-PR, conforme quantidades, exigências e especificações contidas neste instrumento**

Valor: **R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **04 meses (01/02/2022 à 31/05/2022)**

Data Assinatura: **19/01/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de janeiro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:687A1655

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 691/2022

SÚMULA: Regulamenta Lei Municipal nº 401/2022, que dispõe sobre a concessão de abono do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública municipal destinada a promover o cumprimento do disposto no Art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Artigo 1º da Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB):
Art. 01 [...]
§ 2º Os recursos oriundos do Fundeb, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial. (BRASIL, 2022)

Considerando, a Lei Complementar nº 401/2022 de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de abono do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública municipal destinada a promover o cumprimento do disposto no Art. 212- A, inciso XI, da Constituição Federal;
Considerando a Lei Complementar nº 010/92 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi;
Considerando a Lei Complementar n° 248/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Sarandi.

Decreta:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 401/2022 de 18 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de abono do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública municipal de Sarandi, destinada a promover o cumprimento do disposto no Art. 212- A, inciso XI, da Constituição Federal.
Parágrafo Único O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será de R$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).
Art. 2° - Poderão receber o abono previsto no artigo 1º deste Decreto os servidores integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi (SMED), titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei Complementar nº 248, de 14 de dezembro de 2010, desde que em efetivo exercício.
Parágrafo Único Receberão o abono os servidores do Magistério, com matrícula ativa, lotados na SMED, enquadrados na subvinculação da parcela dos 70% dos recursos do FUNDEB.
Art. 3° A concessão do Abono-FUNDEB ao servidor será efetivada observando os seguintes critérios:
§ 1º O pagamento será calculado de forma proporcional à jornada de trabalho (carga horária) de cada matrícula funcional, considerando os vencimentos iniciais da carreira aferidos nos respectivos vínculos;
§ 2º O valor não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;
§ 3º Será concedido de forma proporcional de 1/12 avos cada mês trabalhado no respectivo exercício, sendo considerado como 1/12 avos a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias dentro do respectivo mês;
Art. 4º Conforme Lei Complementar nº 401/2022, não fazem "jus" ao Abono-FUNDEB:
§ 1º Os estagiários do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;
§ 2 Os servidores que tenham sido afastados durante o ano de 2021 por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo por acidente de trabalho e licença maternidade;
§ 3º Profissionais da Educação (professores) contratados pelo regime temporário, Processo Seletivo Simplificado (PSS);
§ 4º Os servidores que estiverem em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge e de licença para tratar de assuntos particulares;
§ 5º Os servidores cedidos a outros entes políticos ou que estejam cedidos em favor do Município com ônus ao cessionário.
Art. 5° O pagamento será efetivado em cota única, por meio de folha suplementar e estará disponível na conta–corrente do servidor até o dia 31 de janeiro de 2022.
Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta municipal do FUNDEB.
Art. 7° O Secretário Municipal de Educação poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 8° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:B93301B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
DESPACHO DE SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2021 PE 25/2021

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.200.482/0001-10, com sede à Rua José Emiliano de Gusmão, n° 565, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WALTER VOLPATO**,

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n°. 907.571-2, inscrito no CPF sob n°. 204.888.239-00, vem, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital n° 25/2021 – Pregão Eletrônico, firmada entre o município e a Empresa **LANCHONETE ARENA DO CHOPP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 16.315.057/0001-10, com sede na Avenida Maringá, n°. 1621, Jardim Paulista, CEP 87.111-000, na Cidade de Sarandi, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr**. DANILO DE CARVALHO**, portador da CI/RG Nº. 8.246.587-1 e inscrito no CPF/MF Nº. 044.776.369-54, expor o que se segue:

Considerando o Ofício de nº 015/2022 recebido da Secretaria Municipal de Saúde na data de 20/01/2022, o qual informa a interdição da referida empresa pelo Auto/Termo nº 10.565 da Vigilância Sanitária, por não atender às condições sanitárias com boas práticas de manipulação dos alimentos a serem preparados, conforme preconiza a Lei Estadual nº 13.331/01, o Decreto Estadual nº 5711/02 e a Resolução nº 216 de 15 de setembro de 2004;

Considerando o Memorando nº 39/2022 – DVVSA/CVIS/DAV (Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde) da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, que encaminha cópia dos laudos de análise nº 595.1P.0/2021-LACEN-PR referente à denúncia de consumidor sobre o produto "Marmitex", informando que os resultados apresentados estão em desacordo com a legislação vigente;

Considerando ainda os Autos de Constatação nº 678 e 679 emitidos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON de Sarandi/PR ao estabelecimento "Arena do Chopp";

Reconheço a decisão emanada pela Vigilância Sanitária e determino a **SUSPENSÃO** da Ata de Registro de Preço n°. 112/2021, Pregão Eletrônico 025/2021, considerando as decisões constantes acima explanadas.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1EA63247

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos para Resgate Veicular, visando atender a demanda do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi, Paraná.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 07 de FEVEREIRO de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 07/02/2022 às 09:00 Horas**.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 21 de janeiro de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:3E9FDE44

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	125/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) e SACO PLÁSTICO PARA ÓBITOS, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.120.208/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 109.157,58 (cento e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

2) HAVI MATERIAL HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.117.556/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.770,00 (cinquenta mil, setecentos e setenta reais).

3) VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 64.533.797/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.244,00 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

4) AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.851.336/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

5) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.526,15 (treze mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

6) COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.768.299/0001-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

7) CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.778.759/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.900,75 (cinco mil e novecentos reais e setenta e cinco centavos).

Sarandi, 19 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:8939E8D2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade, no município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários.**
Comunicamos a Vossa Senhoria, que houve interposição de recurso pela (s) empresa (s): **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 05

(cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 21 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DC557945

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2021-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	133/2021
Objeto	Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Kit Porteiro Eletrônico, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná

Em favor da(o):
1) METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.081.987/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.699,47 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Sarandi, 20 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:585FB244

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 844/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 121/2022 de 03 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	103719402	18/09/1987
LUZIA APARECIDA STEMPENIAK PAVAM	48088180	17/07/1967
DEBORA CRISTINA SILVA PINHEIRO	128604774	14/01/1982
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	139596838	27/05/1981
IVONE RIBEIRO DA SILVA	86812487	06/12/1981

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CASSIO BRENO NASCIMENTO LIMA	104340849	23/07/1992
ANDRESSA TAIS SOARES	106676097	02/08/1994

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2C362A02

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 845/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 122/2022 de 03 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MATHEUS BRITO DE SOUZA	133767061	14/12/1997
ELITON CARLOS ROSARIO DE OLIVEIRA	107326227	05/10/1992
THIAGO MARTINS SACCI	48239349-X	10/08/1992
DANIEL ARAUJO DA SILVA	109996785	18/06/1996
JOAO PAULO DE SOUSA LEDES	136779567	16/10/1996

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DA62F80E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 846/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 123/2022 de 03 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA D

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
MARCOS DO NASCIMENTO	416479212	27/09/1985
IVAN DE OLIVEIRA ALBERGE	20949791	09/07/1960
WANDERLEY ROBERTO DE OLIVEIRA	68415632	08/08/1979
RODRIGO FERREIRA FALLA	274038286	24/08/1982
SIDNEY DE CASTRO	66185702	07/02/1976

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:70C26AF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 847/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 125/2022 de 03 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
IRACI DE MORAIS DA SILVA CRAMONEZI	36136391	27/07/1961
GUSTAVO BRANCO GALVÃO	99593792	09/01/1987
BRENDA CAMILA ALBERICO	108354151	22/08/1992

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F95678E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 848/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 120/2021 de 08 de dezembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR DE BASE

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
FRANCIELLE GOURLART	107358129	01/05/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8F099AFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 849/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 129/2022 de 06 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA D

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ADILSON JESUS CARVALHO DE TOLENTINO	41472529	20/12/1967

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:98E56AC7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 850/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 132/2022 de 11 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA D

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ROGERIO APARECIDO DA GRAÇA BATISTA	67803779	20/03/1977
RODRIGO RAFAEL PARANÁ	85216457	18/02/1981

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CF926F42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 855/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **JUAREZ MARTINS DA SILVA, matrícula 5764,** portador do CPF 176.312.318-93, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 12/09/2012 a 11/09/2017(III),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 31/01/2022 a 01/03/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:FE8B6904

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 851/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 130/2022 de 11 de janeiro de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
FERNANDA CARLA DECHICHI	98083995	14/12/1986

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:654411B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 135/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
4788	47	MARIA SOCORRO DOS SANTOS DE SOUZA	64

PAÇO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:64F5973A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 856/2022

SÚMULA: Designa o Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar o servidor **JOSE ROBERTO OLIVARTE**, portador do CPF: n.º 678.642.879-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretário Escolar** na Escola Rural Municipal Doutor Luiz Gabriel Sampaio da Secretaria Municipal de Educação do Município do Sarandi.
2º - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.
3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 626/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL,20 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:9572F093

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 857/2022

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora **ALINE DA SILVA EMIDIO**, portadora do CPF: n.º 067.808.599-40, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretária Escolar** do Centro Municipal de Educação Infantil Livânia Márcia Lerin Kiste da Secretaria Municipal de Educação do Município do Sarandi.
2º - Fica concedido a referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.
3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 680/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:F6B05CB9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 858/2022

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora **SAARA MEIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: n.º 065.137.189-96, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretária Escolar** da Escola Municipal Cecília Meireles da Secretaria Municipal de Educação do Município do Sarandi.
2º - Fica concedido a referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.
3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 2643/2020, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2EACA456

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 859/2022

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora **MARIA ELISABETE DE SOUZA**, portadora do CPF: n.º 017.874.129-97, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretária Escolar** do Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Cancio da Secretaria Municipal de Educação do Município do Sarandi.
2º - Fica concedido a referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.
3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 618/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partirde 01/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:038A13A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 860/2022

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E :

1º - Designar a servidora **ROSANGELA DA SILVA BRANCO**, portadora do CPF: n.º 021.381.179-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para além das atribuições de seu cargo, como **Secretária Escolar** da Escola Municipal Mauro Padilha da Secretaria Municipal de Educação do Município do Sarandi.
2º - Fica concedido a referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.
3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 154/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL,21 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:78C25ECC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 006 2022

PORTARIA Nº 006/2022, de 21 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Josemar Antonio Cemin	**30**	04/04/2020 a 03/04/2021	24/01/2022 a 22/02/2022
Julcimar Marangon	**06**	16/01/2019 a15/01/2020	13/01/2022 a 18/01/2022
Maicon Antonio Mezzalira	**07**	25/01/2022 a 24/01/2022	10/01/2021 a 16/01/2022
Marcio Bom	**20**	10/03/2019 a 09/03/2020	24/01/2022 a 12/02/2022
Paulo Cesar Viana	**30**	14/02/2020 a 13/02/2021	01/02/2022 a 02/03/2022

Art. 2º Retifica-se a data de Concessão das férias especificadas na Portaria nº 312/2021, de 28 de dezembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Flavio Roberto Janeczko	**15**	01/08/2019 A 31/07/2020	26/01/2022 A 09/02/2022
Rosmar Vitório Capelli	**30**	19/11/2020 a 18/11/2021	26/01/2022 a 24/02/2022

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:958BA7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001-2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 18.009,52, do superávit financeiro de 2021 da fonte de recurso 803 – Bloco da Proteção Social Básica, a ser reaberto na LOA 2022 na ação de governo 2.018 - Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, para execução de despesas de custeio com o pagamento de salários e encargos dos servidores efetivos da equipe do CRAS.

Art. 2º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 3.222,12, do superávit financeiro de 2021 da fonte de recurso 805 – Bloco da Gestão do SUAS, a ser reaberto na LOA 2022 na ação de governo 2.018 - Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, para execução de despesas de custeio tais como aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços prestados por pessoa física e jurídica, entre outras.

Art. 3º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 1.957,83, do superávit financeiro de 2021 da fonte de recurso 817 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a ser reaberto na LOA 2022 na ação de governo 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência, para a execução de despesas de subvenções sociais (repasses de recursos para a APAE de Saudade do Iguaçu através do Termo de Fomento firmado com o Município).

Art. 4º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 25.074,03, do superávit financeiro de 2021 da fonte de recurso 846 – Incentivo Beneficio Eventual COVID-19 – FEAS/PR, a ser reaberto na LOA 2022 na ação de governo 2.018 - Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, para execução de despesas de custeio com a aquisição de gêneros alimentícios e de higiene que compõem a cesta básica a ser fornecida as famílias carentes do município – Auxílio Alimentação em conformidade com a Lei Municipal 1172/2018.
Art. 5º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor de R$ 102.573,06, do superávit financeiro de 2021 da fonte de recurso 859 – FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE, a ser reaberto na LOA 2022 na ação de governo 2.035 – Assistência aos Portadores de Deficiência, para execução de despesas de investimento com a aquisição de móveis e equipamentos para a APAE de Saudade do Iguaçu.

Art. 6º - Aprovar a proposta de reprogramação do valor deR$ 10.167,45, do superávit financeiro de 2021 da fonte de recurso 940 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad. Único, a ser reaberto na LOA 2022 na ação de governo 2.018 - Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, para execução de despesas de custeio tais como aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços prestados por pessoa física e jurídica, entre outras, e despesas de investimento com a aquisição de móveis equipamentos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 21 de janeiro de 2022.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:D5B94C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2022

Portaria Nº 04, de 17 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **ESLI EUZEBIO DE OLIVEIRA LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, concedido através da **Portaria Nº 241, de 15 de Dezembro de 2021**, **Parágrafo II**, a partir do dia **03/01/2022,** com retorno em **02/02/2022.**
O interrompimento se refere a **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **17/01/2022.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.
III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:FB550634

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2022

Portaria Nº 05, de 17 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **EDNA GALERIANI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, concedido através da **Portaria Nº 241, de 15 de Dezembro de 2021**, **Parágrafo III**, a partir do dia **03/01/2022,** com retorno em **02/02/2022.**
O interrompimento se refere a **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **17/01/2022.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E414143C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2022

Portaria Nº 06, de 17 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **ELIANE PASCUCCI LEITE PEDROSO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, concedido através da **Portaria Nº 241, de 15 de Dezembro de 2021**, **Parágrafo IV**, a partir do dia **03/01/2022,** com retorno em **02/02/2022.**
O interrompimento se refere a **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **17/01/2022.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C6A3F442

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 07/2022

Portaria Nº 07, de 17 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **LUCIANA DE FATIMA ALVES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, concedido através da **Portaria Nº 241, de 15 de Dezembro de 2021**, **Parágrafo VII**, a partir do dia **03/01/2022,** com retorno em **02/02/2022.**
O interrompimento se refere a **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **17/01/2022.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F280672D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2022

Portaria Nº 08, de 17 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora, **ANGÉLICA TAVARES DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, concedido através da **Portaria Nº 240, de 15 de Dezembro de 2022**, **Parágrafo III**, a partir do dia **03/01/2022,** com retorno em **02/02/2022.**
O interrompimento se refere a **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornará na sua função no dia **17/01/2022.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:008C315E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 09/2022

Portaria Nº 09, de 18 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **GILSON ARLINDO OVIDIO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **19/01/2022,** com retorno em **18/02/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0B14803B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2022

Portaria Nº 10, de 18 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **VALTER APARECIDO SANTIN,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **19/01/2022,** com retorno em **18/02/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:05FA6D4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2022

Portaria Nº 11, de 20 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas ao Servidor, **ADILSON ANCLETO DO CARMO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2019/2020**, concedida através da **Portaria Nº 228, de 03 de Dezembro de 2021**, a partir do dia **10/01/2022,** com retorno em **30/01/2022.**
O interrompimento se refere a **09 (nove)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o Servidor retornará na sua função no dia **21/01/2022.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:5FAE181E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2022

Portaria Nº 12, de 21 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **ROBSON JOSÉ SIMOES,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 246, de 28 de Dezembro de 2021,** a partir **10/01/2022,** com retorno em **24/02/2022.**
O interrompimento se refere a **31 (trinta e um)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornará na sua função no dia **24/01/2022**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C305973B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2022

Portaria Nº 13, de 21 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **FRANCIELE DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO PETI**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021,** a partir de **10/02/2022,** com retorno em **12/03/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:73B73DDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 01/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Biq Benefícios Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de 250 cartões alimentação (quantidade estimada) e redução da taxa repassada ao município para -5,10% (cinco vírgula dez por cento negativo).
VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 10/01/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1571A391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 015/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe concessão de Licença Não Remunerada e da outras providencias"

Considerando, o Requerimento protocolado sob o nº 039/2022, de 19 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedida **Licença Não Remunerada** a Servidora Pública Municipal Sra. **WERICA VIVIANE DA SILVA DE QUEIROZ**, portadora da RG nº 9.736.674-8 PR, conforme faculta o Artigo 97 da Lei Municipal nº 465/94 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
PARAGRAFO ÚNICO - A mesma entrará em Licença por 01 (um) ano, de **21.01.2022** a **20.01.2023.**
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7CC694AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 08

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 08

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR

A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA
5º - NAIARA PANISSA

Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	21/01 A 27/01
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:
a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 21 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5BCB32B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 016/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de função com concessão de Função Gratificada e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Servidor Público Municipal Sr. **ARI TIMOTEO DE PINA**, portador da RG nº 16.186.443-0 PR**,** para exercer a função cumulativa de Responsável pela Frota Municipal de Caminhões.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo receberá pelo desempenho da função Função Gratificada – FG-03.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AC621469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 017/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Srta. **ANGELITA FERNANDA DE LIMA**, portadora do RG nº 9.944.114-3 PR, para exercer a função de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 21 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5D1E2E38

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 09

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 09

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR
A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA
6º - DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES
3.0 Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	21/01 A 27/01
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:

a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 21 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0070A2E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 10

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 10

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR
A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA (AFRODESCENDENTE)
2º - THAMILES MORENA DOS SANTOS FERREIRA

3.0 Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	21/01 A 27/01
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:
a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 21 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5EAAD024

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 11

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 11

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR
As candidatas aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: PROFESSORA
1º - CLAUDENICE LOPES MARTINS BITENCOURT
2º - ROSICLEIA OLIVEIRA ANDRADE MACHADO
3º - NEUZA DE OLIVEIRA DE LIMA PAULA
4º - VALDETE APARECIDA DE MATOS PINHEIRO
A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: PROFESSORA (AFRODESCENDENTE)
1º - SELMA DE ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA
5.0 Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	21/01 A 27/01
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:
a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 21 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5D09E797

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PSS 001/2021 – Nº 12

Edital de Chamamento – PSS 001/2021 – nº 12

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o PSS – Processo Seletivo Simplificado 001/2021, **RESOLVE**:

CONVOCAR
A candidata aprovada no PSS-01/2021, para o cargo de: NUTRICIONISTA (AFRODESCENDENTE)
7º - SUZANA PINTO BOLZE

3.0 Deverão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	21/01 A 27/01
Local:	Prefeitura Municipal de Adrianópolis-PR Recursos Humanos
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

Portando os seguintes documentos:
a) Apresentação dos Títulos descritos no ato da inscrição
b) Cédula de Identidade - RG
c) CPF/MF
d) carteira ou órgão de classe
e) Histórico Escolar
f)Cartão do PIS/PASEP
g) Atestado Medico pré-admissional
h) 01 fotos 3x4
i) Titulo Eleitoral
j) Conta Corrente Banco ITAU
k)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
l)Certidão de casamento
m)Certidão de filhos menores de 14 anos
n)Certidão de antecedentes criminais
o)certidão de alistamento militar ou reservista
p) CTPS

Adrianópolis, 21 de Janeiro de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:25929D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2022

Processo Administrativo n° 002/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, ATÉ A QUANTIDADE DE 20 LAVADAS COMPLETAS NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA: AMABILI RAMPA BATISTA

CNPJ: 22.058.005/0001-08

ENDEREÇO: RUA JOÃO TABORDA DA ROCHA, 877, BAIRRO LEÃO, AGUDOS DO SUL/PR

VALOR TOTAL: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19.99 – OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2022

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:DDF9D73B

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2022

Processo Administrativo n° 007/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO TONNERS E TINTAS PARA IMPRESSORA

CONTRATADA: FLAVIO ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA EIRELI - ME

CNPJ: 00.926.281/0001-08

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 1393, CENTRO, TIJUCAS DO SUL-PR

VALOR: R$ 7.320,00 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 21/01/2021 A 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:7DC71904

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG 9, ao Servidor **JESAEL DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula sob n° 2881, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na secretaria municipal de Saúde por desempenhar além de suas funções a responsabilidade pelo setor de Frotas do Município, exercer e desempenhar os lançamentos no sistema de diários de bordo, notas e compra de insumos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/12/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de janeiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:56261420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 02/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA AOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA INICIO DO ANO LETIVO DE 2022.

CONTRATADA: CINTIA MARA JONER
CNPJ: 19.243.728/0001-72
ENDEREÇO: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, Nº 700 – CENTRO – CAMPO ERE- SC – CEP 89.980-000
VALOR: R$ 6.900,00 (SEIS MIL, E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00111.101011.09.01.06.18 - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR: TRANSFERENCIAS DE

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:A7AC87E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

PROCESSO Nº. 03/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS PEDAGÓGICOS PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS.

CONTRATADA: PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 05.460.642/0001-97
ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL SOCCOL, Nº 2839 – CENTRO – SERAFINA CORREA- RS – CEP 99.250-000
VALOR: R$ 7.600,00 (SETE MIL, E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
120 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:3D0C5F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2021

Número do Processo: 0018.0017522/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa para execução da ampliação da sede do corpo de bombeiros do Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA JZ EIRELI
Do Acréscimo Quantitativo e Qualitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo que atinge o percentual de 0,20% sobre o valor total do contrato, correspondente à soma de **R$374,68 (trezentos e setenta e quatro reais, sessenta e oito centavos).**
Do Valor Contratual: Em razão do acréscimo de valores constantes na cláusula anterior, o valor do contrato passa a ser de **R$186.802,04 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dois reais e quatro centavos).**
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 158/2021 por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 21/01/2022, finalizando-se em 19/02/2022.
Data da Assinatura: 14/01/2022

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:25A05C1D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2019

Número do Processo: 0018.0014411/2021
Objeto: *Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de planos de prevenção contra incêndio e pânico para edificações dos CMEIS, Escolas Municipais e demais prédios públicos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AF DOS SANTOS SERVIÇOS ME
Do Acréscimo Quantitativo: As partes, de comum acordo, procedem ao acréscimo quantitativo o valor de R$9.587,69 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos), correspondente a 22,41% do contrato.
Data da Assinatura: 04/01/2022

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:046307EF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2017

Número do Processo: 0018.0008087/2021
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública e mão de obra, para execução por demanda, no perímetro urbano e rural do município.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e D´LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
Do Valor Contratual - Reajuste: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 8,3469000%, correspondente a aplicação do IPCA (IBGE) no período de julho de 2020 a junho de 2021. Assim, o valor do contrato passará de R$ 2.631.189,52 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta dois centavos) para R$ 2.850.812,28 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil e oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos).
Data da Assinatura: 17/12/2021

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:31D6A978

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2017

Número do Processo: 0018.0016060/2021
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação de dados e acesso gratuito à internet (hotspot)*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NETBRASIL TELECOM LTDA
Do Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor anual de **R$ 38.482,92 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, noventa e dois centavos)**, que corresponde a **1,757109%** do contrato.
Do Valor Contratual: O valor do contrato, de acordo com o acréscimo previsto na cláusula primeira deste Décimo Terceiro Termo Aditivo, atualizará o valor contratual de R$ 2.380.276,36 (dois milhões, trezentos e oitenta mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) **para R$ 2.418.759,28 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).**
Data da Assinatura: 05/01/2022

Almirante Tamandaré, 21 de janeiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:790AFB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 071/2022

SÚMULA: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências."

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º -** Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Altamira do Paraná – COMTUR, em conformidade com a Lei Municipal n°603/2019, bem como com o Decreto n° 026/2019, que regularmente o COMUTUR.*

Titular – Adevanir Rocha Cordeiro – CPF: 942.825.609-91
Suplente – Elisângela Moraes de Oliveira Martins – CPF: 039.157.619-40

Titular – Nelson João Henrik Santana – CPF: 096.827.259-25
Suplente – Rafael Rodrigues –CPF:098.083.329-94

Titular– Diego de Paula Cordeiro –CPF: 060.395.269-04
Suplente – Adriana Pereira Barbosa – CPF: 045.114.579-80

Titular – Dayane Amaro de Oliveira – CPF: 078.102.869-86
Suplente – Weliton Mendes Costa – CPF: 101.830.529-78

Titular – Dionata Carvalho dos Santos – CPF: 083.991.469-51
Suplente –Cassia Daniela Gonçalves – CPF: 083.283.509-98

Titular – Hendely Amaral Lara – CPF: 091.359.079-75
Suplente – Rosineia Aparecida de Morais Rodrigues – CPF: 006.389.559-55

Titular – Aline Fontes Dias – CPF: 089.529.159-25
Suplente – Claudi Dias Dos Reis – CPF: 016.774.429-13

Art. 2° - *Fica neste ato referendado como Presidente do COMTUR o senhor Adevanir Rocha Cordeiro.*

Art. 3° - *Esta portaria entra em vigor nesta data, com base no artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7A8F14B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2021 - ID 2210

Processo administrativo nº 001/2021
Dispensa de Licitação nº 001/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA - ME, com CNPJ: 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 130 (Cento e trinta) de licenças de software de Antivírus, para proteção de todos os computadores das secretarias do município, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 001/2021**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 001/2021** e seus Anexos, ratificados em 18/01/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de12 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento de licenças de software de Antivírus poissão programas para prevenir, detectar e eliminar vírus de computador e outros tipos de softwares nocivos, a aquisição do mesmo nos proporcionará proteção de possíveis ataques quando acessamos sites de procedência duvidosa ou ainda por meio de arquivos infectados em pendrives, CD's, DVD's ou qualquer outro tipo dispositivo de armazenamento de dados. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **19.01.2022 a 18.01.2023**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor estimativo total do presente termo aditivo é de R$ 7.670,00 (Sete mil e seiscentos e setenta reais)**,** que serão pagos conforme a utilização dos serviços, que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
130	Licença de antivírus Bitdefender Gravityzone Advanced	R$ 59,00	R$ 7.670,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

0200104122000320063390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0200202062000320083390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0300105122000320093390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400104122000320103390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0400204124000321223390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500104122000320113390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500204122000320143390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0500304122000320123390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600104121000320293390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600204123000320263390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600304129000320273390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0600404125000320283390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700215451000620323390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0700315452000720343390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800112122000321643390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800112361001320433390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800312365001320483390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800413392001120553390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0800427812001120543390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110122000321633390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110301001020603390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110302001020613390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110303001020763390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110304001021023390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110305001020973390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1000120608000820373390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1000218541000820383390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1100108122000321073390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1100108244001421203390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1100108244001421403390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1100108244001421413390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

1100208243001461143390400000 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 18 de janeiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A5E719D8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008/2022

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Exonera a Pedido o Sr. **CELSO JUNIOR RIBEIRO KUPAS,** portador da Cédula de Identidade nº 12.543.488-6 – SSP/PR e do CPF nº 083.845.979-01, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **TRATORISTA,** a partir de **21/01/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3048513B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009/2022

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **CELSO JUNIOR RIBEIRO KUPAS,** portador da Cédula de Identidade nº 12.543.488-6 – SSP/PR e do CPF nº 083.845.979-01, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **TRATORISTA,** a partir de **21/01/2022**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AFA3D2B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 030/2022

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **REINALDO DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras

e Serviços Urbanos, relativas ao período de 14/10/2020 a 14/10/2021, a partir de **21/01/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5E6A61DE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 031/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ERICA CRISTINA DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, a partir de **18/01/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D85F5366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 DE 18/01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022

Re-Ratificação referente ao Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19 de janeiro de 2022 – Edição nº. 2436 – Pág. 21 e Extrato do Contrato Administrativo n°. 002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de janeiro de 2022 – Edição nº. 2437 – Pág. 15.
O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural, elétrico, hidrossanitário, telefônico, prevenção contra incêndio e pânico e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas da obra da Piscina de Hidroterapia do Município de Anahy – PR, conforme requisitos apresentados pela engenharia do Município

LEIA –SE:
Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto estrutural das estruturas de concreto armado a serem executadas in loco; projeto das instalações elétricas e telefônicas; projeto das instalações hidrossanitárias; projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); e Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) aprovado no Corpo de Bombeiros da obra da edificação em pré-moldado de concreto e cobertura metálica, para instalação da Academia de Hidroterapia do Município de Anahy – PR.
Ratificando–se, o restante do Termo de Homologação e Extrato do Contrato em questão.

Anahy-PR, 21 de janeiro de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5568E0B1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objetivo a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(s) abaixo descrito(s) e de acordo com as demais especificações constantes do ANEXO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Aquisição De Uma Retroescavadeira 4x4 - Paranacidade, para município de Anahy-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 063/2021, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0010-24	R$ 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

Anahy-PR, 21 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F7406EF8

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	O presente objeto refere-se à aquisição de 02 (dois) pneus para o Trator TL 8030, New Holland, ano 2010, cadastrado no patrimônio do Município de Anahy sob o nº. 3299.	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA CNPJ: 01.795.704/0001-60	R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 21 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C3774FCD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.972/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora para Função de Suporte Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 384/2006 de 12/12/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Fátima Borba Depieri, portadora do RG. 8.672.303-4/PR, Professor Classe C, lotada no Departamento Municipal de Educação, sob a matrícula 979-2/1, para função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Vinicius de Moraes, no período matutino, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O cargo de professor permanecerá vago enquanto responder pela função ora nomeada.

Art. 2º - Pelo exercício da função deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais, percebendo seus vencimentos conforme a referência II classe "C".

Art. 3º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação, sobre o vencimento-base.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:22409B02

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.973/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora para Função de Suporte Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 384/2006 de 12/12/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Vanderléia Angélica Cahulo Bontempo, portadora do RG. 10.204.751-6/PR, Professor Classe C, lotada no Departamento Municipal de Educação, sob a matrícula 880-0/1, para função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Vinicius de Moraes, no período vespertino, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O cargo de professor permanecerá vago enquanto responder pela função ora nomeada.

Art. 2º - Pelo exercício da função deverá cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais, percebendo seus vencimentos conforme a referência II classe "C".

Art. 3º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação, sobre o vencimento-base.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:05EC3A9A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.974/2022

SÚMULA: Nomeia Professora para função de Diretora do Centro de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - O Prefeito Municipal considerando suas atribuições conferidas no art. 11, da Lei Municipal nº 451 de 12 de novembro de 2008, Nomear, por indicação a professora Monica dos Santos Nascimento Lino, portadora do RG n° 7.543.217-8/PR, para função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil "Anna Limpo Felisberto".

Parágrafo Único – A professora ora nomeada responderá pela função de Diretora a partir de 24 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2023, voltando a ocupar a função de professora que permanecerá vaga durante esse período.

Art. 2° - Pelo exercício da função deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3° - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, conforme o disposto no artigo 09 da Lei 379/2006.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4DD93992

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.975/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	24 à 27 de janeiro
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - SEDU; - IAT; - SEED; - SESA; - Assembleia Legislativa: priorização de emendas junto aos Deputados Estaduais: Ademar Traiano, Gugu Bueno, Marcel Micheletto e Adelino Ribeiro; - Escritório Regional do Deputado Federal Sergio Souza.
Memorando nº	002/2022
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8F0A2DE5

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.976/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	24 a 27 de janeiro
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito para participar de audiências junto aos órgãos do Governo do Estado do Paraná: SEDU, SEAB, IAT, SEED, SESA; - Assembleia Legislativa: priorização de emendas junto aos Deputados Estaduais: Ademar Traiano, Gugu Bueno, Marcel Micheletto e Adelino Ribeiro; Escritório Regional do Deputado Federal Sergio Souza.
Memorando nº	003/2022
Diária:	03 (três) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:70AA3D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, início em **21/01/2022** e término em **20/01/2023** com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Manutenção de Valores na importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com fundamento no ART. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.01.2022

INEXIGIBILIDADE 001/2020

ASSINATURAS:
ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente
GLAUCO TIRONI GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E69D7C01

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2019

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
ITAU UNIBANCO S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, início em **22/01/2022** e término em **21/01/2023** com fundamento no ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.01.2022

INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

RODRIGO GARCIA COUTINHO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:875489A4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 144 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando a Resolução nº 028/2021, que instituiu o Recadastramento Obrigatório dos Aposentados e Pensionistas para o ano de 2022;

Considerando a Pandemia de Corona Vírus (COVID-19) que atinge todo o mundo;

Considerando que a maior parte das pessoas que o FUNPESPA atende são pessoas que fazem parte do grupo de risco;

Considerando que a situação da Pandemia de Corona Vírus (COVID-19) se agravou e que os casos na região aumentaram muito;

Considerando a Portaria nº 143, de 17 de janeiro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Suspender os atendimentos presenciais e o recadastramento dos aposentados e pensionista do dia 24 de janeiro de 2022 ao dia 4 de fevereiro de 2022, retornando aos atendimentos presenciais no dia 7 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O recadastramento dos aposentados e pensionistas será prorrogado até o dia 15 de abril de 2022.

Art. 2º - Caso necessário, entrar em contato através do telefone (43) 3538-8148 ou do e-mail funpespa@yahoo.com.br.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 21 de janeiro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F375102

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.769 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO *que o Município de Andirá, Pr. irá realizar um novo convenio com o IAT, para fornecimento de tubos de concreto para a execução de obras de controle de drenagem em área urbana e rural,*
R E S O L V E:
Art. 1º. *Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados como gestores do referido convenio:*

ANTONIO EDUARDO BONIFÁCIO *(RG 14.876.160-4 - CPF 015.607.168-19)*
Gestor
YANKITON FRANCISCO RODRIGUES *(RG 7.643.859-5 – CPF 007.076.039-00)*
Suplente

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022, 79 da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B3A0A06

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 7° E 8° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERGIO RICARDO BORRI - COLORADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, com início em **21/01/2022** e término em **20/07/2022** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 176.028,80** (cento e setenta e seis mil e vinte e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 21.01.2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FC15665

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 003/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AMBIENTE EVAPORATIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

ANDREATI & ZARAMELLO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.977.034/0002-91** no valor total dos itens vencidos de **R$ 127.500,00** (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B42FFF8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.770 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 15.702 de 04 de janeiro de 2022, a qual concedeu 15 dias de férias ao Servidor Público Municipal **ANDRÉ HENRIQUE DASSIE;

***CONSIDERANDO** a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2426 do dia 05 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,*

R E S O L V E:
***Art. 1º**. Revogar a Portaria nº. 15.702 de 04 de janeiro de 2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de janeiro de 2022.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:99395B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Andirá – Estado do Paraná, comunica às pessoas jurídicas interessadas que o Departamento de Licitação estará recebendo solicitações para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), visando à participação em futuras licitações promovidas por este ou outros órgãos públicos.

Andirá, 21 de Janeiro de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0332D2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: DISPENSA N° SAMAE 001/2022. PROCEDIMENTO Nº SAMAE 001/2022. CONTRATO Nº 001/2022 RATIFICADO EM: 19/01/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: **SAND WALK COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.766.009/0001-83**,** com sede a Rua Raimundo Bissoto, 28, Sala 4, Jardim Primavera - CEP: 13270-320 – Valinhos - SP.

OBJETO: Confecção de 500 Conjuntos Esportivos de Vôlei (Camisa e Calção) em Dry Fit com Sublimação

VALOR: R$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.512.0008.2074.3.3.90.30 – FONTE 76.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/01/2022.

ASSINADO POR: Diretor Geral do SAMAE o Sr. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO e pelo Sócio-Gerente o Sr. DANIEL DA SILVA ESTEVAN.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:8106B9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2022

PORTARIA N.º 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 330/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Remover a servidora **ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS,** portadora do RG n.º 10.377.338-5, registrada na matrícula n.º 47033, no cargo de Assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F3BAD8A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2022

PORTARIA N.º 038/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 8245/2021;

RESOLVE

Art. 1º. – Remover a servidora **VANESSA ABRAMOSKI,** portadora do RG n.º 8.386.992-5, registrada na matrícula n.º 42901, no cargo de Auxiliar administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:65921B5C

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no período de 26 de janeiro de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	12,5
2º	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	12,5
3º	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	12,5
4º	JURACI BENTO	12,5
5º	VERA LUCIA FERREIRA	12,5
6º	FABIANA CHIBIOR BARTH	12,5
7º	SANDRA LONGATO MAGATÃO	10,0
8º	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	8,5

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
9º	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	7,5
10º	NADIR MARIA DOS SANTOS	6,5

Balsa Nova, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:198B28BB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2022

DECRETO N° 011/2022

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (PPA), na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO).

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	76.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**76.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**76.000,00**

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00

Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária 2025, estabelecidas no ANEXO II na Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras	Metas Financeiras
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.294.699,00	2.345.986,00	2.480.591,00	2.622.936,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária números 2025, estabelecida no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.294.699,00

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AB0647EF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2022

DECRETO Nº 013/2022

SÚMULA: *Concede recomposição anual nos vencimentos, subsídios e gratificação de função, dos Servidores, cargos de Provimento em Comissão e Agentes Políticos, e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 500/2007, no § 2º, do artigo 32, da Lei Municipal nº 624/2011, no artigo 41, da Lei Municipal nº 661/2012, e na Lei Municipal nº 1169/2020,

DECRETA

Art. 1º. Conceder recomposição anual no percentual de **10,06% (dez vírgula zero seis por cento)** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado dos meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, a incidir nos vencimentos, subsídios e gratificação de função, dos Servidores, cargos de Provimento em Comissão e Agentes Políticos.
Art. 2º. A recomposição anual descrita neste Decreto será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2022.
Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia na forma do artigo 2º deste Decreto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EAF2FCFF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº. 002/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA
Objeto: GENEROS ALIMENTÍCIOS
Valor global: R$ 6.291,64 (Seis mil, duzentos e noventa e hum reais, e sessenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 20.01.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 20-01-2022

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:BF884040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se, através **do LEILOEIRO OFICIAL Luiz Barbosa de Lima Junior**, JUCEPAR 10/030-L, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.
LEILÃO - O leilão encerrara no **dia 10 de fevereiro de 2022**, **a partir das 09:00 horas** no portal www.lbleiloes.com.br
A LB Leilões disponibilizará um Posto Avançado, situado na Avenida Brasil, nº 456, - centro - Ivaiporã- CEP: 86870-000, para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.lbleiloes.com.br
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO - Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL LB LEILÕES www.lbleiloes.com.br , o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
BENS - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Barra do Jacaré - PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.
As fotos divulgadas no PORTAL LB LEILÕES são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Barra do Jacaré - PR e o PORTAL LB LEILÕES por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
VISITAÇÃO - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no período de **24 de janeiro a 09 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 HORAS**. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de Barra do Jacaré - PR (43) 3537-1212, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se nos seguintes endereços: Rua Rui Barbosa, 96 - PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA – Barra do Jacaré - PR
Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 01/2022, com detalhes do **LEILÃO** do tipo Maior Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/01/2022, diretamente no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 21/01/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3780B202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 001/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: R$ 1.303.100,00 (um milhão e trezentos e três mil e cem reais)
Vigência...: Início: 21/01/2022 Término: 20/01/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL1/2022
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
305 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
309 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
247 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
63 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
321 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
13 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
270 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
212 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
394 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
395 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
285 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
354 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339030 Material de Consumo
35 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
167 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
297 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.49 . 0 . 339030 Material de Consumo
170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
409 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/01/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:935453A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2022 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - PR, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 453/2013 e em atenção a Recomendação Administrativa nº 03/2021 da Promotoria de Justiça da comarca de Ampére- PR,

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar, por ordem de votação obtida na Eleição Unificada de 2019, o candidato Leandro Pagnan dos Santos, eleito como suplente, para suprir o período de férias da Conselheira Tutelar Fabiana Raquel no período de 24 de janeiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 21 de janeiro de 2022.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:05FB7768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR2/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 482.314,70 (quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 03/02/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 21 de janeiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:12427CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022 PROCESSO N.º 04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 016/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Bitur Transportadora Turisitica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.579.954/0001-09, representada pelo Sr. Jairo Ravanello.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 04/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020 – Contrato Administrativo nº 016/2020.

Objeto: Referente a prestação de serviços de transporte coletivo eventual intermunicipal e interestadual com disponibilidade ônibus com vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba, Campo Largo, Campina Grande do Sul, Ponta Grossa, Guarapuava, União da Vitória, Porto União, Canoinhas, Joinville entre outras e retorno conforme itinerário, conforme a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna sendo viagens eventuais, conforme meta da LDO 234.

Fundamento: Com base no art. 65 § 2º aline "d" da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reequilibrio de valores previsto no item 13 e subitem 13.1 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento o item 1 e 2 passando a partir de 21/01/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Km/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	R$ 4,4484	R$ 5,15

	CONVENCIONAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS, COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016 EM EVENTUAIS SUBSTIUIÇÕES DOS VEICULOS DA FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (Item 1)		
Km/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, SEM BANHEIRO, COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 PASSAGEIROS COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013 - EM EVENTUAIS SUBSTIUIÇÕES DOS VEICULOS DA FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (Item 2)	R$ 3,4598	R$ 4,00

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 21 de janeiro de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:203D559A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
Pregão Nº 65/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para secretarias deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 160.268,80 (Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 11/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GUSTAVO SURDI DEBASTIANI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E72B625E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2020

ERRATA AO 4º *ADITIVO AO CONTRATO Nº 47-2020*

A servidora responsável pelos contratos vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever o valor do aditivo no contrato N° 47-2020:
Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/06/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da obra em 34.304,98 (trinta quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 149.607,26 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sete reais e vinte e seis centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04/06/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da obra em 34.302,43 (trinta quatro mil trezentos e dois reais e quarenta e três centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 149.604,71 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Boa Ventura de São Roque, 21 de Janeiro de 2022.

ARIANI APARECIDA RODRIGUES
Servidora

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DDDF855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8-2021

14º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8-2021

14º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 8-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a Cláusula Quinta - Critério de Reajuste, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,01 (um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/01/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDER MORAES BARBOSA
Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:02804370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 007/2022

EDITAL Nº. 007/2022

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS 02/2021 - Edital nº 44/2021 que visa a contratação de psicólogo e Professor, nomeada através do decreto 357/2021, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO

Edital de abertura de prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório:

Dia 24/01/2021	Das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

LAIS DE F. GLODEN DOS SANTOS
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN
Membro

LUCILÉIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:79B555E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004 2022

PORTARIA nº 004/2022
Data: 21/01/2022

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 017/2022 de 21 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Andreia Oriole Ferreira	1178962	Auxiliar de Creche	16/01/2022 a 14/07/2022

Parágrafo único: Considerando o inicio do período de gozo da licença maternidade em **16/01/2022**, fica revogado o gozo de férias concedidas por meio do Decreto 289/2021, o período de **16/01/2022 a 01/02/2022,** devendo a servidora gozar dos 17 dias restantes em data oportuna de acordo com a secretaria onde está lotada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:81D0B340

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 013 2022

DECRETO nº 013/2022
Data: 21/01/2022

SÚMULA: Revoga a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares e exonera servidor municipal efetivo, ocupante do cargo de Professor, e dá outras providências:

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, bem como a prevalência do interesse público sobre o privado e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 01/2022 de 21 de janeiro de 2022, solicitando o retorno do servidor em licença sem remuneração para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO, o requerimento nº 018/2022 de 21 de janeiro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria 014/2021 de 03 de fevereiro de 2021.
Art. 2º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Professor, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Daniel José Granetto	1180355	Professor	13/10/2016

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 21 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4FD9621B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/22 - DESIGNA SERVIDOR

PORTARIA Nº 089/21

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Francisco Augusto Santos**, CPF Nº 037.173.149.63 e RG Nº 8.076.997-0 ocupante do cargo de Motorista admitido em 18 de agosto de 2017, Mat. 1881-3, para desempenhar

suas funções no Posto de Trânsito, junto ao DETRAN na Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7FB02527

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 03/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 369.043,20 (Trezentos e sessenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos).
Emissão: 21/01/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **03 de fevereiro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:402FD5DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA CBL PRODUÇÕES E MARKETING LTDA – CNPJ: 34.243.280/0001-80.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/SC, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CBL PRODUÇÕES E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **34.243.280/0001-80**, com sede, na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 134, Bairro: São José, Cep: 85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **Jeyneffer Costa dos Santos, Portadora da Cédula de Identidade nº. 13.602.809-0 SSP/PR, e do CPF nº. 086.915.269-63**, residente e domiciliado na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 134, Bairro: São José, Cep: 85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para prestação de serviços de editoração, fotografia, edição, design, correção, arte gráfica e finalização de revista informativa para o município de Braganey-PR, CONFORME DESCRITIVO NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022.

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente contrato é de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, juntamente com uma cópia da revista pronta e as 03 (três0 vias mídia digital.

CLÁUSULA – PRAZO E CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O prazo para prestação dos serviços é pelo período de 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A editoração das revistas prontas deverão ser entregues num prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação e conferencia do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. **O presente contrato terá vigência de 14/01/2022 até 14/07/2022.**

Braganey, 14 de Janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CBL Produções e Marketing LTDA,
CNPJ/MF sob o nº. 34.243.280/0001-80
JEYNEFFER COSTA DOS SANTOS,
Portadora da Cédula de Identidade nº. 13.602.809-0 SSP/PR, e do CPF nº. 086.915.269-63
Representante da Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:01EEF5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada em planejamento público na área de engenharia, para acompanhamento e fiscalização de obras, realizações de projetos, execuções e acompanhamentos de obras próprias, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
Data da sessão de abertura: 03/03/2022. - **Protocolo até:** 08h30mim. - **Horário:** 09h00min.

Valor estimado: R$ 120.980,04 (Cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com. **Informações:** (45) 3245-1235.
O Edital estará disponível a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Braganey, 14 de Janeiro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:68AB917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de Kimonos para utilização as oficinas de Karatê para as crianças e adolescentes atendidos nas ações socioeducativas, desenvolvidas pelo Município de Braganey/PR. As quantidades e especificações constam no Anexo.
Data da sessão de abertura: 04/02/2022. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com e na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 14 de Janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:103F78FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°01/2022

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA DOS COFINANCIAMENTOS FEDERAL PARA BLOCO DE SERVIÇO/PROGRAMA E PARA AS GESTÕES IGD/PBF E IGD/SUAS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), REFERENTE AO ANO DE 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de serviço/Programa Anual da Execução Físico Financeira dos cofinanciamentos federal para a execução do sistema único de assistência social (SUAS), referente ao ano de 2020.
Art. 2º- Aprovar o Demonstrativo Sintético do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico (IGD-PBF); Anual de Execução Físico financeiros do cofinanciamento federal para a execução do sistema único de assistência social SUAS),referente ao ano de 2020.
Art. 3°- Aprova o Demonstrativo Sintético do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) Anual de Execução Físico financeiros do cofinanciamento federal para a execução do sistema único de assistência social(SUAS), referente ao ano de 2020.
Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,21 de Janeiro de 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AAD7ECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°02/2022

SÚMULA: DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL D E ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS PARA PERIODO DE 2022 A 2025 .

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 21 de janeiro de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2022 a 2025
Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário

Braganey,21 de Janeiro de 2022.

JOSIANI CAIMI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FBAAF147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

No EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – Contratação de empresa para cobertura de seguro para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara, onde se lê: Vigência: 25/01/2022, leia-se: Vigência: 25/01/2023.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:8EAF557D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020 – PROCESSO DE DISPENSA N° 003/2020

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020 – Processo de Dispensa n° 003/2020

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n. º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n. º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
CONTRATADA: STILO ELEVADORES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.668.575/0001-42, situada na Rua Carlos de Carvalho n° 4531, Bairro centro, Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **Cesar Augusto de Almeida**, devidamente inscrito no CPF n° 236.654.768-44**,** portador do RG 4.475.152-9, devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da Secretaria de Administração, do Contratado e parecer jurídico em anexo. A cláusula terceira **(do valor e condição de pagamento)** fica aditado o valor do contrato do LOTE 01 – ITEM 02, para o valor de R$ 385,56 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme variação do INPC últimos doze meses em **10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento). As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Prazo de vigência até: 04 de fevereiro de 2.023.
Valor mensal: R$385,56 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e Cesar Augusto de Almeida.
Data da Assinatura: 20/01/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:951517E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **ANA ROSA DA LUZ** aprovada em 29º lugar para o cargo de **PROFESSOR 30H,** convocada através de Edital nº 002/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2433 pg. 301-302 na data de 14/01/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 21 de janeiro de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42F8DCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **SASHA LUTHIELLE PIRES** aprovada em 1º lugar para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** convocada através de Edital nº 002/2022 do Concurso Público nº 002/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2433 pg. 301-302 na data de 14/01/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 21 de janeiro de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento
Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:99499475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 003/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037937	THYEME APARECIDA TOMIAZZI	FISIOTERAPEUTA	4º
0042015	JÉSSICADA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	3º
0040033	MILLENI DOS SANTOS PERES	PROFESSOR 20H	48º
0037609	SIRLEI DOS ANJOS MORAIS RAMIRO	PROFESSOR 20H	49º
0038907	MARCELA DOS SANTOS AGUETONI	PROFESSOR 30H	35º
0041334	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	PROFESSOR 30H	36º
0043107	CASSIA PEREIRA MESQUITA	PROFESSOR 30H	37º
0041805	MONICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR 30H	38º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 21 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF7F7021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 032/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	10/01/2022	19/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de Janeiro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B2B524C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 011/2021-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17 de Janeiro de 2022.

Onde se lê:
PORTARIA N. º 011/2021-DRH

Leia-se:
PORTARIA N. º 011/2022-DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B18A262B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA COBERTURA DE UM VEÍCULO PICK-UP, MARCA FIAT, MODELO STRADA WORKING CD, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60 com sede na Avenida Rio Branco, na cidade de SÃO PAULO -SP, neste ato representada pelo(s) seu(s) procuradores abaixo assinados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018, referente ao Pregão Presencial nº 083/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 23 de janeiro de 2022 até 22 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA INATERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 21 de janeiro de 2022

Município de Califórnia
CONTRATANTE
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C8D79F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 04 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Retroescavadeira Hidráulica, conforme proposta SINCOV nº 034015/2021, convenio nº 918845/2021. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A004BC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 001/2022

Extrato da Ata n° 001/2022
Processo Licitatório nº 205/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2021

OBJETO: Aquisição de Ônibus rodoviário para o transporte de passageiros.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 13/01/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais).

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50
VALOR TOTAL: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 21/01/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F7BF04DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 073/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 03 de Fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de mão de obra para reforma de embreagem trator plus 100. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 21 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1FE93166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 207/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 207/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 07 de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a eventual aquisição de equipamentos para a secretaria da saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.br.

Califórnia, 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2D7C0CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 90/2019 RESCISAO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019-PMCS
CONTRATO Nº 90-2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO – RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017, PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS E/OU PESSOAS FISÍCAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E FISIOTERAPIA; NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**
CONTRATADA: SAMANTHA CRISTINA PINHEIRO, inscrita na célula de Identidade nº **9.9943-088-5, CPF: 068.184.099-46,** residente e domiciliada na Rua: Antônio Kramer, s/n, Bairro: Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão – PR.

RESCISÃO: 21 DE JANEIRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0AE015EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº. 15, de 21 de Janeiro de 2022.

Súmula: Altera período de férias de Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Altera período de férias concedidas ao Servidor **Cristiano Rossi** no período de 07/04/2022 a 07/05/2022, concedidas através da Portaria N° 130, de 14 de dezembro de 2021, ficando alterado para o período de 02/02/2022 a 04/03/2022.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 21 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:43A1D42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA** à **concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias** para o **Vereador Anderson De Jesus Cardoso**, **matricula n° 335,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 639,80 (Seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

II Valor total da Diária: R$ 2.239,30 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

III Destino: Foz do Iguaçu – PR.

IVObjetivo da Viagem: Participação no curso: O contexto da saúde pública durante e no pós-pandemia, a importância do vereador no enfrentamento de crises e gestão pública eficiente. Promovido por M. Blatt Grando Consultoria e Treinamentos EIRELI-ME.

VPeríodo da Viagem: De 25 a 28 de janeiro de 2022.

VIObservação: O transporte será realizado por meio aéreo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:7CFFABC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 02 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências, e o Decreto N° 1677/2021 que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. **AUTORIZA** à **concessão do pagamento de 4 (quatro) diárias,** reduzidas à fração de ½, considerando que não haverá pernoite no local, para o Assessor Parlamentas **Jeremias Martins de Freitas**, **matricula n° 321,** conforme abaixo discriminado:

I Valor da Diária: R$ 137,10 (Centro e trinta e sete reais e dez centavos)

II Valor total da Diária: R$ 274,20 (Duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

III Destino: Curitiba – PR.

IVObjetivo da Viagem: Participação no curso: Vereador como fiscalizador da infraestrutura municipal. Promovido por CEAP Treinamento Profissional e Gerencial LTDA.

VPeríodo da Viagem: De 25 a 28 de janeiro de 2022.

VIObservação: O transporte será realizado por meio próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B6221FCA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 59, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Revoga o artigo 2º da Lei Complementar nº.: 58, de 17 de dezembro de 2021 e restaura por repristinação o dispositivo que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei Complementar nº.: 58, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica restaurado por repristinação o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº.: 784, de 01 de outubro de 2021, que dispõe sobre a suspensão do pagamento dos valores referentes à revisão geral anual concedida aos servidores do Poder Legislativo de Campina Grande do Sul, na forma que especifica, e dá outras providências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 21 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2EC610D2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

D**ESIGNA**

Art. 1º - A servidora **Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta - Matricula nº 339**, para responder pela Tesouraria da Previcamp, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:9FC84794

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 01/2022
ID n.º 202201

Modalidade: Pregão: 01/2021.
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB COM HOSPEDAGEM E PROCESSAMENTO EM NUVEM, VISANDO SUA IMPLANTAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADO E SEUS ANEXOS.
Contratante: PREVICAMP – Previdência Social de Campina Grande do Sul, CNPJ 73.230450/0001-44.
Contratada: LAMPART TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 17.55.704/0001-23.
Valor: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
Vigência do Contrato: **12 meses**, início: 22 de janeiro de 2022 à 21 de janeiro de 2023.
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2022.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-presidente
Portaria N.º 021/2019

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:DC9C9E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
Contratado: AUTO POSTO MANU LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA O VEICULO OFICIAL DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR **Valor total:** R$6,19 (seis reais e dezenove centavos) por litro. Valor total R$12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais) para 2.000 litros.
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.02 – Gasolina

Prazo de Vigência: de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Campo do Tenente/PR, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:8BAD16C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 249/2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e da lei orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área 01 : 39,69 m².
Proprietário: Afonso Zavia e outros, ou à quem de direito pertencer.
Dentro de uma área rural maior, com 98 alqueires, situada n lugar denominado Ribeirão Vermelho, atualmente denominado de Espírito Santo, do município de Campo do Tenente e comarca de Rio Negro - PR, constante na matrícula **nº 1.429** do Ofício do Registro de Imóveis de Rio Negro, uma área com **39,69 m²**, para a **ampliação do Poço**, com a seguinte descrição:
Descrição. Inicia-se a descrição no vértice 01, de coordenadas E=638375.663 m e N=7130885.878 m, situado no limite com imóvel da SANEPAR, Matrícula n°17.418 CNS 08.541-5, deste segue confrontando com SANEPAR, Matrícula n°17.418 CNS 08.541-5, com o azimute de 55°2'58" e distância de 9,90 m até ponto 02 (E=638383.773 m e N=7130891.546 m); desta segue confrontando com a parte ideal de Afonso Zavia, remanescente do imóvel da matrícula n°1429, com o azimute de 326°14'6" e distância de 4,00 m até ponto 03 (E=638381.550 m e N=7130894.872 m); deste, segue confrontando com a parte ideal de Sergio Rseciceki, remanescente do imóvel da matrícula n°1429 com os seguintes azimutes e distâncias: 235°2'58" e 9,95 m até ponto 04 (E= 638373.397 m e N= 7130889.174 m); 145°29'25" e 4,00 m até ponto 01, início desta poligonal, com área total de 39,69 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02 : 241,72 m².
Proprietário: Manoel Barbosa, ou à quem de direito pertencer.
D entro de área rural maior com 72.600,00 m², situada no lugar denominado de Lageado, município de Campo do Tenente, constante da Transcrição nº 13.567 fls. 259, Registro de Imóveis de Rio Negro – PR, uma área com 241,72 m², **para instalação de Poço**, com a seguinte descrição.
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice 01, de coordenadas E=635107.047 m e N=7122631.137 m, situado no alinhamento predial existente da Rodovia Municipal Augustinho Tiburski, deste segue confrontando com área remanescente da Transcrição n° 13.567 fls. 259 de 30/07/1970 (CNS 08.541-5) com os seguintes azimutes e distâncias: 14°12'53" e 20,14 m, até ponto 02 (E=635111.994 m e N=7122650.663 m); 106°01'33" e 10,10 m até ponto 03 (E=635121.699 m e N=7122647.875 m); 106°01'33" e 1,99 m até ponto 04 (E= 635123.607 m e N= 7122647.327 m); 194°13'24" e 19,92 m até ponto 05, (E= 635118.712 m e N= 7122628.015 m); deste segue confrontando com alinhamento predial existente da Rodovia Municipal Augustinho Tiburski com os seguintes azimutes e distâncias: 285°53'54" e 1,99 m até ponto 06 (E= 635116.803 m e N= 7122628.558 m); 284°48'23" e 10,09 m até ponto 01, início desta poligonal, com área total de 241,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51° WGR, Fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizado a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente**.**
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área de Desapropriação.
Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 5º - O ônus decorrente da Desapropriação Administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 16 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0EC8C058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2022

Dispõe sobre o procedimento para emissão de comunicado de isolamento social por laboratórios, farmácias e clínicas, objetivando o controle da circulação e propegação do Coronavírus (COVID-19) e Influenza (H3N2) no Município de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Campo Magro deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Campo Magro por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

Considerando o atual *status* dos Boletins Epistemológicos exarados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19) e Influenza (H3N2), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

D E C R E T A

Art. 1º. Torna-se obrigatória a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar por laboratórios clínicos, farmácias e drogarias para pessoas que apresentem exame laboratorial ou teste rápido de antígeno detectável para COVID -19 e/ou INFLUENZA (H3N2), visando à proteção da coletividade e contenção da circulação e propagação dos vírus.

Art. 2º. São profissionais competentes para a emissão de Comunicado de Isolamento Domiciliar em laboratórios clínicos, farmácias e drogarias:

I – profissionais de laboratórios clínicos responsáveis pela emissão de laudos laboratoriais e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados detectáveis/reagentes para COVID -19 e/ou INFLUENZA;

II – profissionais farmacêuticos de farmácias e drogarias e/ou responsável técnico do estabelecimento, quando na emissão de resultados de testes rápidos detectáveis/reagentes para COVID -19.

Art. 3º. O Comunicado de Isolamento Domiciliar deve ser emitido em duas vias, uma para o usuário e a outra para o estabelecimento, mantendo essa arquivada pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, à disposição das autoridades competentes.

Art. 4º. As empresas e demais pessoas jurídicas de qualquer natureza deverão manter afastados do ambiente de trabalho os funcionários próprios ou terceirizados, estagiários, sócios, fornecedores, colaboradores, voluntários, prestadores de serviços ou outros que estejam com determinação de medida de isolamento domiciliar até o final do prazo do isolamento.

Parágrafo único. Fica obrigatório o cumprimento de determinação da medida de isolamento domiciliar por pessoas físicas, conforme legislação em vigor.

Art. 5º. Na constatação do descumprimento de quaisquer dos dispositivos deste artigo, as autoridades competentes poderão emitir auto de infração e autuar procedimento administrativo perante a Secretaria Municipal competente, com supervisão da Procuradoria Geral do Município, onde deverá ser oportunizado o contraditório e ampla defesa, assim como a celebração de termo de ajuste de conduta, havendo cabimento, além da tomada das providências administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único: Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 7º. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 8º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de janeiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A0EE2BE2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.

Para investidura no cargo de médico psiquiatra e enfermeiro será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de JANEIRO de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO
Data: do dia 25.01.2022 até 31.01.2022– Horário: da 08:30h as 16:00h

	Nome	CPF	DN	Pontos
13	GISELE DAYANE DE LIMA	066.221.419-67	31/05/1988	10
14	UESLEI VIEIRA CABRA	011.774.902.-85	27/12/1993	10

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:46D2AA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O Município de Campo Magro torna público que às **09h00min do dia 03/02/2022**, na plataforma do COMPRASNET, site www.comprasgovernamentais.gov.br realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:**

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (dias)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	01	284.651,67	90
02	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	437.666,66	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Campo Magro, Paraná, Brasil – telefone: (41) 3677-4044 – E-mail pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Depto. de Licitações, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro das 08h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 20 de janeiro de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A626981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a Secretaria Municipal de Saúde assinar Termo de Adesão com a Secretaria Estadual de Saúde – SESA para aquisição de equipamentos.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando a Resolução SESA nº 1071/2021, que habilita o município de Campo Magro aderir através de Termo de Adesão ao programa de liberação de recursos para aquisição de 30 (trinta) Tablet, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde estabelecer Termo de Adesão com a Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 20 de janeiro de 2022.

WILLIAM CESAR BIENIEK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 01, de 20 de janeiro de 2022, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

ARI DECKER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E1579A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR (A)	**GEORGE JOSÉ ROSA**
CARGO	**SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
CPF	062.279.569-45

CNH/Nº	05396621896

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B929F0C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.651/2022

LEI N° 1.651 de 20 de Janeiro de 2022

Concede revisão geral anual aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais,Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1°.Fica concedido revisão geral anual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento) aos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Candói,considerando o índice de inflação oficial - IPCA (IBGE), acumulado no ano de 2021, a partir de 1º de Janeiro de 2022, conforme inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A revisão geral anual aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores não afasta a incidência do teto remuneratório constitucional (Emenda Nº 25 de 14 de fevereiro de 2000).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

CARGO VALORES R$
PREFEITO MUNICIPAL R$ 24.213,20
VICE-PREFEITO R$ 12.106,60
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS R$ 6.328,45
PRESIDENTE DA CÂMARA R$ 8.254,50
VEREADORES R$ 7.596,67
(EC. 25/2000)

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C826F7E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 197/2022

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 009/2022, cujo objeto é a **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para peixes destinado a Secretaria de Agricultura e Pecuária",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7 de fevereiro de 2022 às 13h30min

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 21 de janeiro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3904B870

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 142/2021
(Processo Administrativo nº 187/2021)

Tendo vista a revisão do ato pelo Pregoeiro no referido processo conforme ata nº06 onde a empresa BABINSKI BOLSAS EIRELI vencedora do certame reduziu seus preços ofertados após a convocação para apresentação de amostras, e em consonância com o parecer jurídico, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, retifica a homologação com relação ao valor adjudicado para empresa BABINSKI BOLSAS EIRELI no Pregão Presencial SRP nº 142/2021, cujo objeto trata do **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis e mochilas destinados aos alunos da rede municipal de ensino**, onde passará a vigorar o seguinte valor:

Resultado da Homologação Retificado referente a empresa BABINSKI BOLSAS EIRELI:

Empresa	CNPJ	LOTE 01	Valor total
BABINSKI BOLSAS EIRELI	19.106.828/0001-57	Item 06,07 e 09	**R$ 323.531,000**

O valor total do certame passa a ser R$ 883.331,40 (oitocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Candói, 21 de janeiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D7D8D173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 16/2022 DATA: 21/01/2022

SÚMULA: Nomeia servidor(a) em cargo em Comissão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Municipal n° 1.703/2011, de 30 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear nos termos da Lei Municipal nº 1.703, de 30 de maio de 2011, **LORECI SOTT MARQUES ROSA**, portadora do RG n° 70.680.231-54, e inscrita no CPF sob o n° 891.228.440-15, para exercer o cargo em Comissão de **Diretora de Departamento de Processo Legislativo**, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 21 de janeiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CD478FF8

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.568 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REPASSE A SER REALIZADO MEDIANTE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA PELO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo, 106, XXII da Lei Orgânica, visando atender aos artigos 196 e 196 da Constituição Federal, artigos 8º II, 9º, 11 IV "b", 201 III e 202, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, 4º §2º, 18, 24 a 26 da Lei 8.080/90, e 16 da Lei 4.320/64, sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Município autorizado a realizar o repasse financeiro a título de convênio à Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, Associação Privada, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 596/93 de 22 de novembro de 1993, inscrita no CNPJ nº 77.304.582/0001-24, sediada na Rua Pedro Dallabrida, s/nº, centro nesta Cidade, autorizado mediante lei nº da Lei 2.385 de 20 de março de 2019, 2.388/2019 de 03 de abril de 2019, lei 2529/2021 de 25 de junho de 2021 e convênio nº 001/2021, aditivo nº 001/2021 e plano de aplicação.

Art. 2º - Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º, o Município procederá a transferência voluntária de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com efeitos retroativos a janeiro de 2022.
§ 1º - O valor anual de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) será pago parceladamente, da seguinte forma:
I – 12 (doze) parcelas no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) cada, com pagamento inicial a ser realizado até dia 15 de fevereiro de 2022 referente às parcelas dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, e as demais nos respectivos meses subseqüentes até todo dia 15.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, podendo ser suplementados, se necessário, bem como de recursos oriundos de doações e subvenções firmados com outros Municípios e entidades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:8417923F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.569 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede reposição de perdas inflacionárias, a título de revisão geral anual nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Celetistas, Conselheiros Tutelares, e subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo e dá outras providências.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI, Prefeito em exercício do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Municipal sanciono e promulgo a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial, a título de revisão geral anual de remuneração, nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão que possuam paridade, Celetistas, Conselheiros Tutelares, e subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, para que cumpra o que dispõe o Art. 37, Inciso X da Constituição Federal e Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município.
I – O percentual de reposição das perdas inflacionárias se refere ao período do mês de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, todos tendo como base Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
Art. 2º - Aos profissionais que se enquadrem na Lei Federal 11.738/2008, que após a reposição tratada nesta Lei não atingirem o piso nacional será pago diferença até o limite do Piso Nacional observado as condicionantes previstas na Legislação Municipal.
Art. 3º - O menor salário a ser pago pelo poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques será o salário-mínimo nacional acrescido de 10% (dez por cento).
Art. 4º - As despesas desta lei correrão por conta de previsão orçamentária, já constante em dotação própria do poder executivo.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:A9662557

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.570 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Concede reposição de perdas inflacionárias, das remunerações dos servidores e

agentes políticos da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição de perda inflacionária salarial, nas remunerações dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), a partir 01 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 37, Inciso X da Constituição Federal, Art. 140, Inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 26 da LDO – Lei Municipal n° 2.416/2019, referente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 2.557/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:A4713AC3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 012/2022 DATA: 20-01-2022

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Maria Alice Mendes Pavan**, RG. nº 9.470.867-2/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9981CBF1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O município de Capitão Leônidas Marques torna público que requereu do **IAT**, Licença Ambiental Simplificada (LAS) para **o Barracão de Triagem** de resíduos sólidos não perigosos, localizado no Lote Rural nº 101-A-1 e nº 99 –A da Gleba n.12, do Imóvel Andrada, na Linha São João, zona rural, município de Capitão Leônidas Marques – PR.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D50C6DFC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 002 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Processo Adm./Compras nº 002/2022.
Solicitação n. º 413/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, visando a manutenção e revisão do conjunto de fenação, para melhor desempenho das atividades, em atendimento ao memorando 061/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 55.426,16 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.02.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.02.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5EB61E0B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2022

DECRETO Nº 015/2022
DATA: 21.01.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 62.000,00 (Cinqüenta sessenta e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.02 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
Fonte: 3.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.236 – Execução de Ações Agentes Comunitário de Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 51.150,00

10.305.1044.2.246 - Execução de Assistência Financeira Para Agentes de Combate às Endemias SUS
Fonte: 3.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.850,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 494, Programas Agente Comunitário de Saúde no valor de R$ 51.150,00(cinqüenta e um mil cento e cinqüenta reais) e Programa Agente Combate Endemias, no valor de R$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinqüenta reais), nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Janeiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FBF2870A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2022

DECRETO Nº 014/2022
DATA: 21.01.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil, e duzentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 36500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos e Material Permanente - Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 23.200,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro Apurado no Exercício de 2021, no Valor de R$ 23.200,00 (vinte e três mil, e duzentos reais), na Fonte de recursos Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado, contabilizado na seguinte rubrica de receita 4.2.4.2.8.03.1.1.09.00.00. Proveniente da Secretaria da Saúde – PR. conforme Resolução 768/2019, nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Janeiro de 2.022.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:F0AEE9CB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 009/2022 DATA: 21-01-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 03 (três) referências, a partir do mês de janeiro de 2022, ao servidor público abaixo relacionado, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	I	50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:72C2B3A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 011/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão para fiscalização e acompanhamento de aplicação de material fresado doado ao Município de Capitão Leônidas Marques pela Secretaria de Infraestrutura e Logística através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a Portaria 085/2019-DG, publicada no diário oficial de 15/03/2019, D.O.E nº 10394, que estabelece as obrigações relativas à doação de material fresado entre o DER/PR e os municípios paranaenses, conforme Decreto nº 7098/2017,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão para fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado, doado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, ao município de Capitão Leônidas Marques, em cumprimento ao Art. 5º da Portaria nº 85/2019-DG, ficando designados os servidores a seguir relacionados:

I – **Paulo Sergio Barbosa -** Secretário Municipal de Obras, Infr. e Serviços Públicos
II – **Gilberto Carlos Szekut –** Diretor do Departamento de Obras Publicas
III – **Jean Carlos Gibbert** – Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de outubro de 2021.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:3060A525

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 013/2022 DATA: 21-01-2022

SÚMULA: Altera os locais de desempenho das funções das Servidoras Públicas designadas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de junho de 2019 e alterações efetuadas pela Lei Complementar Municipal nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23, 30 e Anexo I,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alterados os locais de desempenho das funções designadas através do Decreto n.º 043/2021, de 10/02/2021, das servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Angelica Maria Candido da Silva	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I	FGCOR5
		E.M.: Do Campo Bom Jesus e C.M.E.I.: Pequeno Anjo	
Cinthia Briere Altenhofen	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I	FGCOR5
		E.M.: Leonel Brizola	
Fabiane Salete Zielinski	Agente de Administração	Coordenador de Gerenciamento de Documentos Escolares Classe I	FGCOR5
		C.M.E.I.: Albina Dallabrida	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:EB87E2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 193 2021

PORTARIA N. º 008/2022 de 21.01.2022
O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 193/2021 de 17.12.2021,** destinado a aquisição e instalação de sistema de segurança, com equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e interfone para as unidades escolares municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, incluindo se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, em atendimento ao memorando requisitório n. º 059/2021, da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o **"*Menor Preço Por Lote*",** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto, no valor total de **R$ 45.359,00 ((quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais),** a empresa ***M. F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA-ME,*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO N. º 003/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 193/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M.F. DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA – ME.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição e instalação de sistema de segurança, com equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e interfone para as unidades escolares municipais de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e proposta da contratada, incluindo se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, em atendimento ao memorando requisitório n. º 059/2021, da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 45.359,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por (06) seis meses da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
08.02.12.361.1063.1.114.4.4.90.52.00.00.00 – 455/456/457 / 2022;
08.03.12.365.1064.1.115.4.4.90.52.00.00.00 – 515/516/517 / 2022;
08.06.12.361.1047.2.164.4.4.90.52.00.00.00-604 / 2022;
08.06.12.365.1047.2.165.4.4.90.52.00.00.00-614 / 2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42C5454E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2022 DATA: 21-01-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de janeiro de 2022, à Servidora Pública abaixo relacionada pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
121261/1	Marilice Lorenzatto Camargo	Zeladora	II	16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F30F23F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Ref.: Portaria n.º 007/2022 de 20-01-2022

Onde se lê:

Nome	Nº de cargos a disposição da	Unidade Escolar – Porte	Período

	função		
Diana Moreira Antunes	1 de 30/40h	CMEI Albina Dallabrida – Porte II	03.01.2022 a 31.12.2023

Leia-se:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar – Porte	Período
Diana Antunes Moreira	1 de 30/40h	CMEI Albina Dallabrida – Porte II	03.01.2022 a 31.12.2023

Capitão Leônidas Marques - PR, 21 de janeiro de 2022.

SERGIO ANTONIO TRISTONE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:878417E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
Processo Adm./Compras nº 001/2022.
Solicitação n. º 389/2021.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas e CMEIS das Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e SEMED, e, desenvolvimento de atividades da Secretaria Municipal de Administração conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor estimado da licitação: R$ 182.889,70 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.02.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.02.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9C062614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 007/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 40º, § 1º, inciso III,b da CF/88,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora SONIA MARIA SCHMITT DA SILVA, RG nº 4.684.611-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 965.113.709-68, e matrícula funcional nº 9717, cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 1035,86 (um mil e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:30DC6A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, incorporação dos benefícios assegurados pelo Art. 168 da Lei Municipal nº 17/1992, Proventos calculados com base no vencimento do cargo em comissão de maior símbolo (CC1), aplicação das normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 020/2021, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **JURACI DAS GRAÇAS ARAUJO**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 3.117.990-4/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 831.030.749-72, ocupante do cargo efetivo de Agente de Ação Social**,** matrícula nº 425/02, Nível 09, Classe F, exercendo a função de Superintendente do Instituto de Previdência do Servidores Municipais – (CC1), por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 30 anos, 10 meses e 13 dias de Tempo de Contribuição e 67 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 5.880,56 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 5.500,00 referente ao cargo em comissão de maior símbolo - CC1, nos termos do Art. 168 da Lei Municipal nº

17/1992 e R$ 380,56 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 15% (vinte e cinco por cento) calculados sobre o vencimento básico do cargo efetivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3732AA1E

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO A PORTARIA DE CASSAÇÃO DE FÉRIAS Nº 30/2022 COM DEVIDAS CORREÇÕES

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse da Administração, diante da necessidade do serviço, em especial para pareceres em licitações referente à área de Saúde, inclusive por estarmos vivenciando um novo momento crítico da pandemia causada pelo COVID -19, portanto não deixar que faltem insumos para esse enfrentamento.

Considerando o disposto no artigo 115 da lei Municipal nº 003/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cassação das férias, concedida pela portaria 885/2021 do dia 09/12/2021 da Servidora Pública Municipal senhora LEA SILVA SANTOS, cargo efetivo de ADVOGADA lotada na Secretaria Municipal de Finanças, podendo voltar a usufruir o restante de suas férias a partir de 24/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B54EA8F4

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 047/2021 REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 047/2021
REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**09 de FEVEREIRO de 2022**, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação:**REGISTRO DE PREÇOS** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, MARMITEX E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO, SALGADOS E DOCES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022**. Valor Máximo: R$ **232.932,10 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 21 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1E3B014

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

EDITAL Nº 047/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, MARMITEX E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO, SALGADOS E DOCES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 047/2021, por razões de ordem técnica, onde se aumenta a ampla competividade do certame

- A sessão pública será realizada em **09 de fevereiro de 2022 a partir das 14:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 21 de janeiro de 2022.

JOSE PAULO BITENCOURT
Pregoeiro
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:546B0E6A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04/2022

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 33/2013 de 13 de dezembro de 2013. Resolve tornar pública:

Considerando a Lei nº 33/2013 de 13 de dezembro de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira supente FÁTIMA FERREIRA GONÇALVES CPF: 565.921.169-00 para o suprimento de vaga de conselheira tutelar em substituição de conselheira que pediu exoneração.
Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2D7484A

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 03/2022

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 33/2013 de 13 de dezembro de 2013. Resolve tornar pública:

Considerando a Lei nº 33/2013 de 13 de dezembro de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Conselheira ALINE SCHANAN DOS SANTOS CPF: 100.414.489-01 para o suprimento de vaga de Conselheira tutelar em substituição de conselheira que pediu exoneração.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA DE JESUS MANGGER LEONARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FD5599A1

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 001/2022 SMAS

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em cursos de nível superior, nível técnico e profissionalizantes nas universidades, faculdades e instituições de Curitiba/PR no ano letivo de 2022 conforme Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

a) 28 (VINTE E OITO) lugares nos bancos do veículo cedido para o período noturno para os cursos ofertados em instituições no Município de Curitiba/PR;

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:

– Estar matriculado em um Curso de nível superior e ou nível técnico/profissionalizante em Curitiba/PR.
– Ser morador do Município de Cerro Azul, conforme art. 4° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
Parágrafo Único: O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.
DAS VAGAS:

- A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme o Regulamento Interno 01/2017 SMAS.
- Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

– Para fins de renovação do benefício, o nome do candidato deve constar na lista de alunos que estavam regularmente cadastra,dos no segundo semestre do ano anterior ao Edital vigente, sob pena de desclassificação.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

– DA CLASSIFICAÇÃO:
A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos de menor para a maior Renda.
A segunda priorização aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Cerro Azul.

A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância, não disponíveis no Município de Cerro Azul, desde que haja lugares livres nas datas de aulas presenciais.

Se as vagas destinadas aos estudantes de curso técnico não forem preenchidas, serão convocados os candidatos as vagas de ensino superior, valendo-se esse mesmo critério caso não preenchidas todas as vagas destinadas ao ensino superior.

– DO DESEMPATE:

Primeiro critério: aos alunos que comprovarem a renda *per capta*da menor para o maior valor.

Segundo critério: aos alunos que foram usuários frequentes do transporte e com menos número de faltas, tanto no curso quanto no do ônibus do município.

Terceiro critério: aos alunos de idade maior para a menor.

Quarto critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em escola pública, ou o Ensino Médio, completo ou parcial, em escola particular, mas com bolsa integral.

Quinto critério: aos alunos que comprovarem estar devidamente matriculados em instituição pública.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas **exclusivamente** de segunda a sexta-feira dos dias 24/01/2022 a 07/02/2022, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2- O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Inscrição, localizado à Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria

Municipal de Assistência Social, com documentação exigida para efetuar a inscrição e recolher protocolo.

5.3- Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO V), em caso de **PROCURAÇÃO**, estar junto à capa, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

Documentos para inscrição:

Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
Cópia do RG e CPF;
Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela Instituição de Ensino e ou comprovante de aprovação/aceitação em curso de Graduação e ou Técnico / profissional em instituição de sede em Curitiba/PR. (original e cópia);
Comprovante de residência (cópia);
02 fotos 3x4 (recente);
Declaração de residência (ANEXO IV) DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO (caso não haja comprovante no próprio nome ou no nome de outro que compõe o grupo Familiar e conste na ficha de inscrição (Anexo I)).
Para comprovação da renda: Carteira de Trabalho Profissional e ou Contrato de Trabalho devidamente Registrado em Cartório, Declaração de Trabalhador Autônomo, Declaração do Imposto de Renda ano vigente e quaisquer documentos que comprovem rendas e Benefícios.
Termo de ciência (ANEXO VI) – Regulamento interno 01/2017 e Edital 001/2022 da Secretaria de Assistência Social.

A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acarretará a desclassificação do candidato.

O item 7 será utilizado para o primeiro critério principal de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

– Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.

– Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado exceto conforme item 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará um Assistente Social para realizar o estudo sócio-econômico da família para os candidatos classificados dentro numero de vagas.

– Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

– Quaisquer documentos pessoais extraviados, perdidos ou roubados, tais como: CPF, RG e carteirinha de estudante, é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência.

- O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (ANEXO I).

Parágrafo Único: Os estudantes que atualmente são usuários do transporte deverão atualizar a cada semestre a declaração de matricula (deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social)

DAS EXCLUSÕES:

- Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:

Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;

Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;

Apresentação de documentação incompleta;

DA DIVULGAÇÃO:

- A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br)e (www.diariomunicipal.com.br › amp) em data a ser posteriormente divulgada.

– DOS RECURSOS:

- O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente dois dias após a divulgação da classificação.

- O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO II), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;

- O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1);

- Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

- O resultado final será divulgado em data a ser definida, no site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br).

– DISPOSIÇÕES FINAIS.

– As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Assistência Social, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio n° 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Cerro Azul/Pr. Em data a ser divulgada no site www.cerroazul.pr.gov.br.

– Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

– A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescidos nomes após processo.

– Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2022, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com forme art. 9° do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

- O veículo estará disponível aos estudantes a partir da publicação do Edital com o resultado final;

– A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de *Procuração* devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório de Cerro Azul (ANEXO III); conforme o Item 5.3.

– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

– A Secretaria de Municipal de Assistência Social apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Regulamento Interno 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará bimestralmente aos estudantes Declaração de frequência da Instituição

de Ensino do qual estejam matriculados conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

– A Secretaria Municipal de Assistência Social buscará meios para acompanhar a assiduidade dos alunos beneficiados e inclusive poderá cassar o benefício do transporte em caso de falta não justificada pelo período de 7 (sete) dias consecutivos: Conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017.

– Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Cerro Azul, 24 de Janeiro de 2022.

CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Anexo VI TERMO DE CIÊNCIA

Eu,_, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de observar e cumprir as NORMAS PARA O USO DO ÔNIBUS UNIVERSITARIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pelo Regulamento Interno n° 001/2017, bem como do Edital 001/2022 SMAS, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Cerro Azul,_de_de 2022.

Assinatura do Inscrito

Anexo V

CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA

Nome:

Endereço:_nº_Bairro

Telefone: (_)_-

Instituição:

Tipo de Formação: ( ) Graduação ( ) Ensino Técnico / Profissionalizante

( )Inscrição ( ) Renovação

Cerro Azul_de_de 2022.

Assinatura do Inscrito

Anexo IV DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_, afirmo para fins do disposto no Edital 001/2022 SMAS, que resido/moro no Município de Cerro Azul.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Cerro Azul,_de_de 2022.

Assinatura do Inscrito

Anexo III PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração,Eu, ..., ..., ..., ...Portador(a) da Identidade..... , CPF ....., residente no endereço .....

....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr.(a).....,....., (nome) (nacionalidade)

.....,..... , Portador da Identidade (profissão) (estado civil)

....., CPF..... , residente no

Endereço....., para

representar-meperante ao Processo Seletivo para o Transporte Universitário.

Cerro Azul,_de_de 2022

Assinatura do Inscrito

Anexo II RECURSO 2022
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Nome:_Fone residencial: ( )_Celular: ( )
Endereço:_Bairro:_E-mail:_RG:_Instituição:

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 001/2022/SMAS, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior,Nível Técnico e Profissionalizante nas Universidades, Faculdades e instituições ensino Técnico/Profissionalizante de Curitiba/PR no ano letivo de 2022, conforme Regulamento Interno 001/2017. Pelos motivos a seguir expostos.

Motivo:

Resultado:

Cerro Azul,_de_de 2022.

Assinatura do Inscrito

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO

TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Número Inscrição:_Data: ____/____/2022

Dados Pessoais

Nome:

Sexo:_Gênero: Data de Nascimento:_/_/

RG:_Emissão:_/_/_Órgão emissor:

CPF:_._____._-_

CTPS n°_PIS: Série:

Escolaridade: _____

Local de trabalho do inscrito:

Pai:

Mãe:

Estado civil:

Conjugue:

Dependentes:

Outras Rendas: R$ / Descrição:

Endereço:

Ponto de referência:

Fone: Apelido:

Condições de moradia:

RESIDÊNCIA: ( )PRÓPRIA ( )CEDIDA ( )ALUGADA ( )OUTROS:

Tipo de construção:

( )Alvenaria ( )Madeira ( )Mista ( )OUTROS:_____

Dados Familiares
***Imprimir 1 anexo deste a cada integrante na residência, com devido preenchimento.**

Quantos integrantes na residência?
1-Nome:
Idade:

Grau de parentesco:

Participa de algum projeto social: ( )Sim ( )Não
Recebe algum benefício: ( )Sim ( )Não

Trabalho: Renda:

Escolaridade:

Bens Declarados: ___Imóveis ___Veículos (carros/motos/tratores/máquinas agrícolas/caminhões)

Descriminar:

EMPRESA_____

Outros

Declaração do Imposto de Renda: R$ Renda familiar: R$

Utilização do Aluno:

( ) Carona ( ) Integral Recebe algum beneficio
( ) Sim ( )Não Tipo de Beneficio:

Cerro Azul, de de 2022.

Declaro, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas nesse formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data da entrevista.

Assinatura do Inscrito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DDB5FFB2

SECRETARIA GOVERNO
REGULAMENTO INTERNO PARA USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO REFERENTE AO EDITAL 001/2017

Art. 1º - O presente Regulamento Interno dos usuários do transporte universitário de Cerro Azul passará a reger normas gerais de funcionamento e organização do transporte, visando estabelecer uma convivência harmônica, equilibrada e confortável para os usuários, com o intuito de cumprir o dever constitucional do município na prestação de assistência social.

Art. 2º - O cumprimento das regras abaixo deve ser respeitado por todos os usuários, sob pena de suspensão temporária da utilização do transporte universitário e se for o caso, exclusão do quadro de usuários.

Art. 3º - O transporte rodoviário, custeado pelo Poder Executivo, será destinado aos estudantes universitários, no período noturno, para a cidade de Curitiba/PR, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável para elaboração de Edital público de chamamento para a seleção dos beneficiários e administração do programa através de elaboração de comissões e ou bancas necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social publicará até o dia 10 de Janeiro de cada ano, edital do processo de seleção, contendo o número de vagas, de acordo com os critérios a seguir, de modo que a classificação se dará, prioritariamente, **com base no inciso I** e, somente no caso de empate, serão observados os demais incisos.

– Renda *per capita* da menor para a maior.

– Estar usufruindo do transporte escolar do município; III - Idade do mais velho para o mais novo;
– Ter estudado o ensino médio em escola pública, ou o ensino médio, completo ou parcial, em escola particular, mas com bolsa integral;

– Estar matriculado em instituição pública;

Parágrafo único- A renda *per capita* será auferida da seguinte forma: no ato da inscrição o interessado ao benefício terá que preencher uma declaração informando a renda de todos os membros da família residentes na mesma casa. Após as inscrições e a classificação do beneficiário, a Secretaria da Ação Social encaminhará à residência do beneficiário um assistente social, para a realização do estudo sócio econômico da família. Em se constatando que a renda familiar não confere com aquela informada no ato da inscrição, o beneficiário perderá o direito ao benefício.

Art 5º – O benefício será concedido **exclusivamente** para os estudantes de cursos de graduação, cursos técnicos e profissionalizantes.

Para os anos posteriores à entrada em vigência deste regulamento

Art. 6º - Para os anos posteriores à entrada em vigência deste regulamento, o estudante que já estiver usufruindo do benefício, dentro do período do curso, tendo passado por todo o processo de seleção, ficará isento de passar por novo processo, devendo comprovar que sua renda familiar não ultrapassa dois salários mínimos, requerendo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social a sua continuidade, no mês de Janeiro de cada ano.

– O beneficiário deverá apresentar os seguintes documentos para continuar usufruindo do benefício: matrícula junto à instituição de ensino, comprovação da renda de até 02 salários mínimos, documentos pessoais e dados para contato.

- O prazo de vigência do benefício será até o termino regular do curso, sendo concedido mais 12 meses a título de carência, devendo, portanto, ser observados as regras do inciso I desse artigo.

Art. 7º - O beneficiário deverá utilizar o transporte no mínimo 4 (quatro) dias na semana, salvo as exceções devidamente autorizadas e justificadas, e comprovar mensalmente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante declaração do estabelecimento de ensino em que cursa, a lista de freqüência no transporte. A frequência mínima é de 75% da carga horária de cada mês e no máximo de 25% de faltas no transporte durante o semestre, sob pena de perder o beneficio concedido no restante do exercício.

Art. 8º - O percurso de Cerro Azul/Pr à Curitiba/Pr, bem como os horários de partida e retorno devem ser respeitados durante todo o semestre e será definido internamente e conforme a demanda de beneficiários inscritos nas respectivas instituições de ensino, levando-se em conta a eficiência a igualdade entre os beneficiários.

Art. 9º - Não são permitidas caronas sem autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Universitário Cerroazuleses que moram em Curitiba, em estágio obrigatório poderá utilizar o transporte universitário para idas e voltas, desde que estejam cadastrados e sejam solicitadas com antecedência tendo assim a devida autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10º - É proibido manusear qualquer tipo de líquidos quentes ou frios que possam vir a derramar em alguém no interior do ônibus.

Art. 11º - É proibido sentar-se no motor do ônibus ao lado do motorista, uma vez que pode tirar a atenção do mesmo, colocando em risco a sua vida e a dos demais.

Art. 12º - A iluminação do interior do ônibus deverá permanecer apagada durante o trajeto de volta, sendo acessa somente quando houver necessidades e mediante solicitação.

Art. 13º - Paradas para a compra de lanches somente quando esse for encomendado com antecedência.

Art. 14º - É proibido no transporte o consumo de bebidas alcoólicas, assim, como outras substâncias ilegais no interior do ônibus. Sob Pena de exclusão.

Art. 15º - È dever do usuário:

I – Chegar com antecedência ao ponto de embarque; II – Avisar com antecedência eventuais atrasos;
III – manter em bom estado e limpeza o veiculo; IV – vestir-se e comportar-se adequadamente;
– ser cordial e manter a boa educação com os demais;
– não comprometer a segurança, conforto e tranquilidade dos demais usuários; VII – As conversas devem ser em tom moderados, para não incomodar os demais;
– qualquer tipo de som deve ser ouvido com fones, para não incomodar os demais;
– Bolsas, sacolas e demais objetos pessoais devem ser guardados no porta-volume, de forma que não atrapalhe o acesso dos usuários ao interior do veiculo.

Art. 16º - O usuário do transporte universitário que manter comportamento incompatível com o uso será penalizado com a exclusão do beneficio.

Art. 17º - Os representantes da comissão do transporte universitário será composto pelos seguintes seguimentos:
1 Membro dos usuários do Transporte Universitário
1 Membro da Secretaria Municipal de Educação
3 Membros da Secretaria Municipal de Assistência Social
1 Membro da Câmara Municipal de Cerro Azul-PR
1 Membro da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 18º - Os casos omissos e interpretação divergente acerca deste regulamento serão decididos pela comissão em exercício;

Art. 19º - A data de inicio do transporte universitário seja na primeira semana de fevereiro, e que a data de término se estabeleça até a segunda semana de dezembro;

Parágrafo Único – O transporte irá funcionar e cumprir seu propósito desde que tenha no mínimo cinco alunos para seguir viagem.

Cerro Azul, 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB92EA4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 2/2022, para a Aquisição de testes para COVID-19 - SWAB nasofaríngeo, para atendimento aos municípios consorciados.
Valor Global: 161.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 21/01/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F1B66F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 1/2022, para a Aquisição de serra elétrica para corte de gesso.
Valor Global: 6.660,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076
Data: 19/01/2022
ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL: 6.660,00
LEIA-SE VALOR GLOBAL: 6.600,00

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51E14045

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 021/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** C.N.P.J Nº 94.516.671/0002-34, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E41E6E1A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 022/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,** C.N.P.J Nº 24.586.988/0001-80, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57E50D3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 023/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 218/2021, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** C.N.P.J Nº 31.905.076/0001-90, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 21 de janeiro de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E39E74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 7-2022 - DL 4-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 7/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dalzotto Eletro Ltda. CNPJ: 31.494.697/0001-28. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de PVC e PEAD para sistema de abastecimento comunitário de água na comunidade de Linha Gressana. Valor R$ 1.812,78 (um mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 4/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1398) Fonte: 000. Data da assinatura 17/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Dalzotto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:61EFE9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 8-2022 - DL 5-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 8/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: FW Serviços Corporativos Eireli. CNPJ: 29.977.065/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 37 (trinta e sete) linhas de telefonia móvel. Valor R$ 17.582,40 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 5/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (2464) Fonte: 000. Data da assinatura 20/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Alessandra Pompermayer Benelli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E3EECD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 4-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
DALZOTTO ELETRO LTDA	31.494.697/0001-28	1.812,78

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 17 de janeiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F5793DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 5-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 5/2022,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
FW SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI	29.977.065/0001-73	R$ 17.582,40

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 20 de janeiro de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E1B3AC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

H O M O L O G A Ç Ã O

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 676/2021, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da **Escola Municipal Heitor Villa Lobos**,

situada na Rua Angelina Cavali, 292 - Jardim Adriana, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, pisos, pinturas, esquadrias, reforma de edificações existentes bloco 01, bloco 02, bloco 03, bloco 04 e ginásio, playground, PSCIP, cercamento e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDORA: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI EPP
VALOR: R$ 3.394.739,40 (Três milhões e trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 21 de janeiro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6D5E23CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021. PROCESSO: 17125/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ n.º08.434.064/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Luciane das Neves da Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer Tênis e Meia Escolar infantil e infanto-juvenil em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.
Valor: R$ 3.329.190,00 (Três milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:344D353F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 32/2022

DECRETO 32/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 864.275,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1957 de 18 de janeiro de 2022,

DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 864.275,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
20.606.0008.1.002.	Aquisição De Patrulha Mecanizada			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1099	1.00.836	864.275,00
TOTAL				864.275,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 864.275,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.1.4.53.01.01.00	Repasse Convênio 918843/2021 Mapa - Patrulha Mecanizada	1.00.836	864.275,00
TOTAL			864.275,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:B26D0ABC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 33/2022

DECRETO 33/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1958 de 18 de janeiro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA DE DESPESA**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação E Manutenção Viaria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1101	1.00.835	75.000,00
TOTAL				**75.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) com provável excesso e fonte: de arrecadação da seguinte conta de receita

CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
2.4.2.2.99.01.01.00	Repasse Convênio 288/2021 SEDU - Emenda Deputado Gilberto Ribeiro - Veículo Utilitário Tipo Pick Up	1.00.835	75.000,00
TOTAL			**75.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:BF95B151

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
17º	LUIZ FELIPE BARAO	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Técnico Administrativo, devido à aposentadoria ocorrida em 29/11/2020.

Contenda, 21 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:FD21ADB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
GEOVANI DA CRUZ PRESTES	10.781.277-6PR	Assessor Especial II	37155	03/01/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:D3E18AC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 037/2022

"Regulamenta dispositivos da Lei Municipal 1932/2021 que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações Sociais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de CONTENDA, DECRETA:
Art. 1º Quando da elaboração e execução de projetos de parceria com OSCs, a secretaria responsável deverá observar as disposições da Lei federal 13.019/2014, da Lei Municipal 1.932/2021 e as disposições deste decreto.
Art. 2º Caberá a Secretaria responsável pela parceria a avaliação política e a definição dos objetivos e benefícios da parceira através de estudo prévio, que embase a proposta técnica das interessadas, onde conste todas as informações necessárias para a viabilidade técnica da terceirização.
Art. 3º A comissão de fiscalização de que trata o art. 15 da Lei Municipal 1932/2021 será responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias, devendo ser composta por técnicos capacitados a acompanhar os aspectos técnicos de cada parceria/programa.
Art. 4º A Secretaria responsável pela parceria deverá, no prazo 90 (noventa) dias, disponibilizar plataforma digital de gestão da parceria, com dados abertos e linguagem que amplie a gestão de informações referentes a execução da parceira por qualquer pessoa, independente do repasse de recursos.
Paragrafo único. A OSC parceria deverá dar cumprimento ao Artigo 11, da Lei federal 13.019/2021, fazendo publicar na internet e em locais visíveis da sede social as informações que trata o dispositivo.
Art. 5º toda e qualquer parceria deverá constar das leis orçamentárias Municipal, LOA, LDO e PPA.
Art. 6º O Processo Seletivo de escolha da parceira OSC, dentro da Chamada Publica deverá prever a apresentação das propostas antes da abertura de documentos, a fim de promover a desburocratização do procedimento.
Parágrafo primeiro. É vedada a inclusão de quaisquer clausulas que restrinjam ou frustrem o seu carácter competitivo.
Parágrafo segundo. Após a seleção da melhor proposta, a OSC deverá apresentar documentação de cumprimento de requisitos estatuários bem como demais documentos de habilitação constantes da Lei 13.019/2014 e ainda, a critério da Secretaria, demais documentos pertinentes à parceria.
Parágrafo terceiro. Somente poderá ser autorizada a assinatura do termo após a aprovação do plano de trabalho com metas e indicadores, apresentado em consonância com a Lei Federal 13.019/2014.
Art. 7º durante a execução das parcerias o compromissário deverá manter os documentos de execução da parceria disponíveis a comissão fiscalizadora e demais interessados, além de compila-los em relatórios, na periodicidade legal prevista.
Parágrafo primeiro. A OSC parceira deverá manter em arquivo local a documentação que comprova a realização das ações propostas e o alcance das metas e resultados pactuados.
Parágrafo Segundo. Durante a vigência da parceira deverá a OSC manter atualizadas suas condições habilitação a chamada pública.
Parágrafo terceiro. Devera a OSC manter os recursos financeiros da parceira em conta específica, atentando-se ao disposto na Lei Federal.
Paragrafo quarto. A OSC deverá se responsabilizar por manter provisionamento de recursos para adimplemento de suas obrigações trabalhistas e perante fornecedores.
Parágrafo quinto. Em suas aquisições a OSC deverá respeitar os princípios administrativos aplicáveis.
Art. 8º A comissão de Fiscalização, a qual incumbe a atuação preventiva e saneadora dos termos da parceria, realizará reuniões periódicas de acompanhamento do cumprimento das metas e objetivos da parceria, através das informações registradas nas plataformas digitais previstas neste decreto.
Paragrafo único. Os relatórios técnicos das avaliações periódicas da Comissão Fiscalizadora serão encaminhados a OSC para conhecimento, esclarecimentos e providencias.
Art. 9º As prestações de contas da OSC, deverão ser disponibilizadas integralmente, inclusive com relatórios de aprovação ou não, nas plataformas digitais previstas neste decreto, também em sítios eletrônicos do Município, a fim de garantir o acesso a qualquer cidadão,
Art. 10 O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Contenda Paraná, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:CE6E1C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2022, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO SICONV Nº 914892/2021/MDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 8.396.577,36. Prazo de execução: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de janeiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:D426ECA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 EDITAL PSS-01/Nº 001-2022

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 005, de 20 de janeiro de 2022, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022.

PROFESSOR

Nº inscrição	Nome do candidato	Data Nascimento
001	Tatiane Roberta Bortolini	04/06/1982
002	Jocelma Cardoso Pereira	14/12/1991
003	Deisi Carla Lunardi	06/11/1987
004	Taziane Fucks Batista	16/11/2000
005	Andréia Carolina Patcher Rodrigues	09/06/1994
006	Jennifer Christanek Marques Rezner	03/06/1995
007	Juana De La Cruz Kischel Cáceres	14/12/1996
008	Jucelia Cristina da Silva Berndt	12/01/1978
009	Fatima Emília Baraldi Fronza	27/08/1961
010	Rosilene Dias Camelo Alves	19/03/1980
011	Daiane Calistro de França	27/06/1993
012	Claudinéia Teixeira de Souza	20/08/1979
013	Daiane Rodrigues Perini	28/04/2006
014	Silvana Nunes Sommerfelt	25/04/1977
015	Claucia Vergilio	06/09/1959
016	Alda Glória Carvalho	06/09/1959
017	Eliane Ferreira Soares	19/01/1982
018	Edna Cordeiro Malanote	17/07/1984
019	Célia Regina Ribeiro Vergani	25/07/1982
020	Eduardo Felipe dos Santos	13/05/1996
021	Claudia Antunes	06/07/1981
022	Valéria Oliveira Fogaça	24/07/1998
023	Vitória Paloma do Nasc. Campos	06/09/2003
024	Eliane Terezinha Back Ludwig	24/09/1980
025	Sirlei Cattani	28/06/1976
026	Elisiane Vanusa Batista da Silva	19/02/1987
027	Jacinta Franceschini	21/08/1991
028	Mayara Quintana de Lima	14/01/2000
029	Karla Alexandra Swaluk	26/08/1996
030	Karielly Cristina da Silva Polanczyk	06/04/2000

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:51A52FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 918.720,00 (novecentos e dezoito mil, setecentos e vinte reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C714D74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEÃO MASCOTE DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de fevereiro de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 9.369,00 (nove mil, trezentos e sessenta e nove reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1992A927

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17891/2022

DECRETO Nº 17891/2022

Concede Função Gratificada a servidora Maristela Muller.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder a servidora **MARISTELA MULLER,** matrícula funcional n.º 4235-1, portadora do RG n.º 5.168.825-2/PR e do CPF/MF n.º 858.373.939-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo,* lotada junto ao gabinete do Prefeito, **Função Gratificada Responsável pela Junta de Serviço Militar - JSM**, símbolo G-3, a partir de 03 de janeiro de 2022, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A35CDB3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17892/2022

DECRETO Nº 17892/2022

Concede Adicional Especial à servidora Maristela Muller.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial à servidora **MARISTELA MULLER**, matrícula funcional 4235-1, portadora da Cédula de Identidade 5.1688.25-2/PR e do CPF/MF 858.373.939-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada junto ao Gabinete do Prefeito/Junta de Serviço Militar, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme Protocolo nº 72839/2021, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2101BCDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17893/2022

DECRETO Nº 17893/2022

Nomeia o Senhor Mario Inecco Junior para o cargo de provimento efetivo de Médico Generalista – 20 horas, Nível – 58.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **MARIO INECCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 06740685-0/RJ e do CPF/MF nº 943.187.517-91, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Médico Generalista – 20 horas*, Nível – 58, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, a partir de 17 de janeiro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0EA715A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17894/2022

DECRETO Nº 17894/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, à servidora Silvia Lazarotto Da Silva.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional – UNINTER, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, à servidora **SILVIA LAZAROTTO DA SILVA**, matrícula funcional 18655-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.838.650-7/PR e do CPF/MF n.º 059.591.039-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada junto a Secretaria de Saúde/Posto de Saúde Santa Luzia, a partir de 01 de janeiro de 2022, com base no artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B9A6FEF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17895/2022

DECRETO Nº 17895/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Geise Kerly Furlan Weiss.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "Lato Sensu" em *Gestão Pública,* junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **GEISE KERLY FURLAN WEISS**, matrícula funcional 18128-1, portadora do RG 10.253.463-8/PR e do CPF/MF 072.695.839-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente de Combate às Endemias*, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 01 de janeiro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A350CC80

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17896/2022

DECRETO Nº 17896/2022

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu"*, a servidora Juliana Mangini Tosetto Correa.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "Lato Sensu" em *Gestão Pública,* junto à Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JULIANA MANGINI TOSETTO CORREA**, matrícula funcional 14168-1, portadora do RG 8.154.336-4/PR e do CPF/MF 039.206.029-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente/Zeladora*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI CAMILA, a partir de 01 de janeiro de 2022, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º Revoga-se o decreto nº 12420/2015.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BBA5C2AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17897/2022

DECRETO Nº 17897/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Mario Inecco Junior.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **MARIO INECCO JUNIOR**, matrícula funcional n.º 19244-1, portador do RG n.º 06740685-0/RJ e do CPF/MF n.º 943.187.517-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Médico Generalista – 20 horas*, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2022, com base no art. 27, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1988/2015.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:581DC699

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17898/2022

DECRETO Nº 17898/2022

Designa o servidor Nelson de Farias para acumular a função de Motorista.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **NELSON DE FARIAS,** matrícula funcional nº 13370-1, RG 6.212.051-7/PR e do CPF/MF 014.590.899-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Operador de Máquina Rodoviária,* lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para acumular a função de ***Motorista,*** junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014 a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73A62506

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17899/2022

DECRETO Nº 17899/2022

Nomeia a Senhora Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli, para o cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, Nível – 24.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.226.841-9/PR e do CPF/MF n.º 016.839.329-86, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Fonoaudióloga*, Nível – 24, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F666E37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17900/2022

DECRETO Nº 17900/2022

Nomeia a Senhora Maridiane Zago Caldato, para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIDIANE ZAGO CALDATO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.014.205-9/PR e do CPF/MF n.º 014.186.940-29, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, Nível – 20, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 20 de janeiro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20A1C037

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17901/2022

DECRETO Nº 17901/2022

Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos.

Nery Maria, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os fiscais dos contratos firmados pela administração municipal de Dois Vizinhos, responsáveis por:
I - Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;
II - **Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões etc);**
III - Receber materiais, equipamentos, serviços e obras construídas pelo município de Dois Vizinhos, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;
IV - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;
V - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade, informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e
VI - Acompanhar o saldo financeiro dos contratos e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.

Parágrafo Único. Os fiscais terão poder deliberativo, podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados deverão atender o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2018.

Art. 3º Os fiscais nomeados pelas Secretarias são os abaixo descritos:

Gabinete do Prefeito
Bruno Felipe Alves de Lima
Daniela Fazão
Fabia Cristina Asoline
Kelin Ghizzi
Mariana Aparecida Neres
Maristela Muller
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Adriani Terezinha Zopeletto
Beloni Rigo Costa
Flavio Antonio Galeazzi
José Agostinho da Rosa
Marcelo Velasco
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Clair Antonelo
Cledimar Boaretto
Cleverson Alessio da Silva
Deonir Caldato
Dirceu Restelatto
Fabiano Pereira Borges
Jonatan Santin
Lisandro Cássio Andrioli
Marcio Shikasho
Rogério Luis Nunes

Rosangela Estel Ziech
Secretaria de Administração e Finanças
Alyny Cristina Bekoski de Godois
Caroline Bacelar Hauschild
Claudinei Schreiber
Diego Francis Bordum
Dieli Geremia Pandolfi
Dilso Bachi
Dione Luiz da Silva
Edilberto Ribeiro Nunes
Fabiano Toscan
Iris Cristina Bertolini
Joel Roberto da Silva Oliveira
Juscelino Thomazi
Luciane Comin Nuernberg
Marcio Trentini
Marilia Vieira Oliveira
Marcelo Dal Molin
Natalia Becchi Borçatto
Neiva Terezinha Lovatto Machado
Raul Zanella
Romoaldo Nicolodi
Rudinei Curzel
Sandra Maria Nicaretta
Silvane Rosa
Solange da Silva
Widael Jadal Refosco
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Catiane Aparecida Soares de Morais
Clari Tereza Meredyk
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi
Debora Daneluz Mezzalira
Fernando Luiz Martinazzo
Gilmara Rompkovski Camargo
Gilvana Fatima Schmoeller
Jailene Dal Bosco
Leda Maria Ferrari
Lucas Souvenir Antonello
Marizete Perin
Rita Nara Rosani Nuske Luft
Sirlene Pereira Rosa
Tatiana Dalpasqual Duarte
Wanessa Giseli Beal
Secretaria de Saúde
Fatima Aparecida Belle da Rosa
Fernanda Constantino Velasco
Jakson Marcel da Silva Oliveira
Joel Huff Bittencourt
Maria Luiza Winharski
Nelciane Moretto Estivalet
Paula Mundstock kemper
Rafael Rugerio Dutra
Tairone Alan Mezzomo
Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas
Bianca Cristina Schreiber
Cleiton Szczepkowski
Leopoldo Cavalli Junior
Valmir Berdnarski
Volnei Antonio Ubiali
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Cristiane Pavan Hilgert
Karina Paula Seraglio
Martha Daniela Carboni
Rosilei de Godois

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Alterio João Maffissoni
Clésio Fidencio
Eugenio Carlos Alflen
Paulo Cezar Witeck Moraes
Corpo de Bombeiros
Ricardo Doum Fornalski Tavares - 1º Tenente do Corpo de Bombeiros
Carlos Henrique Brugnera – Soldado
Elias Aparecido dos Santos – Soldado

Art. 4º Os fiscais responsáveis serão indicados, através de Comunicação Interna da Secretaria a qual pertence, no momento da solicitação da licitação e estarão nominados nos Editais e nas Atas de Registro de Preços/Contratos.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n.º 17753/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:93AEBDFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17902/2022

DECRETO Nº 17902/2022

Concede Promoção por Merecimento às servidoras municipais.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, as servidoras municipais, no mês de janeiro de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
17640-1	Elenice Rodrigues de Almeida	03.01.2013	08	09
17666-1	Luciana Carneiro Lohn	18.01.2013	07	08

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D63B2917

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 006/2022

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF SANTA LUZIA,** com base no Edital 001/2014, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE – PSF SANTA LUZIA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Regiane Alves Dreher	3º lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 20 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD29BB52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17823/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2406, página 114) em 08 de dezembro de 2021, em virtude de erro material, sendo que,
Onde se lê:

DECRETO 177823/2021

Leia-se:

DECRETO 17823/2021

Dois Vizinhos, 20 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E713D0F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 158/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA EIRELI - ME,*** CNPJ nº 17.488.862/0001-08, com o valor total de R$ 102.999,96 (cento e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e **HOMOLOGO** o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6BAF5510

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17889/2021

DECRETO Nº 17889/2021

Exonera, a pedido, o servidor Gabriel Henrique Sabadin, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GABRIEL HENRIQUE SABADIN,** matrícula 18320-1, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 99603879/PR e do CPF nº 049.313.929-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Cirurgião Dentista*, lotado junto à Secretaria de Saúde es a partir de 15 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 12849/2016.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, dezoito de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9D1BAD08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17890/2022

DECRETO Nº 17890/2022

Revoga o dispositivo do Decreto n.º 17866/2022 que concedeu férias ao servidor Nilson Vicente Terra.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n.º 17866/2022 que concedeu férias ao servidor **NILSON VICENTE TERRA**, matrícula funcional n.º 18783-1, portador da Cédula de Identidade n.º 96632126/PR e do CPF n.º 010.358.329-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Fiscal de Obras*, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D5B326C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 010/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 010/2022

Ata de Registro de Preços	004/2022, Pregão Eletrônico 160/2021
Empresa	Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli - CNPJ nº 13.485.130/0001-03.

Contrato	015/2022 – Tomada de Preços n° 035/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – Epp - CNPJ n° 15.267.737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa para execução de ampliação do Cmei São Francisco de Assis, com recursos do FNDE. Termo de compromisso 202104046-1.
Valor	R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2022.

Contrato	016/2022 – Tomada de Preços n° 036/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. – Epp - CNPJ n° 15.267.737/0001-42.
Objeto	Contratação de empresa para execução de ampliação da Escola Municipal Carrossel no bairro São Francisco de Assis, com recursos do FNDE. Termo de Compromisso 202104048-1.
Valor	R$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2022.

Dois Vizinhos, 21 de janeiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A66B7CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007 /2022 INSTITUIR A CORREÇÃO DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (IPCA).

DECRETO Nº 007 /2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Instituir a correção da UFM – Unidade Fiscal do Município, de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA), desde sua fixação instituída pela Lei Municipal nº 028/93, de 29 de Dezembro de 1993, correção de Janeiro de 2021 a até 31 de dezembro de 2021, ou seja, de R$=252,90 para R$=278,26 conforme determina o Artigo 212 da Lei Municipal nº 015/2004.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 21 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2CE9CC89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP E ITENS COM AMPLA CONCORRENCIA. **VALOR MÁXIMO:** R$ 783.979,88 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 04/02/2022 às 09h:00m. **ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 04/02/2022 a partir das 09h:05m. **LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF). VALIDADE DO CONTRATO:** 31/12/2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4036CA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 776/2022 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, no percentual de 10,16%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º - A revisão constante do *caput* deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2022.

§2º - O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.
Parágrafo único: Não serão abrangidos neste projeto os servidores do quadro do Magistério Municipal.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, no percentual de 4,52%, retroativo a 1º de janeiro.

§1º - A revisão e o reajuste salarial, serão concedidos de forma cumulativa, totalizando 14,68%, calculados sobre o último salário do servidor.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Lei nº 743/2021, referente a perda inflacionária do ano de 2020, a qual concedeu a revisão salarial no importe de 4,52%, em desacordo com a Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B350C965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 03/2022, Pregão Eletrônico 02/2022, cujo objeto é a **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA-PLATAFORMA+BRASIL.**, encontra-sesuspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 28 de Janeiro de 2022 estacancelada em virtude de adequações e retificações no edital de licitação.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:986B9A28

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 63/2021-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	93/2021
b) Licitação Nr.:	63/2021-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	21/01/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB.

(em Reais R$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
1	- 004830 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		0,0000	17.000,00
1	- 004829 - CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		0,0000	70.000,00
1	- 004435 - FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		0,0000	62.000,00
1	- 004828 - VALMIR SCHLICKMANN EIRELI		0,0000	45.750,00
4				194.750,00

Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2C1F90DE

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 64/2021-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	94/2021
b) Licitação Nr.:	64/2021-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	21/01/2022
e) Objeto da Licitação	Aquisição de um trator agrícola, conforme termo de convênio nº 370/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR e o município de Flor da Serra do Sul/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000268 - TAISA S/A	1	0,0000	248.700,00
	1		248.700,00

Flor da Serra do Sul, 21 de Janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:FF1C6588

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN, Prefeita em Exercício do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. MARISTELA GIRARDI PAETZOLD, inscrita no RG sob nº 13/R4578244, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 01/02/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 20 de janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6CA09F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01 / 2022

Processo nº 01 / 2022

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração, **considerando** a indicação de dotações orçamentárias e disponibilidade de caixa, considerando a manifestação da assessoria jurídica quanto a regularidade, considerando a oportunidade e conveniência em relação a aquisição de combustíveis para a frota municipal, para o periodo de até 20 de abril de 2022, visando a necessária continuidade dos serviços públicos, e considerando a inviabilidade de competição diante da existência de um único estabelecimento comercial revendedor de combustíveis no município, tomando inviável a competição em razão da nítida desvantagem decorrente dos custos adicionais e riscos inerentes aos eventuais deslocamentos para outros municípios, **DECLARO** inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 77.981.215/0001-65, com sede a Av. Ipiranga nº 05, no Município de Flórida, Estado do Paraná, para o fornecimento de combustíveis para todos os veículos da frota municipal no valor de R$ 454.400,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Fica desde já ratificada a inexigibilidade, para todos os fins, declarando-se a regularidade empresa junto ao INSS e FGTS.

Flórida, 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BCD2C4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
CORREA, SILVA & CIA LTDA, com o valor de R$ 4.149,00 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais);
MHFH PAPELARIA LTDA ME, com o valor de R$ 9.186,40 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos);
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, com o valor de R$ 4.816,50 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);
TANGO LTDA ME, com o valor de R$ 507,00 (quinhentos e sete reais);

Total Geral Homologado: R$ 18.658,90 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos);

Flórida/PR, 19 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E2EBA971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CORREA, SILVA & CIA LTDA
Objeto	: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos materiais escolares para composição do kit escolar.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.149,00 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de janeiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:358C3CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MHFH PAPELARIA LTDA ME
Objeto	: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos materiais escolares para composição do kit escolar.
Valor total da Contratação	**: R$ 9.186,40 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de janeiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3A8416AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Objeto	: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos materiais escolares para composição do kit escolar.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.816,50 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de janeiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D9949EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TANGO LTDA ME
Objeto	: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos materiais escolares para composição do kit escolar.
Valor total da Contratação	**: R$ 507,00 (quinhentos e sete reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **19 de janeiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7258A42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI,,
Objeto	: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustível para os veículos da frota municipal..
Valor total da Contratação	: R$ 454.400,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência do contrato	: Até 20 de abril de 2022.

Flórida, **18 de janeiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A4510D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 01/2022-PMF

I.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços da área desportiva com carga horária de até 40 horas semanais, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **04 de fevereiro de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **04 de fevereiro de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 21 de janeiro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:53B42A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Contratante:	MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de empreitada global de reforma e melhorias na piscina do centro de convenções do Município de Flórida.
Valor total da Contratação:	R$ 303.865,00 (trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
Vigência do contrato:	Até 15 de junho de 2022.

Flórida, **19 de janeiro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3F672D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.916, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.916, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora Denise Fanelli Takata.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 11 de janeiro de 2022 a 9 de julho de 2022, à servidora Denise Fanelli Takata, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico, matrícula nº 4-01046.

Art. 2º O custeio do período de licença nos primeiros 120(cento e vinte) dias, será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social-RGPS/INSS, na forma de benefício previdenciário de salário maternidade, com início em 11 de janeiro de 2022 a 10 de maio de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2022.

Flórida, 19 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:2CC228E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.917, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.917, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a servidora efetiva Amanda Ungari Andretto para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração, considerando a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III, a servidora Amanda Ungari Andretto, inscrita na matrícula nº 2-01159, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/20h.

Art. 2º Em decorrência da nomeação de que trata o art. 1º, fica concedido o adicional de função (AF) no importe de 100% (cem por cento), para o exercício concomitante das funções do cargo efetivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EF481037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.799, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.799, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Adeir Pereira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Adeir Pereira da Silva, matrícula 2-01213, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, para ser usufruída no período de 4 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 4 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1808E7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.800, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.800, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Márcia Cristina Porfirio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 11 de janeiro de 2022 a 9 de fevereiro de 2022, à servidora Márcia Cristina Porfirio, matrícula 2-01076, referente ao período aquisitivo de 20/12/2020 a 19/12/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0FB04E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.801, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.801, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial às servidoras Roberta Marques Caparroz da Silva e Vanderleia Maria da Silva Benedicto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15 (quinze) dias das férias regulamentares, no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, às seguintes servidoras alocadas na secretaria de saúde:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
2-01154	Roberta Marques Caparroz da Silva	01/03/2019 a 29/02/2020
2-01202	Vanderleia Maria da Silva Benedicto	01/08/2020 a 31/07/2021

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A215E2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.802, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.802, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Paulo Sergio Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Paulo Sérgio Pereira, matrícula 2-01046, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/05/2018 a 15/05/2019, para ser usufruída no período de 17 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:476FAC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.803, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.803, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor José Carlos Rodrigues de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, ao servidor José Carlos Rodrigues de Lima, matrícula 2-00213, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:08207A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.804, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.804, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Elaine Moreno Lopes da Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 18 de janeiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022, à servidora Elaine Moreno Lopes da Cruz, matrícula 2-01006, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:29C20251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão – Paraná CNPJ: 78.686.557/0001-15

PORTARIA Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Cidney Barbiero Filho	066.432.629-33	001/2022	3,5	Foz do Iguaçu – Pr
Pedro Eduardo Bernardon dos Santos	057.708.899-85	003/2022	3,5	Foz do Iguaçu – Pr
Rodrigo Disner Inhoatto	047.130.149-31	004/2022	3,5	Foz do Iguaçu – PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:35F3E3E1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Paraná CNPJ: 78.686.557/0001-15
PORTARIA Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Jean Verton Emiliano	009.970.899-03	005/2022	3,0	Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C71C7D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WCT ENGENHARIA EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2022 - Tomada de preços nº 21/2021.
OBJETO: Contratação de projetos de engenharia, orçamentação, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e planilhas de quantitativo, especificações técnicas e demais documentos para as obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4734FA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NATAN DE OLIVEIRA.
ESPÉCIE: Contrato nº 62/2022 - referente processo de dispensa nº 4/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, montados em MDF, para adequação da sala de monitoramento do DEBETRAN – Departamento Beltronense de trânsito.
PRAZO: 180(cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F85258C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JANUS & PERGHER LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2022 - Processo de inexigibilidade nº 7/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da usina geradora de oxigênio da UPA 24 Horas, em atendimento à garantia contratual de fabricante; incluindo o fornecimento de peças, material e mão de obra.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 15.172,52 (quinze mil, cento e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6130	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8E949D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KAPRA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 64/2022 - Processo de inexigibilidade nº 8/2022.
OBJETO: Aquisição de um andador tamanho pequeno com posicionador de quadril flexível e base sem assento, para utilização pelo menor VINICIUS EMANUEL ZANOM MAAS.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5481	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FF245BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021 – Processo nº 934/2021.

OBJETO: Locação de palco, sonorização, iluminação, tendas e camarim, para viabilizar a realização de eventos em comemoração ao natal de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item

1 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. Itens 01 R$29,53; 02 R$10,58; 03 R$8,61; 04 R$7,09; 05 R$6,54; 10 R$29,00; 11 R$25,15; 12 R$22,84; 14 R$15,58; 16 R$12,24; 17 R$4,12; 18 R$5,29; 20 R$6,56; 23 R$3,01; 27 R$4,05; 28 R$9,44; 30 R$4,05; 31 R$9,44.

2 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. Itens 06 R$10,58; 07 R$13,48; 08 R$10,37; 09 R$10,90.

3 – FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Itens 19 R$12,79; 26 R$5,99; 29 R$5,99.

ITENS DESERTOS: 13, 15, 21, 22, 24 e 25

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 805.756,50 (oitocentos e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:815A02B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021 – Processo nº 886/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA

1 – AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 24.538.995/0001-07. Item 01 R$0,0001.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:85F589D3

DRH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PSS JANEIRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIANA GIOVANELLI – Matrícula: 1127393**
EDITAL: 191/2021 Contrato nº 377/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/01/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 18 de janeiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE TEREZA CASAMALI – Matrícula: 1127026**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 052/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/01/2022 a 16/12/2022.

DATA DO ATO: 20 de janeiro de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SONIA APARECIDA DOS SANTOS – Matrícula: 1127036**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 061/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 22/01/2022 a 16/12/2022.

DATA DO ATO: 20 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:25CD259E

DRH
EDITAL 021-22 FISCAL DE POSTURA 068-18

EDITAL Nº 021/2022

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 24 de janeiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: Fiscal de Postura

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
2º	Rafael Kenji Koike Shimabukuro	24/09/1994	97,5
3º	Luciana Coelho De Souza	27/12/1972	95

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E38560CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 251-2022

Portaria nº. 251/2022

CELIO LUIZ GARBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ em exercicio no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 10 (dez) dias de férias regulamentares, a Sra. **ROSANE APARECIDA KULIBABA**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 24/01/2022 até 02/02/2022, com retorno em 03/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em exercicio

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C3A96ACF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 252-2022

Portaria nº. 252/2022

CELIO LUIZ GARBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ em exercicio no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARCIA FRANCIANE VARELA**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2016/2017 (20 dias) E 2018/2019 (10 dias), a partir de 24/01/2022 até 22/02/2022, com retorno em 23/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8A209562

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 253-2022

Portaria nº. 253/2022

CELIO LUIZ GARBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ em exercicio no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 05 (cinco) dias de férias regulamentares, a Sra. **ROSENI APARECIDA ALIONÇO**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 24/01/2022 até 28/01/2022, com retorno em 29/01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em exercicio

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0C03FB8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°002/2022

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **Associação dos Produtores de Leite de General Carneiro – BOM Leite,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 14.530.283/0001-98, com sede na AV. Getúlio Vargas 235 Centro, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Wilson Maguelniski**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 9.511.817-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 057.945.399-50, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1759/2021**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta do Transporte e Coleta da produção de leite.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 116.000,00** (Cento e dezesseis Mil Reais), a ser desembolsada pelo Município, em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta de Agência Cooperativa SICOOB nº4390 Conta Corrente nº 22639-4

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis Mil Reais) correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE 02-05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE,

ATIVIDADE 2.045 MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA
DOTAÇÃO 134 - 335043-1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se referem à garantia da oferta da Coleta e transporte do Leite dos Produtores rurais até o laticínio.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1759/2021 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 12 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão
O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro o servidor:
MAURO BATISTA DE FREITAS - Matricula Funcional - 991 - Cargo – Técnico Florestal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

WILSON MAGUELNISKI
Presidente
Associação dos Produtores de Leite – BOM Leite de General Carneiro

MAURO BATISTA DE FREITAS
Servidor Municipal
Acompanhamento e fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:127F3BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 046/2022

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

RESOLVE:

Na edição nº. 2411 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 21 de janeiro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 046/2022, onde foi mencionado erroneamente as seguintes informações:

Onde se lê:
"... por meio da Portaria n°. 1.063/2021 ..., "

Leia-se:
"... por meio da Portaria n°. 1.064/2021 ..., "

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 21 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:029A3F28

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 045/2022

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

RESOLVE:

Na edição nº. 2411 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 21 de janeiro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 045/2022, onde foi mencionado erroneamente a seguinte informação:

Onde se lê:
"Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2020."

Leia-se:
"Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 21 de janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F0EC03C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

PROCESSO Nº 281/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE MURO e CALÇADA no Centro de Convivência do Idoso no Município de Goioerê-Pr.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **26 de janeiro de 2022, às 14:30 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê/PR, 21 de janeiro de 2022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D76D4F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

Objeto: AQUISIÇÃO de FARDAMENTO (Uniformes, Bonés e Cintos), para os AGENTES DE DEFESA CIVIL que prestam serviços no CORPO DE BOMBEIROS do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 25/01/2022.
Abertura das propostas: 07/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br **- UASG 451481**
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê, 21 de janeiro de 2022

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:AED9B185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/01/2022	13.094,91
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	21/01/2022	17.966,00

Goioerê, 21 de Janeiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:4E8E7D44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 30 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

R E S O L V E
Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 24 de janeiro de 2022, a Servidora FRANCESNARA LORENZETT, matrícula 137730, comissionada no cargo de Diretora de Departamento de Receitas Públicas.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2678E2A7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 31 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Resolve convocar para retorno ao trabalho Servidor em férias e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 104 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 10 de abril de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de seu serviço, bem como a alta demanda de trabalho;

R E S O L V E
Art. 1º- Convoca para retorno ao trabalho, a contar da data, 24 de janeiro de 2022, a Servidora EDINA APARECIDA FERREIRA RATES, matrícula 93451, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 21 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3B1CB232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 ID TCE 317

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 ID TCE 317

Processo Administrativo: 598/2021
Contratação por: Dispensa de Licitação nº 04/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: STENZEL & SANTOS LTDA**, CNPJ n° 07.739.086/0001-18
Objeto: **Confecção de material impresso (papel timbrado) para a Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2022.
Valor total: **R$ 2.400,00** (dois mil, quatrocentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.6301 – Impressos em geral de uso interno.

Guaíra, 21 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0EC5F7F7

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 ID TCE 318

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 ID TCE 318

Processo Administrativo: 566/2021
Contratação por: Dispensa de Licitação nº 03/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: PAPELARIA SOL - EIRELI**, CNPJ n° 21.809.529/0001-20
Objeto: **Contratação de empresa especializada em reprodução e encadernação de documentos para atender as necessidades da Câmara de Guaíra.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2022.
Valor total: **R$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.8300 – Serviços de cópias e reprodução de documentos.

Guaíra, 21 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:85051DAF

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 ID TCE 319

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 ID TCE 319

Processo Administrativo: 008/2022
Contratação por: Dispensa de Licitação nº 05/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: STOP CAR AUTO CENTER LTDA - ME**, CNPJ n° 11.312.928/0001-28
Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Guaíra para o ano de 2022.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 21 de janeiro de 2022.
Valor total: **R$ 1.711,00** (mil, setecentos e onze reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.1999 – Serviços de manutenção e conservação de veículos.

Guaíra, 21 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AC877F90

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de DRENAGEM URBANA, a serem executadas em diversos endereços da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento bueiro sobre o Córrego Carumbei e Córrego Panambi e passeio com acessibilidade na Rua Parigot de Souza; ampliação dos pontos de recebimento de águas pluviais nas Rua Piauí, Rua Mato Grosso, Rua Guanabara, Rua Guaporé e Rua Alagoas; ampliação da rede coletora no Jardim Belvedere – quadra B; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Professor Galvoso, Praça João XXIII e na Rua Comandante Moraes Rego; ampliação da rede coletora de águas pluviais na Rua Dr. Oliveira Castro (trecho da Rua Osvaldo Cruz a Rua Jandira Souza); execução de rede coletoras de águas pluviais na Rua Riachuelo (trecho da Rua Ministro Gabriel Passos a Rua Olavo Bilac; execução de bocas de lobos na Rua Albino Guzella; e na Rua projetada do Residencial São Domingos.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **02 de março de 2023**.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se, portanto, em **06 de março de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44806022

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 020/2022

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, subleito (parte) – sub-base (parte) - base, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio na Rua Marginal da Avenida Almirante Tamandaré, sede do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, encerrando-se, portanto, em **01 de março de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91523005

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Pregão Presencial nº 253/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.739.940,00 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

Prazo de Vigência: início em 19 de janeiro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:13CE6D80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Pregão Eletrônico nº 274/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.027.397/0001-29**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de 10 sistemas de aferição de condição ambiental para serem instalados em áreas distintas do município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 109.999,90 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Prazo de Vigência: início em 21 de janeiro de 2022 e término em 20 de janeiro de 2023.

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:292F93D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

Pregão Eletrônico nº 251/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas

Valor Total: R$ 919.384,68 (novecentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **tendo início em 25 de janeiro de 2022 e término em 24 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado em até 48 (quarenta e oito) meses, se for de interesse desta Municipalidade, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F03AE041

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

Pregão Eletrônico nº 271/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços de operadores de máquinas pesadas, incluindo uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade de serviços públicos de alta relevância para manutenção geral de estra-das, vias e frota desse Município.

Valor Total: R$ 955.307,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos)

Prazo de Vigência: O contrato inicial terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando for comprovadamente vantajoso para o Município, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FDFA288D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0022-10**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 1000 horas da Frota 503, Carregadeira compacta, Pat. 36482, pertencente a Diretoria de Urbanismo, deste município de Guaíra.

Valor Total: R$ 9.491,99 (nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 18 de janeiro de 2022 e término em **18 de abril de 2022**.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0FAFBAC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA, CNPJ nº 30.592.834/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA**, a fim de promover o treinamento, aperfeiçoamento e capacitação continuada teórica e prática sobre a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) aos servidores municipais que estejam envolvidos com o processo de compras públicas deste município de Guaíra, Paraná, nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13 VI, da Lei 8.666/93

Valor Total: R$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **18 de janeiro de 2023**.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:768B9564

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, que será responsável pelacapacitação dos servidores que atuam na Diretoria de Pessoal, com o Curso de**E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (ÊNFASE NA 1°, 2° e 3° FASE DE IMPLANTAÇÃO, COM DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA)**, nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13 VI, da Lei 8.666/93

Valor Total: R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **20 de abril de 2022**.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2943F5D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.117.263/0001-62**

Objeto do Contrato: contratação da empresa MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.117.263/0001-62, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para

complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital

Valor Total: R$ 166.308,90 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e oito reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em 20 de janeiro de 2022 e **término em 20 de julho de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A3FD333B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 018/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 251/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 251/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop), provimento de data-center, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas, sendo a empresa vencedora:

IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.258.027/0001-41**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 919.384,68 (novecentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 12 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CD22CB6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 019/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 253/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 253/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

PEDREIRA DO TREVO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 76.098.623/0003-72**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.739.940,00 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CDA6D782

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 023/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 271/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 271/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços de operadores de máquinas pesadas, incluindo uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade de serviços públicos de alta relevância para manutenção geral de estradas, vias e frota desse Município, sendo a empresa vencedora:

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no **CNPJ nº 21.679.098/0001-25**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 955.307,76 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sete reais e setenta e seis centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 19 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:601B2024

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 024/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 274/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 274/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de 10 sistemas de aferição de condição ambiental para serem instalados em áreas distintas do município de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.027.397/0001-29**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 109.999,90 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 21 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CFB6A2BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury, Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 04/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 04/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 04/02/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 21 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5AC35074

CONSAMU
PORTARIA Nº 019/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. Andreia Bento Maria Scudeller, RG nº 7.240.814-4, do Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Unidade de Pronto Atendimento Edgar Netzel, Município de Marechal Cândido Rondon/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 333/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:66D47362

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RESULTADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 38 e 41 com valor total de R$ 54.912,00 (cinquenta e quatro mil, e novecentos e doze reais). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17 35, 36 e 37 com valor total de R$ 6.377,50 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** nos lotes 01 e 34 com valor total de R$ 4.355,10 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). **MAGNUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 02 e 15 com valor total de R$ 24.707,50 (vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos). **NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 03, 06, 08, 32 e 33 com valor total de R$ 10.299,80 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME** nos lotes 07, 18 e 39 com valor total de R$ 11.100,00 (onze mil, e cem reais). **ROGERIO VIEIRA INSUMOS – ME** nos lotes 26, 27 e 28 com valor total de R$ 48.443,00 (quarenta e oito mil, e quatrocentos e quarenta e três reais). **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** nos lotes 19, 24, 25, 29 e 31 com valor total de R$ 18.706,85 (dezoito mil, setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** nos lotes 04 e 16 com valor total de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

LOTES DESERTOS: 20, 21, 22, 23, 30 e 40

Cascavel – PR, 21 de janeiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:EA4D8C08

CONSAMU
PORTARIA Nº 020/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, a Sra. Dais Conceição Prado Caldas, RG nº 10.635.838-9, com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2022.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9FAD5431

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 01/2022**, fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 201/2021 e DISPENSA Nº 01/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de papel higiênico"** com a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.191.505/0001-68, no valor de R$ 2.880,00 (dois mil, e oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2.005– 3.3.90.30.21.00 – Material de limpeza e produção de higienização.

Cascavel – PR, 18 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:A276FAF5

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022,** fundamentado no inciso II do artigo 25 da Lei de licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 026/2022 e Inexigibilidade nº 01/2022, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para implantar o Sistema Manchester de Classificação de Risco"**, a empresa **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR,** inscrita no CNPJ nº 10.411.637/0001-24, no valor de R$ 11.600,00 (onze mil, e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2004 – 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel – PR, 19 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D758D912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022

Processo Administrativo 003/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:01.004.459/0001-26
CONTRATADO: OSMAR SCHOTTEN
CNPJ: 00.285.111/0001-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS
TRÊS MIL LITROS VALOR UNITÁRIO R$ 7,00 (SETE REAIS).-
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS) .-

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 (04)- 3.3.90.30.00.00.00.00- 1001- MATERIAL DE CONSUMO
PERIODO: (12)- (DOZE)MÊSES

GUARAQUEÇABA, 13 DE JANEIRO DE 2022

OSEIAS INACIO
Presidente
Credenciadora

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:CEEDCF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2022 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 275/2022

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência janeiro de 2022, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	ALIPIO REDERD NETO	2113	08/01/2021 à 07/01/2022
02	ANA ISABEL CUNHA FRANÇA	688	01/02/2021 à31/01/2022
03	ANDREIA CHAGAS DAS DORES MIRANDA	484	01/02/2021 à 31/01/2022
04	DEBORA PAIVA XAVIER	737	01/02/2021 à 31/02/2022
05	DENISE BATISTA DO ROSARIO DIAS	723	02/01/2021 à 01/01/2022
06	EUZEBIO MORAIS	714	12/01/2021 à 11/01/2022
07	IVA SIMOES DE MIRANDA	709	12/01/2021 à 11/01/2022
08	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	632	01/02/2021 à 31/01/2022
09	MEIRE C. RAMOS DO NASCIMENTO	485	01/02/2021 à 3101/2022
10	MARINEZ VIDAL LOPES	486	01/02/2021 à 31/01/2022
11	ROSALIA LOPES MICHAUD	301	01/02/2021 à 31/01/2022
12	SILVANA BARBOSA OELKE	726	02/02/2021 à 01/01/2022
13	SIVALDO DE FARIA DO ROSARIO	715	12/01/2021 à 11/02/2022
14	TEREZINHA DA COSTA DAS NEVES	185	01/02/2021 à 31/01/2022

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:12EFAEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 276/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 276/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2021 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal abaixo, a partir do dia 24 de janeiro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA – SEDE

Insc	Nome	Classificação	Resultado
647	ROSINA FERREIRA COSTA	1º	APROVADO
352	MARINEZ VIDAL LOPES	2º	APROVADO
581	CLAUDIANA VIDAL O. FRANÇA	3º	APROVADO
530	GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA	4º	APROVADO
345	MARICLEI PONTES CONSTANTINO	5º	APROVADO
551	RAFAELA MENDES	5º	APROVADO
578	VANDRESSA V. CORREIA DE JESUS	6º	APROVADO
494	OTONIEL PEDRO	7º	APROVADO
567	JOSIAS ROCHA FERREIRA	8º	APROVADO
354	ANA ISABEL CUNHA FRANÇA	9º	APROVADO
262	JULCEIA COSTA DE ARRUDA	10º	APROVADO
342	PAULA NEVES ROSA TERESA	10º	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE

Insc	Nome	Classificação	Resultado
547	FATIMA DOS REIS APARECIDO	1º	APROVADO
535	ALESANDRA MORAES COSTA ANGELO	2º	APROVADO
541	NOEMI DOS SANTOS BARBOSA	3º	APROVADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE

Insc	Nome	Classificação	Resultado
476	DENISE C. L. THEODORO	3º	APROVADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL RURA DE IPANEMA

Insc	Nome	Classificação	Resultado
398	MARLENE GONÇALVES PONTES	1º	APROVADO

FUNÇÃO: *MARINHEIRO* - BARBADO/BERTIOGA E TIBICANGA

Insc	Nome	Classificação	Resultado
010	JAMES DE OLIVEIRA CHAGAS	3º	APROVADO

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 24 de janeiro de 2022 até 23 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:31C32FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 277/2022 "CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 277/2022

"CONVOCA SERVIDORA PARA RETORNAR ANTECIPADAMENTE DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração por meio do Memorando nº 025/2022 – ADM e protocolado sob nº 62/22;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a servidora SORAIA PATRUNI, inscrita sob CPF nº 844.594.849-00 e RG nº 6.531.121-0, Gestora Pública, Matrícula n° 1540, atualmente desempenhando a função de Tecnóloga em Gestão Pública, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 03/01/2022 à 01/02/2022 relativas ao período aquisitivo de 15/06/2019 à 14/06/2020, a partir do dia 12 de janeiro de 2022, ficando 20 (vinte) dias, a ser acertada com o Poder Executivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 12/01/2022.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:38ADA225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 412/2022 "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO SURTO DA INFECÇÃO HUMANA CAUSADO PELA COVID-19 E REVOGAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

DECRETO nº 412/2022

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO SURTO DA INFECÇÃO HUMANA CAUSADO PELA COVID-19 E REVOGAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a diminuição do número de casos na Comunidade do Superagui, em relação ao período do Réveillon, bem como a transmissão não estar mais caracterizada como comunitária;
CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação conjunta e cautelosa em relação ao cenário epidemiológico da COVID-19 e a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, DECRETA:
Art. 1º Para fins de ingresso e circulação em estabelecimentos comerciais, hotéis, pousadas, campings, táxis, embarcações (que realizem transporte coletivo de passageiros), bem como repartições públicas municipais será exigida, a partir do dia 27 de janeiro de 2022, a apresentação de comprovante de vacinação contra a covid-19.
§ 1º A vacinação será comprovada mediante a apresentação de certificado físico ou digital (ConecteSUS) emitido por autoridade pública competente local, nacional ou internacional, que contenha a identificação da pessoa que recebeu a vacina e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante.
§ 2º O acesso de TURISTAS e pessoas não vacinadas se dará mediante apresentação de testes RT-PCR ou de antígeno não reagentes para covid-19 realizados nas últimas 72h.
§ 3º O uso de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nos locais descritos neste artigo, continua obrigatório, inclusive aos que apresentarem comprovante de vacinação.
Art. 2º Fica determinado a limitação na capacidade de funcionamento de bares, restaurantes e similares, permitindo atendimento presencial em percentual não superior a 70% da capacidade do estabelecimento, conforme definido no alvará do corpo de bombeiros, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação conforme previsto no Artigo 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Ainda que dentro do percentual previsto neste artigo, as mesas não poderão ser dispostas a menos de 2 (dois) metros umas das outras, não permitindo o agrupamento de mesas, salvo excursões e grupos familiares.
Art. 3º Táxis náuticos e barcos maiores, que ofertam serviços de transporte de passageiros, ficam autorizados a funcionar, com a monitoramento dos passageiros mediante listagem de embarque, disponibilização de álcool 70%, utilização obrigatória de máscara e limitação da capacidade em 70% da permitida pela Capitania dos Portos de Paranaguá.
Parágrafo único. As empresas e profissionais que realizam transporte coletivo de passageiros deverão arquivar juntamente com a lista de passageiros, cópia do comprovante de vacinação dos usuários, e apresentá-los caso seja requerido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Deverão os cultos religiosos presenciais serem realizados com limitação da capacidade de fieis e colaboradores em percentual não superior a 70%, devendo ser mantido o distanciamento social, garantido o afastamento mínimo de dois metros entre as pessoas, bem como os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores; Além disso, todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras de tecido recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações, cultos e missas.
Parágrafo único. Orientamos ainda que pessoas acima de 60 anos e do grupo de risco - hipertensos, diabéticos, gestantes e outros - devem permanecer em casa, acompanhando as celebrações por meios eletrônicos.
Art. 5º Está proibida, ainda, a promoção de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações durante o período do Carnaval, podendo ocorrer fora da data festiva com no máximo 25 pessoas.
Art. 6º As atividades de hotéis, pousadas, campings e similares poderão funcionar com 70% da capacidade do estabelecimento, bem como deverão exigir no check-in cópia do comprovante de vacinação dos hospedes, sendo necessário arquivar juntamente com a reserva caso seja requerida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Ficam suspensas no território do Município de Guaraqueçaba festas ou eventos comemorativos de Carnaval, revogando-se o ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal, previsto para os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 (até 12h) de março de 2022.
Art. 8º Aqueles que descumprem as medidas aqui previstas sofrerão sanções pecuniárias que podem variar de 05 UPF até 50 UPF.
Art. 9º Recomenda-se aos estabelecimentos e a toda a população que reforcem as medidas de enfrentamento à COVID19.
Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, em especial o Decreto Municipal nº 001/2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 21 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3DA22830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 026/2022

Em consideração a necessidade da Concessão Revisão Geral aos Vencimentos dos Servidores do CIS Amcespar, na data base Plano de Cargos e Salários instituído anterior ao período de pandemia.

Em consideração a necessidade de estabelecer e orientar as atividades do CIS Amcespar no intuito de realizar as obrigações legais minorando as margens de dissídios vem por intermédio deste ato,

Em consideração ao exaurimento da Lei Complementar nº:173/2020, que promoveu a suspensão das incidências e a necessidade da regular continuidade das atividades para o ente público.

Considerando este instrumento orienta o sentido e aplicação da concessão apenas da revisão geral anual, para recompor a perda inflacionária frente a instabilidade da moeda em contraposição da decisão superior.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDE a Revisão Salarial Geral Anual de 8,35% (Oito vírgulas trinta e cinco por cento) prevista na Constituição Federal, Art. 37, Inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de junho de 2020 a junho de 2021, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aplicável aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio do CIS Amcespar.
§1º - A utilização excepcional do IPCA como índice oficial no CIS - Amcespar para as perdas observadas no período de junho de 2020 a junho de 2021 observa a limitação imposta pelo Art. 8º, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 173/2020.
§2º. A revisão de que trata esta lei, aplica-se também à quantia prevista em lei para:
a) todas as demais verbas salariais que tenham padronização em valor fixo, ou seja, que não se trate de percentual e/ou tenha sido alvo de revisão pelas demais disposições do presente instrumento legal, vedado em qualquer caso o bis in idem.
b) A Administração fica autorizada mediante aplicação dos índices previstos, a atualizar as tabelas de vencimento e salários.

Art. 2º - CONCEDE Revisão Salarial Geral Anual de 2,13% (Dois vírgula treze por cento) prevista na Constituição Federal, Art. 37, Inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de junho de 2019 a junho de 2020, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, aplicável aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio do CIS Amcespar.
§1º - A utilização excepcional do IPCA como índice oficial no CIS - Amcespar para as perdas observadas no período de junho de 2019 a junho de 2020 observa a limitação imposta pelo Art. 8º, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 173/2020.
§2º. A revisão de que trata esta lei, aplica-se também à quantia prevista em lei para:
a) todas as demais verbas salariais que tenham padronização em valor fixo, ou seja, que não se trate de percentual e/ou tenha sido alvo de revisão pelas demais disposições da presente Lei Ordinária, vedado em qualquer caso o bis in idem.
b) A Administração fica autorizada mediante aplicação dos índices previstos, a atualizar as tabelas de vencimento e salário.

Art. 3º - De modo a totalizar 10,48% (Dez vírgulas quarenta e oito por cento), relativa a composição total da revisão geral anual constante neste instrumento legal, de forma que seus efeitos e aplicação serão ativas a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Para efeito dos cálculos da revisão prevista nesta Lei, serão adotados os valores vigentes em 1º de janeiro de 2022, segue a anexo planilha de índice oficial.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste instrumento legal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 21 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C7739D7A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: DIPAR SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **DIPAR SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA** prestará serviços de EXAMES de CARDIOLOGIA e ECOCARDIOGRAFIA**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

DIPAR SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:26B149F5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: PROENÇA & HILGENBERG ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 29.857.944/0001-61
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária*:*
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

PROENÇA & HILGENBERG ODONTOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1FD9F4FE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: BALDINI ASSISTENCIA MEDICA
OBJETO: A CREDENCIADA **BALDINI ASSISTENCIA MEDICA** prestará serviços de CONSULTAS de UROLOGIA**,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

BALDINI ASSISTENCIA MEDICA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CE23A3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, 08 (oito) dias e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROBERTA COSTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0700672F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022, 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A180EDF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de janeiro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E982213

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:850736FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E52474CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias
SOMA.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.....R$ 200.000,00
SOMA.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BFDC3198

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1191/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
LEANDRO JOSE DE SOUZA	19/02/2019/2020	20/12/2021 à 03/01/2022	15
HELIO FRANCO DE FARIAS	02/06/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
LEONILDO FAZAN	09/11/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
LUIS BORTONE	19/03/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
VALMIR PEREIRA DA SILVA	16/04/2020/2021	23/12/2021 à 06/01/2022	15
JOSE APARECIDO DA SILVA	01/06/2019/2020	20/12/2021 à 08/01/2022	20
CLINQUESCALE QUIRINO DE MELO	07/10/2019/2020	23/12/2021 à 11/01/2022	20
EDEVALDO PEREIRA	16/04/2019/2020	10/01/2022 à 24/01/2022	15
CLAUDEMIR SIMAO DE MOURA	07/10/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
EDSON DE OLIVEIRA E SILVA	19/02/2020/2021	23/12/2021 à 21/01/2022	30
JEREMIAS SOARES	19/02/2020/2021	23/12/2021 à 21/01/2022	30
LUD J. G. DE OLIVEIRA NETO	07/10/2020/2021	23/12/2021 à 11/01/2022	30
SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA	05/01/2021/2022	23/12/2021 à 21/01/2022	30
VALDINO WEBER	05/01/2021/2022	23/12/2021 à 21/01/2022	30
DIRÇO DE SOUZA	19/02/2019/2020	03/01/2022 à 22/01/2022	20

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE932BB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1228/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 à 02/06/2021, a contar de 10/01/2022 à 24/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:28CBBBD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLY SILVA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, 10(dez) dias de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLY SILVA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.108.388-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.267.949-98, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 276/2021 de 10 de março de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0F6B99CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2022 a 29 de janeiro de 2022, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALQUIRIA IDE DE JESUS MELO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.610-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.705.439-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público,

para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, nomeada através da Portaria nº. 352/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4B4BC317

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D3786BDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30FAB251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2021; Proc. Administrativo: nº 136/2021. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: WERBRAN - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.372.020/0001-44 com o valor de R$ 1.346,00 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; CNPJ: 02.816.696/0001-54, com o valor de R$ 6.026,00 (seis mil e vinte e seis reais); A. G. KIENEN & CIA LTDA; CNPJ: 82.225.947/0001-65 com o valor de R$ 7.171,00 (sete mil e cento e setenta e um reais); SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 00.656.468/0001-39, com o valor de R$ 949,80 (novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), Ciamed Distribuidora de Medicamentos ltda; CNPJ: 05.782.733/0001-49 com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.470.877/0001-05, com o valor de R$ 80.378,33 (oitenta mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); Medilar Importação e Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares S A; CNPJ: 07.752.236/0001-23, com o valor de R$ 28.747,20 (vinte e oito mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda; CNPJ: 16.970.999/0001-31 com o valor de R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais); Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA ME; CNPJ: 14.905.502/0001-76, com o valor de R$ 6.485,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98 com o valor de R$ 25.323,20 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e vinte centavos); PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CNPJ: 13.485.130/0001-03, com o valor de R$ 15.053,00 (quinze mil e cinquenta três reais) , CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP; CNPJ: 24.586.988/0001-80 com o valor de R$ 31.916,90 (trinta e um mil e novecentos dezesseis reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA; CNPJ: 30.547.487/0001-98, com o valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e

cem reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 03.652.030/0003-32 com o valor de R$ 26.306,00 (vinte e seis mil e trezentos e seis reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI ; CNPJ: 23.228.076/0001-74, com o valor de R$ 11.573,00 (onze mil e quinhentos e setenta e três reais);NOVA MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 41.365.113/0001-78 com o valor de R$ 5.647,80 (cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 34.772.843/0001-28, com o valor de R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME; CNPJ: 09.315.996/0001-07 com o valor de R$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais); FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 39.749.232/0001-82, com o valor de R$ 1.536,00 (um mil e quinhentos e trinta e seis reais); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 04.355.394/0001-51 com o valor de R$ 2.819,50 (dois mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos);Os itens 08;64 e 83 ficaram Desertos e os itens 20;25;52;68 e 133 ficaram Fracassados.

Itambaracá, Pr, 20 de janeiro de 2022.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A9FA407D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2021; Proc. Administrativo: nº 129/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Pneus, Câmaras originais e de 1º linha, Balanceamento e Alinhamento dos Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ELIZABETH COSTA BRAZ DOS SANTOS; CNPJ: 36.302.035/0001-22 com o valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e BENÍCIO PNEUS EIRELI; CNPJ: 39.535.062/0001-33, com o valor de R$ 19.246,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e seis reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 21 de janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:86C7ED09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
35 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

35 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
i) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
5º	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
6º	LUANA STÉPHANIE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
7º	ELTON JORGE ONO	AGENTE ADMINISTRATIVO
8º	JULIANA APARECIDA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A24F6E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
36 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

36 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:

a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
i) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.
t) Registro em órgão de classe com comprovante de regularidade.

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:65BC468B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
37 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

37 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
i) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
5º	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6º	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CC60C52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
38 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

38 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;

g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
i) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2º	ANDREIA APARECIDA MARTINS LULA	MERENDEIRA
3º	CRISTIANE ROMANINI	MERENDEIRA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D0793181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
39 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

39 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
i) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado;
s) Exame de Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina; atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra
t) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01	DANIELLE GONÇALVES DA COSTA	Professor de Artes

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:97354C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTATIA 05/2022

PORTARIA nº 005/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
MARSON ALESSANDRO DA SILVA	200812	Aux. Serv. Gerais I	01/10/2019 A 30/09/2020	17/01/2022	05/02/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.
Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E298AC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 06/2022

PORTARIA nº 006/2022.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Oficio nº 003/2022 do Conselho Tutelar de Itambaracá/PR, que solicita concessão de gozo de férias para conselheiros;
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 30 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
RITA DE CASSIA PEREIRA SARMANHO	120030	CONSELHEIRA TUTELAR	01/01/2021 A 31/12/2021	18/01/2022	17/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DC3313FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 07/2022

PORTARIA nº 007/2022.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Oficio nº 003/2022 do Conselho Tutelar de Itambaracá/PR, que solicita concessão de gozo de férias para conselheiros;
CONSIDERANDO, o Oficio nº 004/2022 do Conselho Tutelar de Itambaracá/PR, que solicita a convocação de suplente;
CONSIDERANDO, que o conselho não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;
CONSIDERANDO o disposto em Seção VI da Lei Municipal nº 1.388/2012 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Art. 46 §7º prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA;
CONSIDERANDO, que a primeira suplente do Conselho Tutelar encontra-se afasta perante o INSS;
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE
Art. 1º. Convocar a Sra. **SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA**, na qualidade de 2º suplente do Conselho Tutelar do Município de Itambaracá/PR, para substituir a conselheira RITA DE CASSIA PEREIRA SARMANHO (matricula 120030), no período de gozo de férias de 18/01/2022 a 17/02/2022.
Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **20**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:
a) Cópia de CPF;
b) Cópia do RG;
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de votação na última eleição;
f) Comprovante de escolaridade;
g) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
h) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único. O não comparecimento na data apontada no "caput" deste artigo, gerara exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.
Art. 3º. A suplente convocada iniciara suas atividades no dia **21/01/2022**, e exercerá o cargo até o dia **17/02/2022**.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8E20A227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 08/2022

PORTARIA nº 008/2022.

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **janeiro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
JOSÉ ROBERTO SILLA	200548	AUX. SERV. GERAIS II	100%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Munícipio, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.
Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de qualquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:66D9CBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4771/2022

DECRETO Nº 4.771/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS:

RESOLVE
Art 1º - Nomear nos termos da Resolução 05/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Patricia Soares
Suplente: Amanda Milena Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Daniela Cristina Cherubim Tostes
Suplente: Micheli Cristina Neves Roberto

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Maristela da Luz
Suplente: Marcela Cassia De Grande Sato

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sociedade Emanuel
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Flavio Siqueira

Hospital Doutor Ubirajara Condessa
Titular: Jaquelina Maria Gomes
Suplente: Carlos Eduardo Furquim

Lar São Vicente de Paula
Titular: Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim composta:

Presidente do CMAS: Patrica Soares
Vice-Presidente: Amanda Milena Ribeiro
Primeiro Secretário: Daniela Cristina Cherubim Tostes
Segundo Secretário: Michele Cristiana Neves Roberto
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 14 de janeiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CDFBAB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4772/2022

DECRETO Nº 4.772/2022
MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

RESOLVE
Art 1º - Nomear nos termos da Resolução 06/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fernando da Silva
Suplente: Amanda Milena Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luiz Renato Tonet
Suplente: Micheli Cristina Neves Roberto

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Claudineia Xavier
Suplente: Maria Lucia da Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sociedade Emanuel
Titular: Aleri Ferreira da Luz
Suplente: Flavio Siqueira

Hospital Doutor Ubirajara Condessa
Titular: Daniel Luiz da Silva
Suplente: Mary Helena da Silva

Lar São Vicente de Paula
Titular: Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Art. 2º - Restou referendado a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá – CMDCA, assim composta:

Presidente do CMDCA: Amanda Milena Ribeiro
Vice-Presidente: Aleri Ferreira da Luz
Primeiro Secretário: Micheli Cristina Neves Roberto
Segundo Secretário: Fernando da Silva
Secretária Executiva do CMDCA: Patrícia Soares

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itambaracá (PR), 20 de janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:41E2DC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas feita por meio de demonstrativo financeiro e físico referente ao período de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº 1265/2017, de 17 de Outubro de 2017 e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 20 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas feita por meio de demonstrativo financeiro e físico referente ao período de 2020;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Itambé, 21 de Janeiro de 2022.

VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO
Presidente

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:576C5A2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 011/2021 – ID/TCE Nº 42247

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA LTDA
CNPJ Nº 02.347.016/0001-09

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil), sendo para o Lote 01.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 07/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 17/01/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:194DD03E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2032/2022

LEI Nº 2032/2022
DATA: 21.01.2022

SÚMULA: Concede reajuste de vencimentos para todos os Servidores do Magistério Público Municipal.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam reajustados em 10,06% (dez vírgula seis por cento), os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, os quais têm seu plano de cargos e carreira regulamentados pela Lei Municipal 1.215/2010, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1569/2015 de 07.04.2015, e conforme o indice do IPCA acumulado no ano de 2021.
Art. 2º - O percentual estabelecido no artigo 1º será aplicado sobre os últimos valores vigentes nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 (primeiro) de janeirode 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:67CE6C5F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral destinados a manutenção da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 160.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 005/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 (sete) de Janeiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:79713D1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3013/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3013/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mettaeng Construtora de Obras – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.595.883/0001 – 16.
Objeto: Contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar adequações na CMEI – Junice Forner Lucini, de acordo

com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 010/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 13 (treze) de Janeiro de 2022 para 13 (treze) de Março de 2022.
Data do Aditivo: 10 (dez) de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B07B68D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 001 A Nº 010/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 001/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Rondinele Delalibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/01/2022 as 05h00 e retorno dia 11/01/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 06.01.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 002/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ingrid Lerner com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 12/01/2022 as 05h00 e retorno dia 12/01/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.01.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 003/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Claudio Polido. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/01/2022 as 07h00 e retorno dia 06/01/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Neuroclinica. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.01.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 004/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Rondinele Delalibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/01/2022 as 04h00 e retorno dia 19/01/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.01.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 005/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Cleonez Maier, Patrícia Misturini, Adrieli Alves, Isadora C. Cecilio e acompanhantes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/01/2022 as 12h00 e retorno dia 11/01/2022 as 23h50. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe e Erasto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 09.01.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 006/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Julio Cesar Klima e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/01/2022 as 16h00 e retorno dia 15/01/2022 as 15h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe e Erasto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.01.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 007/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leodete A. da Silva, Matrícula: 1013971-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Tec. de Enfermagem. ACOMPANHANTES: Julio Cesar Klima e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/01/2022 as 16h00 e retorno dia 15/01/2022 as 15h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe e Erasto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.01.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 008/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 11546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Anselmo Chaves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/01/2022 as 04h30 e retorno dia 24/01/2022 as 16h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Guaralitto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.01.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 009/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Leocir A. de Cesar Cavaler, e Joaquim Agostin com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/01/2022 as 12h00 e retorno dia 24/01/2022 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico e Hospital de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 21.01.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 010/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112605-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Valdir Lefechak com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 25/01/2022 as 04h00 e retorno dia 25/01/2022 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.01.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:71FDB51B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº

002/2022, que tem como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas que estava prevista para o dia 27 (vinte e sete) de Janeiro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, ocorrerá no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022, às 14h00min (quatorze) horas, sendo que o recebimento das proposta e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 14h00min (quatorze) horas do dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2022.
A alteração se data se deve a necessidade da retificação do objeto do Edital, tendo em vista impugnação protocolada por proponente interessada.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 002/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Janeiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CC850DF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3126/2022

Extrato Contrato N° 3126/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Moretta Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.705.322/0001 – 58.
Objeto: Contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de murro de arrimo em pedra argamassada, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 016/2021.
Valor do Contrato: R$ 123.129,00 (Cento e vinte e três mil, cento e vinte e nove reais).
Vigência: De 20 (vinte) de Janeiro de 2022 até 20 (vinte) de Janeiro de 2023.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C74B5356

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3127/2022

Extrato Contrato N° 3127/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001 – 65.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na Iluminação Pública Municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 017/2021.
Valor do Contrato: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
Vigência: De 21 (vinte e um) de Janeiro de 2022 até 21 (vinte e um) de Janeiro de 2023.
Data do Contrato: 21 (vinte e um) de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2AB33803

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 097/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 097/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) guincho agrícola e 01 (uma) prancha semirreboque, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 097/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa TKA Guindastes Indústria e Comércio Ltda, com o valor unitário de R$ 204.00,00 (Duzentos e quatro mil reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa FS Borges Comércio e Indústria Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 21 (vinte e um) de Janeiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:228F78D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3128/2022

Extrato Contrato N° 3128/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: TKA Guindastes Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.332.314/0001 – 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) guincho agrícola e 01 (uma) prancha semirreboque, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 097/2021.
Valor do Contrato: R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
Vigência: De 21 (vinte e um) de Janeiro de 2022 até 21 (vinte e um) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 21 (vinte e um) de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BF1E3132

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3129/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3129/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: FS Borges Comércio e Indústria Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.347.851/0001 - 97.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) guincho agrícola e 01 (uma) prancha semirreboque, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 097/2021.
Valor do Contrato: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Vigência: De 21 (vinte e um) de Janeiro de 2022 até 21 (vinte e um) de Julho de 2022.
Data do Contrato: 21 (vinte e um) de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:16A57C2F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 001/2022
DATA: 21.01.2022
SUMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Itapejara D'Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social De Itapejara D'Oeste, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
CAPITULO I - OBJETIVO
Art. 1° Tornar publico os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
CAPITULO II – DOS DOCUMENTOS
Art. 2° A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Oficio assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
b) Cópia do Estatuto social devidamente registrado em cartório;
c) Cartão CNPJ Atualizado;
d) Copia da ATA de Eleição e Posse da atual diretoria;
e) Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
f) Plano de ação contendo: finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura; Identificação de cada serviço ou projeto; publico alvo, capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado; recursos humanos envolvidos; abrangência territorial e avaliação do projeto;
g) Relatório das atividades desenvolvidas contendo: finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura; Atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa; publico alvo, capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado; recursos humanos envolvidos; abrangência territorial e avaliação do projeto;
Paragrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificando o nome da entidade, endereçado ao CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEJARA D' OESTE, em horário de funcionamento daquele. O responsável pelo recebimento emitira um protocolo de entrega.
CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos em cada ano é até dia 30 de março e a emissão de certificados será de até 15 dias após a aprovação, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento daquele.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMAS, as entidades inscritas deverão apresentar nas reuniões ordinárias do conselho, relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMAS/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.
Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via Ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise deverá solicitar visita técnica do Conselho Tutelar do Município, via ofício, sendo que este deverá responder o mesmo.
Art. 8º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 9º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano, deve ser renovado periodicamente.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

Itapejara D'Oeste, 21 de Janeiro de 2022.

RAFAELA AUGUSTA SALVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B33B3D86

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 001/2022
DATA: 21.01.2022
SÚMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapejara D´Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMDCA de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
CAPÍTULO I – OBJETIVO
Art. 1º Objetivo - Tornar público os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS
Art. 2º A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Cartão do CNPJ atualizado;
IV. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
VI. Plano de Ação contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto ou programa
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos financeiros a serem utilizados;
j recursos humanos envolvidos;
k) abrangência territorial;
l) avaliação do projeto.
VII. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa ou benefício.
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos humanos envolvidos.
j) abrangência territorial;
k) avaliação do projeto.
Parágrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificado com o nome da Entidade, endereçado ao CMDCA do Município. O responsável pelo recebimento dos documentos deverá entregar protocolo de entrega.
CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos é até o dia 30 de Março de 2022, e a emissão de certificados será até 15 dias após a aprovação, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento do mesmo.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMDCA, as entidades inscritas deverão apresentar nas reuniões ordinárias do conselho, relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMDCA/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu

parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.
Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via Ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise deverá solicitar visita técnica do Conselho Tutelar do Município, via ofício, sendo que este deverá responder o mesmo.
Art. 8º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 9º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano, deve ser renovado periodicamente.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

Itapejara D´Oeste, 21 de janeiro de 2022.

ROBERTO CARLOS BELLETE BUBLITZ JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7075A7FF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
Data: 21.01.2022
Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas dos Recursos Federais Demonstrativo Sintético do ano de 2020.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1 - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais através do Demonstrativo Sintético do ano de 2020 dos seguintes programas:
· Demonstrativo Serviços / Programas do SUAS.
· Demonstrativo da Gestão do SUAS.
· Demonstrativo para Co- Financiamento do IGD PBF.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 21 de Janeiro de 2022.

RAFAELA AUGUSTA SALVI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:46DF8574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 02/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **SUSIELE DE CRISTO FERNANDES**, CNPJ: **40.902.327/0001-73**, para a prestação de serviços de filmagem das sessões acompanhadas de fotos.
O valor global do contrato será de R$ 15.600,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), que será pago em parcelas mensais de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica33.90.39.0.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu. 14 de janeiro de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:45EFE87B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada: SUSIELE DE CRISTO FERNANDES, CNPJ n.º 40.902.327/0001-73
Processo: Dispensa nº 02/2022
Objeto: Serviços de Filmagem, Gravação das sessões ordinárias e extraordinárias, acompanhadas de fotos do presidente e vereadores em eventos relativos às atividades parlamentares.
Valor global: R$ 15.600,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
Valor Mensal: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
Prazo Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:EC86E876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº 005/2021- RENOVAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA N° 05/2021
LOCATARIO:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: PEDRO XOTESLEM DE FARIA
CPF: 700.264.679-68
OBJETO: "CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, N.º 590, BAIRRO SANTA CLARA, EM ITAPERUÇU-PR, EDIFICADO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 79,00 M², DESTINADO ÀS FUTURAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÃO DA SALA DO PESO, DIGITAÇÃO DE INFORMES DE SAÚDE E A REALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE CARTÃO SUS".
DATA DE ASSINATURA:14 DE JANEIRO DE 2022.
PRAZO:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES, INICIANDO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022 ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
DO VALOR : R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E6E880BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018- RENOVAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA N° 02/2018
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR:ANTONIO ALVES NATEL
CPF: 359.864.769-72
OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, BAIRRO SANTA MARIA, N 65, MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, PARA SALA DE FISIOTERAPIA ".
DATA DE ASSINATURA:17 DE JANEIRO DE 2022.

PRAZO:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES, INICIANDO EM 08 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 08 DE MARÇO DE 2023.
DO VALOR : R$ 1.482,85 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 17.794,20 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7481310C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 03/02/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 03/02/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto "**Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de média e alta complexidade aos usuários do SUS
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 247.730,85 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 21 de janeiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E28DF064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022/CMAS, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Demonstrativo Serviços- Programas do Governo Federal- Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020. (Demonstrativos serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS)".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019 e Lei Municipal no 688/2021 de 12 de Março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada ás 14h00min, de 11 de Janeiro de 2022, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo Wattsapp, (através do grupo do CMAS), conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2022/CMAS;
DELIBERA:

Referente à prestação de contas do DEMONSTRATIVO SERVIÇOS – PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO DE 2020 (Demonstrativos serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS).

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR: A prestação de contas do demonstrativo sintético da execução Físico-Financeira para os recursos do Governo Federal – Sistema único da assistência social – Ano 2020 (Demonstrativos serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS)

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 21 de Janeiro de 2022.

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS –Itaperuçu-PR.
Gestão: 2021/2023

Publicado por:
Kelli Fernanda Brandt Ferro
Código Identificador:8C8C645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 040/2022

PORTARIA Nº 040/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor JOHNSON SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, com o cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRÍCULA
JOHNSON SUMIDA	02/01/2014 a 01/01/2015	48
JOHNSON SUMIDA	10/07/2014 a 09/07/2015	49

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/01/2022 à 01/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/01/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ECE16FDB

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LUCIANA DE MENEZES e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora LUCIANA DE MENEZES, matrícula nº 314, RG nº 8.206.313-7, período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CRAS – Divisão do Bem Estar Social.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 24/01/2022 a 22/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A1E27F8E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 042/2022

PORTARIA Nº 042/2022

SÚMULA: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor PLINIO JOSÉ DA COSTA SALUSTIANO, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor PLINIO JOSÉ DA COSTA SALUSTIANO, matrícula nº 757, RG. Nº 8.858.627-1/PR, período aquisitivo de 10/12/2020 a 09/12/2021, com o cargo/função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 24/01/2022 a 02/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D0370E00

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 043/2022

PORTARIA Nº 043/2022

SÚMULA: Concede 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora ROSELI GONCALVES DA SILVA NAVARRO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora ROSELI GONCALVES DA SILVA NAVARRO, matrícula nº 282, RG. Nº 4.229.149-8/PR, período aquisitivo 03/05/2019 a 02/05/2020, com o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 24/01/2022 a 12/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D906891B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 044/2022

PORTARIA Nº 044/2022

SÚMULA: Concede 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora SANDRA DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora SANDRA DA SILVA, matrícula nº 172, RG nº 8.452.780-7, período aquisitivo de 24/10/2020 a 23/10/2021, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 24/01/2022 a 12/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:17859513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 010/2022
Dispensa de Licitação nº 006/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médico Ginecologista Obstreta pelo período de 03 meses
CONTRATADO: ***MEDSUL MAIS SAUDE LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 44.400,00
Vigência: 03 meses
Data da assinatura: 21/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:9DB9DFA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO SUSPENSÃO
LICITAÇÃONº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Motivação: Readequação ao edital
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:08707CC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 011/2022
Licitação nº 001/2022
Pregão nº 001/2022
Processo eletrônico nº 001/2022
OBJETO: aquisição de um equipamento pré-limpeza e classificador de sementes.
CONTRATADO: ***COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 22.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDUARDO WEILER SCHMITZ
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:77D108D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 012/2022
Licitação nº 002/2022
Pregão nº 002/2022
Processo eletrônico nº 002/2022
OBJETO: aquisição de um nobreak para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: ***ARIOSI COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 3.999,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GABRIEL MOREIRA ARIOSI
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:F7609F53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 004/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e toners para as escolas municipais e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 29.105,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - IRATI – LOTE (S) 001 E 002
HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:ECA4A506

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 005/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um caminhão trucado com caçamba. Proposta 033891/2021 – Plataforma + Brasil.
VALOR GLOBAL: R$ 529.500,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 21.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:9E1897DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional – Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001106301100120424490520000 1970
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 04/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1289F240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2022

DECRETO Nº 007/2022

Súmula:- Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no Art. 486 da Lei Municipal 1146/2015 (Código Tributário Municipal)
D E C R E T A:
Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2022, uma Unidade Fiscal do Município corresponde a R$ 59,58 (cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, 21 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:76848875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2022

PORTARIA Nº 20/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS no âmbito do Município de Ivaí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ Sr. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as disposições da Lei 1414/2021:
Considerando as solicitações e justificativas emanadas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que, tendo em vista a necessidade de contratação em caráter temporário, autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de:
· Professor de Educação Infantil;
· Professor de Educação Física;
· Auxiliar Administrativo;
· Auxiliar de Serviços Gerais;
· Tec. de Enfermagem;
· Agente Comunitário de Saúde;
· Agente Comunitário de Endemias
· Motorista de Transporte Escolar
Art. 2º. Os interessados deverão aguardar a publicação de edital especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS no órgão oficial do Município;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí – PR, 21 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:81B25799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedores do presente processo de Inexibilidade Nº. 002/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	SERVIÇO:
JOÃO ALMEIDA 01928329993	39.311.090/0001-77	Coletor de Resíduos
ISAIAS CHAPIESQUE ESTRAI 08859797969	39.329.314/0001-78	Coletor de Resíduos
JUCEMAR LUIZ DUMINELLI 58841800910	44.743.968/0001-83	Coletor de Resíduos
DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900	38.400.548/0001-00	Pedreiro

Ivatuba - Pr, 21 de Janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDFA875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI

CONTRATO Nº. 010/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JUCEMAR LUIZ DUMINELLI 58841800910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 44.743.968/0001-83.**
OBJETO: **Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	140	90,00	12.600,00
TOTAL					**12.600,00**

VALOR: **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de Janeiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de Janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:883BC1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI

CONTRATO Nº. 011/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ISAIAS CHAPIESQUE ESTRAY 08859797969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.329.314/0001-78.**
OBJETO: **Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	140	90,00	12.600,00
TOTAL					**12.600,00**

VALOR: **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de Janeiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de Janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39E93ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI

CONTRATO Nº. 012/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEUSDARMOS DE REZENDE 44204442900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 38.400.548/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.2	Serviços de mão de obra de Pedreiro. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	140	125,00	17.500,00
TOTAL					**17.500,00**

VALOR: **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de Janeiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de Janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96D8E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 075/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Placas Oficiais para Veículos e Placas Informativas para Obras, em Atendimento as Secretarias do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 03 de fevereiro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 03 de fevereiro de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 21 de janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:189CAAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 002/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da

liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	1.700,00	17/01/2022
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	60.144,22	17/01/2022
FMS CT SUSCUSTEIOSUS	12.900,00	17/01/2022

Jaguapitã,PR, 21 dejaneiro de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B4BA3C3A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 031/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente que fará consulta e exames na Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional (FEPE). Saída no dia 24/01/2022 às 03h, e retorno previsto às 23h do mesmo dia, conforme Processo nº. 236/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:104116E2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO aoservidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO de LICENÇA	REQUERIMENTO
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	1.404.600-4 SSP/PR	MOTORISTA	25/01/2022 a 24/03/2022	188/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4534AD63

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº010/2022

Regulamenta a Lei nº 01/2013, que institui o Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte a estudantes de ensino superior, curso técnico e curso pré-vestibular, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 01/2013, de 21 de janeiro de 2013 e de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Art. 1ºO Programa Municipal Bolsa Auxilio Transporte – BAT, será destinado aos estudantes matriculados em Curso Superior, Curso Técnico e Curso Pré-Vestibular, cujas Instituições de Ensino estão localizadas a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do Município de Jaguapitã, desde que os cursos não sejam ofertados no Município.
Art. 2ºO Programa Municipal Bolsa Auxilio Transporte – BAT concederá um auxilio mensal por estudante, no valor máximo de até 100% do custo do transporte, limitado ao teto de R$ 300,00 (trezentos reais) para as cidades de Astorga e Rolândia e R$ 400,00 (quatrocentos reais) para as demais cidades, sem qualquer reajuste durante o ano letivo.
Art. 3º O valor do auxílio a ser concedido será estabelecido de acordo com a renda familiar do estudante, observados os seguintes critérios:
I - Obterá auxílio mensal de até 100% do custo do auxílio, o aluno cuja família seja beneficiária do Programa Baixa Renda Social, devendo a comprovação ser feita exclusivamente através da Folha Resumo atualizada no ano vigente, obtida no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
II - Poderá também ser beneficiado com até 100% do custo do auxílio o estudante que comprovar renda familiar de até 01 (um) salário mínimo na data da inscrição no Programa Bolsa Auxílio Transporte, considerando o valor do salário mínimo nacional, ou aquele que a Comissão entender a necessidade de Parecer Social, e cujo Parecer seja favorável.
III - Poderá ser beneficiado com 50% do custo do auxílio o estudante que apresentar a documentação exigida, constante no formulário de solicitação de inclusão no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte.
Art. 4º A comprovação da renda familiar se dará segundo os seguintes critérios e exigências:
I - Será considerada como renda familiar a soma dos rendimentos mensais recebidos no mês por aqueles que compõem a família e residem no mesmo domicílio, compreendendo o(a) requerente; o(a) cônjuge ou companheiro(a); os pais e, na ausência deles, os responsáveis legais; irmãos(ãs); filhos(as) e enteados(as) e os(as) menores tutelados(as);
II – Nos casos em que os pais não residem no mesmo domicílio do estudante, mas o auxiliam financeiramente, seus rendimentos serão considerados para a formação da renda familiar;
III - Os rendimentos que são considerados para o cálculo da renda líquida mensal são aqueles provenientes de: salários, proventos, pensões, pensões alimentícias; benefícios de previdência pública ou privada; seguro-desemprego; comissões; outros rendimentos do trabalho não assalariado; rendimentos auferidos do patrimônio; Renda Mensal Vitalícia – RMV, e o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;
IV - A prova dos rendimentos será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar:
§1º contracheques;

§2º declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) completa acompanhada de recibo ou notas fiscais de vendas de produtos agrícolas realizadas pela família nos últimos três meses, em caso de pequenos produtores rurais ou assemelhados;
§3º comprovante de recebimento ou extrato bancário referentes aos benefícios de previdência pública ou privada, bem como de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC;
§4º declaração referente à renda média mensal, datada e assinada, em caso de trabalhadores autônomos ou profissionais liberais;
§5º os dirigentes ou sócios de empresas, deverão apresentar declaração de rendimentos (DECORE).
§6º Os componentes do grupo familiar maiores de 16 (dezesseis) anos que não possuam nenhuma renda deverão apresentar declaração assinada de próprio punho, afirmando sua situação, devendo referida declaração ser assinada também por duas testemunhas idôneas;
Art. 5º O beneficiário do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, que interromper os estudos deverá comunicar essa situação imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Administração, por protocolo, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 6ºO Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte beneficiará apenas estudantes residentes e domiciliados no Município de Jaguapitã, podendo a prova desta condição ser feita mediante a apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo em nome do requerente, dos seus pais ou responsáveis, bem como apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, e Titulo de Eleitor do Município de Jaguapitã, sem prejuízo de outros documentos que a Comissão de Análise e Fiscalização possa solicitar.
Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Administração Municipal a gestão e execução do Programa Bolsa Auxílio Transporte, bem como a supervisão da análise dos pedidos de inclusão no referido Programa.
Parágrafo único. Os cadastros que não forem preenchidos de forma completa não serão analisados.
Art. 8º O Prefeito Municipal nomeia através de Portaria os membros da Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Bolsa Auxílio Transporte, composta por 06 (seis) membros da Administração Pública.
Parágrafo único. A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Bolsa Auxílio Transporte será responsável pela apreciação do formulário de solicitação de inclusão no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, juntamente com a documentação anexada pelo estudante, e os trabalhos por ela realizados terão a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 9º O auxilio mensal será destinado aos estudantes respeitando os seguintes critérios e exigências:
I – A concessão do auxílio do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte ficará condicionada à comprovação pelo estudante, junto à Secretaria Municipal de Administração, de que está frequentando curso de ensino superior, técnico ou pré-vestibular;
II – Os cursos de ensino superior e técnico deverão ser reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, exigência esta não aplicada aos cursos pré-vestibulares;
III – O estudante deverá apresentar Declaração de Frequência bimestralmente, ou documento equivalente que comprove a frequência;
IV – As empresas responsáveis pelo transporte dos estudantes ficam obrigadas a protocolar mensalmente na Prefeitura até o dia 15(quinze) de cada mês, a lista de frequência dos alunos beneficiários do Programa, sob pena de descredenciamento junto ao Município, e para que a Prefeitura não venha a efetuar pagamento indevido.
V – As empresas que farão o transporte de estudantes ficam obrigadas a protocolar na Prefeitura ofício de encaminhamento da seguinte documentação, até a data de 10/03/2022.
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Seguro de responsabilidade civil das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de passageiros;
- Certificado de Registro de Veículo no D.E.R/PR.
- Certificado de Segurança Veicular – 6 meses.
VI – Os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Auxílio Transporte, deverão entregar na recepção da Prefeitura Municipal cópia acompanhada da via original do recibo de pagamento para autenticação e posterior devolução da via original ao estudante, da mensalidade do transporte escolar até o dia 15 (quinze) de cada mês, sob pena de imediata exclusão do Programa, com a devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão;
VII – Em hipótese alguma o Município de Jaguapitã será responsável pelo pagamento de multa, juros ou correção monetária referentes ao contrato de prestação de serviços firmado entre o beneficiário do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte Livre e a empresa responsável pela prestação de serviços de transporte;
VIII – Poderá não ser efetuado o pagamento retroativo do auxílio transporte ao estudante que deu causa ao não pagamento, especialmente pela não entrega da documentação exigida no prazo estipulado;
IX – O estudante deverá apresentar no ato da inscrição no Programa Municipal Passe Livre o contrato de transporte firmado com a empresa prestadora do serviço, onde deverá certificar se a empresa está com a documentação regularizada conforme art. 9º, inciso IV do presente Decreto, o que a torna habilitada junto à Prefeitura de Jaguapitã, além do comprovante de matricula junto à instituição de ensino, e formulário de solicitação de inclusão no Programa devidamente preenchido, juntamente com a documentação solicitada;
X –O Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, contemplará apenas o transporte de natureza coletiva, realizada por vans, ônibus e similares, sendo vedada a concessão de auxílio aos alunos que utilizarem de veículos particulares;
XI – É permitida a concessão de apenas um benefício do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, por aluno no mesmo ano letivo;
Art. 10 O estudante que tiver seu pedido de inclusão no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, indeferido pela análise da Comissão de Análise e Fiscalização, poderá interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município, do indeferimento, podendo o julgamento ficar condicionado à emissão de Parecer Social que analisará todos os critérios que julgar necessários.
Art. 11 Todo cidadão que tomar conhecimento do mau uso do Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, por parte de qualquer beneficiado, poderá apresentar denúncia diretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a Comissão de Análise e Fiscalização.
Parágrafo Único. Será preservada a identidade daquele que denunciar qualquer irregularidade nos termos deste artigo, se assim desejar o denunciante.
Art. 12 O pagamento do auxílio transporte previsto no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, será efetuado no período de 10(dez) meses, de cada ano, em **conta bancária aberta em nome do estudante**, ou de seu representante legal nos casos de estudantes menores de 16 (dezesseis) anos que não possuam conta em seu próprio nome, em instituição bancária identificadas no Formulário de Solicitação de Inclusão no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, com agência no Município de Jaguapitã, e cadastrada junto ao setor de tesouraria do Município.
Parágrafo Único. O valor correspondente ao auxilio será depositado pela Prefeitura Municipal até o dia 20 (vinte) de cada mês, como forma de reembolso.
Art. 13 O período de inscrição no Programa Municipal Bolsa Auxílio Transporte, será de **26/01/2022 a 28/02/2022**, via on-line através de formulário disponibilizado no site www.jaguapita.pr.gov.br, e não será aceito Atestado de Vínculo, mas somente Declaração de Matrícula, e após esta data somente serão abertas novas inscrições a partir do 2º semestre de 2022.
Art. 14 Será excluído do Programa Bolsa Auxílio Transporte, o beneficiário que faltar com a verdade nas informações exigidas, sem prejuízo da devolução dos valores recebidos indevidamente e impossibilidade de ser novamente beneficiado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da exclusão.
Art. 15 Fica revogado o Decreto nº.018/2021.
Art. 16 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 17 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em21 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D504E484

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 21/ 01 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: FERNANDA MARTINS RODRIGUES

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 07 – L 04 – RESIDENCIAL PALMEIRAS.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1D2D1D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25711, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 17.01.2022, o(a) servidor(a) CLESIELLY GANZERT PINTO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 1092/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 17.01.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

CLESIELLY GANZERT PINTO
RG: 11062868-4/PR
CPF: 059.906.229-02
AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 17.01.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 21 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07BAEBB5

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao vigésimo dia do mês de janeiro de 2022, de conformidade com o Decreto de Admissão n.º 25697, de 14 de janeiro de 2022, Eva Gogola da Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Recepcionista, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4.564.597-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EVA GOGOLA DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FF7A376

GABINETE
DECRETO N° 25712, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 1258, de 17/01/2022, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

01 GABINETE DO PREFEITO	
01.01 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2023 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 32.807-X	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75CF5165

GABINETE
DECRETO N° 25713, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 004, de 14/01/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.563,50 (Sessenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	
76: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.563,50
TOTAL.....	**R$ 60.563,50**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 32.807-X	R$ 60.563,50
TOTAL.....	**R$ 60.563,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFCA14D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro;
CONTRATADO(A): EVA GOGOLA DA SILVEIRA, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4564597-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 78187397934, residente em RUA BARAO DOS CAMPOS GERAIS, 742, BARCELONA, CEP 83750000 - LAPA - PARANA;
As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com amparo no disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de RECEPCIONISTA, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1212,00, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
08. Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15 % - Gestão Média e Alta Complexidade
213:3.1.90.04.00.00.303 - Contratação por Tempo Determinado
483:3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 20 de janeiro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a)
CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 20 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

EVA GOGOLA DA SILVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1FF47E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1471/2022, de 18/01/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 20/01/2022, a Portaria nº 1028, de 31/08/2021, que concedeu Função Gratificada (Seção de Licitação – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: BRUNO GOLL ZEVE
CIRG Nº: 10.778.577-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 11554
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EBB6DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 1471/2022, de 18/01/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **20/01/2022**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
BRUNO GOLL ZEVE	ANALISTA DE LICITAÇÕES	DIVISÃO ADMINSTRATIVA E COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A73C21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 30/12/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato Ioscazu Amemiya, CRM 16541-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 20/12/2021 a 17/06/2022, devendo a servidora retornar ao trabalho em 18/06/2022:

NOME: HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES
CIRG Nº: 13.485.964-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80975
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E3C508E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 88/2022, de 20/01/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 574/2021, de 03/05/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada, a partir de 20/12/2021:

NOME: HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES
CIRG Nº: 13.485.964-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80975
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD94EFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1292/2022, de 17/01/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 09/06/2020 a 08/06/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 24/01/2022 a 07/02/2022 e 07/03/2022 a 21/03/2022:
¬

NOME: SUELI FELIZARDO PARANA
CIRG Nº: 6.107.592-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 6586
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0700C728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1292/2022, de 17/01/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – RETIFICAR, a Portaria nº 25, de 05/01/2022, que designou Função Gratificada:

Onde consta:

Art. 1º – "DESIGNAR, nos períodos de 18/01/2022 a 01/02/2022, e 07/03/2022 a 21/03/2022",

Passa a constar:

Art. 1º – "DESIGNAR, nos períodos de 24/01/2022 a 07/02/2022, e 07/03/2022 a 21/03/2022".

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A33ED2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 697/2022, de 10/01/2022, e o Comunicado Interno nº 04/2022, de 10/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 26/03/2021 a 25/03/2022, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/01/2022 a 22/01/2022 e 20/07/2022 a 29/07/2022:
NOME: JUSSARA RAMOS SAMPAIO
CIRG Nº: 4.997.968-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 787
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022 .

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8CE104B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1210/2022, de 14/01/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 23/06/2020 a 22/06/2021, passando a constar na data compreendida entre 24/01/2022 a 12/02/2022:
¬

NOME: ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA
CIRG Nº: 5.138.038-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 415
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26EFF739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 95, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 890/2022, de 11/01/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **21/01/2022**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	SEÇÃO DO SIMPLES NACIONAL	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2A6A272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 890/2022, de 11/01/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **21/01/2022**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	FISCAL TRIBUTÁRIO	SEÇÃO DE VISTORIAS TRIBUTÁRIAS	FG-03	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/01/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20597F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021 (PD 14152/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: S.M. BUDNIAK & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SAMOEL SIQUEIRA SALLES.
OBJETO ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022:
AGIL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, E-MAIL GRUPOAGIL@YAHOO.COM, TELEFONE (42) 3523-6202, ESTABELECIDA À RUA PRUDENTE DE MORAES, 230, CENTRO, PORTO UNIÃO,-SC, CEP: 89.400-000, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SAMOEL SIQUEIRA SALLES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CIRG Nº 9.756.744-1 SSP/PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 059.843.369-44, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MELCHIADES EMANUELLY, Nº 164, SÃO GABRIEL, UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CEP: 84.602-025.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.
DATA: 20/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1B0CD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: FICAM SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE OS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 11.12.2021 À 09.01.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 17/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EEBA489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Interino no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25705, de 19 de janeiro de 2022, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, portadores das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzirem os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011:

Ana Karina Azambuja
Psicóloga
Diretora Geral da Política de Assistência Social
CPF: 998.412.909-87
Carteira de Motorista: 02749239044
Matrícula: 6970-2

Douglas Cassiano dos Santos Pawoski
Conselheiro Tutelar
CPF: 054.333.379-52
Carteira de Motorista: 05707693710
Matrícula: 1072-2

André Luiz Ferreira dos Santos
Auxiliar Administrativo
CPF: 048.527.089-75
Carteira de Motorista: 03451778531
Matrícula: 5102-3

Lidiane Lopes Paraná
Cuidadora Social
CPF: 067.162.849-66
Carteira de Motorista: 05383379105
Matrícula: 11016-1

Liziane Ramalho Pinto
Assistente Social
CPF: 023.427.169-82
Carteira de Motorista: 03026257810
Matrícula: 3356-1

Klei Jackson Maurer
Educador Físico
CPF: 010.425.339-89
Carteira de Motorista: 05437367550
Matrícula: 9294-2

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, os condutores relacionados do Art. 1º desta Portaria ficam responsáveis pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de janeiro de 2022.
JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social Interino

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Klei Jackson Maurer, matrícula nº 9294, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 18 de janeiro de 2022.

_____
Klei Jackson Maurer
CPF: 010.425.339-89

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Douglas Cassiano dos Santos Pawoski, matrícula nº 1072-3, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de janeiro de 2022.

_____
Douglas Cassiano dos Santos Pawoski
CPF: 054.333.379-52

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Ana Karina Azambuja, matrícula nº 6970-2, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 11 de janeiro de 2022.

_____
Ana Karina Azambuja
CPF: 998.412.909-87

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, LIZIANE RAMALHO PINTO, matrícula nº 3356, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 14 janeiro de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
CPF: 023.427.169-82

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, LIDIANE LOPES PARANÁ, matrícula nº 11016, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 14 janeiro de 2022.

LIDIANE LOPES PARANÁ
CPF: 067.162.849-66

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS matrícula nº 5102-03, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 14 janeiro de 2022.

ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 048.527.089-75

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC632A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 051/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 (PD 23723/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: TECNO ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA CELULAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 31.411.367/0001-21, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALESSANDRA KSIAZEK GRITTEN.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2020, PASSANDO A SER:
TECNOSEG AGRO LTDA ME, ESTABELECIDA NA AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 678, CENTRO, CONTENDA/PR, CEP 83730-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.411.367/0001-21, TELEFONE (41) 99925-6920, EMAIL TECNOSEG.SOLUCOES@GMAIL.COM.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO
DATA: 14/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94160D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2022

PORTARIA N° 050/2022

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora ADRIANA APARECIA IENSEN ARAUJO, portadora do CPF n° 072.87244993, aprovado em 25° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 20 dias de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos Dezoito dias de dois mil e vinte dois, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 050/2022 de 20/01/2022, ADRIAN APARECIDA IENSEN ARAUJO , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 9.491.242 3 SSP/PR e do CPF: 072.872.449-93 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 20 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ADRIANA APARECIDA IENSEN ARAUJO
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C96B45E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2022

PORTARIA N° 051/2022

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ AURELIO, portadora do CPF n° 09564396913, aprovado em 21° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 21 dias de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos Dezoito dias de dois mil e vinte dois, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 051/2022 de 21/01/2022, TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ AURELIO , prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 13,152,171-5 SSP/PR e do CPF: 095.643.969-13 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 21 de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ AURELIO,
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:33EC8328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIOO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		76.542.258,76
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.436.630,23	1,88
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	4.592.535,53	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.362.908,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.133.281,97	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	91.850.710,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.839.296,93	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.246.761,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.357.958,11	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/jan/2022 as 14h e 43m.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:FA94B736

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 010.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10/2022 de 21/01/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 93/2021 de 08/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 226.628,22 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1611 - 4.4.90.51.00.00	31865	OBRAS E INSTALAÇÕES	226.628,22
Total Suplementação:			**226.628,22**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	226.628,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:89AA0BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com área total de 13.241,62 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ sob nº16.514.870/0001-19,** com valor global de R$540.000,00(quinhentos e quarenta mil reais), com prazo de execução de 120(cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58CD952D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Emissão de carnês de IPTU (12.800 unidades) composto de uma lâmina de PROTOCOLO DE ENTREGA na medida 9,9x21cm, no papel 75 gramas, impressão 1x0 com picote para destaque, anexado lado externo. – GUIA DE RECOLHIMENTO tamanho A3 (29,7x42cm) – formato aberto (9,9x21cm) fechado - gramatura mínima do papel 90 gr/m²; - impressão face externa colorida 4x0 cores, sendo que no lado interno a impressão será preto/branco – (código de barras bloqueto registrado), (sendo 2 cotas únicas e 7 parcelas) - fornecimento de papel offset 90gr pelo proponente; - auto envelopamento (dobra, cola e serrilha nas laterais).	UN	12.800	0,59	7.552,00

01.1 As quantidades constantes no(s)/ quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
Gráfica e Editora Mundo LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCB21012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2021-PML

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ área de 13.444,73m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios de controle tecnologico nos trechos descritos no termo de referencia do edital CC003/2021-PML.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

· **R. M. RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME (enquadrada na Lei Complementar nº123/2006)**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.959.353/0001-32, vencedora do certame com proposta no valor total de R$2.079.837,92(dois milhões, setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Loanda, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57568B8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 024/2022

PORTARIA Nº.024/2022

Súmula- Retifica o período aquisitivo constante na portaria nº. 016/2022 de 10/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2433 de 14/01/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

Pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2020 a 04/07/2021.

LEIA-SE:

Pelo período de trabalho prestado entre 02/01/2021 a 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:898DB2D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2022

PORTARIA Nº. 025/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **VERONICA RODRIGUES BARBOSA,** CPF/MF nº. 124.048.549-25 e RG. 13.051.846-0- SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CC.5 - SESA,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E4B28753

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2022

PORTARIA Nº. 026/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **FLAVIO ANTONIO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 959661, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 23/01/2022, com retorno ao trabalho em 24/01/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DB82A8A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2022

PORTARIA Nº.027/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida em 20/01/2022, pela Secretaria de Saúde;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao senhor **VAGNER JOSE PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula nº. 965949, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 05/10/2019 a 04/10/2020, fracionadas em 02 (dois) períodos, 1º período de 15 (quinze) dias, pelo período compreendido entre 24/01/2022 a 07/02/2022, 2º período de 15 (quinze) dias, pelo período compreendido entre 04/04/2022 a 18/04/2022, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 666/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2A4A6B27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2022

PORTARIA Nº.028/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 161/2022 de 11/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o senhor **JULIANO ORTIZ DA SILVA,** matricula nº. 966851, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.4 – SELT,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 13/01/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DEE98510

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2022

PORTARIA Nº. 029/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 222/2022 de 13/01/2022

RESOLVE:

Conceder ao senhor **GUMERCINDO CRUSCO,** matricula 45451, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO OFICIAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 25/09/2019 A 24/09/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 31/01/2022 a 01/03/2022, devendo retornar em atividade em 02/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6A15D935

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2022

PORTARIA Nº.030/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.335/2022 de 19/01/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **ADRIANA TAVELIN BONETTI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS – SEFA, CC.3, matrícula nº. 966799, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/01/2021 a 06/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

06 (seis) dias pelo período compreendido entre 02/02/2022 a 07/02/2022.
14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 09/05/2022 a 22/05/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 08/02/2022 a 17/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:75B46F08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2022

PORTARIA Nº. 031/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 211/2022 de 12/01/2022;

Resolve:

Conceder ao senhor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO,** ocupante do cargo de provimento em efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula nº. 965964, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020, fracionadas em 02 (dois) períodos, 1º período de 20 (vinte) dias, pelo período compreendido entre 14/02/2022 a 05/03/2022 e 2º período de 10 (dez) dias, pelo período compreendido entre 06/06/2022 a 15/06/2022, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0DAB38E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2022

PORTARIA Nº. 032/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 184/2022 de 11/01/2022;

Resolve:

Conceder a senhora **AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS, CC.3, Matrícula nº. 966820, 30 dias de férias pelo período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022, fracionadas em 02 (dois) períodos, 1º período de 14 (quatorze) dias, pelo período compreendido entre 07/02/2022 a 20/02/2022 e 2º período de 16 (dezesseis) dias, pelo período compreendido entre 03/01/2023 a 18/01/2023, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:25783370

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 033/2022

PORTARIA Nº. 033/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Alterar o artigo 2º, da Portaria nº. 614/2021, que designou a servidora **PRISCILA PEDRONI RATTI PERSONA**, matrícula nº. 110021, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS - SESA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011"

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E6C3B2BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 034/2022

PORTARIA Nº. 034/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 138/2022 de 10/01/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **ANDREA LUCIO DE CAMARGO** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matrícula nº. 50371, férias pelo período de trabalho prestado entre 18/09/2017 a 17/09/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/03/2022 a 21/03/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 20/02/2022 a 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:89373713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2022-L COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022-L
EDINO WILSON FERREIRA NEVES, presidente da Câmara Municipal de Lobato, no uso de suas atribuições legais,
RESLVE: Nomear as pessoas abaixo, como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.7º da Lei nº 14.133/21, para que sejam tomadas as medidas necessárias aos procedimentos e julgamentos das licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal, durante o exercício de 2022, assim composta:

Presidente: - Maria Aparecida Tolotto de Carvalho CPF nº 030.443.649-65

Membro: - Zailson Lemos Junior CPF: 639.328.909-06
- Luiz Carlos Checon CPF: 810.246.739-87

Suplentes: - Ivanete Gimenes Lima Cardoso CPF: 034.630.279-09
- Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin CPF nº 023.213.189-96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lobato, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:CF26F17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 056/2021 cujo objeto contempla "aquisição de óleo diesel S-10 e S-500 para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 06.269.570/0001-68, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
02	Diesel S-500, litro.	R$ 4,969	R$ 5,230
03	Diesel S-10, litro.	R$ 4,973	R$ 5,233

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:11F3246A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022.

PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família- CECAF.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social –CRIANÇA E ADOLESCENTE correspondente ao exercício 2022, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 13/2021, para fins de execução pela entidade do projeto " Transformando Vidas 2022" para pagamento de vencimentos e vantagens fixas e 13º salário, férias, (abono constitucional), encargos sociais: FGTS, material de consumo: combustível e lubrificantes, gás engarrafado gêneros de alimentação, material de limpeza e higienização: Outros Serviços - pessoa jurídica: serviços técnicos e profissionais , serviços de energia elétrica e serviços de telecomunicações, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: 203.179,06 (duzentos e três mil cento e setenta e nove reais e seis centavos)
Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
Data da celebração: 10 de janeiro de 2022.

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4CDBB38E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2022.

PARTES: Município de Mandaguari.
Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – IDOSO correspondente ao exercício 2022, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 14/2021, para fins de execução pela entidade do projeto "Sessenta Mais Vidas" para pagamento de vencimentos e vantagens fixas e 13º salário, férias, (abono constitucional), material de consumo: gasolina e etanol, gás e outros engarrafados, gêneros alimentícios; e serviços de terceiro – pessoa jurídica, serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, na forma estabelecida no plano de trabalho.

Valor: 278.341,68 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
Data da celebração: 10 de janeiro de 2022.

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BFB4B5C3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2022.
PARTES: Município de Mandaguari.
Associação Maria Aparecida Gomes- - AMAG.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – CRIANÇA E ADOLESCENTE, correspondente ao exercício 2022, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 11/2021, para fins de execução pela entidade do projeto "Adolescente Aprendiz", para pagamento de vencimentos e vantagens fixas e 13º salário, férias, (abono constitucional), FGTS, Contribuição PIS/PASEP, Serviços Técnicos Profissionais, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 10.868,09 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos).
Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
Data da celebração: 10 de janeiro de 2022.

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4181E0C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2022.

PARTES: Município de Mandaguari.
Associação Maria Aparecida Gomes- - AMAG.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos financeiros de cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – CRIANÇA E ADOLESCENTE, correspondente ao exercício 2022, nos termos do Processo de Inexigibilidade nº 09/2021, para fins de execução pela entidade do projeto "Performance", para pagamento de Vencimentos e Salários 13º Salário – Férias – Abono Constitucional, FGTS, Contribuição PIS/PASEP, Serviços Técnicos Profissionais, na forma estabelecida no plano de trabalho.
Valor: R$ 61.037,52 (sessenta e um mil trinta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Prazo de Vigência: 10 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.
Data da celebração: 10 de janeiro de 2022.

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:252B861C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 041/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Processo Seletivo Simplificado -PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
DENIS RODRIGUES MACHADO	17/01/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:52D9797F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 020/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 020/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 045/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 045/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 080/2021.

ENFERMEIRO 40 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
6°	ADRIANA CRISTINA GERVASIO	34,50
7°	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	34,50

Mandaguari, 21 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EC3E9F57

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2022

EDITAL Nº 018/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 015/2022

Dispõe sobre a retificação no Edital Nº 015/2022 – Dispõe sobre a convocação para provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 015/2022

Onde se lê: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
Leia-se: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Mandaguari, 21 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E684A242

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 019/2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 019/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público doQuadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804320	ELISANGELA MARIA GUERREIRO CARVALHO	76,00	90°

Mandaguari, 21 de janeiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:69A5B7F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.495.541/0001-51, com endereço na Rua Uruguai, 1029, Alto Alegre, CEP: 85.805-010, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADNILSON PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 663.175.179-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

VALOR: 18.673,25 (dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:44210E13

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.165.422/0001-67, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, 633, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 047.572.759-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 179.036,92 (cento e setenta e nove mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Primus Magazine LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CF4BAB2B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.652.650/0001-21, com endereço na Santa Luzia, 213, Portao Velho, CEP: 93.180-000, na cidade de PORTÃO/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SILVIA SILVA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº. 318.920.780-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 79.574,86 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

SILVIA SILVA DE SOUSA

Top House Comercio e Fabricação de Colchões EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CAB1DD26

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.346.160/0001-00, com endereço na Alcides Perioto, 89, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SUELIA O=PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 463.487.609-44.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, JOGOS E CARTAZES PARA ALFABETIZAÇÃO.

VALOR: 1.034.117,45 (um milhão e trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
S. Pinheiro de Oliveira - Assessoria

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:589CC069

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.974.702/0001-88, com endereço na Av. Paulista, 733, Centro, CEP: 01.519-010, na cidade de SÃO PAULO/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora YASMIN MACEDO DAUD, inscrita no CPF sob o nº. 470.346.438-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MONTAGEM DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO (KITS NATALIDADE).

VALOR: 17.187,00 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

YASMIN MACEDO DAUD

Comercial Debéche Textil EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:17D0456A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.412.147/0001-02, com endereço na Rua Das Flores, 549, Centro, CEP: 89.899-000, na cidade de IPORÃ DO OESTE/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JACKSON LUIZ BERTI, inscrito no CPF sob o nº. 726.179.939-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: 5.739,00 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JACKSON LUIZ BERTI
Dental Oeste EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BBDCB72C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.108.516/0001-27, com endereço na Rua Doutor Carlos Chagas, 22, Centro, CEP: 35.570-036, na cidade de Formiga/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VANESSA APARECIDA VEIGA ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 086.735.936-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 86.159,00 (oitenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VANESSA APARECIDA VEIGA ALVES
Leftec Comercio e Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0A6688E4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2021
PROCESSO N. 118/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **DE ROBERTI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.246.325/0001-11, com endereço na Av. Presidente Vargas, 110 Sl. 207, Centro, CEP: 28.540-000- na cidade de Cordeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDMAR CARVALHO COELHO DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 018.443.077-19, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 76/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.681,20 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Descrição: Teste rápido para detecção de vírus SarsCOv2 (Covid19) Ag (Antígeno), swab nasal ou nasofaríngeo, Sensibilidade superior a 95%, Especificidade superior a 95%, contendo pelo menos dispositivo para teste, swab estéril, tubo de extração, diluente, controle positivo e negativo ou laudo "conforme" emitido pelo INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde).
Unid: UNID
Qtde (un): 180
Valor Un.: R$9,34
Valor Total: R$1.681,20

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDMAR CARVALHO COELHO DE MELLO
De Roberti Comércio e Serviços EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:402B9CC4

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 76/2021
PROCESSO N. 118/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.248.312/0001-44, com endereço na Rua Governador Valadares, 0, Chacaras Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, na cidade de SÃO JOSÉ DA LAPA/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, inscrita no CPF sob o nº. 872.589.866-34, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 76/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 02
Descrição: Teste rápido para detecção de vírus SarsCOv2 (Covid19) Ag (Antígeno), swab nasal ou nasofaríngeo, Sensibilidade superior a 95%, Especificidade superior a 95%, contendo pelo menos dispositivo para teste, swab estéril, tubo de extração, diluente, controle positivo e negativo ou laudo "conforme" emitido pelo INCQS (Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde).
Unid: UNID
Qtde (un): 560
Valor Un.: R$7,50
Valor Total: R$4.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 20 de Janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ALESSANDRA XIMENES MELLO REZENDE
Cepalab Laboratórios LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4BB99DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA, ATENÇÃO PRIMÁRIA), ENFERMAGEM E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DO ACRÉSCIMO: AS PARTES DE COMUM ACORDO, NA FORMA CONVENCIONADA NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, DECIDEM ADITAR EM APROXIMADAMENTE 3,59% O VALOR CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, ACRESCENTANDO MAIS UM PROFISSIONAL – MÉDICO GENERALISTA DURANTE OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2022
VALOR TOTAL: R$ 28.948,80
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9AE2D5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **IMPRENSA NACIONAL**
CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU) PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS, EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ **13.216,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5ACD6753

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 969/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.203.934,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 650.000,00
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000) 300.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0003.2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 49.471,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1369) 100.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 70.000,00

09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 34.463,12

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV

3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 650.000,00
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 300.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
11.333.0003.2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 49.471,80
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1369) 100.000,00

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000) 34.463,12
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103) 70.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE2A80D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 05-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 5/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/02/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **15/02/2022,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **15/02/2022,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/02/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 20/01/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2569DEF0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 06-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 6/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/02/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de implemento agrícola para atender as necessidades da Administração Pública, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **15/02/2022,** às **11:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **15/02/2022,** às **11:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **15/02/2022,** às **13:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 21/01/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3587F940

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0755/2022 - 21.01.2022

Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.
Art. 2º Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5EBF7CA2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0756/2022 - 21.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
22.661.0002.1028		**Aquisição de Equipamentos para Fomentar o Setor Industrial do Município**		
425	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	150.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1027		**Construção Quadra Coberta Linha São Sebastião da Bela Vista**		
2525	4490510000	Obras e Instalações	610	170.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.1031		**Aquisição de Trator Agrícola Para Comunidades de Linha São João**		
3025	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	130.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
25.752.0011.1025		**Construção de Usina de Energia Solar Fotovoltaica**		
3515	4490510000	Obras e Instalações	610	1.100.000,00
25.752.0011.1026		**Melhoria na Iluminação Pública – Lâmpadas de LED**		
3516	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	170.000,00
22.661.0011.1029		**Aquisição de Terreno para Construção de Barracão Industrial**		
3517	4490610000	Aquisição de Imóveis	610	200.000,00
26.451.0011.1030		**Construção Barracão no Parque de Máquinas Municipal**		
3518	4490510000	Obras e Instalações	610	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da operação de crédito firmada junto a CEF, através da Lei nº 750/2021 de 03 de dezembro de 2021.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:444D4E90

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0758/2022 - 21.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 843.650,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinados as especificações a seguir:

09	**SECRETARIA MUN ICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.1014		**Implantação e Expansão da Rede de Abastecimento de Água**		
3105	4490510000	Obras e Instalações	501	643.650,00
3106	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superavit financeiro do exercício de 2021.
SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos – Livre Movimentação – Fonte 501	843.650,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial .

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E05D1100

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0760/2022 - 21.01.2022

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
art. 1° Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2022, atualização salarial dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em decorrência das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2021, em valor correspondente a 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), considerando o INPC acumulado no período de 01 de janeiro de 2021 e dezembro de 2021;
art. 2° O reajuste de que trata o art. 1° será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados a partir de 1º de janeiro de 2022.
art. 3º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:979E002B

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0761/2022 - 21.01.2022

Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte LEI:
Art. 1° Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, fixados pelos artigos 1º, 2º da Lei Municipal nº 0608/2016, de 14 de junho de 2016, ficam revisados a partir de 1º de janeiro de 2022, em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), referente a 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, medida pelo INPC (IBGE).
Parágrafo único A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea "d", do inciso VI, do art. 29, da Constituição República Federativa do Brasil, com redação do art., 1º da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0F705A43

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1475/2022 - 21.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0758/2022 de 21 de janeiro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 843.650,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinados as especificações a seguir:

09	**SECRETARIA MUN ICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.1014		**Implantação e Expansão da Rede de Abastecimento de Água**		
3105	4490510000	Obras e Instalações	501	643.650,00
3106	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	501	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superavit financeiro do exercício de 2021.
SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
501	Receita de Alienação de Ativos – Livre Movimentação – Fonte 501	843.650,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:649B7FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 008/2022

De 20 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Aparecido Raimundo da Silva,** matricula 6090, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 20/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:44D89254

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 009/2022

De 20 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Benedito Lopes,** matricula 208, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir do dia 20/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D69272D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

REPUBLICAÇÃO:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

AVISO DE ABERTURA COM REPRESENTANTES PRESENTES SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE, TCU E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA - PR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MARILENA – PR, SEGUINDO O PROTOCOLO CONFORME ITEM 1.1 DO EDITAL.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **as 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço, COM .

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trechos rurais, localizados no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).

O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município, a partir do dia 21 de janeiro de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.

OS RESULTADOS DA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BECABDF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Departamento de Licitação

Aviso de Cancelamento de Licitação

Dispensa nº 044/2021 Processo Administrativo n°123/2021

Por meio do presente tornamos público que o processo de licitação da Dispensa acima mencionado cujo objeto era Contratação de empresa especializada para monitoramento da população que frequenta o Porto Maringá para controle e fiscalização das medidas preventivas ao Corona vírus, foi CANCELADA a pedido da Comissão Municipal de Licitação, tendo em vista que foram constatados vícios no edital somente depois da homologação sendo necessárias alterações no mesmo.

Marilena, 21 de janeiro de 2022.

DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Presidente da CML

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:84B744F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013/2021

SÚMULA: CANCELA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica cancelado o Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2021, cujo objeto era Contratação de empresa especializada para monitoramento da população que frequenta o Porto Maringá para controle e fiscalização das medidas preventivas ao Corona vírus. Foi CANCELADA a pedido da Comissão Municipal de Licitação, tendo em vista que foram constatados vícios no edital somente depois da homologação sendo necessárias alterações no mesmo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6B768FA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ANA PAULA DE MATTOS ZACARELLI MONITORAMENTO E SEGURANÇA, CNPJ Nº 32.551.311/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO DA POPULAÇÃO QUE FREQUENTA O PORTO MARINGÁ PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS AO CORONA VÍRUS.

VALOR: R$ 49.395,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

FONTE DE RECURSO:
168 - 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PRAZOS: A EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ESTE CONTRATO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 06/01/2022.

MARILENA-PR, 21 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D8F3A27D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 010/2022

De 21 de Janeiro 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Alexandra Ferreira de Carvalho Souza,** matricula 485, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 19/01/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/01/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA0ECFA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 14/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é para Contratação de empresa especializada para monitoramento da população que frequenta o Porto Maringá para controle e fiscalização das medidas preventivas ao Corona vírus.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2022 em favor da empresa: **ANA PAULA DE MATTOS ZACARELLI MONITORAMENTO E SEGURANÇA, CNPJ Nº 32.551.311/0001-35,** com sua proposta no valor de **de 49.395,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D382392E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 002/2021, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 07 de Fevereiro de 2022, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Tecnico em Enfermagem
Classificação: Nome:

2º	Jader Rogerio Lima
3º	Giseli Aparecida Rubio dos Reis Pereira
4º	Rita de Kacia de Lima Filip

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 21 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2C192EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 952, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **GUSTAVO JHONATAN BENCZ**, CPF sob o nº 068.606.759-26 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.124.881-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE JURÍDICO EM LICITAÇÕES, simbologia CC-1, lotado na Procuradoria-geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2022, revogando o Decreto nº 14/2021 e demais disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A9E4A82A

GABINETE
DECRETO Nº 953, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º. De **JEFERSON GODOY DOS SANTOS**, CPF sob o nº 075.014.259-65 e portador da Carteira de Identidade RG nº 075.014.259-65 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE JURÍDICO EM LICITAÇÕES, simbologia CC-1, lotado na Procuradoria-geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3FFED941

GABINETE
DECRETO Nº 955, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **NATALINO JOSE FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº 775.669.399-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.126.833-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 18 de janeiro de 2022, revogando o Decreto nº 326/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:AB150BB0

GABINETE
DECRETO Nº 956, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VALDECIR DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 959.638.129-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.608.426-2 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D7031988

GABINETE
DECRETO Nº 957, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADÃO DE OLIVEIRA MAURICIO,** inscrito no CPF sob o nº 356.788.879-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.518.496-5 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:662607AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PMM

Republicado por Incorreção

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021 que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA COLABORATIVA NA CIDADE DE MATINHOS pela empresa IRIS BS SYSTEM EIRELI inscrita no CNPJ nº 06.958.113/0001-80 no valor global de R$ 1.256.534,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) com base no art. 25, inciso I da Lei no 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:569FAAED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022 - PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022 - PMM
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 012/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022- PMM
PROCESSO Nº 014/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: IDEC SAÚDE LTDA
CNPJ Nº: 00.205.480/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, DIÁRIOS E NOTURNOS, DE MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO CLINICO GERAL; TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	502
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Elemento	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

VALOR: R$ 1.563.840,00 (um milhão quinhentos e sessenta e tres mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:0B674155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº60/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 60/2021 referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos municipais.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 17,91% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 44.376,90 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 21 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F1BB72C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

***RESOLVE**:*

Art. 1º - REVOGAR, *a partir de 20 de janeiro de 2022, a portaria N° 945 e 946 de 07 de dezembro de 2021, publicadas em 08/12/2021.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

***Paço Municipal Nhundiaquara**, Morretes, em 20 de janeiro de 2022.*

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9F2E75D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **DIOGO DORNELLES BUENO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 10 de dezembro de 2021, para buscar cestas básicas de doação da Defesa Civil Estadual.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5D4D6F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **EDSON ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 10 de dezembro de 2021, para buscar cestas básicas de doação da Defesa Civil Estadual.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:75CC335E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (Uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (Vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nathami da Silva Fagundes**, lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnica de Enfermagem, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 07 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3A841A60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (Três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR e Paranaguá/PR nos dias 06, 12 e 28 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:51C6DAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Curitiba/PR, Matinhos/PR e Paranaguá/PR nos dias 03, 07, 11, 15, 24 e 27 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:393FBF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (Oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinton Ricardo Dias da Costa,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Paranaguá/PR nos dias 05, 13, 14, 17 e 30 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:8B2975B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (Uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Amanda Maria F. dos Santos Ramos,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnica de Enfermagem, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 17 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:571F4369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (Duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Magali Aguiar de Ramos**, lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnica de Enfermagem, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Piraquara/PR nos dias 28 e 30 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C5610CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 04 (Quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Jair Pereira,** lotado no Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin - Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Curitiba/PR nos dias 02, 08, 10 e 23 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9B769353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 01, 02, 06, 08, 10, 14, 16 e 20 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:01B280EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 03, 07, 09, 13, 15, 17, 21 e 23 de dezembro de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:14730FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR e Paranaguá/PR nos dias 01, 03, 06, 08, 13, 15, 21 e 31 de dezembro de 2021, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:04DEC057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora **Nelma Gimenes**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR e Campo Largo/PR nos dias 02, 09, 10, 14, 15, 21, 24, 30 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9FEFB679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Paranaguá/PR nos dias 01, 06, 07, 09, 13, 14, 16 e 17 de dezembro de 2021, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:92ABFAF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campo Largo/PR nos dias 06, 09, 13, 15, 17, 20, 22 e 23 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7F0AC491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 02, 06, 08, 10, 13, 14, 16 e 20 de dezembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:603692CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº005 / 2022 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo de Morretes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária nº 496 de 2017, **CONVOCA**, a quem possa interessar, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** do **COMMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
A **REUNIÃO** ocorrerá de forma online, no dia **25 de janeiro de 2022**, às **17h:30**, por meio do site Google Meet, pelo link https://meet.google.com/zdr-dsbw-mji .

- Revisão do regimento interno do COMMA;
- Solicitação do retorno do IDR (Instituto de Desenvolvimento Rural) antiga Emater, ao Conselho.

Morretes, 21 de Janeiro de 2022.

TATIANABRANDÃOPERIM
Secretária Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:94E5681D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1034 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Conselho Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 153/2021.

Resolve:

Regulamentar critérios para matrículas e rematrículas de pré-escolar – Creche 0 a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) completos até o dia 31 de março de 2022:
1. Que seja garantida a rematrícula das crianças inseridas no sistema SERE/2021;

2. Que seja garantida as matrículas de crianças que se encontravam na lista de espera 2021, nas turmas em que houve abertura de vagas.
2.1 A partir da publicação desta Portaria a lista de espera receberá ordem de classificação conforme disposto no item 4.

3. A definição dos critérios para matrículas novas procura viabilizar o atendimento das crianças que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.

4. Que os procedimentos para pré-classificação de matrículas novas sigam as indicações abaixo relacionadas e que seja identificada em

qual dos critérios a criança foi classificada, sendo acompanhada da pontuação conforme o determinado:
4.1. Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: **20 pontos;**
4.2. Mãe solo/pai solo com comprovante de estudo ou trabalho: **50 pontos;**
4.3. Mãe adolescente com comprovante de estudo ou trabalho: **50 pontos;**
4.4. Criança com risco nutricional encaminhada pela Assistência Social: **70 pontos**
4.5. Crianças das famílias dos catadores de materiais recicláveis (autos nº 55/2008/022, de 29 de outubro de 2015-JT): **80 pontos;**
4.6. Crianças com benefícios e programas sociais: **80 pontos**;
4.7. Crianças que se encontram submetidas a situações de vulnerabilidade social: **90 pontos**.

5. As crianças que se encaixarem em mais de um dos critérios terão sua pontuação somada.

6. As crianças que ainda não foram classificadas ou realizarem cadastro após o primeiro ciclo de matrículas para o ano letivo 2022 devem manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte para concorrerem às vagas remanescentes e/ou aguardarem em lista de espera e participarem dos próximos ciclos de **pré-classificação,** classificação e matrícula.
6.1 A atualização dos dados deverá ser feita a cada 06 (seis) meses.

7. Conforme o número de vagas por turma, havendo empate em relação aos critérios estabelecidos o desempate seguirá:
7.1. O maior tempo de inscrição no Cadastro de Solicitação de Vagas;
7.2. Menor renda;
7.3. Maior número de filhos;
7.4. Criança mais velha.

8. A inscrição da criança para pré-matrícula no CMEI será
efetivada através de cadastro na Secretaria Municipal de Educação e Esporte mediante o preenchimento de formulário de solicitação de vaga e pela apresentação dos seguintes documentos:
8.1 Certidão de nascimento da criança ou carteira de identidade (R.G.);
8.2 Declaração atualizada de vacina;
8.3 Documento oficial com foto (R.G/CNH) do pai, mãe e/ou responsável legal;
8.4 Comprovante de residência – COPEL;
8.5 Comprovantes indicados no item 4 para cálculo de classificação (ver ANEXO I)

9.O cadastramento **não** representa a efetivação da matrícula.

10. A família deverá realizar o cadastro e aguardar a oferta da vaga ser confirmada por contato telefônico.
10.1 O contato será efetivado até três tentativas, realizadas a cada dois dias, não havendo sucesso no retorno, será dada sequência da vaga para a próxima criança da lista de espera.

11. A efetivação da matrícula será realizada diretamente no CMEI.

12. Que seja dada publicidade dos movimentos de matrícula e lista de espera nas redes sociais da Instituição, nos ambientes de circulação de pais/famílias e no site oficial da prefeitura em www.morretes.com.br.
12.1 Deverá estar indicado nível de classificação e turma, quantas vagas são ofertadas por turma (a organização das turmas deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos), código de matrículas do aluno no SERE, lista de espera por ordem de classificação (como determinado considerando as pontuações estabelecidas no item 4), e horário de atendimento de cada turma.

13. A Equipe Administrativa e Pedagógica deverá fazer registro em ata, onde deve constar o nome completo da criança, a pontuação de matrícula e a turma em que será matriculada, bem como os critérios de desempate.

14. O cronograma de início das inscrições para crianças em idade de Creche (faixa etária de 4 meses a 3 anos e 11 meses) será iniciado no dia 14 de fevereiro de 2022 e ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:
14.1. - 1º Processo de inscrição: De 14/2/2022 a 25/2/2022 - Divulgação da Lista de Espera em 04/03/2022;
14.2. - 2º Processo de inscrição: De 17/5/2022 a 28/5/2022 - Divulgação da Lista de Espera em 02/06/2022;
14.3. - 3º Processo de inscrição: De 16/8/2022 a 27/8/2022 - Divulgação da Lista de Espera em 01/09/2022

Dê-se ciência e cumpra-se

Morretes, 21 de janeiro de 2021

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto nº 06 de 04/01/2021

ANEXO I – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

I – Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Documento de identificação da criança, com foto, número do CPF e com validade em todo território nacional;
II – Fotocópia do Documento de identificação dos pais e/ou responsável legal pela criança, com foto, número do CPF e com validade em todo território nacional;
III - Certidão de Nascimento dos irmãos da criança ou Documento de identificação com foto (comprovante para critério de desempate);
IV - Certificado de atualização vacinal da criança, emitido pelos Unidade de Saúde do Munícipio de Morretes, atualizado e com validade até 02 (dois) meses anteriores à inscrição.
V - Carteira de trabalho e/ou comprovante de Rendimento Bruto de todos os adultos que residem com a criança (caso no contracheque constar valores referentes a décimo terceiro salário e/ou 1/3 de férias, estes deverão ser descontados da renda bruta);
VI – Extrato bancário, do mês da inscrição ou do mês anterior, que comprove o recebimento do benefício do Auxílio Brasil, para os pais e/ou responsável legal atendidos por este Programa Federal ou comprovante de participação no Programa Leite das Crianças - PLC;
VII - Extrato bancário, do mês da inscrição ou do mês anterior, que comprove o recebimento de benefícios fornecidos pelo governo (Ex.: Seguro Desemprego; Auxílio Emergencial; Auxílio Reclusão), de todos que residem com a criança;
VIII - Comprovante de Residência dos pais e/ou responsável legal, atualizado até 03 (três) meses anteriores à inscrição (FATURA DA COPEL). Não estando o comprovante no nome do responsável legal, pode-se acrescentar o contrato de aluguel ou declaração do Agente de Saúde setorial;
IX – Apresentação do visto de permanência ou provisório para os pais e/ou responsável legal estrangeiro, ou, não havendo, o comprovante do respectivo agendamento nos órgãos competentes;
X - Apresentação de declaração de guarda, para as crianças que convivem com responsáveis legais, emitida pelo Poder Judiciário ou documento que comprove o processo de regularização da guarda nos órgãos competentes;
XI- Comprovante ou declaração de recebimento de pensão alimentícia e/ou ajuda de terceiros (Anexo III).

ANEXO II – PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS

CRECHE 0 A 03 ANOS – 04 ANOS ATÉ 31/03

Nome completo da criança -	
Data de nascimento: _____/_____/_____ Idade: _____ e _____meses Nº do Registro Civil ou nº do R.G. -	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Número da matrícula do comprovante de residência -	
CHECK LIST PARA PONTUAÇÃO	
Crianças cujo núcleo familiar exerce atividade profissional durante o período matutino e vespertino com renda familiar comprovada até 04 salários mínimos: **20 pontos;**	( )
Mãe solo/pai solo com comprovante de estudo ou trabalho: **50 pontos;**	( )
Mãe adolescente com comprovante de estudo ou trabalho: **50 pontos;**	( )
Criança com risco nutricional encaminhada pela Assistência Social: **70 pontos**	( )
Crianças das famílias dos catadores de materiais recicláveis (autos nº 55/2008/022, de 29 de outubro de 2015-JT): **80 pontos;**	( )

Crianças com benefícios e programas sociais: **80 pontos**;	( )
Crianças que se encontram submetidas a situações de vulnerabilidade social: **90 pontos**.	( )

Responsável pelas informações:_____
(NOME POR EXTENSO)
Parentesco: _____
Morretes, _____de _____de _____

Entregar fotocópia dos seguintes documentos do ANEXO 1.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente na_____, declaro que____(nome da criança), portador(a) do R.G./Certidão de Nascimento nº _____, CPF sob nº _____( ) RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA no valor de R$____ (_____) mensais, pago pelo(a) Sr.(a) _____.
( ) NÃO recebe.
Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções nos termos da legislação em vigor, artigo 299 do Código Penal Brasileiro, a saber:
Falsidade Ideológica:
.Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e
reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

___, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do Declarante/telefone para contato

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4F4F4A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: NOMEA A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior – Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin – Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Diogo Dornelles Bueno.
COORDENADOR ADJUNTO – Elaine do Rocio Delay.

III – ADMINISTRATIVO – Daniele do Rocio Meduna – Emanuelle Urban Borges.

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto, Pedro Aurélio Nogueira - Edson Alves

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC - Leocádio Maurício Ferreira – Eduardo Apolinário

VI - APOIO OPERACIONAL – Josemar Alves Cordeiro – Luis Fernando Martins da Silva - Juvenal Machado – Carlos Petla – Manoel Eraldo da Luz

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
Cesar Pereira – Secretário Municipal da Fazenda.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.
Aaronson Ramathan Freitas – Secretário Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Vladmir Valdir Ventura Demenech – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luiz Henrique Hack – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Lilian Cristiane Machado – Diretora Técnica Odontológica – Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de Energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 507/2021 de 08/06/2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F1124219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Institui a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais de Procurador, Contador, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Psicólogo, Assistente Social, Mãe Social e Psicopedagogo, da Prefeitura Municipal de Morretes - Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV e 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais de Procurador, Contador, Fiscal de Obras, Fiscal de Postura, Psicólogo, Assistente Social, Mãe Social e Psicopedagogo, da Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Concurso Público possui caráter de organização, acompanhamento e supervisão das atividades necessárias à realização do certame.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso Público será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: Stefany Ostrosvki Lucas;
II – Membro secretário: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto;
III– Membro: Marilene de Paula Santana; e
IV – Membro suplente: Ana Vitória de Souza Braz.

§1º. O Presidente da comissão poderá convidar outros servidores, autoridades e/ou especialistas para participar das reuniões, de acordo com o tema a ser discutido, com direito à voz e sem direito a voto.

§2º. A Procuradoria Geral do Município prestará o apoio jurídico à comissão no que for necessário.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

I - Confeccionar o Termo de Referência para a contratação de instituições de ensino sem fins lucrativos, para prestação de serviço técnico especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, aí incluídos a contratação de todo o pessoal de apoio, fiscais de prova e componentes da banca de avaliação das provas e títulos, além da elaboração, impressão e aplicação das provas do concurso público.

II - Acompanhar e fiscalizar as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

III - Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da contratada;

IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;

V - Analisar e referendar o edital do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final

§1º. O Presidente da Comissão será responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão;

§2º. O Secretario será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão;

Art. 5º Aos membros da Comissão se aplicam os seguintes motivos de impedimento e suspeição:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

§ 1º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos;

§2º. Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelo suplente;

Art. 6º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 7º A Comissão Especial de Concurso Público poderá solicitar documentos e informações contidas nos bancos de dados e sistemas de informação dos órgãos e entidades do Município de Morretes e informações de RH, sempre que necessário.

Art. 8º Homologado o Concurso Público, a Comissão Especial de Concurso Público será extinta automaticamente.

Art. 9º O desempenho das atividades junto à Comissão dar-se-á sem prejuízo das funções públicas de seus membros, e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 1032 de 20/01/2022.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:77824C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 56/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

INSTITUIRa Comissão de Análise e Avaliação de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, para serem objetos de contratos de locação pela municipalidade, sob a coordenação de LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, formada pelos servidores abaixo relacionados, ficando revogada a Portaria nº 49/2021.

- LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
- VALDIR PATTARO;
- LUCIANO CAVALHEIRO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 21 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5ADA4EE9

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 08/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga prazo de validade do processo seletivo simplificado, aberto pelo edital 002/2021 da outras providencias.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 06 (Seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PSS – Edital N°002/2021 para contratação temporária de Assistente Social para este Município.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior terá vigor até 21 de Julho de 2022.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de 21 de Janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 20 de Janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:21CB9F3F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 010/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Alteração do Decreto Nº 027/2019 tendo em vista que a funcionária Isabella Maira Machado de Carvalho está de licença premio.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º - Fica alterada à Comissão Organizadora do Concurso Publico n.º 001/2019, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.
Art. 2º - A Comissão de que trata artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:
Presidente: Lilian Bárbara de Oliveira do Nascimento.
Secretário: Juliana Aparecida Ferreira Barreto.
Membro: Luciano Aparecido Marquetti**.**

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Concurso Publico n.º 001/2019, fica incumbida de fiscalização da aplicação das provas, que será aplicada por uma empresa especializada.
Art. 4º - As decisões da Comissão Organizadora do Concurso Público, serão decididos pelos membros dessa comissão.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças em 21 de Janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:593AFAEA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 52/2022

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial à Servidora Pública Municipal: NEIDE APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 165 - Referente ao exercício: 2016/2021. Conforme dispõe o Artigo n° 113-A, da Lei Municipal n° 323/94, de 31 de dezembro de 1994. Cuja a licença será concedida no período de: 24/01/2022 à 23/04/2022.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7D45A4E5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 53/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

LAHYS FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 811 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 24/01/2022 à 22/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E56605D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 54/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias e 10 dias em abono pecuniário à funcionária: ANGÉLICA COLOMBARI, matrícula nº 937 – Referente ao exercício: 16/01/2021 à 15/02/2022.

Período de férias, de: 07/02/2022 à 26/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B16EB556

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 55/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias restantes da portaria nº 612/2021, à funcionária:

SILVINA CAROLINA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 6670 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 07/02/2022 à 26/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F215C86B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNCIO 008-2021

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: aquisição de uma Placa de Detector Digital Wireless (DR) 35x43 digitalizadora e Impressora para instalação e uso na sala de Raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme Resolução SESA Nº 931/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/02/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 8:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de janeiro de 2022.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D80BDF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1/2022

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Patrícia Aparecida dos Reis, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.501.574-3/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 066.511.849-03, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil desde 2 de março de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 20 de janeiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5BB4593

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de fevereiro de 2022, às 13h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Elisabete Uliana	804.792.009-04	3.677.235-2	5ª
Aurélia Gonçalves	038.431.649-24	7.671.901-2	6ª
Luzia Vitorinho	031.968.259-57	6.813.830-2	7ª
Juliana Fernandes Bonfante da Silva	027.228.889-63	14.941.927-6	8ª
Eduardo Rodrigo Pereira	054.823.899-52	9.729.156-0	9º
Tatiana Vicente de Paula Bergamasco	064.121.599-16	10.007.884-8	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 21 de janeiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6675DA22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de fevereiro de 2022, às 8h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE ARTE (20 horas).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Ronise Manetti Cedaro	627.758.551-72	5.672.934-8	5ª
Cristina Hipólito dos Santos Machado	037.840.769-47	8.951.940-3	6ª
Guilherme Henrique Balharini dos Santos	081.196.119-26	10.778.885-9	7º
Sônia Maria da Silva	749.465.449-68	9.764.936-7	8ª
Adriana Benedita dos Santos	022.466.159-09	6.860.946-1	9ª
Patrícia Cardoso Ferraz	007.637.899-33	8.246.628-2	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 21 de janeiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:10645895

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatos abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 1 de fevereiro de 2022, às 10h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Ana Paula Alcantara da Silva	031.403.749-76	6.825.771-9	2ª
Amanda Laise Rodrigues Chaves	066.256.219-43	10.433.000-2	3ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 21 de janeiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:100D569D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONVOCAÇÃO

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2433/2015, que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando que a referida Lei, estabelece diretrizes para a adequada e o desenvolvimento da Política de Atendimento a Criança e ao adolescente em consonância com a Lei Federal 8069/1990 e o artigo 227 da Constituição Federal;
Considerando o artigo 135 do Estatuto da Criança e Adolescente que estabelece que o Conselho Tutelar é serviço público relevante;
Considerando ainda as disposições dos artigos 78 e 79 da referida lei aponta que: *o CMDCA é o órgão de Controle sob o funcionamento do Conselho Tutelar e que compete ao CMDCA ... fiscalizar o exercício das funções dos Conselheiros Tutelares de modo que compatibilize o atendimento 24 horas por dia....";*
Considerando o Decreto Municipal 127/2020, *que declarou a Situação de Emergência para o Enfrentamento a Pandemia de Covid 19;*
Considerando ainda que o artigo 66 da Lei 2433/2015 estabelece que *"as férias do Conselheiro podem ser interrompidas mediante a situação de calamidade pública e comoção interna"; e*
Considerando que o Ofício 016/2022 *expedido pelo Conselho Tutelar, demonstra a insuficiência para o atendimento interrupto do Serviço, como preconiza a legislação:*
A Presidente do CMDCA Resolve*:*
CONVOCAR o CONSELHEIRO VALDOMIRO LUNARDELLI para retornar à suas atividades antecipadamente de seu período aquisitivo de férias de 10/01/2022 a 08/02/2022 a partir do dia 22 de janeiro de 2022. Devendo usufruir do restante de suas férias assim que os demais membros retornarem as atividades na Sede do Conselho Tutelar.

Paiçandu, 21 de janeiro de 2022.

ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:783EDF25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 DISPENSA Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **TEC TONER – RECARGA DE TONER LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 01.027.088/0001-06.

OBJETO: Objeto é à contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para serviços de Fotocópias Monocromáticas A4, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.

ITEM	DESCRITIVO	QTD.	UND.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Fornecimento de impressora de Alto Rendimento e toner p/ realização Impressão Monocromáticas A4. Com fornecimento e instalação de equipamentos em boas condições de uso, insumos (exceto papel), manutenção (preventiva e corretiva), suporte técnico, com fornecimento de peças e acessórios quando necessários para o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos	40.000	PAGINAS	0,04	1.600,00

VALOR: R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 21 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A2D395A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** cujo objeto é aquisição com instalação, de uma Correia transportadora de 12M, para a esteira da marca KUBITZ, patrimônio Nº 50777, no valor de R$ 10.515,00 (dez mil quinhentos e quinze reais), a favor da empresa: ***AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.333.206/0001-48*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 21 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:002C9960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÕES ESTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca o Poder Legislativo Municipal para sessões extraordinárias nos dias 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis)

de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19 horas, para apreciar em 1ª e 2ª votação, respectivamente, os seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5819/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 5820/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 5821/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 5822/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 5823/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 5824/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 5825/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 5826/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 5827/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 5828/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 5829/2022 – Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ivano Cherobim
Código Identificador:70D7D87C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 409/2022

Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de capacitação com o tema "Evidenciando o Trabalho da Educação", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A abertura deu-se no dia 18 de janeiro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do **CNPJ:** 75.110.585/0001-00 com o valor total de **R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EEDA8A4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 409/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de capacitação com o tema "Evidenciando o Trabalho da Educação", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08001121220023207033903900000

Proponente: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do CNPJ: 75.110.585/0001-00 com o valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Publique-se.

21 de janeiro de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BFF03A57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 409/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de capacitação com o tema "Evidenciando o Trabalho da Educação", através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Proponente:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do **CNPJ:** 75.110.585/0001-00 com o valor total de **R$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

21 de Janeiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0ED91DF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19549/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos (smart TV, serra elétrica, liquidificador e batedeira) através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe que acontecerá às **08h30min. do dia 08/02/2022**.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

21 de Janeiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F364DB75

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO, ADESÃO E ENTIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLEMENTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A IMPLANTAÇÃO, ADESÃO E ENTIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR CRIADA PELA LEI N° 5.408 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021, NOMEADA CONFORME DECRETO Nº 14.763 DE 21/10/2021

A Comissão especial instaurada pelo Decreto Nº 14.763 de 21/10/2021 do Município de Palmeira, com o objetivo de implementar as medidas necessárias a implantação, adesão e entidade para funcionamento do Regime De Previdência Complementar criado pela lei n° 5.408 de 19 de outubro de 2021, vem, por meio deste relatório, apresentar o trabalho desenvolvido, trazer apontamentos, sugestões, e documentos elaborados, conforme o que segue.

Da implantação de Regime de Previdência Complementar

A Reforma da Previdência, que resultou na Emenda Constitucional nº 103/2019, trouxe em seu bojo a obrigatoriedade de instituição do Regime de Previdência Complementar - RPC para os Entes Federativos que possuam o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para seus servidores no prazo máximo de 2 anos para, com isso, limitarem os valores dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo RPPS ao limite máximo estabelecido paras os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
A instituição do Regime de Previdência Complementar é obrigação legal e deve ser feita por todos os Entes Federativos que possuam RPPS, em até dois anos da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, independentemente de possuírem servidores com salários acima do teto do RGPS.
Desta forma, as regras de previdência para os servidores públicos tendem a se igualar às da previdência dos empregados da iniciativa privada, proporcionando tratamento isonômico entre os trabalhadores do RPPS e do RGPS, com delimitação dos valores da contribuição previdenciária paga e do benefício recebido, assim como oferecimento de uma previdência complementar, como forma de manutenção da qualidade de vida do trabalhador ao final da sua fase laborativa.

A vigência do RPC se dará a partir da aprovação da Lei do respectivo Poder Executivo para aqueles Entes que não possuem servidores com remuneração acima do teto do RGPS e por intermédio da publicação de autorização pelo Órgão Fiscalizador do Convênio de Adesão do patrocinador com entidade fechada de previdência complementar-EFPC para aqueles Entes que possuam servidores com salários acima do RGPS.
Assim, embora o Município tenha aprovado a Lei Municipal n° 5.408 de 19 de outubro de 2021, que cria o Regime de Previdência Complementar, como o Município de Palmeira possui servidores acima do teto, é necessário, para cumprir a vigência exigida por lei, a efetiva adesão a uma entidade de Previdência Complementar.
O prazo para a adesão dos entes ao Regime de Previdência Complementar terminou no último dia 13 de novembro, conforme foi definido originalmente na Emenda Constitucional n. 103/2019. A Secretaria de Previdência, porém, ampliou o prazo até o dia 30 de julho de 2022 para cobrar a exigência do convênio assinado. Cabe lembrar que o ente federativo que não seguir a exigência legal, não obterá o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
Para tanto, a fim de conduzir os trabalhos para implantação e adesão ao Regime de Previdência Complementar, foi criada a Comissão especial instaurada pelo Decreto Nº 14.763 de 21/10/2021, do Município de Palmeira.

Dos trabalhos realizados

A Comissão especial designada, então, reuniu-se para início dos trabalhos. Os materiais base dos estudos foram:

- Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, publicação que busca orientar os Entes na implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC). Na primeira seção do guia é apresentado um panorama geral sobre o funcionamento do Regime de Previdência Complementar, apresentando seus principais conceitos, marcos legais, tipos de entidade, regras de investimento e responsáveis pela sua fiscalização, dentre outros assuntos. A segunda seção discorre sobre as alternativas de instituição do RPC e os procedimentos recomendáveis para os Entes que iniciarão o processo de instituição do Regime. Na terceira, destacam-se temas de relevância e recomendações a serem observados para a implantação do regime. Por fim, o anexo apresenta uma Minuta de Projeto de Lei para auxiliar os Entes no envio da proposta para as suas Assembleias Legislativas, bem como uma lista de entidades que podem ser contratadas para o oferecimento de planos de benefícios para os seus servidores.

- Nota Técnica n° 001/2021 da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, que trata sobre a forma de Contratação de Entidade de Previdência Complementar para a implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) nos Entes Federativos. A referida Nota Técnica estabelece que, embora não seja caso de contratação que se enquadre em alguma modalidade licitatória da Lei nº 8.666/1993, deve ser conduzido através de um processo seletivo que seja público, transparente e impessoal.

- Minuta de edital de seleção pública visando o recebimento de propostas por EFPC interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores, elaborada pela ASSIMPASC – Associação dos Institutos de Previdência de Santa Catarina e divulgada de forma ampla entre os Municípios que possuem RPPS.

Também no âmbito dos estudos da Comissão Especial, foi designada reunião com um representante da CuritibaPrev, entidade de Previdência Complementar, a fim de sanar as principais dúvidas que surgiram nos debates da Comissão.

Dos apontamentos e conclusões

Como resultado dos trabalhos realizados, a Comissão Especial elaborou e aprovou a Minuta de Edital de Seleção pública visando o recebimento de propostas por EFPC interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores do Município de Palmeira.
A escolha da entidade, embora não se submeta a nenhuma modalidade de licitação, deve ser conduzida através de um processo transparente, impessoal e com ampla publicidade. Por isso, propõe-se a publicação da minuta de edital em anexo a este relatório, que contém os critérios

para análise e escolha da entidade que melhor atenda aos interesses do Município.
Publicado o edital, sugere-se seja dada ampla publicidade ao mesmo, inclusive com envio do documento às entidades relacionadas no Guia da Previdência Complementar, da Secretaria da Previdência.
Além da elaboração da Minuta em anexo, os estudos da Comissão Especial resultaram em alguns apontamentos correlatos, os quais se relacionam a seguir;

- Surgiram dúvidas a respeito da base de contribuição para a contribuição patronal em caso de servidor que receba mais que o teto do RGPS e adira à previdência complementar: a contribuição patronal ao RPPS continuará a ser sobre o salário total (excluídas verbas transitórias), ou será limitada ao teto do Regime Geral? Para adoção da segunda providência, a qual se entende mais pertinente, necessário se faz que haja alteração legal para expressa previsão neste sentido;
- Ainda no que concerne à contribuição patronal, necessário definir se haverá contrapartida do ente empregador (Município), para os casos de servidor que receba abaixo do teto do RGPS mas, ainda assim, opte por aderir ao plano de previdência complementar. Nota-se que esta é uma possibilidade, assinalada pela CuritibaPrev no decorrer dos estudos, entretanto, que depende de regulamentação legal. Nesta mesma toada, também é necessário definir se os servidores que recebem verbas transitórias e que desejem contribuir sobre as mesmas para o RPC, receberão contrapartida paritária do ente empregador;
- Para aqueles servidores que, hoje, recebem acima do teto do RGPS no Município de Palmeira, e que optarem por aderir ao Regime de Previdência Complementar, tendo então seu futuro benefício limitado ao teto do RGPS, haverá compensação do Município pelos anos contribuídos acima do teto? Nota-se que esta é uma possibilidade e um incentivo para que os servidores migrem para a previdência complementar, desonerando o RPPS nas futuras aposentadorias. Entretanto, tal hipótese também depende de regulamentação legal.

Além dos apontamentos acima, correlatos à implantação do RPC, dos estudos da Comissão também resultaram algumas sugestões, relacionadas a seguir:

- Considerando que a limitação da contribuição, patronal e do servidor, daqueles que aderirem a previdência complementar e para os futuros servidores que recebem acima do tema, acarretará uma diminuição na arrecadação do Regime Próprio de Previdência Social, uma vez que, receitas que seriam destinas ao regime próprio, serão destinadas à previdência complementar, sugere-se que o próximo cálculo atuarial a ser realizado aponte uma alíquota patronal de equilíbrio, superior a de 15,36%, hoje praticada.
- Também tendo em vista a base de financiamento e a necessária sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do município, sugere-se que, nas discussões da necessária reforma da previdência do município, seja aventada a hipótese de se estabelecer alíquota de contribuição a ser cobrada dos servidores inativos.

Assim, considerando o acima relatado, o documento encaminhado e a urgência que as medidas de implantação exigem, a fim de cumprimento das determinações da Secretaria de Previdência Social, encaminha-se o presente relatório ao Executivo para:
- Revisão e publicação do Edital de Seleção pública visando o recebimento de propostas por EFPC interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores do Município de Palmeira, inclusive com a inclusão dos dados referentes a massa de segurados, não constante no documento, por ser informação do RH do Município.
- Análise dos apontamentos relatados, comunicando a esta Comissão por escrito quais as decisões adotadas, em prazo hábil, possibilitando a adequação na legislação correlata.

Palmeira, 20 de janeiro de 2022.

MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI
Presidente

RAILSON VIEIRA DA SILVA
Membro

CRISTIANE PEREIRA
Membro

ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA
Membro

MANUELLA FERREIRA MARQUES
Membro

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F257202B

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ALTERA O DECRETO Nº 14.052 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando a Lei nº 5.386 de 03 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação da nomenclatura da Secretaria em virtude da alteração trazida pela Lei nº 5.386 de 03 de Setembro de 2021, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:
*" **Art. 1º** Fica Nomeado ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI**,** portador do RG nº 3.xxx.xxx-9 - PR, inscrito no CPF sob o nº 561.xxx.xxx-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022."(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.052 de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:01B0C9FB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO - TJ/PR.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Sérgio Luis Belich,** brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade **R.G n° 3.880.070-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 752.815.549-72**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Colônia Quero Quero, Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e de outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 77.821.841/0001-94**, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Palmeira/PR, Magistrada Cláudia Sanine Ponich Bosco, doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 535/2022, por força

do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO TJ/PR**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a revogação da cessão da servidora Daiana Santana cedida ao CESSIONÁRIO, em virtude do interesse público e da nomeação da servidora para ocupar cargo em comissão de acordo com o Decreto Municipal n° 15.039 de 12/01/2022, com efeitos a partir de 12/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios a ser providenciada pelo Município de Palmeira, com efeitos retroativos a partir de 12/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As disposições do Convênio TJ-PR, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 21 de Janeiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
SÉRGIO LUIS BELICH
CPF/MF sob o nº 752.815.549-72
Prefeito do Município de Palmeira
Cedente

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
CNPJ/MF sob o nº 77.821.841/0001-94
CLÁUDIA SANINE PONICH BOSCO
Contratada

Testemunhas:

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº 10.435.679-6

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA358F56

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.064 DE 21/01/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 227.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
163 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 227.000,00

Total Suplementação: R$ 227.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 227.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:51D2397C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.065 DE 21/01/2022 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL MARLANA SANSON PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Controladoria Geral do Município e que necessite da assinatura do respectivo Controlador Geral do Município, conforme processo administrativo 1181/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretor de Administração MARLANA SANSON, portadora do R.G. nº. 10.xxx.xx1-6, inscrita no CPF sob o nº. 078.xxx.xxx-47, para exercer, interinamente, as funções de Controlador Geral do Município, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude das férias compreendida entre as datas de 02/03/2022 a 11/03/2022, conforme Portaria nº. 18.621 de 06/12/2021.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 14.333 de 30/03/2021.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:24495D58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.066 DE 21/01/2022 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL ROSELIO OLIBRATOSKI PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal da designação de um contador responsável pela Contabilidade Geral do Município, especialmente, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o servidor, Sr. Rosélio Olibratoski, ocupante do cargo de Contador, CRC-PR 072270, matrícula 204049, para exercer, interinamente, as funções de Contador Geral do Município, entre as datas de 24 de janeiro de 2022, até 04 de fevereiro de 2022, em virtude do afastamento temporário (atestado médico) do titular do respectivo cargo.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9DED3C6E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN.

Palmeira, 21 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN**
Inscrição: 2443
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F3FEDFA4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - KAUANA SOARES.

Palmeira, 21 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 25 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· KAUANA SOARES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AC4EFEA8

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 15.062 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.054 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA RODRIGO HANISKIEVICZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando a Lei nº 5.386 de 03 de Setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação da nomenclatura da Secretaria em virtude da alteração trazida pela Lei nº 5.386 de 03 de Setembro de 2021, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:
*" **Art. 1º** Fica Nomeado RODRIGO HANISKIEVICZ**,** portador do RG nº 7.xxx.xxx-3, inscrito no CPF sob o nº 043.xxx.xxx-18, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022"(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.054 de 04 de Janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3CEFA77B

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 15.063 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - INSTITUI RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO.

Considerando o previsto na**Lei Orgânica**Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres eresponsabilidades, e que serãosolidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem;

Considerando as disposições constantes da Lei deResponsabilidadeFiscal - Lei Complementar nº101/00, em especial

no tocante aresponsabilidadena gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº5.386/21, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres eresponsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a**Lei Orgânica**Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

Considerando o Decreto Municipal nº14.054/21, que nomeia **RODRIGO HANISKIEVICZ**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.
Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação serão assinados pelo Secretário Municipal.

Parágrafo único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É deresponsabilidadedo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.
Parágrafo único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É deresponsabilidadedo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.
§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, serão firmados pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.
§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será deresponsabilidadedo Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.
§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.
§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação que tiveram origem pelo SIC - Serviços de Informação ao Cidadão - devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres eresponsabilidades atribuídos ao Secretario Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação serão mantidos pelos seus sucessores.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº14.134 de 13 de janeiro de 2021, mantendo as revogações dos Decretos por ele revogados.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:98E40F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 290/2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de seguro para o prédio Sede da Câmara Municipal de Paranaguá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e demais leis atinentes.

VALOR TOTAL:R$ 4.209,92 (quatro mil e duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:151954AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.232

DECRETO Nº 3.232

"Exonera Lucia Margareth Lopes Alves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUCIA MARGARETH LOPES ALVES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2FB2D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.329

PORTARIA Nº 4.329

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Damião Scomação Rosa Rainete."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 577/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor DAMIÃO SCOMAÇÃO ROSA RAINETE, matrícula nº 6.596-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 29 de dezembro de 2021 e término em 05 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5FB8DFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.330

PORTARIA Nº 4.330

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Karina dos Santos Pereira Dias."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 248/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 05 (cinco) dias, à servidora KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS, matrícula nº 94.066-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 20 de dezembro de 2021 e término em 24 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:41D69B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.261

PORTARIA Nº 4.261

"Recompõe a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde, instituída pela Portaria nº 988, de 05 de maio de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.736/2021,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão por Aperfeiçoamento dos Profissionais de Saúde, instituída pela Portaria nº 988, de 05 de maio de 2015, na seguinte forma:

Como Presidente:
GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula nº 8.368-1;

Como Secretário:
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 96.310-1;

Como Membros:
ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula nº 12.905-4;
ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI, matrícula nº 93.896-1;
FLÁVIA MOREIRA PINTO, matrícula nº 10.495-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3C4AF70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

Processo Seletivo Simplificado 01/2021

CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o processo nº 8568/2021 os itens 01 ao 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, RESOLVE,

TORNA PÚBLICA, através do Processo nº34166/2021, a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 7 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Enfermeiro - ESF	2 vagas – Cota afro/índio

Data: **26/01/2021 a 07/02/2021**

Local: **Setor de Recursos Humanos – Prédio São José, Prefeitura Municipal de Paranaguá**

Endereço: **Rua Julia da Costa, nº 322 - Centro Histórico, Centro, CEP - 83203060 Paranaguá – Paraná**

Horário: **Das 8:30 às 11:00 – Das 13:30h às 17:00**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência do mês de Agosto/2021;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006
...
Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)
II - ter concluído o ensino médio.(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 21 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BCCC2A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 PROCESSO Nº 37.337/2021

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Comunicação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório em epígrafe, objetivando a "Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê: Item 11.3.3.3 Os exemplos de peças e/ou material de que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3: Estão limitados a 05 (cinco) exemplos, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça e ou material;
Leia –se: **Item 11.3.3.3 Os exemplos de peças e/ou material de que trata a alínea 'b' do subitem 11.3.3: Estão limitados a 04 (quatro) exemplos, conforme formato já estabelecido no briefing;**
Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 21 DE JANEIRO DE 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:96F52D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUESTIONAMENTOS/RESPOSTAS – PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 013/2021- "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE"

I - No Briefing (anexo I) informa o link para baixar o brasão do município, de uso obrigatório nas peças impressas.
Pergunta: As peças devem ser assinadas somente com o brasão ou com a logo do município como está no site da Prefeitura (abaixo)?
Resposta: Conforme o link informado no edital, **ANEXO I BRIEFING - O Brasão do Município, de uso obrigatório nas peças impressas, está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/a-cidade/simbolos-e-hino**
II - Pergunta : No Briefing (anexo I) – item: PEÇAS OBRIGATÓRIAS (PEÇAS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA) -**total de 04 (quatro) peças**, define:
a) Roteiro, em formato de storyboard, de comercial de 30" para TV.
b) Layout de outdoor em formato de 48 x 16 cm, padrão (32 folhas).
c) Layout de anúncio para jornal, formato ½ página (standard).
d) Spot ou jingle rádio 30".
No item 11.3.3 – Ideia Criativa subitem 11.3.3.3 "a)**Estão limitados a 05 (cinco) exemplos,** independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça ou material".
As licitantes podem apresentar mais uma peça publicitária corporificada, além das 04 (quatro) obrigatórias mencionadas no briefing para cumprir o subitem 11.3.3.3.a do edital?
Resposta: Item de edital retificado.

III – Pergunta: No item 11.3.3.2 - Se a campanha proposta pela licitante prevê número de peças e ou material superior ao que pode ser

apresentado 'fisicamente', conforme estabelecido na alínea 'b' do subitem 11.3.3 e na alínea 'a' do subitem 11.3.3.3, a relação prevista na alínea 'a' do subitem 11.3.3 deverá ser elaborada em dois blocos: um para as peças e ou material apresentados como exemplos e outro para o restante.
Além das peças obrigatórias apresentadas fisicamente, as licitantes podem apresentar outras peças na sua estratégia sem corporificar, para atender o item acima do edital?
Resposta: Não

IV – Pergunta: Considerando que o Edital pede em seu item 12.2.1.4, subitem d) "A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação próprios da Administração."
Quais são os Recursos Próprios de Comunicação que poderão ser utilizados na campanha?
As licitantes podem propor peças em seus Planos de Comunicação (sem corporificá-las) para utilização nos Recursos Próprios "online" para ambiente orgânico, sem caracterizar compra de mídia?

Resposta: Plataformas para colher informações e fundamentar peças conforme já apontado no briefing, exemplo:

Informações complementares:
O Site oficial do município, www.paranagua.pr.gov.br, pode ser usado como fonte de informação para o desenvolvimento das peças. Em caso de informações duplicadas considerar-se-á a mais recente. p.35

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:440A786F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2022

RESOLUÇÃO 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Trata da criação de Comissão Temporária de organização de eleição da nova diretoria do CMDPI para Gestão 2022 a 2024, bem como, determina a publicação do Edital de Chamamento das Entidades e representantes não governamentais ligados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, assim estabelecendo:

Considerando:
• Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;
• Lei Municipal nº 2914, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências.

Resolve:
Art.1º Criar comissão temporária de organização da eleição da nova Diretoria do CMDPI, a se realizar nos próximos 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação da presente resolução, com os seguintes membros:
- Peterson Styve Falanga (Presidente);
- Gisela Correa de Almeida;
- Vivian Régia Vale de Oliveira;
- Camila Vanhoni dos Santos

Art. 2º A presente comissão temporária deverá deliberar quanto ao processo de indicação dos respectivos conselheiros governamentais, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 2914/2008;

Art. 3º Em ato contínuo, publica, na forma de anexo I à presente RESOLUÇÃO, o edital de convocação das entidades não governamentais, na forma especificada.

Art. 4º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 21 de Janeiro de 2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I – Resolução nº 001/2022 CMDPI

Edital de Chamamento

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em consonância com o estabelecido Lei nº 2914/2008, convoca todas as entidades que atuem precipuamente com atividades para Pessoas Idosas, legalmente constituídas a participarem do Processo de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Cap. I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 1º – O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º – A sociedade civil organizada será representada no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, por meio de entidades que atuem precipuamente com atividades para Pessoas Idosas, legalmente constituídas, e ainda, Declarada de Utilidade Pública no município de Paranaguá;

Art. 3º – Conforme art. 1º da Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, e art. 2º da Lei nº 2914, de 29 de outubro de 2008 Considera-se idoso:
I – A pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Cap. II – DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO.
Art. 4º – A entidade deverá apresentar no mínimo as seguintes documentações:
I – Estatuto e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
II – Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
III – relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;
IV – atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos Públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade, sendo que, na falta do certificado anexar o protocolo do pedido;
V – descrição detalhada da proposta de atendimento e de programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
VI – relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com respectiva documentação comprobatória;
VII – prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou deste o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa, se aplicável

Cap. III – Do Prazo e Local para a entrega dos Documentos
Art. 5º – O data para a entrega dos documentos será de **26/01/2022 até às 14h**.

Art. 6º – Caso as entidades não manifestem interesse no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá estabelecer contato ou convocar entidades de conhecimento deste órgão, as quais atuem precipuamente com atividades para Pessoas Idosas, legalmente constituídas.

Art. 7º – Os documentos deverão ser entregues na data já mencionada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 2382 – Palmital, Paranaguá/PR.

Cap. IV – Das Disposições Finais
Art. 8º – As entidades, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo se conteúdo, sob as penas da Lei.

Art. 9º – Só serão aptas as entidades que apresentarem a documentação estabelecida;

Art. 10º – As entidades civis e seus respectivos representantes (Titulares/Suplentes) serão nomeados juntamente com os representantes governamentais através de Decreto.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:7A4ED69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas nos incisos II, XXI e XXX do art. 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o contido no art. 24, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando o contido no § 3º do art. 26, da Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

Considerando o contido na Portaria n° 9, de 20 de janeiro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 26, de 25 de abril de 2018 e n° 31, de 17 de agosto de 2021.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:6B7FDAD5

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando que houve a interrupção das férias da servidora Eliana Scariot Amorim, conforme Portaria nº 7, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando que o servidor ficou com saldo de férias, relativo ao período aquisitivo de 9 de março de 2019 a 8 de março de 2020;

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

RESOLV E:

Art. 1º Conceder férias a servidora **Eliana Scariot Amorim**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, de 24 de janeiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:AE1A2120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 124/2021- PROCESSO: 263/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de impressão digital**, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***Gráfica Chopim Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **nº** 77.027.241/0001-59, com o valor total de **R$ 13.320,00** e ***Portela Comunicação Visual - EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **nº** 23.695.085/0001-75, com o valor total de **R$ 850.100,00.**

Pato Branco, 18 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4F29CC49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 E 40/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 124/2021, PROCESSO Nº 263/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de impressão digital**, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A prestação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, que indicará os locais de execução, conforme relação anexa a este Termo de Referência. A contratada deverá entregar os serviços solicitados em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entrega do produto ou execução do serviço solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas de Registro de Preços. GESTOR: Secretário Interino de Administração e Finanças, Agustinho Rossi. FISCAL: Chefe da Divisão de Artes e Eventos, Rafael Regis Gregolin. Ata de Registro de Preços n.º 39/2022. Partes: Município de Pato Branco e Gráfica Chopim Ltda, com o valor total de R$ 13.320,00. Ata de Registro de Preços n.º 40/2022. Partes: Município de Pato Branco e Portela Comunicação Visual – EIRELI**,** com o valor de R$ 850.100,00.

Pato Branco, 18 de Janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7F1227A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 21/2022

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados que realizará

licitação na modalidade de Pregão Eletrônico ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 6.448.229,00.*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 21 de janeiro de 2022.

THAIS LOVE
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:2E8700AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 – PROCESSO N.º 231/2021 UASG 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 9.6.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2021, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos odontológicos atendendo o Centro de Especializações Odontológicas - CEO, bem como Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, que em atendimento ao item 10.6.2 do edital, fará Análise das Amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras para os itens 343 e 422. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às 10 HORAS DO DIA 25 DE JANEIRO 2022 no endereço sito à Rua Paraná, nº 340, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85501-074 - CEO da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 21 de janeiro de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:308956C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2651/2021 – DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N.º 2651/2021 – de 21 de janeiro de 2022

Cancela a realização da tradicional Festa da Melancia que ocorreria nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2022 em razão do repentino aumento nos casos de Covid-19 no Município de Paula Freitas-PR.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 03 de dezembro de 2021 o Boletim Epidemiológico do Município de Paula Freitas emitido pela Secretaria de Saúde apontava apenas 01 (um) caso ativo de COVID-19 e 03 (três) casos suspeitos e monitorados, foi autorizada a realização de atos preparativos para a Festa da Melancia;

CONSIDERANDO que o último Boletim Epidemiológico do Município de Paula Freitas emitido pela Secretaria de Saúde, publicado no dia 20 de janeiro de 2022 aponta 23 (vinte e três) casos ativos de COVID-19 e 41 (quarenta e um) casos suspeitos e monitorados;

CONSIDERANDO o dever de zelar pela saúde pública da população e evitar o aumento dos casos de doença,

DECRETA

Art. 1º. Fica cancelada a tradicional Festa da Melancia que seria realizada nos dias 04, 05 e 06 de fevereiro de 2022 em razão do aumento repentino dos casos de COVID-19 no Município de Paula Freitas/Pr.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 21 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1F981B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 2/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 2/2022, de 21 de janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar "*AD REFERENDUM*" a Programação Anual de Saúde – 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 21 de janeiro de 2021.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, Dando Cumprimento ao Que Determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de Dezembro de 1990, Homologa a Presente Resolução.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C93B4979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Paulo Frontin – CONTUR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal n.º 1294/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Turismo de Paulo Frontin - CONTUR, conforme composição abaixo:

Presidente: Ionara Tayna da Rocha
Vice-Presidente: Cristiane Aparecida Pech Lopes Nepomoceno
Secretário: Dejair de Jesus Padilha

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Titular: Ionara Tayna da Rocha
Suplente: Clerenice Niederle

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Titular: Marcos Paulo Romaniuk
Suplente: Beatriz Terezinha Jarosz

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Titular: Cristiane Aparecida Pech Nepomoceno
Suplente: Michelle Regina Potuk

Escritório Municipal do IDR – IAPAR – EMATER
Titular: Dejair de Jesus Padilha
Suplente: Rogério da Silva Almeida

Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Paulo Frontin – CODEFRON:
Titular: Sérgio Zurkevik
Suplente: Urbano Reisdorfer

Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Paulo Frontin:
Titular: Urbano Reisdorfer
Suplente: João Marek

Centro de Tradições Gaúchas – CTG de Paulo Frontin:
Titular: Karoline Lisboa
Suplente: Douglas Francisco Habech

Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural de Paulo Frontin:
Titular: Monica Chilanti
Suplente: Anthony Zacharias

Imperasul Transportes e Turismo:
Titular: Thomaz Dias
Suplente: Regiane Levandoski

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por este Decreto exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cofres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, Paulo Frontin/PR, 21 de janeiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:583CEC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº01/2022

RESOLUÇÃO Nº01/2022

Eloir Bottega, Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno e com as Leis Municipais nº 300/2002, 642/2009, 771/2011, 953/2015 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art.1º- Conceder Avanço Vertical, para o Servidor, **Nilceu Natalino Cavalheiro** ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná, por Conclusão no Curso de Pós Graduação em Gestão Pública, passando da Classe A do Nível 01 para a Classe B do Nível 01.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 20 de Janeiro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:6EE82C7E

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
RESOLUÇÃO Nº02/2022

RESOLUÇÃO Nº02/2022

Eloir Bottega, Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VII

da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno e com as Leis Municipais nº 300/2002, 642/2009, 771/2011, 953/2015 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art.1º- Conceder Avanço Vertical, para a Servidora, **Liziane Terezinha Jahn Neuhaus,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste – Estado do Paraná, por Conclusão no Ensino Fundamental e Médio, passando da Classe A do Nível 01 para a Classe B do Nível 01.
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 20 de Janeiro de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:34D225C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 025/2022.
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	24/01/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	148/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D6FDC35A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 026/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 026/2022. DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.163.2/PR, matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	24/01/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	149/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D7BBEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 004/2022 e 005/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/2021
Contratado: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.387.914/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); **HC SUPRIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.951.624/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 144.996,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de uniformes escolares, kits de agasalhos e tênis destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 19 de Janeiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E497A42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 162, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 162, de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...
...
III - Alessandra Brunnquell Gruber, matrícula nº 4765645;". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:0391E31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO Nº 255, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REVISÃO GERAL CONCEDIDA PELA LEI Nº 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 terminou em 31 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 255, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Piên/PR, 21 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:BA16C62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2661/2022

PORTARIA N.º 2.661/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUPRIMIR a partir de 03 de janeiro de 2022, da servidora pública Municipal IVONETE CARGNIN, RG nº 5.050.762-02 SSP/PR e CPF nº 052.578.989-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 07-A, referencia A01, lotado no Departamento de Saúde, a Gratificação de Regime de Tempo Integral, de 43% (quarenta e três por cento) do vencimento, concedido através da Portaria nº 2504/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4524FE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: J. MARTINELLI EIRELI - EPP

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 20/01/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F0A84CE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 46.400,00** (quarenta e seis mil e quatrocentos reias).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 20/01/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7BC9F962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1/2022 PROCESSO Nº. 54.460/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.762.909/0001-38. **Objeto:** o presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do Plano de Trabalho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, estabelecidos nas Resoluções nº 008/2021 e 009/2021, fazendo parte integrante do presente Contrato de Rateio. **Valor global**: R$ 1.721.409,48 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos). **Prazo:** 01/01/2022 até 31/12/2022. **Data da assinatura:** 12/01/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E837318B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ADRIGIL EXTINTORES LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 28.210,66 (vinte e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 7/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **EXTIN EXTINTORES LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EXTINTORES E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 10.144,50 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 7/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:A864A82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designa Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, ocupantes de cargos diversos do quadro geral de pessoal do Município de Pitanga-PR, para, sob a presidência do primeiro indicado, comporem a Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo n° 001/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, para provimento de vagas ao cargo de Motorista, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Assistente Social, Médico Veterinário, Técnico em Educação Física, Técnico em Higiene Dental, Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde do Município de Pitanga, na seguinte ordem:

PRESIDENTE:

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Ana Paula Becher Veiga – Matrícula 209461

MEMBROS:

Suelen Camila Alves dos Santos - Matrícula nº 53565
Bruno Moreira Soares – Matrícula nº 505331
Rafael Orlando Gomes de Oliveira – Matrícula nº 53124
Jorge Paulo Paulino Santos – Matrícula nº51287

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:51251993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 330.438,31 (trezentos e trinta mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
216	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				5.000,00

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.306.0602.2.034.		Alimentação Escolar		
183	3.3.90.32.00.00	00111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
765	4.4.90.52.00.00	00894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.945,22
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
763	3.3.90.32.00.00	11022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.606,44
764	3.3.90.39.00.00	11022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
11.004.08.244.1101.2.068.		Financiamento da Gestão SUAS		
762	3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	28.886,65
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
508	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação por superávit:				325.438,31

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.367.0602.2.031.		Seção de Educação Especial		
176	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00
Total Redução:				5.000,00

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	30.000,00
894	FEAS - PPAS IV - DELIBERAÇÃO 47/2016 - CEAS - F: 894	21.945,22
1000	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
11022	Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369/2020	44.606,44
31022	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369/2020	28.886,65
TOTAL:		325.438,31

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:307B504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Agente Politico

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** o Senhor **MARCELO MAYR ROMERO**, portador do RG nº 3988044-0 CPF nº 571.848.799-53, do cargo de Secretário Geral de Coordenação Administrativa, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – **NOMEAR** o Senhor **MARCELO MAYR ROMERO**, portador do RG nº 3988044-0 CPF nº 571.848.799-53, para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, percebendo os subsídios de lei, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E11C21E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Agente Politico

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** o Senhor **ALFREDO LUIZ SCHAVAREN**, portador do RG nº 8.512.545-1 CPF nº 043.272.539-36, do cargo de Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – **NOMEAR** o Senhor **ALFREDO LUIZ SCHAVAREN**, portador do RG nº 8.512.545-1 CPF nº 043.272.539-36, para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os subsídios de lei, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7BCF4329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Agente Politico

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** a Senhora GENILDA LOCH STIPP, portadora do RG nº 784.1322-0 CPF nº 982.340.489-53, do cargo de Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – **NOMEAR** a Senhora GENILDA LOCH STIPP, portadora do RG nº 784.1322-0 CPF nº 982.340.489-53, para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os subsídios de lei, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E30EDBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Agente Politico

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **- EXONERAR** a senhora **VERA LUIZA SCHON**, portadora do RG nº 3.019.967-7 e CPF nº 396.569.699-87, do Cargo de Secretário (a) Municipal de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º – **NOMEAR** a senhora **VERA LUIZA SCHON**, portadora do RG nº 3.019.967-7 e CPF nº 396.569.699-87, do Cargo de Secretário (a) Municipal de Compras, Patrimônio e Logística, percebendo os subsídios de lei, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B7403F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Agente Politico

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** o Senhor **GLENN WILLIAN RODRIGUES BARBOSA**, portador do RG nº 8.083.017-3 CPF nº 032.851.159-55, do cargo de Secretário(a) Municipal Da Cidade, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – **NOMEAR** o Senhor **GLENN WILLIAN RODRIGUES BARBOSA**, portador do RG nº 8.083.017-3 CPF nº 032.851.159-55, para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os subsídios de lei, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:751BA41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Agente Politico

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** o Senhor **ELIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4409330-8 CPF nº 602.125.519-49, do cargo de Secretário(a) Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º – **NOMEAR** o Senhor **ELIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4409330-8 CPF nº 602.125.519-49, para exercer o Cargo de Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os subsídios de lei, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A20E394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar Agente Politico

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** o Senhor **VANDERCI SEBASTIÃO DALA ROSA**, portador do RG nº 5.344.725-2 CPF nº 764.221.359-04, do cargo de Secretário(a) Municipal do Interior, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:65F415FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC-3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ELIS REGINA LOCATELLE**, portadora do RG nº 7.936340-5 SESP-RS e CPF nº 049.729.519-90, do Cargo de Diretor(a) de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **ELIS REGINA LOCATELLE**, portadora do RG nº 7.936340-5 SESP-RS e CPF nº 049.729.519-90, no Cargo de Diretor(a) de Recursos Humanos, na Secretaria Gestão Publica, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E3917F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **HELIO DOMINICO**, portador do RG nº 43723.004-7 e CPF nº 647.699.179-53, do Cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado, Secretaria de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **HELIO DOMINICO**, portador do RG nº 43723.004-7 e CPF nº 647.699.179-53, do Cargo de Diretor do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado, Secretaria Municipal Patrimônio, Compras e Logística, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CB240F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ALMIR ZUCOLOTO** , portador do RG nº 5.788.926-8 SESP-RS e CPF nº 769.176.659-91, do Cargo de Diretor de Projetos e Planejamentos Estratégicos, Secretaria de Coordenação Administrativo, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **ALMIR ZUCOLOTO**, portador do RG nº 5.788.926-8 SESP-RS e CPF nº 769.176.659-91, no Cargo de Diretor de Projetos e Planejamentos Estratégicos , na Secretaria de Gestão Publica, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7A2A509C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhora **JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA**, portadora do RG nº 09766509-5 SESP-PR e CPF nº 066.251.139-56, do Cargo de Diretora Presidente do fundo municipal de Previdência Social, Secretaria de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhora **JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA** portadora do RG nº 09766509-5 SESP-PR e CPF nº 066.251.139-56, no Cargo de Diretor(a) Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipal, Secretaria de Gestão Publica, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:75253DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES** , portador do RG nº 7.748.536-8 e CPF nº 056.225.159-63, do Cargo de Diretor Especial de Governo, Secretaria Especial de Governo, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** a senhor **JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES**, portador do RG nº 7.748.536-8 e CPF nº 056.225.159-63 no Cargo de Diretor Departamento de Finanças e Pagamentos, na Secretaria da Fazenda, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:EA0E555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **PAULO WOLF FILHO** , portador do RG nº 1337111-71 e CPF nº 093.423.319-55, do Cargo de Diretor(a) de Informática, da Secretaria de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **PAULO WOLF FILHO**, portador do RG nº 1337111-71 e CPF nº 093.423.319-55, no Cargo de Diretor(a) de Diretor(a) de Informática, na Secretaria de Gestão Publica, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0CF4AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC3

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **TEREZINHA DE JESUS ROCHA** , portadora do RG nº 35.331.512-9 e CPF nº 030.344.989-69, do Cargo de Diretor(a) de Documentação e Arquivo, Secretaria de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **TEREZINHA DE JESUS ROCHA**, , portadora do RG nº 35.331.512-9 e CPF nº 030.344.989-69, no Cargo de Diretor(a) de Documentação e Arquivo, na Secretaria de Gestão Publica, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:93AB3078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **CELSO VALENTIM TEODORO**, portador do RG nº 6.443.2770 e CPF nº 836.495.909-30, do Cargo de Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **CELSO VALENTIM TEODORO**, portador do RG nº 6.443.2770 e CPF nº 836.495.909-30, no Cargo de Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria de Gestão Publica, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D7151098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **SANDRO GROSKO**, portador do RG nº 77716750 e CPF nº 034.358.199-01, do Cargo de Diretor de trânsito, Secretaria da Cidade, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **SANDRO GROSKO**, portador do RG nº 77716750 e CPF nº 034.358.199-01, Cargo de Diretor de trânsito,

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6EE1ABDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **OLINDA APARECIDA DZIECINNY CIONEK** , portadora do RG nº 4.799.136-6 e CPF nº 025.213.259-96, do Cargo de Diretor de atendimento Criança e adolescente , Secretaria de Desenvolvimento Social, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **OLINDA APARECIDA DZIECINNY CIONEK** , portadora do RG nº 4.799.136-6 e CPF nº 025.213.259-96, no Cargo de Diretor de atendimento Criança e adolescente, Secretaria de Desenvolvimento e Cidadania, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DCDF7BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Transferir a servidora Keila Machado Madureira, matrícula 21012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionado**,** considerando a Lei Municipal nº 2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, para o Gabinete, a contar de 03 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
21012	Keila Machado Madureira	Assessor de assuntos Tecnicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CB17C1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **CHARLI FERNANDO MARTINS**, portador do RG nº 7.002.708-9e CPF nº 924.377.709-25, do Cargo de DIRETOR DE EVENTOS E TURISMO , Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **CHARLI FERNANDO MARTINS**, portador do RG nº 7.002.708-9e CPF nº 924.377.709-25, do Cargo de DIRETOR DE EVENTOS E TURISMO, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:93FE39E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ELIZEU VAZ**, portador do RG nº 4454433-4 e CPF nº 562.769.319-34, do Cargo de Diretor de Esporte , Secretaria de Esporte, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **ELIZEU VAZ**, portador do RG nº 4454433-4 e CPF nº 562.769.319-34, do Cargo de Diretor de Esporte , na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1BE36761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, portador do RG nº 6.159.685-2 e CPF nº 900.063.489-04, do Cargo de Diretor de Cultura , Secretaria de Educação e Cultura, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **ANTONIO MARCOS DA SILVA**, portador do RG nº 6.159.685-2 e CPF nº 900.063.489-04, do Cargo de Diretor de Cultura e lazer , Secretaria de Educação Cultura e Esporte, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A17F2056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **VANDERLEI MONTEIRO**, portador do RG nº 10.144.523-2 e CPF nº 061.818.959-90, do Cargo de Diretor Administrativo, Secretaria de Educação e Cultura, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **VANDERLEI MONTEIRO**, portador do RG nº 10.144.523-2 e CPF nº 061.818.959-90, do Cargo de Diretor Administrativo da Educação , Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:574036A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **LUCIMAR BASNIAK LENARTOWICZ LAWRYNIUK**, portadora do RG nº 3.888.537-5 e CPF nº 18.505.949-53, do Cargo de Diretora Pedagógica, Secretaria de Educação e Cultura, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **LUCIMAR BASNIAK LENARTOWICZ LAWRYNIUK**, portadora do RG nº 3.888.537-5 e CPF nº 18.505.949-53, do Cargo de Diretora Pedagógica, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7266E715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **LUCAS PENTEADO VIEIRA**, portador do RG nº 12.493.199-1 e CPF nº 095.176.259-10, do Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, da Secretaria de Saúde, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **LUCAS PENTEADO VIEIRA**, portador do RG nº 12.493.199-1 e CPF nº 095.176.259-10, do Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO GESTÃO ADMINISTRATIVA**, na Secretaria de Saúde, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D1FFC87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANDRE DE PAULA BARBOSA**, portador do RG nº 10.186.680-7 e CPF nº 092.281.599-28, do Cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** o senhor **ANDRE DE PAULA BARBOSA**, portador do RG nº 10.186.680-7 e CPF nº 092.281.599-28, do Cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** , Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável,, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9C64C85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ELIANI ROVEDA**, portadora do RG nº 8078313-2 e CPF nº 035.354.709-35, do Cargo de Diretora de Meio Ambiente , Secretaria de Meio Ambiente, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **ELIANI ROVEDA**, portadora do RG nº 8078313-2 e CPF nº 035.354.709-35, do Cargo de Diretora de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A6E6B518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO CC3

PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES**, portador do RG nº 10144556-9 e CPF nº 077.807.189-80, de Diretora de Desenvolvimento Social , da Secretaria de Desenvolvimento Social, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º **NOMEAR** a senhora **ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES**, portador do RG nº 10144556-9 e CPF nº 077.807.189-80, de Diretora de Desenvolvimento Social e Cidadania , da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B0EE3154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar Agente Politico

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** o Senhor **CRISTIANO JASKIU**, portador do RG nº 8.055.487-7 CPF nº 040.234.889-33, do cargo de Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, percebendo os subsídios de lei, a contar de 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7744BCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Agente Politico

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° **NOMEAR** o Senhor **CRISTIANO JASKIU,** portador do RG nº 8.055.487-7, CPF nº 040.234.889-33, para o cargo de Assessor de Governo III, lotado no Gabinete, percebendo os valores do símbolo CC-2, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:10F937EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44 DE JANEIRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° **NOMEAR** o Senhor **WALTER DE FREITAS GONÇALVES,** portador do RG nº 10.487.555-6, CPF nº 074.005.939-43, para o cargo de Diretor de Departamento de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2F8C4818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar Agente politico CC2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **WALTER DE FREITAS GONÇALVES**, Portador do RG nº 10.487.555-6, e CPF nº 074.005.939-43, do cargo de Assessor Executivo, lotado no Gabinete, percebendo os valores do símbolo CC-2, a contar de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:82AC3558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de contabilidade -
01. CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	LEANDRO CASTANHA EIRELI	R$ 36.000,00

A decisão foi comunicada em 21/01/2022 à empresa através de Ata publicada no sitio eletrônico do Município (www.pitangueiras.pr.gov.br), no campo licitações e através do envio de e-mail.
Comunica outrossim, que a empresa vencedora foi a única participante do certame, portanto, não abrindo prazo recursal.

Pitangueiras, 21 de janeiro de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARCOS MARQUES MOTA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:0EB67E80

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, DENTISTA E FONOAUDIÓLOGO

AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, DENTISTA E FONOAUDIÓLOGO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 05/2022

OBJETO: Edital de Credenciamento para o cargo de farmacêutico, dentista e fonoaudiólogo, para a Secretaria de Saúde.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 24/01/2022 as 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES :www.pitangueiras.pr.gov.brou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 21 de janeiro de 2022.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FB944A08

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2022 e homologo-a para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA – CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65**, devidamente habilitada para celebrar contrato de rateio para o exercício de 2022, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos da Lei 11.107/05, no valor de R$ 10.299,60 (Dez mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), cujo recurso correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 30.001.17.512.0014.2.052 – 3.3.71.70.00.00.00 5 fonte 1, citada no referido processo, nos termos

do artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 21 de janeiro de 2022.

MARCELINO RODRIGUES GONÇALVES
Diretor Executivo

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:51F21AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2022

PORTARIA Nº 013 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre Revogação da Portaria nº 100/2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Revogar a Portaria nº 100 de 06 de Agosto de 2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios retroativos a 01 de Janeiro de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:F4F4DF26

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATO ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA Nº 02/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173/2020;
Considerando a Lei Municipal nº 2604 de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° Finda-se a vigência do Ato da Mesa nº 08 de 27 de Agosto de 2021.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2022.

Gabinete Do Presidente Da Câmara Municipal Planalto PR, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOV
Presidente

ABRAHÃO MARQUES
Vice-Presidente

ADENISE CARLINI
1º Secretária

PAULO MILTON WILDGRUBE
2º Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FD37DE9A

CONTABILIDADE
DECRETO 5391

DECRETO Nº. 5391
Data: 1º de Dezembro de 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2540 de 04 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto o R$ 1.421.562,35 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-0000-1012 – Contribuição para formação do PASEP
00050 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 24.957,87 (Canc)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00100 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 71.116,02 (Can)

00300 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 55.000,00 (Can)

00303 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01027 – Repasse Programa Adesão Expontânea/FPR.....R$ 0,01(Exc)

00304 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
01069 – Ações Emergenciais Destin. Setor Cultural.....R$ 896,42(Exc)
01069 - Ações Emergenciais Destin. Setor Cultural.....R$ 36.039,49(Sup)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodovários
00700 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 80.000,00 (Exc)

00710 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 40.000,00(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00840 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$121.000,00(Exc)

00900 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$1.100,00(Exc)

00971 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
00103 – 5% Sobre transferências Constitucionais do Fundeb.....R$ 73.292,08(Can)

00972 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 92.998,27(Can)
01090 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00107 – Salário-Educação.....R$ 74.266,47(Can)

12.361.1201-2037 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
01100 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00101 – Fundeb (60%).....R$ 178.630,80 (Exc)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01500 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00303- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%).....R$ 234.000,00(Exc)

01560 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00303- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15%).....R$ 91.182,37(Exc)

01570 - 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 38.287,80 (Exc)

01600 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 100.000,00 (Can)

01631 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R$ 3.342,40 (Sup)

10.302.1001-2028 – Acesso a Serviços de urgência/emergência
02010 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 23.272,10 (Can)

10.301.1001-2030 – Consórcio Regional de Saúde - ARSS
02010 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 18.204,99(Can)

10.301.1001-2071 – Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência
02001 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público da Saúde.....R$ 29.158,59(Exc)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos serviços/programas e Benefícios – Mds
02174 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01064 – Portaria 369 0 Incremento Temporário FNAS.....R$ 69,52 (Exc)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1025 – Assistência a Familias em Situação de Vulnerabilidade Social
02350 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Can)

08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Ass.Social e Cras
02390 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 2.227,99(Can)

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2061 – Parcerias com Associações – Consórcio Cifra
02650 – 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 3.912,00(Can)

13 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
02850 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.000,00 (Can)

14 – SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
02910 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 4.607,14(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro e Cancelamento, Conforme previsto no inciso I , II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
00410 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 347.298,13(Can)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
00830 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00103 – 5% Sobre transferências Constitucionais do Fundeb.....R$ 73.292,08(Can)

00840 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 92.998,27(Can)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
01190 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00107 – Salário-Educação.....R$ 74.266,47(Can)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS
02370 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.C.
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 20.000,00(Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 101	R$ 178.630,80
FONTE 303	R$ 325.182,37
FONTE 494	R$ 38.287,80
FONTE 000	R$ 80.000,00
FONTE 104	R$ 122.100,00
FONTE 1064	R$ 69,52
FONTE 1027	R$ 0,01
FONTE 494	R$ 29.158,59
FONTE 1069	R$ 896,42

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 518	R$ 3.342,40
FONTE 1069	R$ 36.039,49

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:99951BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021 – INEXIGIBILIDADE 022/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e de outro lado, a Empresa JACIRLEIDE DE MELO SILVA 9256883791, CNPJ n.º 14.741.67510001-67.A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **realização de serviço de apoio a rotina na casa de passagem doce lar. Atividades a serem desenvolvidas em apoio às crianças abrigadas no referido equipamento obedecendo a rotina estipulada pela equipe técnica e coordenação, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência**. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.7000,00 (Onze mil, setecentos reais).** A vigência do presente instrumento é 12 meses após assinatura do CONTRATO.

Pontal do Paraná,21 de janeiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:99FB8C83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2019 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GABRIELA ZANGROSSI SOUZA - EPP**, a seguir denominada **CONTRATADA.** Objeto: **"Contratação de Unidade Móvel de Esterilização para mutirões de castrações de caninos e felinos (cães e gatos), compreendo a realização dos procedimentos cirúrgicos, por equipe médica veterinária, em eventos sobre causa animal, em bairros do município. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**". Conforme Termo de Referência, parte integrante do contrato. O objeto deste termo é aditar o PRAZO do contrato 07/2020 em 90(noventa) dias, ato justificado pela necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca em continuação dos serviços prestados, conforme preceitua do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando nº 427/2022.Fica, a partir da deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual **até 16/04/2022**.

Pontal do Paraná,21 de janeiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F25FED6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018.

EXTRTAO DO OITAVO TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO AO CONTRATO 186/2018.Trata o presente do 8º Termo de Aditivo **ao Contrato Administrativo n°. 186/2018, firmado entre** O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ e a Empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços. **O presente** aditivo **tem como objeto a correção no valor da UFM para R$ 128,06 (cento e vinte e oito reais e seis centavos), reajuste de 9,679%, bem como, a Lei Municipal nº. 2023/2020, que prevê em seu Art. 2º que o valor do benefício será correspondente a 5 UFM, sendo assim o valor mensal a ser pago ao servidor passar a ser de R$ 640,30 (seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), que aplicado o desconto de 4,81%, o valor a ser pago pela prefeitura ao servidor será de R$ 609,50 (seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). Com efeitos a partir da data de sua assinatura, qual seja, 19/01/2022.**
Pontal do Paraná, 21 de janeiro de 2022.
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:5BC425E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2022.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, 52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, da **Empresa**: **DENTAL PREMIUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**35.215.257/0001-45**. O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos, com entrega fracionada, a serem utilizados nos procedimentos realizados pelo Serviço Odontológico do Município de Pontal do Paraná, a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente a população"**. Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ **R$47.140,87 (Quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos**).

Pontal do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:808DDB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 10.115 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 896/2022.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado **a pedido** do seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JONAS MARCOS SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 000703650 MS e CPF n.º 780.857.051-68 a partir de **14 de janeiro de 2022.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) em 14 de janeiro de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,18 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85A50417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO N° 001-2022

EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto a contratação da empresa **GREEN LIGHT ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n°05.506.192/0001-26, com sede na Est. Do Bonsucesso, n°2186,Sala 01, Rio Abaixo, CEP08.579-000, Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, para fornecimento de 08(oito) conjuntos de postes ornamentais com refletores LED 100 w, pelo valor totalde R$16.000,00 (dezesseis mil reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 21 de janeiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E608DA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 1/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: BLLCOMPRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
Data limite do cadastramento das propostas 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 04 de fevereiro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21/01/2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:86388D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 20/01/2022 a 18/02/2022 (30 dias) por motivos descritos pelo CID D10: I 20.00 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 20/01/2022 a 18/02/2022, ao Servidor Público Municipal, Sr. FAUSTINO MARQUES DA SILVA , ocupante do Cargo de VIGIA, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **VIGIA,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. FAUSTINO MARQUES DA SILVA** , no período de **20/01/2022 a 18/02/2022 (30 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **20/01/2022 a 18/02/2022 (30 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 20/01/2022 a 18/02/2022 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 20/01/2022 a 18/02/2022 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C211D9F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 19/01/2022 a 18/05/2022 (120 dias) por motivos

descritos pelo CID M19.0 e M54.2 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 19/01/2022 a 18/05/2022, à Servidora Pública Municipal, Sra. VERA LUCIA BORGO PERANDRE , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pela Servidora retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AJUDANTE GERAL, à** Servidora Pública Municipal , **Sra. VERA LUCIA BORGO PERANDRE** , no período de **19/01/2022 a 18/05/2022 (120 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **19/01/2022 a 18/05/2022 (120 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 19/01/2022 a 18/05/2022 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 19/01/2022 a 18/05/2022 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2AE52A38

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ADÃO ARISTEU CENIZ**, Prefeito Municipal em exercício do Município de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente licitação referente ao **Processo Licitatório nº 130/2021 - TOMADA DE PREÇO nº 06/2021**, Cujo Objeto: **Contratação da Empresa para Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas (Irregular) com área de 18.900 M² de Estrada vicinal (Rural) Trecho de acesso Rancho Alegre D'Oeste-PR á Gleba XV. Convênio nº 324/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento SEAB/PR e o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR. Homologando** seu objeto a Empresa: **BRZ CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ nº 43.866.004/0001-60**, com o Valor Global de **R$ 892.625,92 (Oitocentos e noventa dois mil seiscentos e vinte cinco reais e noventa dois centavos)** com prazo de execução da Obra de 11(onze) meses, após Autorização de início da Obra.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 21 de Janeiro de 2.022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0FF46284

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 09/02/2022 a Servidora pública Municipal **DRIELY FERNANDA FARIA GUILHERMINO**, portadora da CI/RG n° 9.542.318-3/PR, inscrito no CPF nº 067.539.139-39 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº010 de 21/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:86DB2B75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CARMEN DOS SANTOS TORRES, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2020 à 01/04/2021 ao Servidor público Municipal **CARMEN DOS SANTOS TORRES**, portador da CI/RG n°6.927.557-5/PR, inscrito no CPF nº 025.113.949-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº009 de 21/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:65E6C1B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON VIEIRA DOS SANTOS, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2020 à 16/09/2021 ao Servidor público Municipal **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°5.337.608-8/PR, inscrito no CPF nº 700.404.519-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº011 de 21/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:91C4BED0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH WATANABE ASSADA, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/05/2020 à 17/05/2020 a Servidora pública Municipal **ELIZABETH WATANABE ASSADA**, portadora da CI/RG n° 19.783.529/PR, inscrito no CPF nº 637.822.861-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº012 de 21/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A84B9EB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021 ao Servidor público Municipal **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°6.264.565-2/PR, inscrito no CPF nº 025.133.969-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº013 de 21/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:345B225D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ REGINALDO PEPECE, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2020 à 16/09/2021 ao Servidor público Municipal **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, portador da CI/RG n° 4.361.619-6/PR, inscrito no CPF nº 565.789.899-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 014 de 21/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6E5DD668

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES no período de 01/02/2022 à 02/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2020 à 09/01/2021 ao Servidor público Municipal **NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES** portador da CI/RG n°.4.175.648-9/PR, inscrita no CPF nº. 580.170.899-53 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 015 de 21/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:57D6C069

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal THIAGO DE SOUZA MOURÃO, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 à 13/01/2022 ao Servidor público Municipal **THIAGO DE SOUZA MOURÃO**, portador da CI/RG n° 9.309.077-2R, inscrito no CPF nº 053.480.899-90 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº016 de 21/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FC873B09

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDIR DOS ANJOS SANTOS, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/02/2021 à 21/03/2022 ao Servidor público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, portador da CI/RG n°7.828.094-8/PR, inscrito no CPF nº 025.104.659-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 017 de 21/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4AD74710

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VIVALDO JOSÉ PEREIRA, no período de 01/02/2022 à 02/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2020 à 19/12/2021 ao Servidor público Municipal **VIVALDO JOSÉ PEREIRA**, portador da CI/RG n° 6.161.716-7/PR, inscrito no CPF nº 897.624.369-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº018 de 21/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2022 à 02/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JANEIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0329A2B4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO MONT SERRAT LTDA- ME
CNPJ nº 77.545.697/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM CARÁTER DE URGÊNCIA DE TESTE RÁPIDO – PESQUISA DE ANTÍGENO - COVID-19, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 16.874,00 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e quatro reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 21 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de janeiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:599538C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 141 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 28/01/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
157º	FRANCIELI CAMILA DE SOUZA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o

ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3D5B822D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Convoca Assembleia Geral Pública para eleição de novos membros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2022/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em data de 21 de janeiro convoca para reunião extraordinária a realizar-se em 28 de Janeiro de 2022, CONVOCA:

Art. 1º - Convocar a população para a Assembleia Geral Pública para eleição de novos membros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio

2022/20213 à realizar-se no dia 28 de Janeiro de 2022, a partir das 08:00 hs com previsão de termino as 11:00 hs da manhã, no Auditório da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ZANETI DE CARLI MARCANTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DF7FF24A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 142 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 28/01/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º	ALAN DO ESPÍRITO SANTO

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CFFFA3B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.418/2022 21/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, com fins retroativos a partir da data de 11/01/2022.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1ADD58F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.419/2022 21/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR com fins retroativos a partir de 19/01/2022, as servidoras abaixo relacionadas em cargo efetivo de Professor(a), para exercerem a **Função de Coordenadoras Pedagógicas em Instituição Educacional**, conforme Lei Complementar Nº 03/2022:

Coordenadoras CMEIS

ADRIANE ZANON DE MOURA	CMEI PEQUENO ANJO
ELIZANDRA MARIA MOREIRA	CMEI PINGO DE GENTE
ELIANE LANDO	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
ELIANE LANDO	CMEI CRIANÇA FELIZ
IRONI OCHOA	CMEI VO TOTINHA

Coordenadoras Escolas

JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	ESCOLA MODESTO DE PALMA
ELIZETE MARIA LOTICI	ESCOLA GUERINO LOTICI
KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	ESCOLA MENINO JESUS
ELIS APARECIDA MISSIO POCORNI	ESCOLA MENINO JESUS
ADRIANA BAMPI BANDEIRA	ESCOLA JK
SINARA CANOVA	ESCOLA SANTO ANTONIO
ANDRESSA APPIO	ESCOLA SANTO ANTONIO
JANICE CRISTIANE ZATTA DA ROSA	ESCOLA 24 DE JUNHO
GILVANE APARECIDA DALLA COSTA FAGUNDES	ESCOLA 24 DE JUNHO
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
ELSA BET	ESCOLA GREUZA DAL MOLIN
JOSICLER ANDREIA MENDONÇA	ESCOLA INDEPENDÊNCIA
MARCIA LIVI	ESCOLA INDEPENDÊNCIA

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:942088BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.420/2022 21/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias proporcionais para a servidora abaixo relacionada com fins retroativos a partir de 19/01/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LOVANI ZALESKI 1º Padrão	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2EDCCED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.421/2022 21/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER, Licença Especial Sem Vencimento de 02 anos, para a servidora **LOVANI ZALESKI**, ocupante do cargo Efetivo de Professor 20 horas do cargo PC MG (1º Padrão), e Professor 20 horas do cargo PC MG (2º Padrão), a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:410D5537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.422/2022 21/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 21/01/2022, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Monitor Educacional:

MONITOR EDUCACIONAL

EZOLINDA DE FREITAS SANTANA	RG: 3.788.179-1 SSP/PR

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E44D7C8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.423/2022 21/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 21/01/2022, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Educador/Cuidador, referente ao Concurso Público nº 01/2018, Edital nº 46:

EDUCADOR/CUIDADOR

ALINE KLEIN DO AMARAL	RG: 13.045.863-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56BFC4A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 510/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA EMPILHADEIRA, CONVÊNIO 897016/2019/MJS/CAIXA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 80/2021
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:69EA22AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 1/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros a serem realizados diariamente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias do mês de Janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F87191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 1/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2022

ABERTURA: DIA: 21/01/2022 ÀS 10:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS A SEREM REALIZADOS DIARIAMENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VIACAO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.772,00** (UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE JANEIRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E9B16D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 21/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 21 de Janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:46E0CEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.026.255/0001-59, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, , 2332 - CEP: 85601270 - Bairro: São Cristovão, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros a serem realizados diariamente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 1/2022
VALOR TOTAL: R$1.772,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8BF30ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 12/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Juliana Keller da Silva**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **23 de janeiro de 2022 a 23 de julho de 2022.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Juliana Keller da Silva – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2022

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5939462E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
De 21 de janeiro de 2022

Convocação de Sessão Extraordinária

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul – PR, nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, ante o recebimento de Ofício encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob o nº 37/2022, de 17 de janeiro de 2022, protocolado às 16h40min do dia 20 de janeiro de 2022 (cópia anexa), contendo anexo Projeto de Lei que trata de concessão de revisão anual de vencimentos aos servidores públicos e outros que especifica, CONVOCA:
- todos os senhores e senhoras vereadores membros das Comissões Permanentes de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na terça-feira, dia 25 de janeiro de 2022 vindouro, às 09h30min para análise e posterior Parecer ao Projeto de Lei citado.

Da mesma forma, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul CONVOCA TODOS OS SENHORES E SENHORAS VEREADORES para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada às 13h00min do próximo dia 25 de janeiro de 2022, terça-feira, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:
1 - Apreciação de Projeto de Lei do Executivo que dispõe sobre a concessão de revisão anual de vencimentos aos servidores públicos e outros que especifica.

A fim de garantir o conhecimento e a análise prévia da matéria que motiva esta convocação, anexa-se cópia da mesma a todos os vereadores mediante protocolo de recebimento.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Em Rio Azul, 21 de janeiro de 2021.

A.A.SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:DABDC252

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 02/2022 – ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:
Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 10 (dez) Professores (20 horas/semanais), munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
1º	POLIANA DE FATIMA CARARO	Professor
2º	AMANDA SLUZALA	Professor
3º	CARINA BARANKEVICZ	Professor
4º	JOCELMA FERREIRA FILUS	Professor
5º	MARIA CRISTINA KAMINSKI	Professor
6º	VALQUIRIA STRUGALA	Professor
7º	MARIA CIESLAK	Professor
8º	MARCIA SCAVINSKI	Professor
9º	ÉRICA PAULA BURAKI	Professor
10º	ANDREA MARIA ALIBOSKI ULBRICH	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime

Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
B	Professor	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 5. Ultrassonografia

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 21 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:C940B8B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, **PATRICIA APARECIDA SOTOSKI PINHEIRO**, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento II - Departamento de Saúde, símbolo C-4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:8070A8B6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da servidora pública municipal estabelecida no Decreto nº 44/2019, até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:05B24ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO - 001/2022-

RESOLUÇÃO Nº01/2022

"SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o período 2022 – 2025".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, Conferidas pela Lei Municipal nº 485 de 17 de Agosto de 2016 e considerando:

- As Diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;
- A NOB/SUAS-2012: Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no que se refere à composição e atribuições dos Conselhos de Assistência Social;
- A NOB/RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;
- As deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social;

- As diretrizes nacionais referentes à política de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o período 2022-2025 tendo em vista a analise e discussão do Plano, na qual foi observado que foram cumpridas todas as exigências, etapas e parâmetros que compõe a estrutura do Plano Municipal de Assistência Social.

Rio Branco do Ivaí, 20 de Janeiro de 2022.

JOSIAS DESPLANCHES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5F78DD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 002/2022 - AÇÃO SOCIAL

EDITAL 002/2021

A Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Branco do Ivaí – Pr, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 522/2018, torna publico a relação dos candidatos inscritos para o Processo eleitoral do Conselho Tutelar 2022 - 2023, conforme previsto no edital 01/2021 do CMDCA.
Art. 1º - O CMDCA publica relação de candidatos inscritos para a eleição do Conselho Tutelar 2021 – 2023.

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	Francisca do Amaral Paixão
002	Amélia Junqueira
003	Silmara Souza dos Santos
004	Edilaine da Silva Raimundo
005	Marcos Luis Bork
006	Marilda de Fatima Biscaia Batista
007	Michele Aparecida da Silva
008	Jeferson Soares Leite

Art. 2º - Relação de candidatos com inscrição para a candidatura ao cargo de Conselheiro tutelar **DEFERIDA**.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS
Francisca do Amaral Paixão
Amélia Junqueira
Silmara Souza dos Santos
Edilaine da Silva Raimundo
Marcos Luis Bork
Marilda de Fatima Biscaia Batista
Michele Aparecida da Silva
Jeferson Soares Leite

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Ivaí, 14 de Dezembro de 2021.

CLAUDEMIR ASSAD
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B1EE245D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 001/2021 - AÇÃO SOCIAL

Edital 01/2021

DA INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIO BRANCO DO IVAÍ –PR, representado pelo seu Presidente em exercício o Senhor **Claudemir Assad,** e no uso da atribuições legais, torna público, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 522/2018 de 02 de Julho de 2018, a instauração do Processo Eleitoral em data unificada para a escolha de membros do Conselho Tutelar para o Biênio 2022/2023, calendário eleitoral e eleição para a escolha do membro do Conselho Tutelar e de seus respectivos suplentes do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Grandes Rios.
Art. 1º - Para concorrer a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá:
Ser Maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
Xerox do comprovante de residência, que comprove morar no município, no mínimo há 01 (um) ano. Ou qualquer outro documento;
Xerox do Titulo eleitoral paras comprovar ser eleitor no Município;
Uma foto 3x4;
Xerox do diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
Xerox do certificado ou declaração de conhecimentos básicos em informática;
Certidão negativa de antecedentes criminais, certificado que não consta nenhum registro de andamento contra.
Parágrafo único – O membro do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.
Art. 2º - O registro da Candidatura para Conselheiro Tutelar será no Departamento de Assistência Social, Localizado na Rua Rio Tocantins, nº 244, Centro, com inicio no dia 23/11/2021 à 07/12/2021; das 08h:00 às 11h:00.
Art. 3º - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA até a data-limite prevista neste Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.
Art. 4º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
Parágrafo Único - Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato e efetuar a sua inscrição.
Art. 5º - A comissão do Processo eleitoral, prazo de 03 (três) dias contados do termino do período de inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 49 da Lei Municipal nº 522/2018, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Publico.
Parágrafo Único – Comissão do Processo Eleitoral eleito pelo CMDCA no dia 11/11/2021.
Presidente: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes; Vice- Presidente: Telma Cristina Gouveia Passarini; Fiscal: Jesiel Desplanches; Secretária: Solange Moraes Purceno.
Art. 6º - Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
§ 1º - caso o candidato sofra impugnação, este **será intimado** para que, em 5 (cinco) dias contados da data de intimação, apresente sua defesa.
§ 2º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Publico, e também a publicando na sede do CMDCA.
§ 3º - Da decisão da comissão do processo eleitoral caberá recurso à plenária do conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em ultima instancia, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério publico.
Art. 7º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em edital no órgão oficial do

município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º - Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicilio eleitoral no município de Rio Branco do Ivaí/PR, em eleição realizada sob a coordenação da comissão do processo eleitoral do conselho municipal de direitos da criança e adolescente – CMDCA, com apoio da justiça eleitoral e fiscalização do ministério publico.
§ 1º - O candidato a membro do Conselho Tutelar terá que participar de uma prova seletiva de conhecimentos, responder a 40 (quarenta) questões objetivas versando conteúdos:
Questão Especifica: (35 questões)
- A converção Internacional dos Direitos da Criança;
- Declaração Universal sobre os Direitos Humanos;
- Constituição da Republica Federativa do Brasil; e
- Eca (estatuto da criança e do adolescente) – Lei nº 8069/90.

Língua Portuguesa: (05 questões)
- Compreensão e interpretação de textos;
- Ortografia Oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego das classes de palavras;
- Pontuação;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Significação de palavras; e
- Colocação pronominal.

§ 2º - A prova será aplicada aos candidatos a conselheiros tutelares no dia 16 de Janeiro de 2022, um domingo. A prova terá inicio as 08h:00 às 12h:00; antes das eleições, que ocorrerá no dia 06 de Fevereiro de 2022. A prova será na escola municipal D. Pedro II – Centro. O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência. Os portões será fechado às 07h:30min.
§ 3º - o candidato a conselheiro tutelar que se sentir prejudicado com o resultado da prova, deverá procurar o presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) Claudemir Assad, para busca de apuração da verdade real, dentro de 05 (cinco) dias, através de um requerimento autenticado em cartório.
§ 4º - Para ser aprovado o candidato a conselheiro tutelar terá que alcançar a nota mínima 6.0; cada pergunta valerá 2.5 fazendo o total de 100 pontos, a nota de corte será 6.0. Levando em consideração as respostas corretas no gabarito. Não é permitido o uso de celular no horário da prova.
Parágrafo único – O local da eleição será na escola Dom Pedro II, cito a rua Rio Tocantins, nº 393, centro; CEP: 86848-000, no Município de Rio Branco do Ivaí – Pr.
Art. 9º - a eleição ocorrera no dia 06 domingo do mês de Fevereiro do ano de 2022 .
Art. 10º - A propaganda eleitoral será projeto de regulamentação especifica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º - serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
§ 2º - a propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por semelhanças, fatos distintos, os limites impostos pela legislação eleitoral e o código de posturas do município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 3º - é vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º - no dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna", pelos candidatos e/ou seus prepostos.
§ 5º - é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 6º - em reunião própria, a comissão do processo eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
Art. 11º - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observando, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos art. 77 à 80, desta Lei Municipal nº522/2018.
Art. 12º - a votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela justiça eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo tribunal superior eleitoral e tribunal regional eleitoral do Estado do Paraná.
§ 1º - o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à justiça eleitoral, o empréstimos de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas às votação manual, como medida de segurança.
§ 2º - as cédulas para votação manual serão elaboradas pela comissão do Processo eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela justiça eleitoral em sua confecção.
§ 3º - compete ainda ao conselho municipal dos direitos da criança e adolescente, com apoio da secretária municipal de assistência social e outros órgãos públicos:
A seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;
A obtenção, junto à policia militar e a guarda municipal, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.
§ 4º- Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e numero dos candidatos à conselheiro tutelar.
§ 5º - as mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela comissão do processo eleitoral nas quais serão registradas eventuais evento inesperados ocorridas no dia da votação, além do numero de eleitores votantes em cada uma das urnas.
Art. 13º - o eleitor poderá votar em 05 (cinco) candidatos, se votar acima de 05 (cinco) o voto será nulo.
Parágrafo único – No caso de votação manual, que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
Art. 14º - Encerrada a votação, se procederá à contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da comissão do processo eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo ministério publico.
§ 1º - poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à comissão do processo eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao ministério publico;
§ 2º - Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos;
§ 3º - Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio;
§ 4º - No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar;
§ 5º - A comissão do processo eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao ministério publico;
§ 6º - O conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.
Art. 15º - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de votos que cada um recebeu.
Parágrafo Único – Havendo empate na votação, será considerado com mais idade.

Art. 16º - Será convocado por ordem de votação os candidatos eleitos para ingressar no Conselho Tutelar para exercer o seu mandato, sendo composto por 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes.
§ 1º - Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para assumir no caso de férias, vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade;
§ 2º - Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função ao período de efetivo exercício da função.

DO MANDATO E POSSE DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 17º - O Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar será eleito para um mandato de 22 (vinte e dois) meses, tomando posse no dia 09 de Fevereiro de 2022.
Parágrafo Único – Para fins de cumprimento da presente Lei, no caso de criação de novos Conselhos Tutelares será adequado o mandato para coincidir o período de mandato com o dos atuais Conselheiros Tutelares.
Art. 18º - Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de **capacitação/formação** continuada relativa à legislação especifica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA antes da posse, com freqüência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
§ 1º- O conselheiro que não atingir a freqüência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
§ 2º - O conselheiro que já tenha exercido a função de Conselheiro tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
§ 3º - O poder publico estimulará a participação dos membros do Conselho tutelar em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.
Art. 19º - São impedidos de servir no mesmo Conselho tutelar conjugues, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.
Parágrafo Único – Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Art. 20º - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

DO EXERCICIO DA FUNÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 21º - O exercício efetivo da função de Conselheiros tutelar constituirá serviço publico relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 22º - Se o eleito para o Conselho Tutelar dor servidor publico municipal ocupante de cargo efetivo, poderá optar entre a remuneração do cargo de conselheiro tutelar ou o valor de sua renumeração, ficando-lhe garantidos:
I – Retorno ao cargo para o qual foi aprovado em concurso, quando findado o seu mandato de conselheiro;
II – A contagem do tempo de serviço para todos os eleitos legais.
Art. 23º - Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I – Cobertura previdenciária;
II – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – Licença – maternidade;
IV – licença – paternidade;
V – Gratificação Natalina.
§ 1º - a renumeração do conselheiro tutelar será de 01 (um) salário mínimo e meio vigente, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do salário mínimo nacional;
§ 2º - a renumeração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vinculo empregatício;
§ 3º - as férias deverão ser programadas pelo Conselho tutelar, podendo gozá-las apenas um conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao conselho municipal de direitos da criança e do adolescente – CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente;
§ 4º - o membro do conselho tutelar é segurado obrigatório da previdência social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15º, inciso XV, do decreto federal nº 3.048/19999 (regulamento de benefícios da previdência social).

DAS LICENÇAS
Art. 24º - O conselheiro tutelar terá direito a licença remunerada para tratamento de saúde, licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no regulamento da previdência social.
§ 1º - O conselheiro tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 63 da Lei Municipal nº 522/2018;
§ 2º - Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular;
Art. 25º - Será concedida licença sem renumeração ao conselheiro tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para prefeito, vereador, governador, deputado estadual ou Federal e Senador.
Parágrafo Único - No caso do caput deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

DA VACANCIA DO CARGO

Art. 26º - A vacância do cargo de conselheiro tutelar decorrerá de :
I – Renuncia;
II – Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função publica ou privada remunerada, ressalvado o disposto no art. 37, §IX, da Lei Municipal nº522/2018;
III – Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento;
V – Condenação por sentença transitada em julgado pela pratica de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.
Parágrafo Único – Ocorrendo vacância o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê o artigo 65º da Lei Municipal nº 522/2018, respeitando a ordem de votação.

ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

CLAUDEMIR ASSAD
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:32FE26B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 003/2022 - 14ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,
1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

ASSISTENTE SOCIAL (17º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**

17º	044.510.569-00	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS

2) O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 25/01/2022 à 31/01/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso);

l) Cópia certificado conclusão de curso.

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021.

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de Janeiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:936363D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2022

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do contrato nº 33/2022, do Processo de Dispensa nº 007/2022, publicado no Diário Oficial edição 2438 de 21/01/2022, fixamos o seguinte: **onde se lê:** Prazo de execução 20/01/2022 a 19/01/2022. Vigência até 19/05/2022. **Leia-se:** Prazo de execução 20/01/2022 a 19/01/2023 vigência até 19/05/2023. Demais informações permanecem inalteradas.
Rio Branco do Sul, 21/01/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:85739789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 008/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 24(vinte e quatro) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021 e Edital nº 081, de 26/11/2021. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga. Os classificados em 2º e 3° lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º e 5°
1889	Diogo Henrique Gontarsky	6º
1717	Francieli Hinkel Carvalho	7º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2B42EEC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 003/2022

Dispõe sobre a regulamentação da subseção VII, da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, para o magistério municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação regulamentar a concessão de licença prêmio para o magistério municipal, tendo em vista a organização pedagógica, administrativa e financeira;

D E C R E T A:

Art. 1º A licença prêmio prevista na subseção VII, da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, fica regulamentada por este Decreto especificamente para o magistério municipal.

Art. 2º A licença prêmio será concedida ao magistério municipal cumprindo os seguintes itens:
I – o gozo da licença prêmio deve ser por completo, 2 (dois) ou 3(três) meses, não sendo possível o parcelamento da mesma;
II – somente serão autorizados o gozo da licença prêmio nos períodos pré-determinados conforme segue:
a)

Usufruir 60 dias	**Usufruir 90 dias**
De 07/02/2022 a 08/04/2022	De 07/02/2022 a 08/05/2022
De 18/04/2022 a 17/06/2022	De 23/05/2022 a 21/08/2022
De 27/07/2022 a 25/09/2022	De 17/09/2022 a 16/12/2022

De 17/10/2022 a 16/12/2022	----------

III – a concessão da licença prêmio seguirá os seguintes critérios:
a) a preferência será dos servidores do magistério que estão com tempo para aposentadoria no ano de 2022;
b) servidores do magistério que tiverem o maior número períodos aquisitivos de licenças prêmios não gozadas;
c) servidores do magistério que possuem maior tempo de serviço público;
d) servidores do magistério com maior idade.
e) o número dos servidores em gozo do benefício não poderá exceder um sexto do total dos servidores do magistério.
IV – a concessão da licença prêmio estará vinculada a disponibilidade de profissional do magistério substituto, orçamentária e a discricionariedade da gestão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C7CEDFCA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 006/2022

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Riachuelo"**, a via pública localizada nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é paralela a Rua XV de Novembro, onde tem seu início com a largura de 14,00 metros e extensão de 390,00 metros e tem seu término no lado par da Rua Francisco Taborda Ribas, no bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5B4B63B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 007/2022

Aprova a Instrução Normativa nº 001, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal da Educação, sobre a Formação Continuada dos profissionais da educação no ano de 2022.
Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

Regulamenta a Formação Continuada dos profissionais da educação no ano de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 76 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro/PR e o art. 24 da Lei sob nº 1346/2003;
Considerando as estratégias da Meta 18 do Plano Municipal de Educação Lei nº 2548/2015;
Considerando o Plano de cargos e salários do Magistério Municipal Lei nº 2007/2010;
Considerando também o momento da Pandemia do COVID-19 onde se tem adotado diferentes formatos para realização de reuniões e capacitações, sendo estes preferencialmente realizados de forma remota e ou em ambientes onde seja possível distanciamento para realização de forma presencial;

RESOLVE:

Art.1º A Formação Continuada dos profissionais de Educação no ano de 2022 será realizada seguindo as metodologias e estratégias abaixo:
I - Semana Pedagógica: 02/02/2022 – Abertura Oficial e palestras. 03/02/2022 – Roteiro de Estudos totalizando 24 horas.
II - Encontro de Práticas Pedagógicas: 21/03/2022 – Oficinas Pedagógicas totalizando 8 horas para participantes e 20 horas para oficineiros.
III - Encontro de Educação Infantil: 27/05/2022 – Palestra com tema a ser definido totalizando 8 horas.
IV - Seminário de Educação de Rio Negro: 19 e 20/07/2022 – Palestras e ou oficinas a serem definidas totalizando 16 horas.
V - Encontro de Educação Especial: 31/08/2022 – Palestra com tema a ser definido totalizando 8 horas.
VI - Hora Atividade Concentrada: Vídeos e Roteiros de Estudos com aplicação em sala de aula e devolutivas através de grupos de *WhatsApp* com carga horária compatível e definida pela equipe do Departamento Pedagógico. Havendo necessidade e possibilidade de realização, a Hora- Atividade Concentrada também poderá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação.

Art.2º A Secretaria de Educação irá disponibilizar o mínimo de 80 horas de formação continuada no ano de 2022.

Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
.
Rio Negro, 21 de janeiro de 2022.

VERA MARIA PFEFFER SCHELBAUER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31561BF3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 051/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Iasminda Maria Rauen Deda, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir da presente data, a servidora municipal ***Iasminda Maria Rauen Deda,*** com matrícula de (2º padrão) nº 10009-9/3, ocupante do cargo de "Professor PB 20", admitida em 19 de junho de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:869ABD18

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 048/2022

A Portaria nº 048/2022, publicada na Edição nº 2438 de 21/01/2022, páginas 190 e 191 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções em seu preâmbulo e no art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:
"[...] Instrução Normativa nº 005/2019 CI e suas alterações [...]".

Leia-se:

"[...] Instrução Normativa nº 005/2020 CI e suas alterações [...]".

Onde lê-se:
"Art. 1º. Secretaria Municipal no momento da solicitação [...]".

Leia-se:
"Art. 1º A Secretaria Municipal no momento da solicitação [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9374DB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen , e a CONTRATADA: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 20.963.380/0001-77, neste ato representada por ALTAIR FABRO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 128/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR E CONJUNTO DE PLAINA DIANTEIRA. Vigência: 20/01/2022 até 20/05/2022. Preço: R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).
Recursos:
10.002.0020.0608.0006.1082.34490524000000000000-1175 Fonte 10136

10.002.0020.0608.0006.1082.34490523400000000000-1550 Fonte 10136
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 20/01/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E8137AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen , e a CONTRATADA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 15.823.601/0001-71, neste ato representada por DAIANA VOGEL ZIMMERMANN, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 128/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR E CONJUNTO DE PLAINA DIANTEIRA. Vigência: 20/01/2022 até 20/05/2022. Preço: R$ 94.120,00 (noventa e quatro mil e cento e vinte reais).
Recursos:
10.002.0020.0608.0006.1082.34490524000000000000-1175 Fonte 10136

10.002.0020.0608.0006.1082.34490523400000000000-1550 Fonte 10136
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 20/01/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FC8AEA1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2021

1 – Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 1112/2021, do dia 22/12/2021, sobre o Processo de Licitação nº 427/2021, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Roberto Schelbauer e Vereador Paulo Nehls**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo **Item 1 Fornecedor Vencedor**: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais; 3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C798192D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO N.º 089/2020 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87, e **CONTRATADA** a Empresa **BALSA NOVA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **AVENIDA BRASIL**, n.º **1111**, na cidade de **Balsa Nova/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **17.348.948/0001-35**, neste ato representada por, **WELLINGTON DANIEL MUNHOZ**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **022.026.489-92**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 089/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 089/2020, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotações: 13.002.0015.0452.0002.2054 – Ref. 776 – Fonte 000 Valor: R$ 805.287,50 (oitocentos e cinco mil duzentos e**

oitenta e sete reais e cinquenta centavos) 13.002.0015.0452.0002.2054 – Ref. 777 – Fonte 510 Valor: R$ 426.810,08 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e dez reais e oito centavos) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 21 de janeiro de 2022.

ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8FDFBC78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 057/2021
CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2021 do processo de Inexigibilidade nº 057/2021, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1112/2021, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
2º	Clinica Henvida Procedimentos Médicos Ltda	32.177.193/0001-47	06/01/2022

Registre-se que o credenciamento nº 007/2021 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se

Rio Negro, 20 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:84C16660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º 09.508.047/0001-35, neste ato representada por RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 1/2022. OBJETO: Contratação dos Cursos " PRODUÇÃO TEXTUAL COM MAPA DE IDEIAS E VELOCIDADE DE LEITURA ", "ESTRATÉGIAS DE BOQUINHAS PARA O AVANÇO NAS FASES DE ESCRITA" e " BOQUINHAS NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL: PRÉ-REQUISITOS PARA UMA ALFABETIZAÇÃO SEGURA E OFICINA COM JOGOS DE BOQUINHAS" para a Semana Pedagógica de 2022.. Vigência: 21/01/2022 até 21/02/2022. Preço: R$ 17.757,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e sete reais). Recursos:
06.002.0012.0361.0003.2017.3339039480000000000-798 Fonte 00104
06.004.0012.0365.0003.2110.3339039480000000000-1488 Fonte 00104

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 21/01/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A8CC8644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 5/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ELITON CLAYTON RUFINO SEARA 04507535905 - CNPJ/MF sob n.º 27.109.559/0001-00, neste ato representada por ELITON CLAYTON RUFINO SEARA, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 2/2022. OBJETO: Contratação de Curso "A MOTIVAÇÃO DOCENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL" e "JOGOS E BRINCADEIRAS MUSICAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL", para os Professores dos Centros Municipais de Educação Infantil.. Vigência: 21/01/2022 até 21/02/2022. Execução: 01 (um) dia. Preço: R$ 4.450,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). Recursos: 06.004.0012.0365.0003.2023.3339039480000000000-802 Fonte 00103 Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 21/01/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:465F264C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 6/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 42.502.713/0001-01, neste ato representada por NADINE DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 9/2021. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica nas Ruas Roberto Schelbauer e Vereador Paulo Nehls. Vigência: 21/01/2022 até 21/09/2022. Execução: 04 (quatro) meses Preço: R$ 279.284,26 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1548 Fonte 10140 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1143 Fonte 00000 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/01/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C9765F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.440/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **RAFAEL GIESEN PEREIRA**, matrícula 377736-**7**/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13, e na Legislação Federal, a partir de **02/12/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2319EC33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.442/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS**, matrícula 377806-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13, e na Legislação Federal, a partir de **10/12/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5C67123E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.479/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **JOVALCIRJONASDO AMARAL,** portador do RG nº 3631471-0 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 843.777.639-20, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **17/01/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E66A3B22

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.067 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual e reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas do Legislativo Municipal e dos Agentes Políticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, bem como dos em Comissão, Inativos, Aposentados e Pensionistas, ficam reajustados, na ordem de **14,16%** (catorze vírgula dezesseis por cento), sendo **10,16%** (dez vírgula dezesseis por cento) correspondente à revisão anual prevista na Constituição Federal em seu artigo 37, X e art. 6º § 1º da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 calculado segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2021. O restante **4,00%** (quatro por cento) corresponde a reajuste efetivo dos valores remuneratórios.

Art. 2º Aos subsídios dos Agentes Políticos, incluídos nesta nomenclatura o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários, aplica-se a revisão anual prevista na Constituição Federal (art. 37, X), na ordem de **10,16%** (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente à revisão anual prevista na Constituição Federal em seu artigo 37, X e art. 6º § 1º da Lei Complementar Municipal nº 055/2011 calculado segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, de modo especial a Lei nº 4.002, de 23 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 002/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A85BE090

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.068 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores, Empregados Públicos Municipais; dos proventos dos aposentados e pensionistas; dos vencimentos dos Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão e o valor do vale alimentação para o ano de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores e Empregados Públicos Municipais do quadro de pessoal efetivo e dos integrantes do quadro próprio do magistério público municipal, inclusive os proventos dos respectivos aposentados e pensionistas, ficam reajustados a partir do dia 01 de janeiro de 2022, data base, na ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente àrevisãoanual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal nº55, de 16 de Setembro de 2011, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2021, conforme previsto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº055de 16 de Setembro de 2011.

Art. 2º Os vencimentos dos **Servidores Municipais do Quadro de Pessoal em Comissão e do Quadro de Pessoal em Comissão do Rolândia Previdência**, com exceção dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito) e Secretários, ficam reajustados, com efeitos retroativos a partir do dia **01 de janeiro de 2022**, na ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)**,** correspondente à revisão anual prevista no art. 37, X, Constituição Federal de 1988 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 055, de 16 de Setembro de 2011, calculada segundo o INPC-IBGE acumulado nos meses de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 3º Os vencimentos que após a revisão geral anual prevista no artigo primeiro continuarem inferiores ao piso mínimo local, que fica estabelecido em R$ 1.272,60 (hum mil e duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 105% (cento e cinco por cento) do valor do salário mínimo nacional previsto para o ano de

2022, na forma do art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de setembro de 2011, deverão sofrer a devida adequação de modo a atingir tal piso. Tal complementação será paga em rubrica específica.

Art. 4º Fica reajustado, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar Municipal nº055, de 16 de Setembro de 2011, o valor do vale-alimentação, que a partir de 01 de janeiro de 2022 passa a ser de R$ 330,48 (trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), inclusive mantida a sua concessão no período de férias.

Art. 5º - Fica ressalvado que os Agentes de Endemias – ACE e os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, em razão da aplicação do piso estipulado pela lei federal nº n° 13.708/2018, não serão contemplados por esta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 003/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 006/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA53E5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N. 03/2022 – PMR.

PROCESSO N. 023/2022

Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN.

No Aviso e na Ratificação da Dispensa, onde lê-se:
"**Favorecido (a)**: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN (HERMES ALENCAR); CPF: 014.737.709-98."

Leia-se:
"**Favorecido (a)**: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA – COPRAN; CNPJ: 02.052.962/0001-10."

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Janeiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E70E251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2021

REF: Dispensa nº 001/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427A, Lamenha Grande, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula, quinta, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 06 (seis) meses, com início em **21/01/2022** e término em **20/7/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do valor, passando de R$ **1.495.276,68** (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R$ **1.643.200,70** (um milhão seiscentos e quarenta e três mil duzentos reais e setenta centavos), tendo por base de reajuste o IPCA (IBGE) acumulado no período de 9,892752% (nove vírgula oito nove dois sete cinco e dois por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal	*SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (interino)

_____
JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
EVANDRO GABRIEL DE PETRIS
Fiscal do objeto contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:05858D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 028/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 06/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.

Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO.
Valor Total: R$ 16.343,72 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO; CPF: 982.415.919-34.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:4D927DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR., pelo período de 01 ano."

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**, para alterar:

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SANDER PICINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:79B61A76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Concede "Gratificação Hórus" a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2022,

RESOLVE,

Artigo 1º CONCEDER, por exercício no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) deste município, gratificação Hórus, para a servidora pública municipal **ELIETE VENSKE CENCI**, **(1374)** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, Nível/referência AA-02, conforme determina o Art. 2º da Lei n º 01/2022.

Artigo 2º- Fica revogada a portaria n º 94 de 05 de março de 2021.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à contar de 01 de janeiro de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C607E092

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, à partir de 31 de janeiro de 2022, o servidor público municipal **JEAN CARLOS ZVETCH**, matrícula nº 1420, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esporte, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8C910BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO 01/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Empresa para prestação de serviço de levantamento de muro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 21 de janeiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2022.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:79DE524F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022 PROCESSO 03/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de teste seletivo "PSS" para provimento de vagas temporárias para diversos cargos para suprir as demandas da administração pública municipal. Critério de julgamento: **Global por Lote**, do tipo **Técnica e Preço**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 21 de janeiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2022.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:73D1E869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE LAUDO DE AVALIACÃO

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

Objeto: contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento tênis, jalecos e camisetas Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 278/2021, após decorrido o prazo avaliação de amostras, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com análise do laudo de avaliação, no dia **04/02/2022 às 14:00 (quatorze) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 21 de janeiro de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D26BEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei municipal nº 1360/2015 e leis complementares nº 1480/2019 e 1481/2019, conforme a Eleição Unificada do Conselho Tutelar realizada no Município de Santa Amelia-Pr.

Convoca o Conselheiro Suplente Rogerio Alves da Silva para assumir durante o período de 10 (dez) dias o lugar de sua titular Aline Monteiro Vilalva, por motivo de férias anuais. Devendo o mesmo iniciar suas atividades no dia 28/01/2022 e exercer até 06/02/2022, assim devendo deixar o cargo para que a titular retorne as suas atividades.

Santa Amélia, 13 de Janeiro de 2022

NATHAN CAMPO NEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:0BCA34ED

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei municipal nº 1360/2015 e leis complementares nº 1480/2019 e 1481/2019, conforme a Eleição Unificada do Conselho Tutelar realizada no Município de Santa Amelia-Pr.

Convoca o Conselheiro Suplente José Robetro Severino para assumir durante o período de 20 dias (Vinte dias) o lugar de sua titular Claudineia Vanzela, por motivo de férias anuais. Devendo o mesmo iniciar suas atividades no dia 09/02/2022 e exercer até 28/02/2022, assim devendo deixar o cargo para que a titular retorne as suas atividades.

Santa Amélia, 13 de Janeiro de 2022

NATHAN CAMPO NEVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4293A6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 31 de janeiro de 2022, 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula 34911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D2295501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de janeiro de 2022, 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal **BENEDITO SEBASTIÃO VILALVA**, matrícula 18011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRATORISTA**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:86DEB2FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **INTERROMPER** a partir do dia 24 de janeiro de 2022, as férias da servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 3443, ocupante do cargo de **PROFESSORA REGENTE**, concedida pela Portaria nº 302 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E79B3B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 37/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 81.253.478/0001-25
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
37/2021	DIESEL SS10	R$ 5,52	R$ 5,67

DATA: 21/01/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:21351F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, com fundamento no inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.
Conforme a Lei Municipal nº 725/2014, o Município de Santa Cecília do Pavão, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Santa Cecília do Pavão, 19 de Janeiro de 2022

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D70BB446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2021, visando a Contratação de Empresa Especializada em Software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado, no modo de licença de uso, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em Data Center, que seria realizada no dia 12/01/2022, as 09h00min horário de Brasília que houve inconsistência de erro na Planilha de Serviços, a qual teve alteração de valor sendo assim foi **ANULADA**, conforme comunicado anexo ao processo, 21 de janeiro de 2022. Que o referido aviso terá efeitos retroativos a data de 05 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:65501118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESOLUÇÃO

Resolução nº. 001/2022.

Edição 2438, do dia 21/01/2022 do Diário Oficial do Munícipio de Santa Cruz de Monte Castelo, PR

Onde se Lê:

Sala de Sessões, 19 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Sala de Sessões, 19 de janeiro de 2022.

Sala de Sessões, 21 de janeiro de 2022.

ELIZABETE SCORPIONE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9F53A0C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL

CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 15 de fevereiro de 2022,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 30 % (Trinta por cento),** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**. **O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2022**. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 003/2022 de 03.01.2022, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 15 de fevereiro de 2022**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital. Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:95B3F928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 40/2020

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, Profissional com Nível Superior, com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra, para atendimento a Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), com início em 21/01/2022 e término em 20/01/2023, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 17,7925%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Janeiro de 2021 à Janeiro de 2022) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/01/2023.

Prazo de Vigência: 20/01/2023.

Data da Assinatura: 21/01/2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:34C1F104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Ref. Edital de Credenciamento Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/02/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 01/2022, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 30 % (Trinta por cento), pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 21/01/2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:572091AB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2022

Data: 21/01/2022

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO, Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 23 do Regimento Interno (verificação de vacância do cargo na sessão matinal do dia 21.01.2022), resolve abrir prazo de inscrição para

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DA MESA DIRETIVA

com a finalidade de preencher em definitivo o **cargo de Presidente**, nos moldes do art. 11 a 17 do dispositivo regimental.

Desta feita, os vereadores interessados a preencher o cargo vago deverão oficializar junto a Secretaria desta Casa de Leis seus respectivos pedidos de inscrição dentro do prazo regimental, de forma individual, sendo que **a eleição ocorrerá na sessão ordinária do dia 31 de janeiro de 2022**.

Considerando ainda o interesse deste vice-presidente, atualmente presidente em exercício, em também concorrer ao cargo acima disposto (permitido pelo art. 13, § 8º do RI), e considerando ainda a teórica possibilidade de sucesso na referida eleição suplementar, fica neste momento também convocado os nobres edis a que tiverem interesse de preencher a eventual vaga do cargo de Vice-Presidente (somente caso esta venha a encontrar-se em vacância por conta do resultado da eleição principal deste edital) de manifestar inscrição deste cargo nos mesmos moldes, data e condições dispostos no parágrafo anterior, que, sendo o caso, será a eleição realizada no mesmo dia logo após a eleição do cargo de Presidente.

A regra prevista no parágrafo anterior também será extensiva para a eventualidade de vacância dos demais cargos da Mesa Diretiva.

Por fim, destaca-se, após ouvida a assessoria jurídica desta Casa de Leis, que não há impedimento de um mesmo vereador participar de mais de uma eleição suplementar, ou seja, não obtendo êxito na do cargo de Presidente, nada impedirá de participar da do cargo de Vice-Presidente, e assim por diante ao cargo de 1º Secretário e 2º Secretário, caso esta(s) ocorra(m) pelas razões já expostas.

Santa Lúcia/PR, em 21 de janeiro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:C57EE054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA N.º 03/2022

SÚMULA: Concede Férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, LEANDRO CARLOS BOSKA, contador, a serem gozadas no período de 24 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, 21 de janeiro de 2022.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7367C8C4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIODE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 de Fevereiro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 335.866,66 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro –Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9EC3D879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2965/2022

LEI N° 2.965/2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

Art. 1°. Fica concedida a recomposição inflacionária anual aos Vereadores do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do disposto no artigo 4º, Lei Municipal nº 2.821/2020.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* será aplicado igualmente ao subsídio do Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A presente Lei surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1F25DEE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2966/2022

LEI N° 2.966/2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária aos subsídios dos Secretários Municipais de Santo Antônio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

Art. 1°. Fica concedida a recomposição inflacionária anual aos Secretários Municipais de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do disposto no artigo 2º, Lei Municipal nº 2.820/2020.

Art. 2º. A presente Lei surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D71AFDCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2967/2022

LEI N° 2.967/2022

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

SÚMULA: Concede recomposição inflacionária aos subsídios do Prefeito e da Vice-Prefeita do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

Art. 1°. Fica concedida a recomposição inflacionária anual ao Prefeito e à Vice-Prefeita do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do disposto no artigo 4º, Lei Municipal nº 2.819/2020.

Art. 2º. A presente Lei surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2A6BA5CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.968/2022

LEI Nº 2.968/2022

SUMULA: INSTITUI O MÓDULO II DO PROGRAMA BACIA LEITEIRA, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Módulo II do Programa Bacia Leiteira no âmbito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, que contribuirá em um programa de melhoramento do rebanho leiteiro, através do processo de acasalamento genético, de incentivo a produção de alimentos para o rebanho e sanidade do rebanho leiteiro, através do fornecimento de subsídios e serviços para produtores de leite que já utilizam inseminação artificial em seu rebanho.

Art. 2° - O Programa Bacia Leiteira – Módulo II, têm como principais objetivos:
I – inserção do pequeno e médio produtor rural no processo produtivo, com incentivo a produção de leite;
II – agregar valor á produção, aumentar a renda familiar e gerar empregos, mantendo o agricultor na atividade rural;
III – melhoramento da condição genética do rebanho leiteiro do município, através de adoção de novas tecnologias, que resultarão no aumento da produtividade leiteira;
IV – aumento da produção de alimentos do rebanho leiteiro e garantir a sanidade do rebanho leiteiro;

Art. 3° - A título de incentivo, o Município, dentro do Programa Bacia Leiteira – Módulo II, participará com:
I – o subsídio até 03 (três) doses de inseminação com sêmen sexado;
II – Analise de Agua e Controle leiteiro conforme PIA
III – subsídio dos serviços de inseminação;
IV - o subsídio de 100% sobre o custo das vacinas de brucelose e exames de brucelose e tuberculose;
V – a disponibilização de assistência técnica e veterinária aos beneficiários quanto aos serviços referente ao programa;
VI – bebedouro (até 02) por produtores cadastrados no Módulo II;
VII – serviços do programa **porteira para dentr**o (lei21543), para confecção de silagem.
Parágrafo único- A participação do Município na concessão dos subsídios definidos nos incisos deste artigo será definida pelo CMDR.

Art. 4° - Para efeitos de enquadramento no Programa, deverá o produtor rural, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:
I – explorar parcela da terra na condição de proprietário, arrendatário, posseiro, meeiro, ou parceiro;
II – utilizar mão-de-obra familiar;
III – tenha no mínimo 60% (SESSENTA POR CENTO) de sua renda bruta anual, proveniente da produção agropecuária;
IV – residir na propriedade rural ou em aglomeração urbana ou rural próximo, dentro do território do município de Santo Antônio do Sudoeste;
V – estar em dia com seu bloco de produtor rural;
VI – emitir nota fiscal de toda a venda de leite e derivados, e todos os produtos produzidos na propriedade, e que as notas estejam devidamente carimbadas junto a Secretaria Municipal de Agricultura;
VII – não estar em debito com os cofres públicos municipais;
VIII – durante o processo produtivo, os produtores de leite deverão:
Obedecer as normas legais, ambientais, fiscais e sanitários, conforme dispuser a legislação vigente para cada caso e os regulamentos próprios;
Participar de cursos de preparação de solo, formação e manutenção de pastagens, criação de bezerras leiteiras e sanidade do rebanho;
IX – possuir os filhos em idade escolar devidamente matriculado, e dentro da frequência escola exigido, bem como estar em dia com a vacinação dos filhos, de acordo com o calendário nacional de vacinação.
Parágrafo único- Fica a Secretaria Municipal de Agricultura responsável pelo desenvolvimento do Programa Bacia Leiteira – Módulo II e pela disponibilização de assistência técnica para execução do programa.

Art. 5° - O produtor rural comtemplado com a participação no Programa Bacia Leiteira – Modulo II, deverá, obrigatoriamente, permanecer na atividade objeto deste programa pelo período mínimo de (três) anos, contando da data de sua adesão.
Parágrafo único- Em caso de desistência do participante na atividade leiteira antes de concluído o prazo estipulado no *caput* deste artigo, deverá o mesmo ressarcir o município quanto ao valor dos subsídios recebidos durante a execução do programa, inclusive com a incidência de correção monetária.

Art. 6° - o descumprimento das normas desta Lei por parte dos produtores integrantes do Programa Bacia Leiteira - Módulo II acarretará nas seguintes sanções:
I – advertência, mediante notificação especifica efetuada pela Secretaria de Agricultura, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má-fé;
II – suspensão do fornecimento dos subsídios do presente programa;
III – exclusão do participante, quando apurado ter mesmo agido com dolo ou má-fé, bem como, quando após devidamente notificado de irregularidade, permanecer em desacordo com as determinações da presente Lei.

Art. 7° - caso constatado o desvio de finalidade pelo produtor rural que fora beneficiado com o incentivo elencado no art.3° desta Lei, poderá o Município ressarcir-se dos valores concedidos, caso em que o valor original será corrigido pelo IGPM ou outro indexador que por ventura vier a substitui-lo.

Art. 8° - Fica o poder Executivo Municipal dentro do Programa Bacia Leiteira – Módulo II, devidamente autorizado a adquirir e subsidiar os incentivos descritos no art. 3° desta Lei.

Art. 9° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 10° - Esta lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 11° - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 21 DE JANEIRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:4A482625

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 31/01/2022, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

Data para abertura dos envelopes de credenciamento: 31/01/2022, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de janeiro de 2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AFF0AA10

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO Nº 16/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a pregoeira, designado pela Portaria nº 30128/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/02/2022, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, proposta de nº 09032021010387, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das14:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 18 de janeiro de 2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:52DB2E53

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30128/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento de Raio – X, Cardiotocógrafo Portátil, Colposcópio; Aparelhos de Ar-condicionado para Secretaria de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3DD325E6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - Processo nº 1242/2021

Objeto: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA					
Lote	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Valor R$	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
1		Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).	R$ 129.638,00	60Dia(s)	180Dia(s)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/01/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Secretário

VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:11181269

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022
Tomada de preços nº 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJEETOS LTDA
CNPJ Nº 34.831.047/0001-19
Representante: JOSÉ FRANCISCO DE GOIS
CPF nº 032.570.199-71
OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).
VALOR TOTAL: R$ 129.638,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 10 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/01/2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:752EA167

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022
Processo dispensa nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PHAS DESENVOLVIMENTO DIGITAL LTDA
CNPJ Nº 44.387.281/0001-52
Representante: PAULO HENRIQUE AQUINO DA SILVA
CPF nº 408.174.328-25
OBJETO: Contratação de software web especializado na autuação e andamento de processos administrativos licitatórios no meio eletrônico para atendimento e digitalização dos processos de licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 19/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/01/2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7240D111

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30128/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrassom para a Secretaria de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1A9B6E41

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA

ERRATA

Nas publicações do dia 10/01/2022 á 20/01/2022, no jornal Tribuna Regional, edição no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial da União (DOU), onde:

ONDE SE LÊ:
Prefeito Municipal: RICARDO ANTONIO ORTINA

LEIA-SE:
Prefeita Municipal: SARA REGINA DAL ALBA MACHADO DE SOUZA

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de janeiro de 2020.

SARA REGINA DAL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1397F948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (43) 3267-1437 / E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021 - PMSJS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 67/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: VISTA SISTEMA CONTAVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, Legislativo, SAMAE administração pública direta e indireta, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022.

ASSINARAM: Pelo Contratante SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO o Sr. **Vicente Sampaio** Diretor presidente e pela Contratada VISTA SISTEMA CONTAVEIS LTDA o Sr. **Régis Aparecido Quani** Representante Legal.

E as Testemunhas

Maria Aparecida Gonçalves, *CPF: 905.856.749-49*
Luiz Mario Ferreira, *CPF: 045.143.109-05*

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:6CF5BA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2021

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações, torna Público a **Suspensão** da – Tomada de Preços nº 010/2021 com sessão marcada para o dia 24 de janeiro de 2022, às 09h:00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA 13,8KV E 34,5 KV.**

Motivo: Revisão das Planilhas Orçamentárias devido a questionamentos a respeito da mesma, com isso esta sendo analisados tais questionamentos juntos ao setor de obras juntamente com o setor de engenharia. Assim que for sanada essas consistências a mesma será remarcada o mais breve possível.

A nova data da licitação ou cancelamento será informada através dos mesmos meios de divulgação, utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do email licitação@saojeronimodaserra.pr.gov.br, ou através do telefone (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2022.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3EB538B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - CMAS/SJS

Resolução nº. 001 de 21 de janeiro de 2022 - CMAS/SJS

Dispõe sobre prestação de contas referente ao ano de 2020 dos recursos federais, Demonstrativo de Gestão SUAS - Sistema Único de Assistência Social, do município de São Jerônimo da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 21 de janeiro de 2022, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas do recurso Federal, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS, apresentada através do Demonstrativo de Gestão SUAS referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2022.

LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:1DF3AD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - CMAS/SJS

Resolução nº. 002 de 21 de janeiro de 2022 - CMAS/SJS

Dispõe sobre prestação de contas referente ao ano de 2020 dos recursos federais, Demonstrativo de Gestão IGD-PBF, do município de São Jerônimo da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 21 de janeiro de 2022, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas do recurso Federal, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, apresentada através do Demonstrativo de Gestão PBF, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2022.

LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:2B0FC04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - CMAS/SJS

Resolução nº. 003 de 21 de janeiro de 2022 - CMAS/SJS

Dispõe sobre prestação de contas referente ao ano de 2020 dos recursos federais, Demonstrativo dos serviços/programas, município de São Jerônimo da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a reunião ordinária deste conselho realizada no dia 21 de janeiro de 2022, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1º Aprovar integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico - Financeira dos Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referente aos Recursos do SCFV, PAIF, BPC na Escola e Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 21 de janeiro de 2022.

LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:FB4F4314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 012022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

OBJETO: aquisição de TESTE DE COVID – 19, para a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 21 de julho de 2022.

São José das Palmeiras, em 21 de janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D06063F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 005/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 05/2022
DATA: 21 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 302.800,00 (trezentos e dois mil e oitocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - Departamento de Educação
01 - Departamento de Educação
12.361.0006.1034 - Reequipamento da Secretaria de Educação, Escola, Cemei e seus Departamentos
4.4.90.52.00.00 - 0107 - Equipamentos e Material Permanente R$ 32.750,00
4.4.90.52.00.00 - 0134 - Equipamentos e Material Permanente R$ 226.550,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2050 - Desenvolver Ações referentes ao enfrentamento à Pandemia
3.3.90.30.00.00 - 0326 - Material de Consumo R$ 43.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0107 R$ 32.750,00
Superávit financeiro da Fonte 0326 R$ 43.500,00
Provável Excesso da Fonte 0134 R$ 226.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3D838AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 21/2022

DECRETO Nº 021/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 97/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 97/2021-PMSPPR de 30 de dezembro de 2021, que tomou por objeto a aquisição de veículos automotores zero quilômetro de via terrestre, destinado às necessidades da Administração, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 97/2021-PMSPPR de 30 de dezembro de 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
07.001.301.0022.1092 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE – AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021
03.001.04122.0002.1218 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS - LEVES E UTILITÁRIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04.001.04122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
No Valor Máximo de R$ 772.490,00 (Setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa reais), em favor dos proponentes:
BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/MF nº 03.353.258/0001-60, no Valor Total de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais);
INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ/MF nº 23.008.729/0001-00, no Valor Total de R$ 284.050,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta reais).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 21 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F9BF90FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 15/2022

DECRETO Nº 15/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. CLAUDIA GISELE PALMA DE FREITAS, matricula nº 192, portadora do CPF nº 943.607.749-15, do RG nº 6.445.741-1, responder pelas funções de Assessoria Jurídica do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS desta municipalidade percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre os vencimentos básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 01.01.2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 36/2014 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:056F72D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 16/2022

DECRETO Nº 16/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Servidor Sr. TEOBALDO DIAS MARTINS, matrícula nº 9, portador do CPF nº 801.780.309-53, RG nº 41482915 SSP/PR, responder pelas funções de Tesoureiro da Câmara Municipal e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos, mais a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre os seus vencimento básicos, segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 01/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 49/2015 em seu inteiro teor.

São Pedro do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F18DA638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 17/2022

DECRETO Nº 17/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado o servidor Sr FABIO JUNIOR VIEIRA, matricula nº 565, portador do CPF nº 054.614.879-47, do RG nº

8.637.055-7, para a função de CHEFE DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, desta municipalidade percebendo seus básicos mais a gratificação de 40% (quarenta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 01/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 83/2020 em seu inteiro teor.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:47A3B57B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 18/2022

DECRETO Nº 18/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado o servidor Sr ROBSON LUIS CAVENAGHI, matricula nº 433, portador do CPF nº 030.870.449-54, do RG nº 7.636.631-4, para a função de ENCARREGADO DA GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO E DO RPPS desta municipalidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 50% (cinqüenta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a contar de 01/01/2022.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto de nº 96/2019 de 20/03/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B0D39752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 19/2022

DECRETO Nº 19/2022

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera o Servidor CAIO LEONARDO BORGES TAVARES, matricula nº 588, inscrito no RG nº 10.455.011-8 SSP-PR e CPF nº 095.317.629-02, de suas funções de ASSISTENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021, a partir de 31 de janeiro de 2.022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 31 de Janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F313CFD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 20/2022

DECRETO Nº 20/2022

Súmula: Exonera Servidor Publico Municipal e da outras providencias.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonera o Servidor APARECIDO CAETANO, matricula nº 582, inscrito no RG nº 78378417 SSP-PR e CPF nº 024.610.289-66, de suas funções de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO, Cargo de Provimento em Comissão, constante do Quadro Único de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1/2021, a partir de 31 de janeiro de 2.022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 31 de Janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A58A96E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 7/2022

PORTARIA N.° 7/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, concede conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
350	Rosieli Cristina da Silva	01/11/2010	2015-2020	Escriturário "C"	Departamento Licitações
192	Claudia Gisele Palma de Freitas	29/12/2003	2013-2018	Assessor Jurídico	Departamento Jurídico

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná – Pr, 21 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:758B3CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 07/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 07/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
TAIS DELFINO MENDES	67,82	38
LAÉRCIO BARBOSA SOARES	66,20	39

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 21 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:71757AE0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 01/2022"FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"

EDITAL Nº 01/2022

INSCRIÇÃO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.

faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para contratação temporária através do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social destinado a promover o valor social do trabalho por meio da geração de postos de trabalhos temporários a serem ocupados por homens e mulheres que estejam desempregados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, nos termos da Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.
1.3 Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que a Prefeitura julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.
1.4 São pré-requisitos aos candidatos ao processo seletivo em qualquer circunstância:
a) Ter idade mínima de 18 anos;
b) Estar em situação de desemprego e não estar recebendo seguro desemprego ou qualquer tipo de benefício previdenciário por período igual ou superior a 06 (seis) meses;
c) Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Sapopema há pelo menos um ano;
d) Comprometer-se em manter seus filhos e filhas com idade entre 06 e 17 anos matriculados frequentando a escola, em um período mínimo de 75% do ano letivo;
e) Só será admitida uma única inscrição por candidato, sobre pena de ter sua inscrição, no processo seletivo, indeferida.
f) Será permitido a contratação de apenas 01 (um) membro de cada família;
g) Estar inscrito no Cadúnico e com cadastro devidamente atualizado;
h) Estar com CPF regularizado

1.5 A pessoa analfabeta que tiver interesse em se inscrever, deverá antes da inscrição procurar a Secretaria Municipal de Educação, que emitirá uma declaração para realização da inscrição comprovando a inscrição em curso de alfabetização.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social, do dia **24/01/2022 à 04/02/2022 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**
2.1.1 A inscrição deve ser feita pessoalmente pelo candidato interessado.
2.2 Para efetivar sua inscrição, **é imprescindível**que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
2.2.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, CEF - Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término de inscrições.

2.3 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa de Combate ao Desemprego o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

2.4 É de obrigação do candidato conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
3.1 Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 1052/2017e sua alteração na Lei 1295/2022.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os candidatos classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão convocados através de divulgação nos meios de

comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.
4.1.1 A Prefeitura do Município de Sapopema não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.

4.2 Na data da convocação, o candidato deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social para:
4.2.1 Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição através da entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos respectivos originais:
a) Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone
- O indivíduo que não possuir nenhum dos documentos comprobatórios mencionados acima, poderá preencher declaração de residência a ser disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social.
b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
c) Certidão de Casamento, se casado;
d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cédula de Identidade;
f)Certificado de Reservista;
g)Comprovante ou declaração de renda;
h) Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
i)Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
j) Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
k)Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.
l)Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 As atividades previstas no "Programa Frente de Trabalho" terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias trabalhados.
5.2O candidato apto será contratado por um período determinado sempre de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal.
5.3 O contratado poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do disposto neste edital.

6. DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente Municipal de Trabalho serão concedidos:
a)Auxílio pecuniário, no valor correspondente a R$ 900,00 (novecentosreais) a cada 20 (vinte) dias trabalhado, observando o **art. 3º da Lei Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.**
6.2É imprescindível ao contratado ter conta bancária para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.
6.3O Pagamento será mensal.
6.5 Os serviços a serem prestados deverão obedecer ao disposto na Lei n.º 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

7.1O contratado deverá cumprir carga horária diária de**07 (sete) horas, 05 (cinco) dias por semana,**sendo que o contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária diária de trabalho.

7.2A Jornada de trabalho será comprovada através de lista de presença, com o registro do horário de chegada, intervalo e saída.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A inscrição implicará no conhecimento, pelo candidato, das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei **Municipal nº 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022.**
8.2O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
8.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão disponibilizados oficialmente no site da Prefeitura do Município de Sapopema/PR (http://www.sapopema.pr.gov.br), e afixados nos locais de divulgação habituais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.4O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
8.5 Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sapopema, 19 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:480E5C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022

PROC. N.º 081/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO DE FISIOTERAPIA L. C. JORGE**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos/atendimentos mensais realizados, comprovados através do formulário disponibilizado pela SMS, tudo de acordo com a Tabela SUS Municipal (Lei Municipal nº 488/2021), em vigor na data da assinatura deste contrato.
§1º. Para fins contratuais, estima-se o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), não gerando à CONTRATADA qualquer direito ou certeza de seu faturamento integral, sendo que o CONTRATANTE somente adimplirá pelos serviços efetivamente prestados.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2022:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 – Atenção Básica
3.390.39.00.00 – O.S.T
4180 – Fonte 303 – (recursos próprios)
4030 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)
10.301.0015.2049 – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – O.S.T – PJ
4300 – Fonte 496 Média e Alta Complexidade
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente instrumento vigorará até 10/05/2022, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **03/01/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 03 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:39411DC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2022

PROC. n.º 229/2021– Pregão Eletrônico n.º 116/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO DE FISIOTERAPIA L. C. JORGE**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a fornecimento de um ultrassom veterinário conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
07 - SECRATRIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
20 605 0009 2018 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
1460 000 449052 EMP
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **04/01/2022**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EF03E3C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2022

PROC. n.º 189/2021– Pregão Eletrônico n.º 096/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a fornecimento de cadeira Odontológica para UBS Bela Vista conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 19800,00 (dezenove mil e oitocentos reias) conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQPTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT. PERMANENTE
3770 – FONTE 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3770 – FONTE 303 EA (RECURSOS PRÓPRIOS)
VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 04 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1207DE50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 003/2021

Processo Licitatório n.º 003/2021 – Dispensa de Licitação n.° 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a **LOCADORA MARIA MAGDALENA DE ALMEIDA JARETZ**.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente acrescer ao valor total da contração em mais R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs da CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 62, § 3º e art. 57 da Lei 8.666/93.
DO PRAZO: *O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:* "A presente locação tem o prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data da assinatura deste contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93."
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, aos LOCADORES, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Os pagamentos serão efetuados aos LOCADORES, mediante apresentação de recibo."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se ao *caput, da Clausula Quinta a seguinte dotação orçamentária:* "As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do orçamento específico:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção Depto. Da Div. De Ens.Fundamental.
2130 3.3.90.36.00.0103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/01/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 05 de Janeiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:16D9D201

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 063/2021

Processo Licitatório n.º 044/2021 – Tomada de Preços n.° 003/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 120 (cento e vinte) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* e o *caput*

CLÁUSULA *DÉCIMA SEGUNDA*, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA: *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/01/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 06 de Janeiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:4828E575

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VI AO CONTRATO N.º 203/2018

Processo Licitatório n.º 136/2018 – Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP.**
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim incluir ao objeto desta contratação serviços de consultoria para a análise dos dados do sistema sobre os indicadores do Programa Previne Brasil, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, para tal será acrescido ao valor total do contrato mais R$ 7.199,99 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício de 2022 que farão jus as novas despesas. Para tanto, acrescenta-se o **§ 2º-A,** modifica-se o *caput* da *CLAUSULA SEGUNDA* e a *CLÁUSULA QUARTA* do objeto do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: *Acresce-se ao objeto do Contrato* o **§ 2º.A** *a seguinte redação:* **§ 2º.A**. O programa Previne Brasil é o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), e foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 pelo Governo Federal que alterou algumas formas de repasse das transferências para os municípios. O serviço de consultoria e análise dos dados dos indicadores executado de forma presencial e online com o objetivo de treinar os profissionais da Secretaria de Saúde responsáveis pelos lançamentos da atenção primária e todos os demais que estiverem envolvidos, podendo ser médico, enfermeiro, técnico e ACS – Agente Comunitário e Saúde, para aprimorar os lançamentos de seus atendimentos no sistema do IDS, encontrar os erros que estão impedindo algumas informações de chegarem ao destino final e adequar base de dados, para que todas informações cheguem com êxito a base E-SUS em atendimento ao Programa Previne Brasil.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 119.926,88 (cento e dezenove mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Este valor será quitado, mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas, sendo valor de R$ 2.418,85 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), referente ao serviço inicial do contrato, e o valor de R$ 1.028,57 (hum mil vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos) em 7 parcelas, referente a inclusão do serviço de consultoria para a análise dos dados do sistema sobre os indicadores do Programa Previne Brasil.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA QUARTA a seguinte redação:*
"As despesas decorrentes da prestação de serviços do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2022.
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 – O.S.T. P.J.
4240 – Fonte 303 – (recursos próprios)
4250 – Fonte 494 (recursos próprios)
4260 – Fonte 495 (recursos federais)
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/01/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 03 de Janeiro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A6215A48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de software para gestão e integração com folha de pagamento, integração com 15 relógios equipamentos de coleta da marca Henry, atualização de software e fornecimento do sistema para acesso em aplicativo Android, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal da Administração,** fixando seu preço máximo em **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 21 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EA29B7BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

Objeto: Contratação de profissional para realizar capacitação dos professores da rede Municipal de ensino, conforme especificado no termo de referência conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal da Educação,** fixando seu preço máximo em **R$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais)**,** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 21 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6315193C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Exonera o Senhor EVERTON APARECIDO ANTONINI, das funções de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado das funções de **Diretor do Departamento de Planejamento Urbano** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, o Senhor **EVERTON APARECIDO ANTONINI**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **9.753.576-0/SESP-PR**., inscrito no CPF(MF) sob n.º **065.177.349-02**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:EC669682

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Nomeia o Senhor NELSON LUIZ DE ALMEIDA para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Esportes e dá outras providências.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Esportes** do Município, o Senhor **NELSON LUIZ DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.390.303-9/SESP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **601.830.479-15**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-3**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:50B1BEB0

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 017/2021.

Súmula: Aprovar Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de Dezembro de 2021, Ata Nº 175.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do quadriênio 2022 – 2025;
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16-12-2021.

Sertanópolis, 21 de Janeiro de 2022.

FÁTIMA MARIA SIQUEIRA MARQUES DE SOUZA
Vice - Presidente CMAS

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:F7555CAA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 04/2022

PORTARIA no 04/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 13 de Junho de 2022, (trinta) dias de férias regulares ao Sr JAIR SALMAZO, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 21 de Janeiro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:2C5572BD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 05/2022

PORTARIA no 05/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de

Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 13 de Junho 2022, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **EBER FERREIRA**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 26/01/2021 a 25/01/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 21 de Janeiro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:D3EC9F96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 06/2022

PORTARIA no 06/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 13 de Junho de 2022, (vinte e quatro) dias de férias regulares ao Sr RODRIGO GONÇALVES DA SILVA, lotado no setor de Laboratório, como Agente Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, no período aquisitivo de 23/01/2021 a 22/01/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 21 de Janeiro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:CF029F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1078 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE, DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE, portador da CI RG nº 12.529.381-6 SSP/PR e CPF nº 094.527.899-30, do cargo de Chefe Da Divisão Municipal De Segurança Pública E Defesa Civil, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8798A64F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1079 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE, NO CARGO DE DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada SHARA RHANA SILVEIRA DE ANDRADE, portador da CI RG nº 12.529.381-6 SSP/PR e CPF nº 094.527.899-30, para exercer o cargo de Diretor de Licitações e Contratos, símbolo de vencimento CC-4, lotada na Secretaria de Finança, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:38F46E6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1080 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MAIARA FERNANDA CHRIST DOS SANTOS, NO CARGO DE DIRETOR GERAL.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada MAIARA FERNANDA CHRIST DOS SANTOS, portador da CI RG nº 13.477.418-5 SSP/PR e CPF nº 089.680.799-19, para exercer o cargo de Diretor Geral, símbolo de vencimento CC-4, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:23561942

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1081 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FELIPE JUNKERFEUERBORN, NO CARGO DE CHEFE DOS SERVIÇOS URBANOS DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada FELIPE JUNKERFEUERBORN, portador da CI RG nº 13.939.329-5 SSP/PR e CPF nº 109.980.789-13, para exercer o cargo de Chefe dos Serviços Urbanos de Manutenção e Preservação Ambiental, símbolo de vencimento CC-3, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:91AE1D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

ANTONIO NONATO SILVA	20 dias 2019/2020 e 10 dias 2020/2021
CASSIANA RENATA ALVES BORSATTO	2020/2021
FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI	10 dias 2019/2020 e 20 dias 2020/2021
PAULO CESAR DEZOTI	2020/2021

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

ADEMILSON ATHAYDES	2020/2021
ANA PAULA PAVANI PINTO	2020/2021
ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	2020/2021
BENEDITO APARECIDO TORTOLA	2020/2021
CLAUDIA CRISTINA DE PAULA	2020/2021
LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA	2019/2020
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO	2020/2021
PAULO SERGIO DA SILVA	2020/2021
REGIANE ELENA ARAGÃO	10 dias 2019/2020 e 10 dias 2020/2021
RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	2020/2021

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (tres) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS	2019/2020
RONALDO DOS SANTOS	2019/2020
THALITA GABRIELLY BONGIORNO DE SOUZA DALBEN	2021/2022

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D3ADC651

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente ao período 2021/2022:

ELAINE APARECIDA FARIA
JUCELINA TIMOTEO
REGIANE RAIMUNDO LONGO
ROMY GALIUSI ZANARDI

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente ao período:

ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	2021/2022
DIEMES POMAROLI GALHARDO	10 dias 2020/2021 e 10 dias 2021/2022
EDNA MARIA MORAES PEZZOT	2021/2022

INES CABRAL EUGENIO	2021/2022
LUCINEY MOLINA MARQUES	2021/2022
MARIA DE FATIMA DE MELO	2021/2022
SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES	2021/2022
VIVIANE CRISTINA BATISTA	2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:331B3FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 041/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARLETE APARECIDA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARLETE APARECIDA LIMA,** matrícula Nº467, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, **referente ao período aquisitivo** de 11/05/2019 a 10/05/2020 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 24/01/2022 a 02/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6F940F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 042/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA,** matrícula Nº 12047, ocupante do cargo efetivo de **TECNICA EM ENFERMAGEM**, **referente ao período aquisitivo** de 02/07/2018 a 17/06/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 23/01/2022 a 11/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:18C04040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 043/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RENATA GOMES DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RENATA GOMES DE ABREU,** matrícula Nº 12399, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, **referente ao período aquisitivo** de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 24/01/2022 a 02/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:37ACADBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 044/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERTON LUIS PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **EVERTON LUIS PEREIRA LIMA,** matrícula Nº 12398, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, referente ao período aquisitivo** de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 24/01/2022 a 12/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:303FB9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 045/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR PEDRO JOÃO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **PEDRO JOÃO DA SILVA,** matrícula Nº 12407, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR, referente ao período aquisitivo** de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre 24/01/2022 a 07/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1F00ED2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 046/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO,** matrícula Nº 12299, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMÍCA/FARMACEUTICA**, **referente ao período aquisitivo** de 07/04/2020 a 06/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre 24/01/2022 a 07/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0CE6EE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 047/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VANESSA PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VANESSA PERICO TEIXEIRA,** matrícula Nº12064, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICA/FARMACEUTICA**, **referente ao período aquisitivo** de 16/10/2020 a 15/10/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 24/01/2022 a 02/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (21/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:C675C337

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 1/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE JURIDICA:RENATA RODRIGUES MENDONÇA S.S.LTDA,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES EM ENFERMAGEM, NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade1/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **RENATA RODRIGUES MENDONÇA S.S.LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 44.674.899/0001-01, com sede na Rua Luiz Marques do Nascimento n° 709, na Cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP – 87890-000**,** ***no valor total de*** *R$ 100.551,36 (Cem Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).*

Terra Rica, ***20/01/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:5B19F7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/01/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: RENATA RODRIGUES MENDONCA S.S.LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.674.899/0001-01**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ MARQUES DO NASCIMENTO , 709 - CEP: 87895000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE JURIDICA:RENATA RODRIGUES MENDONÇA S.S.LTDA,PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES EM ENFERMAGEM, NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, do Processo 1/2022 nº 1/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022

VALOR TOTAL: R$ **100.551,36 (Cem Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Renata Rodrigues Mendonca S.S.LTDA
RENATA RODRIGUES MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4BCCB1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/01/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.974.929/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, do Processo 339/2021 nº 172/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022

VALOR TOTAL: R$ **12.851,00 (Doze Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Noroeste Medicamentos EIRELI
REGIANE RODRIGUES BRAGA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/01/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **81.706.251/0001-98**.

DOMICÍLIO: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, do Processo 339/2021 nº 172/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022

VALOR TOTAL: R$ **2.402,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Dois Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
SIRLEI TEREZINHZA ZAMBRIN
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/01/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **23.121.920/0001-63**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, do Processo 339/2021 nº 172/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2022

VALOR TOTAL: R$ **573.694,00 (Quinhentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e um dias de janeiro de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI-ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:BF684D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 16/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 28.712,99 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2615	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolescente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3225	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.232,30
	SUBTOTAL	5.232,30
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.480,69
	SUBTOTAL	11.480,69
	TOTAL	28.712,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 28.712,99

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de de **R$ 28.712,99 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Doze Reais e Noventa e Nove Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	11.480,69
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
02939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.232,30
	TOTAL	28.712,99

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Janeiro R$ 5.868,89
Fonte: 0000 Fevereiro R$ 5.611,81
Fonte 0494 Janeiro RS 1.200,00
Fonte 0494 Fevereiro RS 1.200,00
Fonte 0494 Março RS 1.200,00
Fonte 0494 Abril RS 1.200,00
Fonte 0494 Maio RS 1.200,00
Fonte 0494 Junho RS 1.200,00
Fonte 0494 Julho RS 1.200,00
Fonte 0494 Agosto RS 1.200,00
Fonte 0494 Setembro RS 1.200,00
Fonte 0494 Outubo RS 1.200,00
Fonte 2939 Janeiro RS 1.744,10
Fonte 2939 Fevereiro RS 1.744,10
Fonte 2939 Março RS 1.744,10

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de janeiro de 2022 (21/01/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:5C0201A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.290.343,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.290.343,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.006.454,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	11.705.809,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.690.324,03	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até 2º Semestre (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 21/01/2022, às 11:17:36.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

MILTON DA SILVA
Presidente Da Camara
CPF: 402.225.519-68

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:73E09770

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 330/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 330/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 14261 de 08 de dezembro de 2021.

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, inscrito no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 322/2021 de 10/11/2021 e de acordo com a divulgação do resultado definitivo pelo Edital nº 325/2021 de 27/12/2021, constante no cadastro reserva.
CARGO: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
06	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV, V e VI do Edital nº 322/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 de 10/11/2021.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0D12B92A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14314/2022

PORTARIA N.º 14314/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 120/2022 no dia 10 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor JOAQUIM DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 46760-00, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 3 (três) meses de licença especial no período de 01/02/2022 a 01/05/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 21de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:42A67E38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14313/2022

PORTARIA N.º 14313/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 113/2022 no dia 07 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCO SHIOZAWA HOFFMANN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º175250-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 3 (três) meses de licença especial no período de 26/01/2022 a 25/04/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 21de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F4993A19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14312/2022

PORTARIA N° 14312, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a comissão especial de avaliação de bem imóvel para fins de locação, para abrigar o Centro de Atendimento Especializado de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, órgão consultivo e deliberativo, de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, destinado a avaliação de imóvel a ser destinado a abrigar o Centro de Atendimento Especializado do Município de Terra Roxa, que terá as atribuições constantes nesta Portaria.

Art. 2° Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, para realização de avaliações, devendo apresentar o respectivo Laudo de Avaliação Circunstanciado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, contendo todos os métodos de avaliação, pela Comissão assim constituída:

MARCOS HENRICO TOMADON – Matrícula n° 80284-00
II .HAROLDO DE LIMA – Matrícula n° 11215-00
III. DEVANIR REIS DA SILVA – Matrícula n° 33022-01

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, sob a Presidência do membro indicado no inciso I do Artigo 2º:

I – avaliar o imóvel constituído pelos Lotes Urbanos n° 22 e 23 da Quadra 16, Centro, localizado na Rua Paulo Furtado Lucena, n° 133, para fins de locação para que possa atender aos interesses públicos, sendo destinado a abrigar o Centro de Atendimento Especializado de Terra Roxa, com atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
II - verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário do imóvel em relação ao mercado imobiliário local;
III - sugerir medidas, com os subsídios necessários, para a apreciação do Prefeito Municipal, inclusive sobre a contratação de perícias e laudos que entenderem necessários;

Art. 4º O laudo de avaliação e demais documentos serão elaborados e assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:790C90CB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 001/2022

Súmula: Prorrogar o pedido de renovação de registro da entidade APAE neste Conselho.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de Janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o decreto nº 3.468 de 20/03/2020, que estabelecem no âmbito da Administração Direta do Município de Terra Roxa, medidas para a proteção da população e enfrentamento da COVID-19 e dá outras providencias;
CONSIDERANDO que cabe ao CMAS garantir o cumprimento das determinações das autoridades sanitárias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população.

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar por um ano o pedido de renovação de registro da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ Escola Mundo do Aprender, no Conselho Municipal de Assistência Social deste município, mediante documentação apresentada, sob o número de registro nº 001/2022, válido até fevereiro de 2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 21 de janeiro de 2022.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6F98D6D8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 001/2022

Súmula: Prorrogar o pedido de renovação de registro da entidade APAE neste Conselho.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de Janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o decreto nº 3.468 de 20/03/2020, que estabelecem no âmbito da Administração Direta do Município de Terra Roxa, medidas para a proteção da população e enfrentamento da COVID-19 e dá outras providencias;
CONSIDERANDO que cabe ao CMDCA garantir o cumprimento das determinações das autoridades sanitárias de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população.

RESOLVE:

Artigo 1º- Prorrogar por um ano o pedido de renovação de registro da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ Escola Mundo do Aprender, no Conselho Municipal de Assistência

Social deste município, mediante documentação apresentada, sob o número de registro nº 001/2022, válido até fevereiro de 2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 21 de janeiro de 2022

MARCOS RODRIGO REBELO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4B84DECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 001 - CHAMAMENTO Nº 009/2021

ATA Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 009/2021
Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 14002/2021, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente: 01 - Anésio Ribeiro Campos, 02 - Iria de Souza, 03 - Odair José Bertali Guerra, 04 - Elaine Cristina Palmieri Morais, 05 - Jozelino Justino Pimenta, 06 - Ovidio Bielça, 07 - Regina Correia da Cruz Zavadzki, 08 - Silvia Regina Cadette dos Santos, 09 - Maria Vanilda de Oliveira Faria, 10 - Claudemir Marino de Moura, 11 - Eder Cervelin, 12 - Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, 13 - Marcio Claudir Schadeck, 14 - João Carlos Campos 15 - Roberto Carlos Palmieri, 16 - Ricardo Martins de Souza, 17 - Clarice de Lima Palmieri, 18 - João Martins Filho e 19 - Helio José Perissatto. Participantes do Edital do Chamamento Público nº 009/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.** Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foram abertos, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. As proponentes apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADOS**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Secretária

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1B8A90DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 24 - ANO 2018

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°24/2018	Pregão Presencial n°11/2018	Aumento quantitativo.	SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA CNPJ: 06.208.833/0001-29	21/01/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:88DD8E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Etanol, Gasolina comum e óleo Diesel comum para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 19/01/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 50/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

IRMÃOS FURINI LTDA – CNPJ:78.693.355/0001-09 – Desconto de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) na Gasolina Comum e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no Diesel Comum referente ao valor máximo da tabela ANP de Cornélio Procópio/PR – Valor total do participante R$ 1.866.532,50 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

BONILHA & BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – CNPJ:35.327.829/0001-88 – Desconto de 5% (cinco por cento) no Etanol referente ao valor máximo da tabela ANP de Cornélio Procópio/PR – Valor total do participante R$ 53.105,00 (cinquenta e três mil cento e cinco reais).

Valor total do processo R$ 1.919.637,50 (um milhão novecentos e dezenove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Os dois fornecedores aceitaram compor o cadastro de reserva nos itens em que não foram vencedores, com o preço do primeiro colocado.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 21 de janeiro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DC3C0F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA – CNPJ:78.693.355/0001-09.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Etanol, Gasolina comum e óleo Diesel comum para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
Valor: Desconto de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) na Gasolina Comum e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no Diesel Comum referente ao valor máximo da tabela ANP de Cornélio Procópio/PR – Valor total do participante R$ 1.866.532,50 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 21/01/2023.

Tomazina, 21 de janeiro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Contratado: BONILHA & BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – CNPJ:35.327.829/0001-88.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Etanol, Gasolina comum e óleo Diesel comum para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação.
Valor: Desconto de 5% (cinco por cento) no Etanol referente ao valor máximo da tabela ANP de Cornélio Procópio/PR – Valor total do participante R$ 53.105,00 (cinquenta e três mil cento e cinco reais).
Vigência: 21/01/2023.

Tomazina, 21 de janeiro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:53626F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 20 estagiários), ensino médio e técnico (até 20 estagiários), em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina- Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência (Bolsa auxílio + transporte + taxa ADM): R$ 247.152,00 (duzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 04/02/2022.
Local: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 21 de janeiro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8840DB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Processo Administrativo 145/2021

O Município de Três Barras do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** as licitantes interessadas para participação da sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº 07/2021, a se realizar em 25/01/2022, às 10h, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR.

Neste ato, ficam também convocados os demais interessados a estarem presentes na sessão de apresentação das propostas, sem o poder de manifesto.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de janeiro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2AAA2945

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP	2.462.838,41
02	PETROCON CONTRUTORA DE OBRAS LTDA	2.462.952,39

Comunica outrossim, que a Comissão Permanente de Licitações comunicou e concedeu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso, não havendo por parte das empresas qualquer questionamento dentro do prazo concedido.

Três Barras do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

VIVIANE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Secretária

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Membro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E3DF98C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção das torres e equipamentos de retransmissão de sinais de TV, sob a responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
A. ZAPAUOVSKI & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 79.191.334/0001-40.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/01/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:345A55BB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção das torres e equipamentos de retransmissão de sinais de TV, sob a responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
A. ZAPAUOVSKI & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 79.191.334/0001-40.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/01/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:20CB0F97

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção das torres e equipamentos de retransmissão de sinais de TV, sob a responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A. Zapauovski & CIA Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 03/2022
VALOR: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4A7B4E6A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Amélia Maria Rodrigues Lemos.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$1.220,36 (hum mil duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 20 de janeiro de 2022 a 29 de junho de 2022.

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E959C339

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Patricia Demetrio Santana**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$1.220,36 (hum mil duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 21 de janeiro de 2022 a 29 de junho de 2022.

Três Barras do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EFEB5EB6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Luiz Carlos Godin**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$1.220,36 (hum mil duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 20 de janeiro de 2022 a 29 de junho de 2022.

Três Barras do Paraná, 20 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:334CFFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º01/2022, em razões de falhas técnicas, a qual passará para a seguinte data:
- DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/02/2022 às 08h30min horas
- DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/02/2022 Às 09h00min

Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF557544

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 1/2019:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA-ME** da Fazenda sob nº. 26.775.172/0001-20,
OBJETO: prorroga a vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 26/01/2022 até 25/01/2023 e – Aplica a Correção Monetária, baseada no Índice INPC-IBGE, passando do valor total do Contrato em R$1.012.370,30 (um milhão doze mil trezentos e setenta reais e trinta centavos), para R$1.112.806,51 (um milhão cento doze mil oitocentos e seis reais e cinquenta e um centavos) representando um percentual de 9,920896 % (INPC-IBGE) período de 26 janeiro de 2021 a 25 janeiro de 2022, valor este que deverá vigorar nos próximos 12 (doze) meses.
VALOR - Com a alteração promovida o valor do contrato originário passa a ser de R$4.009.470,13 (quatro milhões nove mil reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.011.10.301.0013.219 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município. (128) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1303.
05.011.10.302.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. – (197) 3.3.90.39.00.00 –fonte: 1303.

DATA: Tunas do Paraná/PR 21 de janeiro de 2022.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - ADRIANO VITORIANO -Representante Legal/procurador da Empresa**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F07492B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01/2022 ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para eleição da nova diretoria.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulares, conferidas pelo ESTATUTO E CONSIDERANDO o que foi deliberado pela diretoria em reunião dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Associados que farão parte da comissão eleitoral, para coordenarem todo processo eleitoral, desde o recebimento das inscrições até o processo de votação, a apuração e decisão sobre eventuais problemas a surgirem durante o processo:

Antonio Osni Mathias
João Paulo Kruger Ribeiro
Sebastião Aldori da Silva

Art. 2° - Todos os requerimentos, inscrição de chapas ou quaisquer esclarecimentos que devam ser dirigidos à Comissão Eleitoral, deverão ser protocolados na Administração do Hospital Bom Pastor, cito à Rua Paraná, 710, e a partir das oito horas do vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois até às dezenove horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Art. 3° - Os trabalhos serão norteados pelo que rege o estatuto da instituição.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 21 de Janeiro de 2022.

EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A189B527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2022 ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO

SÚMULA: Dispõe sobre as regras para eleição da nova diretoria da Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo.

Os membros da diretoria reunidos na data de dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois aprovaram e o Presidente da Associação, com fulcro no que diz o estatuto da entidade;

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer regras que disciplinará a eleição dos membros da nova diretoria da Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo.

Da Assembleia:

Art. 2° - A Eleição ocorrerá em Assembleia Geral, convocada através de edital, assinado pelo Presidente da Associação.

§ 1° A Assembleia Geral ocorrerá em:

1ª Convocação, com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos sócios;

2ª Convocação, com trinta minutos após a 1ª com 20% + 1 (vinte por cento mais um) dos sócios;

Em 3ª e última convocação, com trinta minutos após a 2ª convocação, com qualquer número de membros.

§ 2° Os membros titulares da diretoria e seus suplentes serão eleitos por voto secreto e/ou por aclamação, pelos sócios durante a assembleia.

Do edital:

Art. 3° - O edital da assembleia da eleição deverá ser publicado em jornal de circulação no município de Turvo, e exposto em local público no município, contendo no mínimo as seguintes informações:

• Data da assembleia;
• Local de realização da assembleia;

• Pauta da assembleia;
• Assinatura do presidente.

Da Eleição

Art. 5° - O presidente da Associação baixará portaria nomeando os responsáveis para coordenar todo o processo eleitoral, desde o recebimento das inscrições até o processo de votação e apuração e decisão sobre eventuais pedidos de impugnação.

§ 1° - Os trabalhos dos responsáveis serão norteados, no que couber, pela norma estabelecida no estatuto.

Da Inscrição das Chapas.

Art. 6° - As chapas deverão ser inscritas até 24 horas antes da data e hora marcada para a Assembleia junto à comissão eleitoral através de requerimento tendo como anexos a ficha de inscrição da chapa e o quadro de identificação de cada candidato, devendo obrigatoriamente ser preenchidos todos os cargos previsto:

• Presidente
• Vice-Presidente
• Primeiro Tesoureiro
• Segundo Tesoureiro
• Primeiro Secretário
• Segundo Secretário
• Três membros Efetivos Conselho Fiscal
• Três membros Suplentes do Conselho Fiscal

§ 1° - Ficou definido pela Diretoria na reunião do dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois que as chapas poderão ser compostas em parte ou em sua totalidade por pessoas não associadas, porém, essas não poderão votar. Votarão apenas aqueles sócios com os nomes divulgados na lista a ser divulgada antes da Assembleia.

Art. 7° - Após a data limite para inscrição, poderá ser oferecida impugnação da chapa, pelo prazo de 48 horas, devendo os responsáveis pela coordenação da eleição julgar, cada caso.

§ 1° - A chapa que for impugnada poderá apresentar recursos pelo prazo de 24 horas, da decisão da coordenação.

Da votação

Art. 8° - A votação será realizada através de voto secreto e/ou por aclamação.
§ 1° - A lista atualizada de associados aptos a votar será elaborada e divulgada pela Associação em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data e hora marcados para a Assembleia.

Art. 9° - Eventuais pedidos de impugnação do resultado das eleições deverão ser dirigidos à Coordenação, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento da votação.

Da Assembleia

Art. 10 – Logo após a composição da mesa, dado inicio aos trabalhos da assembleia, será oportunizado aos presentes sugestões de pontos que deverão ser apreciados como assuntos gerais. Iniciado propriamente a discussão do primeiro assunto, não mais será permitido introduzir pontos à pauta.

Parágrafo Único – Cada chapa através de um representante indicado terá 3 (três) minutos para apresentação dos membros, da forma que achar melhor, não sendo permitida interrupção na apresentação.

Art. 11 – O uso da palavra, para os não candidatos, quando se tratar de pedidos de esclarecimentos, deverá ser de no máximo 1 (um) minuto.

Art. 12 – A mesa que conduzir a Assembleia será rigorosa quanto a evitar discussão que não estejam conforme o assunto em debate, obedecendo rigidamente à pauta estabelecida.

Da Publicação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 13 – Após a contagem e apuração dos votos, será publicado o resultado final da votação.

Art. 14 – O presidente da comissão anunciara a chapa vencedora ao presidente da Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo.

Art. 15 – Apresentado o resultado o presidente da Associação Nossa Senhora Aparecida de Turvo fará o proclame da chapa eleita e os empossará imediatamente.
Art. 16 – Os casos não previstos nesta resolução, serão disciplinados pela Coordenação, utilizando no que couber o que determina o estatuto.

Turvo, 21 de Janeiro de 2022.

EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:41BCC6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE APARECIDA DE TURVO

A Diretoria da Associação Nossa Senhora de Aparecida de Turvo, mantenedora do Hospital Bom Pastor, inscrita no CNPJ: 75.957.431/0001-40, Endereço: Rua Paraná Nº 710, Turvo Paraná, que tem como Presidente a Sra. Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, CPF: 855.741.129-49, RG: 6.004.477-5, convoca a todos os:
MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO
ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO
Para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 19:00 horas, nas dependências do Câmara Municipal de Vereadores, endereço R. Dr. João Ferreira Neves, nº 600, Jardim Filadélfia, Turvo - PR, CEP 85150-000 e com o número mínimo de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos membros da diretoria ou associados, e na falta de quórum far-se-á a segunda chamada as 19h30, com número mínimo de 20% + 1 (vinte por cento mais um) e na falta de quórum far-se-á a terceira chamada as 20h00 com qualquer número de membros, com a seguinte ordem do dia:
ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;

A forma de eleição, da Diretoria Executiva, consistirá na apresentação de chapa, a qual deverão conter os nomes completos dos candidatos acompanhados de número do documento de identidade dos associados e efetivos e cópias do CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de Residência.
As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria Executiva:
PRESIDENTE;
VICE-PRESIDENTE;
1ºSECRETÁRIO;
2º SECRETÁRIO;
1ºTESOUREIRO;
2º TESOUREIRO
TRÊS MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL
TRÊS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL.
As inscrições das chapas, concorrentes à Diretoria Executiva, deverão ser registradas em livro próprio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral, mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato à Presidente da Associação. Podem compor as chapas de candidatos, da Diretoria Executiva, todos os associados e não sócios. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa. A eleição, da Diretoria Executiva será feita por voto universal, direto e secreto ou por aclamação, conforme decisão da Assembleia Geral, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários. No caso de chapa única, poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa às únicas chapas apresentadas. Na hipótese da alternativa "não" alcançar metade mais um dos votos dos eleitores presentes ao pleito, esta não poderá ser proclamada eleita, resultando em que a Comissão Eleitoral iniciará novamente todo o procedimento para novo pleito.

Turvo-PR, 21 de Janeiro de 2022.

EDINA APARECIDA BINDE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:579B5827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de tubos de concreto (manilhas), calhas, meio fio e postes de concreto.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 25 de fevereiro de 2022.

Início da Sessão: 25 de fevereiro de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 290.793,00 (duzentos e noventa mil setecentos e noventa e três reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da COMPRASGOV (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:562B076D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola através do Convênio n° 920800/2021 MAPA.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 09 de fevereiro de 2022.
Início da Sessão: 09 de fevereiro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “**Acesso Identificado**”
Valor estimado: R$ 175.333,33 (cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:898A4D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 58/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 03 de abril de 2022, a licença maternidade concedida através da portaria nº 559/2021, para a servidora efetiva Jessyka Lopes Rickli. Em atenção a solicitação protocolada sob nº 50/2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:463E8A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARI N° 57/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora Maricele Cristina Silveira, portador do CPF nº 072.160.639-37 e RG nº 10.322.135-8.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 24 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:59D5F70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 56/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Cassar 16 (dezesseis) dias das férias regulares da servidora efetiva Melissa Almeida Lacerda, concedidas através da Portaria nº 665/2021. No período de 01 a 16 de fevereiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BA763F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARI N° 55/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação desta municipalidade, o senhor Luiz Rodrigo Branco, portador do CPF nº 072.193.879-54 e RG nº 10.756.772-0.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FA42DD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 54/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor comissionado Tony Luiz Gomes, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 20 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6C3BEE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 1/2021

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, homologado pelo Edital n. 05/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2021, homologado pelo Edital n. 05/2021.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no dia 25 de janeiro de 2022, as 14:00 horas, obrigatoriamente munido dos documentos conforme item 8, do Edital de abertura do certame.
3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Administrativo – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andreia Korobinski	4ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AD65BEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL – 20 HRS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109533	Cleiton Gasperin	3ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F2084D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 48/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 10 (dez) últimos dias das férias concedidas através da Portaria nº 662/2021, do servidor Emerson Ribeiro de Campos, matricula funcional 202103.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6D610398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 59/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a senhora Cinthia de Cassia Mendes de Almeida, portadora do CPF nº 035.069.259-97 e RG nº 7.660.845-8.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 24 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5BB59247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais e execução serviços de extensão de rede de energia para o projeto de habitação solidária e serviços de extensão de rede de energia de média e baixa tensão, para os trechos das Ruas José Antunes Moreira, João Ferreira Neves, Maria Bettega e Jacob Muzika;
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 11 de fevereiro de 2022.
Data de abertura: 11 de fevereiro de 2022 às 08h30min
Valor estimado: 173.476,02 (cento e setenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de janeiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7BEBCC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 60/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Regiane Aparecida Sant'Ana Romitti, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Almoxarifado, a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 24 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E3DDE266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO – PARANÁ.

Aos 21 dias do mês de janeiro de 2022, às 16:00h, reuniram-se no gabinete do Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, o Prefeito Municipal, **Sr. Jeronimo Gadens do Rosário**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.602.986-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), o Vice-Prefeito, **Sr. Aroldo Correa de Mattos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.825.608-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), na presença, da Secretária Municipal de Administração Daniela Bottega, do Assessor de Gabinete, Sr. Onezimo Ferreira, da Procuradora Geral do Município, Dominique Acirema Schio de Oliveira, Assessor Jurídico Patrik Odair de Oliveira, dos vereadores Evanilson Santos Miranda, Advilson Dias Machado, Vivaldo dos Santos Souza bem como o Presidente da Câmara Josnei Neves para fins de transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, considerando que o Prefeito Municipal afastar-se-á do cargo e de suas respectivas funções para o gozo de férias pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre os dias 24/01/2022 a 07/02/2022, e no qual o Vice-Prefeito Aroldo Correa de Mattos ocupará o Cargo de Prefeito Municipal interinamente, pelo que compromete-se a desempenhar as funções inerentes com total respeito aos princípios e regras da Administração Pública. Considerando que o afastamento do Prefeito Municipal encerrar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2022, no dia 08 de fevereiro de 2022, ocorrerá automaticamente a reversão do cargo de Prefeito Municipal ao seu titular Jeronimo Gadens do Rosário. Diante disso, no período mencionado o Vice-Prefeito Aroldo Correa de Mattos toma posse interinamente no cargo de Prefeito Municipal de Turvo, compromisso assumido na presença das pessoas acima nominadas, para os efeitos jurídicos e legais. Publique-se e comunique-se formalmente a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Turvo, 21 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

AROLDO CORREA DE MATTOS
Vice-Prefeito

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7B6FC0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021

FERNANDO FERENCZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Concurso Público 02/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO NESTE ATO.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2022.

FERNANDO FERENCZ

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:12E79493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 19/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **RENATA PENTEADO**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AB2F9CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 25/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JANEIRO de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	0003749-35.2021.8.16.0174	B

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DB06EE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 22/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **NOVEMBRO de 2021**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
CASSIA SILENE DOZORSKI	0004576-46.2021.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EA7D9814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 23/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JANEIRO de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
JURACI FERNANDES AMARAL	0007552-60.2020.8.16.0174	G

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:34B00439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 24/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JANEIRO de 2022**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
MARCOS KOWALSKI	0005385-36.2021.8.16.0174	J

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B22A11A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** dos seguintes Termos Aditivos da Concorrência Pública nº 01/2017 – Processo nº 169/2017:

ALLAN RAY CHECOZZI 07183564975 MEI, CNPJ nº 22.486.615/0001-02, Termo Aditivo nº 1/2021 do Termo de Contrato n.º 272/2018 (4902), Item nº 03;
MARCIA BEATRIZ CARVALHO 76035034934 MEI, CNPJ nº 14.860.958/0001-67, Termo Aditivo nº 1/2021 do Termo de Contrato n.º 275/2018 (4905), Item n.º 02.
Objeto: Permissão de uso para exploração comercial de espaços público municipal sobre os boxes e salas do Terminal Rodoviário Anibal Cury e aos quiosques n° 01-02-03 e 04 localizados na Praça Visconde de Nácar, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E62E8125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4871/2022 - NOMEIA CONTROLADOR GERAL

Decreto 4.871, de 12 de Janeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e,
Considerando a resposta contida na Demanda nº 225344 do TCE/PR c/c Protocolo Interno nº 0004536/2021;
DECRETA

Art. 1º - Fica investido na função de Controlador Geral do Municípioo Auditor de Controle Interno, Servidor Félix Todescatto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.465.378-8, com mandato fixo para os anos de 2022 a 2025 nos termos do § 1°, do Art. 39 da Lei nº 959/2007, alterada pela Lei nº 1877/2021.
Art. 2º - Inclui o servidor Félix Todescatto ao Art. 3º do Decreto nº 4559 de 23 de dezembro de 2020, reduzindo a gratificação concedida pelo Decreto nº 2827/2013 ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento básico.
Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 4783/2021,este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do Art. 2º para 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 12 de Janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AEDE8303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 25/2022 - DIÁRIA VALDIR FACIN

PORTARIA Nº 25/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária o servidor Valdir Facin, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 13/2022, protocolo 169/2022, para transporte de paciente SUS em Curitiba PR no dia 20 a 21 de janeiro de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 21 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:34BC4589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 24/2022 - DIÁRIA NEY MACHADO

PORTARIA Nº 24/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Ney Machado, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 12/2022, protocolo 169/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 20 de janeiro de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 21 de janeiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C6E66858

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 035/2021

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – SMSA –TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 21/01/2022, sagrou vencedora a empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **17.249.507/0001-86**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA (17.249.507/0001-86)							R$ 424.730,00
Lote	Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1	1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 12 HORAS (NOTURNO) - E.E.E - Rua Anésio Rosa nº 01 -Jd. Centro Cívico.	PRADA		MES	12,00	11.798,0556	141.576,67
1	2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 12 HORAS (NOTURNO) - ETE - Zona Norte Estrada Sarandi s/n - LOT 165-A-1 E 165-B-1	PRADA		MES	12,00	11.798,0556	141.576,67
1	3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL 12 HORAS (NOTURNO) - ETE – Jardim França. Av. Lyon, 1661 Jardim França, Sarandi –Pr.	PRADA		MES	12,00	11.798,0556	141.576,67

Em virtude da ausência da documentação constante do item 10.1.1 g) por parte da empresa PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 31.798.997/0001-09O, foi declarada inabilitada. O representante legal da empresa PRIMEIRA AÇÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 31.798.997/0001-09, manifestou intenção de recurso conforme item 5.1 do edital em virtude de sua inabilitação, sendo aberto o prazo de prazo de três dias úteis para apresentação escrita das razões do recurso.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 21 de janeiro de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:542B4D29

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 ID: 8442

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021
ID: 8442
Fornecedor: BACELAR & BACELAR LTDA.
CNPJ: 04.086.793/0001-64

ITEM 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	38279	Cobertor de Solteiro (Hospitalar). Especificações no Anexo I.	Unid	300	R$ 39,05	R$ 11.715,00	PRÓPRIA
7	30299	Lençol p/ Cama Hospitalar. (Conforme especificações do Anexo I).	Unid	600	R$ 36,50	R$ 21.900,00	PRÓPRIA

9	**43440**	**Toalha de Banho felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa. Cor: Azul Escuro ou Verde Escuro, garantia de absorção e durabilidade, medidas mínimas: 70 cm x 120 cm. Personalizada com o nome UPA 24H – SARANDI ou CEME – Centro Municipal de Especialidades, na cor branca, mín. uma personalização de cada lado da peça no tamanho 15 cm de altura x 30 cm de comprimento. As medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 5%.**	**UND**	**500**	**R$ 20,14**	**R$ 10.070,00**	**PRÓPRIA**
10	**43441**	**Toalha de Rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa. Cor: Azul Escuro ou Verde Escuro, garantia de absorção e durabilidade, medidas mínimas: 40 x 65 cm, 100% Algodão. Personalizada com o nome UPA 24H – SARANDI ou CEME - Centro Municipal de Especialidades, na cor branca, mín. uma personalização de cada lado da peça no tamanho 15 cm de altura x 30 cm de comprimento. As medidas aqui apresentadas podem ter uma variação de até 5%.**	**UND**	**500**	**R$ 8,31**	**R$ 4.155,00**	**PRÓPRIA**

Valor total: R$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0A8799C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES EM SERV PÚB DE SAÚDE - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.951.800,00	33.951.800,00	38.047.999,11	112,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.234.320,00	9.234.320,00	10.441.844,52	113,08
IPTU	6.666.800,00	6.666.800,00	6.828.475,65	102,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.567.520,00	2.567.520,00	3.613.368,87	140,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.838.940,00	8.838.940,00	9.729.000,07	110,07
ITBI	8.652.440,00	8.652.440,00	9.504.799,64	109,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	186.500,00	186.500,00	224.200,43	120,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.807.540,00	9.807.540,00	12.099.494,74	123,37
ISS	9.252.000,00	9.252.000,00	11.453.434,33	123,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	555.540,00	555.540,00	646.060,41	116,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.071.000,00	6.071.000,00	5.777.659,78	95,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.496.500,00	88.496.500,00	90.973.955,10	102,80
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	59.293.562,03	109,80
Cota-Parte ITR	69.500,00	69.500,00	82.040,47	118,04
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	11.098.745,78	85,37
Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	20.197.999,79	96,18
Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	312.000,00	301.607,03	96,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	122.448.300,00	122.448.300,00	129.021.954,21	105,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.048.283,00	14.707.308,64	14.264.846,63	96,99	13.502.309,81	91,81	13.137.392,67	89,33	762.536,82
Despesas Correntes	11.873.483,00	14.618.443,64	14.177.930,56	96,99	13.416.588,26	91,78	13.051.671,12	89,28	761.342,30
Despesas de Capital	174.800,00	88.865,00	86.916,07	97,81	85.721,55	96,46	85.721,55	96,46	1.194,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.565.133,00	16.362.448,91	15.816.438,65	96,66	15.025.895,96	91,83	15.024.751,21	91,82	790.542,69
Despesas Correntes	10.563.983,00	16.362.348,91	15.816.438,65	96,66	15.025.895,96	91,83	15.024.751,21	91,83	790.542,69
Despesas de Capital	1.150,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.983.851,00	3.624.895,00	3.470.562,45	95,74	3.466.049,45	95,62	3.466.049,45	95,62	4.513,00
Despesas Correntes	3.982.701,00	3.624.795,00	3.470.562,45	95,75	3.466.049,45	95,62	3.466.049,45	95,62	4.513,00
Despesas de Capital	1.150,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	618.522,00	678.772,00	551.476,23	81,25	551.476,23	81,25	550.225,47	81,06	0,00
Despesas Correntes	617.372,00	673.672,00	548.616,23	81,44	548.616,23	81,44	547.365,47	81,25	0,00
Despesas de Capital	1.150,00	5.100,00	2.860,00	56,08	2.860,00	56,08	2.860,00	56,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	809.865,00	2.071.815,00	1.967.288,21	94,95	1.967.288,21	94,95	1.966.549,34	94,92	0,00
Despesas Correntes	808.715,00	2.071.715,00	1.967.288,21	94,96	1.967.288,21	94,96	1.966.549,34	94,92	0,00
Despesas de Capital	1.150,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.637.514,00	4.085.424,00	3.852.487,36	94,30	3.682.408,19	90,14	3.673.816,70	89,92	170.079,17
Despesas Correntes	3.630.800,00	4.081.710,00	3.849.627,36	94,31	3.679.548,19	90,15	3.670.956,70	89,94	170.079,17
Despesas de Capital	6.714,00	3.714,00	2.860,00	77,01	2.860,00	77,01	2.860,00	77,01	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.663.168,00	41.530.663,55	39.923.099,53	96.13	38.195.427,85	91,97	37.818.784,84	91,06	1.727.671,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	39.923.099,53	38.195.427,85	37.818.784,84

(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	39.923.099,53	38.195.427,85	37.818.784,84
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		32.255.488,55	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	39.923.099,53	38.195.427,85	37.818.784,84
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	30,94	29,60	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2021	19.353.293,13	39.573.861,68	20.220.568,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.220.568,55
Empenhos de 2020	15.184.947,34	29.313.451,81	14.128.504,47	821.954,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.128.504,47
Empenhos de 2019	14.801.058,50	28.914.020,73	14.112.962,23	420.817,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.112.962,23
Empenhos de 2018	13.707.735,75	27.672.389,23	13.964.653,48	457.158,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.964.653,48
Empenhos de 2017 e anteriores	55.972.587,36	103.233.395,22	47.260.807,86	4.898.064,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.260.807,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.695.747,00	14.731.641,97	13.759.760,95	93,40
Proveniente da União	8.270.747,00	13.460.927,79	12.729.490,07	94,57
Proveniente dos Estados	425.000,00	1.270.714,18	1.030.270,88	81,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	341.380,00	341.380,00	204.564,24	59,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	9.037.127,00	15.073.021,97	13.964.325,19	92,64

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.294.950,00	14.598.494,09	10.585.583,44	72,51	9.763.465,54	66,88	9.756.376,47	66,83	822.117,90
Despesas Correntes	4.294.950,00	11.291.382,84	9.384.172,52	83,11	8.782.676,35	77,78	8.775.587,28	77,72	601.496,17
Despesas de Capital	0,00	3.307.111,25	1.201.410,92	36,33	980.789,19	29,66	980.789,19	29,66	220.621,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.511.520,00	2.773.622,38	2.638.263,62	95,12	2.621.229,62	94,51	2.613.947,30	94,24	17.034,00
Despesas Correntes	1.511.520,00	2.645.634,37	2.597.627,48	98,19	2.580.593,48	97,54	2.573.311,16	97,27	17.034,00
Despesas de Capital	0,00	127.988,01	40.636,14	31,75	40.636,14	31,75	40.636,14	31,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	537.400,00	680.064,84	595.325,90	87,54	594.039,51	87,35	592.785,51	87,17	1.286,39
Despesas Correntes	537.400,00	680.064,84	595.325,90	87,54	594.039,51	87,35	592.785,51	87,17	1.286,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	163.100,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.118.380,00	1.830.182,10	1.292.412,51	70,62	1.071.433,13	58,54	1.045.751,30	57,14	220.979,38
Despesas Correntes	1.118.380,00	1.830.182,10	1.292.412,51	70,62	1.071.433,13	58,54	1.045.751,30	57,14	220.979,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.625.350,00	19.882.863,41	15.111.585,47	76,00	14.050.167,80	70,66	14.008.860,58	70,46	1.061.417,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.955.605,00	31.093.374,73	24.850.430,07	79,92	23.265.775,35	74,83	22.893.769,14	73,63	1.584.654,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.232.368,00	19.252.286,29	18.454.702,27	95,86	17.647.125,58	91,66	17.638.698,51	91,62	807.576,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.633.551,00	4.315.359,84	4.065.888,35	94,22	4.060.088,96	94,08	4.058.834,96	94,06	5.799,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	786.922,00	729.572,00	551.476,23	75,59	551.476,23	75,59	550.225,47	75,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.987.845,00	3.938.597,10	3.259.700,72	82,76	3.038.721,34	77,15	3.012.300,64	76,48	220.979,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.698.414,00	4.222.124,00	3.852.487,36	91,25	3.682.408,19	87,22	3.673.816,70	87,01	170.079,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	41.294.705,00	63.551.313,96	55.034.685,00	86,60	52.245.595,65	112,10	51.827.645,42	112,14	2.789.089,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	114.822.950,00	102.565.436,59	113.910.368,74	111,06	114.971.786,41	112,10	115.013.093,63	112,14	-1.061.417,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 14h e 27m.									

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:E0D08B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	230.146.707,91	251.916.012,99	47.883.866,93	19,01	250.373.267,50	99,39	1.542.745,49
RECEITAS CORRENTES	205.563.134,82	224.692.939,90	44.655.056,04	19,87	235.880.726,46	104,98	-11.187.786,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	52.905.626,00	53.226.026,00	8.577.532,31	16,12	54.893.821,54	103,13	-1.667.795,54
Impostos	33.951.800,00	33.951.800,00	6.426.768,71	18,93	38.042.810,90	112,05	-4.091.010,90
Taxas	11.949.369,00	12.269.769,00	2.038.012,85	16,61	16.344.310,92	133,21	-4.074.541,92
Contribuição de Melhoria	7.004.457,00	7.004.457,00	112.750,75	1,61	506.699,72	7,23	6.497.757,28
CONTRIBUIÇÕES	7.602.470,00	7.602.470,00	2.517.076,23	33,11	9.603.483,33	126,32	-2.001.013,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.602.470,00	7.602.470,00	2.517.076,23	33,11	9.603.483,33	126,32	-2.001.013,33
RECEITA PATRIMONIAL	3.057.138,00	3.069.273,54	954.039,01	31,08	2.244.466,65	73,13	824.806,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.057.138,00	3.069.273,54	954.039,01	31,08	2.244.466,65	73,13	824.806,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	273.380,00	273.380,00	34,43	0,01	176,27	0,06	273.203,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	273.380,00	273.380,00	34,43	0,01	176,27	0,06	273.203,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.684.215,82	152.652.485,36	30.771.455,40	20,16	154.880.675,27	101,46	-2.228.189,91
Transferências da União e de suas Entidades	61.842.997,00	68.297.677,79	16.345.038,17	23,93	73.949.023,34	108,27	-5.651.345,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.980.755,82	30.081.344,57	4.161.718,23	13,83	27.105.642,10	90,11	2.975.702,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	80.463,00	80.463,00	0,00	0,00	392,85	0,49	80.070,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.780.000,00	54.193.000,00	10.264.699,00	18,94	53.825.616,98	99,32	367.383,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.040.305,00	7.869.305,00	1.834.918,66	23,32	14.258.103,40	181,19	-6.388.798,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.177.365,00	4.177.365,00	1.789.289,45	42,83	7.951.547,87	190,35	-3.774.182,87

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	432.950,00	432.950,00	39.591,47	9,14	121.339,92	28,03	311.610,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	429.990,00	3.258.990,00	6.037,74	0,19	6.185.215,61	189,79	-2.926.225,61
RECEITAS DE CAPITAL	24.583.573,09	27.223.073,09	3.228.810,89	11,86	14.492.541,04	53,24	12.730.532,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.918.632,81	18.918.632,81	3.041.000,00	16,07	11.259.334,19	59,51	7.659.298,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.918.632,81	18.918.632,81	3.041.000,00	16,07	11.259.334,19	59,51	7.659.298,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	362.170,76	0,00	-362.170,76
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	362.100,00	0,00	-362.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	70,76	0,00	-70,76
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.664.940,28	8.304.440,28	187.810,89	2,26	2.871.036,09	34,57	5.433.404,19
Transferências da União e de suas Entidades	5.664.940,28	8.304.440,28	187.810,89	2,26	2.871.036,09	34,57	5.433.404,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	230.146.707,91	251.916.012,99	47.883.866,93	19,01	250.373.267,50	99,39	1.542.745,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	230.146.707,91	251.916.012,99	47.883.866,93	19,01	250.373.267,50	99,39	1.542.745,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	230.146.707,91	251.916.012,99	47.883.866,93	19,01	250.373.267,50	99,39	1.542.745,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	33.450.280,43	-	-	33.450.280,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	33.450.280,43	-	-	33.450.280,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	202.623.635,91	256.715.497,36	35.307.534,67	194.982.086,79	61.733.410,57	42.056.731,65	175.003.632,67	81.711.864,69	173.217.867,67	19.978.454,12
DESPESAS CORRENTES	165.863.788,82	203.880.490,20	31.522.114,61	177.880.183,37	26.000.306,83	37.091.087,10	162.321.722,17	41.558.768,03	161.047.345,28	15.558.461,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.833.897,00	109.374.924,80	21.676.018,77	97.179.324,52	12.195.600,28	22.210.931,81	97.008.572,33	12.366.352,47	96.718.023,76	170.752,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.600.000,00	1.341.000,00	-90.032,31	1.249.306,98	91.693,02	208.899,46	1.214.173,47	126.826,53	1.214.173,47	35.133,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.429.891,82	93.164.565,40	9.936.128,15	79.451.551,87	13.713.013,53	14.671.255,83	64.098.976,37	29.065.589,03	63.115.148,05	15.352.575,50
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.429.891,82	93.164.565,40	9.936.128,15	79.451.551,87	13.713.013,53	14.671.255,83	64.098.976,37	29.065.589,03	63.115.148,05	15.352.575,50
DESPESAS DE CAPITAL	34.699.847,09	52.835.007,16	3.785.420,06	17.101.903,42	35.733.103,74	4.965.644,55	12.681.910,50	40.153.096,66	12.170.522,39	4.419.992,92
INVESTIMENTOS	29.726.447,09	48.910.997,16	3.624.878,39	13.396.999,48	35.513.997,68	4.109.588,19	8.979.174,48	39.931.822,68	8.467.786,37	4.417.825,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.973.400,00	3.924.010,00	160.541,67	3.704.903,94	219.106,06	856.056,36	3.702.736,02	221.273,98	3.702.736,02	2.167,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.670.656,00	22.106.559,07	4.039.324,01	20.170.681,36	1.935.877,71	4.558.961,09	20.145.464,44	1.961.094,63	20.144.987,37	25.216,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.294.291,91	278.822.056,43	39.346.858,68	215.152.768,15	63.669.288,28	46.615.692,74	195.149.097,11	83.672.959,32	193.362.855,04	20.003.671,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XII) = (X + XI)	222.294.291,91	278.822.056,43	39.346.858,68	215.152.768,15	63.669.288,28	46.615.692,74	195.149.097,11	83.672.959,32	193.362.855,04	20.003.671,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	35.220.499,35	-	-	55.224.170,39	-	57.010.412,46	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	222.294.291,91	278.822.056,43	39.346.858,68	250.373.267,50	28.448.788,93	46.615.692,74	250.373.267,50	28.448.788,93	250.373.267,50	20.003.671,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 13h e 09m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.670.656,00	22.106.559,07	4.039.324,01	20.170.681,36	1.935.877,71	4.558.961,09	20.145.464,44	1.961.094,63	20.144.987,37	25.216,92
DESPESAS CORRENTES	19.670.656,00	22.106.559,07	4.039.324,01	20.170.681,36	1.935.877,71	4.558.961,09	20.145.464,44	1.961.094,63	20.144.987,37	25.216,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.309.536,00	13.245.439,07	2.539.324,01	11.393.703,76	1.851.735,31	2.539.324,01	11.393.703,76	1.851.735,31	11.393.226,69	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.361.120,00	8.861.120,00	1.500.000,00	8.776.977,60	84.142,40	2.019.637,08	8.751.760,68	109.359,32	8.751.760,68	25.216,92

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:26CA70D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - DEM EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d) (d/totald)	%		
DESPESAS EXCETO	202.623.635,91	256.715.497,36	35.307.534,67	194.982.086,79	90,62	61.733.410,57	42.056.731,65	175.003.632,67	89,68	81.711.864,69	19.978.454,12
INTRA-ORÇAMENTARIA											
JUDICIÁRIA	1.331.950,00	1.234.950,00	203.166,75	1.039.549,76	0,48	195.400,24	213.379,39	1.017.356,38	0,52	217.593,62	22.193,38
Defesa do Interesse Público no Processo	1.331.950,00	1.234.950,00	203.166,75	1.039.549,76	0,48	195.400,24	213.379,39	1.017.356,38	0,52	217.593,62	22.193,38
Judiciário											
ADMINISTRAÇÃO	22.004.157,00	21.971.818,86	2.867.263,96	18.440.515,82	8,57	3.531.303,04	3.420.042,25	15.415.547,90	7,90	6.556.270,96	3.024.967,92
Planejamento e Orçamento	571.580,00	451.580,00	45.503,32	302.314,93	0,14	149.265,07	53.180,65	288.392,33	0,15	163.187,67	13.922,60
Administração Geral	15.789.863,00	15.454.124,86	1.968.547,73	12.937.146,94	6,01	2.516.977,92	2.330.644,93	10.867.276,71	5,57	4.586.848,15	2.069.870,23
Administração Financeira	2.384.535,00	2.724.165,00	366.838,17	2.276.373,34	1,06	447.791,66	466.375,36	2.027.722,89	1,04	696.442,11	248.650,45
Controle Interno	628.308,00	466.808,00	79.156,52	336.752,10	0,16	130.055,90	75.356,67	332.952,25	0,17	133.855,75	3.799,85
Administração de Receitas	2.629.871,00	2.875.141,00	407.218,22	2.587.928,51	1,20	287.212,49	494.484,64	1.899.203,72	0,97	975.937,28	688.724,79
SEGURANÇA PÚBLICA	8.627.150,00	14.352.185,00	1.923.986,58	10.401.454,79	4,83	3.950.730,21	1.575.569,51	7.314.710,45	3,75	7.037.474,55	3.086.744,34
Policiamento	8.073.850,00	12.798.885,00	1.913.253,10	10.224.354,35	4,75	2.574.530,65	1.570.626,21	7.227.788,34	3,70	5.571.096,66	2.996.566,01
Defesa Civil	345.300,00	1.345.300,00	10.733,48	177.100,44	0,08	1.168.199,56	4.943,30	86.922,11	0,04	1.258.377,89	90.178,33
Infra-Estrutura Urbana	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.975.865,00	8.109.509,02	1.494.922,68	5.375.407,35	2,50	2.734.101,67	1.113.789,47	4.468.058,11	2,29	3.641.450,91	907.349,24
Administração Geral	12.114,00	964,00	0,00	0,00	0,00	964,00	0,00	0,00	0,00	964,00	0,00
Assistência ao Idoso	26.819,00	24.522,36	-4.250,01	8.970,89	0,00	15.551,47	0,00	8.970,89	0,00	15.551,47	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	27.114,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	0,00	0,00	0,00	1.064,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.876.346,00	3.663.140,32	737.682,34	2.578.210,51	1,20	1.084.929,81	501.250,07	2.223.541,82	1,14	1.439.598,50	354.668,69
Assistência Comunitária	3.033.472,00	4.419.818,34	761.490,35	2.788.225,95	1,30	1.631.592,39	612.539,40	2.235.545,40	1,15	2.184.272,94	552.680,55
SAÚDE	37.118.172,00	59.420.380,96	9.364.960,71	52.975.927,60	24,62	6.444.453,36	11.132.907,73	50.148.830,05	25,70	9.271.550,91	2.827.097,55
Administração Geral	3.420.114,00	3.996.824,00	528.848,63	3.754.203,24	1,74	242.620,76	676.073,70	3.584.124,07	1,84	412.699,93	170.079,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	486.500,00	535.600,00	48.814,68	535.598,44	0,25	1,56	34.923,88	497.590,24	0,25	38.009,76	38.008,20
Atenção Básica	15.286.172,00	28.300.741,73	4.994.950,42	23.757.340,49	11,04	4.543.401,24	5.419.550,34	22.172.685,77	11,36	6.128.055,96	1.584.654,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.226.268,00	18.401.386,29	2.542.948,06	17.766.011,98	8,26	635.374,31	3.638.588,76	16.958.435,29	8,69	1.442.951,00	807.576,69
Suporte Profilático e Terapêutico	4.170.951,00	3.868.259,84	612.533,53	3.670.714,78	1,71	197.545,06	651.985,17	3.664.915,39	1,88	203.344,45	5.799,39
Vigilância Sanitária	745.322,00	687.972,00	119.990,73	517.154,80	0,24	170.817,20	120.002,89	517.154,80	0,27	170.817,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.782.845,00	3.629.597,10	516.874,66	2.974.903,87	1,38	654.693,23	591.782,99	2.753.924,49	1,41	875.672,61	220.979,38
TRABALHO	3.048.040,00	3.198.498,34	455.317,87	1.808.715,45	0,84	1.389.782,89	276.809,71	1.484.229,18	0,76	1.714.269,16	324.486,27
Assistência à Criança a ao Adolescente	263.100,00	263.100,00	0,00	205.957,24	0,10	57.142,76	34.756,50	205.957,24	0,11	57.142,76	0,00
Fomento ao Trabalho	2.784.940,00	2.935.398,34	455.317,87	1.602.758,21	0,74	1.332.640,13	242.053,21	1.278.271,94	0,66	1.657.126,40	324.486,27
EDUCAÇÃO	64.144.536,00	80.865.284,92	14.012.470,96	63.817.838,46	29,66	17.047.446,46	16.772.990,38	61.068.551,07	31,29	19.796.733,85	2.749.287,39
Administração Geral	4.389.499,80	3.534.499,80	597.467,34	3.170.976,97	1,47	363.522,83	717.884,91	3.046.608,31	1,56	487.891,49	124.368,66
Alimentação e Nutrição	3.712.533,00	3.208.176,84	147.272,14	2.717.650,55	1,26	490.526,29	716.860,13	2.523.372,28	1,29	684.804,56	194.278,27
Ensino Fundamental	32.337.933,00	39.850.507,91	7.220.291,27	31.774.592,25	14,77	8.075.915,66	8.075.999,91	30.067.417,42	15,41	9.783.090,49	1.707.174,83
Educação Infantil	22.972.675,32	33.540.105,49	6.025.616,83	25.541.327,56	11,87	7.998.777,93	7.153.100,07	24.817.868,93	12,72	8.722.236,56	723.458,63
Educação de Jovens e Adultos	133.118,00	133.218,00	21.823,38	86.346,01	0,04	46.871,99	21.823,38	86.346,01	0,04	46.871,99	0,00

Educação Especial	598.776,88	598.776,88	0,00	526.945,12	0,24	71.831,76	87.321,98	526.938,12	0,27	71.838,76	7,00
CULTURA	527.522,00	900.821,92	451.789,60	757.684,20	0,35	143.137,72	497.945,20	687.470,36	0,35	213.351,56	70.213,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	139.372,00	139.372,00	0,00	120.208,00	0,06	19.164,00	24.468,10	75.877,77	0,04	63.494,23	44.330,23
Difusão Cultural	388.150,00	761.449,92	451.789,60	637.476,20	0,30	123.973,72	473.477,10	611.592,59	0,31	149.857,33	25.883,61
DIREITOS DA CIDADANIA	432.893,00	524.893,00	91.988,57	455.398,43	0,21	69.494,57	79.841,87	354.593,73	0,18	170.299,27	100.804,70
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	432.893,00	524.893,00	91.988,57	455.398,43	0,21	69.494,57	79.841,87	354.593,73	0,18	170.299,27	100.804,70
URBANISMO	33.359.929,29	37.271.448,04	1.680.735,37	15.074.358,52	7,01	22.197.089,52	2.524.113,56	11.135.518,73	5,71	26.135.929,31	3.938.839,79
Infra-Estrutura Urbana	22.604.888,29	21.430.742,04	25.137,12	2.080.213,71	0,97	19.350.528,33	386.450,95	1.322.785,10	0,68	20.107.956,94	757.428,61
Serviços Urbanos	10.755.041,00	15.840.706,00	1.655.598,25	12.994.144,81	6,04	2.846.561,19	2.137.662,61	9.812.733,63	5,03	6.027.972,37	3.181.411,18
HABITAÇÃO	135.255,00	191.144,00	17.782,97	88.471,60	0,04	102.672,40	19.846,09	88.467,89	0,05	102.676,11	3,71
Habitação Urbana	135.255,00	191.144,00	17.782,97	88.471,60	0,04	102.672,40	19.846,09	88.467,89	0,05	102.676,11	3,71
GESTÃO AMBIENTAL	10.518.980,00	11.758.580,00	1.395.897,09	10.781.557,57	5,01	977.022,43	1.668.248,17	8.794.811,23	4,51	2.963.768,77	1.986.746,34
Preservação e Conservação Ambiental	10.510.332,00	11.454.432,00	1.395.897,09	10.781.468,79	5,01	672.963,21	1.668.248,17	8.794.722,45	4,51	2.659.709,55	1.986.746,34
Recuperação de Áreas Degradadas	8.648,00	304.148,00	0,00	88,78	0,00	304.059,22	0,00	88,78	0,00	304.059,22	0,00
AGRICULTURA	178.405,00	229.946,66	66.670,00	70.158,78	0,03	159.787,88	0,00	3.488,78	0,00	226.457,88	66.670,00
Extensão Rural	178.405,00	229.946,66	66.670,00	70.158,78	0,03	159.787,88	0,00	3.488,78	0,00	226.457,88	66.670,00
TRANSPORTE	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
DESPORTO E LAZER	4.594.781,62	5.054.531,62	366.372,79	3.205.225,70	1,49	1.849.305,92	554.514,88	2.604.485,90	1,33	2.450.045,72	600.739,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	315.218,00	315.218,00	-1.172,00	291.013,20	0,14	24.204,80	48.184,81	176.614,53	0,09	138.603,47	114.398,67
Desporto Comunitário	4.157.848,62	4.658.598,62	372.479,79	2.840.548,59	1,32	1.818.050,03	502.607,69	2.382.827,42	1,22	2.275.771,20	457.721,17
Lazer	121.715,00	80.715,00	-4.935,00	73.663,91	0,03	7.051,09	3.722,38	45.043,95	0,02	35.671,05	28.619,96
ENCARGOS ESPECIAIS	8.566.000,00	11.481.505,02	764.208,77	10.539.822,76	4,90	941.682,26	2.206.733,44	10.417.512,91	5,34	1.063.992,11	122.309,85
Serviço da Dívida Interna	6.584.200,00	8.300.200,00	700.509,36	7.569.400,92	3,52	730.799,08	1.694.955,82	7.532.099,49	3,86	768.100,51	37.301,43
Outros Encargos Especiais	1.981.800,00	3.181.305,02	63.699,41	2.970.421,84	1,38	210.883,18	511.777,62	2.885.413,42	1,48	295.891,60	85.008,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	2.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	19.670.656,00	22.106.559,07	4.039.324,01	20.170.681,36	9,38	1.935.877,71	4.558.961,09	20.145.464,44	10,32	1.961.094,63	25.216,92
JUDICIÁRIA	90.700,00	90.700,00	16.987,74	75.856,00	0,04	14.844,00	16.987,74	75.856,00	0,04	14.844,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	90.700,00	90.700,00	16.987,74	75.856,00	0,04	14.844,00	16.987,74	75.856,00	0,04	14.844,00	0,00
Judiciário											
ADMINISTRAÇÃO	1.036.680,00	1.063.005,00	167.767,14	759.013,39	0,35	303.991,61	167.767,14	759.013,39	0,39	303.991,61	0,00
Planejamento e Orçamento	28.900,00	28.900,00	1.872,66	8.304,14	0,00	20.595,86	1.872,66	8.304,14	0,00	20.595,86	0,00
Administração Geral	702.880,00	717.205,00	109.181,26	502.735,42	0,23	214.469,58	109.181,26	502.735,42	0,26	214.469,58	0,00
Administração Financeira	89.100,00	114.100,00	26.185,10	111.397,44	0,05	2.702,56	26.185,10	111.397,44	0,06	2.702,56	0,00
Controle Interno	75.900,00	50.900,00	5.130,87	22.862,29	0,01	28.037,71	5.130,87	22.862,29	0,01	28.037,71	0,00
Administração de Receitas	139.900,00	151.900,00	25.397,25	113.714,10	0,05	38.185,90	25.397,25	113.714,10	0,06	38.185,90	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	362.400,00	454.400,00	68.494,91	309.448,62	0,14	144.951,38	68.494,91	309.448,62	0,16	144.951,38	0,00
Policiamento	355.400,00	447.400,00	68.494,91	308.188,69	0,14	139.211,31	68.494,91	308.188,69	0,16	139.211,31	0,00
Defesa Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	1.259,93	0,00	5.740,07	0,00	1.259,93	0,00	5.740,07	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	468.388,00	469.288,00	85.052,76	373.180,03	0,17	96.107,97	85.052,76	373.180,03	0,19	96.107,97	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	218.730,00	222.430,00	44.299,82	198.435,52	0,09	23.994,48	44.299,82	198.435,52	0,10	23.994,48	0,00
Assistência Comunitária	249.658,00	246.858,00	40.752,94	174.744,51	0,08	72.113,49	40.752,94	174.744,51	0,09	72.113,49	0,00
SAÚDE	4.663.033,00	4.666.533,00	693.349,06	4.537.098,59	2,11	129.434,41	693.349,06	4.537.098,59	2,32	129.434,41	0,00
Administração Geral	278.300,00	225.300,00	55.440,99	221.099,01	0,10	4.200,99	55.440,99	221.099,01	0,11	4.200,99	0,00
Atenção Básica	2.669.433,00	2.792.633,00	312.133,46	2.776.377,02	1,29	16.255,98	312.133,46	2.776.377,02	1,42	16.255,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.006.100,00	850.900,00	172.327,17	797.220,60	0,37	53.679,40	172.327,17	797.220,60	0,41	53.679,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	462.600,00	447.100,00	79.296,89	405.294,37	0,19	41.805,63	79.296,89	405.294,37	0,21	41.805,63	0,00
Vigilância Sanitária	41.600,00	41.600,00	8.983,22	40.120,79	0,02	1.479,21	8.983,22	40.120,79	0,02	1.479,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	205.000,00	309.000,00	65.167,33	296.986,80	0,14	12.013,20	65.167,33	296.986,80	0,15	12.013,20	0,00
TRABALHO	72.000,00	87.000,00	18.108,93	82.110,49	0,04	4.889,51	18.108,93	82.110,49	0,04	4.889,51	0,00
Fomento ao Trabalho	72.000,00	87.000,00	18.108,93	82.110,49	0,04	4.889,51	18.108,93	82.110,49	0,04	4.889,51	0,00
EDUCAÇÃO	10.218.437,00	10.963.914,07	1.375.852,03	9.969.148,27	4,63	994.765,80	1.920.706,03	9.969.148,27	5,11	994.765,80	0,00
Administração Geral	548.669,00	468.669,00	50.321,26	407.935,82	0,19	60.733,18	50.321,26	407.935,82	0,21	60.733,18	0,00
Alimentação e Nutrição	35.550,00	35.550,00	3.799,80	16.833,81	0,01	18.716,19	3.799,80	16.833,81	0,01	18.716,19	0,00
Ensino Fundamental	5.745.582,00	5.875.582,00	680.381,78	5.305.571,41	2,47	570.010,59	1.225.235,78	5.305.571,41	2,72	570.010,59	0,00
Educação Infantil	3.873.206,00	4.568.683,07	638.283,16	4.225.155,16	1,96	343.527,91	638.283,16	4.225.155,16	2,17	343.527,91	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.430,00	15.430,00	3.066,03	13.652,07	0,01	1.777,93	3.066,03	13.652,07	0,01	1.777,93	0,00
CULTURA	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	115,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	16.000,00	24.000,00	4.616,54	20.490,71	0,01	3.509,29	4.616,54	20.490,71	0,01	3.509,29	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	16.000,00	24.000,00	4.616,54	20.490,71	0,01	3.509,29	4.616,54	20.490,71	0,01	3.509,29	0,00
URBANISMO	287.360,00	377.535,00	45.161,50	201.693,02	0,09	175.841,98	45.161,50	201.693,02	0,10	175.841,98	0,00

Serviços Urbanos	287.360,00	377.535,00	45.161,50	201.693,02	0,09	175.841,98	45.161,50	201.693,02	0,10	175.841,98	0,00
HABITAÇÃO	1.100,00	4.626,00	747,66	3.302,98	0,00	1.323,02	747,66	3.302,98	0,00	1.323,02	0,00
Habitação Urbana	1.100,00	4.626,00	747,66	3.302,98	0,00	1.323,02	747,66	3.302,98	0,00	1.323,02	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	235.144,00	206.144,00	35.348,93	162.838,58	0,08	43.305,42	35.348,93	162.838,58	0,08	43.305,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	235.144,00	206.144,00	35.348,93	162.838,58	0,08	43.305,42	35.348,93	162.838,58	0,08	43.305,42	0,00
DESPORTO E LAZER	167.100,00	147.100,00	27.836,81	124.301,68	0,06	22.798,32	27.836,81	124.301,68	0,06	22.798,32	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Desporto Comunitário	167.000,00	147.000,00	27.836,81	124.301,68	0,06	22.698,32	27.836,81	124.301,68	0,06	22.698,32	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.052.199,00	3.552.199,00	1.500.000,00	3.552.199,00	1,65	0,00	1.474.783,08	3.526.982,08	1,81	25.216,92	25.216,92
Serviço da Dívida Interna	2.052.199,00	3.552.199,00	1.500.000,00	3.552.199,00	1,65	0,00	1.474.783,08	3.526.982,08	1,81	25.216,92	25.216,92
TOTAL	222.294.291,91	278.822.056,43	39.346.858,68	215.152.768,15	100,00	63.669.288,28	46.615.692,74	195.149.097,11	100,00	83.672.959,32	20.003.671,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 13h e 56m.											

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:D28C2469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - DEM DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	222.469.939,90	233.723.613,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.226.026,00	54.899.009,75
IPTU	9.234.320,00	10.441.844,52
ISS	9.807.540,00	12.099.494,74
ITBI	8.838.940,00	9.729.000,07
IRRF	6.071.000,00	5.777.659,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.274.226,00	16.851.010,64
Contribuições	7.602.470,00	9.603.483,33
Receita Patrimonial	3.069.273,54	2.244.466,65
Aplicações Financeiras (II)	3.069.273,54	2.244.466,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	150.429.485,36	152.718.374,47
Cota-Parte do FPM	47.050.200,00	52.329.499,28
Cota-Parte do ICMS	16.800.000,00	16.158.400,02
Cota-Parte do IPVA	10.900.000,00	8.878.996,34
Cota-Parte do ITR	55.600,00	65.632,48
Transferências da LC 87/1996	82.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	54.193.000,00	53.825.616,98
Outras Transferências Correntes	21.348.285,36	21.460.229,37
Demais Receitas Correntes	8.142.685,00	14.258.279,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.142.685,00	14.258.279,67
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	219.400.666,36	231.479.147,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.223.073,09	14.492.541,04
Operações de Crédito (VI)	18.918.632,81	11.259.334,19
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	362.170,76
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	362.170,76
Transferências de Capital	8.304.440,28	2.871.036,09
Convênios	7.104.440,28	1.571.036,09
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	1.300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.304.440,28	3.233.206,85
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	227.705.106,64	234.712.354,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	203.880.490,20	177.880.183,37	162.321.722,17	161.047.345,28	48.601,32	5.109.179,44	5.107.494,45
Pessoal e Encargos Sociais	109.374.924,80	97.179.324,52	97.008.572,33	96.718.023,76	1.201,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.341.000,00	1.249.306,98	1.214.173,47	1.214.173,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	93.164.565,40	79.451.551,87	64.098.976,37	63.115.148,05	47.399,54	5.109.179,44	5.107.494,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	93.164.565,40	79.451.551,87	64.098.976,37	63.115.148,05	47.399,54	5.109.179,44	5.107.494,45
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	202.539.490,20	176.630.876,39	161.107.548,70	159.833.171,81	48.601,32	5.109.179,44	5.107.494,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	52.835.007,16	17.101.903,42	12.681.910,50	12.170.522,39	326.283,79	11.006.382,05	11.006.382,05
Investimentos	48.910.997,16	13.396.999,48	8.979.174,48	8.467.786,37	326.283,79	11.006.382,05	11.006.382,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.924.010,00	3.704.903,94	3.702.736,02	3.702.736,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	48.910.997,16	13.396.999,48	8.979.174,48	8.467.786,37	326.283,79	11.006.382,05	11.006.382,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	251.450.487,36	190.027.875,87	170.086.723,18	168.300.958,18	374.885,11	16.115.561,49	16.113.876,50
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							49.922.634,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.244.466,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.214.173,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	50.952.927,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.401.804,46	32.928.271,99
DEDUÇÕES (XXIX)	57.041.629,69	89.804.462,96
Disponibilidade de Caixa	57.041.629,69	89.804.462,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.787.601,81	91.961.405,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	745.972,12	2.156.942,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-28.639.825,23	-56.876.190,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		28.236.365,74

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.410.970,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	8.708.356,95
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	12.597.234,53
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	50.952.927,46
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	49.922.634,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.450.280,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	33.450.280,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 14h e 14m.	

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:528B9326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 8 - DEM RECEITAS E DESPESAS COM A MANUT E DESENVOLV DO ENSINO - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	33.951.800,00	38.047.999,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.234.320,00	10.441.844,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.838.940,00	9.729.000,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.807.540,00	12.099.494,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.071.000,00	5.777.659,78
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.891.500,00	95.868.604,41
2.1- Cota-Parte FPM	58.395.000,00	64.188.211,34
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	59.293.562,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.395.000,00	4.894.649,31
2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	20.197.999,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	312.000,00	301.607,03
2.4- Cota-Parte ITR	69.500,00	82.040,47
2.5- Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	11.098.745,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	126.843.300,00	133.916.603,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	17.676.300,00	18.194.791,02
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	14.034.525,00	15.284.359,86
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.512.801,00	56.218.031,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	54.289.801,00	54.055.730,98
6.1.1- Principal	54.193.000,00	53.825.616,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	96.801,00	230.114,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	265.000,00	173.191,09
6.2.1- Principal	265.000,00	173.191,09
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.958.000,00	1.989.109,71
6.3.1- Principal	1.958.000,00	1.989.109,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	36.516.700,00	35.630.825,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	494.193,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	166.998,89	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	327.194,88	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	56.712.225,55	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.321.721,82	36.931.540,17	36.931.540,17	36.765.018,35	0,00
10.1- Educação Infantil	20.498.921,82	17.923.367,69	17.923.367,69	17.756.845,87	0,00
10.1.1 - Creche	20.498.921,82	17.923.367,69	17.923.367,69	17.756.845,87	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	21.822.800,00	19.008.172,48	19.008.172,48	19.008.172,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	14.022.848,07	12.058.432,32	12.028.432,32	12.027.955,25	30.000,00
11.1- Educação Infantil	4.848.505,07	4.557.163,20	4.545.163,20	4.544.686,13	12.000,00
11.1.1 - Creche	4.848.505,07	4.557.163,20	4.545.163,20	4.544.686,13	12.000,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.174.343,00	7.501.269,12	7.483.269,12	7.483.269,12	18.000,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	56.344.569,89	48.989.972,49	48.959.972,49	48.792.973,60	30.000,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	36.765.018,35	36.765.018,35	36.765.018,35	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.950.608,88	46.932.608,88	46.932.608,88	18.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	235.405,43	223.405,43	223.405,43	12.000,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.654.285,13	1.654.285,13	1.654.285,13	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	840.351,64	840.351,64	840.351,64	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	514.885,60	514.885,60	514.885,60	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.352.622,25	36.765.018,35	36.765.018,35	65,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.370.600,00	582.608,54	582.608,54	29,76
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.370.600,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.621.803,18	7.377.732,34	7.377.732,34	13,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.088.785,21	166.998,89	166.998,89	166.998,89	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.088.785,21	166.998,89	166.998,89	166.998,89	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.621.185,32	4.842.973,64	4.221.597,78	3.832.154,76	621.375,86
24.1 - Creche	5.621.185,32	4.842.973,64	4.221.597,78	3.832.154,76	621.375,86
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.999.443,68	7.320.141,80	6.341.455,52	6.108.363,72	978.686,28
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	15.620.629,00	12.163.115,44	10.563.053,30	9.940.518,48	1.600.062,14

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			59.113.724,32
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			35.630.825,96
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			61.671,13
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))			23.421.227,23
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	33.479.150,88	23.421.227,23	17,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.219.548,72	1.142.687,06	1.142.687,06	61.671,13	15.190,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.205.333,86	1.142.687,06	1.142.687,06	61.671,13	975,67
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.214,86	0,00	0,00	0,00	14.214,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.589.560,00	5.018.948,92
35.1- Salário-Educação	4.285.650,00	3.777.392,40
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	1.274.000,00	1.210.862,40
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	29.910,00	30.694,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.042.100,02	9.530,92
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	1.800.000,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	409.000,00	328.109,78
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	8.840.660,02	7.156.589,62

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.769.403,35	966.680,34	877.313,57	877.313,57	89.366,77
41.1- Creche	5.769.403,35	966.680,34	877.313,57	877.313,57	89.366,77
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	9.796.073,75	6.944.087,04	5.917.255,99	5.891.933,73	1.026.831,05
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	15.565.477,10	7.910.767,38	6.794.569,56	6.769.247,30	1.116.197,82
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	86.630.245,99	69.081.181,15	66.334.921,19	65.520.065,22	2.746.259,96
47.1- Despesas Correntes	72.780.133,71	62.827.930,51	60.993.443,82	60.668.077,00	1.834.486,69
47.1.1- Pessoal Ativo	54.980.085,49	48.260.302,13	48.260.302,13	48.084.724,14	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.212.565,76	2.105.980,12	2.105.973,12	2.105.973,12	7,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	15.587.482,46	12.461.648,26	10.627.168,57	10.477.379,74	1.834.479,69
47.2- Despesas de Capital	13.850.112,28	6.253.250,64	5.341.477,37	4.851.988,22	911.773,27
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	13.850.112,28	6.253.250,64	5.341.477,37	4.851.988,22	911.773,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	166.940,02	1.787.584,16
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	54.055.730,98	3.777.392,40
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	46.932.608,88	2.831.874,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	7.290.062,12	2.733.102,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-385,81	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.289.676,31	2.733.102,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 14h e 24m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:4E85E409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - DEM DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
							No bimestre		Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 14h e 34m.												
Nota:												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:768265E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 9 - DEM RECEITAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ANUAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) DEZEMBRO/2.021			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	18.918.632,81	11.259.334,19	7.659.298,62
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	52.835.007,16	17.101.903,42	35.733.103,74
Investimentos	48.910.997,16	13.396.999,48	35.513.997,68

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.924.010,00	3.704.903,94	219.106,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	52.835.007,16	17.101.903,42	35.733.103,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	33.916.374,35	5.842.569,23	28.073.805,12
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 14h e 47m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:C575BC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 11 - DEM DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ANUAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R$ 1,00
PREVISÃO RECEITAS ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) 0,00	378.871,40	-378.871,40
Receita de Alienação de Bens Móveis 0,00	362.100,00	-362.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis 0,00	70,76	-70,76
Receita de Alienação de Bens Intangíveis 0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ. 0,00	16.700,64	-16.700,64

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.192,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.192,58	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.192,58	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)		-1.272.836,14		318.678,82		-954.157,32	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 14h e 55m.							

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora geral

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:A2D448B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - DEM SIMPLIFICADO DO RREO - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	230.146.707,91
Previsão Atualizada	251.916.012,99
Receitas Realizadas	250.378.455,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	33.450.280,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.294.291,91
Dotação Atualizada	278.822.056,43
Despesas Empenhadas	215.152.768,15
Despesas Liquidadas	195.149.097,11
Despesas Pagas	193.362.855,04
Superávit Orçamentário	55.229.358,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	215.152.768,15
Despesas Liquidadas	195.149.097,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	235.868.680,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	233.916.672,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	233.916.672,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	50.952.927,46	0,00
Resultado Primário	0,00	49.922.634,28	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	745.972,12	2.941,71	374.885,11	368.145,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	21.708.749,97	2.598.474,08	16.113.876,50	2.996.399,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.454.722,09	2.601.415,79	16.488.761,61	3.364.544,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.803.165,09	<18% / 25%>	16,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.765.018,35	70%	65,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	582.608,54	50%	29,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	11.259.334,19	7.659.298,62
Despesa de Capital Líquida	17.101.903,42	35.733.103,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	40.837.430,55	67.736.631,95	96.156.141,74	94.434.227,98
Despesas Previdenciárias	19.947.111,85	36.069.124,89	54.116.230,59	74.950.886,20
Resultado Previdenciário	20.890.318,70	31.667.507,06	42.039.911,15	19.483.341,78
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	378.871,40	-378.871,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor	Limites Constitucionais Anuais

	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	39.923.099,53	15,00	30,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 15h e 09m.			

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:D4C3F71D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 20.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	20.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 20.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B640623C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01 E 02 DE 2022

O Prefeito do Município de Agudos do Sul/PR, no uso das atribuições legais e conferidas pela lei:

Resolve

Tornar público a classificação final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 01/2022 e 02/2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOLLNER
Prefeito

Professor					
	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE
1	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	017.960.479-10	14/07/1974	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	MARIA HUBEL	030.643.249-85	13/02/1967	99	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	JESSICA RENATA DOS SANTOS	087.583.789-10	25/02/1993	97	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	SUELEN GOSTENSKI BATISTA SOARES	041.087.989-45	24/07/1983	94	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	FRANCIELE GUERREIRO DA COSTA	082.557.369-64	17/04/1992	94	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	JOSIANE HUBEL MALINOVSKI	995.073.589-00	19/01/1975	93	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	MARIA LUCIA DE MELO	029.082.729-97	04/05/1979	93	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	MAUREN ANGELITA BIZZOTO FAGUNDES	036.808.549-00	02/10/1978	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	RAFAEL EDUARDO DA ROCHA	058.316.519-24	18/08/1987	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI	089.281.029-79	21/09/1993	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	575.730.349-20	11/04/1967	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG	679.020.909-30	07/10/1969	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	MAGALI DO ROZÁRIO FARIAS	041.333.449-01	03/11/1983	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	CRISTIANE SCHMANSKI LACERDA	098.069.079-06	01/11/1995	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	THIELE PIBER DE SOUZA	032.879.340-07	28/02/1996	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	ROSELI MULLER ZAPPE	029.358.839-26	29/12/1979	89	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	JOICE ROCHA ZAPPE	050.522.649-92	29/05/1985	89	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	LUANA CEZANOVSKI COLAÇO	055.081.129-01	19/04/1986	89	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	091.194.729-94	18/02/1994	89	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	006.399.479-80	26/05/1980	88	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ALCIONE DE LIMA	045.229.149-62	17/06/1980	88	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	BYANKA CHAVES ALVES	117.264.579-58	11/08/1999	88	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	076.311.089-27	07/12/1994	87	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	GISELE DE FÁTIMA BATISTA	062.230.169-13	22/07/1984	86	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	IARA BIAOBOK GAVELIKI	069.038.689-33	11/03/1989	86	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	CHEILA DOS SANTOS LIMA	037.232.099-63	22/05/1982	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	FRANCIELI DAIANI SCHELL ZANARDI	049.634.219-33	27/01/1987	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	MARRY LUISE LISBOA	082.631.789-83	27/11/1990	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	TATIANE CRISTINA TURECK BAIL	085.885.359-04	26/04/1992	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	TATIANA PYKOSZ GNOINSKY	102.137.229-33	14/08/1996	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	ELAINE BUENO	076.696.469-85	05/11/1994	84	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	MARIA INES PRSYBYCIE	036.622.719-07	10/09/1982	83	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	JOSEANA GOETEN DE LIMA	051.082.609-11	30/06/1985	83	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA	102.465.399-41	27/03/1996	83	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	BRUNA NATALI DE CAMARGO	108.366.019-55	29/01/1997	83	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	GIZELAINE DE FÁTIMA FAGUNDES SHUEDA	939.029.059-72	26/03/1974	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	NOEMI CHAVES DA ROCHA ALVES	017.127.959-02	11/01/1975	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	036.255.929-59	23/05/1979	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	PATRICIA DOS SANTOS	092.374.629-30	18/04/1994	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	114.137.659-80	18/10/1997	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA	022.707.929-98	18/12/1977	81	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	JACIRA HONÓRIO DE LIMA TABORDA	038.695.509-37	04/10/1983	81	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	GIANE FERREIRA DA ROCHA	060.768.879-31	24/01/1987	81	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	MARIA CATARINA PESTANA CALAZANS	081.280.588-78	11/11/1964	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA	025.518.007-14	30/09/1972	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	974.812.469-04	31/08/1973	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	048.321.419.10	19/04/1984	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	JOSEANA GOETEN DE LIMA	051.082.605-11	30/06/1985	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	STELLA CHAVES ALVES	010.509.649-00	12/06/1988	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL	070.207.449-74	03/08/1991	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	JOSÉTE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	092.376.569-71	31/10/1993	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	ANGELA PIRES DA CRUZ	098.024.199-58	25/04/1994	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	097.384.079-07	26/09/1994	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	092.515.139-45	11/02/1996	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	ANNY LARESSA PEREIRA	103.713.249-12	08/08/1996	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	RAFAELA DOS SANTOS	102.546.959-30	29/11/1997	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN	113.669.939-26	18/04/1998	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE	092.374.809-11	15/08/1998	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	058.343.199-20	30/04/1979	79	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO	046.789.369-12	03/06/1984	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES	085.519.049-30	30/04/1993	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS	076.311.089-27	07/12/1994	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	SANTINA DE FATIMA MEDEIROS	016.700.809-94	04/05/1977	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	**JUSSARA PAIVA PAULA**	**035.688.189-06**	**20/02/1982**	**76**	**AFRODESCENDENTES**
65	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	059.655.559-89	23/10/1987	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	GISLAINE LACERDA DRANCKA	073.072.809-90	05/10/1989	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	PÂMELA SEARY TABORDA	077.681.699-30	26/06/1990	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	MAGALI TERESINHA DE LIMA	049.938.809-79	06/04/1983	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	ISABELA ALVES TRINDADE	037.174.229-36	20/06/1983	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	DANIELE SGABE CACHINSKY	047.496.639-99	12/11/1985	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	MAKELLI BEATRIZ GAVELIKI DAS NEVES	076.696.449-31	10/04/1987	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	LUCI MARA HERVIS	059.378.329-81	12/10/1987	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	VALÉRIA DE FÁTIMA MILKE	083.440.409-57	15/05/1992	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	077.468.679-01	15/09/1992	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	GABRIEL KOZLOSKI ALVEZ	083.469.289-98	26/03/1994	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	091.773.549-82	12/07/1994	75	AMPLA CONCORRÊNCIA

77	JAKELINE SAIDOCK	092.780.429-86	28/08/1995	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	GRAZIELE FERREIRA DA SILVA EMER	101.055.679-73	29/11/1995	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	JANAINA CARVALHO	106.481.499-94	12/01/1996	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	HINÊZ CZAJA DO ROSARIO	092.761.399-90	20/04/1996	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	**MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO**	**102.137.739-29**	**05/05/1998**	**75**	**AFRODESCENDENTES**
82	DAIANE CRISTINA DE MELO ANDRADE	103.602.379-67	12/05/1998	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	ANDRESA MUNARIN CASU	112.424.799-88	26/06/1998	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	092.766.149-74	10/11/1998	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	**RAIANE DAMARI SOUZA DO NASCIMENTO**	**117.268.159-78**	**01/12/1998**	**75**	**AFRODESCENDENTES**
86	PATRICIA DE FATIMA CIESLINSKI	113.684.619-05	20/05/1999	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	DIVAIR FERREIRA	856.268.649-20	21/04/1954	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	038.782.859-14	09/10/1979	65	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	MARILI DA ROCHA	034.211.909-50	17/04/1978	64	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	044.867.219-77	04/03/1983	62	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	006.665.359-22	17/10/1965	57	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	UIARA APARECIDA POSANSKI	025.192.139-57	21/08/1978	57	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	JUSSARA BAIL PIRES	842.653.539-91	06/03/1970	56	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	OLGA GONÇAVES MICKUS	184.541.359-87	25/06/1956	55	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	**DENIZE ORLANDO DA SILVA PRUSSAK**	**094.872.239-83**	**02/05/1992**	**55**	**AFRODESCENDENTES**
96	BRUNA GUIRAUD FELDE	091.655.149-04	27/06/1996	55	AMPLA CONCORRÊNCIA

ENFERMAGEM NÍVEL SUPERIOR

	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE
1	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	065.085.269-95	18/11/1986	95	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	ERLANA FIGUEIREDO DA SILVA	692.008.312-49	27/02/1981	94	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	WEVERTON DOS SANTOS	006.995.412-71	12/04/1992	94	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	ERCILENE RIBEIRO TEIXEIRA	031.309.971-56	27/07/1988	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	044.878.819-64	23/09/1984	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	NADIA MARIA MALCHOVSKI	085.651.099-84	21/04/1993	89	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	ESTELA ALVES CAMARGO	029.181.189-23	25/07/1977	87	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	EVA LARISE DA CRUZ LIMA	041.073.159-59	11/06/1981	83	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	**PEDRO ISAIAS DA CRUZ**	**979.940.579-34**	**27/05/1975**	**80**	**PESSOA COM DEFICIENCIA**
10	ROSANGELA MARIA WEDEKIND	046.958.949-39	07/04/1980	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER	108.360.059-10	22/07/1998	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	010.495.573-28	06/07/1984	79	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	AMANDA BALIUTIS	048.456.079-48	28/04/1994	78	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	029.353.609-07	10/06/1978	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	LORENA LAIS DA CRUZ	108.301.269-02	03/01/1997	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	JOSUÉ ANDREI GUERREIRO	089.570.469-25	25/09/1998	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	RAQUEL DA SILVA PEREIRA	326.220.268-11	05/02/1983	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	LEONICE JOHANSON	074.929.999-17	20/11/1989	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	MAICON FRANCO	102.541.249-41	06/12/1996	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	AMANDA PERES PINHAL	086.991.409-08	31/08/1998	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	115.423.239-59	02/08/2000	75	AMPLA CONCORRÊNCIA

Auxiliar de enfermagem

	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE
1	DIVAIR FERREIRA	856.268.649-20	21/04/1954	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	VALDILENE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI	535.708.393-20	20/01/1973	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	BERNADETE DOS SANTOS	032.726.969-38	27/07/1977	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	805.609.389-34	22/12/1972	97	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS	038.887.809-69	27/10/1982	97	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	JOSETE DE SOUZA ROCHA	020.774.289-88	10/01/1975	95	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	NERIANE PRUCHAKI	047.970.619-01	28/06/1982	95	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR	047.757.999-08	28/09/1982	95	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	LUCELIA DE LIMA	614.499.899-34	18/11/1967	94	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	RAFAELA PEREIRA DRANKA	065.228.799-99	19/10/1989	94	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	068.241.829-31	31/07/1988	93	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	THAIS DE LIMA DRANKA	081.241.279-64	21/10/1992	93	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	NILCE PRUCHAK DOS SANTOS SAROT	044.524.899-82	19/04/1984	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	086.810.889-80	04/02/1992	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	ANDRE ALVES FARIAS NETO	089.805.489-31	24/09/1994	92	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA	064.683.399-52	25/05/1988	91	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	VIVIANA DOS SANTOS BRITO	059.055.559-66	16/12/1986	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	077.122.499-03	02/04/1992	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	JULIANE MARIA PYKOSZ	085.792.489-30	20/03/1993	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	VANESSA DOS SANTOS BRITO	105.274.029-40	11/03/1997	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	ANAMIR DE FRANÇA	000.365.359-58	26/07/1968	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	DIVONETE DE JESUS FRANCA	016.860.729-88	19/08/1970	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	086.644.259-65	13/06/1992	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	GABRIELY EDUARDA MAESS FRANKENBERGER	108.360.059-10	22/07/1998	84	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	IRES SIMONE DE OLIVEIRA PIRES	679.022.279-00	10/11/1969	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	SIRLENE OLIVEIRA LIMA	001.243.799-90	16/03/1975	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	PATRICIA ALVES DA ROCHA	048.299.759-11	28/11/1982	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	MARTA DE ARAÚJO DE PAULA	023.315.499-07	16/07/1970	81	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO	067.087.719-00	20/05/1993	79	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	SONIA APARECIDA ZANELATO	018.635.219-09	25/08/1973	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	ELIZETE APARECIDA DE LIMA	035.672.869-27	11/07/1975	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	NILZA FÁTIMA DOS SANTOS	039.860.109-71	28/02/1978	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	VALCIANE REGIANE LIMA MOREIRA OLINEK	083.946.509-29	27/07/1992	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	ADRIELI MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	109.382.259-79	13/12/2001	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	**AMELIA SANTOS**	**973.204.639.20**	**22/01/1974**	**70**	**AFRODESCENDESTES**
36	MAGALI PEREIRA DA LUZ	034.162.189-73	09/02/1982	60	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	CASSIA PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	042.711.999-58	11/12/1984	55	AMPLA CONCORRÊNCIA

MÉDICO VETERINÁRIO

	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE
1	MARILIA SILVA MALVEZZI KARWOWSKI	023.521.059-51	11/06/1978	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	NATÁLIA DE LIMA DA SILVA	076.187.879-30	01/12/1990	93	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	LUZILENE MARIA DE SOUZA	310.948.868-07	05/12/1984	91	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	SOLIANE CARRA PERERA	018.889.870-06	09/10/1990	91	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	GUILHERME SÉRGIO GONÇALVES	736.240.809.97	04/11/1969	90	AMPLA CONCORRÊNCIA

6	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	253.702.618-73	02/03/1973	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA	025.304.431-65	02/11/1989	90	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	MARIA ANTONIA PESTANA CALAZANS	656.956.666-00	08/08/1967	85	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	LUCIANE CRISTIANE MOTA RIBAS	005.902.399-61	26/08/1982	82	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	MARIANA SCHNAIDER RIBAS	099.005.669-47	11/06/1996	81	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	MAYARA TALAMINI DOS SANTOS	052.281.549-90	29/09/1991	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	BEATRIZ SLOMINSKI	087.951.769-77	26/01/1992	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	GIANDRA ZANON	037.494.689-23	14/10/1992	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	HASSNAA AGATHA SAADE SOUZA	100.379.309-66	15/10/1996	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	EDILSON MÁRIO CAMARGO	039.000.989-05	24/05/1983	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	CAROLINE BARBOSA LIMA	073.446.209-36	17/07/1988	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	HELOISA ALVES DOS SANTOS	074.973.449-35	04/04/1990	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	TAMARA BANDEIRA SANTOS	029.133.601-90	08/03/1991	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	ANDRESSA ZIOLKOWSKI KOCHANNY	046.470.589-48	14/03/1996	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	FELIPE ALEXANDRE HUBEL	110.622.779-45	06/01/2000	75	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	066.666.435-85	09/05/2001	75	AMPLA CONCORRÊNCIA

Agente Comunitário localidade da Vila Nova

	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE	LOCALIDADE
1	PATRICIA ALVES DA ROCHA	048.299.759-11	28/11/1982	82	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
2	JÉSSICA VANESSA VIERNE CHAPIESKI	093.281.359-31	04/02/1994	80	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
3	THALIA SOARES	108.503.459-36	15/08/1997	73	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
4	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO	086.519.769-50	06/04/2001	70	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
5	FABIOLA SOARES DE SOUZA	113.121.469-23	31/07/2002	70	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
6	ALMIR MARCELO FERREIRA MACHADO BONETT	063.848.689-03	25/02/1993	65	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
7	MARCELLY VAZ MUNHOZ	092.761.459-38	26/11/1997	65	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
8	LAYZ PREIS DE BRITO	070.270.839-90	29/08/1995	62	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
9	DANIELE PIRES BATISTA	056.378.679-50	17/06/1985	60	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
10	THAYNA DOS SANTOS OLIVEIRA	139.299.389-01	28/09/2001	56	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
11	MARIA APARECIDA ARRUDA CAMPOS	942.976.909-00	15/06/1970	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
12	LUCINEIDE RAMOS	003.579.029-63	05/02/1979	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
13	SILMARA VEULDOLIN	037.105.909-73	02/07/1981	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
14	DENISE ALVES DOS SANTOS	039.098.179-63	20/06/1982	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
15	MARIA ANITA LOPES DA CRUZ	044.357.839-75	23/02/1984	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
16	UNDIAMARA GABRIELA POSANSKI	055.045.579-50	08/04/1986	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
17	ROSEMILDA DAIANE FAGUNDES	052.119.249-83	18/06/1986	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
18	MÁRCIA DE FREITAS LIMA	071.020.969-09	04/08/1987	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
19	**DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE**	**070.289.539-39**	**13/06/1990**	**55**	**AFRODESCENDENTES**	**VILA NOVA**
20	ALINE CRISTINA DE LIMA MAAHS	076.674.039-02	30/11/1990	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
21	FLÁVIA MOREIRA ANDRADE	083.686.779-39	22/02/1992	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
22	KELLI SANTOS SILVA	098.863.819-30	27/10/1992	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
23	ELEM VANESSA PEDROSO	099.924.499-00	18/01/1993	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
24	BEATRYS DO AMARAL FAGUNDES	090.825.529-22	15/02/1994	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
25	HALANA KAROLINE MONTEIRO DE MOURA	012.665.759-95	16/02/1995	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
26	IVANA RIBAS PIRES	098.866.619-76	26/08/1997	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
27	LEANDRA NOSSOL	093.201.579-44	06/10/1998	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
28	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	093.168.399-80	03/07/1999	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
29	HELEM APARECIDA DE MATOS MUGNANINI TELMA	087.798.349-65	23/03/2000	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
30	JÉSSICA DE FÁTIMA DO AMARAL TAVARES	127.425.389-94	30/05/2001	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
31	RHYAN GUILHERME SANTOS BREGOCHE	124.525.239-92	18/09/2002	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	VILA NOVA
32	**CAMILI APARECIDA MARTINS**	**146.872.859-88**	**10/10/2003**	**55**	**AFRODESCENDENTES**	**VILA NOVA**

Agente Comunitário localidade da Lagoa dos Souza

	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE	LOCALIDADE
1	ROSIMARI CLAUDINO SARABUN	034.543.619-90	18/08/1973	70	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAGOA DOS SOUZA
2	MAGALI TERESINHA DE LIMA	049.938.809-79	06/04/1983	65	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAGOA DOS SOUZA
3	CAROLYNE MARA DA SILVA	048.038.289-11	20/08/1984	65	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAGOA DOS SOUZA
4	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	063.896.179-33	12/08/1987	60	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAGOA DOS SOUZA
5	TAYNÁ APARECIDA PIRES DA ROCHA	103.860.899-65	02/01/2003	60	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAGOA DOS SOUZA
6	JULIANE DOS SANTOS SOUZA	051.737.489-74	17/01/1986	56	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAGOA DOS SOUZA
7	OSMANILDA RUHR	055.649.849-60	01/12/1984	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAGOA DOS SOUZA
8	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	092.374.769-90	26/08/1998	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAGOA DOS SOUZA
9	PATRICK LACERDA FERREIRA	105.699.849-77	19/11/1998	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAGOA DOS SOUZA
10	GEOVANA RUHR	111.428.029-14	20/02/2002	55	AMPLA CONCORRÊNCIA	LAGOA DOS SOUZA

Agente Comunitário localidade dos Queimados

	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE	LOCALIDADE
1	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	718.802.249-68	01/06/1967	85	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUEIMADOS
2	MAGALI PEREIRA DA LUZ	034.162.189-73	09/02/1982	80	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUEIMADOS
3	ELOISA FABRICIO DE OLIVEIRA	098.688.719-64	10/06/1997	59	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUEIMADOS
4	HANNA LETICIA MACHADO	102.737.169-80	25/11/1998	56	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUEIMADOS
5	GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	087.897.939-51	23/04/2003	56	AMPLA CONCORRÊNCIA	QUEIMADOS
6	DAIANE ORLANDO DA SILVA	055.173.379-96	24/02/1987	55	AFRODESCENDENTES	QUEIMADOS

Auxiliar Administrativo

	NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE
1	CHEILA DOS SANTOS LIMA	037.232.099-63	22/05/1982	93	AMPLA CONCORRENCIA
2	LUIZ RODRIGO BITTENCOURT	026.270.349-10	19/05/1977	84	AMPLA CONCORRENCIA
3	VALDOMIRO CORREIA FILHO	864.536.969-91	21/05/1972	81	AMPLA CONCORRENCIA
4	THIAGO PRACIDINA DE SOUZA	013.113.210-55	18/08/1985	80	AMPLA CONCORRENCIA
5	LUANNA AZEVEDO PUCCI	093.291.329-60	15/07/1993	77	AMPLA CONCORRENCIA
6	MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	102.137.739-29	05/05/1998	77	AMPLA CONCORRENCIA
7	LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS	065.344.369-22	10/04/1994	76	AMPLA CONCORRENCIA
8	FLAVIA CRISTIANE BAIL PRUSSAK	103.229.639-90	30/06/1996	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	CASSANDRA REGINA SPRENGER	496.210.849-20	10/08/1963	75	AMPLA CONCORRENCIA
10	CAROLYNE MARA DA SILVA	048.038.289-11	20/08/1984	75	AMPLA CONCORRENCIA
11	CRISTIANE BENEDITA PERES DOS SANTOS	060.182.169-65	25/05/1989	75	AMPLA CONCORRENCIA
12	MISLENE DE JESUS OLIVEIRA	046.565.579-35	09/09/1992	75	AMPLA CONCORRENCIA
13	DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE	092.374.809-11	15/08/1998	75	AMPLA CONCORRENCIA
14	**CASSIA FABIOLA DA ROCHA ALVES**	**105.120.509-37**	**24/07/1999**	**75**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

15	ANA JÚLIA SCHREINER	089.570.399-88	25/06/2000	75	AMPLA CONCORRENCIA
16	JHENIFFER LIMA DE PAULA	106.374.109-20	26/07/2000	75	AMPLA CONCORRENCIA
17	TATIANE ENDLER	087.375.189-25	27/02/1997	71	AMPLA CONCORRENCIA
18	ALINE CRISTINA DE LIMA MAAHS	076.674.039-02	30/11/1990	70	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO	086.519.769-50	06/04/2001	70	AMPLA CONCORRENCIA
20	FERNANDA RAFAELA DO CARMO	077.122.499-03	02/04/1992	67	AMPLA CONCORRENCIA
21	MARIA DANIELE BUENO	065.755.099-08	04/04/1988	66	AMPLA CONCORRENCIA
22	LUCIMARA DE CAMARGO	067.044.839-77	03/05/1989	66	AMPLA CONCORRENCIA
23	LUCIMARA DE CAMARGO	067.044.839-77	03/05/1989	66	AMPLA CONCORRENCIA
24	ROSANGELA MARIA COMARELLA	830.139.469-20	08/04/1972	65	AMPLA CONCORRENCIA
25	ANDRIELE REMIZIO	067.401.339-56	19/12/1990	65	AMPLA CONCORRENCIA
26	MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	069.274.889-01	21/02/1992	65	AMPLA CONCORRENCIA
27	BRUNA POLYANA DE MOURA	108.133.629-38	06/10/1997	65	AMPLA CONCORRENCIA
28	ADRIANE DO NASCIMENTO	031.374.459-90	04/05/1980	63	AMPLA CONCORRENCIA
29	ANA PAULA PAZIN	036.828.849-80	06/07/1980	62	AMPLA CONCORRENCIA
30	LAYS PREIS DE BRITO	070.270.839-90	29/08/1995	62	AMPLA CONCORRENCIA
31	JULIO CESAR OBERGER	043.542.459-90	10/06/1982	61	AMPLA CONCORRENCIA
32	**EVELYN APARECIDA BATISTA**	**075.827.569-24**	**13/08/1992**	**61**	**AFRODESCENDENTES**
33	LAIS RIBEIRO TOLFO FERREIRA	063.896.179-33	12/08/1987	60	AMPLA CONCORRENCIA
34	LUIZA CAROLAYNE DE LIMA	124.647.039-07	20/11/2000	60	AMPLA CONCORRENCIA
35	ADRIELI APARECIDA SILVA	050.818.729-03	30/01/1991	59	AMPLA CONCORRENCIA
36	LUZIA DE SOUZA SANTOS	561.615.819-49	28/03/1965	57	AMPLA CONCORRENCIA
37	DANIELE PIRES BATISTA	056.378.679-50	17/06/1985	56	AMPLA CONCORRENCIA
38	THAYNÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	139.299.389-01	28/09/2001	56	AMPLA CONCORRENCIA
39	ELIZANE SANTIAGO	035.213.693-10	09/11/1979	55	AMPLA CONCORRENCIA
40	UNDIAMARA GABRIELA POSANSKI	055.045.379-50	08/04/1986	55	AMPLA CONCORRENCIA
41	**CHARLES SANTANA DOMINGOS**	**080.347.789-90**	**09/11/1989**	**55**	**AFRODESCENDENTES**
42	**DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE**	**070.289.539-39**	**13/06/1990**	**55**	**AFRODESCENDENTES**
43	FERNANDA DE JESUS DE MASCENO GUERREIRO	081.678.819-70	22/02/1992	55	AMPLA CONCORRENCIA
44	ELEN VANESSA PEDROSO	099.924.499-00	18/01/1993	55	AMPLA CONCORRENCIA
45	MAYARA CRISTINA BRITTO DE LIMA	086.452.319-05	17/02/1993	55	AMPLA CONCORRENCIA
46	JESSICA APARECIDA DE ANDRADE LACERDA	086.101.949.06	13/08/1993	55	AMPLA CONCORRENCIA
47	**EMANUELY GUERREIRO DRANKA**	**071.905.669-10**	**19/10/1996**	**55**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
48	IVANA RIBAS PIRES	098.866.619-76	26/08/1997	55	AMPLA CONCORRENCIA
49	LEANDRA NOSSOL	093.201.579-44	06/10/1998	55	AMPLA CONCORRENCIA
50	PATRICK LACERDA FERREIRA	105.699.949-77	19/11/1998	55	AMPLA CONCORRENCIA
51	KELLI ALESSANDRA DE LIMA	087.798.359-37	29/11/1998	55	AMPLA CONCORRENCIA
52	BRUNA COLAÇO PIRES	124.894.499-23	08/05/1999	55	AMPLA CONCORRENCIA
53	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	093.168.399-80	03/07/1999	55	AMPLA CONCORRENCIA
54	MILENE GONÇALVES	104.725.109-40	23/12/1999	55	AMPLA CONCORRENCIA
55	GRASIELE SHUEDA DE LIMA	114.240.969-44	17/06/2000	55	AMPLA CONCORRENCIA
56	ANA CAROLINA COLAÇO PIRES	140.893.749-43	06/08/2001	55	AMPLA CONCORRENCIA
57	NADJA FLAVIA MACHADO DE MORAES	105.883.199-29	11/06/2002	55	AMPLA CONCORRENCIA
58	**RHYAN GUILHERME SANTOS BREGOCHE**	**129.525.239-92**	**18/09/2002**	**55**	**AFRODESCENDENTES**
59	ISABELLE ESTAEOFI MACHADO	105.288.219-65	21/10/2002	55	AMPLA CONCORRENCIA
60	KAMILLE GUERREIRO SCHUEDA	089.570.509-57	28/11/2002	55	AMPLA CONCORRENCIA
61	GABRIEL ROCHA DOS SANTOS	087.897.939.51	23/04/2003	55	AMPLA CONCORRENCIA
62	**FERNANDA EMANUELLE CAROLINE LAUDINO**	**058.897.189-83**	**06/06/2003**	**55**	**AFRODESCENDENTES**
63	ANDREW DOUGLAS NEVES MARINHO	145.527.429-14	02/09/2003	55	AMPLA CONCORRENCIA
64	**CAMILI APARECIDA MARTINS**	**146.872.859-88**	**10/10/2003**	**55**	**AFRODESCENDENTES**

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:73B9915C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 002/2022

CONCURSO PÚBLICO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2018	01/2022	2.001.915.267-6	KAOANNE LARISSA RODRIGUES	Cirurgião Dentista ESB	40h	24/01/2022	PRAZO INDETERMINADO

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:2222DCD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano 2022, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 059/2021, Processo de Registro de Preços nº. 037/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo como disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o **1o ADITAMENTO** da ata acima mencionada.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município, conforme especificações contidas no Anexo I.

DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, CNPJ: 24.586.988/0001-80, sediada na Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP: 86.703-250, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, CPF: 055.146.079-25 e RG: 8.974.792-9.

1. Fica excluído da Ata de Registro de Preços n**o.** 095/2021, a pedido da empresa, por conta de erro na cotação da proposta no pregão, o seguinte item:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca	QUANT	Valor Unitário R$	Valor Total R$
188	SERINGA DESC. P/INS. 1ML C/AGulha 12,7MM X 0,33MM	und	MEDIX	2000	R$ 0,34	R$ 680,00

2. Permanecem inalteradas, todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:6419A9DF

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 2.018/2022

SUMULA: Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000 fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2022, na forma dos anexos II e III parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 985/2021 de 21 de dezembro de 2021, ficam desdobrados em metas bimestrais na forma do anexo I parte integrante deste decreto.

Art. 3º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que esteja comprovadamente assegurada a existência de recurso para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º - para efeito do artigo anterior, consideram-se recursos efetivamente existentes:

I - Os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;
II - Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos de entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;
III - Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º - Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida das necessidades de ajustes no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa, oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

21/01/2022 08:15:42
Prefeitura Municipal de Anahy - PR Programação Financeira da Receita Mensal Janeiro/2022
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.256.884,08	2.246.098,72	2.246.098,72	2.246.098,72	2.246.098,72	2.246.098,72		
	2.246.098,72	2.246.098,72	2.246.098,72	2.246.098,72	2.246.098,72	2.246.098,72	26.963.970,00	26.963.970,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	394.059,60	392.176,40	392.176,40	392.176,40	392.176,40	392.176,40		
	392.176,40	392.176,40	392.176,40	392.176,40	392.176,40	392.176,40	4.708.000,00	4.708.000,00
Impostos	94.329,90	93.879,10	93.879,10	93.879,10	93.879,10	93.879,10		
	93.879,10	93.879,10	93.879,10	93.879,10	93.879,10	93.879,10	1.127.000,00	1.127.000,00
Taxas	24.105,60	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40		
	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	23.990,40	288.000,00	288.000,00
Contribuição de Melhoria	275.624,10	274.306,90	274.306,90	274.306,90	274.306,90	274.306,90		
	274.306,90	274.306,90	274.306,90	274.306,90	274.306,90	274.306,90	3.293.000,00	3.293.000,00
Contribuições	26.842,59	26.714,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31		
	26.714,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31	320.700,00	320.700,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.842,59	26.714,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31		
	26.714,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31	26.714,31	320.700,00	320.700,00
Receita Patrimonial	6.969,49	6.936,41	6.936,41	6.936,41	6.936,41	6.936,41		
	6.936,41	6.936,41	6.936,41	6.936,41	6.936,41	6.936,41	83.270,00	83.270,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Valores Mobiliários	6.132,49	6.103,41	6.103,41	6.103,41	6.103,41	6.103,41		
	6.103,41	6.103,41	6.103,41	6.103,41	6.103,41	6.103,41	73.270,00	73.270,00
Receita de Serviços	11.801,70	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30		
	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	11.745,30	141.000,00	141.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.207,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00		
	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	9.163,00	110.000,00	110.000,00
Outros Serviços	2.594,70	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30		
	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	2.582,30	31.000,00	31.000,00
Transferências Correntes	1.815.503,22	1.806.826,88	1.806.826,88	1.806.826,88	1.806.826,88	1.806.826,88		
	1.806.826,98	1.806.826,88	1.806.826,98	1.806.826,88	1.806.826,98	1.806.826,98	21.690.600,00	21.690.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.158.491,70	1.152.955,30	1.152.955,30	1.152.955,30	1.152.955,30	1.152.955,30		
	1.152.955,30	1.152.955,30	1.152.955,30	1.152.955,30	1.152.955,30	1.152.955,30	13.841.000,00	13.841.000,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	459.579,96	457.383,64	457.383,64	457.383,64	457.383,64	457.383,64		
	457.383,64	457.383,64	457.383,64	457.383,64	457.383,64	457.383,64	5.490.800,00	5.490.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	8.035,20	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.000,00	96.000,00

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2022**
	Jan Jul	**Fev Ago**	**Mar Set**	**Abr Out**	**Mai Nov**	**Jun Dez**		
Transferências de Instituições Privadas	41.850,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00		
	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	500.000,00	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	147.546,36	146.841,24	146.841,24	146.841,24	146.841,24	146.841,24		
	146.841,24	146.841,24	146.841,24	146.841,24	146.841,24	146.841,24	1.762.800,00	1.762.800,00
Outras Receitas Correntes	1.707,48	1.699,32	1.699,32	1.699,3	1.699,32	1.699,32		
	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	20.400,00	20.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.707,48	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32		
	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	1.699,32	20.400,00	20.400,00
DEDUÇÕES (B)	-272.535,57	-271.233,13	-271.233,13	-271.233,13	-271.233,13	-271.233,13		
	-271.233,13	-271.233,13	-271.233,13	-271.233,13	-271.233,13	-271.233,13	-3.256.100,00	-3.256.100,00
RECEITAS CAPITAL (D)	38.920,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50		
	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	38.734,50	465.000,00	465.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.023.269,01	2.013.600,09	2.013.600,09	2.013.600,09	2.013.600,09	2.013.600,09		
	2.013.600,09	2.013.600,09	2.013.600,09	2.013.600,09	2.013.600,09	2.013.600,09	24.172.870,00	24.172.870,00

06/01/2022 10:15:41
Prefeitura Municipal de Anahy - PR Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF) Exercício de 2022
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro Julho	**Fevereiro Agosto**	**Março Setembro**	**Abril Outubro**	**Maio Novembro**	**Junho Dezembro**		
Despesas Correntes	**1.758.156,22**	**1.749.753,98**	**1.749.753,98**	**1.749.753,98**	**1.749.753,98**	**1.749.753,98**		
	1.749.753,98	**1.749.753,98**	**1.749.753,98**	**1.749.753,98**	**1.749.753,98**	**1.749.753,98**	**21.005.450,00**	**21.005.450,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	846.541,80	842.496,20	842.496,20	842.496,20	842.496,20	842.496,20		
	842.496,20	842.496,20	842.496,20	842.496,20	842.496,20	842.496,20	10.114.000,00	10.114.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.983,92	41.783,28	41.783,28	41.783,28	41.783,28	41.783,28		
	41.783,28	41.783,28	41.783,28	41.783,28	41.783,28	41.783,28	501.600,00	501.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	869.630,50	865.474,50	865.474,50	865.474,50	865.474,50	865.474,50		
	865.474,50	865.474,50	865.474,50	865.474,50	865.474,50	865.474,50	10.389.850,00	10.389.850,00
Despesas de Capital	**180.157,51**	**179.296,59**	**179.296,59**	**179.296,59**	**179.296,59**	**179.296,59**		
	179.296,59	**179.296,59**	**179.296,59**	**179.296,59**	**179.296,59**	**179.296,59**	**2.152.420,00**	**2.152.420,00**
INVESTIMENTOS	138.307,51	137.646,59	137.646,59	137.646,59	137.646,59	137.646,59		
	137.646,59	137.646,59	137.646,59	137.646,59	137.646,59	137.646,59	1.652.420,00	1.652.420,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.850,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00		
	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	41.650,00	500.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.550,60	11.495,40	11.495,40	11.495,40	11.495,40	11.495,40		
	11.495,40	11.495,40	11.495,40	11.495,40	11.495,40	11.495,40	138.000,00	138.000,00

TOTAL GERAL	1.949.864,33	1.940.545,97	1.940.545,97	1.940.545,97	1.940.545,97	1.940.545,97		
	1.940.545,97	1.940.545,97	1.940.545,97	1.940.545,97	1.940.545,97	1.940.545,97	23.295.870,00	23.295.870,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 21/Jan/2022, 08h e 12m.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CAB82EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021– SRP - HOMOLOGADO EM 14/01/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Antonina – PR, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 002/2022– ID N0 2957
FORNECEDOR: **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Avenida. Candido de Abreu, nº 776, Sala 1703 Andar 17, Cond. World Business Ed - Bairro Centro Civico, Curitiba-PR, Telefone: (41) 3149-1004 – E-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br, neste ato representada pelo Sr. Flavio Henrique Lopes, brasileiro, portador da identidade nº 9.278.400-2 I.I SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.065.549-61.
VALOR DA ATA: R$ 2.450.249,98 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificações dos Serviços	Valor total estimado para manutenção da frota	Taxa Administrativa (%)
1	Contratação de empresa especializada na implantação de serviços de gerenciamento compartilhado e eletrônico com uso de tecnologia de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de antonina/pr, em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral para veículos leves, pesados, maquinas e equipamentos.	**R$ 2.450.249,98**	- 27,06 %

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2003.339030 – FONTE 1000
04.001.28.846.0045.2110.339030 – FONTE 1515
04.004.04.129.0003.2013.339030 – FONTE 1000
06.002.12.361.0021.2020.339030 – FONTE 1103/1104
06.002.12.361.0021.2117.339030 – FONTE 1107
07.001.10.301.0030.2015.339030 – FONTE 1000/1303
08.001.04.122.0051.2300.339030 – FONTE 1000
09.001.04.122.0003.2004.339030 – FONTE 1000
10.001.08.122.0005.2050.339030 – FONTE 1000
14.001.18.541.0052.1296.339030 – FONTE 1000
08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39 – FONTE 1000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 17/01/2022

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0E88C208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO N0 002/2022– ID N0 2958 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021– SRP - HOMOLOGADO EM 14/01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.
OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Antonina – PR, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo.
CONTRATO N0 002/2022– ID N0 2958
FORNECEDOR: **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.469.404/0001-30, estabelecida na Avenida. Candido de Abreu, nº 776, Sala 1703 Andar 17, Cond. World Business Ed - Bairro Centro Civico, Curitiba-PR, Telefone: (41) 3149-1004 – E-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br, neste ato representada pelo Sr. Flavio Henrique Lopes, brasileiro, portador da identidade nº 9.278.400-2 I.I SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.065.549-61.
VALOR DA ATA: R$ 2.450.249,98 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item	Especificações dos Serviços	Valor total estimado para manutenção da frota	Taxa Administrativa (%)
1	Contratação de empresa especializada na implantação de serviços de gerenciamento compartilhado e eletrônico com uso de tecnologia de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de antonina/pr, em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral para veículos leves, pesados, maquinas e equipamentos.	**R$ 2.450.249,98**	- 27,06 %

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2003.339030 – FONTE 1000
04.001.28.846.0045.2110.339030 – FONTE 1515
04.004.04.129.0003.2013.339030 – FONTE 1000
06.002.12.361.0021.2020.339030 – FONTE 1103/1104
06.002.12.361.0021.2117.339030 – FONTE 1107
07.001.10.301.0030.2015.339030 – FONTE 1000/1303
08.001.04.122.0051.2300.339030 – FONTE 1000
09.001.04.122.0003.2004.339030 – FONTE 1000

10.001.08.122.0005.2050.339030 – FONTE 1000
14.001.18.541.0052.1296.339030 – FONTE 1000
08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39 – FONTE 1000

VIGÊNCIA – O contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 17/01/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0A979A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2022

DECRETO Nº 012/2022

Súmula: "Dispõe sobre a Lotação Específica dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação – Professor e Profissional da Educação - Educador, nas Unidades Educacionais do Município de Balsa Nova, nos termos dos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, dos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991, do Decreto Municipal 05/2021, do Decreto Municipal 08/2022, do Processo Administrativo 6898/2021 e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a Lotação Específica dos servidores públicos municipais investidos nos cargos de Profissionais da Educação – Professor e Profissional da Educação – Educador, conforme quadros a seguir:

ESCOLA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE		
	MANHÃ	
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**
77-1	Aurea Merchiori da Silva	PROFESSOR
1133-1	Denise Sicora Kochinski	PROFESSOR
1018-1	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
807-2	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1963-1	Josilene Aparecida das Graças	PROFESSOR
121-2	Juslei Beber Seguro	PROFESSOR
4378-1	Luana Tamara Bora	PROFESSOR
1125-2	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
597-2	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR
1835-1	Leila Lovo Slompo	PROFESSOR
1003-1	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1003-2	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
4388-1	Silvana Maria França	PROFESSOR
597-1	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR
1125-1	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
77-2	Aurea Merchiori da Silva	PROFESSOR
807-1	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1018-2	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
4453-1	Jéssica Gonçalvez da Cruz	PROFESSOR
4376-1	Jucéa do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
759-2	Maria Luiza Machado da Silva	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
779-1	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR
1001-1	Joseane de Fátima Zanetti da Luz	PROFESSOR
1010-1	Juciléia de Fátima Quilló Boarão	PROFESSOR
10191	Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	PROFESSOR
1011-2	Suzamar Wilsek	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4316-1	Adriani Aparecida Garrett Bertelli	PROFESSOR
1126-1	Elenilze de Cássia Sabim da Silva	PROFESSOR
1019-2	Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	PROFESSOR
1011-1	Suzamar Wilsek	PROFESSOR
779-2	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA		
MANHÃ		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
1037-1	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR
1131-1	Sandra Longato Magatão	PROFESSOR
4695-0	Jhennyfer Bianca Ferreira da Silva	PROFESSOR
4694-6	Jéssica Gonçalves da Cruz	PROFESSOR
4698-7	Jucea do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
46954	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
4559-1	Gracieli da Aparecida Arcanjo	PROFESSOR
1064-1	Ledi Ferreira da Silva	PROFESSOR
1124-1	Marilene Pepler	PROFESSOR
1121-1	Marize Maneira Seguro	PROFESSOR
4694-5	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR
1031-2	Daniele Bubniak	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
1962-1	Celeste Divina Sabim	PROFESSOR
93-2	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1818-1	Nicélia do Pérpetuo Mozuck Zableveski	PROFESSOR
1592-1	Rosangela Brito Kieras	PROFESSOR
1132-1	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
4343-1	Carmen Lúcia Chiquitti	PROFESSOR
93-1	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1817-1	Evelise Cristine Portella da Silva	PROFESSOR
1132-2	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
4337-1	Márcia Cristina de Oliveira Luz	PROFESSOR
4377-1	Rosinéia Aparecida Félix Ferreira	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
4374-1	Carolina Valomim Pinto	PROFESSOR
773-1	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
752-2	Joselia Maria Garrett	PROFESSOR
241-1	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
1009-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR
218-1	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
89-1	Danieli Silva da Luz	PROFESSOR
773-2	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
752-1	Joselia Maria Garrett	PROFESSOR
241-2	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
218-2	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
4693-2	Sebastião Gomes	PROFESSOR
1105-1	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
1128-2	Cristiane Aparecida de Andrade	PROFESSOR
1036-2	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1002-1	Edir Cristina dos Santos Bressan	PROFESSOR
778-1	Luciane Angélica Sabim de Almeida	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
274-1	Edilene Rosol dos Santos	PROFESSOR
1036-1	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1026-2	Evelize do Rocio Zanetti	PROFESSOR
1005-1	Sonia Wilsek	PROFESSOR
4703-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR
1035-1	Eliane Batista Ribeiro Neves	PROFESSOR

ESCOLA MARIO FARACO		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
4516-1	Amanda Kologe Francisco	PROFESSOR
4375-1	André Leandro Comin	PROFESSOR
1089-1	Rosane Enik Padilha	PROFESSOR
1958-1	Arlete dos Santos Cezario Polleto	PROFESSOR
1134-1	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
1964-1	Joselane Maria Ferreira Poletto	PROFESSOR
1000-1	Estela Matozo dos Anjos Lourenço	PROFESSOR
1123-1	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
1026-1	Evelize do Rocio Zanetti	PROFESSOR
271-1	Genice Aparecida P. Hartmann	PROFESSOR
1845-1	Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
1033-1	Lucilei Miquelasso	PROFESSOR

1166-1	Salete de Fátima Torres	PROFESSOR
1959-1	Denise Mara Poletto	PROFESSOR
4382-1	Elisete Gross Rompava	PROFESSOR
1134-2	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
4362-1	Francini Dias	PROFESSOR
271-2	Genice Aparecida Poletto Hartmann	PROFESSOR
1123-2	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
758-1	Roseli Nilse Erosa	PROFESSOR

ESCOLA ESPECIAL		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4361-1	Josiane Andrade Correa Caixeta	PROFESSOR
1030-1	Vera Lúcia Ferreira	PROFESSOR
1031-1	Daniele Maria Bubniak	PROFESSOR
1090-1	Isabel Ciocero Knauber	PROFESSOR
1946-1	Juraci Bento	PROFESSOR
1965-1	Maristela Kulka de Lima Vieira	PROFESSOR
759-1	Maria Luiza Machado da Silva	PROFESSOR

CMEI CANTINHO DA SERRA		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4694-1	Daise Chimiloski Pereira	EDUCADOR
4387-1	Debora Chimiloski Pereira	EDUCADOR
4436-1	Indianara Aparecida Machado Dyck	EDUCADOR
4694-3	Priscila Gonçalves Dias	EDUCADOR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E CRIANDO		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4452-1	Alzenir Correa da Costa	EDUCADOR
4456-1	Crislaine Ferreira	EDUCADOR
4454-1	Emanuelle Kochinski	EDUCADOR
4426-1	Graciele Cristina Varela Pio Barbosa	EDUCADOR
4384-1	Juliana Maria Rufino Bot	EDUCADOR
4322-1	Juliana Woicik Figel	EDUCADOR
4692-8	Karina Kulitch Longato	EDUCADOR
4424-1	Kariny Marcondes Ianik	EDUCADOR
4560-1	Leili Nuli de Oliveira	EDUCADOR
4483-1	Mayara da Silva Rocha Durau	EDUCADOR
273-1	Maria Rosane Jacomasso	PROFESSOR/MANHÃ
1943-1	Fabiana Chibior Barth	PROFESSOR/MANHÃ
273-2	Maria Rosane Jacomasso	PROFESSOR/TARDE

CMEI TIA NIVA		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4476-1	Vladineia Rejane Ferreira	EDUCADOR
4518-1	Édina Correia Santana da Silva	EDUCADOR
4519-1	Lizandra Wilceck Borges	EDUCADOR
4463-1	Michele Voinarski Lopes	EDUCADOR
1589-1	Romilda Rodrigues Batistel	PROFESSOR/MANHÃ
4692-7	Margarete Zimmermann	EDUCADOR

CMEI JARDIM DA ALEGRIA		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4338-1	Alaiane Cristina Batista Wisnievski	EDUCADOR
4439-1	Cristhiane Andressa Portela Santos	EDUCADOR
4340-1	Danieli Roessler Szpak	EDUCADOR
4477-1	Francineide Ferreira	EDUCADOR
4321-1	Zelinda Aparecida Machado Szalow	EDUCADOR
4711-0	Tassiane Marques dos Santos	EDUCADOR

CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ		
	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4365-1	Bruna Haline Cheva	EDUCADOR
4320-1	Josiane Aparecida de Sales	EDUCADOR
4321-3	Shirlei Nunes Barreto de Oliveira	EDUCADOR
1843-1	Hilda Gaidalo	PROFESSOR/MANHÃ
999-1	Indianara Melo Leal Schmidt	PROFESSOR/MANHÃ
4438-1	Diana Carla Bronholo	EDUCADOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES		
	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4700-1	Michele De Fatima Ribeiro	EDUCADOR
4700-4	Rosana Maria Fedalto Castro	EDUCADOR
4702-0	Deliane Lima	EDUCADOR
4702-1	Emily Basso	EDUCADOR

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F25D2BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS – PSE 001/2022 EDITAL Nº 003/2021 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Considerando o resultado do Processo Seletivo Processo Seletivo de Estagiários – PSE 001/2022, Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
A **homologação** do resultado final do Processo Seletivo de Estagiários – PSE 001/2022, para provimento de vagas que vierem a vagar durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022.

Departamento de Administração (Estar cursando Administração ou Gestões de administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática)

Nome	Média	Data nasc.	Critério	Classificação
Angela Furlan Vileski	6,88	29/04/2000	Média	1º
Jenifer Rodrigues da Silva	-	12/09/1995	Maior idade	2º
Thalia Catiane da Silva	-	06/10/1999	Maior Idade	3º
Gabriel José Soligo	-	07/01/2004	Maior idade	4º
Kaique Dutra dos Anjos	-	28/09/2004	Maior Idade	5º

Departamento de Saúde Pública - Farmácia (Estar cursando graduação em Farmácia ou Biomedicina)

Nome	Média	Data nasc.	Critério	Classificação
Lituani Thasline da Silva	9,15	16/06/2002	Média	1º
Daniele Kasczuk	-	27/07/2004	-	2º

Departamento de Saúde Pública (Estar cursando graduação em Psicologia ou Serviço Social)

Nome	Média	Data nasc.	Critério	Classificação
Indiamara Maria de Lima Ciota	8,87	08/05/2001	Média	1º
Maria Eduarda Alves Amaral	7,83	24/01/2002	Média	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 21 de janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:DA7E74FA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2020

007/2022

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA** , sito a AV. PREFEITO FARID ABRAHAO, 332 cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado por JAIRO RAVANELLO, CPF Nº 89752864953, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 016/2020, em 1,15743910 %, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice INPC acumulado de março/2020 à dezembro/2021, cujo objeto é a Referente a prestação de serviços de transporte coletivo eventual intermunicipal e interestadual com disponibilidade ônibus com vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba, Campo Largo, Campina Grande do Sul, Ponta Grossa, Guarapuava, União da Vitória, Porto União, Canoinhas, Joinville entre outras e retorno conforme itinerário, conforme a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna sendo viagens eventuais, conforme meta da LDO 234

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Km/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS, COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016 EM EVENTUAIS SUBSTIUIÇÕES DOS VEICULOS DA FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 4,4484	R$ 5,15
Km/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, SEM BANHEIRO, COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 PASSAGEIROS COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2013 - EM EVENTUAIS SUBSTIUIÇÕES DOS VEICULOS DA FROTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 3,4598	R$ 4,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de Janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E8DD3FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÃO MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, E INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA CREDENCIANTE.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR
CNPJ: 01.612.906/0001-20,
ENDEREÇO: RUA MOISES MIRANDA Nº. 422
REPRESENTANTE: PREFEITO MUNICIPAL EDSON FLAVIO HOFFMANN
CPF: 018.601.479-17

CREDENCIADO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
CPF/CNPJ: 24.042.809/0001-44
ENDEREÇO:RUA GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - CENTRO– INÁCIO MARTINS/PR
REPRESENTANTE: ADRIANO VITORIANO
CPF: 028.231.939-52

As partes acima indicadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços adiante especificados, oriunda do Chamamento Público nº 06/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021, de conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CREDENCIAMENTO A NÍVEL MUNICIPAL E ESTADUAL, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTÃO MÉDICO, PARA ATENDIMENTO DE 12 HORAS DIARIAS COM DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA, FERIADO, EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO E PERIODOS NOTURNOS, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

§ único: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CREDENCIAMENTO

O presente Termo de Credenciamento abrange o atendimento na unidade de Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque/Pr.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos abaixo estipulados:

Item	Qtd.	Uni. Med.	Descrição	Valor unit.	Valor total/ano
1	365	PLANTÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÕES MÉDICO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CARGA HORARIA DE 12 (DOZE) HORAS DIARIAS CADA PLANTÃO NO PERIODO NOTURNO E TAMBÉM NOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO COM A DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS.	R$ 1.100,00	R$ 401.500,00
TOTAL: R$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais).					

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços serão prestados na UBS (Unidade Básica de Saúde) na cede do município de Boa Ventura de São Roque, nos horários entre 17h00min as 05h00min. E nos finais de semana, feriados e eventos realizados pelo município durante 24horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada irá atender os usuários do SUS residentes no Município de Boa Ventura de São Roque.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais da contratada/contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá manter sempre atualizada a documentação expedida (prontuário) em razão dos serviços e organização de arquivo.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada se responsabilizará por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transportes e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados e terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO: O pagamento de quais quer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas no contrato referente ao presente chamamento público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA
O término de vigência do contrato de prestação de serviços corresponde a data do término de vigência do chamamento, sendo que a distribuição da quantidade mensal será feita proporcionalmente ao número de empresas credenciadas, na forma do Edital de Chamamento Público nº 06/2021.

PARÁGRAFO UNICO: A demanda ou quantidade estimada de trabalho a ser contratada pelo contratante será dividida proporcionalmente para as empresas credenciadas relativa à quantidade dos serviços, distribuída por plantões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA QUINTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os valores a serem pagos são os constantes na planilha do item 3.1 do edital, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3930	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	3940	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	4360	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	4380	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4390	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4620	06.001.10.301.0601.2092	0	3.3.72.39.00.00	Do Exercício
2021	4630	06.001.10.301.0601.2092	303	3.3.72.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de exames ou procedimentos realizados e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor das Contratadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores pagos aos serviços prestados não sofrerão reajustes durante a contratação

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Ventura de São Roque. Junto com a nota fiscal, é obrigatória que as certidões de regularidade fiscal estejam vigentes, as quais deverão ter vencimento de, no mínimo, 15 dias após a emissão da nota fiscal. A não observância do item anterior impossibilitará o encaminhamento para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratante pagará à contratada a importância financeira correspondente ao número de plantões realizados e devidamente comprovados pelo Departamento de Saúde, juntamente ao Sistema E.SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no período de até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de credito em favor dos contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores a serem pagos pelos procedimentos e consultas realizadas durante o plantão serão os mesmos constantes em planilha e ou outros que vierem substituí-los ou complementá-los.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas.

PARÁGRAFO SEXTO: O contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento na Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminhará o relatório da produção para o Departamento de Compras Municipal da Prefeitura, que efetuará os procedimentos necessários e enviará para o Departamento de Contabilidade, para a realização do pagamento, depositando na conta do contratado, até o 30 º (trigésimo) dia após a concretização dos serviços.

PARÁGRAFO SETIMO: As contas rejeitadas pelo serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde serão devolvidas ao contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do credenciante:

O CREDENCIANTE se obriga à:
Promover por meio de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquele;
Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações do credenciado:
O CREDENCIADO se obriga à:
a) Atender os beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde com observância de suas necessidades; privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes e as crianças de até cinco anos;
b) Nos procedimentos que houver consulta observar o retorno no prazo máximo de trinta dias;
c) Prestar os serviços discriminados em sua proposta diretamente nos locais determinados na Cláusula Segunda;
d) Prestar aos beneficiários, tratamento idêntico ao dispensado a particulares;
e) Manter cadastro dos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal à Saúde e usuários do d) Sistema Único de Saúde, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;
f) Retificar, sem ônus para o CREDENCIANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos usuários, mereçam reparação;
g) Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação previstas no edital, bem como os declarados na proposta de prestação de serviços;
h) Prestar os serviços aos usuários, conforme agendamento realizado pelo Setor Competente, de forma imediata, priorizando as urgências e emergências.

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. (a). Vanderlei Honorio da Silva, e Fiscal do contrato o Sr.(a). Josiel Zafari, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditoria interna, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato e do(a) enfermeiro(a) responsável por acompanhamento ao atendimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, em tempo hábil, serão encaminhadas ao setor competente/técnicos do Município para adoção das medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão indireta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado poderá ensejar na rescisão do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá a contratada da sua plena responsabilidade perante o contratante ou para os usuários e terceiros, decorrentes de culpa e dolo na execução do contrato, conforme reza a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXII, § 6º: "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

PARÁGRAFO SETIMO: A contratada facilitará ao contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do contratante designados para tal fim.

PARÁGRAFO OITAVO: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto o CREDENCIANTE poderá aplicar ao CREDENCIADO, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.
Advertência;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
O CREDENCIANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.
§ 1º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93.
§ 2º Ficará o presente Instrumento rescindido, especialmente nos casos de:
Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas nas normas que regulam o presente Edital, principalmente quanto aos padrões de qualidade deatendimento;
Cobrança aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal de Saúde e ao usuário do Sistema Único de Saúde, quaisquer valores pelo atendimento objeto deste Instrumento;
Falta de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido.
Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas neste termo, inclusive as mencionadas na cláusula "DO ATENDIMENTO", bem como de qualquer outra normatização que regula a prestação de serviços, objeto deste contrato.
Descomprimento a carga horaria;
§ 3º A resilição do Termo de Credenciamento poderá, ainda, ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.
§ 4º O CREDENCIADO poderá rescindir o presente instrumento caso ocorra qualquer das hipóteses constantes do artigo 78, incisos XIII ao XVII, da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FRAUDE E CORRUPÇÃO
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para este propósito assim define-se as práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano, ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": significa:
e.1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, constas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o previsto no artigo 61, Parágrafo Único conjugado com o art. 26, ambos da Lei n° 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, serão publicadas, no Site do Municipio, AMP (Associação dos Municipios do Paraná), a declaração de inexigibilidade, o extrato deste Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93;
a CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
aplica-se ao presente processo licitatório as disposições da Lei n° 12.846/2014, em especial seu art. 5º, que dispõe: "Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atendem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos: [...] IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
e) afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
f) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
g) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Janeiro de 2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3536DD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 294 2021

Decreto nº 294/2021 Data 07/12/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **455/2020** de **16/12/2020.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 618.970,87 (seiscentos e dezoito mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
403 - 4.4.90.52.00.00	825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279.900,00
06 SECRETARIA DE		**INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
109 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.945,28
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.2.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE**	
379 - 3.3.90.30.00.00	825	MATERIAL DE CONSUMO	964,22
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
407 - 3.3.71.70.00.00	2494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	63.768,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

355 - 3.3.90.39.00.00	99494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.250,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
326 - 3.3.90.32.00.00	845	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.105,32
404 - 3.3.90.39.00.00	2935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.066		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 60%**	
228 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	272,83
405 - 3.1.90.11.00.00	9101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.809,50
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
237 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557,81
238 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.352,57
236 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.045,34
Total.....:			**618.970,87**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.5.0.00.11.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	279.900,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	39.945,28
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.105,32
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	47.250,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	557,81
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	272,83
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	155.397,91
Receita: 2.4.5.0.00.11.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	964,22
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	19.809,50
Receita: 1.7.2.8.03.11.10.00 - ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	63.768,00
Total.....:	**618.970,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 07 Dezembro 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0D2C52B2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 291 2021

Decreto nº 291/2021 Data 06/12/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **455/2020** de **16/12/2020.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 610.115,04 (seiscentos e dez mil cento e quinze reais e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
33 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.501,61
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
54 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	54.000,00
52 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.167,96
50 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.515,98
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
70 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.045,09
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	28.535,08
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	135,90
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOSURBANOS**	
111 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
103 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	6.636,78

111 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	4.811,98
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
148 - 4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.327,07
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
154 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.878,19
156 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	2.066,08
150 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.917,80
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
192 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	73,15
08.001.08.244.0008.2.063		**MANUTENJUÇÃROÍDDICOABLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO**	
194 - 3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	565,61
194 - 3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31,35
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
241 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
239 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	259,03
241 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
241 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.477,74
241 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	31.175,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
263 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,21
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
273 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.123,17
273 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.059,61
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
275 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.678,74
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
277 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	21.353,87
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
289 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.756,04
Total.....:			**610.115,04**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.137,22
2 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.045,09
2 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.337,71
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135,90
02.004		**CONTRALADORIA INTERNA**	
02.004.04.122.0002.2.006		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO**	
17 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.066,08
19 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.167,96
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.515,98
24 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.628,32
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO**	
174 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.917,80
08.001.08.244.0008.2.063		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO**	
193 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	565,61
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.2.056		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR**	
208 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
211 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
212 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
214 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.502,07
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE CULTURA**	
09.001.13.392.0012.1.029		**AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
217 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
09.001.13.392.0012.2.083		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA**	
222 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
223 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.954,80
224 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.319,62
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.011		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E**	

225 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.074,42
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
250 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.678,74
243 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	43.123,17
250 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.818,59
243 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.651,16
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
255 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	42.397,06
09.002.12.365.0010.2.075		**MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL**	
276 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		**MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
290 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
295 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.477,74
Total.....: 610.115,04			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 06 Dezembro 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:DFFDB525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
79-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
82-3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
81-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
593-3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
250-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290,00
Total			**12.180,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
8-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.006		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
68-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0005.2.008		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**	
89-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.001.04.122.0016.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
219- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	290,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	

08.002.26.782.0017.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
397- 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total.			**12.180,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D7A29295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 005/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022

Decreto nº 5/2022 de 21/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$66.500,00 (sessenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
479 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
480 - 3.3.90.48.00.00	01496	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
Total Suplementação:			**66.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
498	assietencia farmaceutica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 21 de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5C92F0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

Processo Licitatório nº 205/2021
Pregão nº 130/2021
Objeto: Aquisição de Ônibus rodoviário para o transporte de passageiros.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 21/01/2022, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 073/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

ITEM	Descrição	QTD	V. Unitário	V. Total
•	Veículo do tipo ônibus rodoviário para o transporte de passageiros; Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo: de no mínimo 2021/2022; - Sistema de ar condicionado de teto com no mínimo 80.000Btus. - Janelas do salão com vidros inteiriços e insuflem instalado; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e tipo cadeirante conforme legislação vigente; - Capacidade mínima de 32 passageiros sentados mais motorista; - Poltronas do salão padrão (soft) individuais reclináveis, revestidas em tecido com descaça braços nas laterais; - Largura das poltronas de no mínimo 940mm; - Cinto de Segurança retrátil abdominal para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Carregadores de tomada USB para todos os passageiros do salão; - Radio Mp3 e Câmera de Ré instalado; - Poltrona para motorista com deslocamento lateral; - Porta pacote completo, com foco de leitura e ar condicionado, individual para cada passageiro; - Cortinas em todas as janelas; - Porta pantográfica lado direito, com acionamento a ar interno e externo para embarque e desembarque de passageiros; - Itinerário Eletrônico; - Parede total de separação (Gabinado); - Alavanca de câmbio no painel; - Retrovisores elétricos para maior segurança; - Sistema de bateria de no mínimo 24 Volts (composto por duas baterias); - Computador de bordo original de fábrica; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Volante com regulagem de altura; - Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; - Iluminação interna; - Motor diesel com no mínimo de 156CV de potência; - Injeção Eletrônica; - Mínimo de 06 marchas sendo 05 à frente e uma 01 ré; - Conjunto óptico contento um farol exclusivo para luz baixo e outro farol exclusivo para luz alta, para maior segurança; - Direção Hidráulica ou elétrica; - Tacógrafo original de fábrica; - Freio a ar com ABS; Dimensões mínimas do veículo: - PBT mínimo de 9.200 KG; - Distância entre eixos de no mínimo 4.800mm, sendo original do fabricante sem alongamento externo; - Comprimento total de no mínimo 9.200 mm; - Tanque com capacidade mínima de 150 litros; - Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32) Obrigatório. - Pneus medidas mínimas de 215/75R 17,5 e rodas 6x17,5; - Estepe da mesma medida conforme fabricante; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; - Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado. - Veiculo deverá ser entregue adesivado, conforme o padrão do município de Califórnia.	01	R$ 530.000,00	R$ 530.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

JULIANO PAZINI
Presidente

ANA MARIA DOS SANTOS
Membro

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2994A791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

Processo Licitatório nº 205/2021
Pregão nº 130/2021
Objeto: Aquisição de Ônibus rodoviário para o transporte de passageiros.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 205/2021 que tem por objeto o Aquisição de Ônibus rodoviário para o transporte de passageiros, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

ITEM	Descrição	QTD	V. Unitário	V. Total
•	Veículo do tipo ônibus rodoviário para o transporte de passageiros; Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas: - Ano/Modelo: de no mínimo 2021/2022; - Sistema de ar condicionado de teto com no mínimo 80.000Btus. - Janelas do salão com vidros inteiriços e insuflem instalado; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e tipo cadeirante conforme legislação vigente; - Capacidade mínima de 32 passageiros sentados mais motorista; - Poltronas do salão padrão (soft) individuais reclináveis, revestidas em tecido com descaça braços nas laterais; - Largura das poltronas de no mínimo 940mm; - Cinto de Segurança retrátil abdominal para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Carregadores de tomada USB para todos os passageiros do salão; - Radio Mp3 e Câmera de Ré instalado; - Poltrona para motorista com deslocamento lateral; - Porta pacote completo, com foco de leitura e ar condicionado, individual para cada passageiro; - Cortinas em todas as janelas; - Porta pantográfica lado direito, com acionamento a ar interno e externo para embarque e desembarque de passageiros;	01	R$ 530.000,00	R$ 530.000,00

	- Itinerário Eletrônico; - Parede total de separação (Gabinado); - Alavanca de câmbio no painel; - Retrovisores elétricos para maior segurança; - Sistema de bateria de no mínimo 24 Volts (composto por duas baterias); - Computador de bordo original de fábrica; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Volante com regulagem de altura; - Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; - Iluminação interna; - Motor diesel com no mínimo de 156CV de potência; - Injeção Eletrônica; - Mínimo de 06 marchas sendo 05 à frente e uma 01 ré; - Conjunto óptico contento um farol exclusivo para luz baixo e outro farol exclusivo para luz alta, para maior segurança; - Direção Hidráulica ou elétrica; - Tacógrafo original de fábrica; - Freio a ar com ABS; Dimensões mínimas do veículo: - PBT mínimo de 9.200 KG; - Distância entre eixos de no mínimo 4.800mm, sendo original do fabricante sem alongamento externo; - Comprimento total de no mínimo 9.200 mm; - Tanque com capacidade mínima de 150 litros; - Tanque com reservatório de ureia líquida (Arla 32) Obrigatório. - Pneus medidas mínimas de 215/75R 17,5 e rodas 6x17,5; - Estepe da mesma medida conforme fabricante; - Garantia e assistência técnica de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário; - Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado. - Veiculo deverá ser entregue adesivado, conforme o padrão do município de Califórnia.			

Valor Total do Pregão: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 205/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 130/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de Janeiro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3375D42C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 014/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	14/2022
b)	**Nr. Licitação:**	2/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	21/01/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição de testes para COVID-19 - SWAB nasofaríngeo, para atendimento aos municípios consorciados.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
NANOSENS LTDA.				
Antígeno Sars-cov-2; Ensaio Imunocromatográfico com a utilização de Anticorpos Anti-sars-cov-2, em amostras de Swab nasofaríngeo. O Kit deve possuir todos os insumos necessários para o uso a que se destina, desde a parte da coleta até a visualização do resultado. Uso profissional. O rótulo deve conter o nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Deve possuir Registro Anvisa/MS.	UND	7.000,000	23,0000	R$ 161.000,00
Total fornecedor:			R$ 161.000,00	
Total geral:			R$ 161.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:29D63F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 27/2022

DECRETO 27/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e cria fonte de recursos no valor de R$ 1.332.743,98 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1952 de 18 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2022, no valor de R$ 1.332.743,98 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA				
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL				
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				**1.332.743,98**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA DE DESPESA**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1085	1.00.612	1.332.743,98
TOTAL				**1.332.743,98**

Art 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1.756 de 29 de maio de 2018, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:FF62D234

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 28/2022

DECRETO 28/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1953 de 18 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais):

CÓDIGO	**CONTA DE DESCRIÇÃO DESPESA**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**		
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**		
20.606.0008.1.022.	**Pavimentação/Adequação De Estradas Vicinais**		
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações 1089	1.00.826	477.500,00
TOTAL			**477.500,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
2.4.1.4.54.01.01.00	Contrato De Repasse 908646/2020 - Adequação De Estradas Vicinais	1.00.826	477.500,00
TOTAL			**477.500,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:0749AF7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 29/2022

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 29/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 983.333,33 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1954 de 18 de janeiro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 983.333,33 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.1.021.	**Equipamentos - Conservação E Manutenção Viaria**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1097	1.00.833	983.333,33
TOTAL				**983.333,33**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 983.333,33 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.54.01.01.00	Repasse Convênio 117/2021 SEDU - Emenda Deputado Francisco Buhrer - Motoniveladora	1.00.833	983.333,33
TOTAL			**983.333,33**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:64A6EA49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 30/2022

DECRETO 30/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e cria fonte de recursos no valor de R$ 399.384,98 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1955 de 18 de janeiro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2022, no valor de R$ 399.384,98 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA				
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL				
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				**399.384,98**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA DE DESPESA**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1086	1.00.614	399.384,98
TOTAL				**399.384,98**

Art 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1.821 de 05 de fevereiro de 2020 conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:DA85B156

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 31/2022

DECRETO 31/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e cria fonte de recursos no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais)".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1956 de 18 de janeiro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2022, no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:

I – RECEITA ORÇAMENTARIA				
2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL				
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				**5.500.000,00**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA DE DESPESA**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.1.025.	**Aquisição/Desapropriação De Área Para O Parque Industrial**			
4.4.90.61.00.00	Aquisição De Imóveis	1098	1.00.615	3.200.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1087	1.00.615	2.300.000,00
TOTAL				**5.500.000,00**

Art 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1.923 de 15 de setembro de 2021, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:F271C69F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 34/2022

DECRETO 34/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1960 de 18 de janeiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001.2002	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	00001	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO /FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001.2002	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	00001	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:BA262893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 008/2022

PORTARIA N.º 008/2022

Concede diária a servidores municipais.

Nery Maria, Prefeito de Dois Vizinhos em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Edimarcos Bonis Dal Agnol		
Matrícula Funcional	133801	**RG nº** 51707850	**CPF nº** 02476670995
Função	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chapecó		
Objetivo da viagem	Avaliação de equipamento para compra.		
Período	13/01/2022		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 80,00 (oitenta reais)		

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin		
Matrícula Funcional	19012-1	**RG nº** 8.239.790-6/PR	**CPF nº** 007.404.249-12
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião com o secretário de Segurança Pública		
Período	12/01/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Luis Carlos Turatto		
Matrícula Funcional	19023-1	**RG nº** 4.369.369-7/PR	**CPF nº** 452.711.609-63
Função	Prefeito		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião com o secretário de Segurancs Pública		
Período	12/01/2021		
Quantidade de diárias	½ (uma e meia)		
Valor das diárias	R$ 150, 00 (cento e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem - PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	27/11/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cuiaba – MT
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas que irão participar do campeonato brasileiro sub17.
Período	03, 04,05,06,07 e 08/12/2021
Quantidade de diárias	11 (onze)
Valor das diárias	R$ 1134,00 (mil cento e trinta e quatro reais)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de novembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14A409E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 05/2021 EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.° 01/2021, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**.
Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:
As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;
III. As inscrições para ampla concorrência.
Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.
Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 25/01/2022até as 23:59 h do dia 26/01/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 20/02/2022, em horários e locais a serem divulgados em 16/01/2022, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 18:00 h do dia 16/01/2022 e imprimir o cartão de informação do candidato.
Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro-PR, 24 de janeiro de 2022.

LILIANE HEUERT
Presidente Comissão Especial De Concurso Público
Decreto N° 026/2020

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO		
INSC	**CARGO**	**NOME**
158157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEY STAWICKI
158058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEICE LUANA ZANARDINE
158183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE OLEINIK DOS SANTOS
158428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRIAM MAIARA DA CRUZ
158371	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA CAROLINE DOS SANTOS
157939	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONIO CARLOS DINO
158057	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONY SANTANA
158425	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HENRI KAUE ZANARDINE
158322	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JACSO RICARDO RIBEIRO
158431	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
157958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE PEREIRA
158090	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO
158123	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NUBIA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO
158098	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SANDRA MARIA KOBILINSKI
158060	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUELLEN CRISTINA
158050	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAILINI NICOLI TOBIAS
158413	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
158338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES
158068	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS
158397	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON HERNANDES BATISTA
158420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA
157990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIANE DE FATIMA MAYER
158134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE LOREN LOPES
158377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON LUIS
158454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DE FÁTIMA DA CRUZ CHEPLUSKI
158426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI LEAL DOS SANTOS GARCIA
158188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE LISNIOWSKI CARRARO
157946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACSO RICARDO RIBEIRO
158432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
157941	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA DE OLIVEIRA SANTOS

158002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS
158375	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO VASCO FILHO
158204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE
158414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
158075	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALQUÍRIA CEBULSKI RIBAS
158401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA REGINA KURAZ
158440	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY TAINÃ DE LIMA
158304	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
158100	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA
158249	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON MATOSO
157952	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS KOCZUR LACERDA
158439	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO
158179	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE
158474	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ
157977	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA
158062	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS
158114	ENFERMEIRO	CRISTINA LIMA DOS SANTOS
158367	ENFERMEIRO	LEILA CRISTINA ALVES
158110	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA SOUZA NUNES
158139	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO DA SILVA COUTO
158349	FARMACÊUTICO	FERNANDA CARLA KUBLISKI
158427	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA
158327	FISCAL DE TRIBUTOS	THAIS EMANUELI MIKALISKI DINO
158406	INSPETOR DE ALUNOS	FLAVIA EMANUELI KOPP
158483	INSPETOR DE ALUNOS	GILDO MIGUEL DE LIMA
158180	INSPETOR DE ALUNOS	JESSANA KELTE
159545	INSPETOR DE ALUNOS	TAILINI NICOLI TOBIAS
157984	INSPETOR DE ALUNOS	VALÉRIA CARLOS RODRIGUES
158065	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
158220	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	RAFAEL TABORDA KULLER
158286	PROFESSOR	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA
158112	PROFESSOR	ANTONY SANTANA
158109	PROFESSOR	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
158167	PROFESSOR	SANDRA MARIA KOBILINSKI
158107	PROFESSOR	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
158038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA GISELE BARBOSA
158334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HELYEZER FYLYPE PIRES
158450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO
157949	PSICÓLOGO	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA
158245	PSICÓLOGO	GABRIELA DUDEK
158481	PSICÓLOGO	JÉSSICA FERNANDA DE PAULA
158195	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI
158095	PSICÓLOGO	LUANA EDUARDA VIEIRA DE PAULA
158150	PSICÓLOGO	MYLENA JACINTY
158194	PSICÓLOGO	VICTOR HUGO DE QUADROS VENÂNCIO
158221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CHEILA VERNER
158181	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLEIDIMARA DA LUZ REIS

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO	CONDIÇÃO ESPECIAL	CONDIÇÃO	TEMPO ADICIONAL
160575	VALERIA FALCÃO MULLER PINHEIRO	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	AUDITIVA	LEITOR LABIAL	NÃO
159604	DÉBOORA JANINE CHICORA DE AVILA	PROFESSOR	LACTANTE	LEVAR ACOMPANHANTE	NÃO
158516	EDISON LUIZ DE JESUS	PROFESSOR	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.24	NÃO
159947	MANOELA WAGNER	PROFESSOR	FÍSICA	NÃO	NÃO
158243	NOEMI RODRIGUES	PROFESSOR	VISUAL	PROVA AMPLIADA TAM.18	NÃO
158665	STEVEN LEE	PSICOLÓGO	VISUAL	NÃO	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME COMPLETO
159863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DE ANDRADE
160203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS PINTO
160366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA ROCHA DE LIMA
158919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMAURI MANOEL INÁCIO FILHO
159564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA ROSA DOS SANTOS
159872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA CAVALHEIRO
160633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA FRANCIELE RIBAS
159412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRIELLE APARECIDA RAINHUK
160417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA MARIA DA LUZ BARAUCE
159289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA BARAUCE
158233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTONIO CELIO DE JESUS
158574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ BURAK
158196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ MAGALI SCHREIBER GARZUZI
160086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CHAIANA FRANQUILINE MOLINARI TAIOK FERREIRA
159504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINE HENTGES
158157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEY STAWICKI
159457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISLAINE MIRANDA
159077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE VIEGANDT DO VALLE
158024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE DOS SANTOS
158472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DERLI RIBAS MATTOZO
160514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DUCILENE MENDES
160846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDERSON FONTOURA
160387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE CRISTINA ALVES
158713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DA CONCEIÇÃO IBRAIM
159841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE MARCELA COSTA CARDOSO
159969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA ROCHA

160376	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZABETH DE OLIVEIRA GULCHINSKI
160567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA APARECIDA VEISS
159012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCELIZE APARECIDA DE SOUZA
159501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA
159074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL EXPEDITO MUZINOSKI
158058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEICE LUANA ZANARDINE
159088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESLAINE DA SILVA
160090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIOVANI DE FARIAS DE PAULA
158983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELE CZEKALSKI
160730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GLACI DA APARECIDA GONÇALVES
159175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME VIEGANDT ANDRADE
159164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUSTAVO ELESBÃO FILUS
159911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÍGOR ANTÔNIO ROIK
160363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISABEL CRISTINA GOMES
159779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZABELI CRISTINI PORGUSKI
159855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANETE BIRANOSKI ADAMSKI
158457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEIZIELI VENAR URIAS
160829	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA BASSANI PADUCH
158394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSCIMARA JANETE REBELLO
159145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUCIMAR DAMAZIO DOS SANTOS
160241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUNIOR MIGUEL DE PAULA
158734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN LETÍCIA
158212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETÍCIA PURFIRIO DOS SANTOS
160757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIENE LOPES COELHO
159433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA KULLER CARDOSO CARVALHO
158027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCOS AURÉLIO ORTIZ SEMIDEI
160747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ALICE CUSTÓDIO GABRICH
160132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA HELOISE RAIMUNDO ANDRADE
159783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT
160553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIANA EDUARDA DO CARMO PIRES
158183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE OLEINIK DOS SANTOS
160726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATHEUS VINICIUS DA CRUZ DE OLIVEIRA
158213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE APARECIDA GARZUZI
158428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRIAM MAIARA DA CRUZ
160592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAIR APARECIDA SOARES GONÇALVES FARIAS
159823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALINE DOS SANTOS STELLE
158946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA PEREIRA
160069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PRISCILLA KELLY MOREIRA DA SILVA FREITAS
159781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA APARECIDA FREITAS PURFIRIO
160328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHEILA FERNANDA DA SILVA LIMA
158757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIO NEI DOMINGUES
158835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE DOS SANTOS MOUREIRA
160568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELEM DOS SANTOS DE LARA
160029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAILINI TRIBECK IACHECHEN
159953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TALITA PATRÍCIA DOS SANTOS TELLES
159270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDENEI RAIMUNDO
160536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA MOLENDA ANDRADE
159582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS
160178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANIA MOREIRA DE ANDRADE
160272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VICTOR DANIEL DAMASIO MACHADO
158608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILMAR DOS SANTOS
160521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILSON TAIOCKI MOREIRA
159931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WELYTON VINICIUS DE CAMPOS PILS
158582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	YOHANA TALISSA DE LARA
159715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ZENAIDE DA SILVA CREVELIM
160392	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADRIANA DOS SANTOS
160381	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALAN CASSIANO GUIMARAES
158696	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALDROVANI AYLSON DESANOSKI
159132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE
158371	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA CAROLINE DOS SANTOS
158226	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA PAULA KULLER TABORDA RIBEIRO
160695	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDERSON CLAYTON PADILHA MAYER
157939	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONIO CARLOS DINO
158057	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONY SANTANA
160842	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BERNADETE STANSKI
158669	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNA DO ROCIO FIATCOSKI
160379	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNA LETÍCIA RODRIGUES
158193	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ
158634	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTIANE MATTOZZO
160399	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DIVALCIR BRONOSKI PADILHA
158080	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDSON LUIS BATISTA
160135	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIANE RAIMUNDO ANDRADE
160219	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIAS MATEUS TRIBEK HARTOG
160667	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIESER PEREIRA DA MAIA
158051	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EMILY TAINARA DA LUZ
160818	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ERIVELTON PINTO DOS SANTOS
158655	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTEFANI MARQUES NOVINSKI
159924	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EVERTON
158478	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIO AUGUSTO KUPCZI
159946	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIO NEITZKE MIGUEL
158339	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FERNANDO TESSAROLI BRANDL
159956	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FRANCIELE RODRIGUES TRIBEK
159724	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUILHERME HUK
160583	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HELEN CRISTINA MUZINOSKI
158425	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HENRI KAUE ZANARDINE
158957	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IGOR LUIS CARNEIRO WASILEWSKI
160795	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INGRID LUZIA FERREIRA
160373	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRINEU HARACENKO
158322	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JACSO RICARDO RIBEIRO

160227	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JANETE APARECIDA RODRIGUES
160649	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JANETE MARIA BUENO
159044	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOAO EURICO
159939	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOÃO HENRIQUE WENDRECHOSKI
159709	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOCEMIR THIAGO DE SOUZA
158235	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOELMA VIEIRA DE ANDRADE
160395	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ JERÔNIMO BILILNSKI JÚNIOR
159908	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ RENATO BORBA
158431	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
160857	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KETLEN CRISTINA PAIXÃO COLTRO
160433	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LAERCIA BETU
158004	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LIANA PATRICIA ROUVER
158234	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LORENA TAMIRES ROSA PIRES
160873	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO
160291	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIS ANTONIO BUENO
157999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIS CARLOS STANIESKI
157958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE PEREIRA
159777	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZA MARA DOS REIS BLAN
159778	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCELO DE ANDRADE ROCHA
159958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCOS ANTÔNIO MAZEPA
158086	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA EDUARDA CONRADO
158295	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA PAULA W. GONSALVES
160295	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA SALETE DAMASIO DOS SANTOS CASSARIN
158210	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA
158601	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARINA GRAZIELE FERNANDES
160630	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES
160718	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MICHAEL ALEX FERREIRA
160574	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MIRIAM LUZIA DE LIMA RAIMUNDO
158090	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO
159550	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAIRA DAMAZIO DOS SANTOS
158123	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NUBIA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO
160180	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	OCTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO
160145	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RAILSON JUNIOR FERREIRA
159995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RENILDES DE GOES TABORDA
160369	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROBSON RAFAEL DALLAZUANNA
158817	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RODRIGO AUGUSTO MUSIAT
160424	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSANGELA SERPE
159892	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA
158124	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUAN EMANUEL VIEIRA VOGEL
158098	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SANDRA MARIA KOBILINSKI
159803	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO
160589	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE DOS SANTOS
158191	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SOLENI DO ROCIO WALTER
158060	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUELLEN CRISTINA DOS
158050	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAILINI NICOLI TOBIAS
160268	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAINÁ APARECIDA DAMASIO
158413	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
159632	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALCLÉA FÁTIMA DA SILVA
160348	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WESLEN TABORDA FARIAS
158160	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WILLIAN JACUMASSO
157921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEILTON JOSE DA SILVA GOMES
159780	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA BORGES DE LARA
159769	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA KURZOVSKI
158021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA SERAFIM
159907	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELE LUZIA DA SILVA
160220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADUILSON JOSÉ SATENARSKI
158775	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AFONSO ROBERTO KRUPCZAK REIS
160838	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA NOS
160215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA SOBOTKA
160587	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX SANDRO KURZYDLOWSKI
159281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA VIANTE DOS SANTOS
158387	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE MACARRONI
160250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXIA BENDER
160338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DOS REIS COSTA
160260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE MACHINSKI
160455	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLANA PONTES
158261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CRISTINA BORGES
158338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES
160011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELA RODRIGUES PEDROSO
158068	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS
160298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUIZA BRODAY SEMKIV
158614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA ANSOLIN
159357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DOS SANTOS STELLE
160278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA KRUCZKOVSKI
160332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA ZARPELLON
158345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON GABRIEL MACHADO
158397	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON HERNANDES BATISTA
160776	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON LUIZ MIKA
160595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ GOMES DA COSTA
159282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE LENNON CURUPANA
160742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ MACENOS DE LIMA
159920	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ STANSKI
158407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA APARECIDA BINI
158420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA
160043	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS
158266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA APARECIDA SOKOLOSKI
159481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ
158761	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA AMALIO DOS SANTOS
159937	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA APARECIDA DOS REIS

160166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA PEREIRA DA MAIA
157990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIANE DE FATIMA MAYER
158633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA
157942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARLETE CRISTINY PIRES DA SILVA
159592	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AURELIO MACHADO DE JESUS
157936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BERNADETE AP MATOS DA ROCHA GOMES
158231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA BALSANO
160161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CRISTINA MULLER
158526	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO MICHEL PADILHA
160211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA GRASIELE SARUVA
160452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA RAYANA FERREIRA
159935	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO HILGEMBERG
160515	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS MARCIO FERREIRA GUIMARÃES
158895	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS RAPHAEL PEDROSO
159413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTIAN SOARES BOMFIM
160276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CIBELE NAIARA BRUSINISKI
158424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON JOSÉ DA SILVA
159300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISAIANE APARECIDA DE SOUZA MENDES
158921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MACHADO FERREIRA BORGES
160551	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA
160254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA GOMES
159054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANILO BITTENCOURT CASAGRANDE
158134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE LOREN LOPES
159209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA POLINARSKI
160572	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEMIANY DE OLIVEIRA
160526	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENER JEFERSON SERATTO JUNIOR
160472	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANA JANICE PADILHA
159452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANEFER LETICIA DE ANDRADE
159328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DILMAR RIBAS MATTOZO
160613	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FAZOLLO BUENO
160360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÉDER ANDRADE
160734	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER CARDOSO DOS SANTOS
159590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER CARLOS PEREIRA DE BASTOS
158013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER MAICO SOKOLOWSKI
158534	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINA GOLEMBA
158377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON LUIS
160224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON SOUZA JUNIOR
160294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO ALEX SCORSIN
160222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE SZYCHTA RIBEIRO
160122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIÉDER DE MELLO
159962	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIESER ANTÔNIO GUIMARÃES
159389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISSON JOSÉ PADILHA
158240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELITON RODRIGO CIUS
159490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILLYN CAROLINE DE SOUZA CALIXTRO
158236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTEFANI CAROLINE ROUVER DA SILVA
158587	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EULALIA CARDOSO
158029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO CARDOSO SOBOLEVSKI
160559	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVELIN EDUARDA FERNANDES ALVES
158270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVELYN DE FÁTIMA MACHADO
160698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO LOURDES DA SILVA
160517	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIULA KRUK GUIMARÃES
160791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE JUNKERFEUERBORN
160208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE VIEGANDT
160769	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO SICORA
158097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIA ALEXANDRA MENDES
158055	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIA DUBIELA LUY
157927	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA MASSUGA
159901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIO DA COSTA
157971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIEL VALENGA
158454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DE FÁTIMA DA CRUZ CHEPLUSKI
160604	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELI BOBROVSKI SOCOLOSKI
158091	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS
159813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL CARNEIRO SIMEONATO
159806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES
160279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL GNATKOSKI
160288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE GOMES
158426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI LEAL DOS SANTOS GARCIA
160035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELY PEREK
160152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANE ZALESKI
159190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESIANE APARECIDA SCZEPANOVSKI MARQUES
160614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANE JEFFER MACHADO
159231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANI DE AZEVEDO TROTTA
159097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA LYSSA DE MEIRA
158188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE LISNIOWSKI CARRARO
160114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE APARECIDA KSZAN
160482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE DOS SANTOS STELLE
158036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELA SERPE
160125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELI SCHAWALB
159728	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME HUK
158490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GYOVANNA COLAÇO VAZ
160405	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HANNAH GUERIMAR PONTES SCHLOSSER
160645	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HAYLENE VIEIRA RIBAS
160527	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEMERSON MARIA ALVES
158039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE KULLER DOS SANTOS
158586	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IGOR FABIAN DE GOES LOPES
160512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IRACEMARY APARECIDA GRENCHESKI
157946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACSO RICARDO RIBEIRO
158843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAINE DOS SANTOS STELLE
160365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAMILY DE OLIVEIRA SANTOS

158873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAÍNA MOREIRA
160382	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANICE ALVES PIRES
160067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE BABIUKI
159601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CARLO ZARPELON
157956	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON ANTONIO FABRI
160097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENIFER BEATRIZ DOMINHAKI STANSKI
158025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENIFER CAROLINE BARBOSA
160270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESICA LUANA VASCO
158176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA BOGO CARDOSO
159124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA CAROLINA CHEDELISKE
159041	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA JOSIANE WAGNER
158867	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA LAÍS JUSTUS
158316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA POLIANA GOMES
159938	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JISLAINE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA
158256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS BAZIEWICZ
158681	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN
160021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO IGOR DO NASCIMENTO SCHEREDA
159810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOCASTA
158876	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOEL MARCOS DA COSTA
158952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOEL MARINHO DOS SANTOS
159751	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE DE FATIMA MUZINOSKI
160621	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICY RAFAELI SERPE DE ARAUJO
160478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONAS AUGUSTO SERGIO
158563	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ KYOMA SILVA COSTA
160352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSE RODRIGO DELFINO
158033	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA
160154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIELE SARUVA
160474	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOYCI CAROLINE GOMES DA TRINDADE
160057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCILENE ALMEIDA
160588	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÚLIA RIBEIRO
160200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CALISKEVEKZ
160709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CORDEIRO BREITENBOUCH
160563	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DE CASTRO DEUS MUNEMORI
160082	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA ELISA GUIMARÃES
158432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
159659	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN ELISA DOMINGOS
158585	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA
158701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA MARTINS
160401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLAYNE MIKALSKI PIRES
160777	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE KARMEN BUSQUETTE
160703	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATHIA BONETE DE OLIVEIRA
158035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAYANE TABORDA RIBEIRO
158730	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELEN CRISTINA WOJCIK
160750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELVIN MILTON FOGAÇA DE ALMEIDA
158532	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KETLIN DE OLIVEIRA
159802	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA ANDREZA MANCE ZAKRZEWSKI
159113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA DE LARA MACHADO
160598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS
160196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO OLEINIK VIEGANDT
160431	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA SICORSKI
159651	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIANE DE FATIMA ANTUNES
160821	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA APARECIDA CARDOSO
157941	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA DE OLIVEIRA SANTOS
159344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA ZAKCCHESKI MOLENDA
158178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA APARECIDA BUFOLISKI
160854	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA COVALSKI
159754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA MARIA NEVES
158078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA SAMPAIO BINDO
160845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS
160407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS BARAUCE DE OLIVEIRA RIBAS
160502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FREITAS
159421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS GARÇOA GOÉS
158225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS UKRAINSKI
160106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIA HELENA DE ASSIS
160408	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE CZEKALSKI
158166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE SANTOS DO CARMO
158404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELE APARECIDA SCHEIDT
160746	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELMA LOPES COELHO
159975	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS
159133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS HENRIQUE MOLETTA
160079	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS RICARDO KIELTYKA
158499	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS FERREIRA BUENO
159805	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ GABRIEL VASCO
160140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARA ODETE GALICKI RAZERA
160600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARAISA CAMARGO CASTRO
159982	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO BEDENDO
160772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO DA SILVA DOS SANTOS
159713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO DUDA
160312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCO AURÉLIO DA ROCHA
159748	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA AMELIA DE ASSIS FIORI
157906	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA DOS SANTOS
160235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA
158081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIELEN CRISTINE STELLE
158699	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILDA BATISTA DA SILVA MARCHINSKI
158854	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS
160767	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLUCI REGINA STANSKI
160255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARRONE MIRKOSKI
158799	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS DANIEL BASILIO
158861	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS GUBERT DA HORA

160564	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS HRYNIEWICZ DE ALMEIDA
158026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS JORGE
160159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE CHICORA
160756	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL ANGELO GUMIERO
160577	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MONICA DE LIMA
159087	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALY VANESSA MUCHA FIORI
160163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATAN DE GOES TABORDA
158403	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATIELE CAROLINE CZARNEKI PEDROSO
159870	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI
160699	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA APARECIDA FONTOURA
158772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICÍA DE CAMARGO
159965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA NUNES
158880	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA SALATESKI SERIGATI
158900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA
160456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA RAIANE JANKOVSKI
160443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA DE FATIMA MAYER
160034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELY DE FÁTIMA PEREK
159950	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINALDO CEZAR NOVACZEK
160354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RHAMNON
160305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO DE PAULA FREITAS
158293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES
160247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA DE CÁSSIA CORDEIRO
160133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA PIASSI KLUTIKOSKI
160863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO MATHEUS SINEIRO MACHADO
160051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO PIRES TRIBECK
158002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS
160006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSILIANE DE FATIMA PEREK
158101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMARA KOBILINSKI
160758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMOEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO
159944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA DOS SANTOS
160508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO APARECIDO MENON
158375	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO VASCO FILHO
160739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRYELI APARECIDA SLABICKI
160389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO
159772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO
160100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLENE MARTINE THOMAZ
159513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLETE MARIA DE GOIS
159221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN GILICZYNSKI PIRES
159002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TACIANE BODIN
160656	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAILISE NEVES
158790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAINARA CARNEIRO
160643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS CAMILI RODRIGUES DA SILVA
159204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES
158204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE
158414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
159987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ULYSSES TABORDA ROSLER
160516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDECIR ANDRADE
160710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALQUÍRIA CARLOS
158075	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALQUÍRIA CEBULSKI RIBAS
158032	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANDERLEIA KOZAR
159773	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA DE PAULA DEA
159921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA MAROCHI
158401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA REGINA KURAZ
158151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA SERGIO
160796	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERIDIANE DE FÁTIMA WENDRICHOVSKI
159109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR HENRIQUE DE JESUS SANTIAGO
158969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS CABRAL BUHRER
160611	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS FERNANDES DE MATOS
160570	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS JOSÉ MOLINA
160265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS MARCELLO
159809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS VIEIRA DE MELLO
158959	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR OGG FERREIRA
159142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANA FRANÇA KREPK
160284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE
159079	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE APARECIDA GASPAR
159407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE DOS SANTOS
159171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI
158022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WEITELEM IASMIN STEC
158440	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY TAINÃ DE LIMA
159726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WICTOR MARCOS
159626	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILIAN JOSE DA SILVA
158927	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM FRANCO GONÇALVES
160111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM MARCOS
158549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM RIBEIRO PINTO
160513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIN FUKS KARPINSKI
158691	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YURI FREITAS GONÇALVES
158825	ASSISTENTE SOCIAL	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS
158635	ASSISTENTE SOCIAL	ALEX DE ANASTÁCIO
159032	ASSISTENTE SOCIAL	ALICE DE FATIMA RIBAS
160566	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE DAYANE PEREIRA
159310	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA FERNANDES
159847	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CAROLINA MENON
159747	ASSISTENTE SOCIAL	ANA GESSICA DA SILVA
158898	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA
160055	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CARLA GLINSKI
160875	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA LARISSA MONTEIRO MOREIRA
158539	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA GANS LOVATO
158304	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO
158100	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA

159952	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUSA MARTINS CARDOSO
159942	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE DA SILVA SILVEIRA
160217	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE MORAIS DE ARRUDA
159874	ASSISTENTE SOCIAL	DIANA GALONE SOMER
158175	ASSISTENTE SOCIAL	DIEGO RODRIGUES SILVA
159278	ASSISTENTE SOCIAL	DIENIFER APARECIDA LOPES
160016	ASSISTENTE SOCIAL	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO
158540	ASSISTENTE SOCIAL	EDUARDA CAROLINE BATISTA DE MELLO
159026	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE DAUBERMANN
158146	ASSISTENTE SOCIAL	ELIN ANDRESSA IZAIAS DOS SANTOS
159662	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETE MIKI UCHINO
159955	ASSISTENTE SOCIAL	ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE
160738	ASSISTENTE SOCIAL	EVADIDO GABRICH
160573	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANY
160277	ASSISTENTE SOCIAL	FABIELI FERNANDES DE OLIVEIRA
159485	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA DOS SANTOS
160714	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL
158609	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELLY DA LUZ
160089	ASSISTENTE SOCIAL	GIOVANI WALLIS GARBOSA
158342	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE
159602	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELA SHECHTEL KOCH
160686	ASSISTENTE SOCIAL	IVANA CAMILIO TEIXEIRA
158673	ASSISTENTE SOCIAL	IVONE DE CASSIA RUJISKI
160001	ASSISTENTE SOCIAL	IVONEIDE NEVE VIEIRA
158486	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES
158798	ASSISTENTE SOCIAL	JEAN DILON GATO
160495	ASSISTENTE SOCIAL	JESSIKA KALLYANI TRIBECK
159542	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIMAR NEVES
159445	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANE CRISTINE DE CAMARGO
159883	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSARA APARECIDA NUNES
158161	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA COSTA KIELTYKA
160185	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI
159210	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA NAIRNE
158037	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO
158855	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANE DE FATIMA PADILHA
159313	ASSISTENTE SOCIAL	LUZIA LEUCH BYCZKOVSKI
158249	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON MATOSO
160615	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELA ROSIANI MACHADO DOS SANTOS
159649	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
159216	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO ZADR
158989	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA ADRIANA MARTINS
158368	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS
157952	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS KOCZUR LACERDA
160504	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
160351	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA RENATA MENON
160640	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA
160832	ASSISTENTE SOCIAL	MARILDA CASTORINA DE ANDRADE PAULA
157959	ASSISTENTE SOCIAL	MARINA BATISTA OLIVEIRA
159401	ASSISTENTE SOCIAL	MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI
160546	ASSISTENTE SOCIAL	MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL
159020	ASSISTENTE SOCIAL	PAMELA KRUSKEWISKI
160696	ASSISTENTE SOCIAL	PAMELA PELINSKI
159647	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI
158439	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO
160501	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS
158153	ASSISTENTE SOCIAL	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
160342	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA TABORDA KREVELIM
158845	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA APARECIDA ZAMBÃO
158923	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
157918	ASSISTENTE SOCIAL	SAULO RICARDO CORREA BAHLS
160412	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE DE OLIVEIRA
160377	ASSISTENTE SOCIAL	SOMAYA ADNAN REDA
159333	ASSISTENTE SOCIAL	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ
159384	ASSISTENTE SOCIAL	THAÍS ALESSANDRA SCHMITT
160353	ASSISTENTE SOCIAL	VALÉRIA
160506	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA ANTOSZCZYSZEN
160287	ASSISTENTE SOCIAL	VANUSA DE LIMA SALLES
158605	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE FLORES DA SILVA MARTINS
158507	ASSISTENTE SOCIAL	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO
159114	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
158179	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE
158474	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ
160244	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	BEATRIZ TISATTO
160246	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CLAUDIA MARIA BONIN
160144	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	DILCELIA DAS G. PAVELSKI
160308	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ELAINE CRISTINA CHEPLUSKI
159880	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ELIAS MATEUS TRIBEK HARTOG
158997	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ENDY PRINCIVAL
160871	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	EVELIN DAIANE PATRZYK
157977	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA
159918	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	KAUANA KLASSMANN
160157	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	KELLEN RENATA CARDOSO
158980	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	LARISSA PIRES COGENIEVSKI
159332	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	MARCELE MATTOZO KACZANOSKI
158070	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA
159429	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ROSANGELA PEREIRA DA LUZ
157905	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	TAÍS. RIBEIRO
159864	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	VERA LUCIA DO CARMO OLENIKI
158159	CIRURGIÃO DENTISTA	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ

159404	CIRURGIÃO DENTISTA	ALANNA CRISTINA TEIXEIRA
159557	CIRURGIÃO DENTISTA	ALINE COELHO DE ANDRADE SOUZA
160673	CIRURGIÃO DENTISTA	ALLANA WENZEL GIOLLO
159431	CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA HAVRESKO RUTYNA
158042	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CAROLINA DLUGOSZ
159575	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA ELISA RIBEIRO
159926	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA PAULA RICKERT GOMES
159104	CIRURGIÃO DENTISTA	ANNE KAROLLYNE DE LIMA
159296	CIRURGIÃO DENTISTA	ARIADNE HELEN DE MOURA
159126	CIRURGIÃO DENTISTA	BRENDA CAROLINA LECHETA
159302	CIRURGIÃO DENTISTA	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA
158711	CIRURGIÃO DENTISTA	CLAUDINEI LENZ
160723	CIRURGIÃO DENTISTA	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES
159851	CIRURGIÃO DENTISTA	EDELISE NÉLIN BAUER
159399	CIRURGIÃO DENTISTA	ELIS CAROLINA PACHECO
159711	CIRURGIÃO DENTISTA	FELIPE KOCINSKI
158857	CIRURGIÃO DENTISTA	IRNA PINHEIRO DIAS
160041	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELLA RICHTER DRULA
158330	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELLE SANTOS
158301	CIRURGIÃO DENTISTA	JACKSON WILLIN ANTUNES
160786	CIRURGIÃO DENTISTA	JESSICA CRISTINA DE BARROS
160569	CIRURGIÃO DENTISTA	JESSICA GALVAN
159743	CIRURGIÃO DENTISTA	JESSIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
158752	CIRURGIÃO DENTISTA	JOÃO VITOR AUER
158939	CIRURGIÃO DENTISTA	JOICE MACHISKI
158689	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO
160642	CIRURGIÃO DENTISTA	KARLA CAMILA SILVERIO
160325	CIRURGIÃO DENTISTA	KELEN LETICIA CHAVES
159888	CIRURGIÃO DENTISTA	LAIS SZPAK CORDEIRO
160748	CIRURGIÃO DENTISTA	LARA GABRIELA DA SILVA
158948	CIRURGIÃO DENTISTA	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA
160269	CIRURGIÃO DENTISTA	LISANDRA MARA SZEREDA
158281	CIRURGIÃO DENTISTA	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA
160597	CIRURGIÃO DENTISTA	LUANA TAQUES
160782	CIRURGIÃO DENTISTA	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER
159712	CIRURGIÃO DENTISTA	MAIRA FERNANDA MOMESSO
160402	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIELE LACHOVICZ
160825	CIRURGIÃO DENTISTA	MATHIAS KOGUT
159112	CIRURGIÃO DENTISTA	MAURICIO SCHINCOVIAKÍ CORDEIRO
160721	CIRURGIÃO DENTISTA	MICHELLE TAQUES FERREIRA
160533	CIRURGIÃO DENTISTA	PALOMA HUPALO
160303	CIRURGIÃO DENTISTA	PÂMELA ROPKE
159173	CIRURGIÃO DENTISTA	PAOLA ANGELICA MAIORKI
158512	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA FERNANDA GURA
157924	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA GERCHEVSKI
158920	CIRURGIÃO DENTISTA	RENATA SCHON
160410	CIRURGIÃO DENTISTA	SILVIA LETICIA DE CAMARGO
160812	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINAH RENATA PEREIRA LEAL
159776	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE
160541	CIRURGIÃO DENTISTA	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA
159690	CIRURGIÃO DENTISTA	VALESCA ZELIK
159827	CIRURGIÃO DENTISTA	VICTORIA PASSOS DOMINGUES
159834	CIRURGIÃO DENTISTA	VITÓRIA DAMAREM SILVA
159127	CIRURGIÃO DENTISTA	VITÓRIA JULIANE DE OLIVEIRA
160602	ENFERMEIRO	ALESSANDRA EMILIANO ROSA LEITE
159360	ENFERMEIRO	ALINE DE MATOS DA SILVA
158953	ENFERMEIRO	ALINE VIEIRA MENEZES
159262	ENFERMEIRO	ALZILENE BATISTA
158302	ENFERMEIRO	AMBROSIO ZABLOSKI
160195	ENFERMEIRO	AMÉLIA DE LOURDES DE TOLEDO JENSEN
158062	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS
160063	ENFERMEIRO	ANA LUCIA CEDORAK
160815	ENFERMEIRO	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA
158121	ENFERMEIRO	ANA PAULA BATISTA
160302	ENFERMEIRO	ANA PAULA KLOSOVSKI
159906	ENFERMEIRO	ANDERSON LABIAK PEREIRA
159304	ENFERMEIRO	ANDRESSA KLOSTER COUTO
158793	ENFERMEIRO	ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS
160816	ENFERMEIRO	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO
159293	ENFERMEIRO	BEATRIZ GONCALVES DE LIMA
158518	ENFERMEIRO	BIANCA BORK
158557	ENFERMEIRO	BIANCA PIRES DOS SANTOS
160655	ENFERMEIRO	BRUNO AGUIAR CONDAS
160207	ENFERMEIRO	CLÁUDIA HELOÍSA KUCHLA
158034	ENFERMEIRO	CLAUDIA VANESSA BASILIO FERREIRA
158627	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO
158144	ENFERMEIRO	CRISTIANE APARECIDA KUCZKOSKI DE ARAÚJO
158114	ENFERMEIRO	CRISTINA LIMA DOS SANTOS
160740	ENFERMEIRO	DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG
159095	ENFERMEIRO	DIEGO ANTONIO
158028	ENFERMEIRO	DIEGO OSMAR RODRIGUES
158934	ENFERMEIRO	DYENA SANTOS
160451	ENFERMEIRO	EDEZANE DE SOUZA MACEDO
159854	ENFERMEIRO	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO
158818	ENFERMEIRO	EDUARDO FERREIRA VIEIRA
160839	ENFERMEIRO	ELIAS SIMÃO GURSKI
158616	ENFERMEIRO	ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES
158292	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO
158992	ENFERMEIRO	ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA

160077	ENFERMEIRO	FABIULA BONFIM
160652	ENFERMEIRO	GABRIELLY LEINECKER
160665	ENFERMEIRO	HELENICE FREITAS
159439	ENFERMEIRO	HELOYSE STADLER
158838	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO
157948	ENFERMEIRO	JANAINA MARIA CAPELINI
159143	ENFERMEIRO	JANAINA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS
159148	ENFERMEIRO	JAQUELINE DOS
159312	ENFERMEIRO	JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA
158712	ENFERMEIRO	JOELIZE PENTEADO SOKURSKI
158705	ENFERMEIRO	JOSE DIONE BONFIM
159787	ENFERMEIRO	JOSNEI ADARILDO DE SOUZA
158471	ENFERMEIRO	JULIANA MUZIKA BARBOSA
160753	ENFERMEIRO	JULIANO AMARAL NEVES
160080	ENFERMEIRO	JULIO CESAR VERISSIMO
158978	ENFERMEIRO	JULLIANE PEREIRA TROMBINI GADENS
160024	ENFERMEIRO	KÁTIA AMANDA DOMINGOS
158856	ENFERMEIRO	KELLY CRISTINA XAVIER
158894	ENFERMEIRO	KEYTCH MEHRET
159444	ENFERMEIRO	LAIS KOZIATEK
160689	ENFERMEIRO	LARISSA KLUGGER DA SILVA
158324	ENFERMEIRO	LARISSA STEFANI
159266	ENFERMEIRO	LAYNA LAYANE FOLLADOR
158367	ENFERMEIRO	LEILA CRISTINA ALVES
159228	ENFERMEIRO	LETICIA APARECIDA PIOSKI
159928	ENFERMEIRO	LETICIA BEREZA RUFINO DA SILVA
158135	ENFERMEIRO	LETICIA CAROLINA
159611	ENFERMEIRO	LOURDES DE FÁTIMA
160171	ENFERMEIRO	LUANY CAROLINE ADAMOVICZ BORK
159762	ENFERMEIRO	LUCINÉIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
159890	ENFERMEIRO	LUIZA MARIA GASPAR
159409	ENFERMEIRO	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN
158937	ENFERMEIRO	MARIELI LOURENCO MACHADO
158833	ENFERMEIRO	MARILDA REGINA MARCOS
159866	ENFERMEIRO	MARILUCIA AGUIAR DITZEL
158143	ENFERMEIRO	MARINA RACHEL CAPELINI BAZIEWICZ
160383	ENFERMEIRO	MATHEUS PEREIRA RIBEIRO
160499	ENFERMEIRO	MATHEUS WESLEY PRETKO
159917	ENFERMEIRO	MAURI DE MATTOS CARDOSO
160116	ENFERMEIRO	MILENE MACEDO RIBAS
158115	ENFERMEIRO	MYLENA STEIN ROSA HORST
159018	ENFERMEIRO	NATALIA OLEINIK VIEGANDT
160018	ENFERMEIRO	NERLI DOMINGUES
160685	ENFERMEIRO	NOEMI FERREIRA DOS SANTOS RIPULA
158433	ENFERMEIRO	PAULYNE RODACHINSKI
160385	ENFERMEIRO	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA
160616	ENFERMEIRO	POLIANE MARCELI GONÇALVES KULLER
158741	ENFERMEIRO	RAFAELA GARDACHO DOS SANTOS
158922	ENFERMEIRO	REGINALDO RODRIGUES
159496	ENFERMEIRO	RENATA FERREIRA NEVES
160694	ENFERMEIRO	ROBERTA POPOVICZ FABER
160092	ENFERMEIRO	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR
160398	ENFERMEIRO	RODRIGO STOCKI
159277	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA
159853	ENFERMEIRO	RONALDO BOBROVSKI
160510	ENFERMEIRO	ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
159989	ENFERMEIRO	SABRINA DE PAULA SANTOS
159959	ENFERMEIRO	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH
160771	ENFERMEIRO	SILMARA CABRAL DA SILVA
159765	ENFERMEIRO	SUELLEN GUIMARÃES
159017	ENFERMEIRO	TAINARA LARISSA PASINATTO
159326	ENFERMEIRO	TAIZA FERNANDA KOZAK
159299	ENFERMEIRO	TEREZA
158529	ENFERMEIRO	THAIS REGINA BASSANI
159905	ENFERMEIRO	THELMA REGINA LABIAK PEREIRA
159555	ENFERMEIRO	THIAGO ANDRE AUGUSTO
158348	ENFERMEIRO	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA
158602	ENFERMEIRO	VALDERICE VASQUES PEREIRA
158535	ENFERMEIRO	VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL
159771	ENFERMEIRO	VANESSA VIEIRA FERNANDES
159885	ENFERMEIRO	VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE
160763	ENGENHEIRO CIVIL	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA
160058	ENGENHEIRO CIVIL	ADAUTO DE BRITO PORTELA JUNIOR
159016	ENGENHEIRO CIVIL	ADRIANO SOUSA SANTOS
159857	ENGENHEIRO CIVIL	AIYANE YUKARI YAMASHITA DA SILVA
160498	ENGENHEIRO CIVIL	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO
160774	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE ZIMMERMANN
159314	ENGENHEIRO CIVIL	AMAURI GRALAKI
159663	ENGENHEIRO CIVIL	ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI
160091	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ DALAZOANA
157974	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LUIS
160473	ENGENHEIRO CIVIL	ANGELO GABRIEL PATRZYK
159285	ENGENHEIRO CIVIL	BERNARDO ANGELO FILLUS
159187	ENGENHEIRO CIVIL	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA
159887	ENGENHEIRO CIVIL	CINDILY
157926	ENGENHEIRO CIVIL	CLEYTON CRISTIANO CROVADOR
158187	ENGENHEIRO CIVIL	DAYANE MANEIRA
160026	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO
158820	ENGENHEIRO CIVIL	EDISON DOS SANTOS PEPE

160534	ENGENHEIRO CIVIL	EDLLYN LARIZZA BARBOSA DE MORAES
159294	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO
160503	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO FERREIRA SANTOS
160584	ENGENHEIRO CIVIL	EMANUEL AMADEI
160532	ENGENHEIRO CIVIL	EMANUEL LUIS RANKOSKI
159750	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON GONÇALVES
159929	ENGENHEIRO CIVIL	ERON BRAYAN AIOLFI
160170	ENGENHEIRO CIVIL	ESTEFANI TELES DOS SANTOS
159081	ENGENHEIRO CIVIL	EULA PAULA COSTA BATISTA
158801	ENGENHEIRO CIVIL	EVELYN SHELY SOLAREVISKI
159666	ENGENHEIRO CIVIL	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA
160752	ENGENHEIRO CIVIL	FABIANO RIBEIRO STOCCO
160062	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE SYDULOVICZ
159755	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA
159741	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO ALISSON JUKOSKI
159764	ENGENHEIRO CIVIL	FLAVIO FILUS
158659	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIO PACHOLOK
160316	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCISCO HARMUCH PEREZ
159643	ENGENHEIRO CIVIL	FREDERICO AUGUSTO PADILHA GADENS
160461	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL LUCIANO CORREIA
157987	ENGENHEIRO CIVIL	GEFERSON MAINARDI
159836	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH
160039	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FREITAS FOLÉIS
159397	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE
160789	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO ALEXANDRE SWIECH ASSAD
159349	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE DOLFINI AMARAL
160736	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA
158467	ENGENHEIRO CIVIL	IARA CIBELLE MOREIRA
159990	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON HENRIQUE AMARO
160444	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN MAURICIO SOKULSKI PAES
158110	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA SOUZA NUNES
160198	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA VÉGAS
158759	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO ANTONIO FILIPAKI
158862	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO EVERTON RUBY
160231	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GABRIEL VERES
160670	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO RICARDO MEDEIROS FILHO
160822	ENGENHEIRO CIVIL	JOHN MAICON STANSKI MORES
160684	ENGENHEIRO CIVIL	JUAN ELISANDER MYSZKA
160539	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANA KUPCZAK MEURER CORDEIRO
159503	ENGENHEIRO CIVIL	KARINE ANTONETE RIBAS
159291	ENGENHEIRO CIVIL	KARINE ZEM
158149	ENGENHEIRO CIVIL	KATIABIFF
160101	ENGENHEIRO CIVIL	LAMERSON JOSE GUIMARAES
160273	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO HUMBERTO FILUS
159122	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO KLOSOVSKI
160087	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO MACHADO BRIZOLA
159833	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO KAISER DE OLIVEIRA
159753	ENGENHEIRO CIVIL	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA
160008	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS CÉSAR BUHL
159070	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RAFAEL CAMARA
160309	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANA DOS PASSOS MOREIRA
159891	ENGENHEIRO CIVIL	LUÍS FELIPE CARRARO
159205	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE MELO
160012	ENGENHEIRO CIVIL	MARCUS VINICIUS ELIAS
157960	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANE GABRIELLE PEDROSO
160824	ENGENHEIRO CIVIL	MARIO BARBOSA JUNIOR
159940	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS ZAROSKI MATIAS
160610	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS
159363	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON
159675	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS CUNHA KUHL
159471	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FILLUS CHUPROSKI
158528	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS JARESKI ANDRADE
159720	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO SIMAO DA SILVA
160194	ENGENHEIRO CIVIL	MELISSA GUERRA LAMEZON
160330	ENGENHEIRO CIVIL	NATHAN VELASCO STASIAK
159354	ENGENHEIRO CIVIL	OSNESSA SOUZA
160460	ENGENHEIRO CIVIL	PATRÍCIA LOBODA CORDEIRO
160213	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO DUDA
158380	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA
158077	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO GEAN BEREZA RUFINO DA SILVA
158008	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL
160319	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ALBERTO MENON
157955	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL LADA KAMINSKI
160705	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ROSETI MACEDO
158006	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA CANDIDO FAGUNDES
160507	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA GILICZYNSKI
159679	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA
159798	ENGENHEIRO CIVIL	RAYSSA CAROLINA STASIU
160181	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN FRANQUETO
158139	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO DA SILVA COUTO
160358	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO MARQUES DE SOUZA
160544	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI
160578	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO KOCZKODAI
158725	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO RICKEN
159323	ENGENHEIRO CIVIL	SILNEI MARCIO MENON JUNIOR
158915	ENGENHEIRO CIVIL	SUELEN SANTOS DA MAIA
158810	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO JOSÉ RODRIGUES
160480	ENGENHEIRO CIVIL	TICIANE ALINE BOSAK
159487	ENGENHEIRO CIVIL	VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR

160509	ENGENHEIRO CIVIL	VALÉRIA MUSIAT MOREIRA
158814	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR HUGO PIO SANGUINO
160191	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES
160003	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS FERNANDES
160040	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN DE LARA
158128	FARMACÊUTICO	ADEMIR JOSÉ DRUCIAK
160172	FARMACÊUTICO	ANDRE BORK
158779	FARMACÊUTICO	ANGÉLICA MARIA DUDA
158463	FARMACÊUTICO	BIANCA MARIA ASATO
158594	FARMACÊUTICO	BIANCA RENATA PAULUK
160048	FARMACÊUTICO	BRUNA KOSINSKI
159558	FARMACÊUTICO	CARLOS RAMON SOUZA CARNEIRO
159654	FARMACÊUTICO	ELDER DA ROSA LEMES
158906	FARMACÊUTICO	ELLEN SHAIANY NEUMANN
159991	FARMACÊUTICO	EVERTON LUIZ KULESZA
159560	FARMACÊUTICO	FERNANDA
158349	FARMACÊUTICO	FERNANDA CARLA KUBLISKI
157914	FARMACÊUTICO	HADIL REDA
158572	FARMACÊUTICO	ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK
159639	FARMACÊUTICO	JOSANA BENATO
158001	FARMACÊUTICO	JULIANA CRISTINA MODROW
160462	FARMACÊUTICO	JUSSARA GOMES DE OLIVEIRA
160374	FARMACÊUTICO	KARYN GISELE DE SOUZA
160500	FARMACÊUTICO	KELLYM TATIANE PEPE
160804	FARMACÊUTICO	LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA
158455	FARMACÊUTICO	LETICIA KULLER CARAGNATO
159618	FARMACÊUTICO	LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR
160765	FARMACÊUTICO	LUCAS PINTO DE LIMA
159028	FARMACÊUTICO	MARIA EDUARDA TECH
160561	FARMACÊUTICO	MARIA GABRIELI ZANLORENSI
158860	FARMACÊUTICO	MILENA NARDI
159801	FARMACÊUTICO	PRISCILA KONCERUK
158445	FARMACÊUTICO	PRISCILA ZANONI
160044	FARMACÊUTICO	RAFAEL GARCIA DOS SANTOS
158746	FARMACÊUTICO	REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA
160164	FARMACÊUTICO	RODOLPHO PADILHA GADENS
158781	FARMACÊUTICO	RUDIA TAYLLA DOS SANTOS FERNANDES
158317	FARMACÊUTICO	THABATA FERNANDA MARTINS
159346	FARMACÊUTICO	VANESSA GONÇALVES MARTINS ABIB
158823	FARMACÊUTICO	WANESSA CIESLAK GUBERT
160099	FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIAN JOSÉ LIMA DOS SANTOS
160853	FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES
160449	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRÉ MURILO CABRAL
160258	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRÉ WESLEY REGERT
159998	FISCAL DE TRIBUTOS	CAROLAINE FORMANCHEVIS BORGES
159446	FISCAL DE TRIBUTOS	DALTON VARELLA SANT ANNA
159562	FISCAL DE TRIBUTOS	DIEGO DE SOUZA
158388	FISCAL DE TRIBUTOS	DIEGO FELIPE DOS SANTOS
160834	FISCAL DE TRIBUTOS	EDIMIR RICARDO
160663	FISCAL DE TRIBUTOS	FABRÍCIO PIERRE TABORDA
160032	FISCAL DE TRIBUTOS	FELIPE PEREIRA DA SILVA
160236	FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIEL HEKAVEI
159949	FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIEL LONGATO PIRES MINELLA
158771	FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIELY BOMFIM GERNISKI
160139	FISCAL DE TRIBUTOS	GILSON MAURÍCIO GONÇALVES
160788	FISCAL DE TRIBUTOS	GILVANI PAULO DE LIMA
160052	FISCAL DE TRIBUTOS	GISELI NOVAK DA SILVA
159814	FISCAL DE TRIBUTOS	HELEN CRISTINA PADILHA CRUZ
159970	FISCAL DE TRIBUTOS	JOICE GLOEDEN STEFANECHEN
159875	FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
158156	FISCAL DE TRIBUTOS	KAROLAYNE SERPE TABORDA
160413	FISCAL DE TRIBUTOS	LEIDIELEN MOREIRA
160447	FISCAL DE TRIBUTOS	LETICIA JANAINA FERREIRA
158427	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA
158326	FISCAL DE TRIBUTOS	MATEUS HENRIQUE SCHEFER
160617	FISCAL DE TRIBUTOS	MIRIAN DAMARIS ALVES
160666	FISCAL DE TRIBUTOS	PAMELA MATTOZZO
157976	FISCAL DE TRIBUTOS	RAFAEL FERREIRA LIMA
160038	FISCAL DE TRIBUTOS	RAFAELLA APARECIDA MENDES
159376	FISCAL DE TRIBUTOS	RICARDO JOSÉ FROES LOMONACO
160329	FISCAL DE TRIBUTOS	SHAIANE PATRICIA REWA FAUAT
158327	FISCAL DE TRIBUTOS	THAIS EMANUELI MIKALISKI DINO
160283	FISCAL DE TRIBUTOS	VANDERSON LOHAN SETNARSKI
159966	INSPETOR DE ALUNOS	ALCIONI DOS SANTOS
158142	INSPETOR DE ALUNOS	ALEZANDRA
160205	INSPETOR DE ALUNOS	ANA KAROLINE DE LARA
159588	INSPETOR DE ALUNOS	ANGELA IACHECHEN
160802	INSPETOR DE ALUNOS	DAIANE DOS SANTOS
159447	INSPETOR DE ALUNOS	DANILO KUHN LEVANDOVSKI
159572	INSPETOR DE ALUNOS	DENILSON DE SOUZA
160657	INSPETOR DE ALUNOS	DENISE APARECIDA DE LIMA
160732	INSPETOR DE ALUNOS	ELENICE DE FATIMA TEIXEIRA TRANCOSO DE CASTRO
159480	INSPETOR DE ALUNOS	ELISANGELA DAS GRAÇAS VANGELISTA
159856	INSPETOR DE ALUNOS	ÉMILIE EMILIANO DE MORAES
160622	INSPETOR DE ALUNOS	ERALDO FRANÇA DE ALMEIDA
159767	INSPETOR DE ALUNOS	ERIELTON FERNANDES DOS SANTOS
158827	INSPETOR DE ALUNOS	FABIELE ANDRADE ALVES
160849	INSPETOR DE ALUNOS	FABIO NEITZKE MIGUEL
158406	INSPETOR DE ALUNOS	FLAVIA EMANUELI KOPP

159825	INSPETOR DE ALUNOS	GEOVANA DE FÁTIMA FREITAS PURFIRIO
158483	INSPETOR DE ALUNOS	GILDO MIGUEL DE LIMA
160463	INSPETOR DE ALUNOS	HENDRIK LUCAS MUZINOSKI
159252	INSPETOR DE ALUNOS	JAIME SPULIO GONÇALVES
159587	INSPETOR DE ALUNOS	JEANE DAS GRAÇAS DOS SANTOS STELLE
158180	INSPETOR DE ALUNOS	JESSANA KELTE
159548	INSPETOR DE ALUNOS	JHOE NICOLAS SANTOS DE TOLEDO
160701	INSPETOR DE ALUNOS	JOÃO ALEX BONETE DE OLIVEIRA
160866	INSPETOR DE ALUNOS	JONATHAN COSTA NASSAR
158747	INSPETOR DE ALUNOS	JULIO CESAR NUNES
159473	INSPETOR DE ALUNOS	KEILA CASSIANE FARIAS
158059	INSPETOR DE ALUNOS	KEITLYN CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA
159640	INSPETOR DE ALUNOS	LEANDRO SILVEIRA
159434	INSPETOR DE ALUNOS	MARCIA KULLER CARDOSO CARVALHO
158853	INSPETOR DE ALUNOS	MARIA EMILIA DALLAGNOL
159635	INSPETOR DE ALUNOS	PATRICIA DAS GRAÇAS MUZINOSKI
159160	INSPETOR DE ALUNOS	PEDRO HENRIQUE DALLAGNOL DA SILVA
158603	INSPETOR DE ALUNOS	RENAN OTAVIO BUENO
159435	INSPETOR DE ALUNOS	ROGINALDO BOZA DE CARVALHO
158073	INSPETOR DE ALUNOS	ROSARIA
160406	INSPETOR DE ALUNOS	SARA CREVELIM
160177	INSPETOR DE ALUNOS	SILVESTRE SANTOS LOPES
158844	INSPETOR DE ALUNOS	SÍLVIA LAZZARIN
160599	INSPETOR DE ALUNOS	SUSAMARA DE LARA TABORDA
159545	INSPETOR DE ALUNOS	TAILINI NICOLI TOBIAS
159243	INSPETOR DE ALUNOS	TELMA DO ROCIO STEC DE ANDRADE
159766	INSPETOR DE ALUNOS	THAYLAN JOSUÉ COSTA ANDRADE
157984	INSPETOR DE ALUNOS	VALÉRIA CARLOS RODRIGUES
158470	INSPETOR DE ALUNOS	VANESSA DE FATIMA RAMOS
159865	INSPETOR DE ALUNOS	VANESSA GABRIELLI RODRIGUES VIVI
159396	INSPETOR DE ALUNOS	ZENILDA PEREIRA DE SOUZA
158720	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	ANA LUISA CAVALIN
159832	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA
158987	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	JOSE WILLIAM VAVRUK
160674	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	LARISSA KRZYK TARAS
159214	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ
158995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA
158502	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI
160469	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	SARA RUBECHINI MORAES
160557	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	THIAGO FERREIRA SIMÕES DE SOUZA
160394	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ALEXANDER LIMA MAHY
157903	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI
160103	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	EDUARDO COSTA CONTIN
158870	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO
160862	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FABIANO DOS SANTOS NETO
158680	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FABIO AUGUSTO NADAL
158648	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FELIPE DO CARMO BOGARIN
159831	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA
158052	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR
159934	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	GUSTAVO VOSS RIBEIRO
158198	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI
160582	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	HUDSON PERES DORIGÃO BELISÁRIO DE SOUZA
159451	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOAO FELIPE LEMOS DE LIMA
160437	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOÃO PAULO LUKAVY
160359	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOSÉ HENRIQUE CARVALHO
159551	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE
158918	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
157957	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LETÍCIA FILLOS
160232	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MARIANA CAMARGO PESTANA
160370	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MILENA CHOCIAI LITTIERI
159342	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MOISÉS BALDOCHI GOULART
157995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA
160289	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	RAFAELA IANISKY
159242	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	THAIS FERNANDA BORGES HSU
160031	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	VALDIK SCHIBICHESKI
160575	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	VALÉRIA FALCÃO MÜLLER PINHEIRO
160223	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	WAGNER
158869	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	WENDEL CARVALHO LIMA
160310	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADEMIR GARCZESKI
160438	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADEMIR MATTOZO MACHADO
158912	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADRIANO MARCELO CARDOSO
160601	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADRIANO VIANTE
158308	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AIRTON PEREIRA DOS SANTOS
159035	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALAF PADILHA
159796	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALAFE LUCAS CORREIA
159159	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEISSANDRO KROMP
159080	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA
160442	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEXANDRE UHREN
160126	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEXANDRO PADILHA
160681	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALGENIR JOSE BUENO
160488	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALLAN RICARDO
158341	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AMAURI DA LUZ
160074	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANA MARIA DO VALE PINTO
158864	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON CARLOS DE JESUS
158791	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON JORGE DA SILVA
157982	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDRÉ LUIS IENKE
159057	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDREI FAGUNDES DOS SANTOS
159655	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANGELO VANDERLEI MARTINS
160189	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO CESAR PIRES

158185	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO JONARI DA SILVA
160311	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO MIGUEL RODRIGUES DE LIMA
160083	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ARCELIO RUFINO
159817	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ARINO SEBASTIÃO DAMASIO
159111	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CARLOS SOARES DE MELO
160218	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CASSIELI PEREIRA
159353	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CELIA JANETE PINHEIRO
160075	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CÉLIO ROBERTO GAVRONSKI
159144	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CELSO JOSÉ COLTRO
159797	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CÍCERO VASCO
157930	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLAUDIO CHELSKI
159757	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEITON ALVES FERNANDES
160778	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEITON FERNANDO DOS SANTOS
159968	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEITON STEFANECHEN
160658	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEVERSON LUIS PADILHA
160733	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CRISTIANO BLAESING
160130	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CRISTIANO WOLSKI
160228	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DAILSON PEREIRA
158777	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DAVID JOSÉ FARAH DO NASCIMENTO
158064	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEBERSON JOSÉ GOMES
158965	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEGO HENRIQUE PEREIRA
159115	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEGO JUNIOR CARDOSO
159759	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK
159943	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDENILSON GARCIA
160593	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDER MARCIANO LINDEBECK
158537	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDEVALDO FERRAZ FERREIRA
160458	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDIVELTON FRANCISCO FERREIRA DE ANDRADE
159193	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDSON JOSE ORLONSKI
159571	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDUARDO DOS SANTOS STELLE
160076	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDUARDO TABORDA
160459	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIAS CORDEIRO
160015	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIELTON PRESTES BONETE
159881	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIEZER JOSE REBELO GORT
159589	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIO IAREK
160221	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EMERSON LEANDRO
160450	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EMERSON SERETNE
160787	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ERIELTON PINTO DOS SANTOS
159736	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ERNANI MICHEL MARTINS
160629	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EVELYN DE ASSIS
160425	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EVERALDO TABORDA
160183	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EVERSON BOZA DE JESUS
160028	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EZIEL DOS SANTOS PEPE
159189	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FELIPE ROIK
160826	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FLAVIANO DE OLIVEIRA ROSA
159752	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FRANCISCO ILINISCHI
158122	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GELSON KLEIN
159936	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GEOVANE SCHVAIDAK
159048	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GERSON SOUZA
159519	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILSON CESAR TRIBEK
159737	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILVANI PAULO DE LIMA
158323	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GLEISON CORDEIRO LOPES
159775	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HELIO CAVALHEIRO
159828	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HERMES FERNANDO PEREIRA CORRÊA
158567	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HIGOR FABRICIO CARNEIRO
160320	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IRIO FABIO MANCE
159621	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IVAN BABIUK
160256	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IVERSON ANDRÉ HARACENKO
159196	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JAIRO BORGES DE LIMA
160182	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JARDEL LOPES DA CONCEIÇÃO
158018	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JEAN VITOR BITENCOURT STANIESKI
159706	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JEVERSON JOSE CHICORA
158697	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO ANTONIO GRENCHESKI KISZKA
159642	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO CERILO TORRENS
160428	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO CLICEU RODRIGUES DOS SANTOS
158797	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO EDUARDO FILLUS
159774	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO LAURICI DOS SANTOS FERREIRA
160531	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO MARIA FERREIRA SANTOS
158074	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO SILVIO BINDO
159951	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOCELEI KOTEKA DE OLIVEIRA
160274	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JONATAS DE MOURA
158615	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JONISVAN FLORES DA SILVA
159073	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JORGE BYCZKOVSKI
158065	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
159146	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE AUGUSTO VIEIRA
160422	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ DALVAN DE LARA BORGES
158218	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ EZEQUIEL FARAGO
158847	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ JONES ELIAS
159927	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE ORLEI DE LIMA
158874	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ VILMAR STANSKI
160524	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSEMAR MACHADO
160555	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSIAS FELIPE JANKE
159850	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSIVAN NIECKARZ
160248	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSMAR SIGNORI
160537	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LAÉRCIO DE LARA
159140	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LAURI SANTOS DE BRITO
160465	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEANDRO DA ROCHA
158850	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEANDRO JOLAK
160609	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA
158307	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA

160454	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCAS AFONSO SCHWANKE
158620	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA
159954	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANO FERNANDO DE LIMA
158731	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANO RODRIGUES
159577	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCINEI KAVETSKI
158758	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIO SMIGUEL
159915	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS AUGUSTO PADILHA
158591	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS ROBERTO TEMITSKI
160257	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS ROGERIO BORA
160124	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS VITOR PEPE
157937	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ ALBERTO MOREIRA JUNIOR
158020	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS REIS
160293	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCELO AUGUSTO SZEREDA
159984	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCELO MOURA COSTA
159147	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIA APARECIDA DE GÓES
159646	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIANO PEREIRA PAIVA
159191	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIO LUCAS PIRES
160641	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIO RODRIGO KUNZLER
159862	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MAURICIO IURK
158410	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MAYCON ANDRE DE OLIVEIRA BACHO
159156	MOTORISTA DE VEÍCULOS	NELCYMÁRIO MARINS MARTINS
160558	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ODAIR JOSE DE GOES
158866	MOTORISTA DE VEÍCULOS	OTONIEL DOS SANTOS PEPE
159563	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PATRICK DE LARA
160214	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PAULO DUDA
160209	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PEDRO ANTUNES NETO
160634	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PEDRO LISNIOWSKI
160137	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL AUGUSTO NEVES
160650	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL CARLOS ZIWERT
158383	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL GONÇALVES ZANARDINE
159794	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAMON RENO NEVES
160596	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RENATO SCHUSKI
159478	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RICARDO SIDNEI MITZ
160210	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RIVELINO DE JESUS DE SOUZA
159941	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBERTO CEZAR DOS SANTOS
160160	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBERTO PIEKARZ
159330	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RONILTON JOSÉ CORDEIRO
159845	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SANDRO FREIBERGER FILHO
159083	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SÉRGIO GRUBER
160766	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SERGIO LUIS BORGES
160688	MOTORISTA DE VEÍCULOS	TEOFILO RIPULA
160317	MOTORISTA DE VEÍCULOS	TIAGO TEIXEIRA
160068	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDECI FERREIRA
158933	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA
158259	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDEMAR MENDES
159153	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VENANCIO ALCIR MALLMANN
160252	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VICENTE DE ANDRADE CARDOSO
160565	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VICTOR VIEGANDT
160847	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VLADIMIR JOSE RAMOS
160073	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WELINGTON LUIZ FERREIRA
160030	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILHIAN MATEUS PABIS
158745	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE
160653	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM MARCOS
160300	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM MARCOS DOS SANTOS
158926	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILSON RANGEL DE CAMPOS
160411	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ABEL ANACLETO CASTRO
160626	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALBINO JOSIEL DE SOUZA
160046	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALCIONE DOS SANTOS
160591	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALISSON DOMINGOS ANDRADE
159416	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CARLOS ALEXANDRE GENTEK
158484	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CESAR DE ANDRADE
159515	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CLADIMIR RIBEIRO DE GOIS
159273	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CLEVERSON ANTONIO DE LIMA
160489	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CRISTIAN SPECHT
160234	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	DALVAN COLACO DE GOES
159084	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	DANIEL MATTOS MOREIRA
159992	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	DIEGO DA SILVA RIBEIRO
158118	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDILSON VASCO
158871	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDNILTON PABIS PACONDES
158744	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDSON LUIS RODRIGUES
159867	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ELIEZER MATEUS BURAKI
159458	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ELOI PRINCIVAL
160245	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EZEQUIEL DE ANDRADE CAETANO
159974	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	GELSON OLIVEIRA SANTOS
158392	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	GILSON ROBERTO VIANTE
159474	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	IVAN LUIS ORTIZ
158683	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JACKSON FERNANDO BATISTA
159195	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JAIRO BORGES DE LIMA
160409	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOÃO ADRIANO DA SILVA
159633	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOAO GILMAR NECK NIZER
158722	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOSE ORLEI DE LIMA
159932	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOSEMAR DOS SANTOS
158288	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LAÉRCIO WEISS
159617	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUCAS JOSE GELINSKI CALIXTO
160562	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA
158087	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	MATHEUS DAMSKI
159202	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	MAURO JOSÉ KOPP
160632	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	MAURO MOLETA
160128	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ORLEIDEPAULA

158220	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	RAFAEL TABORDA KULLER
159818	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	REGINALDO DA SILVA
158739	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ROMÁRIO CARNEIRO
160233	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ROMILDO KANARSKI
160579	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	RONALDO DA SILVA RIBEIRO
158045	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEBASTIÃO RUBENS DEMENCHUCKI
157933	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SIDMAR PEREIRA DOS SANTOS
158622	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SILVESTRE DO CARMO LOPES
160153	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	THALIS AUGUSTO SUIDER
160612	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	VINICIUS GABRIEL SILVEIRA
159594	PROFESSOR	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS
158131	PROFESSOR	ADILANE DE ASSIS FERREIRA
160281	PROFESSOR	ADRIANA CONRRADO DE OLIVEIRA
159060	PROFESSOR	ADRIANA DUDA
159440	PROFESSOR	ADRIANA IANISCH
159138	PROFESSOR	ALANA KUTHANSKI
159290	PROFESSOR	ALESSANDRA CHASCO
159037	PROFESSOR	ALEX SOARES DE OLIVEIRA
160761	PROFESSOR	ALEXANDRA CARNEIRO
158041	PROFESSOR	ALEXANDRA LACHOUSKI
158254	PROFESSOR	ALISSON MARCELO DOS SANTOS
159206	PROFESSOR	AMANDA ANTOSZCZYSZYN
160704	PROFESSOR	AMANDA PONCIANO DE SOUZA
160457	PROFESSOR	AMANDA PONTES
159816	PROFESSOR	AMANDA SLUZALA
159910	PROFESSOR	AMERICO RAFAEL PRESTES DOSE SANTOS
158688	PROFESSOR	ANA CAMILA
158082	PROFESSOR	ANA CAMILA CARLOS
157989	PROFESSOR	ANA CAROLINA
160253	PROFESSOR	ANA FLÁVIA BENDER
158737	PROFESSOR	ANA HELOISA DA LUZ
159986	PROFESSOR	ANA LETÍCIA SCHREINER
159394	PROFESSOR	ANA MARCIA TRACZ
160751	PROFESSOR	ANA PAULA CASTAGNOLLI
160624	PROFESSOR	ANA PAULA TERLESKI KUCH BORGES
160282	PROFESSOR	ANDREIA BULATY
159093	PROFESSOR	ANDRÉIA CRISTINA BURDELAK
158286	PROFESSOR	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA
158670	PROFESSOR	ANDRÉIA SUREK TRIBEK
160635	PROFESSOR	ANDRESSA AMATENCKS DE OLIVEIRA
160148	PROFESSOR	ANDRESSA CRISTINA BAITAL HODEMA
158928	PROFESSOR	ANDRESSA SUREK WASILEWSKI
158968	PROFESSOR	ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI
158340	PROFESSOR	ANGELA MARIA COLESEL
160436	PROFESSOR	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE DA ROCHA
158943	PROFESSOR	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO
159339	PROFESSOR	ANILDA MUZEKA
158751	PROFESSOR	ANTONIO RENATO GONZAGA
158112	PROFESSOR	ANTONY SANTANA
158647	PROFESSOR	ARIANE PRISCILA BURIN
159269	PROFESSOR	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS
160134	PROFESSOR	BRUNA CARLI DA SILVA
160014	PROFESSOR	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN
159361	PROFESSOR	BRUNA STASIAK
159370	PROFESSOR	CAMILA BIRANOSKI
158916	PROFESSOR	CAMILA SANTOS CORNELO
159284	PROFESSOR	CAMILA WAGNER
159900	PROFESSOR	CAMILLA RIGONI FERREIRA
159689	PROFESSOR	CAMYLA MENDES DA LUZ DE PAULO
158872	PROFESSOR	CARINA ALVES DE OLIVEIRA
159286	PROFESSOR	CARLA ANDRESSA LONGATO
158964	PROFESSOR	CARLA VANESSA KREVI
158913	PROFESSOR	CARLOS AUGUSTO CHRESPIM
159860	PROFESSOR	CASCIA REGINA OLIVEIRA ARRUDA
159710	PROFESSOR	CELIANE GAIEVISK
160792	PROFESSOR	CHARYS CHAMYLLE DE MELO CABRAL
159879	PROFESSOR	CIBELE BILOVUS
159678	PROFESSOR	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM
159065	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA WENDRECHOSKI
158119	PROFESSOR	CLENI TERESINHA BÜHLER
159318	PROFESSOR	CLERI MARIA DOS REIS
160093	PROFESSOR	CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES
159066	PROFESSOR	CLISMERI MUNHOZ IENCKE
159763	PROFESSOR	CRISLAINE LETICIA VERETA
160216	PROFESSOR	CRISLAINE MARIA DE SOUZA JANKE
160142	PROFESSOR	CRISLAINE MOREIRA
160226	PROFESSOR	CRISTIANE DE PAULA
158265	PROFESSOR	CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA
159094	PROFESSOR	CRISTIANO CESAR BURDELAK
159976	PROFESSOR	CRISTIANO DAMIÃO SANTOS
158950	PROFESSOR	CRISTINA ALVES BATISTA
157963	PROFESSOR	DAIANE DANIELESKI
160384	PROFESSOR	DAIANE LAÍS MATIAS SLUSASRS
159820	PROFESSOR	DAIANE STRUJAK
159331	PROFESSOR	DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO
160523	PROFESSOR	DANIELE CRISTINA DA CRUZ KUSCZNIER
159909	PROFESSOR	DANIELE ROGAL ZAROWNY
158043	PROFESSOR	DANIELLE KULLER
160646	PROFESSOR	DAYANA SCHEIDT

158214	PROFESSOR	DAYANE DE LIMA TARACOSKI DA ROCHA
159604	PROFESSOR	DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA
159378	PROFESSOR	DEBORA PAULUK SELEBOGE
159355	PROFESSOR	DENIZE TCHMOLA FREITAS
159786	PROFESSOR	DERIANE DE SOUZA
160053	PROFESSOR	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA
159740	PROFESSOR	ÉDINA PADILHA DE LIMA
159379	PROFESSOR	EDINEI SELEBOGE
158516	PROFESSOR	EDISON LUIZ DE JESUS
160072	PROFESSOR	ELCIMARI STRESSER PEREIRA
160693	PROFESSOR	ELCIONE KUC DE ALBUQUERQUE SANTOS
160493	PROFESSOR	ELEANDRO DE CARVALHO
157996	PROFESSOR	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS
160045	PROFESSOR	ELIAS CHAGAS ANDRADE
160549	PROFESSOR	ELIAS VASCO
160292	PROFESSOR	ELICÉIA HALATIKI SZEREDA
158807	PROFESSOR	ELIS DAIANE MACHADO
159197	PROFESSOR	ELIS DAIANE RIBEIRO SAVA
159419	PROFESSOR	ELISAMA DE SOUZA
160547	PROFESSOR	ELISANDRA BURAKI
158841	PROFESSOR	ELISIANA FREITAS TRIBEK
160711	PROFESSOR	ELIZABETE BOSAK
158851	PROFESSOR	ELIZABETH KULLER CARAGNATO
159169	PROFESSOR	ELIZANDRA MARCHINSKI
159904	PROFESSOR	ELIZÂNGELA APARECIDA LAROCA SOARES
158834	PROFESSOR	ELY APARECIDA AMBROSIO
160098	PROFESSOR	EMANOEL DO PRADO
158396	PROFESSOR	EMANUEL BRUNO RODRIGUES
160638	PROFESSOR	ÉRICA PAULA BURAKI
159362	PROFESSOR	EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI
158901	PROFESSOR	FABIANA KAMINSKI
159683	PROFESSOR	FABIANE SENAQUIEVICZ FERREIRA BATISTA
160529	PROFESSOR	FERNANDA APARECIDA JATZEK
160025	PROFESSOR	FERNANDA RODRIGUES TRIBEK
159170	PROFESSOR	FERNANDA WIEGAND MAYER
160094	PROFESSOR	FLÁVIA APARECIDA MOLINARI
159062	PROFESSOR	FLÁVIA CRISTINA KULLER MEIRA
159251	PROFESSOR	FLÁVIA TRIBEK
158821	PROFESSOR	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES
158260	PROFESSOR	FRANCIELE LETÍCIA MELNIK
160713	PROFESSOR	FRANCIELI
160675	PROFESSOR	FRANCIELI VIEIRA DE MELLO
159790	PROFESSOR	GABRIELA MIGON
160240	PROFESSOR	GABRIELE FERNANDES
159137	PROFESSOR	GABRIELY BONETE DOS SANTOS
159967	PROFESSOR	GEOVANA
159658	PROFESSOR	GEOVANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
158774	PROFESSOR	GEOVANE HORST
160009	PROFESSOR	GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA
160141	PROFESSOR	GILMAR PODGURKI
159999	PROFESSOR	GILMARA DO CARMO FREITAS
159822	PROFESSOR	GILMARA STELLE
158982	PROFESSOR	GISELE CZEKALSKI
160403	PROFESSOR	GISELE ONYSKO DE OLIVEIRA
157947	PROFESSOR	GISLAINE DO CARMO DE LIMA
158788	PROFESSOR	GISLAINE FERNANDES STOPASSSOLI
159707	PROFESSOR	GRASIELLE DE SANTA CLARA
159553	PROFESSOR	HELEN DIEIZI VERETA
160707	PROFESSOR	HELENA TERLUK
158848	PROFESSOR	HOALACE GILBERTO DE PAULA
158189	PROFESSOR	ILZA DE ANDRADE DOS SANTOS
158884	PROFESSOR	IRACELIA ROIK
159581	PROFESSOR	IRENE LONGATTO
159897	PROFESSOR	IRENI DE MELO TRINDADE
158687	PROFESSOR	IRONI BORGES DOS SANTOS
158886	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA SIMAN MACIEL
159680	PROFESSOR	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS
158250	PROFESSOR	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN
160798	PROFESSOR	JACKSON MARTINS
159227	PROFESSOR	JAINE IAREK
160380	PROFESSOR	JANAINA BUENO REBELLO
159876	PROFESSOR	JANETE APARECIDA MOREIRA DE ANDRADE BUENO
160445	PROFESSOR	JANETE MARIA BOEIRA DA SILVA
159591	PROFESSOR	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA
159317	PROFESSOR	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA
158924	PROFESSOR	JAQUELINE ZANON
160165	PROFESSOR	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER
158560	PROFESSOR	JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI
159438	PROFESSOR	JESSICA JULIANE SCHAFER MEHRET
159335	PROFESSOR	JÉSSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA
160078	PROFESSOR	JESSICA PERES
159049	PROFESSOR	JÉSSICA ZANELA
158700	PROFESSOR	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA
159886	PROFESSOR	JOCELAINE DE CAMARGO GILICZYNSKI
158789	PROFESSOR	JOCELMA FERREIRA FILUS
160202	PROFESSOR	JOCIELI SANTOS REBELLO
158692	PROFESSOR	JOCILDA JOANA DE ANDRADE VIVI
160467	PROFESSOR	JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH
158951	PROFESSOR	JOEL MARINHO DOS SANTOS

157920	PROFESSOR	JOICE CAMILE
159058	PROFESSOR	JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA
159151	PROFESSOR	JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA
158056	PROFESSOR	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI
159687	PROFESSOR	JOSIELI FRANCA KREPK
158677	PROFESSOR	JOSIELI REGINA ALVES DOS SANTOS
159933	PROFESSOR	JOSMAR DE GRAAUW
159688	PROFESSOR	JUCIMARA ALVES DA SILVA ROSA
159997	PROFESSOR	JUCIMARA DA ROCHA
160173	PROFESSOR	JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES
159882	PROFESSOR	JULIANA LAÍS ROIK
159835	PROFESSOR	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA
158676	PROFESSOR	JULIANE APARECIDA CHARNEI
160858	PROFESSOR	JULIANE PEDROSO
160249	PROFESSOR	KACIELLY DE LARA BUDNHESKI
158109	PROFESSOR	KAMILA EMANUELA RIBEIRO
158282	PROFESSOR	KAREN FERNANDA ZAMBÃO
157979	PROFESSOR	KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI
160810	PROFESSOR	KARIN OSINSKI FERREIRA ZANLOURENSE
159082	PROFESSOR	KARINA CREVELIM
160827	PROFESSOR	KARINE ADRIANA CAMILO PAIVA
160112	PROFESSOR	KATIA FRANCINY ALVES PIRES
159149	PROFESSOR	KELCY MARINE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROSA
160085	PROFESSOR	KELLY CRISTINA GOMES DO VALE
159877	PROFESSOR	LAÍS REINA BOLDE
159916	PROFESSOR	LAISA MACHADO DE JESUS BAO
159224	PROFESSOR	LARISA CHAVES KULLER
158822	PROFESSOR	LARISSA DE FÁTIMA CHAVES
160321	PROFESSOR	LARISSA FERNANDA COLESEL
158606	PROFESSOR	LARISSA GALVÃO
158313	PROFESSOR	LEANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO
159108	PROFESSOR	LEDIANE APARECIDA MUZINOSKI
159576	PROFESSOR	LEILA MARIA MUSIAL BETTES
159254	PROFESSOR	LEISE ROCHA DE LIMA
160136	PROFESSOR	LILIANE
159848	PROFESSOR	LILIANE CRISTINA IONGBLOOD NIECKARZ
158530	PROFESSOR	LILIDI HUK
160280	PROFESSOR	LISLAINE AP. SETNARSKI CARDOSO
159386	PROFESSOR	LOURDES GEREMIAS
159670	PROFESSOR	LUANA MUNHOZ SORIANO KUBIS SPECHT
159889	PROFESSOR	LUCELIA APARECIDA DA MAIA
160146	PROFESSOR	LUCÉLIA LUCAVEI
160725	PROFESSOR	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS
160712	PROFESSOR	LUCIANE CHIMEL
159669	PROFESSOR	LUCIANE PSZEDZIMIRSKI BELLO TRIBEK
159807	PROFESSOR	LUCIANE SPEGIORIN SUREK
159829	PROFESSOR	LUCIANE WYNNEK DOS SANTOS
159973	PROFESSOR	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS
158672	PROFESSOR	LUCIMARA SAUSEN TEIXEIRA
160618	PROFESSOR	LUCIONELI DEBASTIANI
160129	PROFESSOR	MAIARA TAIS PRINCIVAL
160556	PROFESSOR	MAIELLE PADILHA DE LIMA
159947	PROFESSOR	MANOELA WAGNER
160683	PROFESSOR	MARA APARECIDA COSSETTI
158671	PROFESSOR	MARCIA APARECIDA RIBEIRO
160811	PROFESSOR	MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO
158656	PROFESSOR	MARCIANE MARIA DE CASTRO
159808	PROFESSOR	MARCIANE NUNES DE ALMEIDA DE MELLO
159922	PROFESSOR	MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE
160669	PROFESSOR	MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW
159141	PROFESSOR	MARIA EDUARDA FILIPAKE CARARO
159925	PROFESSOR	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT
159782	PROFESSOR	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT
158343	PROFESSOR	MARIA JUSSARA IURK COITINHO
158417	PROFESSOR	MARIA LURDES HUL
159352	PROFESSOR	MARIA SUELI RIBEIRO
159430	PROFESSOR	MARIAGELA KÜLLER BOIANO
160690	PROFESSOR	MARIANA BOLEK
160050	PROFESSOR	MARIANE BONATO
160519	PROFESSOR	MARIANE COTOVICZ
159297	PROFESSOR	MARICEL DOS SANTOS
158222	PROFESSOR	MARIELLY DOS SANTOS PACHECO
159367	PROFESSOR	MARILIANE PACHECO MOLETA
160071	PROFESSOR	MARINA KOSIESKI
158168	PROFESSOR	MARINES OLEINIK CHAVES
160162	PROFESSOR	MARINES STANSKI VELOZO
160243	PROFESSOR	MARINEZ KULLER BENDER
158047	PROFESSOR	MARISA ELIANE CONDE
159494	PROFESSOR	MARISTELA APARECIDA PIRES
159201	PROFESSOR	MEIRI DAIANA RODRIGUES
158942	PROFESSOR	MERIELEN TAIANA PIRICH FREITAS
159268	PROFESSOR	MICHELE CHAGAS
160780	PROFESSOR	MICHELE KRUGER
159136	PROFESSOR	MICHELE LONGATO
160525	PROFESSOR	MILEINE APARECIDA GUIMARÃES
158735	PROFESSOR	MIRIAMA APARECIDA VICHINHESKI TRINDADE
159534	PROFESSOR	MONICA CIBELI STRONA
160070	PROFESSOR	NANA SHARA TABORDA
160677	PROFESSOR	NATÁLIA CRISTINA STANSKI

160391	PROFESSOR	NELCI LECIUK DE NASCIMENTO
159463	PROFESSOR	NOELI ELISABETE FILUS
158243	PROFESSOR	NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA
160151	PROFESSOR	ODETE FURMAM BONIN
160176	PROFESSOR	PALOMA DE FRANÇA PIRES
159390	PROFESSOR	PALOMA DOMINGUES FERREIRA
160708	PROFESSOR	PAMELA CRISTINE BARBOSA
158610	PROFESSOR	PÂMELA THAINE CABRAL
160121	PROFESSOR	PAOLA JULIANA LASCOSKI
157902	PROFESSOR	PATRICIA DE FÁTIMA CHOIDA SENEK
160299	PROFESSOR	PATRÍCIA DOTES
160049	PROFESSOR	PATRÍCIA GONÇALVES ALBIN
160107	PROFESSOR	PATRICIA MUSTEFAGA
160033	PROFESSOR	PAULA ANDRESSA ADAMSKI FRANCO
159391	PROFESSOR	PAULA MICHELLE FAGUNDES
159253	PROFESSOR	POLYANA LETÍCIA COSTA
159385	PROFESSOR	PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI
160603	PROFESSOR	PRISCILA ISABEL TRINCAUS
158152	PROFESSOR	REGIANE APARECIDA DE JESUS
158096	PROFESSOR	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK
160682	PROFESSOR	REGIANE ROSSA
160314	PROFESSOR	REGINA KULLER PABIS DA ROCHA
160375	PROFESSOR	REGINA MARA MATHIAS CORDEIRO
159030	PROFESSOR	RENATA PEREIRA SCHVAIDAK
157993	PROFESSOR	RENATA SURYAN RIBEIRO
160184	PROFESSOR	RODRIGO STELMARSCZUK
159964	PROFESSOR	ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI
160414	PROFESSOR	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA
159839	PROFESSOR	ROSEMERI PAITRA DE OLIVEIRA
158158	PROFESSOR	ROSMARI DE LARA
158465	PROFESSOR	ROZELIA DOS SANTOS
159498	PROFESSOR	ROZILDA APARECIDA FERREIRA
159788	PROFESSOR	SAIDE LIMA D OLIVEIRA
159756	PROFESSOR	SAMARA HANZEN
159760	PROFESSOR	SANDRA MARA VIEIRA DE MELLO
158167	PROFESSOR	SANDRA MARIA KOBILINSKI
159428	PROFESSOR	SANDRA REGINA DRUGAS
158451	PROFESSOR	SCHEILA FERREIRA CHICORA
159264	PROFESSOR	SERGIO
160803	PROFESSOR	SIDMAR FERREIRA
159859	PROFESSOR	SILMARA FILLUS CORREA TEIXEIRA
160155	PROFESSOR	SILTON JOSÉ DZIADZIO
160326	PROFESSOR	SILVANA DAMASIO
158839	PROFESSOR	SILVANA DOS SANTOS
160000	PROFESSOR	SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI
159449	PROFESSOR	SILVANA SCRABA ZARPELLON
159914	PROFESSOR	SILVIA DAIANE SCEPANSKI
159343	PROFESSOR	SILVIA GELINSKI
159316	PROFESSOR	SILVIA MARIA PAVELSKI
160415	PROFESSOR	SIMONE DE FÁTIMA SANTOS
158102	PROFESSOR	SIMONE PADILHA
159785	PROFESSOR	SIMONE SKUBISZ LOPES
160174	PROFESSOR	SOLANGE GAIOSKI
160378	PROFESSOR	SONIA MARIA VASCO MOUREIRA
159217	PROFESSOR	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO
160212	PROFESSOR	SÔNIA REGINA BASILIO PEDROSO
158584	PROFESSOR	SUEMEN DOS SANTOS DE JESUS CREVELIM
158230	PROFESSOR	SUSANA APARECIDA ALVES CIUS
160158	PROFESSOR	TAÍCIA KRUCHAKI
159811	PROFESSOR	TAILISE CRISTINA DA SILVA
159844	PROFESSOR	TAINARA BORGES
159181	PROFESSOR	TAÍS DOS SANTOS TELLES
157954	PROFESSOR	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS
159340	PROFESSOR	TANIA MARIA KOGUTA
158780	PROFESSOR	TATIANA APARECIDA ZOREK VIANTE
158005	PROFESSOR	TATIANA CREVELIM
160497	PROFESSOR	TATIANI IVANOSKI
158107	PROFESSOR	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS
158685	PROFESSOR	THAIS LETICIA RUTINA
160434	PROFESSOR	TIAGO LYCZAKOUVSKI
159684	PROFESSOR	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS
158932	PROFESSOR	VALDINÉIA LINHARES
158538	PROFESSOR	VALDIRENE CARLOS
159749	PROFESSOR	VALÉRIA VICENTIN REIS
160013	PROFESSOR	VALQUÍRIA FERREIRA
160346	PROFESSOR	VANDERLÉIA TADRA
158246	PROFESSOR	VANESSA BORDEUX SILVA HENICH
159455	PROFESSOR	VANESSA CORDEIRO DE ANDRADE
160435	PROFESSOR	VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI
158217	PROFESSOR	VANIELE MAYER
157923	PROFESSOR	VANUZA DYBACH
159838	PROFESSOR	VERA LÚCIA MACHADO SCHEFFEL
158776	PROFESSOR	VITORIA CAROLINA KNAPIK ROCHA
159896	PROFESSOR	VITORIA RAYSSA DE QUEIROZ DOS SANTOS
160047	PROFESSOR	WELLERSON EMANUEL FERREIRA
157986	PROFESSOR	YASMINE PIRES JONER CARDOSO
160494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
158542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDREIA DA SILVA DUTRA
160833	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRÉIA DUDA

160037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELA PAULA SUMYK SILVA
160590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO
158038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA GISELE BARBOSA
160429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS EDUARDO ZARPELON
160022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAROLINE MUNHOZ MACHADO
158251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CHARLES GUSE DE GODOY ROCHA
158907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CHRISTIAN KOREVAR
159868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISLAINE BURNATO
158985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTINA ANDRADE FILUS
158575	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL PADILHA MENEGUEL
160371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIOCLESIO KINAPP CORDEIRO
160550	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDO FRANCISCO TEIXEIRA
160608	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EVERTON MATEUS ZARPELLON
160344	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO NEVES
158510	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FLAVIANE FERREIRA RIBAS
160781	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELE CAMILA HENTGES
160671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIEL RIBEIRO CORDEIRO
157967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIÉLI SECATTO DAVEBIDA
160175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GIAN LUCAS DA LUZ
160123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GREGORY DUCAT
158334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HELYEZER FYLYPE PIRES
160393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI
159795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAQUELINE KULLER
160743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO VINICIUS RIBEIRO
158554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSUÉ ELIAS ANDRADE
160118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA DOS REIS DE GOIS
160809	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KARIN OSINSKI FERREIRA ZANLOURENSE
160797	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KELLY KOPP
160620	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO MARAVIESKI
160397	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUAN OCONOSKI
160095	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS MENON
158450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO
158145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE
158416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA LURDES HUL
160806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIANE TREVIZAN
160306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATHEUS RODRIGO PEREIRA
158998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MILENA CARLA STELLE
159919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULA IZABELLA CHAGAS
158278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAELE DE LIMA VIEIRA
159031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFELI DE CLARA MATULLE
159176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENI PEREIRA
159393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SINTIA BOARÃO
158361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES
160878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TIAGO LUIS BRANDALIZE
160267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TIAGO RUFINO DA SILVA
159014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VALQUIRIA CONCEIÇAO
159450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VITORIA TERESINHA ZANLORENSI
160692	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VIVIAN WITKOVSKI
160108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAM MARCOS
158911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN CUSTODIO
158979	PSICÓLOGO	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA
159821	PSICÓLOGO	ALAIANA MENEZES DA SILVA
160625	PSICÓLOGO	ALESSANDRA CORREA
158333	PSICÓLOGO	ALINE SEIDL
160628	PSICÓLOGO	ALLANA VITORIA SCHEIFER
157938	PSICÓLOGO	AMANDA APARECIDA RODRIGUES
159402	PSICÓLOGO	AMANDA CAROLINA BONATO
160607	PSICÓLOGO	AMANDA CARULINE APARECIDA DOS SANTOS
160654	PSICÓLOGO	AMANDA THUNS BIAZZI
160339	PSICÓLOGO	ANA ALICE BUENO MOREIRA
158831	PSICÓLOGO	ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS
159178	PSICÓLOGO	ANA CRISTINA PACHECO
160535	PSICÓLOGO	ANA LETICIA DOMINGOS DE PAULA OLIVEIRA
160204	PSICÓLOGO	ANA MARIA PERCHEBILISKI
159454	PSICÓLOGO	ANA PAULA HUÇALO
157992	PSICÓLOGO	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI
158495	PSICÓLOGO	ANDRÉIA NATÓLIA ANTROSKO MENON
159685	PSICÓLOGO	ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI SECCO
158460	PSICÓLOGO	ARTUR TESSAROLI BRANDL
158412	PSICÓLOGO	BARBARA BERNARDES YAMAMOTO
160505	PSICÓLOGO	BEATRIZ BERGER FRACARO
159334	PSICÓLOGO	BIANCA CHRISTINE ANCIUTTI
159010	PSICÓLOGO	BRUNA BOBATO
160580	PSICÓLOGO	BRUNA MARIA STOSKI
158636	PSICÓLOGO	BRUNA NAIRÊ GUMIERO
159414	PSICÓLOGO	BRUNA RENATA FERENSOVICZ
158496	PSICÓLOGO	BRUNO FILIPE MARQUES
159245	PSICÓLOGO	CAMILA BOGUCHEWSKI
160651	PSICÓLOGO	CAMILA HARTWIG
160644	PSICÓLOGO	CAMILE GERHARDS WEINERT
159980	PSICÓLOGO	CAMYLLA GRABOSKI
159183	PSICÓLOGO	CARINE COELHO
159280	PSICÓLOGO	CARINE RODRIGUES MARQUES
160286	PSICÓLOGO	CARLA COSTA RAMOS
159981	PSICÓLOGO	CAROLINE PATRICIA PAIM
158311	PSICÓLOGO	CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR
158147	PSICÓLOGO	CLAUDINE HENTGES
159634	PSICÓLOGO	DANIEL MARCELO ROSALES
158795	PSICÓLOGO	DANYELA BRAGANHOL

160201	PSICÓLOGO	DÉBORA
159948	PSICÓLOGO	EDUARDA PIVA ARAUJO
158192	PSICÓLOGO	ELAINE APARECIDA PABIS
160432	PSICÓLOGO	ELENICE APARECIDA PEDROZO
159815	PSICÓLOGO	ELLIS FERNANDA
158769	PSICÓLOGO	ÉRICA APARECIDA
158205	PSICÓLOGO	ÉRIKA OLÍMPIA RAKUS
159303	PSICÓLOGO	EVELYN MURIEL VIEIRA BINDAS
157949	PSICÓLOGO	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA
159076	PSICÓLOGO	FABIO ALBERTO STADLER
160814	PSICÓLOGO	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO VIANTE
158767	PSICÓLOGO	FERNANDA RIBEIRO FEOLA
160115	PSICÓLOGO	GABRIEL RIBEIRO CORREA
158545	PSICÓLOGO	GABRIELA DOS SANTOS DE MIRANDA
158245	PSICÓLOGO	GABRIELA DUDEK
158200	PSICÓLOGO	GABRIELE GUIMARAES KOMECHE
159051	PSICÓLOGO	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA
160229	PSICÓLOGO	GENNER MATEUS SECCO
159580	PSICÓLOGO	GIOVANNA MENEGHINI
159514	PSICÓLOGO	GRAZIELY VIEIRA
159533	PSICÓLOGO	HELOISA PARRELA SOARES
158366	PSICÓLOGO	HENRIQUE ABE OGAKI
160660	PSICÓLOGO	IGOR FAVARO DA COSTA
159677	PSICÓLOGO	IGOR LUIGE DOS SANTOS ANDRETTI
159622	PSICÓLOGO	ILTACLÉIA DOS SANTOS NASCIMENTO
158072	PSICÓLOGO	ISABELA CORRÊA PELLEGRINI
159682	PSICÓLOGO	ISABELLE MUSIAT
160481	PSICÓLOGO	IVAN FERREIRA DJUBATIE
160096	PSICÓLOGO	IVANA RAICZA MESQUITA
160475	PSICÓLOGO	JAMMYLA STADLER MOLETA
160768	PSICÓLOGO	JESSICA DE SOUZA DIAS ROCCO
158481	PSICÓLOGO	JÉSSICA FERNANDA DE PAULA
160271	PSICÓLOGO	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL
158524	PSICÓLOGO	JULIA VON HOLLEBEN
159613	PSICÓLOGO	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
158944	PSICÓLOGO	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI
159525	PSICÓLOGO	KAREN THAYNA NICKEL
158374	PSICÓLOGO	KARINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ
159022	PSICÓLOGO	KEILY POLIANA SCHEIFER
158272	PSICÓLOGO	LAURA BEATRIZ BORA
159130	PSICÓLOGO	LAURA HOPNER PIEROZAN
159532	PSICÓLOGO	LAURA MARIA TULIO
160706	PSICÓLOGO	LEANDRO BATISTA DA SILVA
159993	PSICÓLOGO	LEANDRO DERINGER DE SOUZA
160779	PSICÓLOGO	LÉO RODOLFO BIANCHINI
159489	PSICÓLOGO	LEONARDO BOSKA POSSIDONIO
158195	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI
160167	PSICÓLOGO	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER
159106	PSICÓLOGO	LIRIAN SIMÕES KRUPEK
160759	PSICÓLOGO	LUANA DO NASCIMENTO SCHAVAREM
158095	PSICÓLOGO	LUANA EDUARDA VIEIRA DE PAULA
160036	PSICÓLOGO	LUCAS GALVÃO DA SILVA
160737	PSICÓLOGO	MARIA CAROLINA COMUNELLO
159295	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA CECCHIN
158253	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA KRZYVEY
157975	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS
158641	PSICÓLOGO	MARIA LUIZA STRASSMANN GOMES
159467	PSICÓLOGO	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI
158695	PSICÓLOGO	MARIANE FAGUNDES
160237	PSICÓLOGO	MATHEUS VALIM SILVA
160084	PSICÓLOGO	MELINA FOLQUENIM VIEIRA
160168	PSICÓLOGO	MIRIAM NIEWIOROWSKI CASTILHO
159468	PSICÓLOGO	MOEMA FIUZA DE CAMPOS
160479	PSICÓLOGO	MORGANA COSTA GOMES
159464	PSICÓLOGO	MOYRA NICOLI ZAIAS
160691	PSICÓLOGO	MURILO FIGUEIREDO GORRI
158150	PSICÓLOGO	MYLENA JACINTY
160446	PSICÓLOGO	MYLENA LEMES BÜCHNER
159098	PSICÓLOGO	NATALIA EVA FERREIRA
160104	PSICÓLOGO	PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
158016	PSICÓLOGO	PAULA ADAMOVICZ
159573	PSICÓLOGO	PAULO RICARDO FERREIRA
159013	PSICÓLOGO	PEDRO HENRIQUE MORAES
159961	PSICÓLOGO	PRISCILA STASIAK
160491	PSICÓLOGO	RAISSA SILVESTRE PLANTES
160420	PSICÓLOGO	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO
159547	PSICÓLOGO	RENAN MARCELO PORTELA
159222	PSICÓLOGO	RENAN TULLIO SGUARIO
160138	PSICÓLOGO	RENATA PABIS PADLESKI
158724	PSICÓLOGO	SAMARA RAMOS DE LIMA
159849	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA TROJAN
158665	PSICÓLOGO	STEVEN LEE
160386	PSICÓLOGO	SUELEN LORENA SCHAPUIS
159804	PSICÓLOGO	SUELEN REGINA CARDOSO
159996	PSICÓLOGO	SUELLEN ALTHAUS CARLOS
160702	PSICÓLOGO	TANIA CRISTINA MIARA
160687	PSICÓLOGO	THEODORO INOCÊNCIO LIRA
160661	PSICÓLOGO	VANESSA CRISTINA NOGUEIRA
160400	PSICÓLOGO	VANESSA DOS SANTOS AMARAL MENDES

159311	PSICÓLOGO	VANESSA MARA ZANELLA
158194	PSICÓLOGO	VICTOR HUGO DE QUADROS VENÂNCIO
158828	PSICÓLOGO	WATUSY MENDES DA ROSA
160668	PSICÓLOGO	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA
159105	PSICÓLOGO	WILLIAM FERREIRA
160719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DE OLIVEIRA
158990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA MARIELEI BATISTA
157997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI DA SILVA
160754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA MARIA NEBESNIAK
157994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA CURUPANA
159279	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDESSA IAREK
160427	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI
158019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA CAMILA MANEIRA
160264	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA MAYER
159019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ RODRIGUES
159842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BERNADETE RENDA GOMES
158732	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO
160323	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CATARINA CABRAL DE OLIVEIRA
159230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELIA ROSA CIUS
158221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CHEILA VERNER
160066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CILMARA KOKOGINSKI CARLOS PORTELA
160627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAINE DE FREITAS
159505	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DALVANI DOS SANTOS KOROPKA
158508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELI CONRADO
158116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO
159319	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DINOELE APARECIDA GADONSKI CELIS
158664	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINA DE PAULA
159053	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINEIA CHICHY
157968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA
158223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIS MARCELA DE DEUS
160113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES
160275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIOLA KUPACHINSKI
159476	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEOVANE DE SOUSA MIRANDA
159263	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE PEREIRA ARRAIS ALVES
158674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE
160017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONETE JANTAS ZENE
158786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANETE DOS SANTOS
158573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANETE GOMES
159725	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE SERBER KLASSMANN
159985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA SPECHT
159040	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCIELE SANTINA MANCE
159791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JORACI DE ANDRADE
160251	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSMERI APARECIDA DOS PASSOS
157950	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA KOWALSKI DE OLIVEIRA
160263	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE PEREIRA
160020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSCELINO JOSE DE SOUZA JUNIOR
158553	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSSARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
159090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSSARA ZOFIAK GUTERVIL
160206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAÍS NEVES STOMSKI
158996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LASMINE PURFIRIO DOS SANTOS
160647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIAM MARIA DA CRUZ
157945	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LISLAINE RIBEIRO DE SOUZA
158561	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIMARA DAS GRAÇAS MENDES CERCENA
159259	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIS EDUARDO QUERINO
160347	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUZIANE DINO
160186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUZIANE DO ROCIO MARTINS
159475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAHINARA JULIANA RAMOS PORTELA
158571	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA APARECIDA MENDES
159978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ESTER VORONHUK
158566	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM
160744	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA JOSÉ DE GOES
158336	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LUZIA IBRAHIM DOS SANTOS
159977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISTELA SILVEIRA
160518	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELLY FERNANDES DE MATOS ALVES
157932	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÁDIA NEVES STOMSKI
158446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NYCOLAS MAXIMOVITZ
160117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAOLA CAROLINA BOSCARDIN DE PAULA
158125	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA APARECIDA TOZETTO
160623	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA LISNIOWSKI
158137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE MIKUSKA
159000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE VIEIRA DOS SANTOS SZEREDA
158448	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA CRISTINA TEIXEIRA SILVA
159052	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA ANGELICO ALVES
157943	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA LUIZ DOS SANTOS
159375	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANI DO CARMO
158755	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIA DO CARMO BATISTA
160560	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL
158704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONIA ZAGONEL ZAGRE DE OLIVEIRA
160648	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	STELA MARI DE PAULA
158631	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN LORENA FERREIRA
160477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELI DE CASTRO
160749	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANA APARECIDA WOLFO DE LIMA
159506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANEZA KOVALSKI
158668	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERIDIANE MARCELA
159561	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VINICIUS DE ANDRADE
159488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZENILDE CAMARGO
158181	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLEIDIMARA DA LUZ REIS
157931	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ELIANE DE PAULA PIRES DE MATTOS
157916	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ÉRICA FRANCINI DE MIRANDA

160005	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JOÉLIA BETU SILVA
159128	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARIZE MARIA HOFFMANN

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9D12A228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL 07/2022 PSS-02/2021 - ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2021

EDITAL Nº 07/2022 – ERRATA - APRESENTA CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO 30 HORAS

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 396/2021, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
Torna-se pública a Errata com Classificação Final dos candidatos que tiveram suas homologações de inscrições homologadas para o cargo de Professor 30 horas, alterando a classificação de Juliane Perosso kempka a qual teve seu recurso de tempo de serviço provido. Mantém-se a Classificação Final dos candidatos que tiveram suas homologações de inscrições homologadas para o cargo de Professor 20 horas, nos termos do Edital n° 06/2022.

Classificação Final 30 Horas

Nome	Pontuação	Graduação Pedagogia	2° Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Silviana Machado	95	60	5	20	10	25/08/1982	39	N	S	1
Edineia da Silva Vargas	85	60	5	15	5	30/03/1988	33	N	S	2
Cristiani da Costa Silva	84	60	5	15	4	10/04/1985	36	N	S	3
Juliane Perosso Kempka	82	60	5	10	7	06/07/1982	39	N	S	4
Roseli Basotti Grosbelli	82	60	5	15	2	05/04/1988	31	N	S	5
Rosane Ap. Machado Luza	80	60	0	20	0	13/11/1967	54	N	S	6
Clarice Welter de Moraes	78	60	5	10	3	11/08/1997	24	N	S	7
Mara Tatiane Holscher	77	60	5	10	2	28/11/1983	28	N	S	8
Josiani Mafra	72	60	0	10	2	04/03/1985	36	N	S	9
Pamela Aguiar Cavalli	71	60	0	10	1	20/10/1993	28	N	S	10
Andressa dos Santos	71	60	0	10	1	14/09/1994	27	N	S	11
Ines Fátima Lorenzon Pazolini	70	60	0	10	0	20/05/1964	57	N	S	12
Marili Lourdes Zabot Rodrigues	70	60	0	5	5	31/07/1965	56	N	S	13
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	70	60	0	10	0	11/11/1981	40	N	S	14
Flaviane Luza Ribeiro	70	60	0	10	0	13/05/1996	25	N	S	15
Cristiane Dulce Nicolao	66	60	0	5	1	02/10/1992	29	N	S	16
Edineia Blazius de Medeiros	66	60	5	0	1	17/11/1997	24	N	S	17
Andreia da Costa	65	60	0	5	0	23/02/1988	33	N	S	18
Juliani de Lara Willy	65	60	0	5	0	14/08/1989	32	N	S	19
Andreia Luciana de S. Santos	65	60	0	5	0	14/04/1993	28	N	S	20
Juliana Bassanesi	60	60	0	0	0	22/08/1991	30	N	S	21
Luciana Bailke	60	60	0	0	0	08/10/1992	29	N	S	22

Classificação Final 30 Horas – PNE

Nome	Pontuação	Graduação Pedagogia	2° Diploma Superior	Especialização	Tempo de Serviço	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Joice Andrini Dolesque	65	60	0	5	0	23/07/1996	25	S	S	1

Flor da Serra do Sul-PR, 21 de janeiro de 2022.

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2021

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:531DF01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 164/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ENGENHARIA e/ou ARQUITETURA para elaboração de projetos executivos completos, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memórias de cálculo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas de materiais e serviços, conforme

especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (16.991.664/0001-08)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	Serviço de Elaboração de projeto para **Ciclovia/Pista de Caminhada (15.280,00M²)**	01	Serv.	130.500,00	130.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 130.500,00

Empresa Vencedora: HAUS CONSTRUTORA EIRELI (36.753.207/0001-84)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Serviço de Elaboração de projeto para **pavimentação da Estrada Rural Venda Branca (42.850,00M²)**	01	Serv.	93.600,00	93.600,00
02	Serviço de Elaboração de projeto para **pavimentação da Estrada Rural Flor D'Oeste (80.800,00M²)**	01	Serv.	189.950,00	189.950,00
03	Serviço de Elaboração de projeto da **Feira dos Produtores**, no Centro e Jd. Curitiba **(1.171,16M²)**	01	Serv.	24.900,00	24.900,00
04	Serviço de Elaboração de projeto para **Requalificação do antigo Fórum (1.200,00M²)**	01	Serv.	26.700,00	26.700,00
05	Serviço de Elaboração de projeto para **Revitalização da Av. Carlos Scarpari (12.415,00M²)**	01	Serv.	34.400,00	34.400,00
06	Serviço de Elaboração de projeto para **Revitalização no entorno do Estádio Municipal (3.211,45M²)**	01	Serv.	58.000,00	58.000,00
07	Serviço de Elaboração de projeto para **Revitalização do Calçadão (4.000,00M²)**	01	Serv.	13.600,00	13.600,00
08	Serviço de Elaboração de projeto para **Revitalização da Casa do Aeroporto (156,00M²)**	01	Serv.	3.040,00	3.040,00
09	Serviço de Elaboração de projeto para **Reforma do Antigo Pronto Socorro (400,00M²)**	01	Serv.	7.900,00	7.900,00
11	Serviços de Elaboração de projeto para **Centro Comunitário do Jd. Galileia (180M²)**	01	Serv.	3.900,00	3.900,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 455.990,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 21 de janeiro de 2022

CL*AUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA*
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:7BEF6EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2.022

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2.022
O Senhor Herley Kleber Dantas de Oliveira, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/12/2021 à 15/01/2022.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
2	R$ 350,44	R$ 700,88	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	05/01/202 2	07/01/2022	3939	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	07/01/202 2	07/01/2022	3940	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/12/202 1	30/12/2021	3941	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/01/202 2	01/01/2022	3942	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	03/01/202 2	03/01/2022	3943	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/01/202 2	03/01/2022	3944	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	01/01/202 2	01/01/2022	3945	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	31/12/202 1	31/12/2021	3946	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	03/01/202 2	03/01/2022	3947	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	DIVINO VIDAL DA SILVA	30/12/202 1	30/12/2021	3948	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA	03/01/202 2	03/01/2022	3949	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	31/12/202 1	31/12/2021	3950	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	03/01/202 2	03/01/2022	3951	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	31/12/202 1	31/12/2021	3952	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	03/01/202 2	03/01/2022	3953	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cafelândia	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/12/202 1	30/12/2021	3954	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	31/12/202 1	31/12/2021	3955	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/01/202 2	03/01/2022	3956	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/12/202 1	30/12/2021	3957	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	31/12/202 1	31/12/2021	3958	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	03/01/202 2	03/01/2022	3959	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	30/12/202 1	30/12/2021	3960	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	31/12/202 1	31/12/2021	3961	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR PACIENTE COM ALTA HOSPITALAR	Campo Mourão	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	21/12/202 1	21/12/2021	3962	SAÚDE
2	R$ 350,44	R$ 700,88	ACOMPANHAR O PREFEITO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/01/202 2	11/01/2022	3963	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR O PREFEITO	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	11/01/202 2	11/01/2022	3964	GABINETE
2	R$ 916,96	R$ 1.833,92	CUMPRIR AGENDA NO PALÁCIO DO GOVERNO E DEMAIS SECRETARIAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	09/01/202 2	11/01/2022	3965	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIR AGENDA NO PALÁCIO DO GOVERNO E DEMAIS SECRETARIAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	11/01/202 2	11/01/2022	3966	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/01/202 2	03/01/2022	3967	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	04/01/202 2	04/01/2022	3968	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/01/202 2	05/01/2022	3969	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	06/01/202 2	06/01/2022	3970	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	07/01/202 2	07/01/2022	3971	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/01/202 2	08/01/2022	3972	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	06/01/202 2	06/01/2022	3973	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA.	07/01/202 2	07/01/2022	3974	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	04/01/202 2	04/01/2022	3975	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/01/202 2	05/01/2022	3976	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/01/202 2	07/01/2022	3977	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	04/01/202 2	04/01/2022	3978	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/01/202 2	05/01/2022	3979	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/01/202 2	06/01/2022	3980	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/01/202 2	07/01/2022	3981	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	05/01/202 2	05/01/2022	3982	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	JOAO CLARO DA SILVA	06/01/202 2	06/01/2022	3983	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	07/01/202 2	07/01/2022	3984	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	04/01/202 2	04/01/2022	3985	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/01/202 2	05/01/2022	3986	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/01/202 2	07/01/2022	3987	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	04/01/202 2	04/01/2022	3988	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/01/202 2	05/01/2022	3989	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/01/202 2	07/01/2022	3990	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	04/01/202 2	04/01/2022	3991	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	06/01/202 2	06/01/2022	3992	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	09/01/202 2	09/01/2022	3993	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	04/01/202 2	04/01/2022	3994	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	07/01/202 2	07/01/2022	3995	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	10/01/202 2	10/01/2022	3996	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	04/01/202 2	04/01/2022	3997	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	10/01/202 2	10/01/2022	3998	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	10/01/202 2	10/01/2022	3999	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	10/01/202 2	10/01/2022	4000	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	10/01/202 2	10/01/2022	4001	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	10/01/202 2	10/01/2022	4002	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	10/01/202 2	10/01/2022	4003	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	10/01/202 2	10/01/2022	4004	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	10/01/202 2	10/01/2022	4005	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	10/01/202 2	10/01/2022	4006	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	10/01/202 2	10/01/2022	4007	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	10/01/202 2	10/01/2022	4008	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DSTS	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	10/01/202 2	10/01/2022	4009	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	11/01/202 2	11/01/2022	4010	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	DIVINO VIDAL DA SILVA.	12/01/202 2	12/01/2022	4011	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/01/202 2	11/01/2022	4012	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/01/202 2	12/01/2022	4013	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	11/01/202 2	11/01/2022	4014	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	11/01/202 2	11/01/2022	4015	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/01/202 2	12/01/2022	4016	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	11/01/202 2	11/01/2022	4017	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	12/01/202 2	12/01/2022	4018	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	11/01/202 2	11/01/2022	4019	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	13/01/202 2	13/01/2022	4020	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	11/01/202 2	11/01/2022	4021	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	12/01/202 2	12/01/2022	4022	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	11/01/202 2	11/01/2022	4023	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	12/01/202 2	12/01/2022	4024	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DA SESA - EVENTO COM O GOV. P/ ENTREGA DE VEÍCULOS	Campo Mourão	GABRIELA C. MOREIRA M. MACHADO	12/01/202 2	12/01/2022	4025	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	VINICIUS GOMES	12/01/202 2	12/01/2022	4026	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	12/01/202 2	12/01/2022	4027	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/01/202 2	12/01/2022	4028	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/01/202 2	12/01/2022	4029	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA AP. GUIMARÃES MARIANO	12/01/202 2	12/01/2022	4030	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	11/01/202 2	11/01/2022	4031	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/01/202 2	12/01/2022	4032	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHAR UMA CRIANÇA AO IML	Umuarama	ANGELA OLIVEIRA MASSIONI	20/12/202 1	20/12/2021	4033	CONS. TUTELAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA C/ A EQUIPE DA CASA DE REPOUSO	Sarandi	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	13/01/202 2	13/01/2022	4034	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA C/ A EQUIPE DA CASA DE REPOUSO	Sarandi	WANDY WILKE	13/01/202 2	13/01/2022	4035	ASSIST. SOCIAL

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de Janeiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0258BB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.351/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, Prefeito em Exercício do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.02.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 268-3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO-FONTE 303	R$ 300.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 900-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1970	R$ 4.514,73
DOTAÇÃO 901-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3970	R$ 2.985,27
TOTAL	R$ 307.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1970 no valor de R$ 2.985,27 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 1970 no valor de R$ 4.514,73 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos) conforme Convênio SICONV Nº 867120/2018 e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

9900-RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999.99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
DOTAÇÃO 827-9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$ 300.000,00
TOTAL	R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2.022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:1CB39066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAR JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARACI - PARANÁ

EDITAL 02 /2021

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Estagiários,** aberto pelo Edital nº 022/2021, conforme abaixo:

Estágio de Direito

Nome	CPF	Média	Classificação
THAINÁ FILETE DEZOTI	074.161.689-02	95,46	1º
VITOR HUGO C.MOREIRA	119.772.899-67	87,40	2º
BRENDA B. SOBRINHO	114.309.219-86	73,07	3º

Estágio de Farmácia

Nome	CPF	Média	Classificação
LORENA HEPP CASQUET	114.389.779-05	98,33	1º

Estágio de Fisioterapia

Nome	CPF	Média	Classificação
GABRIELLI A. M. RODRIGUES	105.903.109-40	97,80	1°

Estágio de Enfermagem

Nome	CPF	Média	Classificação
GABRIELLE DA S. FARIA	105.903109-41	96,66	1°

Estágio de Engenharia da Computação

Nome	CPF	Média	Classificação
GUILHERME A. F. MOREIRA	107.514.449-36	91,68	1°

Estágio de ADMINISTRAÇÃO

Nome	CPF	Média	Classificação
GÉCICA TELES DE MELO	092.171.589-76	84,93	1°

Estágio de Serviço Social

Nome	CPF	Média	Classificação
ROSELI R. P. CAFÉ	021.581.709-56	82.42	1°

Estágio Pedagogia

Nome	CPF	Média	Classificação
CRISTINA LIMA ARRUDA	109.257.549-94	99,62	1°
PATRICIA ALVES PEREIRA	069.893.989-14	98,45	2º
DENIFER B. S. THEODORO	114.005.359-05	95,10	3º
KESSIA N. FERREIRA LUIZ	114.264.429-47	94,43	4º
ADRIELLY M. F. RIBEIRO	056.911.829-83	90,26	5º
ISABELA DA S. RIBEIRO	124.971.899-60	87,50	6º
JOICE BERTI LOURENÇO	051.051.419-70	83,57	7º
ELIANE DA S. LIMA. SANTOS	097.338.559-60	83,45	8º
BRUNA B DE J. DA SILVA	114.291.099-71	82,19	9º

Os eventuais recursos poderão ser protocolados na Agência do Trabalhador da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 24/01/2022 **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS

PAMELA K. N. GONÇALVES ARRABAÇA

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F459C5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para aquisição de pneus e outros, conforme especificado na planilha de serviços em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Aquisição de pneus e outros, segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 –
e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇAO DO ITEM	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 225/75 R16	UNID	24		
2	PNEU 215/75 R17,5	UNID	54		
3	PNEU MISTO 295/80 R22,5- RADIAL 16 LONAS	UNID	08		
4	PNEU CANAVIEIRO 295/80 R22,5 - MISTO RADIAL 16 LONAS	UNID	24		
5	PNEU 235/75 R15	UNID	08		
6	PNEU 185/80 R14	UNID	20		
7	PNEU 18.4 -30 16 LONAS	UNID	02		
8	PNEU 12.4 – 24 16 LONAS	UNID	02		
9	PNEU LISO 275/80 R22,5	UNID	08		
10	PNEU MISTO 275/80 R22,5	UNID	16		
11	PNEU 12.5/80 -18 16 LONAS	UNID	02		
12	PNEU 19.5 -L24 16 LONAS	UNID	04		
13	PNEU 185/65 R15	UNID	20		
14	PNEU 175/70 R14	UNID	16		
15	PNEU 185/70 R14	UNID	04		
16	PNEU 175/70 R13	UNID	04		
17	PNEU 10- 10,5 16 LONAS	UNID	16		
18	PNEU 205/75 R16	UNID	12		
19	PNEU 185/65 R15	UNID	24		
20	PNEU 17,5 -25 16 LONAS	UNID	04		
21	PNEU 185/60 R15	UNID	08		
22	PNEU 175/65 R14	UNID	04		
23	PNEU 14.00-24 - 16 LONAS	UNID	06		
24	PNEU 23.1- 26 16 LONAS	UNID	02		
25	PNEU 205/55 R16	UNID	04		
26	PNEU 12.8 – 28	UNID	02		
27	PNEU 14.9 – 28	UNID	02		
28	PNEU 23,1 - 30	UNID	02		
29	PNEU 23,1 - 26	UNID	02		
30	PNEU 750-16 10 LONAS BORRACHUDO	UNID	10		
31	PNEU 1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	UNID	10		
32	PNEU RADIAL 1000 R20 CANAVIEIRO MISTO	UNID	06		
33	CAMARA DE AR 1000X20	UNID	50		
34	PROTETOR DE CAMARA 1000X20	UNID	50		
35	CAMARA DE AR 12,5X18	UNID	04		
36	CAMARA DE AR 19,5- 24	UNID	04		
37	CAMARA DE AR 17,5X25	UNID	08		
38	CAMARA DE AR 1400 X24	UNID	12		
39	PROTETOR DE CAMARA 1400X24	UNID	12		
40	CAMARA DE AR 23,1X26	UNID	04		
41	CAMARA DE AR 18.4 – 30	UNID	02		
42	CAMARA DE AR 12.4 – 24	UNID	02		
43	PROTETOR DE CAMARA 17,5 - 25	UNID	08		
44	CAMARA DE AR 12,8 – 28	UNID	02		
45	CAMARA DE AR 14.9 - 28	UNID	02		
46	CAMARA DE AR 23,1 – 30	UNID	02		
47	CAMARA DE AR 23,1 – 26	UNID	02		

VALOR TOTAL MÁXIMO:	

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Iguaraçu, 21 de Janeiro de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:445206CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para contratação de empresa para ressolagem, vulcanização e reforço de pneus, conforme especificado na planilha de serviços em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para ressolagem, vulcanização e reforço de pneus.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 –
e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	RESSOLAGEM DE PNEUS 23.1 – 30 – 12 LONAS	UNID.	2		
2	RESSOLAGEM DE PNEUS 10-16.5	UNID.	12		
3	RESSOLAGEM DE PNEUS 14.9-28 8 LONAS	UNID.	2		
4	RESSOLAGEM DE PNEUS 18.4-30 10 LONAS	UNID.	4		
5	RESSOLAGEM DE PNEUS 1400-24 16 LONAS	UNID.	12		
6	RESSOLAGEM DE PNEUS 295/80 R22,5 16 LONAS LISO	UNID.	20		
7	RESSOLAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5 16 LONAS LISO	UNID.	16		
8	RESSOLAGEM DE PNEUS 17.5-25 16 LONAS	UNID.	8		
9	RESSOLAGEM DE PNEUS 19.5-24 12 LONAS	UNID.	2		
10	RESSOLAGEM DE PNEUS 12./80 10 LONAS	UNID.	4		
11	RESSOLAGEM DE PNEUS 750-16 10 LONAS BORRACHUDO	UNID.	14		
12	RESSOLAGEM DE PNEUS 215/70 – R17,5 12 LONAS LISO	UNID.	18		
13	RESSOLAGEM DE PNEUS 1000 R20 16 LONAS BORRACHUDO	UNID.	12		
14	RESSOLAGEM DE PNEUS RADIAL 1000 R20 CAVIEIRO MISTO	UNID.	8		
15	RESSOLAGEM DE PNEUS 12.4-24 6 LONAS	UNID.	2		
16	REFORÇO DE PNEUS 23.1-30 12 LONAS	UNID.	2		
17	REFORÇO DE PNEUS 18.4-30 10 LONAS	UNID.	2		
18	REFORÇO DE PNEUS 12.4-24 6 LONAS	UNID.	2		
19	REFORÇO DE PNEUS 14.9-28 8 LONAS	UNID.	2		
20	REFORÇO DE PNEUS 1400-24 16 LONAS	UNID.	12		
21	REFORÇO DE PNEUS 17.5-25 16 LONAS	UNID.	8		
22	REFORÇO DE PNEUS 19.5 L24 12 LONAS	UNID.	2		
23	REFORÇO DE PNEUS 12.5/80-18 10 LONAS	UNID.	2		
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9-28 8 LONAS	UNID.	2		
25	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 23.1-30 12 LONAS	UNID.	2		
26	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4-30 10 LONAS	UNID.	2		
27	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.4-24 24 LONAS	UNID.	2		
28	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400-24 16 LONAS	UNID.	12		
29	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5-25 16 LONAS	UNID.	8		
30	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 19.5 L24 12 LONAS	UNID.	2		
31	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80-18 10 LONAS	UNID.	2		
32	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000-20 16 LONAS BORRACHUDO	UNID.	12		
TOTAL					

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Iguaraçu, 21 de Janeiro de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E0ABFADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO N° 009/2022

RESOLUÇÃO Nº009/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2022, derivado do processo administrativo 100/2021, para a Inexigibilidade de Licitação Nº017/2021 para credenciamento de Profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de Serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 5	EXAMES LABORATORIAIS	DE	PARA
1290	17-ALFA-HIDROPROGESTERONA	R$ 14,66	R$14,81
1256	ACIDO CÍTRICO	R$ 2,21	R$ 2,23
1253	ACIDO FOLICO	R$ 17,19	R$ 17,36
517	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R$ 4,06	R$ 4,10
1824	ANCA C	R$ 30,00	R$ 30,30
1823	ANCA P	R$ 30,00	R$ 30,30
1318	ANTI – TRANSGLUTAMINASE IGA	R$ 55,57	R$ 56,13
1314	ANTI HBC - IGG ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATI	R$20,37	R$ 20,57
1327	ANTI HBC - IGM ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATI	R$ 20,37	R$ 20,57
1274	ANTI HBCANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "C" DA HEPATITE B	R$ 20,37	R$ 20,57
1275	ANTI HBE - ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO "E" DA HEPATITE B	R$ 20,37	R$ 20,57
765	ANTIBIOGRAMA	R$ 5,47	R$ 5,52
1997	ANTIBIOGRAMA COM CULTURA DE URINA E CONTAGEM DE COLONIAS	R$ 10,94	R$ 11,05
1213	ANTIC ANTIGLIADINA IgA	R$ 23,78	R$ 24,02
1212	ANTIC ANTIGLIADINA IgG	R$ 23,78	R$ 24,02
918	ANTIC ANTIGLIADINA IgM	R$ 34,32	R$ 34,66
1822	ANTICOAGULANTE LÚPICO	R$ 40,00	R$ 40,40
1291	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGG	R$ 18,67	R$ 18,86
1292	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGM	R$ 18,67	R$ 18,86
1276	ANTICORPOS ANTI-ENA(HA)	R$ 4,50	R$ 4,54
1293	ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	R$ 20,36	R$ 20,56
1277	ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DELTA DA HEPATITE	R$ 20,37	R$ 20,57
1980	ANTICORPOS E ANTIRECEPTORES DO TSH	R$ 45,00	R$ 45,45
1280	ANTIGENO AUSTRALIA - HBSAS	R$ 15,28	R$ 15,43
117	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO TOTAL (PSA) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 18,03	R$ 18,21
2013	ANTIGENO ESPECIFICO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE) – PESQUISA E/OU DOSAGEM	R$ 16,00	R$ 16,16
1302	ASPERGILUS , RFC	R$ 10,16	R$ 10,26
1294	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE IGG	R$ 40,75	R$ 41,16
165	BACTEROSCOPIA (GRAM)	R$ 3,08	R$ 3,11
2006	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgA	R$ 44,53	R$ 44,98
2007	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgG	R$ 60,00	R$ 60,60
2008	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IgM	R$ 60,00	R$ 60,60
1323	CA – 125	R$ 21,97	R$ 22,19
1295	CA 15/3	R$ 14,66	R$ 14,81
1322	CA 19-9	R$ 21,97	R$ 22,19
1350	CA 72-4	R$ 41,74	R$ 42,16
1272	CANDIDIASE , RFC	R$ 10,16	R$ 10,26
1657	CARIOTIPO DE ALTA RESOLUÇÃO /ou/ CARIOTIPO BANDA G	R$ 315,00	R$ 318,15
465	CERULOPLASMINA	R$ 4,04	R$ 4,08
1303	CHAGAS , EIE	R$ 10,16	R$ 10,26
1349	CHAGAS , RFC	R$ 10,16	R$ 10,26
1268	CISTICERCOSE , HA	R$ 4,50	R$ 4,54
1269	CISTICERCOSE , RFC	R$ 10,16	R$ 10,26
1309	CITOLOGIA ONCÓTICA CÉRVIO-VAGINAL (PAPANICOLAU)	R$ 16,04	R$ 16,20
1278	CLAMIDIA IGG - IFI	R$ 10,98	R$ 11,09
1279	CLAMIDIA IGM - IFI	R$ 10,98	R$ 11,09
1247	CLEARANCE DE ACIDO ÚRICO	R$ 3,86	R$ 3,90
254	CLEARANCE DE CREATININA	R$ 3,86	R$ 3,90
287	CLEARANCE DE FOSFATO	R$ 3,86	R$ 3,90
289	CLEARANCE DE UREIA	R$ 3,86	R$ 3,90
1265	COAGULOGRAMA (T. SANG., T. COAG., P. LACO, RET.DO COAG. E C. PLAQUETAS)	R$ 6,36	R$ 6,42
1249	COLESTEROL (VLDL)	R$ 3,86	R$ 3,90
1242	COLESTEROL/ESTEREFICADO	R$ 2,21	R$ 2,23
707	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R$ 3,00	R$ 3,03
802	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R$ 3,00	R$ 3,03
2085	COPROLÓGICO FUNCIONAL (CARACTERES, PH, DIGESTIBILIDADE, AMÔNIA, ÁCIDOS ORGÂNICOS E INTERPRETAÇÃO)	R$ 18,00	R$ 18,18
211	CORTISOL - CADA AMOSTRA - MAXIMO 3 DOSAGENS	R$ 7,36	R$ 7,43
1248	CREATINA	R$ 2,03	R$ 2,05
1003	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R$ 6,18	R$ 6,24
1289	CULTURA DE FEZES P/ SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHEA COLI (COPROCULTURA)	R$ 6,18	R$ 6,24
1185	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLONIAS(URUCULTURA)	R$ 5,47	R$ 5,52
2100	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - SWAB - SECREÇÃO	R$ 60,00	R$ 60,60
2098	CULTURA PARA BACTÉRIAS AERÓBIAS	R$ 36,00	R$ 36,36
799	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS	R$ 36,00	R$ 36,36
819	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R$ 4,60	R$ 4,65
1679	CULTURA SELETIVA STREPTOCOCCUS ANAL GRUPO B(CULTURA para GBS)	R$ 16,69	R$ 16,86
1815	CULTURA SELETIVA STREPTOCOCCUS VAGINAL GRUPO B(CULTURA para GBS)	R$ 16,69	R$ 16,86
1981	CURVA DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	R$ 37,29	R$ 37,66
193	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R$ 2,21	R$ 2,23
773	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R$ 10,16	R$ 10,26
547	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R$ 3,99	R$ 4,03
546	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R$ 10,98	R$ 11,09
686	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R$ 4,04	R$ 4,08
557	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 10,98	R$ 11,09
62	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 3,11	R$ 3,14
815	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 3,00	R$ 3,03
325	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	R$ 3,00	R$ 3,03
908	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 3,12	R$ 3,15
472	DETERMINACAO DE TEMPO TOMBOPLASTINA ATIVADA (KPTT)	R$ 3,12	R$ 3,15
181	DETERMINACAO DE TEMPO TROMBINA	R$ 3,13	R$ 3,16

1283	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R$ 3,00	R$ 3,03
804	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R$ 3,11	R$ 3,14
1297	DÍMERO D	R$ 94,45	R$ 95,39
1298	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA RENINA NO SORO	R$ 52,72	R$ 53,25
419	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R$ 9,88	R$ 9,98
731	DOSAGEM DE ACETONA	R$ 2,03	R$ 2,05
894	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R$ 2,45	R$ 2,47
895	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R$ 2,45	R$ 2,47
850	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 2,24	R$ 2,26
337	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R$ 2,03	R$ 2,05
1054	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R$ 17,19	R$ 17,36
556	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R$ 9,88	R$ 9,98
354	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R$ 11,47	R$ 11,58
411	DOSAGEM DE ALDOLASE	R$ 4,04	R$ 4,08
657	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R$ 9,88	R$ 9,98
1251	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 4,04	R$ 4,08
899	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R$ 17,19	R$ 17,36
342	DOSAGEM DE AMILASE	R$ 2,47	R$ 2,49
420	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R$ 9,88	R$ 9,98
900	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R$ 14,88	R$ 15,03
969	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R$ 2,21	R$ 2,23
993	DOSAGEM DE CALCIO	R$ 2,03	R$ 2,05
432	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R$ 3,86	R$ 3,90
146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R$ 19,25	R$ 19,44
829	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R$ 4,51	R$ 4,56
500	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R$ 35,69	R$ 36,05
1319	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS NA URINA	R$ 35,69	R$ 36,05
904	DOSAGEM DE CHUMBO	R$ 17,19	R$ 17,36
905	DOSAGEM DE COBRE	R$ 3,86	R$ 3,90
438	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R$ 3,86	R$ 3,90
437	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R$ 3,86	R$ 3,90
538	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R$ 2,03	R$ 2,05
586	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R$ 4,04	R$ 4,08
774	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R$ 18,85	R$ 19,04
775	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R$ 18,85	R$ 19,04
562	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 2,03	R$ 2,05
450	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 4,04	R$ 4,08
451	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 4,53	R$ 4,58
659	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R$ 9,88	R$ 9,98
924	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 4,04	R$ 4,08
595	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R$ 11,15	R$ 11,26
702	DOSAGEM DE ESTRIOL	R$ 12,69	R$ 12,82
597	DOSAGEM DE ESTRONA	R$ 9,88	R$ 9,98
1009	DOSAGEM DE FATOR II	R$ 18,67	R$ 18,86
270	DOSAGEM DE FATOR IX	R$18,67	R$ 18,86
1023	DOSAGEM DE FATOR V	R$ 21,31	R$ 21,52
241	DOSAGEM DE FATOR VII	R$ 37,12	R$ 37,49
269	DOSAGEM DE FATOR VIII	R$ 18,67	R$ 18,86
271	DOSAGEM DE FATOR X	R$ 18,67	R$ 18,86
501	DOSAGEM DE FENITOINA	R$ 38,68	R$ 39,07
558	DOSAGEM DE FERRITINA	R$ 17,19	R$ 17,36
487	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R$ 3,86	R$3,90
1024	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R$ 5,05	R$ 5,10
489	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R$ 2,21	R$ 2,23
696	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 2,21	R$ 2,23
697	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 2,03	R$ 2,05
516	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DA FOSFATASE ACIDA	R$ 2,21	R$ 2,23
968	DOSAGEM DE FRUTOSE	R$ 2,21	R$ 2,23
490	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 3,86	R$ 3,90
706	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 2,03	R$ 2,05
351	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R$ 40,55	R$ 40,96
718	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 8,62	R$ 8,71
1259	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R$ 3,34	R$ 3,37
738	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R$ 1,68	R$ 1,70
912	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R$ 3,00	R$ 3,03
609	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 9,84	R$ 9,94
640	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 11,21	R$ 11,32
1266	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R$ 8,67	R$ 8,76
611	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R$ 9,85	R$ 9,95
641	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 9,84	R$ 9,94
776	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R$ 18,85	R$ 19,04
780	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 10,16	R$ 10,26
781	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R$ 18,85	R$ 19,04
570	DOSAGEM DE INSULINA	R$ 11,17	R$ 11,28
684	DOSAGEM DE LIPASE	R$ 2,47	R$ 2,49
520	DOSAGEM DE LITIO	R$ 2,47	R$ 2,49
203	DOSAGEM DE MAGNESIO	R$ 2,21	R$ 2,23
1299	DOSAGEM DE METANEFRINA NA URINA	R$ 33,61	R$ 33,95
294	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R$ 8,92	R$ 9,01
204	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R$ 2,21	R$ 2,23
493	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R$ 14,66	R$ 14,81
471	DOSAGEM DE POTASSIO	R$ 2,03	R$ 2,05
737	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R$ 11,22	R$ 11,33
783	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R$ 10,16	R$ 10,26
422	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R$ 2,24	R$ 2,26
475	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R$ 1,54	R$ 1,56
479	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 2,03	R$ 2,05
378	DOSAGEM DE RENINA	R$ 9,88	R$ 9,98
712	DOSAGEM DE SODIO	R$ 2,03	R$ 2,05

242	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 14,66	R$ 14,81
695	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R$ 16,47	R$ 16,63
380	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 11,46	R$ 11,57
474	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 12,52	R$ 12,65
353	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R$ 16,86	R$ 17,03
554	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R$ 9,62	R$ 9,72
654	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R$ 12,74	R$ 12,87
725	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - OXALACETICA (TGO)	R$ 2,21	R$ 2,23
716	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	R$ 2,21	R$ 2,23
543	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R$ 4,53	R$ 4,58
514	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R$ 3,86	R$ 3,90
555	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R$ 9,57	R$ 9,67
1827	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 25,00	R$ 25,25
730	DOSAGEM DE UREIA	R$ 2,03	R$ 2,05
642	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R$ 17,19	R$ 17,36
933	DOSAGEM DE ZINCO	R$ 17,19	R$ 17,36
1252	ELETROFORESE DE GLICO PROTEÍNAS	R$ 4,04	R$ 4,08
364	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 5,49	R$ 5,54
1328	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA – FOCALIZAÇÃO ISOELETRICA	R$ 8,61	R$ 8,70
593	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 4,04	R$ 4,08
608	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 4,85	R$ 4,90
768	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	R$ 3,00	R$ 3,03
1202	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, MOBILIDADE, CONTAGEM E MOR	R$ 10,65	R$ 10,76
1267	ESTROGENOS TOTAIS E FRAÇÕES	R$ 9,88	R$ 9,98
22	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R$ 3,08	R$ 3,11
1255	FENOBARBITAL	R$ 19,25	R$ 19,44
1244	FOSFOLIPIDIOS	R$ 2,21	R$ 2,23
1300	FRUTOSAMINA	R$ 13,18	R$13,31
192	GASOMETRIA	R$ 50,00	R$ 50,50
1270	GRAVIDEZ, TESTE IMUNOLÓGICO (LATEX)	R$ 3,11	R$ 3,14
1261	HEMACIAS FETAIS - PESQUISA	R$ 3,00	R$ 3,03
199	HEMATOCRITO	R$ 1,68	R$ 1,70
2099	HEMOCULTURA PARA FUNGOS	R$ 75,00	R$ 75,75
383	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 4,51	R$ 4,56
1285	HERPES VÍRUS , IFD	R$ 10,98	R$ 11,09
1203	HLA-B27	R$ 56,56	R$ 57,13
1305	HOMOCISTEINA NO SANGUE	R$ 36,90	R$ 37,27
867	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R$ 1,81	R$ 1,83
1273	IGE POR GRUPO ESPECIFICO	R$10,16	R$ 10,26
2022	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA (IST)	R$ 7,64	R$ 7,72
1324	LAMOTRIGINA	R$ 118,62	R$ 119,81
1025	LEUCOGRAMA	R$ 3,00	R$ 3,03
1243	LIPÍDIOS TOTAIS	R$ 2,03	R$ 2,05
1254	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LIPÍDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICER	R$ 17,19	R$ 17,36
1301	MONONUCLEOSE SOROLOGIA (MONOTESTE)	R$ 3,11	R$ 3,14
1260	PARASITOLOGICO (MÉTODOS DE CONCENTRAÇÃO)	R$1,81	R$ 1,83
1271	PAUL-BUNELL-DAVIDSHON (MONONUCLEOSE) REAÇÃO DE	R$ 4,50	R$ 4,54
1321	PEPTIDEO NATRIURÉTICO (BNP)	R$313,02	R$ 316,15
1282	PESQUISA DE ALBUMINA	R$ 1,81	R$ 1,83
784	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,98	R$ 11,09
788	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R$ 10,98	R$ 11,09
787	PESQUISA DE ANTICORPOIGG ANTICARDIOLIPINA	R$10,98	R$ 11,09
326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R$ 4,06	R$ 4,10
772	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R$ 10,16	R$ 10,26
476	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 18,85	R$ 19,04
767	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R$ 10,98	R$ 11,09
244	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R$ 3,11	R$ 3,14
855	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R$ 10,98	R$ 11,09
736	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R$ 20,37	R$ 20,57
816	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R$ 18,85	R$ 19,04
366	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R$ 6,04	R$ 6,10
813	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (TPO)	R$ 18,85	R$ 19,04
715	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R$ 18,85	R$ 19,04
227	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R$18,85	R$ 19,04
228	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	R$18,85	R$ 19,04
461	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R$18,85	R$ 19,04
717	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R$ 18,85	R$ 19,04
720	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R$ 20,37	R$ 20,57
721	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R$ 20,37	R$ 20,57
868	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R$ 18,85	R$ 19,04
769	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R$ 20,37	R$ 20,57
798	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R$ 20,37	R$ 20,57
478	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R$ 18,85	R$ 19,04
455	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 12,08	R$ 12,20
740	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R$ 18,64	R$ 18,83
845	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 32,95	R$ 33,28
808	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R$ 20,37	R$ 20,57
809	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	R$ 20,37	R$ 20,57
784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 18,85	R$ 19,04
431	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 18,85	R$ 19,04
831	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R$ 18,85	R$ 19,04
456	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 12,08	R$ 12,20
741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 20,37	R$ 20,57
846	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R$ 21,97	R$ 22,19
915	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 26,69	R$ 26,96
801	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R$ 31,08	R$ 31,39
950	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 14,66	R$ 14,81
906	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 20,37	R$ 20,57
810	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 20,37	R$ 20,57

694	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R$ 3,08	R$ 3,11
745	PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 4,51	R$ 4,56
319	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R$ 3,86	R$ 3,90
171	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R$ 1,81	R$ 1,83
288	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R$ 1,81	R$ 1,83
723	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R$ 4,06	R$ 4,10
484	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	R$ 16,47	R$ 16,63
85	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R$ 4,50	R$ 4,54
645	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 1,50	R$ 1,51
860	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R$ 1,81	R$ 1,83
1820	PESQUISA DE HANSENÍASE (POR AMOSTRA)	R$ 15,00	R$ 15,15
770	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R$ 18,85	R$ 19,04
779	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R$ 10,16	R$ 10,26
874	PESQUISA DE LARVAS - (MÉTODO DE BAERMANN OU RUGAI)	R$ 1,81	R$ 1,83
379	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R$ 1,81	R$ 1,83
170	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R$ 1,81	R$ 1,83
761	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R$ 2,06	R$ 2,08
1257	PESQUISA DE PROTOZOARIOS - MÉTODO HEMATOXILINA FÉRRICA	R$1,81	R$ 1,83
234	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R$ 11,26	R$ 11,37
214	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 1,81	R$ 1,83
218	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R$ 1,81	R$ 1,83
713	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R$ 1,81	R$ 1,83
1658	PESQUISA MOLECULAR DO X FRAGIL (Xq 27.3)	R$ 3.130,17	R$3.161,47
1819	PESQUISA PARA BAAR (POR AMOSTRA)	R$ 15,00	R$ 15,15
1351	PROCEDIMENTO DE COLETA SANGUINEA, SEPARAÇÃO DO PLASMA E ACONDICIONAMENTO PARA CONTAGEM DE LINFÓCITOS T CD4/CD8 E QUALIFICAÇÃO DE CARGA VIRAL/HIV	R$ 10,98	R$ 11,09
651	PROLACTINA	R$ 11,15	R$ 11,26
1360	PROTEÍNA C FUNCIONAL	R$ 50,08	R$ 50,58
1325	PROTEÍNA S FUNCIONAL	R$ 104,12	R$ 105,16
811	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R$ 3,00	R$ 3,03
708	PROVA DO LACO	R$ 3,00	R$ 3,03
909	PROVA DO LÁTEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R$ 2,08	R$ 2,10
1320	PTH	R$ 29,43	R$ 29,72
758	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	R$ 3,00	R$ 3,03
2037	RELAÇÃO ALBUMINA/CREATININA	R$ 12,00	R$ 12,12
2038	SARAMPO – ANTICORPOS IgG	R$ 35,00	R$ 35,35
2039	SARAMPO – ANTICORPOS IgM	R$ 35,00	R$ 35,35
1287	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 3,08	R$ 3,11
1288	SECREÇÃO URETRAL (EXAME A FRESCO)	R$ 3,08	R$ 3,11
1286	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	R$ 3,08	R$ 3,11
1316	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	R$ 3,08	R$ 3,11
1317	SEDIMENTO CORADO	R$ 2,24	R$ 2,26
1245	SÓDIO HEMATICO	R$ 2,21	R$ 2,23
1310	SOROLOGIA IGG PARA CAXUMBA	R$ 27,68	R$ 27,96
1311	SOROLOGIA IGG PARA VARICELA	R$ 28,56	R$ 28,85
1312	SOROLOGIA IGM PARA CAXUMBA	R$ 27,68	R$ 27,96
1313	SOROLOGIA IGM PARA VARICELA	R$ 28,56	R$ 28,85
1304	SOROLOGIA PARA CISTICERCOSE	R$ 21,97	R$ 22,19
1046	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON DOS. DO HGH (4 D); AP	R$ 11,47	R$ 11,58
1706	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE (TTGO)	R$ 17,69	R$ 17,87
600	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R$ 7,19	R$ 7,26
82	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 3,11	R$ 3,14
751	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) - COOMS DIRETO	R$ 3,00	R$ 3,03
230	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,98	R$ 11,09
309	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R$ 10,98	R$ 11,09
527	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R$ 3,00	R$ 3,03
1264	TIPAGEM SANGUÍNEA - GRUPO ABO FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R$ 3,00	R$ 3,03
2046	TOXICOLÓGICO TECIDO CAPILAR (PARA MOTORISTAS DA SAÚDE)	R$ 120,00	R$ 121,20
1284	TRICHOMONAS SP, PESQUISA	R$ 3,08	R$ 3,11
1246	UROBILINOGENIO	R$ 2,03	R$ 2,05
1307	VITAMINA D	R$ 17,30	R$ 17,47
1308	VITAMINA D – 25 HIDROXI	R$ 68,75	R$ 69,44

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022

revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E94E8D69

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 024/2022

RESOLUÇÃO Nº 24/2022

Aprova a tabela de valores para o Edital de Credenciamento que visa a Contratação de Profissionais de Saúde e Clinicas para o Programa QUALICIS.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR e os Prefeitos dos municípios Consorciados no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a tabela de valores para o Edital de Credenciamento que será realizado para a Contratação de Profissionais de Saúde e Clinicas para atendimento dos pacientes através do Programa QUALICIS.

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1	CARDIOLOGIA	
1.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
1.2	Valor da consulta	R$ 55,00
2	ENDOCRINOLOGIA	
2.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
2.2	Valor da consulta	R$ 70,00
3	OBSTETRÍCIA	
3.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
4	PEDIATRIA	
4.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
5	PSIQUIATRIA	
5.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
5.2	Valor da consulta	R$ 73,00
6	MÉDICO GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO.	
6.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
7	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROGRAMA DO ESTADO E PELAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
7.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,60
8	CIRURGIÃO VASCULAR	
8.1	Valor da consulta	R$ 55,00
9	DERMATOLOGIA	
9.1	Valor da consulta	R$ 55,00
10	NEFROLOGIA	
10.1	Valor da consulta	R$ 55,00
11	NEUROLOGIA	
11.1	Valor da consulta NEUROLOGIA	R$ 55,00
11.2	Valor da consulta NEUROLOGIA PEDIATRICA	R$ 70,00
12	OFTALMOLOGIA	
12.1	Valor da consulta	R$ 55,00
13	ORTOPEDIA	
13.1	Valor da consulta	R$ 55,00
14	OTORRINOLARINGOLOGIA	
14.1	Valor da consulta	R$ 55,00
15	UROLOGIA	
15.1	Valor da consulta	R$ 100,00
LOTE 2	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO
1	ASSISTENTE SOCIAL hora trabalhada	
1.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
2	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	
2.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.1.	FISIOTERAPIA	
3.1	Fisioterapia Hora Trabalhada	R$ 25,00
4	FONOAUDIOLOGO	
4.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
5	NUTRICIONISTA	
5.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
6	PSICOLOGIA	
6.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
7	COORDENADOR DO PROGRAMA DO ESTADO, DAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
7.1	Hora trabalhada	R$ 28,00
8	PONTO DE APOIO	
8.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
LOTE 3	EXAMES	VALOR UNITÁRIO FIXO
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 452,00
791	DENSIOMETRIA ÓSSEA DUO ENERGÉTICO (COLUNA E FÊMUR)	R$ 139,00
521	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO/ÓRBITAS/SELA	R$ 184,00
172	ULTRASSON DE ABDOMÊM TOTAL	R$ 92,00
1011	ULTRASSON OBSTÉTRICA SIMPLES	R$ 81,00
1366	USG OBSTÉTRICA GEMELAR	R$ 162,00
1169	ULTRASSON OBSTÉTRICA COM DOPPLER (FETO ÚNICO)	R$ 127,00
1367	ULTRASSON OBSTÉTRICA COM DOPPLER (GEMELAR)	R$ 255,00
1163	ULTRASSON MORFOLÓGICA (FETO ÚNICO)	R$ 200,00
1839	ULTRASSON MORFOLÓGICA (GEMELAR)	R$ 350,00
655	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 14,40
1229	RAIO X CRÂNIO AP / LATERAL / BRETTON OU TOWNE	R$ 20,52
1013	RAIO X TÓRAX PA E PERFIL	R$ 20,52
1117	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO INFANTIL	R$ 174,00
301	RETINOGRAFIA BINOCULAR	R$ 96,00
1030	POLISSONOGRAFIA	R$ 425,00
807	TESTE ERGOMETRICO	R$ 180,00
1122	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	R$ 58,18
2045	USG TRANSFONTANELA COM DOPPLER	R$ 130,00
710	HOLTER 24H	R$ 140,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente
CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D0E0F17A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022-PMI

CONTRATO Nº. 009/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JOÃO ALMEIDA 01928329993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.311.090/0001-77.**
OBJETO: **Contratação de Empresa MEI para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção Preventiva, Corretiva e Adequações em Prédios Públicos da Administração Municipal de Ivatuba.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária)– com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	140	90,00	12.600,00
TOTAL					**12.600,00**

VALOR: **R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de Janeiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de Janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8F71F663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 029/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO àservidora pública desta municipalidade abaixo relacionada, **conforme decisão judicial Autos n.º 0000301-90.2018.8.16.0099**

NOME	RG	CARGO	PERÍODOS AQUISITIVO	PERÍODOS EM LICENÇA
EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP MATRÍCULA - 1544	3.901.032-1 SSP/PR	PROFESSOR	15/04/2008 a 14/04/2013	02/02/2022 a 02/05/2022
			15/04/2014 a 14/04/2018	03/05/2022 a 31/07/2022
EVA RODRIGUES DOS SANTOS TRAPP MATRÍCULA - 78589	3.901.032-1 SSP/PR	PROFESSOR	08/02/2010 a 07/02/2015	02/02/2022 a 02/05/2022
			08/02/2016 a 07/02/2020	03/05/2022 a 31/07/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7024E0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE**:

(I) Considerando o Processo Digital nº 1618/2022, de 19/01/2022, e o Comunicado Interno nº 009/2022, de 18/01/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente aos períodos aquisitivos descritos, passando a constar nas datas compreendidas, conforme tabela abaixo: -

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO	PERÍODO AQUISITIVO FINAL	PERÍODO PROGRAMADO	RETIFICAÇÃO NOVO PERÍODO
7852	ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	PEDAGOGA	17/06/2020	16/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81738	ADINEA DOS ANJOS LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/11/2021	17/11/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80920	ADRIANO DAMACENO DE SOUZA	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80967	ADRIELE FREITAS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
6388	ADRIELLY KASEKER MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81069	ALEX KULIGOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/06/2021	03/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
7020	ALIANE SOSSELA VALENTE	PROFESSOR	13/02/2021	12/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81617	ALINE APARECIDA SIQUEIRA	COZINHEIRA	03/05/2021	02/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81093	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/06/2021	10/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
4798	ANA CLAUDIA SIQUEIRA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/04/2021	11/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
5911	ANA LUCIA SCHMIDT	PROFESSOR	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80901	ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81645	ANDREA NEU DE FRANCA	COZINHEIRA	01/07/2021	30/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10670	ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI	COZINHEIRA	15/02/2021	14/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80921	ANILDA DA CONCEICAO COELHO GANZERT	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
196	BENEDITA ROSI RAMOS ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/10/2020	02/10/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
207	BENEDITO JURANDIR PINTO CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/10/2020	25/10/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81427	BERNADETE GOLL VALDEIRA	COZINHEIRA	02/03/2021	01/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81307	BERNADETE KULKA THURMANN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/08/2021	13/08/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80917	BRUNA MURBACK BORA	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
250	CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	01/08/2020	31/07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10719	CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	EDUCADOR INFANTIL	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10673	CLAUDINEA SCHUSTER PAVAO	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80942	CRISLAINE PEDROSO DIOGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/02/2021	06/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
9273	CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	09/04/2021	08/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80898	DAIANE APARECIDA PADILHA DA SILVA	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80946	DANIELI FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/02/2021	06/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10057	DEBORA KOGA HUBER	COZINHEIRA	09/04/2021	08/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80939	DEBORA SCARDANZAN NICHAK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/02/2021	06/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81155	DENISE APARECIDA TORRES ALVES	COZINHEIRA	12/11/2021	11/11/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
346	DEOCLEIA ZELLA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/07/2020	19/07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80915	DIRLENE APARECIDA PINTO JAVORSKI	COZINHEIRA	27/08/2021	26/08/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
5011	DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	06/02/2021	05/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80661	EDICLEA ALVES DA SILVA	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80900	EDIMARA SUELLEN AMARANTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
11008	EDINA SLUSARZ	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022

408	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/05/2020	02/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80892	ELISANGELA WALESKI	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
427	ELISETE FANTIN PAVLIK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/02/2020	20/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
7532	ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	08/03/2021	07/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80931	EVELISE MARIA KOELLER WOLF	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/02/2021	06/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80914	FABIANA MACIEL HORNICK	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81737	FERNANDA DO ROCIO NASCIMENTO IAVORSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/11/2021	09/11/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
9199	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	16/03/2021	15/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10681	FRANCIANE PECHEBEUKA DOS SANTOS	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10682	FRANCIELI DE LIMA COLACO	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
499	GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	16/02/2021	15/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10684	GENI SZCZPAINSKI HENDERIKX	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80666	GILCIANE LIMA BATISTA	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
8493	GILVANA VALECHENSKI RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
8202	GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
547	ILISIANE FERRARI VIDAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10958	ITALO JOSE FERREIRA GOLL	SECRETARIA	15/06/2020	14/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
4342	IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	12/03/2021	11/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
586	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	17/02/2021	16/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
593	IZOLETE DE LOURDES DE OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	28/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
595	JACIRA APARECIDA MENDES GLADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/05/2021	21/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
8217	JAILMA BARBOSA MENDES	SECRETARIA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81033	JOAO CARLOS HOFFMAM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/03/2021	08/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80936	JOAO LUIZ FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/02/2021	06/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81073	JOAO MARIA MANOEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/06/2021	03/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10690	JOCELIA PEREIRA RODRIGUES PIOVESAN	COZINHEIRA	12/03/2021	11/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80896	JOELMA SEGAN PORTES	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
702	JOSE BENEDITO MACIEL PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/03/2020	27/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
714	JOSE DIRCEU VIDAL PINTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/01/2021	02/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
743	JOSETE DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/03/2021	25/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80668	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUELBERT	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
11164	JOSIANE APARECIDA LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
8392	JOSILENE CAROLINE RIBAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2020	09/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81578	JOZIELMA DE FATIMA COELHO	COZINHEIRA	05/04/2021	04/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
753	JUCARA MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	05/06/2020	04/06/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81577	JUCIMARA DE JESUS PACHECO KNOPIK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/04/2021	04/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
11193	JULIANA DA LUZ MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/03/2021	11/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80670	JURACI DE BRITO WOTCOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81074	KARINA APARECIDA ZAVORNE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/06/2021	03/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80930	KARINA DA SILVA REYNEN	SECRETARIA	07/02/2021	06/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
805	LEILA APARECIDA RAMOS KRAINSKI	PROFESSOR	26/01/2021	25/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
807	LENI TERESINHA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/07/2020	11/07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
5007	LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PROFESSOR	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10951	LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81575	LUCAS PADILHA PINTO ALBERTI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
9301	LUCIANE APARECIDA AGUIAR LECK	SECRETARIA	02/05/2021	01/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
11149	LUCIANE DE FATIMA BERNARDES MAYER	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81501	LUCIANE FAUSTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/10/2020	14/10/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022

7807	LUCIANE GUILMANN FABIANO	PROFESSOR	14/03/2021	13/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
862	LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/05/2020	11/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
4354	LUIZ ROBERTO LOURENCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/11/2021	17/11/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
11294	MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/03/2021	23/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80899	MARCIA DENISE CARNEIRO DOS SANTOS	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80798	MARCIA JOSIANE BIEHL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/10/2021	05/10/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
946	MARI GIZELI MARTINS	PROFESSOR	12/07/2021	11/07/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
955	MARIA ANGELITA CHUIKO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/06/2021	29/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80970	MARIA CRISTIANA PEDROSO KOHLER	COZINHEIRA	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
992	MARIA DE LOURDES BIETKOSKI DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/05/2020	02/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
993	MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES	SECRETARIA	03/10/2020	02/10/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81742	MARIA DE LOURDES GONCALVES VALLE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/11/2021	09/11/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80945	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/02/2021	06/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1032	MARIA LEONI LEINEKER OPOLIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/03/2020	25/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
4644	MARIA RITA FERREIRA GRANDE	COZINHEIRA	09/04/2021	08/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80929	MARIA SIRLEI DE ABREU VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/07/2021	25/07/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81646	MARIANA DE FATIMA DE LIMA GOLL	COZINHEIRA	07/06/2021	06/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80893	MARILENE GERBER LACORTT	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
9222	MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	08/03/2021	07/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81137	MARINEZ PZEBETHENIAKI KRIGOSKI	COZINHEIRA	01/10/2021	30/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1118	MARISA SILVEIRA LOURES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/08/2020	08/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80928	MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/02/2021	05/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10478	MARLENE DA SILVA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/05/2021	07/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81108	MARLI DO ROCIO DE PAULA SIBEN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2021	31/07/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80926	MAURA HORNUNG AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/02/2021	05/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
11299	MELANHA KRULIKOWSKI HANC	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/03/2021	19/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
8220	MILENE DOS SANTOS BUENO	SECRETARIA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81066	NATALIE MACHADO FIGURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/06/2021	09/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1201	NEUSA APARECIDA SCHUSTER PAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/2021	31/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1664	NILCELI BONASSOLI MAYER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/03/2021	01/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80966	PATRICIA DO ROCIO COLACO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1308	REGINA SCHUSTER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/05/2021	16/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
11286	ROSECLEIA VAZ HORNING	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/2021	31/08/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81644	ROSELI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/06/2021	08/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1372	ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	01/08/2020	31/07/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1395	SALETE MILDEMBERG FERREIRA	COZINHEIRA	04/08/2021	03/08/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80963	SALETE PADILHA CHEGALSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2021	28/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80922	SANDRA APARECIDA FERNANDES DE LIMA DA SILVA	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1425	SCHIRLEI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/02/2020	10/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
6767	SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	PROFESSOR	03/09/2020	02/09/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10917	SILMARA DOS ANJOS TABORDA	COZINHEIRO	18/11/2021	17/11/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
4742	SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	21/03/2021	20/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
5379	SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	PROFESSOR	17/04/2020	16/04/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
9773	SILVIA DALUZ RODRIGUES DA ROSA	COZINHEIRA	28/12/2020	27/12/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80676	SILVIA DE FATIMA CAMARGO GONCALVES	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
8171	SINCLEIA VOGT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81030	SIRLEI MACIEL DA SILVA PACHECO	COZINHEIRA	10/04/2021	09/04/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1484	SOELI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS	25/01/2020	24/01/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a

	GONCALVES	GERAIS				17/07/2022
80894	SOLANGE APARECIDA SAMPAIO DE CAMPOS	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1488	SOLANGE BENEDITA DE S MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/2020	31/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
5167	SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR	20/06/2021	19/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
10922	SUELEN DE LIMA RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
11452	SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	EDUCADOR INFANTIL	14/03/2021	13/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1503	SUZANA LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2020	19/03/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
4601	TANIA MARCIA BAGNARA	PROFESSOR	11/10/2020	10/10/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81141	TARCISIO ZEWE DUARTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/10/2021	02/10/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80895	TUANE DA SILVEIRA COLACO	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
4119	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	PROFESSOR	01/09/2020	31/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80919	VALDINE APARECIDA QUINTINO	COZINHEIRA	05/02/2021	04/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
4332	VALKIRIA HAMMERSCHMIDT DEDA	SECRETARIA	03/05/2021	02/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80947	VANESSA MORDASKI WRUBLESKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/02/2021	14/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
4148	VANIA PARIZE BAUMGARTNER	PROFESSOR	02/02/2021	01/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80910	VANIZA HANC MACHADO	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
81050	VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI	COZINHEIRA	07/05/2021	06/05/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1593	VILDA DA LUZ RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/05/2020	17/05/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
80780	WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ	COZINHEIRA	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1637	ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/11/2020	02/11/2021	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022
1645	ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	23/02/2021	22/02/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	03/01/2022 a 25/01/2022 e 11/07/2022 a 17/07/2022

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de janeiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77DCC59B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 21/jan/2022 as 14h e 37m.									

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C57F54A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 264.2021

Exercício: 2021

Decreto nº 264/2021 de 30/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1645 - 3.1.71.70.00.00	31859	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	748.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO CIUNEP - SAMU	
1646 - 3.3.71.70.00.00	31859	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.000,00
Total Suplementação:			**802.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1160 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	430.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1172 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1189 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1363 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00
Total Redução:			**802.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9D07C5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 148/2021 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº. 148/2021-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E MATILDE MARIA GARCIA FERREIRA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, **MATILDE MARIA GARCIA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 5.659.043-9 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 843.074.049-04, residente e domiciliada na Rua Dante Barbieri, nº 100, Telefone: (44) 99806-0860, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 148/2021 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
06	Serviços gerais saúde	84,50	01	15	06	7.605,00

Considerando a solicitação da Credenciada solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não possui mais interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e a contratada, está rescindido o Contrato nº 148/2021-PML, firmado em 02/12/2021, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 10 de janeiro de 2022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
MATILDE MARIA GARCIA FERREIRA

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31929417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de difusores ornamentais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Difusor Ornamental Modelo Republicano em Led com potência de 150 watts. Difusor deverá ser compatível com postes republicanos tradicionais de 01(um), 02(dois), 03(três) e 05(cinco) difusores, instalável em alturas de 3500mm a 6500mm. O difusor deverá ser deverá ser design republicano/colonial, pináculo e medalhas ornamentais. Deverá ser formato circular, cônica, toda fabricada em alumínio. Diâmetro mínimo de 380mm a 400mm de e comprimento mínimo de 770mm a 800mm, e pintada na cor branca. Deverá possuir, pináculo, e medalha ornamental, pintada na cor verde. O conjunto óptico deverá ter proteção mínima de IP66, e possuir lentes translúcidas de distribuição dos fachos luminosos fabricados em polímeros termoresistentes. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Não serão aceitos difusores fechados com aspecto leitoso, que limitem os fachos luminosos. O difusor deverá ser obrigatoriamente fabricado em alumínio deverá possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. O difusor deverá ser de 150 watts de potência máxima com eficiência luminosa do difusor de no mínimo 115 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 17.250 lumens comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. O aparelho de iluminação deverá ter a opção de dimerização para menor potência, a depender da aplicação do mesmo. Somente serão aceitas difusores com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v. Serão aceitas somente difusores com driver individual (Off board). O difusor deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Será aceito difusor em led com Distorção harmônica menor ou igual a 15%, e fator de potência maior ou igual a 0,95, índice de reprodução de cores de no mínimo 70%, e temperatura de cor do LED de 4.000K a 5.000K. A Vida útil do led aplicado ao produto, deverá ser no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000).	PROJELUZ	UN	100	2.445,00	244.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9704E01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	BR0327566 - ACIDO TRANEXÂMICO INJ. 250MG/5ML CAIXA COM 5AMPOLAS	HIPOLABOR	CX	200	20,99	4.198,00
11	BR0269603 - BISACODIL 5MG DRAGEA	PLESOMAX	DRG	100	0,38	38,00
21	BR0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML	ARTRINID	AMP	10000	2,26	22.600,00
28	BR0273450 - CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG CX C/ 7	EUROFARMA	COMP	500	32,39	16.195,00
61	BPS - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, C/ CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML, CAIXA COM 12 FRASCOS	NATULAB	CX	100	44,07	4.407,00
112	BR0267768 - PROMETAZINA 25MG COMP	TEUTO	COMP	2000	0,13	260,00
121	BR0268119 - SULFATODE HIDROXICLORIQUINA 400MG (EMBALAGENS CONTENDO 6 COMPRIMIDOS CADA) ESPECIFICADOA VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM.	EMS	COMP	15000	2,03	30.450,00
127	BR0383660 - TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIAFR 4ML 60 DOSES + INALADOR (ITEM PRINCIPAL)	SPIRIVA	FR	150	223,32	33.498,00
VALOR TOTAL.....R$ 111.646,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7408FA3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	BR0278281 - ADENOSINA6MG/2MLAMP	HIPOLABOR	AMP	100	8,70	870,00
9	BR0270614 - BENZILPENICILINA PROC + POTASSICA 400.000UIAMP	BLAU	AMP	100	9,50	950,00
45	BR0273818 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	CIMED	COMP	30000	0,44	13.200,00
65	BR0267541 - GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1500	0,46	690,00
68	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML	BLAU	FR/AMP	800	21,00	16.800,00
129	BPS - VITAMINA A + D GOTAS	NATULAB	FR	1000	4,50	4.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 37.010,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF6B76F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	BR0271091 - AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML + COPO MEDIDA	CIMED	FR	1000	4,75	4.750,00
27	BR0290168 - CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG FR/AMP 5ML	BHARAT	AMP	200	20,71	4.142,00
80	BR0270130 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	TEUTO	COMP	500	1,01	505,00
107	BR0273255 - OXCARBAMAZEPINA 600MG/ML	UNIÃO QUIMICA	FR	120	24,74	2.968,80
VALOR TOTAL.....R$ 12.365,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS FERREIRA DA COSTA
L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B69674B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	BR0292419 - CLINDAMICINA 150 FOSFATO DE MG/ML AMP 4ML	HYPOFARMA	AMP	2000	4,55	9.100,00
26	BR0268442 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR/AMP 10ML	BLAU	AMP	200	15,27	3.054,00
32	BR0340207 - CLORPROMAZINA 40MG/MLFR20ML	CRISTALIA	FR	5	6,16	30,80
33	BR0272782 - CODEINA 30MGCOMP	CRISTALIA	COMP	20000	1,08	21.600,00
43	BR0271000 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	BELFAR	COMP	30000	0,05	1.500,00
49	BPS - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2 ML ,PARA INJEÇÃOSUBCUTÂNEA.	MYLAN	AMP	500	21,09	10.545,00
52	BR0343494 - ESPIRAMICINA 50MG (1,5MUI) CX COM 16	SANOFI	COMP	150	3,76	564,00
74	BR0273395 - ISOSSORBIDA, DE 5MG SUBLINGUAL	EMS	CAPS	100	0,27	27,00
81	BR0332985 - LEVOFLOXACINO EV 500 MG 5MG/ML BOLSA DE 100ML	CRISTALIA	BOLSA	500	15,80	7.900,00
84	BR0268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	MERCK	COMP	50000	0,16	8.000,00
95	BR0304871 - MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMP	1000	4,10	4.100,00
96	BR0304872 - MORFINA 0,2MG/ML 1M LESTJESTERIL (SP)	CRISTALIA	AMP	300	5,16	1.548,00
98	BR0272326 - NALOXONA 0,4MG/ML 1ML	HIPOLABOR	AMP	500	7,99	3.995,00
99	BR0273457 - NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1ML SB C/IM/IV	UNIÃO	AMP	400	1,51	604,00
123	BR0268532 - TENOXICAM 20MG FR/AMP C/DILUENTE	CRISTALIA	FR/AMP	500	6,22	3.110,00
VALOR TOTAL.....R$ 75.677,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF19BA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	BR0270622 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML,GOTAS,FR20ML	BELFAR	FR	300	5,99	1.797,00
92	BR0345300 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50G	PRATI	TUBO	1000	5,00	5.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.797,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO CELLA BASEGGIO
Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAA7FD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
46	BR0267203 - DIPIRONA 500MG COMP	EMS	COMP	30000	0,10	3.000,00
48	BR0268493 - DOXAZOSINA 2MG COMP CX COM 30	EMS	CX	300	2,54	762,00
83	BR0268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	COMP	30000	0,15	4.500,00
85	BR0268856 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	NEO QUIMICA	COMP	1000	0,07	70,00
97	BR0271392 - MORFINA 10MG COMP	CRISTALIA	COMP	500	0,75	375,00
105	BR0268505 - ONDANSETRONA (CLOR) 8MG COMP	LEGRAND	COMP	10000	1,21	12.100,00
110	BR0268158 - PIRIMETAMINA 25 MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	1000	0,09	90,00
117	BR0278655 - SULFACETAMIDA SÓDICA 50MG/G + TROLAMINA 20MG/G POMADA 30G	CIFARMA	TB	150	11,96	1.794,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.691,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EGON PAULO GRAMS
Medigram Comércio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10CA6A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	BR0267510 - AMIODARONA 200MGCOMP	GEOLAB	COMP	10000	0,398	3.980,00
58	BR0275963 - FINASTERIDA 5MG COMP CX COM 30	NOVA QUIMICA	CX	100	10,70	1.070,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO EMANUEL REBONATTO
Nova Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A607FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
100	BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	PRATI	TUBO	5000	3,40	17.000,00
102	BR0268160 - OMEPRAZOL 40MG IV C/DILUENTE (ITEM PRINCIPAL)	EUROFARMA	FR/AMP	3000	13,00	39.000,00
103	BR0268160 - OMEPRAZOL 40MG IV C/DILUENTE (ITEM RESERVADO)	EUROFARMA	FR/AMP	1000	13,00	13.000,00
104	BR0267712 - OMEPRAZOL 20MG COMP	GEOLAB	COMP	100000	0,09	9.000,00
109	BR0267778 - PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,07	3.500,00
113	BR0273135 - PROPATILNITRATO 10MG COMP	FARMOQUIMICA	COMP	20000	0,41	8.200,00
114	BR0394103 - RIVAROXABANA 10MG (XARELTO)	BAYER	COMP	3000	2,16	6.480,00
118	BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME/G 30G	NATIVITA	TB	2000	4,35	8.700,00
124	BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM PRINCIPAL)	CRISTALIA	FR/AMP	6000	10,50	63.000,00
125	BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM RESERVADO)	CRISTALIA	FR/AMP	2000	10,50	21.000,00
128	BR0383660 - TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIAFR 4ML 60 DOSES + INALADOR (ITEM RESERVADO)	BOEHRINGER	FR	50	218,00	10.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 199.780,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2929C3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BR0271687 - (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML	SANTISA	AMP	10000	0,86	8.600,00
2	BR0270597 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICODE BETAMETASONA 3MG/ML	UNIÃO QUIMICA	CX	500	7,47	3.735,00
3	BR0274918 - ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG,	CRISTALIA	TB	50	10,37	518,50

	CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁMILCA 3,5G					
8	BR0268207 - AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE	TEUTO	FR/AMP	600	5,71	3.426,00
10	BR0268222 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%AMP10ML	SAMTEC	AMP	800	0,67	536,00
12	BR0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	AUROBINDO	COMP	5000	0,38	1.900,00
13	BR0268331 - BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	300	1,16	348,00
14	BR0269956 - BROMOPRIDA 04MG/20ML	PHARLAB	FR	7300	1,09	7.957,00
18	BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G,INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA+DILUENTE	BIOCHIMICO	FR/AMP	2000	7,49	14.980,00
20	BR0448844 - CETOPROFENO100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	FR/AMP	10000	4,26	42.600,00
22	BR0292418 - CIPROFLOXACINO2MG/ML(0,2%) BOLSA C/SISTEMA FECHADO100ML	FRENESIUS	BOLSA	1000	21,89	21.890,00
24	BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1000	0,53	530,00
25	BR0268236 - CLORETO DE SODIO0, 9% 10ML AMPOLA PLASTICA	SAMTEC	AMP	6000	0,74	4.440,00
35	BR0268958 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g (ITEM RESERVADO)	CRISTALIA	TB	750	17,17	12.877,50
39	BR0292427 - DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML	HYPOFRAMA	FR/AMP	15000	2,49	37.350,00
40	BR0267645 - DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP	GEOLAB	COMP	5000	0,077	385,00
44	BR0272335 - DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML SOL.ORAL	VITAMEDIC	FR	50	4,36	218,00
57	BR0424712 - FENTANILA 78,5 MG/ML AMP 5 ML ESTOJ ESTERIL (SP)	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	6,66	1.998,00
59	BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM	HIPOLABOR	AMP	400	2,47	988,00
60	BR0271116 - FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%) SOL. INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100ML	CRISTALIA	BOLSA	1000	17,90	17.900,00
63	BR0270019 - GLICONATO DECALCIO 10% AMP 10ML	HAEXISTAR	AMP	200	1,78	356,00
64	BR0267540 - GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1200	0,53	636,00
67	BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0, 25ML SBC AMPOLA 0,25ML	HIPOLABORA	AMP	1500	8,38	12.570,00
69	BR0268115 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200	5,20	1.040,00
70	BR0270220 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	TEUTO	FR/AMP	200	2,41	482,00
75	BR0268861 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMP	2000	0,82	1.640,00
82	BR0268130 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML	CRISTLIA	FR	20	10,44	208,80
89	BR0267310 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	HALEXISTAR	AMP	5000	0,51	2.550,00
90	BR0267311 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL 10ML	PHARLAB	FR	50	1,09	54,50
91	BR0268498 - METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/500MG, SISTEMA FECHADO	FARMACE	FR	500	4,02	2.010,00
93	BR0268481 - MIDAZOLAN 5MG 5ML	TEUTO	AMP	1000	4,75	4.750,00
94	BR0268481 - MIDAZOLAM 15MG 3ML	TEUTO	AMP	2000	7,23	14.460,00
106	BR0268513 - OXACILINA 500MG C/ DILUENTE	NOVA FARMA	FR/AMP	500	1,94	970,00
108	BR0269567 - PANCURÔNIO, BROM. 2MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	400	10,23	4.092,00
111	BR0440053 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40G GEL	UNIÃO QUIMICA	TB	100	12,49	1.249,00
116	BR0276657 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	PHARLAB	CX	2000	19,28	38.560,00
120	BR0308882 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,16	800,00
VALOR TOTAL.....R$ 269.605,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1C9E7504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	BR0269958 - BROMOPRIDA 10MGAMP 2ML	FRENESIUS	AMP	15000	1,91	28.650,00
16	BR0270095 - BUPIVACAÍNA 0,50% COM EMBALAGEMESTERIL	CRISTALIA	AMP	500	18,00	9.000,00
17	BR0268228 - CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G,INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV)NO FRASCO/AMPOLA+DILUENTE	BLAU	FR/AMP	5000	4,78	23.900,00
19	BR0442701 - CEFTRIAXONA 1G EV	BLAU	AMP	2000	4,50	9.000,00
31	BR0268069 - CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	HYPOFARMA	AMP	200	1,50	300,00
36	BR0274567 - COMPLEXOBAMP	HYPOFARMA	AMP	10000	1,00	10.000,00
37	BR0276283 - DESLANÓSIDEO0, 2MG/ML AMP 2ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	3,26	978,00
38	BR0300733 - DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	300	2,49	747,00
41	BR0298454 - DEXCLORFENIRAMINA 04MG/05MLFR 120 ML +COPO MEDIDA	FARMACE	FR	500	2,18	1.090,00
42	BR0395147 - DIAZEPAM10MG2ML	SANTISA	AMP	2000	0,65	1.300,00
47	BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML	SANTISA	AMP	20000	0,65	13.000,00
50	BR0270621 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG, AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	AMP	10000	5,00	50.000,00
53	BR0272198 - ETILEFRINA (CLOR) 10MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	500	4,35	2.175,00
54	BR0267107 - FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML	HIPOLABOR	AMP	500	2,60	1.300,00
55	BR0300725 - FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	AMP	200	2,25	450,00
56	BR0271950 - FENTANILA 0,05MG/ML 10ML ESTESTERIL (SP)	HIPOLABOR	AMP	400	6,12	2.448,00
62	BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	HYPOFARMA	AMP	10000	1,04	10.400,00
66	BR0292196 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMP	150	5,00	750,00
71	BR0268469 - ISOFLURANO 100MG/ML FR 100ML	CRISTALIA	FR	100	163,30	16.330,00
73	BR0273397 - ISSOSSORBIDA, MONONIDRATO 20MG (ITEM RESERVADO)	BIOLAB	COMP	2500	0,18	450,00
76	BR0433280 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 (BD) CXC/ 60	ACHE	CX	100	47,20	4.720,00
77	BR0270128 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 DISPERSÍVEL CX C/30	ACHE	CX	100	35,21	3.521,00
78	BR0398689 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/30 (HBSCÁPSULA)	ACHE	CX	100	35,49	3.549,00
86	BR0299675 - MANITOL 20% 250ML	JP	FR	300	5,83	1.749,00
87	BR0267691 - METFORMINA 850MG COMP	PRATI	COMP	300	0,17	51,00
88	BR0272320 - METILFENIDRATO, CLOR (RITALINA) 10MG COMP	ALTHAIA	COMP	15000	0,28	4.200,00
115	BR0448616 - SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO IIIIV AMP 5ML	TAKEDA	AMP	1500	12,37	18.555,00
119	BR0308884 - SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	EMS	FR	300	3,63	1.089,00
126	BR0272581 - TIMOLOL 0,5% SOL. OFT. FR 5ML COLÍRIO	NEOQUIMICA	FR	50	2,61	130,50
VALOR TOTAL.....R$ 219.832,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C9FC8FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MPEDICO HOSPITALARES S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
34	BR0268958 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g (ITEM PRINCIPAL)	ABBOTT	TB	2250	15,11	33.997,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F7926A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
72	BR0273397 - ISSOSSORBIDA, MONONIDRATO 20MG (ITEM PRINCIPAL)	ZYDUS	COMP	7500	0,17	1.275,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSELAINE SOBIS
Inovamed Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B904D76A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2022

PORTARIA N°.022/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966213	Andressa M. M Felipe Sobral	Enfermeiro	26/03/2019 a 25/03/2020	31/01/2022 a 01/03/2022
42861	Carlos Zauriso de Souza	Agente de Combate às Endemias	13/06/2019 a 12/06/2020	07/02/2022 a 08/03/2022
965869	Fabrício Olegário dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2020 a 24/06/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
966174	Greziele Zavatin Loli	Auxiliar Enfermagem Diurno	11/01/2020 a 10/01/2021	07/02/2022 a 08/03/2022
950011	Irenice José Garcia	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2020 a 28/04/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
950281	José Aldo Ino Junior	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2019 a 28/04/2020	07/02/2022 a 08/03/2022
966076	Josiane do Nascimento B. Paulino	Servente	05/05/2020 a 04/05/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
949001	Juliana de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2020 a 28/04/2021	07/02/2022 a 08/03/2022
965870	Natalina Sabino Bispo	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2020 a 24/06/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
958421	Orlando Ramos Filho	Médico	06/11/2017 a 05/11/2018	01/02/2022 a 02/03/2022
966731	Robson Costa de Oliveira	Vigia	08/10/2019 a 07/10/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
91561	Rosalina Alves Moreira	Operário	06/12/2019 a 05/12/2020	01/02/2022 a 02/03/2022

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:60A9BD8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 009/2022

DECRETO Nº009/2022

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 009/2022

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-12	6	1	2010
966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-10	11	1	2012
98222	DEBORA CRISTINA PEIXOTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-14 IV-14	1	1	2008
949942	MARCIA MARIZA BETALIA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-14 IV-14	1	1	2008
965985	MATHILDE CANUTO DA SILVA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-12 IV-12	20	1	2010
945872	ZENILDA ALCOBA RUIZ	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-13 IV-13	1	1	2008
966171	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-10 II-10	6	1	2012
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	CONTADOR	GOP	XXXI-14	2	1	2008
958851	RENEE FERIANI DE SANTANA	DENTISTA	GOP	XXIII-26	4	1	1996
958771	ROSELY MIOSHI	DENTISTA	GOP	XXIII-26	4	1	1996
966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-06	5	1	2012
965950	ADEMIR MORO RIBAS	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI-10	23	1	2009
5581	EDNA MARIA DE SOUZA	MARGARIDA	GOSGT	I-29	22	1	1992
966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-10	19	1	2012
966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-10	19	1	2012
966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-10	19	1	2012
965811	MARLI REGINA CULERI GOMES	SERVENTE	GOSG1	I-14	28	1	2008

966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-10	10	1	2012
965984	VALERIO BUZETI SALVE	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-12	6	1	2010

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EB59E3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.485.001,00	51.485.001,00	11.011.624,23	21,39	54.486.688,97	105,83	-3.001.687,97
RECEITAS CORRENTES	46.535.001,00	46.535.001,00	10.919.944,12	23,47	52.783.576,16	113,43	-6.248.575,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.966.250,00	4.966.250,00	1.081.937,72	21,79	5.532.780,70	111,41	-566.530,70
IMPOSTOS	3.953.948,00	3.953.948,00	939.758,18	23,77	4.412.023,33	111,59	-458.075,33
TAXAS	1.012.302,00	1.012.302,00	142.179,54	14,05	1.120.757,37	110,71	-108.455,37
CONTRIBUIÇÕES	479.160,00	479.160,00	170.056,89	35,49	895.699,44	186,93	-416.539,44
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	479.160,00	479.160,00	170.056,89	35,49	895.699,44	186,93	-416.539,44
RECEITAPATRIMONIAL	72.600,00	72.600,00	180.280,18	248,32	462.441,47	636,97	-389.841,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	249,00	0,00	21.652,31	0,00	-21.652,31
VALORES MOBILIÁRIOS	72.600,00	72.600,00	180.031,18	247,98	440.789,16	607,15	-368.189,16
TRANSFERÊNCIACORRENTES	41.005.991,00	41.005.991,00	9.363.207,08	22,83	45.596.116,68	111,19	-4.590.125,68
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.987.995,00	19.987.995,00	4.490.181,36	22,46	21.587.555,10	108,00	-1.599.560,10
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	15.028.496,00	15.028.496,00	3.741.345,40	24,90	18.018.739,60	119,90	-2.990.243,60
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.989.500,00	5.989.500,00	1.131.680,32	18,89	5.989.821,98	100,01	-321,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	124.462,25	1.131,48	296.537,87	2.695,80	-285.537,87
MULTASADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.169,64	0,00	-14.169,64
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	11.000,00	11.000,00	124.462,25	1.131,48	282.368,23	2.566,98	-271.368,23
RECEITAS DE CAPITAL	4.950.000,00	4.950.000,00	91.680,11	1,85	1.703.112,81	34,41	3.246.887,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.950.000,00	4.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950.000,00
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	0,00	0,00	91.680,11	0,00	1.703.112,81	0,00	-1.703.112,81
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	829.750,00	0,00	-829.750,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	91.680,11	0,00	873.362,81	0,00	-873.362,81
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.485.001,00	51.485.001,00	11.011.624,23	21,39	54.486.688,97	105,83	-3.001.687,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.485.001,00	51.485.001,00	11.011.624,23	21,39	54.486.688,97	105,83	-3.001.687,97
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.485.001,00	51.485.001,00	11.011.624,23	21,39	54.486.688,97	105,83	-3.001.687,97
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	6.810.810,98	—	—	6.810.810,98		—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	6.810.810,98	—	—	6.810.810,98	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.075.891,00	61.196.158,13	10.540.090,41	47.097.863,83	14.098.294,30	10.763.297,52	44.859.271,98	16.336.886,15	44.688.521,21	2.238.591,85
DESPESAS CORRENTES	40.835.463,10	48.891.738,61	9.595.444,73	41.028.176,43	7.863.562,18	9.788.052,08	40.422.342,98	8.469.395,63	40.375.522,21	605.833,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.234.995,22	24.835.739,84	5.113.910,98	22.418.189,62	2.417.550,22	5.113.910,98	22.418.189,62	2.417.550,22	22.418.189,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	302.377,00	302.377,00	30.482,46	163.564,25	138.812,75	30.482,46	163.564,25	138.812,75	163.564,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.298.090,88	23.753.621,77	4.451.051,29	18.446.422,56	5.307.199,21	4.643.658,64	17.840.589,11	5.913.032,66	17.793.768,34	605.833,45
DESPESAS DE CAPITAL	8.003.927,90	12.067.919,52	944.645,68	6.069.687,40	5.998.232,12	975.245,44	4.436.929,00	7.630.990,52	4.312.999,00	1.632.758,40
INVESTIMENTOS	5.503.927,90	10.616.358,12	746.683,94	5.060.160,17	5.556.197,95	777.283,70	3.427.401,77	7.188.956,35	3.303.471,77	1.632.758,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	1.451.561,40	197.961,74	1.009.527,23	442.034,17	197.961,74	1.009.527,23	442.034,17	1.009.527,23	0,00
DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.075.891,00	61.196.158,13	10.540.090,41	47.097.863,83	14.098.294,30	10.763.297,52	44.859.271,98	16.336.886,15	44.688.521,21	2.238.591,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.075.891,00	61.196.158,13	10.540.090,41	47.097.863,83	14.098.294,30	10.763.297,52	44.859.271,98	16.336.886,15	44.688.521,21	2.238.591,85
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.388.825,14	—	—	9.627.416,99	—	9.798.167,76	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.075.891,00	61.196.158,13	10.540.090,41	54.486.688,97	—	10.763.297,52	54.486.688,97	—	454.64886.562818,2917	2.238.591,85
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

MALLET , 21/01/2022

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:3569072E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO IV RPPS 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2021		
Caixa e equivalentes de caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2021 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

MALLET , 21/01/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. De Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:11039274

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.535.001,00	52.783.576,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.966.250,00	5.532.780,70
I.P.T.U.	775.610,00	1.032.521,64
I.S.S.	2.013.795,00	1.593.915,39
I.T.B.I.	367.743,00	711.094,17
I.R.R.F.	796.800,00	1.074.492,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.012.302,00	1.120.757,37
Contribuições	479.160,00	895.699,44
Receita Patrimonial	72.600,00	462.441,47
Aplicações Financeiras(II)	72.600,00	440.789,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	21.652,31
Transferências Correntes	41.005.991,00	45.596.116,68
Cota-Parte do FPM	15.929.135,00	17.443.166,57
Cota-Parte do ICMS	12.584.000,00	15.515.083,14
Cota-Parte do IPVA	1.258.400,00	1.310.786,99
Cota-Parte do ITR	62.920,00	28.253,32
Transferências da LC 87/1996	96.800,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	203.280,00	232.571,84
Transferências do FUNDEB	5.989.500,00	5.989.821,98
Outras Transferências Correntes	4.881.956,00	5.076.432,84
Demais Receitas Correntes	11.000,00	296.537,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	296.537,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	46.462.401,00	52.342.787,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.950.000,00	1.703.112,81
Operação de Crédito(VI)	4.950.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.703.112,81
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.703.112,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.703.112,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.462.401,00	54.045.899,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.081.268,61	42.652.234,61	42.027.333,79	41.978.436,67	85.316,89	618.852,47	618.852,47
Pessoal e Encargos Sociais	26.653.269,84	23.728.376,54	23.728.376,54	23.728.376,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	302.377,00	163.564,25	163.564,25	163.564,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.125.621,77	18.760.293,82	18.135.393,00	18.086.495,88	85.316,89	618.852,47	618.852,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.125.621,77	18.760.293,82	18.135.393,00	18.086.495,88	85.316,89	618.852,47	618.852,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.778.891,61	42.488.670,36	41.863.769,54	41.814.872,42	85.316,89	618.852,47	618.852,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.287.499,52	6.114.861,41	4.482.103,01	4.358.173,01	140.893,05	798.170,82	798.170,82
Investimentos	10.835.938,12	5.105.334,18	3.472.575,78	3.348.645,78	140.893,05	798.170,82	798.170,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.451.561,40	1.009.527,23	1.009.527,23	1.009.527,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.835.938,12	5.105.334,18	3.472.575,78	3.348.645,78	140.893,05	798.170,82	798.170,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	236.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.851.329,73	47.594.004,54	45.336.345,32	45.163.518,20	226.209,94	1.417.023,29	1.417.023,29

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	7.239.148,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.324.560,26
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	440.789,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	163.564,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.516.373,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.324.560,26

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	4.067.970,64	3.362.427,16
DEDUÇÕES (XXIX)	11.388.922,47	17.826.743,60
Disponibilidade de Caixa	11.388.922,47	17.826.743,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.788.914,05	18.172.902,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	399.991,58	346.158,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.320.951,83	-14.464.316,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.143.364,61	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	53.833,10
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00

AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.089.531,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.812.306,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	6.810.810,98
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	6.810.810,98
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:208F64EE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO II DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 6º BIM/2021

RELATÓRIORESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE
SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2021/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.075.891,00	61.196.158,13	10.540.090,41	47.097.863,83	100,00	14.098.294,30	10.763.297,52	44.859.271,98	100,00	16.336.886,15	2.238.591,85
Administração	6.590.710,95	7.627.894,60	1.233.573,84	6.766.365,37	14,37	861.529,23	1.245.869,22	6.691.665,99	14,92	936.228,61	74.699,38
Planejamento e Orçamento	226.868,90	449.749,55	129.335,83	429.746,67	0,91	20.002,88	99.264,56	399.646,08	0,89	50.103,47	30.100,59
Administração Geral	6.204.122,05	7.018.425,05	1.082.509,41	6.234.854,72	13,24	783.570,33	1.123.901,87	6.190.255,93	13,80	828.169,12	44.598,79
Administração Financeira	159.720,00	159.720,00	21.728,60	101.763,98	0,22	57.956,02	22.702,79	101.763,98	0,23	57.956,02	0,00
Segurança Pública	579.212,60	544.212,60	81.892,83	382.350,70	0,81	161.861,90	90.295,83	380.959,61	0,85	163.252,99	1.391,09
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Defesa Civil	579.162,60	544.162,60	81.892,83	382.350,70	0,81	161.811,90	90.295,83	380.959,61	0,85	163.202,99	1.391,09
Assistência Social	1.883.326,90	2.406.760,28	315.632,54	1.522.161,88	3,23	884.598,40	385.762,61	1.522.019,63	3,39	884.740,65	142,25
Administração Geral	1.015.940,20	952.096,41	183.303,48	824.536,64	1,75	127.559,77	183.303,48	824.536,64	1,84	127.559,77	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	325.792,50	331.792,50	45.932,60	195.407,87	0,41	136.384,63	46.526,11	195.407,87	0,44	136.384,63	0,00
Assistência Comunitária	541.584,20	1.122.861,37	86.396,46	502.217,37	1,07	620.644,00	155.933,02	502.075,12	1,12	620.786,25	142,25
Saúde	10.247.368,77	16.370.142,81	2.497.629,68	14.430.333,93	30,64	1.939.808,88	2.976.693,75	13.432.322,74	29,94	2.937.820,07	998.011,19
Administração Geral	2.791.724,72	2.714.324,72	259.445,18	2.155.847,01	4,58	558.477,71	259.270,18	2.145.837,01	4,78	568.487,71	10.010,00
Atenção Básica	6.804.403,84	10.947.839,44	1.711.070,87	9.729.132,95	20,66	1.218.706,49	2.013.811,71	8.741.172,97	19,49	2.206.666,47	987.959,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	632.095,21	2.688.833,65	527.113,63	2.545.353,97	5,40	143.479,68	703.611,86	2.545.312,76	5,67	143.520,89	41,21
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	0,00	0,00	0,00	19.145,00	0,00	0,00	0,00	19.145,00	0,00
Educação	13.261.603,96	14.274.966,15	3.336.393,84	10.814.052,83	22,96	3.460.913,32	3.373.533,23	10.632.100,47	23,70	3.642.865,68	181.952,36
Administração Geral	771.009,00	814.335,00	155.523,79	517.621,47	1,10	296.713,53	155.523,79	517.621,47	1,15	296.713,53	0,00
Alimentação e Nutrição	661.477,20	665.358,00	108.830,41	509.129,83	1,08	156.228,17	130.457,55	492.653,25	1,10	172.704,75	16.476,58
Ensino Fundamental	11.402.178,56	12.123.811,59	2.772.625,27	9.244.418,76	19,63	2.879.392,83	2.943.773,06	9.234.738,60	20,59	2.889.072,99	9.680,16
Educação Infantil	303.386,10	416.908,46	168.106,99	337.857,71	0,72	79.050,75	114.959,57	284.550,21	0,63	132.358,25	53.307,50
Educação Especial	123.553,10	254.553,10	131.307,38	205.025,06	0,44	49.528,04	28.819,26	102.536,94	0,23	152.016,16	102.488,12
Cultura	86.531,05	130.292,38	27.866,50	114.243,71	0,24	16.048,67	28.772,24	114.243,71	0,25	16.048,67	0,00
Difusão Cultural	86.531,05	130.292,38	27.866,50	114.243,71	0,24	16.048,67	28.772,24	114.243,71	0,25	16.048,67	0,00
Urbanismo	1.106.192,58	2.814.180,31	468.044,04	2.517.685,59	5,35	296.494,72	396.394,94	2.126.320,05	4,74	687.860,26	391.365,54
Serviços Urbanos	1.054.217,03	2.551.056,49	467.527,82	2.270.534,52	4,82	280.521,97	309.596,77	1.944.877,31	4,34	606.179,18	325.657,21
Turismo	51.975,55	263.123,82	516,22	247.151,07	0,52	15.972,75	86.798,17	181.442,74	0,40	81.681,08	65.708,33
Habitação	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Habitação Urbana	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Saneamento	10.701,31	10.701,31	0,00	88,78	0,00	10.612,53	0,00	88,78	0,00	10.612,53	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.701,31	10.701,31	0,00	88,78	0,00	10.612,53	0,00	88,78	0,00	10.612,53	0,00
Gestão Ambiental	1.356.272,55	1.836.272,55	402.926,15	1.696.705,21	3,60	139.567,34	492.872,76	1.673.883,93	3,73	162.388,62	22.821,28
Preservação e Conservação Ambiental	1.356.272,55	1.836.272,55	402.926,15	1.696.705,21	3,60	139.567,34	492.872,76	1.673.883,93	3,73	162.388,62	22.821,28
Agricultura	780.692,00	1.102.752,15	131.270,52	986.128,35	2,09	116.623,80	135.877,30	976.928,35	2,18	125.823,80	9.200,00
Administração Geral	205.095,00	281.649,40	47.394,12	274.695,75	0,58	6.953,65	50.926,85	265.495,75	0,59	16.153,65	9.200,00
Extensão Rural	575.597,00	821.102,75	83.876,40	711.432,60	1,51	109.670,15	84.950,45	711.432,60	1,59	109.670,15	0,00
Indústria	57.085,41	269.572,49	30.901,64	266.079,78	0,56	3.492,71	32.145,78	192.723,78	0,43	76.848,71	73.356,00
Administração Geral	56.025,41	131.803,81	30.901,64	129.711,78	0,28	2.092,03	32.145,78	129.711,78	0,29	2.092,03	0,00
Promoção Industrial	1.060,00	137.768,68	0,00	136.368,00	0,29	1.400,68	0,00	63.012,00	0,14	74.756,68	73.356,00
Comércio e Serviços	42.398,72	42.398,72	19.296,11	34.261,16	0,07	8.137,56	19.846,07	34.261,16	0,08	8.137,56	0,00
Turismo	42.398,72	42.398,72	19.296,11	34.261,16	0,07	8.137,56	19.846,07	34.261,16	0,08	8.137,56	0,00
Transporte	8.640.372,93	10.116.031,47	1.380.897,72	5.010.175,79	10,64	5.105.855,68	968.904,94	4.526.835,79	10,09	5.589.195,68	483.340,00
Transporte Rodoviário	8.640.372,93	10.116.031,47	1.380.897,72	5.010.175,79	10,64	5.105.855,68	968.904,94	4.526.835,79	10,09	5.589.195,68	483.340,00
Desporto e Lazer	344.592,27	529.276,32	84.371,52	301.784,50	0,64	227.491,82	88.935,74	301.784,50	0,67	227.491,82	0,00
Desporto Comunitário	344.592,27	529.276,32	84.371,52	301.784,50	0,64	227.491,82	88.935,74	301.784,50	0,67	227.491,82	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		

		(a)		(b)	(b/Total b)			(d)	(d/Total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.075.891,00	61.196.158,13	10.540.090,41	47.097.863,83	100,00	14.098.294,30	10.763.297,52	44.859.271,98	100,00	16.336.886,15	2.238.591,85
Encargos Especiais	3.852.319,00	2.884.193,99	529.393,48	2.255.446,25	4,79	628.747,74	527.393,11	2.253.133,49	5,02	631.060,50	2.312,76
Serviço da Dívida Interna	2.500.000,00	1.451.561,40	197.961,74	1.009.527,23	2,14	442.034,17	197.961,74	1.009.527,23	2,25	442.034,17	0,00
Outros Encargos Especiais	1.352.319,00	1.432.632,59	331.431,74	1.245.919,02	2,65	186.713,57	329.431,37	1.243.606,26	2,77	189.026,33	2.312,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.075.891,00	61.196.158,13	10.540.090,41	47.097.863,83	100,00	14.098.294,30	10.763.297,52	44.859.271,98	100,00	16.336.886,15	2.238.591,85
FONTE:											

MALLET , 21/01/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:28E6E7A0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO VII RESTOS A PAGAR 6º BIM /2021

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	222.441,64	177.549,94	226.209,94	450,28	173.331,36	289.074,58	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	49.280,92	291.427,73	464.759,09
EXECUTIVO	222.441,64	177.549,94	226.209,94	450,28	173.331,36	289.074,58	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	49.280,92	291.427,73	464.759,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	222.441,64	177.549,94	226.209,94	450,28	173.331,36	289.074,58	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	49.280,92	291.427,73	464.759,09
EXECUTIVO	102.732,28	177.549,94	226.209,94	450,28	53.622,00	283.842,52	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	49.280,92	286.195,67	339.817,67
PODER EXECUTIVO	119.709,36	0,00	0,00	0,00	119.709,36	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	124.941,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	222.441,64	177.549,94	226.209,94	450,28	173.331,36	289.074,58	1.468.657,36	1.417.023,29	1.417.023,29	49.280,92	291.427,73	464.759,09
FONTE:												

MALLET , 21/01/2022

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:45912EF4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO IX OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.067.919,52	6.069.687,40	5.998.232,12
Investimentos	10.616.358,12	5.060.160,17	5.556.197,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.451.561,40	1.009.527,23	442.034,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	12.067.919,52	6.069.687,40	5.998.232,12
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.117.919,52	6.069.687,40	1.048.232,12
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

MALLET , 21/01/2022

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:3D57252A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO X PROJEÇÃO ATUARIAL 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAPROJEÇÃOATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADESOCIAL
2020 a2095

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

MALLET , 21/01/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:B5BC6F92

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO XI ALIENAÇÃO 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)		Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00					0,00	0,00
FONTE:							

MALLET , 21/01/2022

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:D7D59F0E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO XII SAÚDE 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	3.953.948,00	3.953.948,00	4.412.023,33	111,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	592.900,00	592.900,00	810.135,76	136,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	367.743,00	367.743,00	710.695,21	193,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.568.772,08	78,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	796.800,00	796.800,00	1.074.492,13	134,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.520,00	14.520,00	18.094,50	124,62
DívidaAtiva dos Impostos	100.430,00	100.430,00	132.206,26	131,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	81.555,00	81.555,00	97.627,39	119,71
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.168.512,00	36.168.512,00	41.122.889,19	113,70
Cota-Parte FPM	18.411.762,00	18.411.762,00	19.764.520,67	107,35
Cota-Parte ITR	78.650,00	78.650,00	35.316,48	44,90
Cota-Parte IPVA	1.573.000,00	1.573.000,00	1.638.483,70	104,16
Cota-Parte ICMS	15.730.000,00	15.730.000,00	19.393.853,65	123,29
Cota-Parte IPI-Exportação	254.100,00	254.100,00	290.714,69	114,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.122.460,00	40.122.460,00	45.534.912,52	113,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.443.900,00	2.443.900,00	2.267.248,75	92,77
Provenientes da União	2.371.300,00	2.371.300,00	1.755.703,55	74,04
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	70.756,04	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	72.600,00	72.600,00	440.789,16	607,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.443.900,00	2.443.900,00	2.267.248,75	92,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	9.952.397,96	13.872.748,42	12.309.121,60	88,73	12.148.700,58	87,57	160.421,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	9.952.397,96	13.872.748,42	12.309.121,60	88,73	12.148.700,58	87,57	160.421,02
Pessoal e Encargos Sociais	6.162.467,16	6.647.417,72	6.054.596,57	91,08	6.054.596,57	91,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.789.930,80	7.225.330,70	6.254.525,03	86,56	6.094.104,01	84,34	160.421,02
DESPESAS DE CAPITAL	294.970,81	2.497.394,39	2.121.212,33	84,94	1.283.622,16	51,40	837.590,17
Investimentos	294.970,81	2.497.394,39	2.121.212,33	84,94	1.283.622,16	51,40	837.590,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.247.368,77	16.370.142,81	14.430.333,93	88,15	13.432.322,74	82,05	998.011,19
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.425.000,00	5.556.904,77	4.403.253,52	30,51	3.818.422,61	28,43	584.830,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.425.000,00	3.594.773,54	2.606.642,29	18,06	2.606.642,29	19,41	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.962.131,23	1.796.611,23	12,45	1.211.780,32	9,02	584.830,91
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	15.164,05	0,11	15.164,05	0,11	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.425.000,00	5.556.904,77	4.418.417,57	30,62	3.833.586,66	28,54	584.830,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.822.368,77	10.813.238,04	10.011.916,36	69,38	9.598.736,08	71,46	413.180,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							-3.181.679,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	141.549,01	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100	
Atenção Básica	6.804.403,84	10.947.839,44	9.729.132,95	67,42	8.741.172,97	65,08	987.959,98
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	632.095,21	2.688.833,65	2.545.353,97	17,64	2.545.312,76	18,95	41,21
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.145,00	19.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.791.724,72	2.714.324,72	2.155.847,01	14,94	2.145.837,01	15,98	10.010,00
TOTAL	10.247.368,77	16.370.142,81	14.430.333,93	100,00	13.432.322,74	100,00	998.011,19

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:AA9379E1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO XIII PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2021/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTALEM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTALDEATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTALDE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes deAtivos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	46.230.100,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE / RCL(%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MALLET , 21/01/2022

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

DANIELPAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:6BF575F9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 6º BIM/2021

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -Anexo 14 (LRF,Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				51.485.001,00
PrevisãoAtualizada				51.485.001,00
Receitas Realizadas				54.486.688,97
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)				6.810.810,98
DESPESAS				
Dotação Inicial				51.485.001,00
DotaçãoAtualizada				63.605.268,13
Despesas Empenhadas				48.767.096,02
Despesas Liquidadas				46.509.436,80
Despesas pagas				46.336.609,68
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				2.257.659,22
Superavit Orçamentário				7.977.252,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				48.767.096,02
Liquidadas				46.509.436,80
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				2.257.659,22
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				46.230.100,57
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				46.230.100,57
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				46.230.100,57
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				429.750,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				429.750,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal -Acima da Linha		0,00	7.516.373,29	0,00
Resultado Primário -Acima da Linha		0,00	7.239.148,38	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.757.731,94	49.280,92	1.417.023,29	291.427,73
EXECUTIVO	1.757.731,94	49.280,92	1.417.023,29	291.427,73
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	399.991,58	450,28	226.209,94	173.331,36
EXECUTIVO	399.991,58	450,28	226.209,94	173.331,36
TOTAL:	2.157.723,52	49.731,20	1.643.233,23	464.759,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.579.662,42	25%	16,90
MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	4.950.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			6.114.861,41	6.172.638,11
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

MALLET , 21/01/2022

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

DANIEL PAULUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:CE5FA163

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO VIII ENSINO 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD ESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/ BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.953.948,00	3.953.948,00	4.412.023,33	111,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	775.610,00	775.610,00	1.032.521,64	133,12
1.1.1- IPTU	592.900,00	592.900,00	810.135,76	136,64
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.710,00	182.710,00	222.385,88	121,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	367.743,00	367.743,00	711.094,17	193,37
1.2.1- ITBI	367.743,00	367.743,00	710.695,21	193,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	0,00	0,00	398,96	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.013.795,00	2.013.795,00	1.593.915,39	79,15
1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.568.772,08	78,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.795,00	13.795,00	25.143,31	182,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	796.800,00	796.800,00	1.074.492,13	134,85
1.4.1- IRRF	796.800,00	796.800,00	1.074.492,13	134,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.292.012,00	37.292.012,00	42.754.438,96	114,65
2.1- Cota-Parte FPM	19.535.262,00	19.535.262,00	21.396.070,44	109,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.411.762,00	18.411.762,00	19.764.520,67	107,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.123.500,00	1.123.500,00	1.631.549,77	145,22
2.2- Cota-Parte ICMS	15.730.000,00	15.730.000,00	19.393.853,65	123,29
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	254.100,00	254.100,00	290.714,69	114,41
2.5- Cota-Parte ITR	78.650,00	78.650,00	35.316,48	44,90
2.6- Cota-Parte IPVA	1.573.000,00	1.573.000,00	1.638.483,70	104,16
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.245.960,00	41.245.960,00	47.166.462,29	114,35
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	24.211,55	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.528.150,00	1.528.150,00	667.307,39	43,67
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	427.259,48	106,81
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.128.150,00	1.128.150,00	223.213,05	19,79
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	16.834,86	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	785.290,00	785.290,00	352.751,77	44,92
6.1- Transferências de Convênios	785.290,00	785.290,00	352.749,83	44,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1,94	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.313.440,00	2.313.440,00	1.044.270,71	45,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.133.277,00	7.133.277,00	8.224.577,10	115,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.606.127,00	3.606.127,00	3.952.903,87	109,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.146.000,00	3.146.000,00	3.878.770,51	123,29
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.820,00	50.820,00	58.142,85	114,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.730,00	15.730,00	7.063,16	44,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	314.600,00	314.600,00	327.696,71	104,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.989.500,00	5.989.500,00	6.030.121,13	100,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.989.500,00	5.989.500,00	5.989.821,98	100,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	19.272,64	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	21.026,51	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.143.777,00	-1.143.777,00	-2.234.755,12	195,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.143.777,00	-1.143.777,00	-2.234.755,12	195,38

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:DE853B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 85/2021**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **160/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **12/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 160/2021
b) Licitação Nr.: 85/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data Homologação: 20/01/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO UTILITARIO E 01 (UMA) COLHEDORA DE MILHO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 913860/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTARIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI						
2	Colhedora de milho de uma linha acoplável a trator com potencia mínima de 65 CVs. Colhe, desempalha, debulha, limpa, armazena e transporta o milho colhido para o veiculo de transportes; Equipada com bica coletora com altura regulável; Sistema de roletes que colhem e separam as espigas de milho conduzindo para para rosca sem-fim; Sistema de trilhagem axial despalha e debulha, separando os grãos conduzindo ao cabeçote com registros para regulagem de ar; Graneleiro com capacidade mínima de 730 litros; Bica de descarga acionada por comando hidráulico; Roda de apoio e pneu 700x16 - 10 lonas. Sistema de acoplamento ao trator efetuado através de para-choque, garantia de no mínimo 12 doze meses. (74014468)	UND	1,000	0,000	105.498,0000	105.498,0000
Total Fornecedor:						**105.498,0000**
Total Geral:						**105.498,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Programa de Saneamento Rural	14.001.20.605.0004.2338.4.4.90.52.00	R$ 1.416,66
Programa de Saneamento Rural	14.001.20.605.0004.2338.4.4.90.52.00	R$ 191.000,00

Mandirituba, 20 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:87AEEDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DOS RECURSOS - PSS EDUCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga o RESULTADO DOS RECURSOS.

A resposta e justificativa individual de cada candidato deverá ser consultada através do número único gerado no momento de protocolização dos recursos, por meio do site da Prefeitura ou presencialmente no protocolo geral da Prefeitura.

RESULTADO DOS RECURSOS

Código de Inscrição	Nome	Resultado
88223	AMANDA DA CRUZ BASTOS	INDEFERIDO
88890	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	DEFERIDO
88239	ANA ROSELI SIZANOSKI VIEIRA	INDEFERIDO
87803	ANANDA APARECIDA VERNIKI	DEFERIDO
95067	EDUARDO DE FARIAS	INDEFERIDO
87817	FABIANA FRANCO DOS ANJOS	INDEFERIDO
94814	FABIO NICKEL BORTOLI	INDEFERIDO
88311	IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
87961	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO
87963	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO
87939	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
88561	JÉSSICA BRAZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
92327	JOELMA FERREIRA CARDOSO KUSS	DEFERIDO
91625	LUANA DE FATIMA SKORIE	DEFERIDO
87857	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
89262	LUZIA TALITA FERREIRA DA CRUZ	INDEFERIDO
92213	MARCIO LECHETA	DEFERIDO
88696	MARIA DO CARMO STANISQUI	DEFERIDO PARCIALMENTE
92456	MARIA ISAURA CRISTINA SALEZ DE SOUZA	DEFERIDO
94627	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	DEFERIDO

Mandirituba, 21 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:C42CF286

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDUCAÇÃO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022,no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	**Código de Inscrição**	**Nome**	**Resultado da pontuação final**
1	92169	ROSANGELA APARECIDA DE ARTIGAS PEREIRA	107201328022014000000000 00000000000000000000
2	91749	DILCENEIA DA SILVEIRA NASCIMENTO	20202081
3	88471	LEIDE DAIANE DA SILVEIRA RIBEIRO	20192090
4	88804	ELAINE CRISTINA MACHADO	20132091
5	88287	MARILENE DE LIMA	20112089
6	88012	NATALY GABRIELE CRISTINA BERNARDO	13072091
7	95020	LIRIA CRISTHIANE DOS SANTOS	784165
8	87990	CLAUDILAINE ANE BORA	2101
9	92336	MARCILAINE DIAS DA SILVA	2100
10	95252	VALERIA ROSA	2091
11	95113	FHYLIPE DOMINGOS CORREA	2091
12	88344	JANAÍNA FERNANDES DA SILVA	2090
13	92363	ROSANE DO ROCIO SANTOS GIACOMELI	2086
14	88251	LUCIANA RODRIGUES DE FARIAS	2080
15	91976	JACIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	2078
16	88418	MARISA DUARTE	2068
17	94599	SILVIA DOS SANTOS DOS BORDIGNON	753
18	88556	MARCIMILIANE DOS SANTOS	420
19	88043	MARINA DE FÁTIMA SOARES DE LIMA	150
20	88948	CRISTINA ANTUNES MOREIRA	150
21	91985	LUCIANE NICODEMOS DE BEM	140
22	88684	NAYARA CRISTINE KOSLOSKI DA CRUZ	116
23	89382	LUCIANE DE FATIMA PEREIRA	113
24	96528	CLÁUDIA DE LIMA PEREIRA	110
25	95014	LETÍCIA MACHADO DOS SANTOS	110
26	89021	MARILDA APARECIDA WOSNIAK RAMOS	108
27	95457	ALZINÉA PEREIRA PORTELA	105
28	88940	NEUCI ZELINDA CARVALHO	104
29	88939	VERIDIANE DE ALMEIDA	104
30	88378	CLARICE DA CRUZ COSTA	102
31	88573	ROBSON NEGRÃO DE SILOS	100
32	92423	JOSILMA APARECIDA SIMAS	100
33	90976	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	100
34	88466	MARIA ADRIANA DA MAIA	100
35	88044	ELAINE DE JESUS BUHER	98
36	94877	OZELIA APARECIDA PEREIRA	94
37	92168	VANUSA TERESINHA DA SILVA	92
38	94791	AMAURI PINHEIRO DE CAMPOS FILHO	92
39	94968	MIRIAN ROCHA CAMARGO	92
40	88970	MARCELO FRANCO DE BASTOS	91
41	88410	MAURO DREVECK	90
42	95261	IZAIAS FERNANDES DE LIMA	90
43	88380	WALKIRIA MARIA DE CARVALHO	90
44	87759	ANDRESSA DALILA LEANDRO	90
45	93543	DANIELLE RIBEIRO SIGWALT	89
46	92089	MARIA GILDA RAMOS CRUZ	89
47	87902	JOELMA APARECIDA PADILHA	88
48	88642	ROSICLEIA APARECIDA BRONOSKI STEPNIAK	88
49	89462	ANDREIA CANDIDA FRANCISCO LANG	87
50	88321	ZENILDA APARECIDA PIRES DA CRUZ	87
51	91016	MARIA SUZANA MENDES DOS SANTOS	87
52	91021	CLEUZI TRINDADE DE MATOS	86
53	90789	AMILTON JOSÉ DE CARVALHO	86
54	88336	BRUNO CESAR RODRIGUES	86
55	92223	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	85
56	88051	MARIZA CORDEIRO CARREIRA	85
57	96601	JOCIMAR OZORIO BERNARDES	85
58	92177	SIMONE NENEMAN OLIVEIRA	85
59	94611	VERA LUCI GARCIA DA ROSA	85
60	88623	VALDIRENE DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS GAIDA	85
61	94565	SIMEIA ROQUE DA SILVA	85
62	95083	ROZILDA PEREIRA	85
63	88718	IVANETE PEREIRA DE MATOS GOES	85
64	95448	ELIANA MARTINIANO OLIVEIRA	85
65	88602	MARILENE BORA DA ROCHA	85
66	94896	TESTE WN	85

67	88468	ELIZANDRA THAYNE ZACARCHUKA	85
68	94623	SIOMARA DOS SANTOS ROCHA	85
69	95169	MARIA DO ROCIO ALVES DA SILVA	85
70	91138	MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS LIMA	84
71	92099	MARLIN LIMA RIBEIRO	84
72	88686	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIGUEL	84
73	91222	MARIA EVA SANTOS FRAGOSO	83
74	88161	SANDRA MARA DOS SANTOS SILVA	83
75	88132	ARIETE FERREIRA DE LIMA	83
76	94561	MARGARETE DE FÁTIMA DA LUZ	83
77	88027	ELISANE DOS SANTOS	83
78	88268	IZAURA APARECIDA MAIA	83
79	91511	DIVANIR DE LIMA CARVALHO	82
80	92332	TEREZINHA NAMIKATA	82
81	94869	VERA LUCIA DE LIMA GONCALVES	82
82	88444	ANDREIA SIMONE CARDOSO ROCHA CALIXTO	82
83	94747	ROSIANE MARIA STEPHNS	82
84	87993	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	82
85	87932	KELLY MARAISA MACHADO	82
86	91885	ELISANGELA PEREIRA BARBOSA	82
87	94811	DANI ELLE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	82
88	88687	DIEGO BENFICA	82
89	94959	SAIONARA APARECIDA DE MOURA GABARDO DE LIMA	82
90	92179	GABRIEL EMANUEL NENEMAN	82
91	88844	TAMARA ELÍSIA KOSLOSKI DA CRUZ	82
92	92445	ALEXSANDRA SPILLER DE OLIVEIRA	81
93	88264	ROSANGELA ALVES FRANCO	81
94	94564	MARA DALILA VENANCIO	81
95	88138	ROSANGELA KEIK	81
96	88199	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	81
97	88400	PATRICIA FRANCISCO DE FREITAS	81
98	87847	DANIELE CORDERO DA VEIGA	81
99	89649	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	81
100	88967	DAIANE APARECIDA DA CRUZ	81
101	94911	RODRIGO APARECIDA DE OLIVEIRA	81
102	92060	DENNYS CARLOS SANCHES DA COSTA	81
103	87923	SAMIRA DE LIMA AQUINO	81
104	90804	ZILDA ROSA KUCHNIR	80
105	95374	CÉLIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	80
106	92454	ANA CLAUDIA LIEBERT NEVES	80
107	88899	EDSON ANTÔNIO COELHO	80
108	93544	GLAUCEA FRANZON DE SOUZA	80
109	92117	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	80
110	94790	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	80
111	91587	LEILANE PEREIRA	80
112	92209	LILIAN LEAL DOS SANTOS	80
113	88896	JUCILENE DE MOURA SANTOS	80
114	88643	KARINE SCHNEIDER DA SILVA	80
115	88007	JOICE ITAMARA BORA	80
116	88058	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	80
117	91251	JESIKA LHAIS DE SOUZA BATISTA	80
118	88059	ISABEL SANTOS DE BASTOS	80
119	88054	ANA PAULA SANTOS DE BASTOS	80
120	94922	IZABELI DE PAULA DOS SANTOS	80
121	92103	FERNANDA DE LIMA CORREA	80
122	96589	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	79
123	96600	SANDRA MOREIRA DE LIMA	78
124	94921	CLEUSA DO CARMO CHAVES	78
125	92198	SUELI APARECIDA ANTUNES	77
126	87912	MARIA DAS GRAÇA PEREIRA DOS SANTOS	77
127	92394	LURDES SKRZYPCZAK WAIER	77
128	95006	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	76
129	95079	SOLANGE APARECIDA NENEMAN	76
130	89325	ADILSONPOTIER	76
131	87947	ELISANGELA ALVES DA SILVA	76
132	87898	LUCIANA RIBEIRO DE LIMA	76
133	87895	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA DOS SANTOS	76
134	92433	SANDRA DE SOUZA	76
135	95086	PAMELA CRISTINA MIGUEL	76
136	88871	GESSICA CRISTINA SALES GOMES	76
137	88338	ANA PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	76
138	87983	MÁRCIA TEREZINHA SIQUEIRA DA CRUZ	76
139	94616	JOANITA DA CONCEICAO MICOSKI	75
140	90917	IRENE IRACI CHAPULA NEGOCZKI	75
141	89053	NOELI TEREZINHA KORUBINSKI	75
142	96571	AMELIA DE JESUS DOS SANTOS	75
143	91447	CARLOS GEOVANE ASTOLFO	75
144	89037	ROBERTA CAROLINA DOS SANTOS	75
145	87888	NÍVEA MARIA SETÚBAL AMARAL	75
146	91971	NEIDE LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO	75
147	88462	DAVID EDURADO BENTO RIBEIRO	75
148	95133	WELLINGTON CARLOS DIAS	75
149	88901	CLAUDIA MARA DE PAULA GONÇALVES	74
150	90787	ELIEL PAULO GODOY	74
151	88487	EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	74
152	87869	ISABEL CRISTINA AGUIAR LIMA	74
153	96514	IVELIZE ALEXANDRA WORM	74
154	88213	KÁTIA GOMES DANIEL	74
155	94994	JAQUELINE TEREZA DE JESUS CARVALHO	74

156	94842	ELIZANDRA DE JESUS MACHADO	74
157	88246	CRISTIANE SIMON	74
158	88523	LINEI RIBEIRO SLOCIAK	73
159	93521	DAIANE DE FATIMA KONOPKA	73
160	87821	LUCIANE DOS SANTOS SIEDELISKI	73
161	89308	ELISANGELA DE ALMEIDA MORAES	73
162	94815	ALEXANDRE PRESTES CAMARGO LIMA	73
163	88383	ANA LUCIA COMPARIM	73
164	87948	RAFAEL DE ASSIS DE SOUZA	73
165	88291	LUANA CRISTINE DOS SANTOS	73
166	94622	FRANCIANE STEKLAIN	73
167	88887	JÉSSICA VITOR DA SILVA	73
168	94708	ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	73
169	89600	LARISSA APARECIDA MOLETTA	73
170	95194	BRAYAN ELUIR KAMAROWSKI	73
171	88566	DAYLLON CABRAL FERNANDES	73
172	88548	KAUANE MOREIRA ALVES	73
173	93528	IVANATE DE FÁTIMA MACHADO	72
174	93537	ROSANI MARIA SCHAFER POKOJESKI	72
175	88580	LILIAN APARECIDA DALDEGAN DOS SANTOS	72
176	88500	ROSIRENE BATISTA CASSIANO	72
177	95365	FABIO MORAES DA SILVA	72
178	87920	GERSON CLAITON KOVALSKI	72
179	91660	JOANA ROMANOWSKI	72
180	87980	ELIZÂNGELE CARNEIRO DE SOUSA	72
181	88020	JOCENI APARECIDA DUTRA	72
182	88286	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	72
183	88472	PRISCILA CAMPOS DA SILVA SANTOS	72
184	88166	ANGELICA VILELA DIAS	72
185	87784	JOZIANE MARIA MEISTER PIRES	72
186	90824	PALOMA DE FÁTIMA RIO BRANCO MELENDEZ	72
187	92095	CLEIDIANE APARECIDA SIQUEIRA FRAGOSO	72
188	88180	ROSE MARIA WORELL	71
189	89076	ROSELI DO AMARAL RIBEIRO	71
190	93500	JOSE DIRLEI CARDOSO	71
191	94619	CELIA DA SILVA FERREIRA	71
192	95209	ANA PAULA PINTO DA SILVA	71
193	91619	PATRÍCIA	71
194	91640	ANDRÉ LINS SALES	71
195	87925	BARBARA GREGGIO BARROS DE MORAIS	71
196	87922	ANA CLÁUDIA RAMOS	71
197	88045	MARIA CRISTIANE DA SILVA	71
198	91867	JUCILENE APARECIDA STABAK	71
199	87904	TEREZA DO CARMO ALVES	71
200	96521	JOCIELI FAGUNDES	71
201	88958	KAREN CRISTHINE STEDILE ROCHA	71
202	88583	GISLAINE CARDOSO PEGO	71
203	90816	BRUNA JOSELY DE SOUZA SANTOS	71
204	96524	IARA CAMARGO DOS SANTOS	71
205	88700	HILARIA GRACIL DE BASTOS DE SOUZA	71
206	92228	NATALI APARECIDA MAIA	71
207	87929	ANA SARA DE LIMA AQUINO	71
208	92472	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	71
209	87903	MADALENA IACIUK	70
210	89614	EDNA VIEIRA DE SOUZA	70
211	88596	IVANI MARIA WORM	70
212	92101	ROSENILDA PAULO VIEIRA	70
213	92477	JUCIMARA DO ROCIO DA CRUZ RADULSKI	70
214	88167	ROSÉLIA APARECIDA DE LIMA	70
215	94893	MÁRCIA MILLER	70
216	87826	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	70
217	94847	BIANCA RIZZARDI	70
218	95315	ANA MARIA ROMANOSKI	70
219	88128	ANDREIA DA ROCHA OLIVEIRA	70
220	91878	PAULO GONCALVES DA SILVA	70
221	96576	RONALDO SILVEIRA DE ANDRADE	70
222	89355	VALDIRENE DO ROCIO DE LIMA	70
223	88706	ADRIANA PAZ DA SILVA	70
224	95362	MARIA CRISTIANE LACERDA DA SILVA	70
225	91833	NILCELIA MARIA MACHADO	70
226	88761	ANDERSON INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	70
227	88840	JUCELIA DO PERPETUO DOS SANTOS	70
228	95105	VALÉRIA ROSA GONÇALVES	70
229	88577	ELIDA BORA PINTO	70
230	87926	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	70
231	91804	VANESSA DOS SANTOS	70
232	95468	PRISCILA KLER DA SILVA	70
233	94799	LUVIANE CAMPOS DA SILVA CUZESYN	70
234	92298	JUSSIMARA ANDRADES MORINEL	70
235	87863	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	70
236	92074	PATRÍCIA DE LIMA ROCHA	70
237	92205	RAFFAELLA CALIANDRA GONÇALVES VIEIRA	70
238	91778	KETTELYN TAIS SILVA	70
239	88978	AURENA JANAINA CAVALHEIRO STOCCHERO	70
240	91226	ALEXANDRA TOMAS DOS SANTOS	70
241	95210	DANIELE ALVES MACHADO	70
242	90711	JESSICA ALVES FOGAÇA	70
243	88214	KELLEN CRISTINA RUVINSKI	70
244	88481	DANIELE ALVES DA SIVA	70

245	88302	LEDIANE DE CAMPOS DA SILVA	70
246	87852	JUCIMARA MOURA FERREIRA	70
247	96549	JAQUELINE DE JESUS FERNANDES	70
248	94793	ARIADNE ADRIANA BARBOSA	70
249	91987	ADRIELE BASTOS	70
250	88532	KELLY CAROLINE MOREIRA ALVES DA CRUZ	70
251	92453	RITA DE CASSIA DA LUZ FERNANDES	70
252	92018	CAROLINE CAMARGO BATISTA STEKLAIN	70
253	95476	ALLAN PREVEDELLO COELHO	70
254	88216	MONICA DE SOUZA	70
255	88271	MARISTELA DE MELLO RAMOS	70
256	89148	PATRÍCIA DE LIMA	70
257	92152	THAIS LIMA DE SOUZA	70
258	92071	RAFAELI ELISMERI DE LIMA	70
259	87861	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	70
260	94971	KATYELEN DE LIMA DUTRA	70
261	90821	MAIARA DOS SANTOS COLACO MAZUR	70
262	88143	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	70
263	94608	ELISA MENDES PEREIRA DOS ANJOS	70
264	88528	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	70
265	95493	LUANA TAÍS CHEDELISKI	70
266	95307	KARINE TAINÁ DA MOTA	70
267	87951	CARLA KAROLAYNE BORA DE CHAVES	70
268	94720	JULLY IZABEL RAMOS NOGUEIRA	70
269	87913	TALINE ROCHA RAMOS	70
270	96503	VITÓRIA DA ROSA FERREIRA	70
271	87758	STHEPHANY CAROL PEREIRA	70
272	91368	CARLA ORCHEL WENGRZYNSKI	70
273	88625	GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS SILVA	70
274	88449	MARISA ALVES DE LIMA	69
275	88019	ROSELI APARECIDA DE BASTOS	68
276	90678	EVA CRUZ	67
277	88946	CRISTIANE DO ROCIO MACHADO CARDOSO DE OLIVEIRA	67
278	96515	GISLAINE DA SILVA FERREIRA	67
279	94694	BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS	66
280	87945	CRISTIANE DE SOUZA BATISTA DO NASCIMENTO	66
281	88204	AMANDA CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA	66
282	95177	MARIA LINA DA SILVA TEIXEIRA	65
283	87871	SILVANA NILZA LEITE	65
284	87984	CLEUSA MARIA ROSA DE LIMA	65
285	94929	MARIA APARECIDA CORDEIRO	65
286	92289	DARCI MONTEIRO DA SILVA	64
287	88852	MARIA ZELINDA HIURCO MACHADO	64
288	88202	HÉLIO CRUZ DE FREITAS	64
289	95428	EDNA REGINA DE OLIVEIRA	63
290	92357	PAULO CESAR DOS SANTOS	63
291	92143	ELMA ALVES DE OLIVEIRA	63
292	87907	ELISABETE FONSECA DA SILVA DOS SANTOS	63
293	88484	ISABEL APARECIDA FAGUNDES	63
294	87775	ROSILENE DA SILVA VIEIRA	63
295	92476	MYRIAN DOMINGOS CORREA	63
296	88428	ROSANGELA PAIVA	63
297	95058	EMANUELI APARECIDA PRZYBYSZEWSKI DOS SANTOS	63
298	94755	REGINA APARECIDA MACHADO CRUZ	62
299	88452	DOLORES FERNANDES	62
300	92030	SOLANGE RODRIGUES DE LIMA	62
301	88557	MARIA ELIZANDRA LIMA	62
302	88181	DANIELLE THOMAZ ALVES	62
303	88630	ARIADNE SIMONE GENOWSKI	62
304	91959	CLEIDE FLORENTINO	61
305	88914	JUVENIR DOS SANTOS LIMA	61
306	92461	ADELMO DE LIMA MATTOS	61
307	88581	MARIA ISAIR DE OLIVEIRA CORDEIRO	61
308	95128	CELIA APARECIDA CARDOSO	61
309	87969	TEREZA DE JESUS FERREIRA CUBAS	61
310	88082	EDLA PAULA RIBAS	61
311	88668	VIVIANE JACQUELINE DOS SANTOS	61
312	92106	VILMA APARECIDA PRCYBYLOVICZ ROIKA	61
313	95117	JOSILAINE APARECECIDA CRUZ	61
314	87857	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	61
315	88787	AMANDA OLIVEIRA	61
316	88333	JULIANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	61
317	94569	ERIKA CASSIANE MELO	61
318	95318	ALESSANDRA DE FATIMA BASTOS DA ROCHA	61
319	92130	CLEONICE APARECIDA CUBAS ROCHA	60
320	91695	DENACIR APARECIDA DOS SANTOS	60
321	94617	CARMA ROSANE DA CRUZ	60
322	93531	APARECIDA DE JESUS DO CARMO LIMA DE SOUZA	60
323	94603	JOCELI FERREIRA DA CRUZ BENDER	60
324	87873	SOLANGE ALVES DO ROSÁRIO	60
325	91858	SILMARA MENDES	60
326	91900	LIZANDRA MARA FRAGOSO	60
327	88395	NUBIA CRISTINE LOPPNOW	60
328	88650	SILMARA DE FÁTIMA OLIVEIRA	60
329	87988	VERONICA DE OLIVEIRA	60
330	91842	LUANA APARECIDA BATISTA	60
331	88312	DANIELE BORA MENDES	60
332	87822	JOSIANE MACEDO PEREIRA	60
333	94984	KARIM DA SILVA	60

334	95406	ESCARLET HORRANA DE SOUZA	60
335	95305	TAINARA CAMARGO DOS SANTOS	60
336	95110	PALOMA MILLER FAREZIN	60
337	95298	ESTEFANI CRISTINA SOUZA DO NACIMENTO	60
338	91977	WELITON LUIZ BATISTA DA SILVA	60
339	88624	THOMAS JEFFERSON DOS SANTOS AGUIAR	60
340	87792	PATRICIA PEREIRA DOS ANJOS	60
341	88187	BRENDA WACHTEL ALVES	60
342	95124	VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA	60
343	90847	KAUANY PIRES	60
344	96542	SARA VOICHINKI	60
345	88030	JOCIANE CUPINI	60
346	94975	CENIRA DE JESUS DE LIMA CORDEIRO	59
347	88992	MARIA PERCEGONA	57
348	93546	MARIA VALDICE DE MELO DE SOUZA	56
349	94659	SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ	56
350	94854	SALETE MARIA DOS SANTOS	55
351	88078	VANDERLEIA ALVES MORAES DE PAULA	55
352	90735	PATRICIA DE CASSIA CUBAS	55
353	88597	MARCIA REGINA DE PAULA JORGE	54
354	88638	LUCIANE APARECIDA SINGER	54
355	89605	LINDACIR APARECIDA DA CRUS	53
356	88250	NILDA BENTO DOS REIS WOSNES	53
357	87953	CRISTIANE CALAZANS MATTOS GAIA	53
358	88160	ROSICLEIA CORDEIRO SANTOS	53
359	95474	LUCIANE PEREIRA	52
360	90784	JUCIANE DOS PASSOS MAIA	52
361	92195	LEANDRO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	52
362	88098	JANETE SUELI LOPPNOW	51
363	88795	MARIA MARLI CONSTANTINO	51
364	88363	JOSEANE DE MELLO RAMOS DE ALMEIDA	51
365	88669	CLEITON APARECIDO PIMPAO DE PAULA	51
366	87959	CARINA MARIA DO CARMO	51
367	94836	CATARINA DOS SANTOS	50
368	95360	TERESINHA DE OLIVEIRA	50
369	92056	MARILENA ISABEL CLAUDINO DA SILVA	50
370	89041	LUCI DE SOUZA DA SILVA	50
371	91636	JOANA RITA FRAGOSO DOS SANTOS	50
372	95383	LILI MACHADO DE LIMA	50
373	94729	EDNA DO PILAR BAPTISTA MACHADO	50
374	91506	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	50
375	92112	REGIANE MENDES GRITTEN	50
376	94713	SILVANA DE FATIMA DE ANDRADE BAPTISTA	50
377	96545	INDIANARA NOGUEIRA DE LIMA	50

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022,no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	95457	ALZINÉA PEREIRA PORTELA	105
2	90976	CELIA NOGUEIRA DA SILVA	100
3	92168	VANUSA TERESINHA DA SILVA	92
4	89462	ANDREIA CANDIDA FRANCISCO LANG	87
5	90789	AMILTON JOSÉ DE CARVALHO	86
6	92223	LEONILDA APARECIDA CAMARGO LEITE	85
7	92445	ALEXSANDRA SPILLER DE OLIVEIRA	81
8	89649	ANA PAULA FREIRE DOS SANTOS	81
9	92060	DENNYS CARLOS SANCHES DA COSTA	81
10	89325	ADILSONPOTIER	76
11	91971	NEIDE LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO	75
12	92472	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	71
13	95105	VALÉRIA ROSA GONÇALVES	70
14	87926	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	70
15	87852	JUCIMARA MOURA FERREIRA	70
16	96549	JAQUELINE DE JESUS FERNANDES	70
17	88528	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	70
18	95177	MARIA LINA DA SILVA TEIXEIRA	65
19	87907	ELISABETE FONSECA DA SILVA DOS SANTOS	63
20	87775	ROSILENE DA SILVA VIEIRA	63
21	92476	MYRIAN DOMINGOS CORREA	63
22	88914	JUVENIR DOS SANTOS LIMA	61

23	92461	ADELMO DE LIMA MATTOS	61
24	87873	SOLANGE ALVES DO ROSÁRIO	60
25	95406	ESCARLET HORRANA DE SOUZA	60
26	95298	ESTEFANI CRISTINA SOUZA DO NACIMENTO	60
27	92195	LEANDRO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	52
28	91506	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	50

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022,no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88012	NATALY GABRIELE CRISTINA BERNARDO	13072091
2	95020	LIRIA CRISTHIANE DOS SANTOS	784165
3	96528	CLÁUDIA DE LIMA PEREIRA	110
4	88687	DIEGO BENFICA	82
5	95079	SOLANGE APARECIDA NENEMAN	76
6	88449	MARISA ALVES DE LIMA	69

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022,no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DESCLASSIFICADOS

	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88360	ANA PAULA DOS REIS	92
2	88542	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	89
3	94888	LIRIANE APARECIDA SANTANNA	86
4	88654	ELTON JACINTO DUARTE	85
5	90671	ALBERTO WEINHARDT BORGES NETO	81
6	88589	BIANCA SCHULKA DESTRO	81
7	87767	LEIDIANE PERES DA SILVA DE AZEVEDO	81
8	94853	EDUARDA STOPA	80
9	95230	MARIA CLEIDE RODRIGUES	76
10	95024	TAIS MENEZES BEZERRA	75
11	87879	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	73
12	96530	WEKSLEY GABRIEL DA COSTA SILVA	73
13	92252	ANA CLAUDIA FAGUNDES KOLODA	73
14	88626	TATIANE DOS SANTOS	72
15	93508	ISIS LINDA SANTOS DA SILVA MACHADO	72
16	90786	MARIDIELE ADRIELE FRANCO	72
17	91995	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	71
18	94805	KAROLAYNE GEIER VIEIRA	71
19	88095	RAYANE CORDEIRO SANTOS DE LIMA	71
20	94939	CLÁUDIO MEDEIROS DE LIMA	70
21	94783	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	70
22	88515	DAYANE FITZ ARMSTRONG	70
23	88125	PATRICIA MAYARA DE ASSIS	70
24	87794	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	70
25	95279	FRANCIELI FERREIRA	70
26	91815	SUELEN TERESINHA DOS SANTOS	70
27	88254	JOYCE MARINHO DA SILVA	70
28	88915	MÔNICA FÁTIMA LIMA HIURCO	70
29	92085	DEBORA ROCHA DE ANDRADE	70
30	91989	ELIVELTON DIOGO FERREIRA COUTINHO	70
31	92331	TAINARA KIYOTI MOTOSUKE	70

32	95055	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	70

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:2928776F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR 20 HORAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR 20 horas.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	inscrição	Nome	Pontuação
1	90683	GISELE SILVA VIEIRA	200720082084
2	92474	JOSIANE VIRGINIA CARDOSO	3169
3	95309	MAGALI DA PENHA MAIOLGA	275
4	92040	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	158
5	94918	MARCILENE LEOPOLDINO DA SILVA	156
6	87952	MARIA DE LOURDES CORREIA STAREPRAVO	145
7	88388	MARIA ROSALVA RADICHESKI	118
8	87825	ELISÂNGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	117
9	95314	ANA MARIA FARIA	115
10	87798	INÊS CETENAROVSKI BARBOSA	115
11	91743	MÁRCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA	114
12	87804	MARIA TERESINHA DA COSTA	113
13	87911	ANA WERGENSKI ZALESKI	112
14	88155	LUCIANA DA SILVA STASEKA	112
15	92483	MARLUCIA DOMINGOS FERREIRA SANTOS	111
16	92376	NELCI TEREZINHA MOREIRA MENDES	110
17	87787	SILVANA DOS SANTOS RIPKA	106
18	94685	LUCIA LENIR PEREIRA CARVALHO	106
19	94804	BRUNA KETLIN SBITIKOWSKI	104
20	87957	EZILDA DE ASSIS	103
21	88315	JULIANE FRANCIELI MAIA	103
22	96584	MARI NEUSA CARDOZO FUJI	102
23	92278	JUSSEILA LOPES DO NASCIMENTO	102
24	90712	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	102
25	87971	CELSO CORDEIRO	101
26	89388	EDILSEIA APARECIA LIMA	101
27	88311	IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA	101
28	94602	SILVIA DOS SANTOS BODIGNON	101
29	91892	JULIANA CHUVES NEVES	101
30	88705	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	100
31	94735	LISABETE FURMAN DA ROCHA	100
32	89173	GISLAINE ANTONELLI DE LIMA	100
33	88093	ELIS REGINA CORREIA DE CASTRO LIMA	100
34	87830	ANA CARLA VOZNHAKI MOLETA	100
35	96502	SILVANA APARECIDA KARAS BERTOLDO	100
36	87835	ADRIANA DO CARMO DE MELO	100
37	91998	MARIA HUBEL	99
38	88242	EDENILZA FRANCO LIMA	99
39	88818	LUCIANE BUHRER DE ASSIS	99
40	89164	JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	99
41	87815	KATHIUSCIA CRUZ VOZNHAKI	99
42	94680	DIRLENE MARLI PEREIRA	98
43	87785	ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO	98
44	89425	HÉLIA MENDES DA SILVA	97
45	92134	COZIMA FARAH FERREIRA	97
46	87838	RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	97
47	92256	MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	97
48	88320	JESSICA RENATA DOS SANTOS	97
49	89239	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	97
50	91841	FABRICIA SETE PEDROSO	96
51	88073	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	96
52	94768	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	96
53	92053	VANESSA KACSYK DA CRUZ	96
54	88282	ADRIANA RESNER PREISSLER	96
55	89373	TATIARA TORCHETTO OLIVEIRA	96
56	92206	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	96
57	92457	JANISLEI PAULA MARIANO	96
58	94740	SIMONE DE FÁTIMA BONASSOLI GRZYBOWSKI	95
59	91631	VENILSA DE FÁTIMA ARMIM	95

60	92174	ANGELA MARIA DA SILVA	95
61	92058	SIDINEIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	95
62	87886	CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	95
63	94770	JOSELAINE SALESBRAM LEZ	95
64	88367	SANDRIELE BASTOS	95
65	87803	ANANDA APARECIDA VERNIKI	95
66	88211	ALINE FERNANDA BESCOROVAINE DOS SANTOS	95
67	92062	MARISE DE SA	94
68	92221	ROBERTA FERREIRA DA SILVA	94
69	91889	DEBORA SIMONE RAMOS	94
70	92043	JOSIANE GONÇALVES	94
71	94892	CRISTIANE TEREZINHA CARVALHO CAMILO	94
72	88535	JUCILENE JULIANE ROIKA	94
73	92377	KASSIA ELISA SPEZZIA	94
74	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	93
75	88259	LUCELIA DE LIMA CAMARGO	93
76	88065	MARISA APARECIDA CZELUSNIAKI DOS SANTOS	93
77	91713	MARIZA DE RAMOS	92
78	88034	MARIA LÚCIA DE MELO	92
79	94592	DANIELE APARECIDA CAMILO	92
80	89301	VANESSA KOHLER	92
81	92065	JANAINA GONCALVES MORAIS	92
82	87946	ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	92
83	88218	TEREZINHA SANTOS DE BASTOS DE NEGRELLI	92
84	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	91
85	95443	ROZANA DOS SANTOS	91
86	88488	LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	91
87	89523	LUCIANA XIMENES GOMES FARIAS	91
88	91727	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	90
89	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	90
90	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	90
91	89418	ADAIANE APARECIDA DA LUZ	90
92	88365	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	90
93	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	90
94	93518	KARINE JESSICA RODRIGUES	90
95	88929	LEANDRO APARECIDO MENDES	90
96	92271	ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	90
97	88009	DJULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO	90
98	88942	ROGERIO RUBENS MARCHALEK	89
99	96598	MARILDE TABORDA RIBAS	89
100	94808	ROSELI MÜLLER ZAPPE	89
101	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	89
102	88824	ANDREA APARECIDA PINHEIRO	89
103	88307	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	89
104	91683	THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	89
105	94750	DALVA BUENO WALTRICH	88
106	92248	CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA	88
107	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	88
108	88891	ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO	88
109	92430	JOECY RIBAS CORDEIRO	87
110	92055	PATRÍCIA CASSIANA MIRANDA DE SOUZA	87
111	88740	MARIA JOSELIA FERREIRA	87
112	88454	BRUNA BARROS SANTOS	87
113	91381	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	87
114	88296	PATRICIA GADONSKI TAICK	87
115	91792	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	86
116	94605	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	86
117	88000	LUCIANA SASSAKI DE JESUS	86
118	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	86
119	96498	JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO	86
120	89069	CARMEM JUSCILA DA CRUZ EICH	86
121	89001	ÂNGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	85
122	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	85
123	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	85
124	88821	ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	85
125	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	85
126	96501	PRISCYLA DE AGUIAR KAWAZOI	85
127	90722	CINTIA LIALU DE JESUS	85
128	87829	DIANA PAOLA CASANOVA	85
129	92467	HUDSON COSTA DE BRITO	85
130	89488	KELI CRISTINA DE ALMEIDA	85
131	92100	SHERON SUCZECK MOREIRA	84
132	88823	TATIANE BARBOSA	84
133	88158	GUIONE DE PAULA	84
134	92061	ELIZANGELA CASSOL	84
135	89512	CARLA ANIBELE PINHEIRO	84
136	88509	NORIE WINKLER	83
137	88434	ALICE ROSA DOLCI	83
138	88715	SUELLEN APARECIDA CABRAL	83
139	90918	TAMARA CATARINA TORRENS	83
140	92429	JOSIELE EDISLENE LECHETA	83
141	88102	FLÁVIA CAROLINE COSTA E SILVA	83
142	88511	LUANA SANTOS CARVALHO RIBEIRO	83
143	88660	DANIELA RIBEIRO CAETANO	83
144	94663	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	82
145	94982	SANDRA MARA PACHINSKI HOLOVATI	82
146	88047	JACQUELINE LIMA DE RAMOS	82
147	88681	NATIELI DE FATIMA GALINA	82
148	90846	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	82

149	93522	MAIARA APARECIDA SALES	82
150	88950	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	82
151	88005	ADRIANE FERREIRA	81
152	88415	ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	81
153	89377	VERA LUCIA KRUL MAIA	81
154	95470	GISELI DOS SANTOS	81
155	90655	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	81
156	88305	CLARICE MARIANO	81
157	88130	PRISCILA NOGUEIRA	81
158	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	81
159	91781	KEITY KELLY FAGA	81
160	88981	TATYANE LEAL MARTINS	81
161	95085	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	80
162	88639	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	80
163	90675	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	80
164	88329	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	80
165	95052	ROSIMARA DE FATIMA LOPES DIAS	80
166	88247	ELISANGELA VITÓRIA ZEPECHOUKA	80
167	88374	JOICE MARA TELES FERREIRA	80
168	88424	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	80
169	94716	ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF	80
170	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	80
171	94691	NELSON MENDES PIRES FILHO	80
172	88680	VIVIAN BARRETO	80
173	92385	REGIANE ALINE BARBOSA	80
174	87974	AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	80
175	94637	ANA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	80
176	94953	TATIELE DA SILVA	80
177	88236	MARIA ISABELA CORDEIRO	80
178	88788	AMANDA BARBOSA VAVGENCZAK	80
179	88748	MARILI LACERDA DOS ANJOS	80
180	88505	CLAYTON CHAVES	80
181	87757	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	80
182	88229	KEILA GONÇALVES FIRMINO	80
183	91580	VIVIANE IVANKIO SCHUEDA	80
184	94579	ALINE AQUINO	80
185	88959	ANA KELLY SOCEK MEZA KOGIEN	80
186	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	80
187	88123	GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS	80
188	88021	JOSÉLIA DO ROCIO ZOTTO FLECK	79
189	92282	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	79
190	88620	FRANCIELI CRISTINA VALENTE	79
191	94839	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	79
192	96510	LARISSA PRESTES DE OLIVEIRA AUGUSTO	79
193	94894	EDILEUZA DA SILVA DAVINI	78
194	88029	GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	78
195	88443	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	78
196	88855	ANA CLAUDIA BRANDÃO DE PAULA	78
197	87997	MILAINE DE JESUS FREITAS MOURA	78
198	88294	ISADORA MARIA DARGEL DA SILVA	78
199	87885	JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE	78
200	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	78
201	94746	THAIS NICOLE NOVAK	78
202	94550	MARLI DE FATIMA MOLETA	77
203	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	77
204	88568	ANACLETA TARGINO DE OLIVEIRA	77
205	88409	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS	77
206	94715	JOSIANE PADILHA SCHIAVO	77
207	90810	JOELMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO DA CONCEICAO	77
208	92490	MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	77
209	89009	ISABELA ALVES TRINDADE	77
210	90729	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO	77
211	90703	JULIANE LASKOSKI DA SILVA	77
212	94838	JENIFFER HERRMANN	77
213	87970	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	77
214	90906	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	77
215	90777	THAYS LUANA DE PAULA	77
216	94548	ALESSANDRA DE ALMEIDA REPETCKI	77
217	93545	GABRIELLI ISABEL RIBAS	77
218	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	77
219	88688	ANDRESSA ROBERTA RAMOS	77
220	88445	EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE	77
221	95056	SAMARA PIRES XAVIER	77
222	91362	EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	77
223	88565	ROSANGELA BATISTA DA LUZ	76
224	88453	CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS	76
225	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	76
226	96572	ANDRESSA CAMILA GRACHEKY QUERIQUE	76
227	93515	DENISE CORDEIRO FERREIRA	76
228	87811	ANDRESSA CELESTE DE FREITAS	76
229	92335	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	76
230	91984	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	76
231	92127	GISLAINE DE FATIMA CARDOSO	76
232	92466	YNGRID DO NASCIMENTO NEVES TAVARES	76
233	88777	ARIELE PINHEIRO	76
234	90747	BRUNA CRISTINA SOARES	76
235	91659	LANA GLISTIELLE	76
236	94766	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	76
237	96594	LUANA TAÍS CANEDO DA SILVA	76

238	91965	EMANUELLE VILANDE DOS SANTOS	76
239	96516	ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	76
240	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	76
241	93530	GISLAINE APARECIDA CRUZ	76
242	88387	ISABELLE MACIEL	76
243	95303	ANGELA MARIA DA SILVA	75
244	88629	ADRIANA DE ALMEIDA	75
245	88364	ELIANE CRISTINA DA SILVA	75
246	96513	SELMA ALVES DE ASSIS	75
247	88339	SANDRA REGINA WILTZKI	75
248	96564	ALITA MARIA DANIELLE CALS RODRIGUES	75
249	95234	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	75
250	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	75
251	92091	ANDREIA SHIBATA COLUSSI	75
252	94692	KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU	75
253	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	75
254	88831	ALESSANDRA KLEY ALVES	75
255	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	75
256	88425	DAYANA SKOVRONSKI	75
257	88590	JOSELMA MENDES DE OLIVEIRA	75
258	96592	VANESSA TRENTIN	75
259	92448	FRANCIELI RYBA	75
260	91875	CRISLAINE DE SOUZA SZYMANSKI	75
261	91481	MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	75
262	92285	ELAYNE APARECIDA CORREA DA CRUZ	75
263	91916	KATHLEEN EVELYN POINA DA SILVA	75
264	88569	WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA	75
265	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	75
266	89387	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	75
267	94912	VIVIANE FAGUNDES DOS SANTOS	75
268	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	75
269	88309	VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL	75
270	91685	ADRIANE BERDAKI MOREIRA	75
271	94758	KARINE DO NASCIMENTO	75
272	91291	ANDRESSA MARINA DA SILVA	75
273	94850	MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	75
274	94638	TAÍS DOS SANTOS HOFFMANN	75
275	88004	VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ	75
276	94973	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	75
277	89580	LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS	75
278	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	75
279	91189	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	75
280	94905	THAYSA CRISTINA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA	75
281	88203	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	75
282	94958	KELLY CRISTINA DA SILVA MARQUES DO CARMO	75
283	88404	DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	75
284	95494	MAIRA LINA MALINOSKI	75
285	88283	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	75
286	91292	ADRIANA DA SILVA MATANO	75
287	88060	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	75
288	93506	BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	75
289	88377	KARIN CRISTINE JOAY	75
290	88068	THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA	75
291	91688	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	75
292	92342	NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA	75
293	88786	ALANA CAROLINE GARCIA RIBEIRO DA COSTA	75
294	92425	JANAÍNA MAIARA PINHEIRO	75
295	90851	EVELIM COSTA	75
296	91911	AMANDA RIBEIRO DE ANDRADE	75
297	94910	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	75
298	90935	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	75
299	91231	LUCAS CESAR GRITTEN MELLO	75
300	92419	MICHELE DA SILVA FURTADO	71
301	91877	GREDISSA RODRIGUES DA SILVA	71
302	88368	MARCELO FERRAZ MACEDO	70
303	92417	JUSSARA BAIL PIRES	66
304	89279	ADRIANA DE SOUZA GUEDES	66
305	91322	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	66
306	95073	VANILDA ALBUQUERQUE BUENO	65
307	88862	JEDEAN ADAMOUR CARVALHO	65

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR 20 horas.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	92040	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	158
2	90712	ARLENE KELLY DOS SANTOS ALVES SANTIAGO DE ALMEIDA	102
3	89239	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	97
4	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	93
5	91713	MARIZA DE RAMOS	92
6	90780	MARCILENE SILVA SANTOS	91
7	95443	ROZANA DOS SANTOS	91
8	87844	JEANETE FERNANDES LIMA	90
9	95482	JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES	90
10	91717	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	90
11	92488	JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR	89
12	87789	LARISSA CRISTINA DA SILVA	86
13	95130	SÔNIA MARIA CORREIA	85
14	88262	JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS	85
15	88526	JOSÉ EDSON DOS SANTOS	85
16	88441	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	81
17	96523	PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI	80
18	88505	CLAYTON CHAVES	80
19	91113	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	80
20	92087	REBECA SANTOS BERNARDES	78
21	90714	CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA	77
22	95056	SAMARA PIRES XAVIER	77
23	88530	LORENI BRAGA DE PAULA	76
24	90829	PAOLA DE PAULA DE SOUZA	76
25	91626	CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA	75
26	94612	SUZANA DE LIMA GENOWSKI	75
27	88331	KARINA EUFRASIO DE ANDRADE	75
28	94549	LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES	75
29	90748	DAYANE JESUS DOS SANTOS	75
30	92216	LUCIENE SPACH ARAUJO	75

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR 20 horas.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA -Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89054	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	88
2	88053	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	77

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR 20 horas.

DESCLASSIFICADOS

	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88308	CRISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	105
2	95397	DANIELE DO ROCIO DA SILVA	102
3	88149	JOVANIR XAVIER	94
4	88139	MARIA DOS SANTOS XAVIER	92
5	88612	DENISE HABINOSKI	92
6	87961	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	90
7	88006	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	90
8	87771	MARRY LUISE LISBOA	85

9	94615	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	85
10	95316	ELIEL ANDRADE ZALESKI	84
11	88964	ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	84
12	90802	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	83
13	95180	SARA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	83
14	88183	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	83
15	87876	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	81
16	88635	FRANCIELE CORTIANO	81
17	91279	MICHELE BARBARA FERNANDES	81
18	91198	ILZORETE KMIECIK KREZANOVSKI	80
19	88085	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	80
20	92191	INEA RENATA BORGES GOIM	80
21	91821	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	80
22	87937	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	80
23	88815	ELAINE CRISTINA FURTADO MAXIMIANO	80
24	91343	KAROLAYNE PICOLO BATISTA	80
25	89000	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	79
26	92387	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	78
27	88519	ELAINE DE FATIMA MEIRA RAMOS	78
28	90740	ANA PAULA LOPES DA SILVA	78
29	87856	WALESKA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	78
30	88299	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	77
31	91039	LUANA APARECIDA DE JESUS	77
32	94689	LUCIANE ELIZABELLE PEREIRA DA SILVEIRA	76
33	87975	ANA VANESSA DE ASSIS	76
34	92459	ISABELLA SAVIGNANO LOPES	76
35	94785	HELENA CRISTINA MORAES FERREIRA QUIRINO	76
36	94841	ALEXANDRA DIAS	75
37	88667	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	75
38	88373	KEILA DANIELLE FARIAS FERREIRA	75
39	92105	JUCILEIA CARVALHO	75
40	90768	CAMILA RODRIGUES BILEKI	75
41	89627	JAQUELINE DE CASTRO FERMINO	75
42	88319	DIANA MATOZO	75
43	95102	EDILENE AGUIAR BARBOSA	75
44	94983	JANAINA DE SOUZA DE AMORIM	75
45	88038	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	75
46	89254	FERNANDA GISELE MARTINS CLAUDINO	75
47	94560	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	75
48	90807	RENATA CAROLINA MOTA CARDOSO ROIK	75
49	93496	JESSIKA VAVGENCZAK PEREIRA	75
50	87894	JACSELEM SOARES MENDES	75
51	90878	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	75
52	91863	GABRIELA RODRIGUES CHAMBELAN	75
53	88459	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	75
54	89045	SARA MARIE FERREIRA SCHMEGEL	75
55	96540	EVENIN CASSIANE IURKO	75
56	89630	ELEN GREVINSKI	66
57	94711	ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	65
58	90745	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	65
59	92406	ALEXIA SANTOS DA SILVA	65

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:79529835

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE INGLÊS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89046	SARA MOLETTA DA SILVA	103
2	92415	GLÁUCIA ELISA ZINANI RODRIGUES	99
3	89303	VIVIAN LOVI FIGUR	98
4	88974	HERÁCLIO ZIELINSKI	96
5	92302	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BARUMBY	94
6	88362	PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	93
7	87909	IVETE WERGENSKI	92
8	94681	BYANKA CHAVES ALVES	88

9	88720	THAÍS REGINA DE PAIVA Y	87
10	88854	ANA PAULA RIBEIRO	87
11	88525	RAFAEL MASSACHI FREITAS	86
12	88391	CAROLINE BOAVENTURA DA SILVA	85
13	87814	VALDIRENE BATISTA DA SILVA	84
14	95319	ROSANGELA ZALUSKI	81
15	88423	REYNALDO TONOLLI	80
16	90737	ELISANGELA CRISTINA SIMON	80
17	94598	BRUNA DIAS MAGNANI	80
18	92268	ERIANE APARECIDA RIBEIRO	77
19	92261	CLEIVERSON CHAVES DA SILVA	76
20	88586	MARCOS ANTONIO PEREIRA	73
21	89610	CAROLINE L SEGANTINI	73
22	93529	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	73
23	88063	JAQUELINE DOS SANTOS VALGARENGHI	72
24	88389	VICTOR ALVES FÉLIX	70
25	92375	LIDIANE DA SILVA SANTOS	67
26	95134	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	67
27	88613	NAIANE CRISTINA KAIS	66
28	87964	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	66
29	91859	PATRÍCIA DE SOUZA SAMPAIO KUSDRA	65
30	88052	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	65
31	88292	ANA APARECIDA WENGRZYNSKI	65
32	87819	KERENN KARINA SANTOS LIMA	65

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89610	CAROLINE L SEGANTINI	73

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS .

PESSOA COM DEFICIÊNCIA -Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES NAS COTAS DE PCD.			

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS.

DESCLASSIFICADOS

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
Não houve inscrições desclassificadas.			

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:E6BB84EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTE.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	90833	EVANDRO DE FREITAS GAUNA	130
2	88524	SAMANTHA MONTEIRO GALVÃO FREITAS	96
3	96519	TEREZA GREBOSZ SERZOSKI	95
4	92434	JUSSARA RADICHESKI	91
5	96520	JEFERSON ANTÔNIO SERZOSKI	91
6	88508	DAYANE FITZ ARMSTRON	90
7	92369	NOELI DE SOUZA	88
8	94947	MARCIA JAQUELINE BATISTA	85
9	92220	VANESSA GONCALVES CEZARINO	84
10	88619	JANDIRA BELARMINO DA SILVA	80
11	87877	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	76
12	96500	SUELLEN DA COSTA SOUZA	75
13	88188	LEYLA MARIA SILVA SANTOS	72
14	94970	LIS CAROLINE RIBEIRO ROSA	71
15	87996	JULIERMIS MESSIAS DE ARAUJO	70
16	94795	CASSIANE APARECIDA DRANKA	70
17	91303	REBECA RIBEIRO DE BRITO	70
18	94558	GIANNI LUIZ BARBOSA COSTA	69
19	92404	ALICE CARNEIRO	66
20	88314	LUCAS GONSALVES DAS NEVES	66
21	94764	NEHRU MOREIRA DE SOUSA	65
22	88001	NIZER FREITAS DA FONTOURA	65
23	88081	FRANCIELE MULLER	65
24	95327	DANTARA POLYANA RIBEIRO	65
25	87973	ANA PAULA DE JESUS DE ARAUJO	65
26	88352	FRANCIELLE PALHANO BUENO	65
27	92137	NATALY CRISTINE DE CAMARGO	65
28	96525	SANDY ELEN ANTUNES	65
29	88841	CÉSAR ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO	65

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTE.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	94764	NEHRU MOREIRA DE SOUSA	65

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTE.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA -Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES NAS COTAS DE PCD.			

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE ARTE.

DESCLASSIFICADOS

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
Não houve inscrições desclassificadas.			

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:2812BE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	93498	ROBSON JEAN BUDNI PEREIRA	135
2	87817	FABIANA FRANCO DOS ANJOS	104
3	95122	JOAO CARLOS ESCOSTEGUY NETO	103
4	88659	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	99
5	87820	LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	95
6	94794	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	94
7	88226	THAISE MOLIN DE ALMEIDA PATRÍCIO	93
8	91901	DINO OSMAR RIBAS PEREIRA	92
9	96586	JOSE VALDECI ANTUNES FONTOURA	92

10	88926	JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA	90
11	88698	NILSON VAZ NUNES	90
12	91546	FERNANDO MACEDO RIBAS	90
13	87834	FERNANDA PACHECO DA SILVIERA	90
14	94814	FABIO NICKEL BORTOLI	89
15	92124	ALANA KOPETSKI	86
16	88289	ROGÉRIO AYRES	85
17	91581	DANIEL GOMES DA SILVA	85
18	92487	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	85
19	91843	GIOVANE JOSÉ PEREIRA	85
20	92281	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	83
21	94590	DEBORA PAOLA CALAIS	83
22	88479	RAFAEL EDUARDO DA ROCHA	82
23	92411	CÉLIO FERNANDES VILELA JÚNIOR	82
24	93534	FERNANDA VIANA DE LIMA	81
25	91604	LEONARDO MOCELLIN DE FELIX MARTINS	80
26	88936	MARCOS VINICIUS GORIS SAN MARTIN JUNIOR	77
27	88370	ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	75
28	96558	WAGNER GOMES DITTERICH	75
29	90971	DANIEL PITER PEREIRA	75
30	87930	TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	75
31	88122	MARCOS JOSÉ SOUZA SIEBERT	75
32	95168	MARIELLE TEIXEIRA TORRES	75
33	89317	GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA	74
34	94883	MARLON VAGNER MOREIRA	73
35	96551	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	72
36	88426	CLAUDIA MARTINS	71
37	95347	BRUNO FERRAZ	71
38	88653	CAREN DAIANE COLACO	70
39	88672	LEON EMERSON LOCATELLI DE MIRA	70
40	88235	MURILO MICHEL PIRES	68
41	95263	FRANCINE MIARA GOMES	68
42	88828	ROBSON LUIS SGANDERLA	67
43	88646	ALINE GEHRKE SALOMÃO	67
44	88351	JOSÉ ROBERTO VELHO	66
45	88746	KAUANNA RICCI	66
46	96534	FABIO NATAEL VITECK	66
47	94717	HEMELIZA REBECA DA SILVA	66
48	87818	KELLY THALIA SIEDELISKI	66
49	88096	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	65
50	88288	LUCIMARY MAIA NUNES	65
51	92003	CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS	65
52	93509	DANIELE VIEIRA STURM	65
53	92219	EVERTON THOMAZ VIER	65
54	91694	ALISON DE JESUS SOARES	65
55	88911	FABÍOLA RODRIGUES CEZAR	65
56	96563	MÁRIO CÉSAR PEREIRA JUNIOR	65
57	91609	LUANA MAMUS GUIMARÃES	65
58	88856	JOCELINE INHAIA CERILLO	65
59	95095	FELIPE DE PAULA FREITAS	65
60	92418	JULIANA DE PAULA MORAES	65
61	95178	BRENDON MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	65
62	87989	ANE CAROLINE RODRIGUES MUNIZ ZAPECHOUKA	65
63	96562	TAILAINE AMARO	65
64	88861	DAVYD ANDRÉ DE ARAUJO BERTO	65
65	90708	PEDRO LOURIVAL DE LIMA JUNIOR	65
66	89010	ARNALDO NASARIO BERGOSSI	65
67	88208	LAIS EDUARDA IARGAS	65
68	87778	ALESSANDRO NOVASKI RIBEIRO	65
69	88223	AMANDA DA CRUZ BASTOS	65
70	88427	VITÓRIA FERNANDES SARMENTO LEMES	65

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88659	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	99
2	88698	NILSON VAZ NUNES	90
3	91581	DANIEL GOMES DA SILVA	85
4	92487	OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO	85
5	92281	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	83

6	90971	DANIEL PITER PEREIRA	75
7	95168	MARIELLE TEIXEIRA TORRES	75
8	95263	FRANCINE MIARA GOMES	68
9	88351	JOSÉ ROBERTO VELHO	66
10	88856	JOCELINE INHAIA CERILLO	65
11	95095	FELIPE DE PAULA FREITAS	65

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA -Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES NAS COTAS DE PCD.			

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DESCLASSIFICADOS

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	95149	BRUNA DOS SANTOS PIMENTEL	77

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:3851AAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDUCAÇÃO - EDUCADOR INFANTIL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88256	MARIA INES PRSYBYCIE	140520182
2	88025	SUZANA LEMOS DOS SANTOS	104904226
3	92470	FRANCIELI FERREIRA	11072071
4	94636	ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER	7012097
5	90820	ROSANGELA APARECIDA DE ARTIGAS PEREIRA	5082073

6	88607	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	855
7	94594	SILVIA DOS SANTOS BORDIGNON	743
8	94826	LARYSSA ANGELA DOS SANTOS BISPO	429
9	92038	JÉSSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	143
10	88881	LUCIANE FREITAS MENINO	122
11	96578	MARI NEUSA CARDOSO DA CRUZ FUJI	112
12	88420	SOLANGE PEREIRA MIRANDA	111
13	94955	RENATA PIATI	107
14	88306	CRISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	105
15	88133	MARIA DOS SANTOS XAVIER	104
16	95395	DANIELE DO ROCIO DA SILVA	102
17	88608	MARCELO FERRAZ MACEDO	100
18	88965	EDER JOB DE OLIVEIRA	100
19	88151	VIVIANE FARINHA BRASIL	99
20	89102	LISONI SCHULZ CARDOSO	99
21	91605	CARINA MARJANA FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE	99
22	94831	LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	99
23	94837	VIVIANE BRAZAO PEREIRA	99
24	92270	FABIANA ROSA DOS SANTOS	98
25	90694	CLAUDENIA MONTEIRO DA SILVA REZENDE	96
26	92211	FRANCISLEINE CRICIANE DA LUZ	96
27	94776	TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	96
28	90681	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	95
29	91203	ANA LUCIA VERAS DOS REIS	95
30	88171	MARIA FATIMA DE SOUZA	95
31	88131	JOVANIR XAVIER	94
32	88531	SIMONE FERREIRA MARQUES DE CARVALHO	94
33	88345	ZÉLIA CRISTINA LADEWIG	94
34	88816	FERNANDA CRISTINA KRETE	94
35	92257	CLEIDE REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	93
36	95070	SARA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	93
37	88582	LETICIA APARECIDA CORDEIRO	93
38	88951	ANDRESSA BARBOSA DA CRUZ	93
39	88647	DEBORA GOMES FERREIRA	93
40	87967	VILCÉLIA MINICOVSKI VICENTE	92
41	88534	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	92
42	94639	ALESSANDRA RODRIGUES FARINHAKE	92
43	87896	AMANDA LENIA GOMES	92
44	87833	FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	92
45	88797	SILVIA APARECIDA DE SOUZA	91
46	90793	PATRÍCIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	91
47	91008	CLICIANE MARIA BORGES	91
48	91921	SIMONE BATISTA VIEIRA	91
49	88884	DANIELLE CONRADO LOURENÇO	91
50	94710	GISELE RODRIGUES NASCENTE	91
51	88691	CASSIANE CZECK TEIXEIRA	91
52	88617	MAGALY DE BRITO BARROS	90
53	92266	CLAUDIA MARIA DA SILVA	90
54	88690	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	90
55	88498	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUZ	90
56	87831	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	90
57	91177	ALINE KAROLINE ALVES DOS SANTOS	90
58	88153	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	90
59	91865	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	90
60	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	90
61	87875	ELIANE MORO MACHADO	90
62	88369	KEILA DANIELLE FARIAS FERREIRA	89
63	88109	GISLAINE DOS SANTOS FRANÇOZI	89
64	88925	ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	88
65	88859	ALCIONE DE LIMA	88
66	88703	MARLENE DE OLIVEIRA	88
67	92088	ELIZABETH LEILA DE SOUZA FERREIRA	87
68	88517	MARIA DE FATIMA FELIPE	87
69	94931	VERONICA GROBE LANCONI MORETTI	87
70	91912	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	87
71	92188	INEA RENATA BORGES GOIM	87
72	87754	KEILA DA SILVA DO VALE MELO	87
73	91869	LISANGELA TURRA DE LARA	87
74	88451	ROSÁRIA FURQUIM	87
75	90812	DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	87
76	88679	ELIANA DO CARMO DE ARAÚJO	87
77	88457	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	87
78	88430	ANGELA MARIA VELOSO	86
79	92160	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	86
80	88849	SUELI DE LIMA	86
81	88846	MARIZA SANTOS MORO	86
82	90716	MYRIAN DE SOUZA CARTAXO BARBOSA	86
83	91687	LEILA RODRIGUES DA SILVA	86
84	92327	JOELMA FERREIRA CARDOSO KUSS	86
85	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	86
86	92079	HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	86
87	94583	ZULEICA REGIANE CATAPAM	86
88	87965	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	86
89	88890	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	85
90	94667	LUCIANE ELIZABELLE PEREIRA DA SILVEIRA	85
91	88174	CRISTINA DE LOURDES NENNEMANN FERREIRA	85
92	88326	SUZANA DA APARECIDA DE MIRANDA	85
93	92119	ROZANGELA DA ROSA	85
94	92263	MARIA ELIZE MARCONDES	85

95	94928	JACIRA FRAGOSO	85
96	88018	CAMILA GISELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	85
97	88906	REGINA APARECIDA DE RAMOS	85
98	88775	LIANE HARDT DE CARVALHO	85
99	88458	MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA	85
100	91997	SINEIDE DE OLIVEIRA	85
101	88497	MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	85
102	87781	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	85
103	94719	KAMILA CORACY FERREIRA SCHOEMBERG	85
104	87770	MARRY LUISE LISBOA	85
105	88219	STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER	85
106	90925	SAMARA CORDEIRO BUX	85
107	90772	ELYANARA DA SILVA PEREIRA	85
108	92258	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	84
109	89638	LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	84
110	93540	ELIEL ANDRADE ZALESKI	84
111	88963	ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	84
112	88293	IÁSCARA CUBIS CRAVO	84
113	89216	PRICILA KATRUCHA DOS SANTOS	84
114	95123	THAÍS REGINA MOREIRA	84
115	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	83
116	91906	LUCILA MOCOCHINSKI	83
117	90798	KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA	83
118	94655	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA	83
119	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	83
120	91949	MARIA LÚCIA CORDEIRO OLIVEIRA	83
121	88127	LUCIELMA MARIA SILVA SANTOS	83
122	92014	PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI	83
123	88401	DANIELE MERI SANTOS	83
124	88559	JÉSSICA THAIS RAMOS E SILVA	83
125	88335	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	82
126	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	82
127	92403	MARCIA WACHILISKI	82
128	88666	DANIELLE KALUZN DA ROCHA	82
129	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	82
130	90832	ALESSANDRA FRANCO SIBALDELI DA FONSECA	82
131	88120	ALEXANDRA LEAL	82
132	92201	CRISTIANE FERNANDES DE ABREU BERGES	82
133	88652	ROSILENE DO ROCIO COLTRO DE ALMEIDA	82
134	87762	REGIANE SCHUEDA DOS SANTOS	82
135	88178	WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	82
136	88066	ANDRÉA CARLA FERREIRA DE ABREU	82
137	88075	RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES	82
138	92224	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	82
139	94682	ANA PAULA DA SILVEIRA	82
140	88584	JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA	82
141	88933	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	82
142	88281	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	81
143	92479	LUCILENE COLODIANO	81
144	96553	EVA FRAGATA LIMA	81
145	88499	VALDILENE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI	81
146	88353	CECILIENE DIAS DE SOUZA	81
147	87954	REGIANE ELIZABETH ALVES SAVOLDI	81
148	88245	SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	81
149	89341	CLAUDINEIA DA CRUZ	81
150	87874	PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS	81
151	88699	CAROLINE APARECIDA ROCHA BUENO	81
152	88055	DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA	81
153	89383	FERNANDA DE LARA	81
154	88634	FRANCIELE CORTIANO	81
155	95029	FLAVIA FERNANDES	81
156	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	81
157	88126	PRISCILA NOGUEIRA	81
158	91309	GISLAINE LEILA FERREIRA CORDEIRO	81
159	91925	DANIELA MACHADO	81
160	91271	MICHELE BARBARA FERNANDES	81
161	90702	JAMILE RIBEIRO DA SILVA	81
162	95311	LILIANE FABIULA DA SILVA	81
163	91780	KEITY KELLY FAGA	81
164	88192	KETLIN RODRIGUES	81
165	94581	RITA DE CASSIA CLAUDIANO LINS	81
166	88347	ROSEANE SCOLARO DE SOUZA	80
167	87806	CATIA REGINA PONTES FRANÇA	80
168	94845	ROSANE STAREPRAVO ROIK	80
169	94627	MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	80
170	96518	SARA MIRIAN MALINOSKI	80
171	88083	FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	80
172	89014	ANDERSON DZIEVIESKI SEIXAS	80
173	88290	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	80
174	95473	ANNA RITA BUHER	80
175	88764	BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	80
176	88295	EDILÉIA DA SILVEIRA VIEIRA	80
177	88330	CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	80
178	91777	MARIELI DE LOURDES VIEIRA NEVES	80
179	88682	TATIANA HARDT COLACO DOS SANTOS	80
180	87892	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	80
181	91819	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	80
182	88730	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	80
183	88157	GRACIELE KAIS DE MOURA	80

184	87933	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	80
185	88814	ELAINE CRISTINA FURTADO MAXIMIANO	80
186	88674	ANA PAULA DE LIMA	80
187	87800	DAIGLES REGINA MELO	80
188	92283	LUANA LUCIMARA VICENTE	80
189	88880	ISAQUELINE FERNANDA MOREIRA SOARES DA CUNHA	80
190	91801	VEREDIANE PRECILA ALBONICO MACHADO	80
191	88671	SARA APARECIDA FIQUEREDO DOS SANTOS	80
192	92484	KETHEEN BIAVATTI MEIRA	80
193	93520	ALINE DE LIMA DOS SANTOS	80
194	88272	ERICA ARNONI DO NASCIMENTO	80
195	90658	MICHELE KAROLINE FRAGOSO	80
196	94728	SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO	80
197	88275	ANA KAROLINE SOUZA TRZASKOS	80
198	88376	SARA GUIMARAES DE OLIVEIRA MACHADO	80
199	88636	FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA	80
200	92024	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	80
201	92063	RAFAELA DOS SANTOS	80
202	91337	KAROLAYNE PICOLO BATISTA	80
203	88960	LUCIMARA KOGIEN MEZA SALAZAR	80
204	91920	NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA	79
205	88994	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	79
206	91247	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ	79
207	88298	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	79
208	88641	MARIA ROSA DOS REIS	79
209	88820	GISELE DA ROCHA REIS	79
210	96535	THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO	79
211	92328	SÂMELA LÍDIA SABATELLI MONTEIRO VIANA	79
212	87841	ELIS CRISTINA NEVES	79
213	90782	LARISSA MARQUES BARBOSA	79
214	92456	MARIA ISAURA CRISTINA SALEZ DE SOUZA	78
215	92386	JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	78
216	91525	ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	78
217	88755	SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA	78
218	94738	SHEILA THATIANE DA SILVA	78
219	92291	FABIANA HELENO DA SILVA	78
220	92222	EVELYN CRISTINA MILAS MEDEIROS DO ROSARIO	78
221	88518	ELAINE DE FATIMA MEIRA RAMOS	78
222	90739	ANA PAULA LOPES DA SILVA	78
223	92436	GISELY DOTTO DA CONCEIÇÃO STORQUE	78
224	88803	BRUNA DYSARZ DE LIMA	78
225	87788	EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	78
226	87943	ISABELLE ALVES CARDOSO	78
227	89368	CLAYTON RAFAEL PIRES	78
228	87855	WALESKA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	78
229	87777	BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	78
230	94972	ANA CAROLINE BISCAIA	78
231	87987	MARIANE BRAGA DOS SANTOS	78
232	88943	IZABEL LOPES	77
233	94634	ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	77
234	91686	TERESINHA DE SOUZA ALMEIDA	77
235	92330	CLEIDELINE LEITE BATISTA	77
236	90775	LUCIANA MARIA BUENO	77
237	90673	REGIANE CRISTINA DOMINGUES BARBOSA	77
238	92262	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER	77
239	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	77
240	94752	SILVANA ROSA	77
241	88191	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ARANTES	77
242	87979	VIVIANE PEREIRA DE LIMA KUAKOSKI	77
243	88952	JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	77
244	88611	DENISE HABINOSKI	77
245	88576	ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	77
246	87986	LUISADETE DOS SANTOS	77
247	92260	LUCIANA NICLEVICZ RUIVO DA SILVA	77
248	95343	MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	77
249	88510	FERNANDA BATIM MALACOSKI	77
250	96532	ADRIANA MADEIRA ROBERTO PEREIRA	77
251	91822	ANDRÉIA FERREIRA LIMA	77
252	94733	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	77
253	87958	HELÊNICA OLIVEIRA SILVA	77
254	88280	DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	77
255	89626	JAQUELINE DE CASTRO FERMINO	77
256	88382	ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	77
257	94993	CAMILA CORREA RIBAS	77
258	88476	ELAINE CARVALHO	77
259	88036	DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	77
260	96533	PAULA DE RAMOS DA CRUZ	77
261	89357	TATIANA LANG	77
262	88502	GISLAINE APARECIDA MACHADO RIBEIRO	77
263	91957	JULIANA SALVOR DA SILVA	77
264	90785	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	77
265	87809	ANAUYLA URIAS CAVALHEIRO LIMA	77
266	94683	CLEIA GISLAINE PADILHA	77
267	90720	DANIELA RODRIGUES ALVES CORREA	77
268	88220	IONE VINHA DA SILVA	77
269	91598	VANESSA SCHUENCK OLIVEIRA	77
270	88697	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	77
271	95465	ISABELI TOZO	77
272	94903	ANDRIELE CAMPOS DE MAURA	77

273	92076	LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	77
274	87994	ALINE DE LIMA PEREIRA	77
275	88894	ANA CAROLINA KOCK	77
276	91077	THAIS GADONSKI	77
277	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	76
278	91933	CLEIA DE LIMA MAIA	76
279	94840	ALEXANDRA DIAS	76
280	94919	LEILA TOMAZ DE ASSIS DUARTE	76
281	87910	ELISANDRA DA SILVA	76
282	88799	DEISE KELLY SESSI CAMARGO	76
283	88501	CLAUDIA MARIA DA LUZ MARIA DA LUZ HANC	76
284	92254	ANA SOLANGE PATALA	76
285	91294	ROSE RIBEIRO DOS SANTOS	76
286	87972	ANA VANESSA DE ASSIS	76
287	88417	MARIANE DE LIMA HUSCZCZ	76
288	88892	ELIANE MEDIANEIRA CANABARRO CEZAR	76
289	94782	HELENA CRISTINA MORAES FERREIRA QUIRINO	76
290	90750	SARA SANTANA DA SILVA	76
291	94834	CASSIA DE JESUS MATOS	76
292	91771	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	76
293	95028	JUCINEIA DA SILVA PENKAL	76
294	87807	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVEIRA	76
295	95323	VANESSA CRISTINA LOPES	76
296	94798	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	76
297	91986	GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA	76
298	88103	JESSICA MARA KUCHNIR	76
299	88585	DENISE CARMO DOS SANTOS	76
300	88079	BRENDA ALVES FAGA	76
301	95109	JAQUELINE APARECIDA BARBOSA	76
302	92170	JESSICA RITA WURFEL	76
303	92409	ELOISA UKAN HALAMA	76
304	95486	MARIANE GOMES FRAGOSO	76
305	91107	JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA	76
306	88346	KAROLINE CARMINATTI OLIVEIRA	76
307	88080	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	76
308	92458	ISABELLA SAVIGNANO LOPES	76
309	94909	LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	76
310	88473	NEIVA SIMIONATO	75
311	94856	LUCIA APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	75
312	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	75
313	89611	HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO	75
314	94796	MARCIA RODRIGUES	75
315	88762	KELY CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	75
316	94833	MARIZA APARECIDA DIAS	75
317	94718	KARINA APARECIDA RIBEIRO	75
318	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	75
319	95208	MARISTEL APARECIDA VAZ DE MORAIS	75
320	88099	ANA DÉBORA CORDEIRO	75
321	94753	RENATA DA SILVA FERREIRA	75
322	92104	JUCILEIA CARVALHO	75
323	92412	JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI	75
324	88067	MARILETE DE FATIMA ANDRADE MIRANDA	75
325	91827	MARIA CLAUDIA MEZZOMO SCHMTZ	75
326	88905	LORENA ANTERO DO CARMO SANTOS	75
327	88164	VANESSA JARECK	75
328	91618	LUCIANA VITORASSI	75
329	87992	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	75
330	89016	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	75
331	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	75
332	87832	JUCILENEQUEIROZ DE SOUZA KACKI	75
333	88041	JULIANA DE SOUZA LEAL	75
334	87816	MAGDA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	75
335	87774	CEDINÉIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	75
336	88224	LÍLIA VELOSO DE CARVALHO	75
337	88655	SANDRA LYSIANE LY LUZ	75
338	90766	CAMILA RODRIGUES BILEKI	75
339	87808	DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	75
340	88340	FABIANE PIRES DE SOUZA NASCIMENTO	75
341	88661	MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	75
342	88318	DIANA MATOZO	75
343	92485	EDILENE AGUIAR BARBOSA	75
344	91190	VIVIANE CRISTINA PILATO CONSJUNSCK	75
345	94981	JANAINA DE SOUZA DE AMORIM	75
346	87949	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	75
347	89372	MARIA CECILIA ROLAND	75
348	88416	ERICA BASTOS SALESBRAM	75
349	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	75
350	94566	MARCELA MARA FERNANDES	75
351	91402	CIBELE SILVA DE ASSIS	75
352	94895	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	75
353	91823	BRUNA GESSICA CENEDEZE	75
354	88255	LUANA APARECIDA BARBOSA RAMOS	75
355	87761	ARIELE CRISTIANE ROCHA	75
356	91721	MIRIAN JOYCE BARBOSA	75
357	89291	PAMELA FERNANDES FERREIRA CESAR	75
358	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	75
359	93493	FERNANDA MOREIRA BELUSSI SIQUEIRA	75
360	95051	NOEMI BUENO SCARDIGLI	75
361	87955	JHENIFER TAILAN DE SOUZA	75

362	94574	ANDRIELI DE FATIMA MUNIZ VIANNA	75
363	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	75
364	88190	TATIANE DOS SANTOS	75
365	88172	ANA YARA ZEGLIN	75
366	91332	TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS	75
367	94773	MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES	75
368	88480	DANIELE ALVES DA SILVA	75
369	88332	ARIELE RIBEIRO PEREIRA	75
370	95107	JOSLAINE DE MELLO RAMOS	75
371	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	75
372	90717	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	75
373	87786	MICHELE FERNANDA FERRREIRA PINTO	75
374	91188	PALOMA DA LUZ PEREIRA	75
375	88819	MAIRA LINA MALINOSKI	75
376	88869	LUANA MARIA IVANKIO KREFER	75
377	89066	LORIANE BRUNA ASCHEMACHER WOLFF	75
378	88710	MARILEI LUCIANO WERGENSKI	75
379	91563	DANUZA MIKOSKI BENTO MAHADO	75
380	87893	JACSELEM SOARES MENDES	75
381	90781	LUANA APARECIDA DE JESUS	75
382	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	75
383	90664	JAKELINE SAIDOCK	75
384	88112	SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	75
385	91542	LARISSA FERNANDA BUHRER	75
386	91244	VANESSA VAZ DA CRUZ	75
387	92401	ANA FLAVIA PEREIRA DE MELO	75
388	87928	EDERLA GABRIELE DE ASSIS	75
389	87944	MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	75
390	91236	JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	75
391	88121	NADINE ELLEN DOS SANTOS	75
392	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	75
393	94554	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	75
394	94739	INAIARA DOS SANTOS PEDROSO	75
395	88921	JOSIANE DE FATIMA NOSSOL	75
396	88048	INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	75
397	91716	BRUNA MORO SOARES PEREIRA	75
398	88902	EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	75
399	91862	GABRIELA RODRIGUES CHAMBELAN	75
400	91818	JESSICA LARISSA ALVES CARVALHO	75
401	93513	LARISSA APARECIDA BENTO	75
402	88932	CARLA RAIANE BUHRER	75
403	92405	ALEXIA SANTOS DA SILVA	75
404	87981	MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS	75
405	87827	AMANDA FERREIRA DENKE	75
406	88088	EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	75
407	88802	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	75
408	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	75
409	89142	SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES	75
410	92131	CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS	75
411	89044	SARA MARIE FERREIRA SCHMEGEL	75
412	88600	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	75
413	88759	JÉSSICA UNDOVSKI	75
414	95120	RAFAELY RUBIK	75
415	88015	ALESSANDRA GISELE RAMOS DO NASCIMENTO	75
416	88217	JULLY APARECIDA CARDOSO	75
417	87960	GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	75
418	90669	CAROLAINE APARECIDA DOS ANJOS	75
419	96537	EVENIN CASSIANE IURKO	75
420	92323	ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA	75
421	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	75
422	89026	NADIR DE SOUZA	74
423	96559	JOSE DOMINGOS DO AMARAL NETO	73
424	88050	KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO	71
425	88341	FERNANDA DO ROCIO SALES FERREIRA	70
426	91799	CESAR PREVEDELLO COELHO	70
427	94557	SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS	69
428	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	69
429	87940	SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO	69
430	95329	TANIA LEDIANE STANISK	67
431	92314	ANA CLAUDIA QUEIROS DE OLIVEIRA CARDOSO	67
432	95240	CASSIANI SILVA MAGALHÃES	66
433	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	66
434	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	66
435	88184	ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL	66
436	88711	ALDENEIA MARTINS	65
437	94629	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	65
438	92276	KELLEN DAMARIS SOVEK DOS SANTOS	65
439	91675	GLAUCIA AIMEE KLAUS PEREIRA	65
440	92446	APARECIDA BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA	64
441	88137	ANDREIA CRISTIANE FERNANDES PRATKA	64
442	88675	ANA PAULA BORTOLAN	64
443	92408	MARIA ELISA DOS SANTOS BORDIGNON	63
444	88514	ANA CRISTINA DA CRUZ SANT'ANNA	63
445	88560	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	63
446	91820	KÁSSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS	63
447	88550	JENNIFER APARECIDA PILATO ROCHA	63
448	88553	EDILAINE DAIARA DA COSTA	63
449	88348	FABIELEN VARGAS MARTINHUK	62
450	89553	FLAVIA ISABELLA DA SILVA BARBOSA	62

451	88913	GABRIELLI ALVES MYSCZAK	62
452	88177	EMILLY APARECIDA BARBOSA	62
453	94653	SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA	61
454	88162	GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	61
455	88313	AMANDA TAMARIS CROVADOR	61
456	92250	NATYLLE UTZIG DA SILVA	61
457	92368	PATRÍCIA MONTEIRO LOPES	61
458	91917	GÉSSICA FERREIRA DE ARAÚJO	60
459	93523	MILENA SABINA KONOPKA ALVES VIEIRA	60
460	91579	ELISA CRISTINA DA SILVA	60
461	88037	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	59
462	88941	ANGÉLICA GOMES DA CRUZ	59
463	92073	SIMONE MARIA ERNESTI	59
464	88375	LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	59
465	88879	ELIZANGELA RODRIGUES	59
466	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	59
467	94650	KAREN CRISTINA DA SILVA	59
468	92359	BRENDA CAROLINA KONOPKA	59
469	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	59
470	88522	SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO	58
471	90776	JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	58
472	87991	BRUNA FERNANDA ELEOTERIO	58
473	92176	CAROLINE DA CRUZ MAZUR DA ROCHA	58
474	88222	JAQUELINE CORREIA SAFRA	58
475	90864	GABRIELA PIZA DA SILVA	58
476	88771	LUANA SCHINAIDER	58
477	88474	DENISE RIBEIRO DA CRUZ	58
478	88156	MAYRA DE SOUZA PEREIRA CLAUDIO	58
479	88140	ANA LÍVIA DOS SANTOS	58
480	88196	ELIANE DE MELO CORREA	57
481	91661	MARLENE APARECIDA DUCATE SANTA ANA	57
482	91838	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	57
483	90788	FÁBIO AURÉLIO PEPE	57
484	92115	LINA APARECIDA ORTIZ	57
485	96604	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	57
486	87799	JOCIMARA DE SOUZA SILVA	57
487	88469	JUCIELY PAMELA DA SILVA	57
488	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	57
489	94742	DAIANE CRISTINA DA SILVA DA MOTA	57
490	88645	GRACIANA FERREIRA	57
491	95062	SABRINA FERNANDES	57
492	87982	JUSSARA MARIA DAS CHAGAS MIRANDA	57
493	91682	AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO	57
494	88207	JENNYFFER DE SOUZA SIMÕES	57
495	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	57
496	93533	TALIANE FREITAS GALVÃO	57
497	88595	PATRICIA QUADROS LIMA MIGUEL	56
498	89080	GEICIANE BASTOS	56
499	88385	REGIANE BRAGA SANTOS	56
500	88297	SUELLEN NICODEMOS DE BEM	56
501	88008	FERNANDA CORREA MARQUES	56
502	88248	CAMILA MARQUES SUCHARSKI	56
503	88947	FABÍOLA DOS SANTOS CATTONI QUADROS	56
504	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	56
505	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	56
506	89624	URSULA CRISTIANE PALTE MACHADO	56
507	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	56
508	88791	ARIANE RANGEL	56
509	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	56
510	92078	JOICE BOCHNIAK SILOR	56
511	92437	POLYANA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	56
512	89629	ELEN GREVINSKI	56
513	94996	LARISSA CAMARGO RODRIGUES	56
514	88496	BARBARA DE OLIVEIRA LUZ	56
515	88201	ANGELICA MARA DO NASCIMENTO ARAUJO	56
516	88032	ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	55
517	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	55
518	92455	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA KLEY ALVES	55
519	91691	CLEONICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	55
520	91625	LUANA DE FÁTIMA SKORIE	55
521	88381	PALOMA DOS SANTOS DE LIMA	55
522	87801	LUANA DE PAULA SANTOS	55
523	92442	LETICIA FERNANDES MUNIZ	55
524	87866	ANA MARIA URBANO	55
525	88033	ANA CAROLINA OLIVEIRA RODRIGUES	55
526	87763	MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA	55
527	95243	ANDRESSA MARIA MESSIANO DOS SANTOS ANTUNES	55
528	91835	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS DE ARAUJO	55
529	95042	KARINE DE SOUZA DA SILVA	55
530	90756	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	55
531	87854	KETLLYN MAYARA PRADO DA SILVA	55
532	88633	GABRIELE DOS SANTOS CAROLINO	55
533	87783	RENATA LIMA VIEIRA	55
534	92229	EMANUELLE ORTILIANO CASA	55
535	88228	AMANDA BEATRIZ PAULIV GONCALVES	55
536	87796	BRUNA MUNIKE DE MELLO	55
537	88665	ADRIELI PRUCH	55
538	88712	AMANDA KAOANI DE SOUZA CESAR	55
539	88916	GISLAINE GUIMARÃES ALVES	55

540	87791	BRENDA MACHADO	55
541	91648	MARIA FERNANDA BARBOSA CLAUDINO	55
542	88676	ANA KAUANE GONÇALVES	55
543	88205	ERICKA ZANETTI MARTINS	55
544	88893	GABRIELA DE OLIVEIRA VILELA	55
545	88961	BRENDA CORISCO HERMÓGENES	55
546	88601	YASMIN RIBEIRO FERREIRA	55
547	88477	SUELLEN GUIMARÃES SAMPAIO	55
548	92075	RAQUEL DIOLINDO MENDES	55
549	91996	KAMILE DA CRUZ MAZUR	55
550	88386	VITÓRIA EDUARDA VEIGA DE SOUZA	55
551	96583	MAYARA CAROLINE FREITAS CARDOSO	55
552	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	55
553	94851	EDUARDA STOPA	55

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88607	EMANUELLY DOS SANTOS MARTINS	855
2	92038	JÉSSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	143
3	88965	EDER JOB DE OLIVEIRA	100
4	94831	LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	99
5	87896	AMANDA LENIA GOMES	92
6	91921	SIMONE BATISTA VIEIRA	91
7	88451	ROSÁRIA FURQUIM	87
8	88849	SUELI DE LIMA	86
9	94614	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	86
10	92431	MARLENE APARECIDA SILVA	83
11	91163	CAROLINE LUENGO SEGANTINI	83
12	92402	ALDA MACHADO BRANDÃO	82
13	87823	ELETICIA PEREIRA CARVALHO	82
14	92479	LUCILENE COLODIANO	81
15	95029	FLAVIA FERNANDES	81
16	94832	CARINE GARCIA DA COSTA	81
17	88337	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	77
18	92280	ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS	75
19	92482	HERICA FURQUIM DOMINGOS	75
20	88061	SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI	75
21	94652	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	75
22	87985	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	75
23	92047	FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS	75
24	94559	ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES	75
25	90875	BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	75
26	88938	FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	75
27	88999	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	75
28	88538	SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	75
29	92066	EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO	69
30	88165	RAFAEL BARROS RAMALHO	66
31	90744	CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA	66
32	91409	CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI	59
33	90814	CAROLINA SANTANA PAULINO	59
34	88930	MICHELLE RODRIGUES CHAVES	57
35	95306	JAQUELINE MARTINS VIEIRA	57
36	88100	MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS	56
37	88708	DENISE DE SOUZA PINTO	56
38	88516	JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS	56
39	91738	MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA	56
40	88303	MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	55
41	92396	EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA	55

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	89114	ANDRIELA LACERDA FERNANDES	90
2	88839	JUCIANE APARECIDA MELO	76

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.

DESCLASSIFICADOS

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	90688	GISELE SILVA VIEIRA	20072063
2	92279	JUSSEILA LOPES DO NASCIMENTO	102
3	88114	SIDE SANTANNA	95
4	89055	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	95
5	88261	LUCELIA DE LIMA CAMARGO	93
6	92067	JANAINA GONCALVES MORAIS	92
7	91547	FERNANDO MACEDO RIBAS	92
8	89166	JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	90
9	87963	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	90
10	94640	TAÍS DOS SANTOS HOFFMANN	90
11	88662	DANIELA RIBEIRO CAETANO	83
12	88683	NATIELI DE FATIMA GALINA	82
13	94734	FLÁVIA CAROLINE COSTA E SILVA	82
14	91196	ILZORETE KMIECIK KREZANOVSKI	81
15	88442	JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	81
16	88069	JAQUELINE DOS SANTOS VALGARENGHI	81
17	88982	TATYANE LEAL MARTINS	81
18	94938	CLÁUDIO MEDEIROS DE LIMA	80
19	88640	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	80
20	90677	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	80
21	94641	ANA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	80
22	88749	MARILI LACERDA DOS ANJOS	80
23	88507	CLAYTON CHAVES	80
24	94552	MARLI DE FATIMA MOLETA	77
25	88411	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS	77
26	90813	JOELMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO DA CONCEICAO	77
27	88689	ANDRESSA ROBERTA RAMOS	77
28	96595	LUANA TAÍS CANEDO DA SILVA	76
29	88233	KEILA GONÇALVES FIRMINO	76
30	95059	SAMARA PIRES XAVIER	76
31	91296	ADRIANA DA SILVA MATANO	75
32	95235	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	75
33	87934	TATIANE APARECIDA MIRANDA DA CRUZ	75
34	92449	FRANCIELI RYBA	75
35	92286	ELAYNE APARECIDA CORREA DA CRUZ	75
36	95075	VANILDA ALBUQUERQUE BUENO	75
37	91297	ANDRESSA MARINA DA SILVA	75
38	89253	FERNANDA GISELE MARTINS CLAUDINO	75
39	94915	THAYSA CRISTINA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA	75
40	95031	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	75
41	90806	RENATA CAROLINA MOTA CARDOSO ROIK	75
42	88285	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	75
43	93499	JESSIKA VAVGENCZAK PEREIRA	75
44	88064	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	75
45	88379	KARIN CRISTINE JOAY	75
46	87824	KERENN KARINA SANTOS LIMA	75
47	95057	MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA	75
48	92231	CRISTINA ANTUNES MOREIRA	71
49	94709	ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	68
50	88234	ELISÂNGELA BIANCA LOPES ALVES	60
51	91121	ERIKA DOS SANTOS DO CARMO	60
52	88182	ROSE MARIA WORELL	58

53	92072	ISABELLE MACIEL	56
54	91098	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	55
55	94985	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	55
56	92329	TAINARA KIYOTI MOTOSUKE	55

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:2D7576C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS EDUCAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

A Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022,no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	**Código de Inscrição**	**Nome**	**Resultado da pontuação final**
1	92245	MEIRIELE DE PAULA	708201525022086
2	88239	ANA ROSELI SIZANOSKI VIEIRA	5052107
3	88342	JANAINA FERNANDES DA SILVA	2110
4	90661	LUCIA DE FÁTIMA MAIA DE FRANÇA	2085
5	94688	FILIPE AUGUSTO CARDOSO DE MORAES	1145
6	92019	CLAUDIA MARIA KOSLOSKI KACHENSKI SANTOS	150
7	96529	JULIANO FERREIRA LEMES	120
8	88402	MARIANA FRANCO DE GODOY MORENO	112
9	88492	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	111
10	92213	MARCIO LECHETA	110
11	94731	ELIZABET OLIVEIRA DA SILVA	109
12	92452	JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	108
13	95444	JOÃO SCZUVETZ DA SILVEIRA	106
14	88486	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	105
15	92175	SUELI SILVERIO CARLOS	105
16	88230	ELISÂNGELA BIANCA LOPES ALVES	105
17	95067	EDUARDO DE FARIAS	105
18	94962	JEAN CARLOS DE SOUSA	105
19	96561	CLAUDIA REIGINA REIS	104
20	88475	CLAUDILISA FERREIRA	104
21	96575	ELIETE LEAL DOS REIS	103
22	91810	LUIZ AFONSO XAVIER	103
23	95101	LUIZ CARLOS PERIS	102
24	94901	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	102
25	89260	VIVIANE FERREIRA DE LIMA	102
26	88907	LINDEISY CRISTINY COSTA BATISTA	101
27	91929	TATIANE MONOIQUE DE SOUZ VELOSO	101
28	88111	SIDE SANTANNA	100
29	89059	EVERALDO PADILHA	100
30	91193	ILZORETE KMIECIK KREZANOVSKI	100
31	88564	MÁRCIO JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	100
32	88461	SANDRA REGINA JACQUES	100
33	91562	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	100
34	96504	DANIELE FONTOURA DOS SANTOS	100
35	95126	FRANCESLAINE APARECIDA WOSNIAK	100
36	95492	FÁBIA ALVES RODRIGUES	100
37	95412	SCHEILA ROMANOVSKI	100
38	91828	BRUNO GARCIA	100
39	87977	GRASIELE GRACY DA LUZ	100
40	88546	MARCELO DOS SANTOS NATEL	99
41	96531	JOSIANE MIRANDA VAZ DE SOUZA	99
42	87939	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	99
43	88973	URSULA DIAS GONÇALVES	99
44	92102	TAISA CAROLINE DA FONSECA	99
45	88599	MARTA NOGAS	98
46	96547	ANGELITA PAULISTA	98
47	94977	CRISTIANE DE MACEDO MORAIS	98
48	88743	BRUNA FERNANDA DE SOUZA AQUINO	98
49	88304	ILVANES PAULO FERNANDES	97
50	89374	DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	97
51	94890	MARICLEIA SANTOS ARAUJO	97
52	88146	LUCIANE RENATA DA SILVA	97
53	87760	FABIANO ADRIANO WENDRECOSKI	97
54	88868	LETÍCIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	97
55	88796	EDER JOB DE OLIVEIRA	97
56	87756	LIRIANE APARECIDA SANTANNA	97

57	88956	EDICLEIA CLEIDES MARTINS DA SILVA	96
58	89625	CARLA FERREIRA DA SILVA	96
59	95420	EDENISE REGINA MACHADO	96
60	94553	KELEY CYDYANE SANTIAGO DE BASTOS	96
61	91882	STEFANY FREITAS DOS SANTOS	96
62	95464	JOSIBEL PEREIRA MACHADO	95
63	92451	MARLEI TERESINHA SCHUSTER	95
64	95500	ELZA BATISTA PINTO	95
65	96597	SANDRA MARA BENTO	95
66	87851	MARIA ANGELITA DA LUZ	95
67	94946	GIORGIA KARIN GOUDARTH CARSTENS	95
68	94961	VERA RIBEIRO GONÇALVES GUERREIRO	95
69	96557	CARLA BEATRIZ COSTA SILVA AVANCINI	95
70	92465	PRISCILA FRAMKOWICZ	95
71	94942	JESSICA ROCHA SILVA	95
72	90844	DJANGO YAMAMOTO DE MELLO JUNIOR	95
73	95499	CAROLINE AMANDA PAIVA CAMPOS	95
74	91184	FABIANA FRANCO FARIAS DOS SANTOS	94
75	91728	DEYSE ELEN ALVES PANTOJA	94
76	94829	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	94
77	95330	MARIANE KRAMAR	94
78	95257	MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA	94
79	95495	SERGIO PRADO BRAZ	93
80	94645	ANA CLÁUDIA SILVA SANTOS	93
81	94668	DALTON LUIZ LEMOS	93
82	94630	MAIRA ALVES CARNIO GOMES	93
83	94555	RONALD PETROTHELI DOS SANTOS	93
84	95461	SIMONE ADRIANA DA SILVA	93
85	90922	FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	93
86	95301	ALMIR ROGERIO ROSA	93
87	95017	DENIZE RAFAEL DA LUZ	93
88	90746	ADRIANA CRISTINA AUDIBERT	92
89	96569	ROSANGELA FILIP	92
90	88429	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	92
91	88350	JOSIANE MARIA DA COSTA PADILHA	92
92	92343	THIAGO JOSE DA SILVA	92
93	88173	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	92
94	93505	RAFAEL WELINGTON SANITÁ	92
95	91209	ALLISON DAS DORES DERNESTE	92
96	88561	JÉSSICA BRAZ DE OLIVEIRA	92
97	92439	DAIS DIANE ROCHA DE ANDRADE	92
98	96570	JHENIFFER DIAS RODRIGUES	92
99	95477	MICHELY RAUEN	92
100	94551	JOÃO VITOR DA SILVA	92
101	92380	CARLOS MICAEL MENDES STABACH	92
102	91813	ANTONIO EDUARDO MATIAS	92
103	87956	DIULIANE EMANUELLE SCHUEDA PEDROSO	92
104	95310	WELLINGTON FERNANDO DA MOTA	92
105	92090	MARLON MATHEUS PIRES DO ROSÁRIO	92
106	95296	MARCELO FRANCO DE BASTSO	91
107	88195	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	91
108	88527	JÚLIO CEZAR CARDOSO SLAVINSKI	91
109	90728	SIDNEY FABIO NAKANO	91
110	88966	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	91
111	91812	JEAN MARLON GONÇALVES	91
112	88722	THAÍS REGINA DE CAMPOS	91
113	95096	VANESSA MONTEIRO CARVALHO	91
114	91789	LETICIA DOS SANTOS CARVALHO	91
115	89243	WESLEY MENDES DA SILVA	91
116	87901	ANA PAULA GRACIANO DA COSTA	91
117	88358	ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	91
118	94827	FERNANDA OLINDINA NASCIMENTO DE LIRA BRACHO	91
119	89637	ELAINE BASTOS SALESBRAM	91
120	92440	JOEL VICENTE GARCIA RIBA	91
121	96593	TAINÁ MOURA BRANCHES	91
122	89007	CARLA ADRIELE APARECIDA SISTER	91
123	92299	JULIANE CRISTINA SILVA HENRIQUE	91
124	93527	KAMILA DE JESUS CARVALHO	91
125	88094	RAYANE CORDEIRO SANTOS DE LIMA	91
126	91608	THAIS JOELISE DE LIMA	91
127	94690	KETLYN DE LIMA OLIVEIRA	91
128	88587	MARCIA ROSANI MACHADO CECHINATTO	90
129	88729	CAROLINA CLOTILDE PIRES	90
130	88875	JACQUELINE DE FATIMA OLIVEIRA VEIGA	90
131	95272	MARIA MADALENA DE SOUZA	90
132	88533	MARIO LUIZ DA SILVA	90
133	95049	ROMILDA SENGER DE MATOS	90
134	92397	MAURA LUCIA DE MELLO HACKE MASSANEIRO	90
135	95248	JOSENILDO ALVES DA SILVA	90
136	88077	ISOMAR RODRIGUES PAES	90
137	92017	GLACI LUCIANE DA SILVA DE OLIVEIRA BAZANELLA	90
138	88567	GILSON RODRIGUES FERREIRA	90
139	89274	PAULO LINEU MACIEL JUNIOR	90
140	92424	JERRY ADRIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO	90
141	92480	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	90
142	89461	JANELZA MARIA KRAMER BARROZO	90
143	96554	DANIELLI SCHIMINSKI	90
144	95002	DIOMAR ROBERTO DA CRUZ	90
145	88737	CARINA ALESSANDRA PONTELLO	90

146	88727	FERNANDO PADILHA	90
147	88243	ANDREIA ROCHA RAMOS	90
148	88513	DAYANE FITZ ARMSTRONG	90
149	96588	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS	90
150	95502	ÉRICA THAIS MONTEIRO	90
151	87864	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	90
152	88848	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADÃO	90
153	95447	ZILDA MOREIRA DE LIMA	90
154	92158	SILVIA JANAINE DA COSTA	90
155	95400	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	90
156	94891	KARINE DO NASCIMENTO	90
157	89464	FERNANDO GUTTEMBERG DE BRITO	90
158	96552	NILTON AVANCINI JUNIOR	90
159	88658	JONATHAN MACULAN	90
160	95176	BRUNO SILVA DOMINGOS	90
161	96603	GIOVANE FERREIRA DE GOES	90
162	92265	ANDRE LIMA DA SILVA	90
163	95401	MATEUS HENRIQUE BINI	90
164	92352	VANESSA CRISTIANE DOS SANTOS	90
165	88194	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	90
166	88017	DANIELI DA CRUZ TRIBIK	90
167	89574	TÂNIA DANIELE DE LIMA DA LUZ	90
168	88179	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	90
169	95139	ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	90
170	88845	ANA REBECA LISBOA	90
171	93542	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	90
172	94987	VANESSA DRANKA	90
173	92438	EMELIN CRISTINA DA ROCHA ARISTIDES	90
174	89289	THAIANE TORRES MUNIZ BORGES	90
175	91514	ÂNGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	90
176	88327	VERA LUZIA SIEDELISKI MACHADO	90
177	94995	EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	89
178	88670	JULIO CESAR OBERGER	89
179	92413	JEIZE DIAS COSTA	88
180	87962	ELAINE DE FÁTIMA CAMPOS DA ROCHA	88
181	92478	PAULA GRACIELI DA SILVA FERNANDES	88
182	94669	VINICIUS JOSE DO PRADO	88
183	93512	MARIA CLEIDE RODRIGUES	87
184	88419	SIMONE DO CARMO DA LUZ	87
185	90666	ALBERTO WEINHARDT BORGES NETO	87
186	94757	ANA CAROLINE MACHADO CRUZ	87
187	91651	ALEXANDRE MUNIZ DOMINGUES	87
188	88955	CAMILA ROBERTA MUCHAK	87
189	95423	ANA EMANUELLY ANDRADE DE BASTOS	87
190	95147	LUAN VINCIUS	87
191	88536	DORALICE MINICOVSKI	86
192	95285	PAULO AUGUSTO CIT	86
193	92463	ANTONIO CARLOS CONFORTI RODRIGUES	86
194	89212	PAULA ERNESTO CAETANO	86
195	92491	SÍLVIO RENATO ARSÉNIO JAVALA	86
196	88908	DANIELE AGUIAR	86
197	94751	ALINE GABRIELE PEDROZO	86
198	91692	EVELYN FERNANDA DOS SANTOS	86
199	92021	GABRIEL NEGRELLI	86
200	89039	ELANDICLEIA BARBOSA DA SILVA CORDEIRO	85
201	96596	ANDREIA SOUZA COUTO	85
202	96573	LUCINÉIA OLIMPIO DE FARIA NASCIMENTO	85
203	88489	ELTON JACINTO DUARTE	85
204	87780	IRIA TÂNIA FEHLAUER MUCHAKI	85
205	94936	CRISTINA APARECIDA DA ROCHA	85
206	91928	GABRIELA VITORINO DA SILVA GOGOLA	85
207	88773	CHEILA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	85
208	95023	TAIS MENEZES BEZERRA	85
209	88263	ALINE DE FRANÇA BAEZ	85
210	91331	LUANA GOMES CARTAXO	85
211	88463	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	85
212	94772	LEANDRO APARECIDO MICOSKI	85
213	88446	ELIANE TOKARSKI ZANAO	84
214	87998	CLAUDETE DESOUZA	84
215	87999	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	84
216	87887	ANA PATRÍCIA ALVES	84
217	96580	JUCIMARA DOS SANTOS	84
218	95182	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK	84
219	94657	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	84
220	90951	KARLA FRANCYANNE VICHUATE	84
221	88618	LUCAS GREGORIO DA SILVA	84
222	88549	PATRÍCIA CAROLINE PALAORO LEAL	84
223	94960	REGINALDO AZEVEDO DA SILVA JUNIOR	84
224	93510	ELIZABETH DEDA	83
225	88696	MARIA DO CARMO STANISQUI	83
226	91839	GESSY KLAY DO NASCIMENTO	83
227	88713	GILMAR EMERSON DA SILVA	83
228	95489	FATIMA EMMANUELE SAUER KOZAKA	83
229	87850	PATRICIA DE JESUS DE CALAZ	83
230	88606	GRACIELE MARIA EICH	83
231	88707	KELER ZBIERSKI	83
232	88390	CLEVERSON DE OLIVEIRA GODOI	83
233	88800	ROSANGELA GONCALVES DE CASTRO	83
234	88284	FRANKLIN MIGUEL FRAGOSO	83

235	88663	ODENILSON SEBASTIÃO DE LIMA	83
236	88794	LAINE GABRIELI MORETTO	83
237	96577	WILLIAN DE BASTOS	83
238	88591	RAFAEL VALERIO DE ALMEIDA	83
239	94920	BRUNO FELIPE BUHER	83
240	96574	STEFANY PRISCILA MUNIZ GREBOSZ	83
241	95008	KAUANA SAMILIA DE OLIVEIRA	83
242	91278	MARCELO CARLOS CASTRO	82
243	94563	MARA DALILA VENANCIO	82
244	96505	KARIME RENATA DE OLIVEIRA	82
245	87797	ALESSANDRA RIPKA	82
246	88953	ANA PAULA PADILHA	82
247	94932	SANDRO RODRIGO MORETTI	82
248	88359	ANA PAULA DOS REIS	82
249	95491	JACKSON DAVID MARQUES MOREIRA	82
250	88506	MARISTELA DOS SANTOS MACHADO	82
251	88356	ADISON RAFAEL DA SILVA	82
252	90743	ADRIELLI LETICIA BASTOS AGDA	82
253	87755	JANAINA DE PAULO LEMES	82
254	88900	RUTHYELLE THAYS FERREIRA SCROBUT	82
255	88912	MÔNICA FÁTIMA LIMA HIURCO	82
256	91544	VINICIUS SAMPAIO RIBAS	82
257	92193	INGRID TAYNA DA SILVA DOS SANTOS	82
258	87914	TAÍZA DIBAS	82
259	87765	LEIDIANE PERES DA SILVA DE AZEVEDO	82
260	94649	KATHYLEEN FRANCINE GOMES PAULINO	82
261	92450	MILENA EDUARDA LOURES DE ANDRADE	82
262	92428	KATIANE APARECIDA NICKEL	82
263	88593	GUILHERME SAN MARTIN	82
264	87845	MATEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	82
265	94944	BRENDA DE MORAES MELO	82
266	88725	QUÉREM VITÓRIA COSTA	82
267	93532	NATALY ROBERTA DE ANDRADE	82
268	91840	JONATAS CARLOS NUNES BERNAL	82
269	88300	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CORDEIRO	82
270	92272	ESTELA SAMANTHA DOS SANTOS	82
271	90796	AMILTON JOSE DE CARVALHO	81
272	95339	CLAUDINEIDE ALVES FERREIRA DA SILVA	81
273	88616	ROSANGELA DOS SANTOS ANTONIACOMI	81
274	96536	ANDREZA PAULA EDLING	81
275	89603	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	81
276	96608	ELIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	81
277	95000	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	81
278	90695	TATIANE KOHLER	81
279	89005	VALDECIR DE SOUZA BENTO	81
280	88396	EDER APARECIDO VIDAL	81
281	88767	VANDER APARECIDO BAFILLE	81
282	88403	FRANCIELE DA COSTA LEITE SOUZA	81
283	95485	SAMARA CRISTINA DOS SANTOS	81
284	89594	BARBARA MARIA COSTA	81
285	94573	GABRIELA POGGIAN	81
286	96555	NATIELY FRAGATA LIMA	81
287	88895	ODINALDO APARECIDO DE LIMA	81
288	89378	AMANDA SIMON	81
289	90965	AMANDA CRISTINA MARCONDES CARNEIRO	81
290	94844	EMANOEL DE MELLO DA SILVA BRITO	81
291	94749	TAMARA RUBIN DA SILVA	81
292	95413	LUANA FERNANDA SIMÕES	81
293	88241	JOSLAINE DE LIMA BATISTA	81
294	88717	PEDRO ARGOLO CALDAS SAMPAIO	81
295	95019	ANTONIO SIDNEI DAINOSKI	81
296	92308	RAFAELLA LUNARDON RAUSIS DOS SANTOS	81
297	95033	CASSIANE KENIA DE SOUZA	81
298	89263	RAYANDRA DA COSTA MALINOSKI	81
299	88071	TAIS FERNANDA DO VALE KOSLOSKI	81
300	92462	STELLA KIMBERLY DE ANDRADE MACEDO	81
301	95131	MARAIZA PAULA MARIANO	81
302	91385	EDILENE STABAK	81
303	87942	CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	81
304	87862	FERNANDA PIETRA ALVES	81
305	88865	AMANDA DOS SANTOS KRUK	81
306	92473	JOÃO PEDRO POLIDORO ROCHA	81
307	94810	CARLA MAIRA PORTELA	81
308	87916	CESAR ALEXANDRE PIRES DA SILVA	81
309	88046	LEILIANE BARROS DE MORAIS	81
310	92108	ADRIANE TRAJANOVSKI	81
311	89061	GABRIEL DE SOUZA ARAGÃO	81
312	92310	ALESSANDRO LUNARDON RAUSIS GOMES OLEGARIO	81
313	88279	CASSIELI PAULINA CHEDELISKI MOLETA	81
314	88198	STEPHANY YONÁ DE FREITAS	81
315	88110	AMANDA MONSERRAT NOBERINI SANTANNA	81
316	94924	LUCAS GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	81
317	89601	LAURA GABRIELE MOLETTA	81
318	95286	LEONARDO AUGUSTO CIT	81
319	95345	GABRIELI RIBEIRO DE MATOS	81
320	91991	ELIZABETE STEINHAUS CEZAR	80
321	90794	CASSANDRA REGINA SPRENGER	80
322	94935	CLÁUDIO MEDEIROS DE LIMA	80
323	88594	ADRIANA FAVATO	80

324	92059	ROZENI RODRIGUES DE FREITAS DA SILVA	80
325	95027	MARIA CRISTIANE FERREIRA	80
326	91964	CARLA MOURA MACHADO DOS REIS	80
327	94885	NERLI DE JESUS DE SOUZA	80
328	92301	MARIA CRUZ	80
329	92029	ANDREIA APARECIDA MOREIRA DE FREITAS	80
330	95175	ANA PAULA PINHEIRO	80
331	88701	REGINA BORGES DOS SANTOS ROSA	80
332	92194	ELIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	80
333	90907	RAFAELA CAMARGO	80
334	94862	ELAINE ARAÚJO PIRES RECKZIEGEL	80
335	95009	CRISTINA APARECIDA WITT DE LIMA DA CRUZ	80
336	88270	FERNANDA MICHELE DURAU	80
337	88858	DEBORA CHAGAS PORTO	80
338	88842	RAQUELE DE LIMA ANDRADE	80
339	87839	DANIELE CORDEIRO DA VEIGA	80
340	88482	ROBERTO MAGALHÃES DE SANTANA CAMPOS	80
341	88874	BERNARDO DAVI SCHAFFER	80
342	91444	JANEFFER MICHELLE DA SILVA	80
343	95394	FRANCIELLE STURCIO BARBOSA	80
344	89508	ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	80
345	89262	LUZIA TALITA FERREIRA DA CRUZ	80
346	88407	NAILOR ALVES JUNIOR	80
347	91558	BARBARA GILLEANE MATOSO XAVIER	80
348	96522	BRUNA APARECIDA DA SILVA DAVINI	80
349	88084	JOSIANE APARECIDA BARBOSA SULIAI FURQUIM	80
350	95193	JESSICA CRISTINA MARANHO	80
351	89252	FERNANDA GISELE MARTINS CLAUDINO	80
352	88124	PATRICIA MAYARA DE ASSIS	80
353	96591	FRANCIELE DE OLIVEIRA CORDEIRO	80
354	87880	CLEONICE DE JESUS TABORDA BAPTISTA	80
355	96508	GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA	80
356	92096	CRISTIANE MARIAN NOGUEIRA	80
357	88709	VANDERLEI WERGENSKI	80
358	94876	BRUNA DANIELA CERQUEIRA SILVA	80
359	87860	ISABELA SANTOS DA SILVA MACHADO KWITSCHAL	80
360	94908	ELIZÂNGELA GONÇALVES MACHADO	80
361	88547	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	80
362	91784	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	80
363	91871	JESSICA EVELIN MORAES	80
364	88013	ELIZETE MORO MACHADO	80
365	92489	CAMILA WOSNIAK CRUZ	80
366	88343	ALISSON FELIPE PADILHA	80
367	95030	ALANA CAROLINE MOLETA SHIBATA	80
368	90805	RENATA CAROLINA MOTA CARDOSO ROIK	80
369	89031	GEISIMA CASSAINE COELHO VIEIRA	80
370	88278	KATIANE DA CRUZ CORDEIRO	80
371	93494	JESSIKA VAVGENCZAK PEREIRA	80
372	94943	GREGOR GIULLIANO DAINELLI	80
373	91445	THAYNÁ SUMINSKY RIBAS	80
374	94556	WESLEY FELIPE DE SOUZA	80
375	91653	BRUNA KETLEYN APARECIDA BITENCURT	80
376	92316	ANA CLAUDIA QUEIROS DE OLIVEIRA CARDOSO	80
377	88253	JOYCE MARINHO DA SILVA	80
378	89456	RENAN GABRIEL RIPKA	80
379	92407	FERNANDA BRANDÃO FERREIRA	80
380	96507	CLAUDIO DAVI DO NASCIMENTO ROSA	80
381	94743	ALINE BEATRIZ DE LIMA	80
382	91975	ELLEN BIANCA CRUZ	80
383	89256	TATIELE MACHADO	80
384	94633	ISABEL KARAS	80
385	94706	ANDRIELE MARIA DA ROCHA DOS SANTOS	80
386	92155	ÉRIKA CRISTINA RIBEIRO DA MAIA COLODIANO	80
387	87883	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	80
388	95501	LUCAS BARBOSA	80
389	95436	PAULO GUSTAVO FERREIRA	80
390	94582	JAQUELINE AZEVEDO	80
391	89617	KAROLAYNE GEIER VIEIRA	80
392	87941	JAYNE NICOLE LIMA	80
393	88238	KEROLYN MAYARA DOS SANTOS RIBAS MIRANDA	80
394	92212	JACKSON COLAÇO DE LIMA	80
395	94926	IVANA RIBAS PIRES	80
396	88026	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RAYSER	80
397	94886	SIMONE NUNES DE SOUSA	80
398	88575	ANDRIELI MARIA PIRES DE LIMA	80
399	95100	NAYARA APARECIDA SANTOS LEAL	80
400	88677	KELLY BEATRIZ DOS SANTOS	80
401	88857	JAÍNE APARECIDA HIURCO MACHADO	80
402	88316	KAREN THAYNA NICKEL	80
403	87867	TATIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	80
404	96605	JESSICA CRISTINA ROSA DA SILVA	80
405	88322	LAINE VIEIRA	80
406	95469	AINE GABRIELA NUNES DE LIMA DA ROCHA	80
407	95034	NICOLE BENTO FRANCISCO	80
408	92107	LYANDRA SUMINSKY RIBAS	80
409	94988	JOICE RAISSA DE OLIVEIRA DIAS	80
410	88882	JORDYNES JUAN CARVALHO DA PAIXAO	80
411	88398	ELIZE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	80
412	96585	MARIA LUIZA ALVES ALCÂNTARA	80

413	89006	KETLYN MARTINS PEREIRA	80
414	87769	EVANDRO APARECIDO DOS ANJOS	80
415	87870	VANESSA LARISSA GUEL	80
416	96579	MARIANA VITÓRIA COSTA VIEIRA	80
417	96565	DAVID OLIVEIRA DE LIMA	80
418	88265	ANDREI NEVES SOARES	80
419	94978	GISLAINE APARECIDA ANTONIACOMI	80
420	94775	ALLAN VINICIUS DE OLIVEIRA	80
421	87868	MARIA EDUARDA DUBIELA	80
422	88266	JONATAS COSTA LEAL DOS SANTOS	80
423	88022	VITÓRIA MOREIRA RIBAS	80
424	90762	ERIKA CAROLINE PEREIRA MONTEIRO	80
425	91191	LETICIA KMIECIK KREZANOVSKI	80
426	95111	MARIA EDUARDA DA LUZ GIACOMELI	80
427	90733	ADRIELE RIBEIRO DE SOUZA	80
428	94954	GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA	80
429	95152	LUANA MARQUES FERREIRA	80
430	87935	CHRISTOPHER GABRIEL MIRANDA DA CRUZ	80
431	88637	MAYCON IRAN ROCHA	80
432	89616	THAIS DE SOUZA PRIETO	80
433	88495	FATIMA SENDERSKI SEIXAS	80
434	90682	BRUNA DE OLIVEIRA	80
435	88835	MARCUS WINICIUS MARTINS	80
436	92460	CAROLINA DE ALMEIDA DUARTE	80
437	88249	ANA PAULA CHELLA SILVA	79
438	91978	SANDRA TRINDADE MAZARIM DA ROCHA	78
439	93525	LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUANDT	78
440	92132	CRISTIANE DINA SILVA	77
441	91886	KARINE GONÇALVES	77
442	90779	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	76
443	94693	EDUARDO NUNES DE SOUZA	76
444	88850	MILENA CRISTINA CORDEIRO	76
445	92339	ADRIANA SANTOS CORRÊA DE OLIVEIRA	75
446	88554	MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	75
447	88170	ANA PAULA AGDA KONEK DA SILVA	75
448	94725	KARIN ELOISA GONÇALVES	75
449	93507	ISIS LINDA SANTOS DA SILVA MACHADO	74
450	95417	GRAZIELI MARIA MACHADO	74
451	87790	EDUARDA FABIANE BRUNETTI	74
452	87976	VANESSA DE CAMARGO SINGER	74
453	89326	JÉSSICA PATRÍCIA DE MORAIS	73
454	92249	GUSTAVO AUGUSTO REICH	73
455	88716	WEKSLEY GABRIEL DA COSTA SILVA	73
456	91512	ERIK GABRIEL MOREIRA ORTIZ	73
457	92251	ANA CLAUDIA FAGUNDES KOLODA	73
458	92210	ACIR HACKE MASSANEIRO	72
459	89535	ANGELA FONTANA	72
460	88657	DIRCEU LUIS BOUFLEUER	72
461	88117	SIDNEI IRINEU RAMOS	72
462	89299	ADRIANO APARECIDO DO NASCIMENTO	72
463	91517	LUANA DE OLIVEIRA	72
464	91994	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	72
465	91853	BEATRIZ FIBGER PEREIRA	72
466	91533	ANA FLÁVIA MORO DA CRUZ	72
467	95025	TALYTA JULIANA CZAJA	72
468	95407	GABRIELA NICOLETTI MOLOSSI	72
469	95269	MARIA APARECIDA MARIANO ZEPECHOUKA	71
470	94624	VANUSA JANAINE DE PAULA	71
471	90697	DAYANE CALIXTO	71
472	88752	GUILHERME BANNACH	71
473	92156	ANA KARINE GONÇALVES	71
474	92426	SUELEN CLAUDINO LANGNER	71
475	95146	BRUNA DOS SANTOS PIMENTEL	71
476	87950	ANA KAROLINE GONÇALVES DE LIMA	71
477	88354	ALESSANDRA DA SILVA MEIRA	71
478	95060	BRUNA GUILHERME PERIS	71
479	88603	JOSELAINE GOETTERT DE LIMA	71
480	88456	SCARLET JENNIFER PEREIRA DE LIMA ARAUJO	71
481	88545	LARISSA IVANKIO DE SOUZA	71
482	90783	MARIDIELE ADRIELE FRANCO	71
483	88588	BIANCA SCHULKA DESTRO	71
484	92081	DAIANA CRISTINA THOMAZ DE LIMA	71
485	95408	MARCELA EDUARDA BORGES ROMPAVA	71
486	91300	EMANOEL APARECIDO FERREIRA DA CRUZ	71
487	94825	BRENDA LETICIA FERRAZ TRINDADE	71
488	93526	BRUNA VOZNHAKI MACHADO	71
489	88579	DANIELE APARECIDA CABRAL	71
490	88604	MILENA BORTOLUZZI DOS SANTOS	71
491	88206	GRAZIELE CRISTINA MACHADO	71
492	93536	ANI CAROLINE CLEMENTE DE ANDRADE	71
493	94748	MATHEUS YAN ALEGRE	71
494	95388	PATRÍCIA SIMONE FERREIRA KACHENSKI	71
495	95196	JOSELI DA APARECIDA LISBOA	70
496	88863	NEUCI ZELINDA CARVALHO	70
497	96566	DALVA APARECIDA TABORDA LOURENÇO	70
498	96599	SAMUEL ANDERSON BARBOSA	70
499	88944	IRONEI DE FREITAS TIMOTIO JUNIOR	70
500	96582	ELIZANGELA PRISCILA RUTHES MAURICIO	70
501	94949	NEIDE	70

502	95087	RAQUEL MARINHO EMMERIK	70
503	88903	ANA CLAUDIA CRUZ	70
504	92242	CRISTIANE LOPES BATISTA	70
505	89541	ADRIANA TAVARES	70
506	90838	TATIANE FONTES DE OLIVEIRA QUEIROZ	70
507	95206	SANDRO CARVALHO DA COSTA	70
508	88851	ANDERSON NARDO ALVES	70
509	94673	THAIS REGINA BAHR LEMOS	70
510	88621	ALEXSANDRA ALZIRA PEREIRA BAUM	70
511	89519	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	70
512	88886	JAINE PEREIRA DOS SANTOS	70
513	92098	KARINE FERREIRA OLIVERI DE SOUZA	70
514	88023	KATIANE CRISTINA DOS SANTOS	70
515	87768	FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	70
516	92269	GISELE MASSANEIRO	70
517	87938	KESSELYN THAYS DA CRUZ BATISTA	70
518	90660	ANDRESSA MICHELE DA ROCHA	70
519	91800	SUELEN TERESINHA DOS SANTOS	70
520	88438	JULIANA TAISA TEIXEIRA	70
521	92161	AMANDA KESSLER LEITE	70
522	88104	HILTON MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	70
523	92157	EDENISE APARECIDA MIKOSKI MARTINS	70
524	88822	KAUANA SOARES DA SILVA	70
525	87915	KIMBERLLY CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	70
526	95203	ANTÔNIA RAILANE CARLOS DE SOUSA	70
527	88310	MARINA LETÍCIA OCHOSKI SOARES	70
528	92064	ROBERTO CARLOS LIMA DA ROCHA	70
529	88212	CRISTIANE DE OLIVEIRA BERTOTTI	70
530	92082	DEBORA ROCHA DE ANDRADE	70
531	92070	RAFAELI ELISMERI DE BASTOS DE LIMA	70
532	90684	CAMILA DOS SANTOS BITENCURT	70
533	96560	MATHEUS HENRIQUE BUIAR VIEIRA	70
534	91924	EMILY ROBERTA ROCHA	70
535	88076	MARCOS PAULO CAPUSKI JUNIOR	70
536	94562	CALYNKA DUARTE	70
537	88615	MIKAELLY DE CHAVES	70
538	92383	RUBIANE BRESSAN DOS SANTOS	70
539	91988	ELIVELTON DIOGO FERREIRA COUTINHO	70
540	95341	CAMILA ARIANE DA MOTA MEDEIROS DE OLIVEIRA	70
541	95205	FRANCISCA ROSILANE CARLOS DE SOUSA	70
542	92389	ANDRIELLY BOMBACHINI DE MORAES	70
543	88904	MATEUS GUILHERME DE SOUZA	70
544	92145	TAINARA KIYOTI MOTOSUKE	70
545	88719	MARIA CAROLINE ROCHA	70
546	95475	ANA JULIA RIBEIRO COLOGNESI	70
547	91120	EMILLIE CAROLINE PEREIRA	70
548	94802	JEFERSON KAIQUE DA CRUZ	70
549	94778	JOICE MARA KUCHNIR	70
550	88983	VANDA DE FATIMA WENGZYNSKI	70
551	88993	EDUARDO DA SILVA SAMSONIUK	70
552	88478	RAFAEL BARBOZA PINHEIRO	70
553	93511	MATHEUS DE ALMEIDA MOREIRA	70
554	89653	DAVID LIEGY SCARSETTO	70
555	92153	ISABELA PELANDA DA CRUZ	70
556	87921	MAURICIO GABRIEL DA SILVA NUNES	70
557	92475	GABRIEL MATEUS KALINOSKI	70
558	94613	EMANOELLE CRISTINE DE ANDRADE	70
559	88010	REBEKA COSCIA VENANCIO	70
560	92150	KELLY KATRYNI STABAK DE LIMA	70
561	87889	KAUANY RAYSSA CRUZ DA LUZ	70
562	94771	GIANNE HELOÍSA ALEGRE	70

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022,no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO.

AFRODESCENDENTE

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	91929	TATIANE MONOIQUE DE SOUZ VELOSO	101
2	88796	EDER JOB DE OLIVEIRA	97
3	94645	ANA CLÁUDIA SILVA SANTOS	93
4	94555	RONALD PETROTHELI DOS SANTOS	93
5	95301	ALMIR ROGERIO ROSA	93
6	95017	DENIZE RAFAEL DA LUZ	93

7	92343	THIAGO JOSE DA SILVA	92
8	88173	SUZILAINE LEMES RODRIGUES	92
9	89243	WESLEY MENDES DA SILVA	91
10	88358	ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	91
11	89007	CARLA ADRIELE APARECIDA SISTER	91
12	95272	MARIA MADALENA DE SOUZA	90
13	88533	MARIO LUIZ DA SILVA	90
14	92397	MAURA LUCIA DE MELLO HACKE MASSANEIRO	90
15	88848	FELIPE GUSTAVO OLIVEIRA ADÃO	90
16	95400	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	90
17	88658	JONATHAN MACULAN	90
18	95285	PAULO AUGUSTO CIT	86
19	92491	SÍLVIO RENATO ARSÉNIO JAVALA	86
20	88489	ELTON JACINTO DUARTE	85
21	94657	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	84
22	88713	GILMAR EMERSON DA SILVA	83
23	95489	FATIMA EMMANUELE SAUER KOZAKA	83
24	90796	AMILTON JOSE DE CARVALHO	81
25	90695	TATIANE KOHLER	81
26	88396	EDER APARECIDO VIDAL	81
27	88767	VANDER APARECIDO BAFILLE	81
28	95345	GABRIELI RIBEIRO DE MATOS	81
29	92059	ROZENI RODRIGUES DE FREITAS DA SILVA	80
30	88407	NAILOR ALVES JUNIOR	80
31	94876	BRUNA DANIELA CERQUEIRA SILVA	80
32	89456	RENAN GABRIEL RIPKA	80
33	92407	FERNANDA BRANDÃO FERREIRA	80
34	96507	CLAUDIO DAVI DO NASCIMENTO ROSA	80
35	95436	PAULO GUSTAVO FERREIRA	80
36	95100	NAYARA APARECIDA SANTOS LEAL	80
37	96605	JESSICA CRISTINA ROSA DA SILVA	80
38	88266	JONATAS COSTA LEAL DOS SANTOS	80
39	93525	LUCAS GABRIEL DE SOUZA QUANDT	78
40	93507	ISIS LINDA SANTOS DA SILVA MACHADO	74
41	90697	DAYANE CALIXTO	71
42	88604	MILENA BORTOLUZZI DOS SANTOS	71
43	94949	NEIDE	70
44	95087	RAQUEL MARINHO EMMERIK	70
45	89519	THIAGO BIBIANO DE MIRANDA	70
46	88023	KATIANE CRISTINA DOS SANTOS	70
47	88310	MARINA LETÍCIA OCHOSKI SOARES	70
48	88478	RAFAEL BARBOZA PINHEIRO	70

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022,no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
1	88536	DORALICE MINICOVSKI	86
2	94772	LEANDRO APARECIDO MICOSKI	85
3	88446	ELIANE TOKARSKI ZANAO	84
4	88882	JORDYNES JUAN CARVALHO DA PAIXAO	80
5	94562	CALYNKA DUARTE	70

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

A Comissão Organizadora doProcesso Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022,no uso de suas atribuições, divulga a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL dos inscritos para o CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO.
DESCLASSIFICADOS

Código de Inscrição	Nome	Resultado da pontuação final
95032	FLAVIA FERNANDES	102
88572	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	101
95201	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	99
94848	MARIA ISABELA CORDEIRO	99
95071	NATALY CRISTINE DE CAMARGO	98
88413	DÉBORA CRISTINA DE FREITAS	95
87878	PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	93
95471	MIRIAN ROCHA CAMARGO	92
91879	PAULO GONCALVES DA SILVA	91
95437	JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	90
87772	MARRY LUISE LISBOA	90
95015	DAYANE JESUS DOS SANTOS	90
94976	ANDRESSA MARINA DA SILVA	90
87900	LUCIANA RIBEIRO DE LIMA	86
91884	LUCIANA LIMA DE CARVALHO	84
95415	ELIZANDRA DE JESUS MACHADO	84
88148	JOVANIR XAVIER	83
95213	SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK	83
88144	ANA LÍVIA DOS SANTOS	83
88147	MARIA DOS SANTOS XAVIER	82
87897	AMANDA LENIA GOMES	81
94595	JOICE BOCHNIAK SILOR	81
92181	GABRIEL EMANUEL NENEMAN	81
92370	NOELI DE SOUZA	80
94792	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	80
94813	DANI ELLE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	80
96590	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	80
94642	ANA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO	80
87828	JOSIANE MACEDO PEREIRA	80
95069	ARIELE PINHEIRO	80
94872	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	80
88062	KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	80
87840	FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	80
95089	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	80
96567	TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	80
95099	ALEXIA SANTOS DA SILVA	80
88467	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	80
88384	ANA LUCIA COMPARIM	73
88529	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	71
91152	IVANI MARIA WORM	70
88035	ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	70
92277	KELLEN DAMARIS SOVEK DOS SANTOS	70
95312	JESSICA ALVES FOGAÇA	70
88215	KELLEN CRISTINA RUVINSKI	70
87858	WALESKA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	70
94597	GABRIELA PIZA DA SILVA	70
89149	PATRÍCIA DE LIMA	70
90757	ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	70

Mandirituba, 24 de janeiro de 2022.

CAROLINE BEVILACQUA
Presidente

JESSICA JOSIELE GODOI
Secretária

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:A7BE3DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 83-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 83/2021
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328, 3510/2021, 2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 83/2021 referente à **Aquisição de máquinas e equipamentos de costura para implantação de uma facção afim de incentivar a geração de emprego e renda no Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Máquina de costura Overlock de 01 agulha 03 fios DIRECT-DRIVE, lubrificação automática com barra da agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, função Standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios	MAFRAN SPECIAL	MS-S3-3AT+ZEROMA	UN	1,00	8.350,00	8.350,00

		de luminosidade, diferencial inferior para ajuste do transporte, largura do ponto 4mm, comprimento do ponto 3,8mm, altura do calcador 5mm, velocidade 6.500 RPM, com alimentador de elástico (40mm) acoplado. Estante com Rodinhas.						
1	2	Máquina de costura de 12 agulhas 24 fios base cilíndrica ponto corrente duplo, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, distância entre agulhas 6,4mm(1/4) com polia traseira indicada para elástico, altura do calcador de 8mm, estante com rodinhas, velocidade 3.500 RPM	MAFRAN SPECIAL	MS-008VC-12064P-AT	UN	1,00	12.900,00	12.900,00
1	3	Máquina de costura 02 agulhas ponto fixo, DIRECT-DRIVE, com desligamento de barras, lançadeira grande, com painel e control Box fixos na mesa, sistema de lubrificação automática por bomba de óleo, rolamentada, velocidade 3.000 RPM, luz de LED, estante com rodinhas.	MAFRAN SPECIAL	MS-6875-005AT	UN	1,00	11.400,00	11.400,00
1	4	Máquina de costura tipo ZIG ZAG 2 e 3 pontinhos, com motor DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade, velocidade 2.500 RPM, lubrificação manual, completa co mesa e estante com rodinhas.	MAFRAN SPECIAL	MS-457A-AT	UN	1,00	4.690,00	4.690,00
1	5	Máquina de costura reta 01 agulha eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, com posicionador de agulhas, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linhas, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema de transporte por motor de passo, controle eletrônico do tamanho do ponto, entrada USB comando de voz para informação das operações e possíveis erros, lançadeira japonesa, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, ponto condensado, controle de luminosidade da luz de LED com 03 estágios, velocidade 5.000 RPM, tamanho do ponto de 05mm, com estante equipada com rodinha, versão 220 volts.	MAFRAN SPECIAL	MS-D9-4	UN	5,00	4.990,00	24.950,00
1	6	Máquina de costura caseado reto ponto fixo, tamanho do caseado 35mm, motor econômico DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas e controle de velocidade 3.600RPM, com levantador de calcador 12mm, luz de LED, tampo e estante com rodinhas.	MAFRAN SPECIAL	MS-782AT	UN	1,00	15.700,00	15.700,00
1	7	Máquina de costura 03 agulhas 6 fios ponto corrente base plana, motor DIRECT-DRIVE com posicionador de agulhas, com luz de LED, controle de velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas. Versão 127V e 220V.	MAFRAN SPECIAL	MS-0058-3PL-AT	UN	1,00	6.950,00	6.950,00
1	9	Máquina de costura tipo travete eletrônica DIRECT-DRIVE, ponto fixo, sistema de caixa de óleo blindada protegendo a lubrificação da biela do movimento, com velocidade de 3.200 RPM, área de costura 40x30 mm, acompanha kit para aplicação de botão, painel touch screen de fácil utilização, luz de LED, com corte de linha, com mesa e estante com rodinhas, versão 220V	MAFRAN SPECIAL	MS-430D-S	UN	1,00	19.750,00	19.750,00
1	11	Ferro a vapor de 2.5Kg, com reservatório de água.	LANMAX	ES-94AL	UN	3,00	930,00	2.790,00
1	12	Máquina de costura overloque de 02 agulhas 04 fios DIRECT-DRIVE, com corte de linha automático, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, control box integrado ao cabeçote com controle de velocidade e parada de agulha, função standby (economia de energia), luz de LED com 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas de 2mm, largura do ponto de 4mm, comprimento do ponto de 4,6mm, sensor automático de levantador do calcador 5mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), entrada USB, velocidade 6.000 RPM, estante com rodinhas.	MAFRAN SPECIAL	MS-S5-3AT-EUT	UN	2,00	7.090,00	14.180,00
1	13	Máquina de costura 02 agulhas ponto corrente base plana tipo "taipe ou ombro a ombro" DIRECT-DRIVE, com posicionador de agulhas, com luz de LED, velocidade de 4.000 RPM, completa com mesa e estante com rodinhas, 220V.	MAFRAN SPECIAL	MS-0058-2AT	UN	1,00	6.490,00	6.490,00
1	14	Máquinas de limpar fios, com duas cabeças, 01 motor de sucção, autolubrificante, motor de 1.100wats, velocidade de 3.450RPM, regulagem de sucção por potêncimetro, 220V, com reservatório de resíduos.	LANMAX	LM-MAF	UN	1,00	4.190,00	4.190,00
TOTAL								132.340,00

M.C. MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	Máquina de costura fechadeira de braço de 03 agulhas 06 fios ponto corrente, DIRECT-DRIVE com 02 pullers compensadores, bitola 1/8 ideal para tecidos planos, velocidade de 3.000 RPM, altura do calcador 10mm, completa com mesa e estante com rodinhas.	JACK	JK-T9280D-73-2PL	UN	1,00	12.700,00	12.700,00
1	10	Máquina de costura interlok de 02 agulhas 05 fios DIRECT-DRIVE, bitola média (55mm) com corte de linha automática, lubrificação automática com barra de agulha selada, com eixo único proporcionando leveza e velocidade, Control Box integrado ao cabeçote, informações de erro por comando de voz, com controle de velocidade parada da agulha, função standby (economia de energia, aviso de nível de óleo, luz de LEDcom 03 estágios de luminosidade, distância entre agulhas 05mm, largura do ponto 06mm, comprimento do ponto 05mm, sensor automático de levantador de calcador 05mm, sensor inteligente para reconhecimento do tecido (entrada e saída), sistema de diferencial inferior para ajuste de alimentação entre tecidos leves à médios, sistema de correção inteligente do torque do motor, entrada USB, velocidade 7000 RPM, estante com rodinhas.	JACK	JK-C5-5-03/233-X	UN	2,00	9.500,00	19.000,00
TOTAL								31.700,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 83/2021 datada de 16/12/2021. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/01/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6FF3CD40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR – PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DE SEGURIDADE SOCIAL 2° SEMESTRE DE 2021

LRF Art 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/ SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.370.232,12
DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal	749.519,78	4,08
Limite Máximo (incisos I, II e III art 20 LRF)	1.102.213,93	6,00
Limite Prudencial (§ único, art 22 LRF)	1.047.103,23	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art 59 LRF)	991.992,54	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPECHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	452.036,40

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:12D77191

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0757/2022 - 21.01.2022

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 529/2014, com suas alterações posteriores e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica revogado o artigo 11 da Lei Municipal nº 0529/2014 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º Ficam alterados o artigo 9º, o Anexo I, as tabelas "A" e "C" e a Tabela "A – I - TRANSITÓRIA" – VENCIMENTOS SERVIDORES COM INCOMPATIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO NA TABELA "A", constante do anexo III, todos da Lei Municipal nº 0529/2014 de 14 de maio de 2014, que passarão a conter a seguinte redação:
"**Art. 9º** - (....)
Consideram-se funções gratificadas:
Funções de Apoio Administrativo, contemplando as seguintes funções:
I – Chefe de Serviços;
II – Adjunto, compreendendo as atribuições de auxiliar de secretaria, além das atribuições inerentes ao cargo;
III – Coordenador de Fiscalização, compreendendo as atribuições de supervisão e fiscalização;
IV – Coordenar Técnico, compreendendo as atividades técnicas e de administração de um determinado setor ou área do órgão para o atingimento das metas institucionais;
V – Controlador Interno.
Funções Delegadas: encargos federais e estaduais assumidos, por delegação, pelo Município, assim como, Junta do Serviço Militar, Secretaria de Segurança Pública, Identificação, Unidade do Departamento de Trânsito, Unidade do INCRA."
"A N E X O - I
S I S T E M A DE C A R G O S
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 01 – CARGOS SEM ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - ESCOLARIDADE – 3º GRAU

COD	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
SS	01	**ASSISTENTE SOCIAL**	27 a 42	20	CONCURSO
BQ	01	BIOQUÍMICO	27 a 42	20	CONCURSO
CT	01	CONTADOR	64 a 78	40	CONCURSO
EF	04	ENFERMEIRA	64 a 78	40	CONCURSO
EA	01	ENGENHEIRO AMBIENTAL	27 a 42	20	CONCURSO
MD	02	MÉDICO I	73 a 87	20	CONCURSO
MD1	02	MÉDICO II	100 a 114	40	CONCURSO
OD	04	ODONTOLOGO	27 a 42	20	CONCURSO
PL	02	PSICÓLOGO	37 a 52	20	CONCURSO
VT	02	VETERINÁRIO	66 a 80	20	CONCURSO
AD	02	PROCURADOR JURÍDICO I	66 a 80	20	CONCURSO
NU	02	NUTRICIONISTA	27 a 42	20	CONCURSO
FN	01	FONOAUDIÓLOGO	27 a 42	20	CONCURSO
FT	02	FISIOTERAPEUTA	27 a 42	20	CONCURSO
EC	01	ENGENHEIRO CIVIL	64 a 78	20	CONCURSO
OD1	02	ODONTÓLOGO II	62 a 76	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AA	15	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06 a 20	40	CONCURSO
AT	01	AUXILIAR EM TRIBUTAÇÃO	06 a 20	40	CONCURSO
DG	01	DIGITADOR	06 a 20	40	CONCURSO
FT	02	FISCAL TRIBUTÁRIO	06 a 20	40	CONCURSO
AO	05	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21 a 35	40	CONCURSO
TC	01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40 a 54	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 03 - SERVIÇOS GERAIS

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AGF	30	AUX DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	01 a 15	40	CONCURSO
AGM	25	AUX DE SERVIÇOS GERAIS MASC.	01 a 15	40	CONCURSO
GU	06	GUARDIÃO	04 a 18	40	CONCURSO
ME	02	MECÂNICO	21 a 35	40	CONCURSO
VL	15	MOTORISTA DE VEIC LEVES	05 a 19	40	CONCURSO
VP	15	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13 a 27	40	CONCURSO
MP	15	OPERADOR DE MAQ PESADAS	20 a 34	40	CONCURSO
OT	05	OPERADOR DE TRATOR DE AGRÍCOLA	12 a 26	40	CONCURSO
PE	03	PEDREIRO	17 a 31	40	CONCURSO
RP	02	RECEPCIONISTA	04 a 18	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 04 – SAÚDE

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AE	05	AUX DE ENFERMAGEM	11 a 25	40	CONCURSO
AH	04	AUX DE HIGIENE DENTAL	11 a 25	40	CONCURSO
AF	01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	11 a 25	40	CONCURSO
IS	03	INSPETOR SANITÁRIO	11 a 25	40	CONCURSO
TH	04	TÉCNICO DE HIG DENTAL	13 a 27	40	CONCURSO
TE	05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17 a 31	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 05 – MAGISTÉRIO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
N1	10	PROFESSOR I	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)

N2	20	PROFESSOR II	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N3	45	PROFESSOR III	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
N4F	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
D1	03	DOCUMENTADORA	20 a 34	40	CONCURSO
MLP	10	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB	17 a 31	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 06 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
NI	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)
NII	05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTÉRIO	A a O (lei específica)	20	CONCURSO (lei específica)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL: 07 – TECNICO

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	PROVIMENTO
TA	05	TECNICO AGRICOLA	30 a 44	40	CONCURSO
TC	01	GERENTE DE CONVENIOS	67 a 81	40	CONCURSO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL 08 - ACS e ACE

Cod	Nº DE CARGOS	CLASSES	NÍVEL	CH/S	INGRESSO
AS	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01 a 15	40	CONCURSO
AE	02	AGENTE DE ENDEMIAS	01 a 15	40	CONCURSO

”“TABELA "A" – VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL 01 DO ANEXO I - PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR
GRUPO OCUPACIONAL 02, 03 E 05 ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS E EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 04 SAÚDE E 07 TECNICO”

nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$	nível	Valor R$
1	1.224,00	**28**	2.089,22	**55**	3.566,06	**82**	6.086,87	**109**	10.389,59
2	1.248,47	**29**	2.131,01	**56**	3.637,39	**83**	6.208,61	**110**	10.597,39
3	1.273,44	**30**	2.173,62	**57**	3.710,13	**84**	6.332,77	**111**	10.809,34
4	1.298,92	**31**	2.217,10	**58**	3.784,34	**85**	6.459,43	**112**	11.025,53
5	1.324,89	**32**	2.261,44	**59**	3.860,02	**86**	6.588,62	**113**	11.246,03
6	1.351,39	**33**	2.306,68	**60**	3.937,22	**87**	6.720,40	**114**	11.470,95
7	1.378,42	**34**	2.352,80	**61**	4.015,97	**88**	6.854,81		
8	1.405,98	**35**	2.399,87	**62**	4.096,29	**89**	6.991,89		
9	1.434,11	**36**	2.447,86	**63**	4.178,21	**90**	7.131,74		
10	1.462,78	**37**	2.496,82	**64**	4.261,77	**91**	7.274,37		
11	1.492,05	**38**	2.546,75	**65**	4.347,02	**92**	7.419,87		
12	1.521,89	**39**	2.597,68	**66**	4.433,96	**93**	7.568,25		
13	1.552,33	**40**	2.649,63	**67**	4.522,64	**94**	7.719,61		
14	1.583,37	**41**	2.702,62	**68**	4.613,09	**95**	7.874,02		
15	1.615,05	**42**	2.756,68	**69**	4.705,34	**96**	8.031,50		
16	1.647,34	**43**	2.811,81	**70**	4.799,45	**97**	8.192,12		
17	1.680,29	**44**	2.868,06	**71**	4.895,45	**98**	8.355,97		
18	1.713,89	**45**	2.925,41	**72**	4.993,35	**99**	8.523,09		
19	1.748,17	**46**	2.983,92	**73**	5.093,21	**100**	8.693,54		
20	1.783,14	**47**	3.043,61	**74**	5.195,08	**101**	8.867,42		
21	1.818,79	**48**	3.104,47	**75**	5.298,99	**102**	9.044,77		
22	1.855,17	**49**	3.166,57	**76**	5.404,96	**103**	9.225,66		
23	1.892,28	**50**	3.229,89	**77**	5.513,06	**104**	9.410,18		
24	1.930,12	**51**	3.294,50	**78**	5.623,32	**105**	9.598,38		
25	1.968,72	**52**	3.360,39	**79**	5.735,79	**106**	9.790,35		
26	2.008,10	**53**	3.427,59	**80**	5.850,51	**107**	9.986,16		
27	2.048,25	**54**	3.496,14	**81**	5.967,52	**108**	10.185,88		

“TABELA “ A – I - TRANSITÓRIA" - VENCIMENTOS
SERVIDORES COM INCOMPATIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO NA TABELA “A”

nível	Valor R$
1	1.224,00
2	1.224,00
3	1.224,00
4	1.228,33
5	1.291,58
6	1.356,15
7	1.423,97
8	1.495,14
9	1.570,05
10	1.648,41
11	1.730,84
12	1.817,39
13	1.908,26
14	2.003,67
15	2.103,86

“TABELA "C" - VENCIMENTOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS
FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS POR SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	PERCENTUAL SOBRE VCTO. BÁSICO
CHEFE DE SERVIÇOS	06	10%
ADJUNTO	06	20%
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	02	30%
COORDENADOR TÉCNICO	05	50%
CONTROLADOR INTERNO	01	50%
CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/IDENTIFICAÇÃO/UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	01	50%
CHEFE DA UNIDADE DO INCRA	01	30%

Art. 3º Acrescenta o anexo "V", na Lei Municipal nº 0529/2014 de 14 de maio de 2014, "**DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**".
Art. 4º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO V
DESCRIÇÃO/ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CHEFE DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Coordenar serviço de limpeza;
- Divulgar informações;
- Implantar rotinas administrativas;
- Encaminhar documentos e correspondências;
- Organizar arquivos;
- Orientar a execução das rotinas administrativas;
- Demonstrar discernimento;
- Contornar situações adversas;
- Coordenar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos, mobiliário e instalações;
- Coordenar serviço de fotocópia;
- Supervisionar serviço de segurança patrimonial;
- Coordenar serviço de mensageiro;
- Demonstrar flexibilidade;
- Triar informações;
- Receber documentos e correspondência;
- Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Compatível com a função.
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

ADJUNTO

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Auxiliar o Secretário na organização, orientação, coordenação e controle de atividades da Secretaria Municipal;
- Exercer atividades delegadas pelo Secretário;
- Despachar com o Secretário;
- Substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário;
- Contorna situações adversas;
- Utiliza recursos de informática; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Compatível com a função**.**
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Coordenar procedimentos para atender os requisitos legais em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal;
- Controlar o fechamento fiscal, apuração de impostos e validação das obrigações acessórias;
- Elaborar relatório gerencial de demonstração financeira e acompanhar atendimento a fiscalização;
- Utiliza recursos de informática; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Compatível com a função**.**
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

COORDENADOR TÉCNICO

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Demonstrar flexibilidade;
- Selecionar fornecedores;
- Supervisionar cronogramas;
- Acertar contas de adiantamento;
- Encaminhar documentos e correspondências;
- Orientar a execução das rotinas administrativas;
- Propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas;
- Definir escala de trabalho;
- Conferir documentos e correspondência;
- Demonstrar discernimento;
- Classificar documentos e correspondência;
- Demonstrar iniciativa;
- Instruir processos;
- Controlar ligações telefônicas;
- Gerenciar escala de trabalho;
- Coordenar serviço de cartório;
- Triar informações;
- Coordenar serviço de malote;
- Alimentar sistemas com dados e informações;
- Utiliza recursos de informática; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Compatível com a função**.**
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

CONTROLADOR INTERNO

DESCRIÇÃO DETALHADA
– Avaliar, no mínimo por exercício financeiro o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, LDO e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
– Avaliar o cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
– Avaliar as medidas adotadas para a otimização da arrecadação municipal;
– Comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
– Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
– Ser o órgão responsável pelo relacionamento e apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional;
– Cientificar as autoridades responsáveis e ao controle externo quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração Municipal;
– Verificar o fiel cumprimento da agenda de obrigações da Entidade, com relação as publicações dos atos oficiais, bem como a remessa aos organismos de controle externo das informações;
– Avaliar os procedimentos de licitação;
– Fazer cumprir os prazos estabelecidos para o exercício do contraditório;
– Emitir parecer sobre a regularidade das prestações de contas de convênios, auxílios e subvenções concedidas e recebidas;
– Emitir parecer sobre a regularidade da prestação de contas anual das Entidades;
– Avaliar o cumprimento dos limites estabelecidos para a Educação, Saúde, despesas com pessoal;
– Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;
– Verificar os limites e condições para realização de operações de crédito;
– Tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;
– Efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000;
– Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do legislativo municipal, inclusive no que se refere ao cumprimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não-atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado.

ESPECIFICAÇÕES
Instrução: Compatível com a função**.**
Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela 5ª Região Militar;
- Efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes;
- Informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio;
- Solicitar, por intermédio da Delegacia de Serviço Militar, a cópia da Ficha de Alistamento Militar (FAM) do alistado que tenha transferido residência para o município;
- Providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativos à mudança de domicílio, no Portal do SERMILMOB, via internet;
- Orientar os brasileiros que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil, a fim de possibilitar o seu alistamento;
- Realizar o carregamento dos arquivos de alistamento no Portal do SERMILMOB na internet, no caso de JSM informatizada;
- Manter atualizado um livro registro contendo as datas e números dos arquivos de alistamento carregados no Portal do SERMILMOB na internet;

- Realizar as consultas de cidadão no Portal do SERMILMOB, sempre que julgar necessário; 11 - providenciar a retificação dos dados cadastrais do cidadão no Portal do SERMILMOB;
- Validar os dados cadastrais dos cidadãos que realizarem o pré-alistamento pela internet, conferindo-os com a documentação apresentada;
- Restituir aos interessados os documentos apresentados para fins de alistamento militar, depois de extraídos os dados necessários;
- Providenciar a averbação dos dados dos Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR) no SERMILMOB;
- Fornecer cópias dos documentos militares requeridos, após o pagamento da(s) multa(s) ou da comprovação de isenção da(s) mesma(s)(declaração de pobreza);
- Fazer a entrega dos certificados militares mediante recibo passado nos respectivos livros;
- Organizar os processos de "arrimo de família", "notoriamente incapaz", "adiamento de incorporação", "preferência de Força Armada", "transferência de Força Armada", "reabilitação", "2ª via de Certificado de Reservista", "Serviço Alternativo", "recusa à prestação do Serviço Militar", "anulação de eximição" e "reciprocidade do Serviço Militar", encaminhando-os à CSM, por intermédio da 17ª Delegacia de Serviço Militar;
- Revalidar o Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- Averbar, no CAM, nas FAM ou no SERMILMOB, as anotações referentes à situação militar do alistado, no que lhe couber;
- Determinar o pagamento de taxa e multas militares, quando for o caso;
- Informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação ao Serviço Militar;
- Participar à CSM, por intermédio da Del SM, as infrações à Lei do Serviço Militar (LSM) e ao seu Regulamento;
- Organizar e: a. realizar as cerimônias para entrega de CDI; e b. executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do Serviço Militar no Município;
- Verificar a situação militar do brasileiro que deseje obter passaporte, fornecendo o respectivo documento militar a que o referido cidadão fizer jus;
- Recolher à Del SM os certificados militares inutilizados;
- Utiliza recursos de informática; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Compatível com a função**.**

Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

CHEFE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Emissão de BO;
- Impressão de BO;
- Colher assinaturas no BO;
- Entrega de BO ao munícipe;
- Utiliza recursos de informática; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Compatível com a função**.**

Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atendimento ao munícipe;
- Orientação de documentação necessária para confecção de RG;
- Montar processos para confecção de RGs;
- Emissão de Atestados de Antecedentes Criminais;
- Entrega dos documentos depois de prontos ao munícipe;
- Utiliza recursos de informática; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Compatível com a função**.**

Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

CHEFE DA UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Vistoriar veículos;
- Montar processos de transferências;
- Liberação de documentos ligados ao DETRAN/PR;
- Impressão de guias de pagamento/débitos dos veículos;
- Montar processos de renovação de CNH;
- Fornecer documentos necessários ao atendimento aos munícipes;
- Orientação aos munícipes em relação a regularização de CNH e testes exigidos pelos órgãos competentes;
- Utiliza recursos de informática; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Compatível com a função**.**

Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

CHEFE DA UNIDADE DO INCRA

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Atualizar cadastro de imóvel rural;
- Certificar georreferenciamento de imóvel rural;
- Confirmar autenticidade do CCIR;
- Consultar Código do Imóvel Rural;
- Emitir CCIR;
- Cadastrar imóvel rural;
- Corrigir dados coletados no georreferenciamento de área rural;
- Obter autorização para estrangeiro adquirir ou arrendar terras;
- Utiliza recursos de informática; e
- Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução: Compatível com a função**.**

Responsabilidade: Por documentos, relatórios, informações, materiais e equipamentos.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6BDAA9CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0759/2022 - 21.01.2022

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 0752/2021 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO III – PLANO PLRIANUAL – PPA – PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – PERÍODO 2022 À 2025, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III:

ANEXO III – PLANO PLURIANUAL - PPA					
PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – PERÍODO 2022 à 2025					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIOS			
		2022	2023	2024	2025
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	813.500,00	854.175,00	896.883,75	941.727,94
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.762,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	18.139.884,00	19.046.878,20	19.999.222,11	20.999.183,22
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00			
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienações de Bens	0,00			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.660.240,00	2.405.928,00	2.518.349,39	2.622.263,50
TOTAL DA RECEITA PROJETADA		**21.783.624,00**	**22.485.481,20**	**23.601.880,25**	**24.759.970,91**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E6CBB5FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1474/2022 - 21.01.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0756/2022 de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
22.661.0002.1028		**Aquisição de Equipamentos para Fomentar o Setor Industrial do Município**		
425	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	150.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.1027		**Construção Quadra Coberta Linha São Sebastião da Bela Vista**		
2525	4490510000	Obras e Instalações	610	170.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.1031		**Aquisição de Trator Agrícola Para Comunidades de Linha São João**		
3025	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	130.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
25.752.0011.1025		**Construção de Usina de Energia Solar Fotovoltaica**		
3515	4490510000	Obras e Instalações	610	1.100.000,00
25.752.0011.1026		**Melhoria na Iluminação Pública – Lâmpadas de LED**		
3516	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	610	170.000,00
22.661.0011.1029		**Aquisição de Terreno para Construção de Barracão Industrial**		
3517	4490610000	Aquisição de Imóveis	610	200.000,00
26.451.0011.1030		**Construção Barracão no Parque de Máquinas Municipal**		
3518	4490510000	Obras e Instalações	610	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da operação de crédito firmada junto a CEF, através da Lei nº 750/2021 de 03 de dezembro de 2021.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:428D02BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022 - PMM

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 013/2022 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022- PMM
PROCESSO Nº 014/2022 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ Nº: 32.810.983/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, DIÁRIOS E NOTURNOS, DE MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO CLINICO GERAL; TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A receita orçamentária ocorrerá conforme abaixo descrito:

Código Reduzido	502
Órgão	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação	2028 - AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE
Vinculo	303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Elemento	3339034000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

VALOR: R$ 527.040,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:A8AB76A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 680 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: *"Modifica a redação da Lei Municipal n° 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providencias".*

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.311/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam em extinção os empregos públicos efetivos de Assistente de Serviços Gerais, Atendente de Creche, Contínuo, Desenhista Projetista, Encanador, Engenheiro Civil, Motorista Profissional Sênior, e Técnico Contábil.
§1º. Serão extintas automaticamente as vagas dos respectivos empregos públicos que atualmente não se encontram ocupadas.
§2º. Os empregos públicos cujas vagas encontram-se ocupadas serão extintos gradativamente por decorrência de sua vacância.
§3º. Os empregados públicos ocupantes dos empregos públicos colocados em extinção por esta lei, não sofrerão prejuízos de qualquer natureza.
Art. 2º Por força do contido no art. 1º desta lei, ficam em extinção os empregos públicos abaixo, alterando-se os Anexos da Lei n.º 02/1997 e suas alterações, nos seguintes termos:

Empregos públicos	Vagas Criadas pela lei 02/1997 e alterações	Vagas extintas através desta lei	Vagas Ocupadas em extinção a partir desta lei	Anexo/ Quadro Empregos/vagas em extinção
Motorista Profissional Sênior	150	103	47	Anexo I Quadro A

Art. 3º Tendo em vista o contido na presente lei, nos termos dos arts. 1º e 2º, ficam extintos os empregos públicos:

Empregos públicos	Vagas Criadas pela lei 02/1997 e alterações	Vagas extintas através desta lei	Anexo/ Quadro Empregos/vagas em extinção
Atendente de Creche	10	10	Anexo I Quadro C
Assistente de Serviços Gerais	08	08	Anexo I Quadro A
Contínuo	3	3	Anexo I Quadro B
Desenhista Projetista	2	2	Lei n.º 02/97 Anexo II Quadro A Lei n.º 38/2004 Anexo I Quadro E
Encanador	2	2	Anexo I Quadro A
Engenheiro Civil	2	2	Lei n.º 02/97 Tabela salarial Anexo II Quadro A Anexo I Quadro F, nos termos da Lei n.º 38/2004
Técnico Contábil	08	08	Lei n.º 36/2004 Anexo I Quadro E Lei n.º 191/2012

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nhundiaquara, Morretes, em 21 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:BD3D31C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU							
Cronograma Mensal de Desembolso							
Entidade: [{"valor":"2008","descricao":"CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU"}]; Exercício: 2022; Consolidado: N; Execução da despesa:: E							
Despesa: 1 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			**Total Previsto:**		42.500,00
Natureza:	3190	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			**Total Realizado:**		0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**Diferença:**		42.500,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL					
Função:	1	LEGISLATIVA					
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA					
Mês		Mensal			Acumulado		
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO		3.541,66	0,00	3.541,66	3.541,66	0,00	3.541,66
FEVEREIRO		3.541,66	0,00	3.541,66	7.083,32	0,00	7.083,32
MARÇO		3.541,66	0,00	3.541,66	10.624,98	0,00	10.624,98
ABRIL		3.541,66	0,00	3.541,66	14.166,64	0,00	14.166,64
MAIO		3.541,66	0,00	3.541,66	17.708,30	0,00	17.708,30
JUNHO		3.541,66	0,00	3.541,66	21.249,96	0,00	21.249,96
JULHO		3.541,66	0,00	3.541,66	24.791,62	0,00	24.791,62
AGOSTO		3.541,66	0,00	3.541,66	28.333,28	0,00	28.333,28
SETEMBRO		3.541,66	0,00	3.541,66	31.874,94	0,00	31.874,94
OUTUBRO		3.541,66	0,00	3.541,66	35.416,60	0,00	35.416,60
NOVEMBRO		3.541,66	0,00	3.541,66	38.958,26	0,00	38.958,26
DEZEMBRO		3.541,74	0,00	3.541,74	42.500,00	0,00	42.500,00
Despesa: 10 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			**Total Previsto:**		250.000,00
Natureza:	3390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			**Total Realizado:**		9.010,01
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**Diferença:**		240.989,99
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL					

Função:	1	LEGISLATIVA					
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA					
Mês		Mensal			Acumulado		
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO		20.833,33	9.010,01	11.823,32	20.833,33	9.010,01	11.823,32
FEVEREIRO		20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	9.010,01	32.656,65
MARÇO		20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	9.010,01	53.489,98
ABRIL		20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	9.010,01	74.323,31
MAIO		20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	9.010,01	95.156,64
JUNHO		20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	9.010,01	115.989,97
JULHO		20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	9.010,01	136.823,30
AGOSTO		20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	9.010,01	157.656,63
SETEMBRO		20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	9.010,01	178.489,96
OUTUBRO		20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	9.010,01	199.323,29
NOVEMBRO		20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	9.010,01	220.156,62
DEZEMBRO		20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	9.010,01	240.989,99
Despesa: 11 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			**Total Previsto:**		150.000,00
Natureza:	3390	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			**Total Realizado:**		35.407,93
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**Diferença:**		114.592,07
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL					
Função:	1	LEGISLATIVA					
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA					
Mês		Mensal			Acumulado		
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO		12.500,00	35.407,93	-22.907,93	12.500,00	35.407,93	-22.907,93
FEVEREIRO		12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	35.407,93	-10.407,93
MARÇO		12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	35.407,93	2.092,07
ABRIL		12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	35.407,93	14.592,07
MAIO		12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	35.407,93	27.092,07
JUNHO		12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	35.407,93	39.592,07
JULHO		12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	35.407,93	52.092,07
AGOSTO		12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	35.407,93	64.592,07
SETEMBRO		12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	35.407,93	77.092,07
OUTUBRO		12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	35.407,93	89.592,07
NOVEMBRO		12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	35.407,93	102.092,07
DEZEMBRO		12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	35.407,93	114.592,07
Despesa: 12 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			**Total Previsto:**		41.000,00
Natureza:	3390	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			**Total Realizado:**		3.550,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**Diferença:**		37.450,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL					
Função:	1	LEGISLATIVA					
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA					
Mês		Mensal			Acumulado		
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO		3.416,66	3.550,00	-133,34	3.416,66	3.550,00	-133,34
FEVEREIRO		3.416,66	0,00	3.416,66	6.833,32	3.550,00	3.283,32
MARÇO		3.416,66	0,00	3.416,66	10.249,98	3.550,00	6.699,98
ABRIL		3.416,66	0,00	3.416,66	13.666,64	3.550,00	10.116,64
MAIO		3.416,66	0,00	3.416,66	17.083,30	3.550,00	13.533,30
JUNHO		3.416,66	0,00	3.416,66	20.499,96	3.550,00	16.949,96
JULHO		3.416,66	0,00	3.416,66	23.916,62	3.550,00	20.366,62
AGOSTO		3.416,66	0,00	3.416,66	27.333,28	3.550,00	23.783,28
SETEMBRO		3.416,66	0,00	3.416,66	30.749,94	3.550,00	27.199,94
OUTUBRO		3.416,66	0,00	3.416,66	34.166,60	3.550,00	30.616,60
NOVEMBRO		3.416,66	0,00	3.416,66	37.583,26	3.550,00	34.033,26
DEZEMBRO		3.416,74	0,00	3.416,74	41.000,00	3.550,00	37.450,00
Despesa: 13 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			**Total Previsto:**		7.000,00
Natureza:	3390	SENTENÇAS JUDICIAIS			**Total Realizado:**		0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**Diferença:**		7.000,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL					
Função:	1	LEGISLATIVA					
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA					
Mês		Mensal			Acumulado		
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO		583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO		583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO		583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL		583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO		583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO		583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO		583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO		583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO		583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO		583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO		583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO		583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 14 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			**Total Previsto:**		120.000,00
Natureza:	4490	OBRAS E INSTALAÇÕES			**Total Realizado:**		0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**Diferença:**		120.000,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL					
Função:	1	LEGISLATIVA					

Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA					
Mês		Mensal			Acumulado		
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO		10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
FEVEREIRO		10.000,00	0,00	10.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MARÇO		10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
ABRIL		10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MAIO		10.000,00	0,00	10.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
JUNHO		10.000,00	0,00	10.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
JULHO		10.000,00	0,00	10.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
AGOSTO		10.000,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
SETEMBRO		10.000,00	0,00	10.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
OUTUBRO		10.000,00	0,00	10.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
NOVEMBRO		10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00
DEZEMBRO		10.000,00	0,00	10.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			**Total Previsto:**		70.000,00
Natureza:	4490	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			**Total Realizado:**		0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**Diferença:**		70.000,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL					
Função:	1	LEGISLATIVA					
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA					
Mês		Mensal			Acumulado		
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO		5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO		5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO		5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL		5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO		5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO		5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO		5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO		5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO		5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO		5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO		5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO		5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			**Total Previsto:**		1.840.000,00
Natureza:	3190	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			**Total Realizado:**		0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**Diferença:**		1.840.000,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL					
Função:	1	LEGISLATIVA					
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA					
Mês		Mensal			Acumulado		
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO		153.333,33	0,00	153.333,33	153.333,33	0,00	153.333,33
FEVEREIRO		153.333,33	0,00	153.333,33	306.666,66	0,00	306.666,66
MARÇO		153.333,33	0,00	153.333,33	459.999,99	0,00	459.999,99
ABRIL		153.333,33	0,00	153.333,33	613.333,32	0,00	613.333,32
MAIO		153.333,33	0,00	153.333,33	766.666,65	0,00	766.666,65
JUNHO		153.333,33	0,00	153.333,33	919.999,98	0,00	919.999,98
JULHO		153.333,33	0,00	153.333,33	1.073.333,31	0,00	1.073.333,31
AGOSTO		153.333,33	0,00	153.333,33	1.226.666,64	0,00	1.226.666,64
SETEMBRO		153.333,33	0,00	153.333,33	1.379.999,97	0,00	1.379.999,97
OUTUBRO		153.333,33	0,00	153.333,33	1.533.333,30	0,00	1.533.333,30
NOVEMBRO		153.333,33	0,00	153.333,33	1.686.666,63	0,00	1.686.666,63
DEZEMBRO		153.333,37	0,00	153.333,37	1.840.000,00	0,00	1.840.000,00
Despesa: 3 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			**Total Previsto:**		403.000,00
Natureza:	3190	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			**Total Realizado:**		0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**Diferença:**		403.000,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL					
Função:	1	LEGISLATIVA					
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA					
Mês		Mensal			Acumulado		
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO		33.583,33	0,00	33.583,33	33.583,33	0,00	33.583,33
FEVEREIRO		33.583,33	0,00	33.583,33	67.166,66	0,00	67.166,66
MARÇO		33.583,33	0,00	33.583,33	100.749,99	0,00	100.749,99
ABRIL		33.583,33	0,00	33.583,33	134.333,32	0,00	134.333,32
MAIO		33.583,33	0,00	33.583,33	167.916,65	0,00	167.916,65
JUNHO		33.583,33	0,00	33.583,33	201.499,98	0,00	201.499,98
JULHO		33.583,33	0,00	33.583,33	235.083,31	0,00	235.083,31
AGOSTO		33.583,33	0,00	33.583,33	268.666,64	0,00	268.666,64
SETEMBRO		33.583,33	0,00	33.583,33	302.249,97	0,00	302.249,97
OUTUBRO		33.583,33	0,00	33.583,33	335.833,30	0,00	335.833,30
NOVEMBRO		33.583,33	0,00	33.583,33	369.416,63	0,00	369.416,63
DEZEMBRO		33.583,37	0,00	33.583,37	403.000,00	0,00	403.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU			**Total Previsto:**		57.000,00
Natureza:	3390	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			**Total Realizado:**		0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**Diferença:**		57.000,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL					
Função:	1	LEGISLATIVA					
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA					

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.750,00	0,00	4.750,00	4.750,00	0,00	4.750,00
FEVEREIRO	4.750,00	0,00	4.750,00	9.500,00	0,00	9.500,00
MARÇO	4.750,00	0,00	4.750,00	14.250,00	0,00	14.250,00
ABRIL	4.750,00	0,00	4.750,00	19.000,00	0,00	19.000,00
MAIO	4.750,00	0,00	4.750,00	23.750,00	0,00	23.750,00
JUNHO	4.750,00	0,00	4.750,00	28.500,00	0,00	28.500,00
JULHO	4.750,00	0,00	4.750,00	33.250,00	0,00	33.250,00
AGOSTO	4.750,00	0,00	4.750,00	38.000,00	0,00	38.000,00
SETEMBRO	4.750,00	0,00	4.750,00	42.750,00	0,00	42.750,00
OUTUBRO	4.750,00	0,00	4.750,00	47.500,00	0,00	47.500,00
NOVEMBRO	4.750,00	0,00	4.750,00	52.250,00	0,00	52.250,00
DEZEMBRO	4.750,00	0,00	4.750,00	57.000,00	0,00	57.000,00

Despesa: 5 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU	**Total Previsto:** 45.000,00
Natureza:	3390	MATERIAL DE CONSUMO	**Total Realizado:** 0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**Diferença:** 45.000,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	1	LEGISLATIVA	
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA	

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00

Despesa: 6 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU	**Total Previsto:** 25.000,00
Natureza:	3390	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**Total Realizado:** 0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**Diferença:** 25.000,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	1	LEGISLATIVA	
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA	

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00

Despesa: 7 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU	**Total Previsto:** 101.500,00
Natureza:	3390	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**Total Realizado:** 9.600,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**Diferença:** 91.900,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	1	LEGISLATIVA	
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA	

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.458,33	9.600,00	-1.141,67	8.458,33	9.600,00	-1.141,67
FEVEREIRO	8.458,33	0,00	8.458,33	16.916,66	9.600,00	7.316,66
MARÇO	8.458,33	0,00	8.458,33	25.374,99	9.600,00	15.774,99
ABRIL	8.458,33	0,00	8.458,33	33.833,32	9.600,00	24.233,32
MAIO	8.458,33	0,00	8.458,33	42.291,65	9.600,00	32.691,65
JUNHO	8.458,33	0,00	8.458,33	50.749,98	9.600,00	41.149,98
JULHO	8.458,33	0,00	8.458,33	59.208,31	9.600,00	49.608,31
AGOSTO	8.458,33	0,00	8.458,33	67.666,64	9.600,00	58.066,64
SETEMBRO	8.458,33	0,00	8.458,33	76.124,97	9.600,00	66.524,97
OUTUBRO	8.458,33	0,00	8.458,33	84.583,30	9.600,00	74.983,30
NOVEMBRO	8.458,33	0,00	8.458,33	93.041,63	9.600,00	83.441,63
DEZEMBRO	8.458,37	0,00	8.458,37	101.500,00	9.600,00	91.900,00

Despesa: 8 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU	**Total Previsto:** 8.000,00
Natureza:	3390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**Total Realizado:** 0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	**Diferença:** 8.000,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL	
Função:	1	LEGISLATIVA	
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA	

Mês	Mensal	Acumulado

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 9 | Recurso: 100001.01.07.00.00.00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Entidade:		CÂMARA MUNICIPAL PAIÇANDU		**Total Previsto:**		20.000,00
Natureza:	3390	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		**Total Realizado:**		0,00
Ação:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**Diferença:**		20.000,00
Programa:	1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
Organograma:	01001	CAMARA MUNICIPAL LEGISLATIVA				
Função:	1					
Subfunção:	31	AÇÃO LEGISLATIVA				
Mês		Mensal		Acumulado		
		Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO		1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO		1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO		1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL		1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO		1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO		1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO		1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO		1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO		1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO		1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO		1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO		1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:2042212F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2022, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Lucineide Crestani	015.078.439-25	3.702.883-5	13ª
Vera Lucia Pereira Mori	917.334.139-87	7.871.817-0	14ª
Genair de Oliveira Lincoln	028.400.359-01	4.910.692-0	15ª
Maria Odete da Silva Valladares	831.412.949-68	5.723.807-0	16ª
Rosimeire Aparecida Jurazequi Gregorio	784.685.589-15	6.194.227-0	17ª
Telma Maria Sabiar	027.373.719-88	56.203.225-3	18ª
Roseli Belardi	008.501.979-88	7.948.630-2	19ª
Adriana Aparecida Gruber	039.240.119-31	8.678.490-4	20ª
Cristiane Maria da Silva	227.439.568-36	34.698.744-1	21ª
Rosana Rodrigues dos Santos	005.618.679-76	7.557.112-7	22ª
Mirian de Souza Tomaz	054.725.189-03	14.038.316-3	23ª
Rosineide da Silva Araújo	058.774.929-69	8.918.904-7	24ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 21 de janeiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9EF4E72A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022

O senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2022, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR (20 horas).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Andressa Graziely Berto da Silva Costa	065.255.579-92	10.217.766-5	30ª
Rosana Silva Gonçalves	075.753.659-07	10.414.480-2	31ª
Suellen Dias da Silva	092.233.909-97	10.453.064-8	32ª
Nayara Tambelini Pires	101.405.529-60	10.624.305-0	33ª
Fernanda Raiany Rezende	085.844.299-05	12.726.384-1	34ª
Leidiane Calderan de Andrade	010.541.029-29	9.962.820-0	35ª
Fabiane Mendonça dos Santos Vicentim	062.993.079-19	9.200.503-8	36ª
Claudimar Jean dos Santos	084.618.979-86	10.753.385-0	37º
Natalia Fernanda Santana Lopes	044.183.509-00	7.788.032-1	38ª
Greziela Frediani Schueroff Amorim	020.136.529-41	5.997.272-3	39ª
Letícia Rocco Pereira	038.064.529-70	6.940.451-0	40ª
Alano Rodrigues dos Santos	682.696.842-87	14.198.311-3	41º
Tatiana Vicente de Paula Bergamasco	064.121.599-16	10.007.884-8	42ª
Cristiane de Vasconcelos Lehmkuhl	069.163.569-28	9.328.444-5	43ª
Miguel Willian Malacrida	073.571.319-71	10.313.368-8	44º
Anieli Rodrigues Charal	088.776.489-45	10.328.984-0	45ª
Eunice Aparecida Mendes de Oliveira	739.898.949-00	3.854.740-2	46ª
Maria Aparecida Ferreira Viana	769.544.809-59	4.014.443-9	47ª
Maura Trevisan	864.525.509-00	4.896.324-2	48ª
Eliete Cristiana Varago de Souza	421.172.402-91	416171 - RO	49ª
Maria Aparecida dos Santos Lossavaro	982.957.139-49	6.689.693-5	50ª
Claudete Urbanski	866.827.259-49	6.237.511-6	51ª
Adriana Benedita dos Santos Dias	022.466.159-09	6.860.946-1	52ª
Patricia de Oliveira de Ponte	029.926.889-67	7.521.102-3	53ª
Adriana Mascote Egea da Silva	031.729.239-08	7.003.949-4	54ª
Vânia Paula de Oliveira Marcusso	051.908.349-05	8.464.347-5	55ª
Leila Daiane Corsini	048.752.319-97	8.971.297-1	56ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 21 de janeiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DD7CA172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 156/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2021 PROCESSO N. 99/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MMHMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47.
OBJETO: objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, Para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BR0271774	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	COMPRIMIDO	18000	0,20	3.600,00
4	BR0273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	45000	0,50	22.500,00
TOTAL						26.100,00

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BR0271774	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	COMPRIMIDO	18000	E M S	0,20	3.600,00
4	BR0273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	COMPRIMIDO	45000	CIMED	0,50	22.500,00
TOTAL							26.100,00

VALOR: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
PAIÇANDU, 14 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B31AF549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 157/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2021 PROCESSO N. 99/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.
OBJETO: objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, Para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BR0267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1000	0,47	470,00
		TOTAL				470,00

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BR0267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1000	SAMTEC	0,47	470,00
		TOTAL					470,00

VALOR: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
PAIÇANDU, 14 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:346EE938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 158/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2021 PROCESSO N. 99/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.
OBJETO: objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, Para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	20000	0,14	2.800,00
3	BR0272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	1,75	1.750,00
5	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200	3,15	630,00
8	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1000	0,56	560,00
11	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	150	10,59	1.588,50
12	BR0272382	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	COMPRIMIDO	55000	0,83	45.650,00
13	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2500	1,57	3.925,00
		TOTAL				56.903,50

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BR0271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	20000	GERMED	0,14	2.800,00
3	BR0272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	UNIAO QUIMICA	1,75	1.750,00
5	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200	HIPOLABOR	3,15	630,00
8	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1000	SAMTEC	0,56	560,00
11	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	150	CRISTALIA	10,59	1.588,50
12	BR0272382	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG	COMPRIMIDO	55000	GEOLAB	0,83	45.650,00
13	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2500	HYPOFARMA	1,57	3.925,00
		TOTAL					56.903,50

VALOR: R$ 56.903,50 (cinquenta e seis mil novecentos e tres reais cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 14 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B9762E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 159/2021 PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2021 PROCESSO N. 99/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.
OBJETO: objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual Aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, Para atender as necessidades da Atenção Básica, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BR0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	2,68	536,00
10	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	15000	0,70	10.500,00
TOTAL						11.036,00

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	BR0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200	UNIAO QUIMICA	2,68	536,00
10	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	15000	HIPOLABOR	0,70	10.500,00
TOTAL							11.036,00

VALOR: R$ 11.036,00 (onze mil trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 14 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DA5E620D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1171/2022

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação emergencial de serviços profissionais na área da saúde, conforme itens e quantitativos especificados abaixo:

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 90 DIAS
1	45445	ENFERMEIRO – PLANTONISTA	HORA	372	R$	R$	R$
2	49460	MEDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	HORA	372	R$	R$	R$
3	45444	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA	HORA	372	R$	R$	R$
VALOR TOTAL DO LOTE: R$							

1.2. Juntamente com a proposta de preços as empresas deverão apresentar Planilha de Custos, no modelo do Anexo I, a fim de comprovar a exequibilidade da sua proposta.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial) :

Reduzido	Programática	Fonte
358	09.001.10.301.0028.6.085.3.3.90.39.00.0	01000
359	09.001.10.301.0028.6.085.3.3.90.39.00.0	01303
357	09.001.10.301.0028.6.85.3.3.90.39.00.0	494

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
a) O período de contratação será de 90 (noventa dias), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
b) O início do trabalho para o serviço de MÉDICO PLANTONISTA, será a partir do dia 26/01/2022.
c) A execução de serviço para os profissionais: ENFERMEIRO PLANTONISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, será a partir de 26/01/2022.
d) A execução dos serviços será por horas trabalhadas;
e) A quantidade de horas poderá variar de acordo com a demanda da Secretaria contratante, não excedendo a quantidade máxima estimada.
f) Os serviços serão prestados na CENTRAL COVID.
g) O serviço na Central é prestado de segunda a segunda, através do sistema de demanda livre, devendo o prestador se adequar a estas e demais normas da Central COVID.
h) A contratada deverá realizar o gerenciamento dos funcionários, como selecionar, contratar, substituir e demais atividades afins, além de manter um supervisor para realizar tal atividade.
i) A contratada deverá apresentar relatório mensal dos serviços prestados, mediante formulário próprio com assinatura do responsável;

j) No orçado deverão estar incluídos os salários e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias fiscais contribuições sociais quaisquer vantagens, abatimentos, impostos e taxas comerciais, necessários para a execução dos serviços e outras despesas que eventualmente incidam sobre a operação conforme planilha para a composição dos custos unitários a ser apresentada de acordo com o modelo proposto no certame; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do contratado. De nenhuma forma tais encargos poderão ser transferidos ao Município.
k) Os plantões e consultas deverão ser realizados pessoalmente pelos profissionais apontados pela contratada no momento da habilitação, de forma ininterrupta, sendo que qualquer alteração no quadro funcional da empresa vencedora dependerá de autorização expressa da Contratante, resguardando-se o preenchimento das habilitações técnicas.
l) Os contratados da empresa prestadora de serviços, deverão cumprir com pontualidade os horários de chegada aos plantões determinados diários.
m) Os profissionais da empresa prestadora de serviços deverão respeitar os procedimentos, normativas e protocolos administrativos municipais, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.
n) Os profissionais da empresa prestadora de serviços deverão atuar com os demais membros da equipe de saúde local, sempre de forma complementar aos serviços de saúde, realizando as ações e atividades elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde e as previstas nos protocolos estabelecidos a nível Federal, Estadual e Municipal.
o) A prestação dos serviços será efetuada nas dependências da Contratante, salvo em casos que se referem aos pacientes transportados.
p) É de total responsabilidade da empresa contratada o preenchimento de uma escala fixa de plantões, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas, cabendo à contratada fornecer profissional para cobrir o plantão ou a consulta no caso de ausências, sejam estas justificadas ou não.

3.1 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: os locais para a execução do serviço:

Estabelecimento	Endereço	HORARIO DE ATENDIMENTO
CENTRAL COVID	Rua XV de Novembro, 570	Horário de atendimento 12 horas diárias de segunda a segunda sendo das 7h às 19 horas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Prestar orientações técnicas para a equipe, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente;
Manter atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Município os profissionais que executam serviços profissionais atendendo as portarias do Ministério da Saúde nº 134 de 2011 a portaria nº 1646 de 2015.
Indicar pessoa responsável para representar a empresa junto à contratante (preposto), sendo este responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de seus colaboradores junto ao Município, a fim de garantir o bom andamento dos mesmos, ao qual será de competência fiscalizar e ministrar a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como cuidar da disciplina, controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados, e ainda, estar sempre em contato com a fiscalização do contrato, o qual poderá ter acesso ao controle de frequência diária sempre que julgar necessário;
Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais subordinados à empresa CONTRATADA. E também responsabilizar-se por eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores;
Disponibilizar à CONTRATANTE escala de plantonista mensalmente, que deverá ser entregue à Administração da Secretaria Municipal de Saúde; 02 (dois) dias antes de iniciar o mês, bem como fornece cópia da frequência mensal de todos os seus empregados;
A CONTRATADA deverá dispor de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.
Ficará a critério da Contratada o número de profissionais que deverá contratar desde que respeite o número mínimo de profissionais para preenchimento das escalas de plantão;
A contratada deverá garantir a permanência constante dos profissionais durante todo o período do plantão, ficando à disposição da população para atendimento;
Identificar seus contratados com crachás e uniformes, para o exercício de suas funções nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde;
Em caso de falta de profissional no plantão deverá a CONTRATADA substituir o profissional em até 02 (duas) horas, e excedendo o prazo, deverá ser aplicada multa de 0.05% do valor mensal e desconto equivalente a hora enfermeiro normal;
Controlar a frequência, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser efetuado por meio de biometria;
O sistema de ponto eletrônico alternativo e outros permitidos por lei, sendo de responsabilidade da contratada a instalação, manutenção dos equipamentos necessários à jornada de trabalho em cada um dos locais de trabalho, bem como a coleta de dados da jornada de trabalho.
Realizar a substituição dos empregados que necessitem se ausentar nos casos de afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão e outros da espécie, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente, para manter os turnos preenchidos, garantindo a continuidade da prestação do serviço;
Efetivar a reposição da mão-de-obra, sempre que solicitado pela fiscalização, nos prazos a seguir estipulados, quando ocorrer ausência do profissional titular, atendendo às mesmas exigências de qualificação feitas em relação ao substituído, nos seguintes casos:
Falta, justificada ou injustificada, inclusive por motivo de greve da categoria: **no prazo máximo de 04 (quatro) horas**, a contar da ciência do afastamento. O atendimento a este critério apenas afasta a penalidade, mas será descontado o respectivo valor;
Gozo de férias, afastamentos legais de qualquer natureza ou demissão: **a partir da data de início das férias**;
Substituição da mão-de-obra, com ou sem justa causa: no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação.
Quando da prestação dos serviços, a proposição de mudança de horários de escala, devidamente justificada, somente será aceita caso a empresa credenciada indique o respectivo profissional com o qual efetuará a troca e a devida aceitação deste;
O atraso ao plantão deverá ser uma exceção, com tolerância de um atraso por profissional, por no máximo 30 minutos. Este deverá ser comunicado à Coordenador da Central COVID via e-mail e telefone com antecedência mínima de 02 horas. A ausência de comunicação implicará em notificação pela Secretaria Municipal de Saúde a empresa credenciada para substituição imediata e as sanções necessárias;
Recrutar, selecionar, contratar e encaminhar à CONTRATANTE ao Município, no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação de colaboradores** os profissionais necessários à realização dos serviços, observando-se o quantitativo estimado e com a qualificação mínima definida no presente Termo de Referência;
Fornecer, no primeiro mês da prestação dos serviços, e manter atualizada junto ao Fiscal do Contrato, relação nominal dos empregados, indicando nome completo, função, local e horário do posto de trabalho, números de carteira de identidade (RG) e de CPF, endereço e telefone residenciais, número de celular;
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal de sua residência até as dependências da CONTRATANTE, e vice versa, por meios próprios em caso de paralisação dos transportes coletivos ou de ausência destes nos locais de trabalho indicados;
Fornecer ao Fiscal do Contrato relações nominais de licenças, faltas etc., se houver, bem como escala nominal de férias dos empregados e seus respectivos substitutos, inclusive com a apresentação dos documentos que comprovem a qualificação técnica dos substitutos exigida neste Termo de Referência. As licenças e faltas deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Obrigar-se a manter rigorosamente em dia o pagamento das obrigações trabalhistas, devidas aos seus funcionários. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, **não exime a CONTRATADA** de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
Disponibilizar número de telefone móvel que permita contato imediato entre o Fiscal da CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA de forma permanente, incluindo dias não úteis;
Registrar, em livro específico de ocorrências, fornecido pela própria CONTRATADA, os principais fatos ocorridos durante as jornadas de trabalho de seus empregados;
Relatar, **por escrito**, ao Fiscal da CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade observada afeta à prestação dos serviços;
Cumprir as demais obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
Cumprir as obrigações dispostas na legislação trabalhista em relação aos empregados vinculados ao contrato;
Adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas no edital de licitação;
Será responsabilidade da empresa licitante a coordenação pela escala de profissionais, ofertando suporte administrativo durante o período;
Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio do seu preposto indicado para acompanhar a execução dos serviços junto ao Município;
Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e respondendo formalmente às reclamações formuladas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados de seu recebimento.
Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos comprovadamente causem ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a permanência no local de serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
Efetivar os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale-refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes deste Contrato, tendo em vista que os empregados da empresa não terão nenhum vínculo com o Município;
Realizar, as suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto no processo de admissão quanto ao longo da vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames de saúde e preventivo exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
A forma de contratação dos serviços deverá obedecer a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais Leis Trabalhistas;
No preço ofertado deverá estar computada as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente termo de referência;
São expressamente vedadas a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

4.1 **Das Obrigações dos Profissionais da Contratada**
Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência;
Prestar informações médicas via telefone aos pacientes e/ou responsáveis quando necessário;
Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;
Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos**,** laudos, atestados, pareceres e outros;
Usar crachá de identificação e estar devidamente uniformizados;
Sujeitar-se a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
Respeita o Código de Ética e Postura do Município.

4.2 – **Dos Plantões**:
Os plantões serão pelo período de 12 horas, sendo obrigatória a concessão de um intervalo para descanso e/ou alimentação, intercalado entre profissionais, de no máximo uma hora que será computado como jornada normal de trabalho.

5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO CLINICO GERAL / PLANTONISTA
O profissional Médico que for atuar na área específica de Plantão Geral deverá possuir registro no Conselho Regional de Medicina. Formação mínima de graduação em Medicina, com capacitação técnica compatível ACLS - Suporte Avançado à Vida em Cardiologia e ATLS - Atendimento Avançado a Trauma com o atendimento de urgência e emergência:
Caberá ao profissional Médico Clinico Geral a realização de:
Consulta Médica e/ou Atendimento, em todas as faixas etárias de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde para atendimento de pacientes sintomáticos respiratórios em decorrência da pandemia e os demais protocolos assistenciais e administrativos vigentes emitidos pela 3ª Regional de Saúde e demais protocolos municipais.
O profissional Médico Clinico Geral deverá solicitar exames de patologia clínica e/ ou complementares para o diagnóstico, controle e tratamento, em situações rotineiras avaliando os resultados e procedendo a conduta.
O profissional médico Clinico Geral deverá garantir a referência do usuário para serviços de urgência ou emergência, como garantia da integralidade das ações de saúde.

O profissional médico Clinico Geral deverá realizar procedimentos ambulatoriais que se fizerem necessários para diagnóstico e conduta terapêutica, seja na prevenção de agravos à saúde, ou restabelecimento da mesma, garantindo a avaliação dos resultados e conduta pertinente.
O profissional médico Clinico Geral deverá atuar em conformidade as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de Palmeira.
O profissional deverá atuar em conformidade as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
O profissional deverá atuar em equipe juntamente com os demais profissionais, sejam eles de qualquer profissão e/ou setor envolvido, buscando sempre a assistência de qualidade e integral da população.
Realizar atendimento integral e especializado através de diagnóstico, prescrever condutas, solicitar exames e definir terapêutica e tratamento, prevenção e educação sanitária à demanda espontânea, solicitar e avaliar os exames complementares, prescrever medicamentos, realizar todos os procedimentos necessários aos atendimentos, preencher prontuários no sistema eletrônico, dos pacientes atendidos, proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local, bem como emitir termo de isolamento e afins.
Participar de treinamentos, atividades científicas, processos educativos, acadêmicos e de ensino e pesquisas definidos e desenvolvidos pela SMS e/ou instituições parceiras. Realizar preceptorias em estágios de cursos de nível superior na área da saúde de Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC, e pactuadas com a Gestão do município.
É vedado ao médico possuir outro vínculo ou cargo público em horário coincidente ao seu plantão conforme Portaria 134 de 04/04/2011 do MS e Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1998.
Desempenhar outras atividades afins, de acordo com orientações da SMS.
Comparecer às reuniões de equipe quando solicitado.
Prestar atendimento à população respeitando a triagem humanizada com classificação de risco seguindo os protocolos estabelecidos durante a pandemia COVID-19.
Atender a todos os pacientes dispensando os cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos das éticas e boas práticas da medicina;
Responsabilizar-se pela avaliação, indicação e preenchimento dos documentos quando houver indicação de internação ou encaminhamento ao serviço de urgência ou emergência;
Utilizar os programas informatizados na Central COVID para preenchimento dos documentos inerentes ao atendimento;
Respeitar a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até sua chegada ao serviço de urgência ou emergência, como reza o código de ética médica;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM HORA – PLANTONISTA
Requisitos: Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão Classe
Admitir e orientar pacientes e familiares; Prestar assistência de enfermagem prescritos aos pacientes de acordo com as necessidades afetadas; acompanhar e/ou assistir enfermeiro e/ou médico no cuidado ao paciente; Realizar registro das atividades executadas; atender as solicitações dos pacientes e outros membros da equipe de enfermagem encaminhando-os à enfermeira quando não for de sua competência; Verificar e registrar no prontuário eletrônico; Realizar coleta de exame RT/PCR com supervisão; realizar procedimento de testagem rápida para detecção de vírus respiratórios com supervisão; realizar preparo de amostra coletada para envio ao laboratório, Comunicar ao enfermeiro alterações do estado geral do paciente; Preparar e encaminhar pacientes para consulta médica; Realizar triagem pré consulta; realizar visita domiciliar para suporte ao médico quando necessário; alimentar sistema de notificação.

ENFERMEIRO – PLANTONISTA
Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe
Atribuição: Prestar assistência direta a pacientes dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem; Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações; Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade; Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos; Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e. quando necessário, solicitar consertos; Realizar supervisão, treinamentos do pessoal de enfermagem; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática da Secretaria Municipal de Saúde; realizar coleta de amostras e preparo para envio ao laboratório de referência, realizar teste rápido para detecção de vírus respiratórios, entrega de laudos, visita domiciliar para assistência integral ao paciente sintomático respiratório acamado ou domiciliado, alimentação dos sistemas de notificação, suporte técnico aos serviços de saúde público e privado quando da necessidade de atendimento multidisciplinar, preparo e triagem para consulta médica, monitoramento de casos suspeitos e confirmados COVID 19, construção de boletim epidemiológico e demais orientações.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
Só serão pagas as Horas efetivamente realizadas, mediante comprovação e autorização da fiscalização do contrato, até o limite mensal estabelecido acima. O valor a ser pago é o resultado do valor da hora pela quantidade de horas efetivamente trabalhadas pelos profissionais. No preço estipulado deverá estar incluso o valor referente à remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, despesas de transporte, vestuário e todas as demais despesas decorrentes da prestação dos serviços.

7. REGIME DE EXECUÇÃO:
A prestação de serviço será computada por hora de serviço executada pelos colaboradores da empresa contratada.
O pagamento será mensal, realizado até o dia 20, mediante apresentação de notas fiscal eletrônica.
Documentos que deverão acompanhar as notas fiscais:
extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;
cópia da folha de pagamento analítica;
comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
Comprovantes de pagamento dos salários, referentes ao mês anterior, juntamente com as cópias das folhas de pagamento ou contracheques e/ou outros documentos equivalentes, com as respectivas assinaturas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, atestando o recebimento dos valores;

comprovantes/guias de recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e FGTS do empregador e dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, conforme dispõe o § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, observada a obrigatoriedade de fornecer a relação nominal dos empregados a que se referem os recolhimentos;
comprovante do pagamento do 13º salário aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, quando necessário;
comprovante da concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias aos empregados alocados na execução dos serviços contratados, na forma da Lei;
encaminhamento das informações trabalhistas dos empregados alocados na execução dos serviços contratados exigidos pela legislação, tais como a RAIS e a CAGED;
apresentar o controle de frequência, a assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura, com assinatura do funcionário e de pessoal responsável da Contratada;
termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e
Comprovantes de realização de exames médicos demissional dos empregados dispensados.
Comprovantes de realização de exames médicos admissionais
Relação de empregados atualizada, relativamente à mão-de-obra utilizada na execução do serviço com seus respectivos locais de trabalho;
Os controles de frequência não poderão conter rasuras;
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato e número do empenho, a fim de verificação dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
Serão pagas as horas e serviços efetivamente prestadas ao Município.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Serão obrigações da Contratada, independente de transcrição destas para o Contrato, os itens abaixo descritos:
Além das obrigações previstas em contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CONTRATANTE:
a) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
Efetuar os pagamentos na forma convencionada no Contrato;
Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
Impedir que terceiros, que não seja a empresa CONTRATADA, efetuem os serviços prestados;
Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;
Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio do fiscal do contrato, cientificando o preposto da CONTRATADA e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;
Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços **até as 14h00min do dia 24 de janeiro de 2022, em ENVÓLUCRO LACRADO.** Endereço: Departamento de Compras e Licitações, Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº.134 – Centro Cívico – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS:
A abertura das propostas se dará em sessão pública, que será realizada às **14h30min** do mesmo dia. A sessão pública será transmitida ao vivo, através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações, (link para acesso: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true) podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário indicados.
Considerando o Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, como medida preventiva e a fim de evitar aglomeração de pessoas, somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global, considerando o valor unitário da hora trabalhada ou unidade de cada serviço.

12. PRAZO CONTRATUAL:
A contratação se dará pelo período de 90 (noventa) dias, ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.

13 – DOCUMENTOS A SEREM SOLICITADOS DA DETENTORA DO MENOR PREÇO:
13.1. A empresa detentora da menor proposta global deverá apresentar posteriormente para formalização da contratação direta através de Dispensa de Licitação os seguintes documentos:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

III. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração do Responsável Técnico e profissional, vinculado ao Conselho Regional de Medicina/CRM, indicado pela empresa, aceitando a incumbência de Responsabilidade Técnica pelo objeto licitado.
Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina/CRM, dentro de seu prazo de validade.
Declaração do Responsável Técnico, vinculado ao Conselho Regional de Enfermagem/Coren, indicado pela empresa, aceitando a incumbência de Responsabilidade Técnica pelo objeto licitado.

OBSERVAÇÃO: Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone/whatsapp: 42-3909-5014.

ANEXO I
MODELO DE PLANILHA RESUMO DOS CUSTOS POR FUNÇÃO

Categoria funcional	Nº de Funcionários	Remuneração (Piso da categoria + adicional de assiduidade)	Sub-total Valor final da função	Total MENSAL Valor final da função X o número de funcionários
TOTAL GERAL MENSAL:				

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – POR FUNÇÃO

Obs.: Levar em consideração a convenção coletiva de trabalho 2021/2022 – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba/SINDESC-SINDIPAR.

LOTE 01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Convenção Coletiva de Trabalho	
D	Número de dias de execução contratual	90 (noventa)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

FUNÇÃO	Quantidade total a contratar
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	

MÃO DE OBRA

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R$)
A	Salário Base (SB)	
B	Outros adicionais : (Especificar)	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional do Risco de Vida	
E	Adicional Noturno	
F	Descanso Semanal Remunerado	
G	Hora noturna adicional	
H	Adicional de Hora Extra	
I	adicional Assiduidade	
	TOTAL DE REMENERAÇÃO (TR)	

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R$)
A	Transporte	
	A1) Valor da passagem do transporte coletivo no Município (VT)	
	A2) Quantidade de passagens por dia para o empregado	
	A3) Quantidade de dias úteis a ser fornecida as passagens para o empregado	

	A4) Vale combustível (Quantidade litros mês x valor litro/combustível)	
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc.)	
C	Assistência médica	
D	Auxílio-Creche	
E	Assistência Social – familiar	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	**INSUMOS DIVERSOS**	VALOR (R$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual	
C	Exames Admissionais	
D	Exames Demissionais	
E	Exames periódicos	
F	Equipamentos (especificar)	
G	Materiais (especificar)	
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS	

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	**Sub-módulo 4.1: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**	%	VALOR (R$)
A	INSS		
B	SESI ou SESC		
C	SENAI		
D	INCRA		
E	Salário Educação		
F	FGTS		
G	Seguro Acidente de Trabalho		
H	SEBRAE		
	TOTAL ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
4.2	**Sub-módulo 4.2: 13° Salário e Adicional de Férias**		
A	13º Salário		
B	1/3 de férias constitucional		
	Sub total		
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o 13º salário (4.2A X 4.1 Total %)		
	TOTAL Submódulo 4.1 + 4.2		
4.3	**Submódulo 4.3: Afastamento Maternidade**	%	VALOR (R$)
A	Afastamento Maternidade		
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
TOTAL			
4.4	**Submódulo 4.4: Provisão para a Rescisão**	%	VALOR
A	Aviso prévio indenizado		
B	Adicional aviso prévio indenizado		
C	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		
E	Aviso prévio trabalhado		
F	Reflexos no aviso prévio indenizado		
G	Contribuição social art. 1º Lei Complementar 110/2001		
H	Indenização adicional		
I	Férias indenizadas ou proporcionais		
J	1/3 de férias indenizadas ou proporcionais		
K	Abono pecuniário		
L	1/3 constitucionais do abono		
M	FGTS s/aviso prévio		
N	Incidência sobre sal. Maternidade		
O	Incidência sobre 13º sal. Aviso prévio		
P	Incidência dos encargos sociais sobre custo de reposição + verbas indenizatórias		
TOTAL			
4.5	**Submódulo 4.5: Custo de Reposição do Profissional Ausente**		
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença Paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por Acidente de trabalho		
F	Treinamento NR 5		
	Subtotal		
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição (4.5 Subtotal x 4.1 Total%)		
TOTAL			

	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	**VALOR**
4.1	13° Salário + Adicional de férias (Total do Submódulo 4.1)	
4.2	Encargos Previdênciários e FGTS (Total do Submódulo 4.2)	
4.3	Afastamento Maternidade (Total do Submódulo 4.3)	
4.4	Custo de Rescisão (Total do Submódulo 4.4)	
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente (Total do Submódulo 4.5)	
4.6	4.6 Outros (especificar)	

	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS E LUCRO (B.D.I.)	**%**	**VALOR**
A	Custos Indiretos - Taxa de Administração: (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3 + 4 x % dos Custos Indiretos)		
B	Lucro = (Soma do Total dos Módulos 1 + 2 + 3 + 4 + Valor dos Custos Indiretos) x % do Lucro		
TOTAL			

MÓDULO 6 – BASE PARA CÁLCULO DOS TRIBUTOS	**VALOR**
Valor Base para Cálculo dos Tributos: [Anexo B Subtotal / (1 - Total % do Módulo 7)]	

	MÓDULO 7 - TRIBUTOS	%	VALOR
7.1	Tributos Federais (PIS 0,65% e Cofins 3%): (Anexo B Total x % total dos Tributos Federais)		
7.2	Tributos Estaduais (Tributos Estaduais)		
7.3	Tributos Municipais (ISS 5%): (Anexo B Total x % total dos tributos Municipais]		
7.4	Outros Tributos (especificar):		
TOTAL [% e Valor (R$)]			

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR POSTO DE TRABALHO

	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração (Total do Módulo 1)	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários (Total do Módulo 2)	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros) (Total do Módulo 3)	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas (Total do Módulo 4)	
E	Módulo 5 - Custos Indiretos e Lucro (Total do Módulo 5)	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 - Tributos (Total do Módulo 6)	
Valor mensal por funcionário		

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS: soma do valor mensal de todos os funcionários	**VALOR**
VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: Valor mensal dos serviços x 03 (n.º de meses de contratação)	

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1DE3928C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 005/2021

A comissão de PSS nº 005/2021 nomeada pelo Decreto n.º 14.860 de nove de dezembro de 2021, torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.
A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para a correção dos dados. Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.
Os recursos poderão ser apresentados, nos termos do item 6 e Anexo III, do edital de PSS n.º 005/2021. Os recursos poderão ser apresentados nos dias 25 e 26/01/2022.

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Presidente

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Membro

GRACIELI APARECIDA RIFFERT
Membro

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CARGO
JOANILDA IANCOSKI DO VALE	1981-06-23	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
LEIZY SCHWEIGERT	1990-11-16	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS	1976-10-09	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
LUANE STANSKI	1997-08-03	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
LETÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	2001-04-06	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
ANTONIA SANTANA DA SILVA	1968-07-01	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA ISALETE SWIECH	1965-07-17	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
APARECIDO JOSE CARDOSO	1973-03-29	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANE ASSIS CORDEIRO IANTAS	1987-08-20	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1999-09-20	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
ÉRICA TERTULIANO PINTO	1997-12-08	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
MARIANE SCHWEIGERT	1987-12-14	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	1971-05-16	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANE PACHECO	1976-06-23	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
NATASHA SAIDES CAMARGO	2003-02-02	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
RAFAELA KAMINSKY AUER	1994-11-06	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	1998-02-10	NÃO HOMOLOGADA	ASSISTENTE SOCIAL

		sem pontuação	
VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	2022-05-14	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELE DE ANDRADE DOS SANTOS	1988-10-04	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
VANDERLEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	1994-05-15	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDIANE DZIERVA	1988-08-30	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	ASSISTENTE SOCIAL
ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	1969-08-22	NÃO HOMOLOGADA sem requisito mínimo	ASSISTENTE SOCIAL
EDNA JOANA PAVILAK	1971-06-25	NÃO HOMOLOGADA sem requisito mínimo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARLISÂNGELA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI MARIA EDVALDA SANTANA DO PRADO VOYCIECHOSKI	1994-06-22	NÃO HOMOLOGADA nome errado	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRACIELE MAGALHÃES	1985-11-23	NÃO HOMOLOGADA sem requisito mínimo	EDUCADOR SOCIAL II
ADILSON AMARAL DE MENEZES	1984-08-19	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
ALISSON ALVENY PERON	1992-05-12	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
DOUGLAS AMARAL PELINSKI	1993-12-17	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
EVERTON MILONE	1991-08-02	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
FABIO JULIANO CHEMIN	1988-06-05	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	1990-06-26	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
IDALINO DA SILVA ROCHEMBACH	1992-04-18	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
JEAN MARCIO DE ALMEIDA	1980-05-14	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
MARCELO VIEIRA	1991-02-13	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
MARCELO VOYCIECHOSKI	1986-08-10	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
MARCOS AURÉLIO RUTCOSKI JUNIOR	1997-03-14	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
OILTE KAPP	1976-08-02	NÃO HOMOLOGADA sem pontuação	MOTORISTA II
AMAURI DA LUZ	1965-05-28	NÃO HOMOLOGADA sem requisito mínimo	MOTORISTA II

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
813	DANIELE SARABIA LIMA	1982-04-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
829	MARIANA BORDINHÃO COSTA	1999-05-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
830	SABRINA AMERICO PONCHEKI	1993-11-13	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
835	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1983-12-12	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
885	ISABEL CRISTINA FORNAZARI DE ANDRADE	1981-05-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
888	ELUANA STELE	1988-02-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
903	ERIKA DE FREITAS MIKA	1996-08-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
907	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	1995-05-28	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
933	RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	1977-08-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
996	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	1997-12-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
1034	INA CARLA DE OLIVEIRA	1974-04-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
1063	ANGELITA GOMES CORREIA	1980-09-26	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1124	ALINE DAYANE PEREIRA	1990-07-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
1142	LILIANE LACERDA FLEURI	1980-11-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1143	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	1970-06-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1148	EVANILDO HONORATO	1982-04-05	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1159	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	1994-03-27	Sim	Sim	Não	Não	Não
1193	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	1973-12-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1199	MERIELEN PIZATO	1989-02-19	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1226	LETICIA RAFAELA DIAS GONCALVES BATISTA	1995-06-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1248	DIRLEI DE LIMA	1973-08-19	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1257	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	1988-01-07	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1259	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO	1998-09-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
1261	ELAINY NERY GAMA	1986-11-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1266	FABIANA NASCIMENTO MARQUES	1977-08-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1270	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	1996-11-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1307	RENATA GONÇALVES FERREIRA	1990-08-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1309	ROSÂNGELA SILENE ARÁUJO DE SOUZA LEITE	1961-03-29	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1343	SCARLATH OHARA DE PAULA	1997-07-25	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1354	CATARINA DOS SANTOS HORTIZ	1976-07-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1379	OBEDES RAMOS SILVA DE SOUZA	1982-06-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
1410	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	1979-01-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1528	ROSANE APARECIDA DA ROCHA TALLEVI	1991-02-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
1581	ROSIVALDA BARROS DOS SANTOS	1970-08-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1604	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	1960-06-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1613	PATRÍCIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	1980-05-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1626	MIRIAM DE SOUSA SANTOS	1985-08-06	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1627	MUARA PALHANO	1995-07-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
1641	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	1995-12-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1698	ELIZANE NASCIMENTO	1988-02-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1701	FERNANDA BRUNA CARDOSO	1987-02-04	Sim	Sim	Não	Não	Não

1730	MARIANA ALVES DA SILVA	1997-08-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1747	TAINARA TATIANE DE PAULA	1998-09-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
1786	MARIA APARECIDA RODRIGUES	1969-10-25	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1794	MYLENA SANTOS MENEGASSI	1998-12-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1797	CARLA TAMARA DA COSTA	1983-07-31	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1803	LÚCIA CRISTINA LOPES DA SILVA	1963-01-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1804	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	1979-07-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1811	JANICE MACHADO	1987-08-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1834	ROSICLEIA CRISTINA PERON	1973-09-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1841	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO	1996-09-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1843	BRUNA GOMES	1997-03-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1846	SILVIA GOMES TENÓRIO	1969-05-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1847	JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	1992-03-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1848	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	1985-07-26	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1856	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	1978-08-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1863	MARISA CORREIA DE SOUZA	1984-03-05	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1865	REGICLEIDE LOBATO DE ARAÚJO	1969-09-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1866	ALEX GONÇALVES DOS SANTOS	1989-09-23	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
1869	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	1957-07-08	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1871	MÁRCIA GOMES ROMERO DE SIMAS	1969-03-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
1875	IVANILDE WONS	1970-07-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1877	HELENA DA CRUZ RUPPERT	1994-12-10	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1881	BRUNA CAROLINE PIEGUES	1995-03-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1882	ANE CAROLINE RAMOS VILELA	1998-07-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1883	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	1983-01-02	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1885	DÉBORA POLYANA GOMES	1999-07-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1889	GEANE RIBEIRO	1981-03-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1894	DILCENÉIA FÁTIMA KUSS	1972-11-12	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1895	ELIETE NICACIO	1978-10-20	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1896	LUCENE SILVA COSTA	1986-07-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1904	NEIVA APARECIDA BONAPACE	1964-11-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1905	NEIVA APARECIDA BONAPACE	1964-11-02	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1906	RAFAELA DE SOUSA SILVA	1989-10-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
1919	SOLANGE ANTONIA PADILHA	1970-06-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1922	LUIS MARCELO GEISER	1972-09-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1923	DEOZELIA LUZIA DO ESPÍRITO SANTO	1970-01-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1926	ANA MARIA COSTA ANDREATA	1994-02-21	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1927	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	1991-11-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1928	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	1981-05-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1931	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	1982-09-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
1935	DOUGLAS DOMINGOS CAMILO	1994-05-03	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1936	NIKOLAS CORRENT	1994-02-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1938	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	1969-04-21	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1942	TASSIA PEREIRA REDKVA	1986-03-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1945	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	1982-11-15	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1947	ERIKA LEMOS SHAW	1981-03-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1954	STEPHANIE GABRIELLE WARKENTIN	1986-01-08	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1966	DENISE CAPELLI CARETTA RUIZ	1978-06-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1967	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	1981-01-14	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1968	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	1977-05-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1969	WELINGTON VITORIO FITZ	1981-12-20	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1971	TAIANA DO CARMO	1983-10-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1979	CAMILA FERREIRA LIMA	1996-02-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1980	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	1979-03-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1985	TATIANA FERREIRA BARRETO	1983-10-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
2001	FERNANDA CRISTINA HEBERLE	1981-11-02	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2002	KELEN APARECIDA DA SILVA BERNARDO	1983-02-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2010	MARISTELA DE MORAES	1970-03-08	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2012	HELENA LÚCIA PEREIRA	1969-05-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2016	JOICE CLICIA BATISTA CORSINO RIBEIRO	1984-08-03	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2027	ELIZÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS FABRI	1986-05-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
2031	LIDIANE DA COSTA CORREA	1992-10-24	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2034	ALINE SANTOS DAS NEVES	1989-02-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2036	RAUANA HIPOLITO CHAVES	1992-03-26	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2037	BRUNA GUIRAUD FELDE	1996-06-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2045	BIANCA ZENE VILA	1987-08-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2046	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	1988-10-13	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2055	SUELI APARECIDA KOUPAK	2022-10-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
2057	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	1972-10-31	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2066	RAIMONE SOUTO DA SILVA NOGUEIRA	1988-12-05	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2075	SUELEM GUTSTEIN IENKE	1997-04-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
2092	MARCIO SOARES SISTO	1986-02-15	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2106	NAIARA CRISTINA ALVES	1993-11-26	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2114	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	1997-03-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2118	SILVANA SOARES DOS REIS	1980-05-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2129	KELLY CRISTINA COGO	1989-06-28	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2130	BRUNA FERNANDES CARVALHO	1985-08-03	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2134	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO FOFANO	1986-09-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2140	LUCIANE APARECIDA BARCHAKI GIELINSKI	1972-03-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
2150	LUCILENE ROSA	1983-12-26	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2151	BRUNA MARA PINTO	1994-04-05	Sim	Sim	Não	Não	Não
2154	AMANDA MACHADO	1994-01-22	Sim	Sim	Não	Não	Não
2156	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	1999-04-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
2175	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA	1966-01-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	DE	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5

		NASCIMENTO					
803	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	1988-05-27	Sim	Sim	Não	Não	Não
805	CRISLEINE GABRIELI DOS SANTOS DE PAULA	1999-01-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
809	KEILLA THAIS DE LIMA MARTINS	1995-03-08	Sim	Sim	Não	Não	Não
810	KETLIN TALITA DA SILVA	1997-10-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
816	EVELIN RAINE MILONE	1997-12-05	Sim	Sim	Sim	Não	Não
819	VAGNER PRZYBYSEWSKI	1993-08-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
820	DOUGLAS BIAUKI	1999-10-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
821	PÂMELA GONÇALVES SILVA	1988-01-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
822	KELLY FERNANDA SCHWEIGERT DA SILVA	1997-09-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
824	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	1998-02-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
825	JULIANA DE MELO VOINARSKI	1995-08-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
826	PAOLA FRANK SALDANHA	2003-07-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
828	RAFAELA CRISTINE BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	2002-10-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
832	MARIANA BORDINHAO COSTA	1999-05-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
833	PAULA DAS NEVES BATISTA	2000-01-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
836	GLORIA STEFANY VIEIRA SOARES	1995-05-16	Sim	Sim	Sim	Não	Não
842	LUIS FERNANDO SCEPANSKI	1992-05-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
844	JENIFER DOS SANTOS TOMAZ	2000-01-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
849	ANA CAROLINE SEQUINELI	2002-11-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
851	SILVANA DE OLIVEIRA MACHADO	1992-09-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
852	THALIA DE CHAVES RAMOS	1997-08-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
854	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	1997-02-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
857	ADRIELE MARTINS	1987-01-29	Sim	Sim	Sim	Não	Não
860	MAYARA GURSKI KOTESKI	2003-07-31	Sim	Sim	Não	Não	Não
863	LAISLA APARECIDA BATISTA	2004-06-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
869	LUANA CRISTINA VIANTE	1998-06-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
871	MONICA CRISTINA ULLMANN	1981-12-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
873	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	1986-09-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
874	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	1976-09-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
875	HELIO JOSE VIDA	1985-03-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
876	FERNANDA MAYER	1995-07-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
879	SIMONE FREITAS DA SILVA	1993-11-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
882	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	1982-07-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
884	EMILLY VITÓRIA WENDLER	2001-04-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
887	JAQUELINE SIMON	1999-07-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
889	ADRIANA VENDRICHOSKI	1981-05-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
891	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-12-25	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
892	CLARELIZE ALBACH	1999-12-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
899	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
900	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
904	BRENDHA LOUISE DE ANDRADE DA SILVA	2003-06-16	Sim	Sim	Sim	Não	Não
905	ISABEL CRISTINA COSTA	1967-04-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
908	FELIPE DE OLIVEIRA MENDONÇA	1992-11-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
910	FRANCINE WITKOWSKI	1998-04-27	Sim	Sim	Não	Não	Não
911	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	1999-12-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
913	MARCELO PAULINO DA SILVA	1979-12-07	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
916	LUCICLEIDE DE ALMEIDA	1976-06-27	Sim	Sim	Sim	Não	Não
920	VITOR ALVES DE SOUZA	1998-05-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
922	NATHÁLIA CAROLINE DA LUZ	2003-12-22	Sim	Sim	Não	Não	Não
924	DANIELA APARECIDA PASSONI DZIADZIO	1979-11-09	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
928	LUIZ GUILHERME DE GOES	2002-07-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
929	GRACIELE MAGALHÃES	1985-11-23	Sim	Sim	Não	Não	Não
930	THARIN CRUZ MARTINS	1998-10-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
936	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	1966-03-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
939	ELUANA STELE	1988-02-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
942	TATIANE ROSCOSZ	1993-06-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
943	CINARA ALBACH	2002-01-23	Sim	Sim	Não	Não	Não
950	ZILMA MOTA DE SOUZA	1983-01-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
951	DIVONEI VIDAL	1975-03-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
956	DAFNE DA SILVA CABRAL	1998-02-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
966	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
968	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	1982-03-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
969	JUCÉLIA PIRES MOREIRA	1982-03-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
973	NILCEIA APARECIDA ANTUNES	1982-03-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
974	GRACIELA SOUZA SOARES	2021-12-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
975	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	1988-04-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
979	GRASIELE KAPP EWERT	1981-06-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
983	LARISSA APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	2000-01-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
984	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
987	LUANE STANSKI	1997-08-03	Sim	Sim	Sim	Não	Não
990	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
997	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	1989-08-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
998	ELIZANDRA LINDEMBECH	1989-10-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
999	PATRICIA FERREIRA	1977-05-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1002	ROBERSON ALBACH	1989-05-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
1007	EVILYN SHAYHEN PARRA	2021-12-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1009	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	1989-12-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1010	NICOLE MACEDO ACLENDES	2002-10-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1013	CARLA RIPKA	1995-08-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1020	SUÉLEN MARA BORDINHÃO	1989-08-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1021	ADILSON AMARAL DE MENEZES	1984-08-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
1023	GISLAINE KAPP	1988-03-25	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1028	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	1979-06-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1032	ANDREIA ROCHA RAMOS	1988-10-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1037	FELIPE DA SILVA DELFRATE	2003-11-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1039	ORLI MIODUCKI	1975-08-03	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1044	BERNADETE NIEBESNIAK	1985-10-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1049	VANDA MERELES DE SOUZA	1972-05-27	Sim	Sim	Sim	Não	Não

1056	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SIBER	1995-12-26	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
1059	SILVIANE SOARES DE RAMOS BORGES	1991-05-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1060	KELLY CHRISTINA LOPES DA SILVA	1987-09-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1064	CLAUDETE STINGLIN SCHULTZ	1982-10-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1065	WERYDIANA DE CAMARGO FERRANDO	1982-05-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1066	JENIFFER KATLIN LOPES DA SILVA	1994-01-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
1068	LETÍCIA BAGINSKI GAIO FLORES	1995-03-14	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1072	GLEYCIELLY GIANNY FERREIRA SOARES	1990-05-29	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1073	LILIAN GABRIELA LUCAS	2000-08-23	Sim	Sim	Não	Não	Não
1083	GISELE GROSS	1987-03-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1085	CARLA BARAUCE	1997-12-01	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1096	LETÍCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	2001-04-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1103	ELISSA APARECIDA GAVRONSKI	2002-09-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
1104	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	1996-06-29	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1108	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1110	CAMILA KOSLOSKI	1993-06-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1116	EDUARDA BROGGIAN CORREIA NASCIMENTO	1999-05-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1122	LAINE GABRIELI MORETTO	1995-10-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1123	ROGELLY MARIA FONSECA DOS SANTOS	1986-09-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1135	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1140	DJESSICA RUBERLI STADLER	2021-12-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1144	JOAQUIM ANTONIO DE BASTOS FILHO	1998-10-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1146	JOAO VITOR DE OLIVEIRA	1998-10-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1151	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	1980-08-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1152	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	1985-07-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1160	JOCIÉLI EURICH KOGA	1987-10-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1164	NATTAIANE GRUEN HELMICH	1998-08-13	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1170	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1175	MARIA ISALETE SWIECH	1965-12-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1181	KADJA DE SOUSA BRASIL	2002-09-21	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1182	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	2003-10-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1195	MÁRCIA GALVÃO VAVRZYCKI	1979-06-08	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1219	PAULA MARIA MENDES	1997-07-09	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1229	LETICIA SICORSKI	1997-04-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1239	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	1983-08-21	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1243	ELENICE CAMILO	1979-05-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1249	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1255	MOISÉS DOMINGUES	1985-05-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1260	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	1996-10-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1272	VALQUÍRIA KAPP	1994-09-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1295	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1999-09-20	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1298	LEILA CRISTINA DA LUZ BEDIM DE CHAVES	1989-02-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1301	SAMANTA HASS KARAS	1983-08-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1304	IZABELE WISNIESKI DOS SANTOS	1991-07-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
1332	THIAGO PRACIDINA DE SOUZA	1985-08-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1336	VERIDIANA DE ALMEIDA	1986-05-01	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1376	ALINE SANTANA VAZ	1989-06-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1381	NICOLY LAIZ LANGE	2002-06-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1388	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1391	MARIA LUÍSA RIBEIRO	1962-04-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1395	ITALA MARA VIANTE	2021-11-17	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1404	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1409	ANA QUEZE MARIA DA SILVA MENDONÇA	1985-02-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1413	IRACEMA EURICH	1991-10-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1416	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	1991-11-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1436	PATRICIA HELENA BORGES	1988-11-26	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1441	ANA PAULA DE SOUZA NORONHA	1986-10-24	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1497	JOSIANE MONTEIRO	1975-06-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1506	SABRINA APARECIDA OLIBRATOSKI DOS SANTOS	2003-05-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1507	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	1988-11-10	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
1509	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	1995-08-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1520	GABRIELA PINTO DA LUZ	1993-05-12	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1525	FLÁVIA GABRIELE COSTA	2002-04-26	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1530	NARCISO ANTUNES	1977-06-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1544	ELIANE PADILHA	1987-04-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1551	ÉRICA TERTULIANO PINTO	1997-12-08	Sim	Sim	Não	Não	Não
1553	ROBERLY THABATTA VIEIRA MAMADI	1990-04-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1555	MARIA LETÍCIA MIARA	2003-10-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1589	CELSO LUIZ ANTUNES	1954-07-21	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1624	FERNANDA DELFRATE	1989-08-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
1636	LAINE GABRIELI MORETTO	1995-10-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1647	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	1969-06-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1649	JOCELI DA CONCEIÇAO MAIDL	1966-12-08	Sim	Sim	Não	Não	Não
1652	LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI	2002-08-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1653	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1660	LUANA DULCELINO PINTO	1993-09-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1661	DANIELE DA SILVA	1989-11-05	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1662	GELIELSON DA SILVA	1995-08-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1683	GABRIELA ALESSANDRA GAIÃO	1997-07-14	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1685	JUCELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	1883-03-07	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1691	HERBERT JOSEF SEDLMAIER	1974-04-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1692	FABIANA BOAVENTURA IACHINSKI	1998-01-03	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1711	EDUARDA CAROLINA ANNIES	1999-11-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1712	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1719	LUANA SANTANA	1990-10-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
1721	FELIPE ANDREW PIMENTEL	1991-02-21	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1733	MARCOS AURÉLIO RUTCOSKI JUNIOR	1997-03-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1743	MILENA EDUARDA FALARZ FERREIRA	2002-04-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1757	MIRELLY RIBEIRO PRIMO	1996-06-12	Sim	Sim	Sim	Não	Não

1770	ANA FLÁVIA DA SILVA ANTUNES	2003-10-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1779	ROSANE ZALESKI DA SILVA	1968-05-31	Sim	Sim	Não	Não	Não
1782	FLÁVIA BLONDINE CORREIA NUNES	1999-08-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1795	PAULO MOREIRA	2022-01-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
1799	CARLA TAMARA DA COSTA	1983-07-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1800	SABRINA RUPPEL BARAUCE	1999-10-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
1805	RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1806	GABRIELLA CRISTINA SOTERO GULCHINSKI	1986-05-27	Sim	Sim	Não	Não	Não
1808	EVERSON ANDRÉ BORGES	1994-12-30	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
1810	FABIO BATISTA	1985-06-08	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1814	FERNANDA DE OLIVEIRA LEAL NOVAKI	1998-05-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1815	JULIANO DESIOMBRA	1987-12-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1817	FREDI NELSON DOS SANTOS DA SILVA	1987-12-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1820	GISELLE GIZA RAMOS	1969-03-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1821	MARINIS MARQUES	1979-01-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1823	CLAYTON ALVES BERTOTTO	1987-11-02	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1824	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	1991-04-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1827	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	2002-06-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1830	ROSEMARI SCHWEIGERT SCHUEBEL	1984-11-12	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1835	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK	1984-07-21	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1836	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	1987-07-11	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1838	ATHAUYARA LOPES VALENCA DE MELO	1986-01-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1840	JULIANA APARECIDA DE FRANÇA KOINATSKI	1985-03-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1842	FABIO JUNIOR BUYNO	1980-05-25	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1844	NEI ROBERTO DE RAMOS	1959-02-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1845	ISRAEL LOURENÇO ALBINO	1972-07-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1850	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	1997-02-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1851	MARIA CARINE DOMBROSKI	1991-05-11	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1852	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	1993-09-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1855	BRUNA BALSANO	1994-08-08	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1862	ANIELE FERREIRA	2003-05-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
1868	JHONATAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	1993-09-26	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1872	TAINARA HARTMANN DOS REIS	2002-05-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1874	JACKSON DAVID MARQUES MOREIRA	1986-12-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1876	LUCIELLY CRISTINE MONTEIRO	1995-01-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1878	ALINE HARTMANN	1989-07-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
1879	RIZZIA MIRIAM MARQUES	1993-10-17	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1887	DIOVANA KAROL VIEIRA GUIMARÃES	2003-02-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1890	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	1996-03-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1892	CAROLINE BACH DIEDRICHS	1994-03-10	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1897	ANDRESSA CAROLINE IAROCHINSKI	1996-04-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1898	MONICA CRISTINA ULLMANN	1981-12-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1899	CAMILA ELOISA TISQUE DOS SANTOS	1989-05-15	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1901	DIEGO ANTONIO FERREIRA	1997-01-12	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1903	MALENA JORGE	1988-10-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1907	RAFAELA DE SOUSA SILVA	1989-10-16	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1908	HILVA NATHANA COSTA D'AMICO	1990-06-26	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1910	RENATA FERNANDES SILVA	1987-07-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1916	FABIANE PACHECO	1976-06-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1917	ALINE MERY FERREIRA GONÇALVES	1975-07-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1918	MARIANGELA DE OLIVEIRA	1983-11-02	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1920	JOICE CRISTAINE DOS SANTOS	1985-07-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1921	EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	1985-04-27	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1932	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	1982-05-12	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1934	VANESSA MIODUSKI	1990-05-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1939	ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI	1988-01-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1940	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1944	OSNEI OSIRES STELLE	1973-11-29	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1946	KELLY CRISTINA DA COSTA STANGANINI	1980-05-07	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1953	EVALIANE FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	1989-07-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1956	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1958	PAULO RICARDO VALÉRIO VIANA	1999-03-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1962	ERICA KAROLINE SEIXAS DA SILVA	2003-09-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1972	MAURICIO QUEIROZ ALVARES	1979-03-09	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1976	ANA MARI RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1981	ELIANAI ADERLAINE COELHO	1981-06-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1983	DALTON LUIZ LEMOS	1976-10-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1984	JESSICA CHRISTMANN DELFRATE	1990-08-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1986	FELIPE DZULINSKI	1994-04-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1989	EVA ROSÂNGELA BATISTA	1964-02-24	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1991	LEONIDAS JOSÉ KUSTER	1966-08-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
1994	JESSIKA MAYARA DZIURKOWSKI DA SILVA	1994-06-11	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1998	FABIELE NOVAKI	1989-09-15	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1999	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	1981-09-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
2004	ELISMARA VASCO BLANC	1983-01-18	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2005	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	1969-08-22	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2014	KAROLYNE WOLFF	1985-11-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2017	TATIANE DO VALE	1997-01-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
2018	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	1966-04-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
2021	NATASHA SAIDES CAMARGO	2003-02-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
2023	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	1983-11-29	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2029	LORENA MESSIAS KRINDGES	1983-10-05	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2038	CASSI PENINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1984-12-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
2040	THAINÁ MARIANA CASTANHO HOLM	1997-02-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
2042	MARISTELA ARAUJO	1985-02-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
2044	AGNALDO LARA DOS SANTOS	1981-03-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2049	JEAN GUILHERME VENÂNCIO DE ALCÂNTARA	1991-05-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
2051	JOSENILDO ALVES DA SILVA	1976-03-17	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2052	GABRIELA A GAIÃO	1997-07-14	Sim	Sim	Sim	Não	Não

2053	FRANCIANE REZENDE DA GAMA	1984-06-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
2054	ELAINE CRISTINA CHAGAS DA SILVEIRA	1979-01-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2059	JORGE ARMANDO DE ARAUJO ROCHA	1982-11-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2061	WILMA SILVA MEIRA	1990-11-08	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2064	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	1995-11-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2065	DANIELE SOUZA COELHO	1992-02-25	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2068	ELISANGELA RUPPEL	1980-12-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2070	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	1994-07-08	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2073	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	1980-04-25	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2074	ANDERSON MACHADO	1985-02-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2076	SUELEM GUTSTEIN IENKE	1997-04-29	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2077	MIRIANE ZWIEGICOSKI	1986-12-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
2078	KETLYN PAOLA PASSONI	1990-06-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2079	EVA DA CONCEIÇÃO KOVALSKI	1978-09-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2080	VERIDIANE FERREIRA	1991-07-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2081	BEATRIZ DE FATIMA TZECIUK	1998-06-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2085	ELIS MARIANE PUPO	2000-03-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
2088	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	1993-10-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
2091	GABRIELLE APARECIDA DA SILVA	2003-08-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
2093	LUCAS HENRIQUE FONSECA	1997-08-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2094	ELISA CARLA BARLETTA	1986-06-01	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2095	JOSIAS DOMINGUES	1983-05-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2097	AMANDA VERSCHOOR	1989-04-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
2099	ANDRESSA REGINA CAMARGO	1993-11-23	Sim	Sim	Não	Não	Não
2100	GLEICINE APARECIDA MORAIS	1997-02-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2101	MATHEUS FERREIRA	1994-11-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2102	OSZIEL HARTMANN	1981-03-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
2103	DAYANI DELFRATE DE CARVALHO	1986-10-03	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2104	GISELE APARECIDA DO NASCIMENTO	1990-02-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
2108	ANGELO MAXIMO STALL	1974-09-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
2109	CINTIA DAIANE NERY DIAS	1997-03-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
2112	INELI SCHON	1975-08-23	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2113	ADRIANA CUNHA BAPTISTA	1972-04-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2119	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES	1986-02-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2121	CARLA ELISIANE SOARES	1987-04-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2124	ROSIANE LINHARES DE RAMOS	1987-07-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
2126	JULIANA MAYARA BASTOS	1990-07-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
2128	IRINEU BORGES SEIXAS	1975-04-28	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2131	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	1990-01-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2132	ROMILDA GONÇALVES DOS SANTOS	1983-08-08	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2135	RAFAEL PEREIRA LEVANDOSKI	2001-02-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
2137	RALIÉLI DE ALMEIDA CHAVES	1991-11-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2138	JESSICA CRISTINI ROGOVSKI DE MORAES	2001-06-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2141	PATRÍCIA TKACZYK RIBEIRO	1997-05-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
2147	SABRINA ROBES BATISTA	2004-05-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
2148	MATEUS HENRIQUE FAGUNDES	2002-06-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
2149	ALLAN PREVEDELLO COELHO	1996-08-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2152	MARINELI CALARI CORREIA	1997-07-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2155	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	1981-12-31	Sim	Sim	Não	Não	Não
2158	AMANDA MACHADO	1994-01-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2159	BRUNA MARA PINTO	1994-04-05	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2162	MAIARA ASSUNÇAO	1985-08-27	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2164	ESTHER AUER	1999-04-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
2169	CLAUDIANE DZIERVA	1988-08-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
2171	ANDRESSA CHAVES MONTEIRO	1991-11-14	Sim	Sim	Sim	Sim	Não

EMPREGO PÚBLICO: EDUCADOR SOCIAL II

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
808	KETLIN TALITA DA SILVA	1997-10-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
845	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	1964-08-23	Sim	Sim	Não	Sim	Não
846	THALIA DE CHAVES RAMOS	1997-08-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
859	JANDERSON BATISTA JUNIOR	1997-07-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
865	CAROLINA ELOISE SCHNELL	1997-11-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
866	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	1981-12-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
867	LUANA CRISTINA VIANTE	1998-06-18	Sim	Sim	Não	Sim	Não
890	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	1983-12-25	Sim	Sim	Não	Sim	Não
894	CLARELIZE ALBACH	1999-12-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
897	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
902	ROSENI BASTOS VIANTE	1972-12-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
932	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	1966-03-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
953	DIVONEI VIDAL	1975-03-04	Sim	Sim	Não	Sim	Não
957	INELI SCHON	1975-08-23	Sim	Sim	Não	Sim	Não
963	ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO	1978-11-12	Sim	Sim	Não	Sim	Não
977	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	1988-04-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
985	BRUNA LINDEBECK	1997-07-14	Sim	Sim	Não	Sim	Não
992	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	1989-08-17	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1000	PATRICIA FERREIRA	1977-05-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
1003	JACAITE JANAINA GRABNER	1986-08-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
1015	CARLA RIPKA	1995-08-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1029	GISLAINE KAPP	1988-03-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
1033	MARIA JOSÉ SCEPANSKI	1978-05-24	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1047	FLÁVIA RISTOW MIKA	1987-01-12	Sim	Sim	Não	Não	Não
1048	VANDA MERELES DE SOUZA	1972-05-27	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1084	GISELE GROSS	1987-03-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1102	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	1996-10-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1111	CAMILA KOSLOSKI	1993-06-07	Sim	Sim	Não	Não	Não

1134	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	1972-07-23	Sim	Sim	Não	Não	Não
1169	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	1991-07-01	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1185	MARIA EDUARD EVANGELISTA DE SOUSA	2003-10-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1194	MARCIA MARIA KUHN	1981-05-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1211	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	1979-06-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1213	APARECIDO JOSE CARDOSO	1973-03-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1240	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI COSTA	1983-08-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
1242	ELENICE CAMILO	1979-05-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1250	JACIARA ARAUJO VIEIRA	1994-10-20	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1297	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1999-09-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
1302	SAMANTA HASS KARAS	1983-08-10	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1308	JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA	1967-12-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
1342	ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS	1978-05-07	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1349	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	1971-12-11	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1387	LISANGELA TURRA DE LARA	1984-05-10	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1403	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	1986-08-30	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1554	ROBERLY THABATTA VIEIRA MAMADI	1990-04-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
1570	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	1982-07-18	Sim	Sim	Não	Não	Não
1622	FERNANDA DELFRATE	1989-08-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
1655	CLAUDIA DE OLIVEIRA KASIOROWSKI SERRATO	1993-02-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1708	MARIA CELI DA LUZ	1982-04-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1713	EDUARDA CAROLINA ANNIES	1999-11-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1728	CAMILA MACHADO VIDA	2001-09-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1778	KELLY FERNANDA PACONDES DA SILVA	1989-11-28	Sim	Sim	Não	Não	Não
1792	MYLENA SANTOS MENEGASSI	1998-12-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1798	CARLA TAMARA DA COSTA	1983-07-31	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1807	RAFAELA UCOSKI	1989-10-29	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1816	JULIANO DESIOMBRA	1987-12-18	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1822	MARINIS MARQUES	1979-01-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1825	JOCIELI DE FATIMA OLIVEIRA DUBINSKI	1991-04-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
1828	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	2002-06-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1837	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	1987-07-11	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1853	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÁVILA	1995-09-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
1858	MARIA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	1995-10-13	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1870	LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	1957-07-08	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
1902	ALVARO LUIZ MOREIRA	1967-04-14	Sim	Sim	Não	Não	Não
1911	RENATA FERNANDES SILVA	1987-07-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
1924	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	1988-04-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
1941	SUELEN HOLTMAN GERNISCKI	1993-08-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1948	KELLY CRISTINA DA COSTA STANGANINI	1980-05-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
1955	JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO	1987-09-12	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1975	ANA MARI RIBEIRO FERREIRA	1966-08-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
1987	FELIPE DZULINSKI	1994-04-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
1990	EVA ROSÂNGELA BATISTA	1964-02-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
1992	LEONIDAS JOSE KUSTER	1966-06-20	Sim	Sim	Não	Não	Não
2025	EDNA JOANA PAVILAK	1971-06-25	Sim	Sim	Não	Não	Não
2030	LORENA MESSIAS KRINDGES	1983-10-05	Sim	Sim	Não	Não	Não
2032	JUCIANE APARECIDA COSTA	1996-10-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
2041	MARISTELA ARAUJO	1985-02-21	Sim	Sim	Não	Não	Não
2048	ALINE FERREIRA DE GOES	1990-01-15	Sim	Sim	Não	Não	Não
2050	JEAN GUILHERME VENÂNCIO DE ALCÂNTARA	1991-05-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
2060	WILMA SILVA MEIRA	1990-11-08	Sim	Sim	Não	Não	Não
2062	JORGE ARMANDO DE ARAUJO ROCHA	1982-11-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
2063	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	1995-11-10	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2069	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	1973-08-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
2071	ANDERSON MACHADO	1985-02-09	Sim	Sim	Não	Não	Não
2072	FERNANDA CHULE DE SOUZA	1987-12-13	Sim	Sim	Não	Não	Não
2110	ELIANE NERY	1981-02-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2117	PAOLA DE CASSIA FERREIRA BORGES	1986-02-04	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2122	ROSIANE LINHARES DE RAMOS	1987-07-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
2123	CARLA ELISIANE SOARES	1987-04-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2125	REJANE MARIA FERNANDES	1971-11-02	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2145	ODETE APARECIDA DE CASTRO	1969-03-06	Sim	Sim	Não	Não	Não
2146	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	1990-07-07	Sim	Sim	Não	Não	Não
2160	AMANDA MACHADO	1994-01-22	Sim	Sim	Não	Não	Não
2161	MAIARA ASSUNÇÃO	1985-08-27	Sim	Sim	Não	Não	Não
2170	CLAUDIANE DZIERVA	1988-08-30	Sim	Sim	Não	Não	Não
2172	RENAN DE OLIVEIRA	1996-01-03	Sim	Sim	Não	Não	Não
2174	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	1969-08-22	Sim	Sim	Não	Sim	Não

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
841	FABIO ALVES DE GOUVEA	1976-04-26	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
883	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	1963-11-24	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
893	ARILDO BOHENKEM	1981-05-10	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
958	DIVONEI VIDAL	1975-03-04	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
988	LAERCIO GREMSKI	1985-01-17	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1001	EDER MARCIANO LINDEBECK	1983-10-25	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1087	MARIO CESAR ALDRIGUE	1959-07-14	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1171	ARAAO GUILHERME KAPP	1991-06-17	Sim	Não	Sim	Sim	Não
1212	APARECIDO JOSE CARDOSO	1973-03-29	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1306	ALESSANDRO CRISTIANO DOS SANTOS	1985-10-10	Sim	Não	Não	Sim	Sim
1310	VITOR PAULO CARNEIRO	1979-05-05	Sim	Não	Não	Sim	Sim
1377	RAFAEL COVALSKI	1999-08-24	Sim	Não	Não	Sim	Não
1533	NARCISO ANTUNES	1977-06-03	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1562	DOUGLAS KAPP	1995-01-27	Sim	Não	Não	Não	Sim

1664	GELIELSON DA SILVA	1995-08-29	Sim	Não	Sim	Não	Não
1666	DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO	1968-04-12	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1689	HERBERT JOSEF SEDLMAIER	1974-04-03	Sim	Não	Sim	Sim	Não
1738	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	1966-02-04	Sim	Não	Sim	Sim	Não
1812	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	1983-12-05	Sim	Não	Não	Sim	Não
1818	WILSON MORSCH JUNIOR	1984-02-28	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1819	GISELLE GIZA RAMOS	1969-03-10	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1826	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	2002-06-11	Sim	Não	Sim	Não	Não
1829	CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	1975-02-13	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1857	RODSON AUGUSTO DE MELLO	1969-04-17	Sim	Não	Não	Sim	Não
1859	ARINALDO RIBAS	1965-10-07	Sim	Não	Não	Sim	Não
1864	JOSE LUIZ MARTINS	1972-01-30	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1893	JOSÉ ANTONIO SOARES DOS SANTOS	1984-06-13	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1925	ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	1987-02-06	Sim	Não	Sim	Não	Sim
1929	JUAREZ ALVES	1976-01-19	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
1933	ERGIAN RODRIGO GONÇALVES	1988-06-06	Sim	Não	Sim	Sim	Não
1961	LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA	1995-10-28	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1963	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	1960-02-11	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
1964	EZEQUIEL DOS SANTOS	1971-06-20	Sim	Não	Não	Sim	Sim
1995	ÂNGELO JAVERT DO PRADO	1991-06-14	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2000	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	1993-05-21	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2003	WEFERSON VALENÇA MENEZES	1980-12-25	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2009	JANE DE FATIMA DOS SANTOS	1969-07-16	Sim	Não	Sim	Não	Não
2020	JAQUELINE SAIDES	1983-02-27	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2028	GILSON TAVARES NUNES	1977-07-14	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2033	NILTON CEZAR MARCELINO DE LIMA	1980-08-21	Sim	Não	Sim	Sim	Não
2043	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	1999-02-25	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2083	MAYCON ITALO NEVES	1996-06-15	Sim	Não	Não	Sim	Sim
2084	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	1994-01-21	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2089	CARLOS EDSON MACHADO BEJES	1980-09-01	Sim	Não	Sim	Sim	Não
2090	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	1965-05-23	Sim	Não	Sim	Sim	Não
2098	DALTO RIPKA	1981-09-10	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
2105	LUIZ FERNANDO FERNANDES	1986-04-29	Sim	Não	Sim	Sim	Não
2116	SANDRO HENRIQUE CANTERI	1993-03-22	Sim	Não	Não	Sim	Não
2120	WILLIAN FILADELFO RODRIGUES	1989-09-13	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2144	HENRIQUE EMANUEL CARVALHO	2000-03-27	Sim	Não	Sim	Não	Não
2163	EMÍDIO CARBONAL PADILHA	1959-05-13	Sim	Não	Sim	Não	Não
2173	RENAN DE OLIVEIRA	1996-01-03	Sim	Não	Sim	Sim	Não

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1860	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	1996-07-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1849	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	1972-07-25	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1630	ALINE GOTARDE BARROSO	1990-01-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1888	ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	1996-03-04	Sim	Sim	Não	Não	Não
1809	ANA MARIA SCHULLI DA SILVA	1981-08-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1997	ANDREA DE CRISTO	1971-12-17	Sim	Sim	Não	Não	Não
2019	ANDREIA ALVES PELAIS DE SOUSA	1982-09-27	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2015	ANDRESSA FLEURY FELIX DE OLIVEIRA	1989-04-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
817	ANELISE DOS SANTOS	1992-09-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1867	BEATRIZ FRANCISCO RODRIGUES	1999-03-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1772	BRUNA ALVES CARNEIRO	1999-11-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
2008	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	1992-06-20	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2011	CARINE COELHO	1995-11-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1201	CAROLINA PORTES	1996-01-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1950	EDNOMAR CALISTO LAURIANO	1974-08-22	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
2136	ELISA MARIA RABE	1999-04-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1965	ESTELA BALDANI PINTO	1992-07-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não
858	EVELAINE LARA TOZETTO	1991-01-11	Sim	Sim	Não	Não	Não
914	FERNANDO MARTINI DE JESUS	1987-03-17	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1978	FRANCIELE CLETO MARIANO	1986-05-26	Sim	Sim	Não	Não	Não
1996	GABRIELA MARA DE OLIVEIRA CAETANO	1983-03-01	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1973	GABRIELE GERBASI DE OLIVEIRA	1997-02-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
831	GABRIELLA MILENA MILLEO GATTO	1996-03-29	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
862	GEYSA MACHADO CASCARDO	1988-01-22	Sim	Sim	Sim	Não	Sim
2013	GISELE CRISTINA TIECHER	1993-09-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1900	GISLAINE DE BARROS	1996-01-06	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1657	GUILHERME AUGUSTO ASCENSCIO ROSA DE SOUZA	1995-12-02	Sim	Sim	Não	Não	Não
2039	GUILHERME VILLASBÔAS MALBURG	1994-07-19	Sim	Sim	Não	Não	Não
2067	GUSTAVO PICHININ RODRIGUES	1997-06-30	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1138	HELOISA HELENA HENRIQUES	1967-06-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1884	JENNIFER DE OLIVEIRA MARTINS	1993-07-10	Sim	Sim	Não	Não	Sim
2087	JÉSSICA LETÍCIA MUNHÓZ	1993-05-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
1101	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	1996-06-29	Sim	Sim	Não	Não	Não
1913	JULIANA MARIANO RIBEIRO	1988-12-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
896	KAREN THAYNA NICKEL	1998-06-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1952	KARINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ	1997-05-16	Sim	Sim	Não	Não	Não
1279	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	1998-04-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
1345	LARISSA ROSSI DA SILVA	1995-10-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2139	LETÍCIA MAYER AMARANTE	1992-09-04	Sim	Sim	Sim	Não	Não
815	LOUISE GABRIELI MILDEMBERG	1994-11-16	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1006	LUANA DE OLIVEIRA	1991-05-16	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1659	LUANA DULCELINO PINTO	1993-09-22	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1801	LUCAS AWADALLAK	1991-09-26	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1254	LUIZ RICARDO PAULUK	1989-03-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
940	MARCELLE TÁRCIA FERREIRA FIGUEIREDO	1992-04-09	Sim	Sim	Sim	Não	Não

1080	MARCELLY FERREIRA GASPARELLO	1998-02-20	Sim	Sim	Sim	Não	Não
944	MARCILENI SODRÉ COELHO	1974-12-26	Sim	Sim	Não	Sim	Não
1861	MARIA SELENA WENDLER	1997-12-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
1957	OLÍVIA PINTO PEREIRA	1999-03-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1217	PAULA MARIA MENDES	1997-07-09	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
1118	PAULO RICARDO FERREIRA	1988-07-19	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2133	PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA PALMEIRA	1982-07-01	Sim	Sim	Sim	Não	Não
2086	RAÍSSA SILVESTRE PLANTES	1989-12-24	Sim	Sim	Não	Não	Não
917	RENNAN LIMA MARTINS DE CASTRO	1989-10-02	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1177	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI	1981-02-01	Sim	Sim	Não	Não	Não
2056	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	1993-08-31	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1669	SIRLEI ADELAIDE DE ANDRADE	1976-06-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
855	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	1988-12-11	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1959	TALITA DREBES	1996-11-23	Sim	Sim	Sim	Não	Não
881	TALITA TORRES TEIXEIRA	1994-12-01	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1937	TAMIRES ROZA DE JESUS COSTA	1993-01-30	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
870	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	1996-12-13	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1750	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	1993-06-19	Sim	Sim	Sim	Não	Não
1802	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	1995-01-10	Sim	Sim	Não	Não	Não
2047	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	1991-11-18	Sim	Sim	Sim	Não	Não

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:49267F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 272

LEI COMPLEMENTAR Nº 272 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS LEIS COMPLEMENTARES: 46, DE 11 DE MAIO DE 2006, 48, DE 29 DE JUNHO DE 2006, 133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, 192, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 E 265 E 267, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, CONFORME ESPECIFICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºO art. 26 da Lei Complementar n. 46 de 11 de maio de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. O estágio probatório ficará suspenso durante o período em que o servidor se encontrar no exercício de cargo de provimento em comissão, de agente político ou função gratificada, bem como nos períodos das licenças e dos afastamentos previstos nesta lei, e será retomado a partir do término do impedimento.

§1º A designação de servidor efetivo para o exercício de cargo em comissão, de agente político ou função gratificada não suspende o período probatório, desde que a natureza do cargo em comissão, de agente político, ou da função de confiança guarde correlação com as funções do cargo efetivo originário, em que se busca alcançar a estabilidade após aprovação em concurso público.

§2º Compete à Administração Pública analisar caso a caso, verificando se a natureza do cargo de livre provimento é compatível com as funções do cargo efetivo. No caso de funções públicas diversas, deverá ser suspensa a avaliação de desempenho até que o servidor retorne ao cargo originário, sem dispensar, contudo, prévia ciência ao interessado".

Art.2º Altera o parágrafo 25 do artigo 75 da Lei Complementar n. 46 de 11 de maio de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§25. A regra prevista no §1º aplicável ao caso de cômputo de tempos em cargos em comissão, ou de agentes políticos dos Poderes Legislativos e Executivos, conjuntamente com o computo de tempo de exercício de funções gratificadas, deverá respeitar, em qualquer dos casos, o direito adquirido a contagem de tempo.

Art.3º Fica revogado o § 26 do artigo 75 da Lei Complementar n. 46 de 11 de maio de 2006.

Art.4º Inclui no art. 75 da Lei Complementar n. 46 de 11 de maio de 2006, os parágrafos 29,30 e 31 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 29. Fica reconhecida a inconstitucionalidade formal do art. 5º da Lei Municipal n. 3.262, de 06 de junho de 2012, haja vista que:

I – as atividades desempenhadas pelos integrantes designados para comporem as comissões de licitação e demais comissões e pelos pregoeiros tem natureza jurídica de função gratificada, nos termos do inciso VII do art. 1º da Lei Complementar n. 46 de 11 de maio de 2006;
II - o instituto da estabilidade financeira, disciplinado pelo art. 75 da Lei Complementar n. 46 de 11 de maio de 2006, integra o regime jurídico dos servidores municipais;
III - a matéria afeta ao regime jurídico dos servidores é objeto de lei complementar, nos termos do inciso VII do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, cumulado com o § 9º do art. 33 da Constituição do Estado do Paraná.

§30. Fica estendido o critério de reajuste definido no § 21 aos servidores beneficiados pela incorporação de funções gratificadas.

§31. Os benefícios de estabilidade financeira decorrentes da incorporação de percentuais da remuneração de cargos em comissão, de agentes políticos e funções gratificadas extintos, sem a criação ou indicação de novo equivalente, serão reajustadas na mesma data e na mesma proporção em que houver a reposição ou a revisão salarial de servidores."

Art. 5º Fica extinta a gratificação por responsabilidade técnica, tanto a de natureza geral, prevista no artigo 82, inciso XI, e 104 da Lei Complementar nº 46/2006, quanto as previstas em lei específica em favor de categorias particulares de servidores públicos.

Art. 6º Fica extinto o adicional de produtividade previsto nos artigos 82, inciso X e 103 da Lei Complementar nº 46/2006.

Art. 7º Ficam alterados os anexos correspondentes das Leis Complementares 48/2006 e 133/2011, que passam a vigorar da forma prevista nesta lei considerando a incorporação do adicional de responsabilidade técnica e produtividade extintos através do artigo 5º desta lei, conforme percentuais previstos nas tabelas do anexo I.

Art. 8ºO inciso IV do artigo 113 da Lei Complementar nº 46 de 11, de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113. [...]

[...]

IV - Adicional de Risco de Medicina Ocupacional, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento dos profissionais de carreira do cargo de Médico do Trabalho que atuam com todos os tipos de riscos ocupacionais (físico, químico, biológico, ergonômico e mecânico).

Art. 9ºO §3º do artigo 224 da Lei Complementar nº 46 de 11, de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 224 [...]

[...]

§3º A alteração de carga horária, será condicionado à demonstração da necessidade pública assim como à disponibilidade orçamentária, sendo a alteração anotado na ficha funcional do servidor e promovida a readequação da remuneração."

Art. 10. Acrescenta o inciso XV ao art. 3º da Lei Complementar nº 133, de 23 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

[...]

XV - Função gratificada - encargo de atribuições além das específicas do cargo, para o exercício de funções de chefia, direção e assessoramento, atribuído ao servidor efetivo, por cujo desempenho perceberá vantagem pecuniária acessória, de caráter transitório, para remunerar o profissional de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 11. Acrescenta o art. 29-A e o art 29-B à Lei Complementar nº 133, de 23 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29-A A remuneração do ocupante de cargo de profissional de saúde nomeado para o exercício de função gratificada corresponderá ao valor correspondente à classe e nível em que estiver posicionado, acrescida do valor da função gratificada.

Art. 29-B O ocupante do cargo efetivo, com jornada inferior a 40 (quarenta) horas semanais, quando nomeado para o exercício de função gratificada, passará obrigatoriamente a cumprir, temporariamente, uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo, para tanto, um adicional equivalente à diferença entre o salário base e o salário base da mesma função em jornada de 40 (quarenta) horas semanais."

Art. 12. Fica extinto o cargo em comissão de Coordenador de Odontologia, simbologia DAS-3, previsto no art. 63, §15, XXXVII da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 13. Fica o cargo em comissão de Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação, simbologia DAS-3, previsto no art. 63, §15, XXIV da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016, transformado no cargo em comissão de Diretor de Regulação, Controle e Avaliação, simbologia DAS-2, mantendo o mesmo descritivo de funções.

Art. 14.O art. 2º da Lei Complementar nº 265 de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º São considerados beneficiários doauxílio-saúde, os servidores efetivos ativos, os temporários, os ocupantes de cargo em comissão, agentes políticos e conselheiros tutelares no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Paranaguá.

Parágrafo Único. Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do auxílio-saúde a proporcionalidade do(s) dia(s) não trabalhado(s), nos termos do artigo 62 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá."

Art. 15.O inciso II do art. 38 da Lei Complementar nº 267 de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 [...]

[...]

II - As vantagens pecuniárias referentes ao enquadramento citado no inciso anterior, passa a vigorar conforme disposição do art. 44 desta lei, sendo que as demais alterações desta lei passarão a vigorar em janeiro de 2022;"

Art. 16. Inclui o §3º ao art. 38 da Lei Complementar nº 267 de 28 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 [...]

[...]

§3º Considerando disposto no inciso II, os servidores municipais da Guarda Municipal farão jus a manutenção da percepção do adicional de produtividade até o início do prazo previsto no artigo 44 desta lei."

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 82, incisos X e XI, e artigos 103 e 104 da Lei Complementar nº 46/2006 e todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 21 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ANEXO "I" - GRUPO "A"					
GRUPO	**NÍVEL**	**CÓDIGO**	**CARGA HORÁRIA**	**CARGA HORÁRIA**	**TEMPO DE**
			30 HORAS SEMANAIS	**40 HORAS SEMANAIS**	**SERVIÇO EM**
			SALÁRIO BASE = R$	**SALÁRIO BASE = R$**	**Nº DE ANOS**
A	1	AN01	R$ 1.368,88	R$ 1.916,43	ATE 3
A	2	AN02	R$ 1.396,25	R$ 1.954,77	DE 3 A 5
A	3	AN03	R$ 1.424,18	R$ 1.993,86	DE 5 A 7
A	4	AN04	R$ 1.452,66	R$ 2.033,73	DE 7 A 9
A	5	AN05	R$ 1.481,72	R$ 2.074,42	DE 9 A 11
A	6	AN06	R$ 1.511,35	R$ 2.115,91	DE 11 A 13
A	7	AN07	R$ 1.541,58	R$ 2.158,21	DE 13 A 15
A	8	AN08	R$ 1.572,41	R$ 2.201,37	DE 15 A 17
A	9	AN09	R$ 1.603,86	R$ 2.245,41	DE 17 A 19
A	10	AN10	R$ 1.635,93	R$ 2.290,32	DE 19 A 21
A	11	AN11	R$ 1.668,65	R$ 2.336,12	DE 21 A 23
A	12	AN12	R$ 1.702,03	R$ 2.382,86	DE 23 A 25
A	13	AN13	R$ 1.736,07	R$ 2.430,51	DE 25 A 27
A	14	AN14	R$ 1.770,79	R$ 2.479,11	DE 27 A 29
A	15	AN15	R$ 1.806,20	R$ 2.528,69	DE 29 A 31
A	16	AN16	R$ 1.842,33	R$ 2.579,27	DE 31 A 32
A	17	AN17	R$ 1.879,17	R$ 2.630,84	DE 32 A 33
A	18	AN18	R$ 1.916,76	R$ 2.683,46	DE 33 A 34
A	19	AN19	R$ 1.955,09	R$ 2.737,12	DE 34 A 35
A	20	AN20	R$ 1.994,19	R$ 2.791,89	MAIS DE 35

ANEXO "II" - GRUPO "B"					
GRUPO	**NÍVEL**	**CÓDIGO**	**CARGA HORÁRIA**	**CARGA HORÁRIA**	**TEMPO DE**
			30 HORAS SEMANAIS	**40 HORAS SEMANAIS**	**SERVIÇO EM**
			SALÁRIO BASE = R$	**SALÁRIO BASE = R$**	**Nº DE ANOS**
B	1	BN01	R$ 1.690,97	R$ 2.367,36	ATE 3
B	2	BN02	R$ 1.724,79	R$ 2.414,71	DE 3 A 5
B	3	BN03	R$ 1.759,28	R$ 2.463,00	DE 5 A 7
B	4	BN04	R$ 1.794,47	R$ 2.512,26	DE 7 A 9
B	5	BN05	R$ 1.830,36	R$ 2.562,51	DE 9 A 11
B	6	BN06	R$ 1.866,96	R$ 2.613,76	DE 11 A 13
B	7	BN07	R$ 1.904,30	R$ 2.666,03	DE 13 A 15
B	8	BN08	R$ 1.942,39	R$ 2.719,35	DE 15 A 17
B	9	BN09	R$ 1.981,24	R$ 2.773,74	DE 17 A 19
B	10	BN10	R$ 2.020,86	R$ 2.829,22	DE 19 A 21
B	11	BN11	R$ 2.061,28	R$ 2.885,80	DE 21 A 23
B	12	BN12	R$ 2.102,50	R$ 2.943,52	DE 23 A 25
B	13	BN13	R$ 2.144,55	R$ 3.002,39	DE 25 A 27
B	14	BN14	R$ 2.187,45	R$ 3.062,43	DE 27 A 29
B	15	BN15	R$ 2.231,19	R$ 3.123,68	DE 29 A 31
B	16	BN16	R$ 2.275,82	R$ 3.186,16	DE 31 A 32
B	17	BN17	R$ 2.321,33	R$ 3.249,88	DE 32 A 33
B	18	BN18	R$ 2.367,76	R$ 3.314,88	DE 33 A 34
B	19	BN19	R$ 2.415,12	R$ 3.381,17	DE 34 A 35
B	20	BN20	R$ 2.463,42	R$ 3.448,80	MAIS DE 35

ANEXO "III" - GRUPO "C"					
GRUPO	**NÍVEL**	**CÓDIGO**	**CARGA HORÁRIA**	**CARGA HORÁRIA**	**TEMPO DE**
			30 HORAS SEMANAIS	**40 HORAS SEMANAIS**	**SERVIÇO EM**
			SALÁRIO BASE = R$	**SALÁRIO BASE = R$**	**Nº DE ANOS**
C	1	CN01	R$ 2.013,06	R$ 2.818,28	ATE 3
C	2	CN02	R$ 2.053,32	R$ 2.874,64	DE 3 A 5
C	3	CN03	R$ 2.094,38	R$ 2.932,14	DE 5 A 7

C	4	CN04	R$ 2.136,27	R$ 2.990,78	DE 7 A 9
C	5	CN05	R$ 2.179,00	R$ 3.050,59	DE 9 A 11
C	6	CN06	R$ 2.222,58	R$ 3.111,61	DE 11 A 13
C	7	CN07	R$ 2.267,03	R$ 3.173,84	DE 13 A 15
C	8	CN08	R$ 2.312,37	R$ 3.237,32	DE 15 A 17
C	9	CN09	R$ 2.358,62	R$ 3.302,06	DE 17 A 19
C	10	CN10	R$ 2.405,79	R$ 3.368,10	DE 19 A 21
C	11	CN11	R$ 2.453,91	R$ 3.435,46	DE 21 A 23
C	12	CN12	R$ 2.502,98	R$ 3.504,17	DE 23 A 25
C	13	CN13	R$ 2.553,04	R$ 3.574,26	DE 25 A 27
C	14	CN14	R$ 2.604,10	R$ 3.645,74	DE 27 A 29
C	15	CN15	R$ 2.656,19	R$ 3.718,66	DE 29 A 31
C	16	CN16	R$ 2.709,31	R$ 3.793,03	DE 31 A 32
C	17	CN17	R$ 2.763,50	R$ 3.868,89	DE 32 A 33
C	18	CN18	R$ 2.818,77	R$ 3.946,27	DE 33 A 34
C	19	CN19	R$ 2.875,14	R$ 4.025,19	DE 34 A 35
C	20	CN20	R$ 2.932,64	R$ 4.105,70	MAIS DE 35

ANEXO "IV" - GRUPO "D"					
GRUPO	**NÍVEL**	**CÓDIGO**	**CARGA HORÁRIA**	**CARGA HORÁRIA**	**TEMPO DE**
			30 HORAS SEMANAIS	**40 HORAS SEMANAIS**	**SERVIÇO EM**
			SALÁRIO BASE = R$	**SALÁRIO BASE = R$**	**Nº DE ANOS**
D	1	DN01	R$ 2.335,16	R$ 3.269,21	ATE 3
D	2	DN02	R$ 2.381,86	R$ 3.334,59	DE 3 A 5
D	3	DN03	R$ 2.429,50	R$ 3.401,28	DE 5 A 7
D	4	DN04	R$ 2.478,09	R$ 3.469,31	DE 7 A 9
D	5	DN05	R$ 2.527,65	R$ 3.538,70	DE 9 A 11
D	6	DN06	R$ 2.578,21	R$ 3.609,47	DE 11 A 13
D	7	DN07	R$ 2.629,77	R$ 3.681,66	DE 13 A 15
D	8	DN08	R$ 2.682,37	R$ 3.755,29	DE 15 A 17
D	9	DN09	R$ 2.736,01	R$ 3.830,40	DE 17 A 19
D	10	DN10	R$ 2.790,73	R$ 3.907,01	DE 19 A 21
D	11	DN11	R$ 2.846,55	R$ 3.985,15	DE 21 A 23
D	12	DN12	R$ 2.903,48	R$ 4.064,85	DE 23 A 25
D	13	DN13	R$ 2.961,55	R$ 4.146,15	DE 25 A 27
D	14	DN14	R$ 3.020,78	R$ 4.229,07	DE 27 A 29
D	15	DN15	R$ 3.081,20	R$ 4.313,65	DE 29 A 31
D	16	DN16	R$ 3.142,82	R$ 4.399,92	DE 31 A 32
D	17	DN17	R$ 3.205,68	R$ 4.487,92	DE 32 A 33
D	18	DN18	R$ 3.269,79	R$ 4.577,68	DE 33 A 34
D	19	DN19	R$ 3.335,19	R$ 4.669,23	DE 34 A 35
D	20	DN20	R$ 3.401,89	R$ 4.762,62	MAIS DE 35

ANEXO "V" – GRUPO "E"				
GRUPO	**NÍVEL**	**CÓDIGO**	**CARGA HORÁRIA**	**TEMPO DE**
			30 HORAS SEMANAIS	**SERVIÇO EM**
			SALÁRIO BASE = R$	**Nº DE ANOS**
E	1	EM01	R$ 3.913,40	ATE 3
E	2	EM02	R$ 3.991,67	DE 3 A 5
E	3	EM03	R$ 4.071,50	DE 5 A 7
E	4	EM04	R$ 4.152,93	DE 7 A 9
E	5	EM05	R$ 4.235,99	DE 9 A 11
E	6	EM06	R$ 4.320,71	DE 11 A 13
E	7	EM07	R$ 4.407,13	DE 13 A 15
E	8	EM08	R$ 4.495,27	DE 15 A 17
E	9	EM09	R$ 4.585,17	DE 17 A 19
E	10	EM10	R$ 4.676,88	DE 19 A 21
E	11	EM11	R$ 4.770,42	DE 21 A 23
E	12	EM12	R$ 4.865,82	DE 23 A 25
E	13	EM13	R$ 4.963,14	DE 25 A 27
E	14	EM14	R$ 5.062,40	DE 27 A 29
E	15	EM15	R$ 5.163,65	DE 29 A 31
E	16	EM16	R$ 5.266,92	DE 31 A 32
E	17	EM17	R$ 5.372,26	DE 32 A 33
E	18	EM18	R$ 5.479,71	DE 33 A 34
E	19	EM19	R$ 5.589,30	DE 34 A 35
E	20	EM20	R$ 5.701,09	MAIS DE 35

ANEXO "VI" - GRUPO "H"					
GRUPO	**NÍVEL**	**CÓDIGO**	**CARGA HORÁRIA**	**CARGA HORÁRIA**	**TEMPO DE**
			30 HORAS SEMANAIS	**40 HORAS SEMANAIS**	**SERVIÇO EM**
			SALÁRIO BASE = R$	**SALÁRIO BASE = R$**	**Nº DE ANOS**
H	1	HN01	R$ 7.854,00	R$ 9.598,97	ATE 3
H	2	HN02	R$ 8.011,08	R$ 9.790,95	DE 3 A 5
H	3	HN03	R$ 8.171,31	R$ 9.986,77	DE 5 A 7
H	4	HN04	R$ 8.334,73	R$ 10.186,50	DE 7 A 9
H	5	HN05	R$ 8.501,43	R$ 10.390,23	DE 9 A 11
H	6	HN06	R$ 8.671,45	R$ 10.598,04	DE 11 A 13
H	7	HN07	R$ 8.844,88	R$ 10.810,00	DE 13 A 15
H	8	HN08	R$ 9.021,78	R$ 11.026,20	DE 15 A 17
H	9	HN09	R$ 9.202,22	R$ 11.246,72	DE 17 A 19
H	10	HN10	R$ 9.386,26	R$ 11.471,66	DE 19 A 21
H	11	HN11	R$ 9.573,99	R$ 11.701,09	DE 21 A 23
H	12	HN12	R$ 9.765,47	R$ 11.935,11	DE 23 A 25
H	13	HN13	R$ 9.960,78	R$ 12.173,81	DE 25 A 27
H	14	HN14	R$ 10.159,99	R$ 12.417,29	DE 27 A 29
H	15	HN15	R$ 10.363,19	R$ 12.665,64	DE 29 A 31

H	16	HN16	R$ 10.570,45	R$ 12.918,95	DE 31 A 32
H	17	HN17	R$ 10.781,86	R$ 13.177,33	DE 32 A 33
H	18	HN18	R$ 10.997,50	R$ 13.440,88	DE 33 A 34
H	19	HN19	R$ 11.217,45	R$ 13.709,69	DE 34 A 35
H	20	HN20	R$ 11.441,80	R$ 13.983,89	MAIS DE 35

ANEXO "VII" – GRUPO "P"				
GRUPO	**NÍVEL**	**CÓDIGO**	**CARGA HORÁRIA**	**TEMPO DE**
			30 HORAS SEMANAIS	**SERVIÇO EM**
			SALÁRIO BASE = R$	**Nº DE ANOS**
P	1	PN01	R$ 9.598,97	ATE 3
P	2	PN02	R$ 9.790,95	DE 3 A 5
P	3	PN03	R$ 9.986,77	DE 5 A 7
P	4	PN04	R$ 10.186,50	DE 7 A 9
P	5	PN05	R$ 10.390,24	DE 9 A 11
P	6	PN06	R$ 10.598,05	DE 11 A 13
P	7	PN07	R$ 10.810,01	DE 13 A 15
P	8	PN08	R$ 11.026,20	DE 15 A 17
P	9	PN09	R$ 11.246,73	DE 17 A 19
P	10	PN10	R$ 11.471,70	DE 19 A 21
P	11	PN11	R$ 11.701,10	DE 21 A 23
P	12	PN12	R$ 11.935,11	DE 23 A 25
P	13	PN13	R$ 12.173,83	DE 25 A 27
P	14	PN14	R$ 12.417,29	DE 27 A 29
P	15	PN15	R$ 12.665,65	DE 29 A 31
P	16	PN16	R$ 12.918,96	DE 31 A 32
P	17	PN17	R$ 13.177,36	DE 32 A 33
P	18	PN18	R$ 13.440,89	DE 33 A 34
P	19	PN19	R$ 13.709,72	DE 34 A 35
P	20	PN20	R$ 13.983,88	MAIS DE 35

ANEXO "VI" - GRUPO "SE" - Especialistas em Saúde											
Especialistas em Saúde - 30 Horas											
Grupo	**Tempo de Serviço**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
SE3001	ATE 3	5.798,26	6.262,12	6.763,09	7.304,13	7.888,47	8.519,54	9.201,11	9.937,19	10.732,17	11.590,74
SE3002	DE 3 A 5	5.914,22	6.387,36	6.898,35	7.450,22	8.046,23	8.689,93	9.385,13	10.135,94	10.946,81	11.822,56
SE3003	DE 5 A 7	6.030,19	6.512,61	7.033,61	7.596,30	8.204,01	8.860,33	9.569,15	10.334,69	11.161,46	12.054,38
SE3004	DE 7 A 9	6.146,17	6.637,87	7.168,90	7.742,41	8.361,80	9.030,75	9.753,21	10.533,46	11.376,14	12.286,23
SE3005	DE 9 A 11	6.262,14	6.763,11	7.304,15	7.888,49	8.519,57	9.201,13	9.937,22	10.732,20	11.590,78	12.518,04
SE3006	DE 11 A 13	6.378,10	6.888,34	7.439,41	8.034,56	8.677,33	9.371,52	10.121,24	10.930,94	11.805,41	12.749,84
SE3007	DE 13 A 15	6.494,05	7.013,57	7.574,65	8.180,63	8.835,08	9.541,88	10.305,23	11.129,65	12.020,02	12.981,63
SE3008	DE 15 A 17	6.610,02	7.138,82	7.709,92	8.326,72	8.992,86	9.712,28	10.489,27	11.328,41	12.234,68	13.213,46
SE3009	DE 17 A 19	6.726,00	7.264,08	7.845,21	8.472,83	9.150,65	9.882,70	10.673,32	11.527,18	12.449,36	13.445,31
SE3010	DE 19 A 21	6.841,95	7.389,31	7.980,45	8.618,89	9.308,40	10.053,07	10.857,32	11.725,90	12.663,97	13.677,09
SE3011	DE 21 A 23	6.957,91	7.514,54	8.115,71	8.764,96	9.466,16	10.223,45	11.041,33	11.924,64	12.878,61	13.908,90
SE3012	DE 23 A 25	7.073,87	7.639,78	8.250,96	8.911,04	9.623,92	10.393,84	11.225,35	12.123,37	13.093,24	14.140,70
SE3013	DE 25 A 27	7.189,86	7.765,04	8.386,25	9.057,15	9.781,72	10.564,26	11.409,40	12.322,15	13.307,92	14.372,56
SE3014	DE 27 A 29	7.305,82	7.890,28	8.521,50	9.203,23	9.939,48	10.734,64	11.593,41	12.520,89	13.522,56	14.604,36
SE3015	DE 29 A 31	7.421,78	8.015,52	8.656,76	9.349,30	10.097,25	10.905,03	11.777,43	12.719,62	13.737,19	14.836,17
SE3016	DE 31 A 32	7.537,75	8.140,77	8.792,03	9.495,39	10.255,03	11.075,43	11.961,46	12.918,38	13.951,85	15.068,00
SE3017	DE 32 A 33	7.653,72	8.266,02	8.927,30	9.641,49	10.412,80	11.245,83	12.145,50	13.117,14	14.166,51	15.299,83
SE3018	DE 33 A 34	7.769,67	8.391,25	9.062,54	9.787,55	10.570,55	11.416,20	12.329,49	13.315,85	14.381,12	15.531,61
SE3019	DE 34 A 35	7.885,63	8.516,48	9.197,80	9.933,63	10.728,32	11.586,58	12.513,51	13.514,59	14.595,75	15.763,42
SE3020	MAIS DE 35	8.001,62	8.641,75	9.333,09	10.079,73	10.886,11	11.757,00	12.697,56	13.713,36	14.810,43	15.995,27
Especialistas em Saúde - 30 Horas											
Grupo	**Tempo de Serviço**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
SE4001	ATE 3	7.086,78	7.653,73	8.266,03	8.927,32	9.641,50	10.412,82	11.245,85	12.145,51	13.117,16	14.166,53
SE4002	DE 3 A 5	7.228,51	7.806,80	8.431,34	9.105,85	9.834,32	10.621,06	11.470,75	12.388,41	13.379,48	14.449,84
SE4003	DE 5 A 7	7.373,09	7.959,88	8.596,67	9.284,40	10.027,15	10.829,32	11.695,67	12.631,32	13.641,83	14.733,17
SE4004	DE 7 A 9	7.520,53	8.112,95	8.761,99	9.462,95	10.219,98	11.037,58	11.920,59	12.874,24	13.904,17	15.016,51
SE4005	DE 9 A 11	7.670,95	8.266,02	8.927,30	9.641,48	10.412,80	11.245,82	12.145,49	13.117,13	14.166,50	15.299,82
SE4006	DE 11 A 13	7.824,37	8.419,09	9.092,62	9.820,03	10.605,63	11.454,08	12.370,41	13.360,04	14.428,85	15.583,15
SE4007	DE 13 A 15	7.980,86	8.572,17	9.257,94	9.998,58	10.798,47	11.662,34	12.595,33	13.602,96	14.691,19	15.866,49
SE4008	DE 15 A 17	8.140,48	8.725,27	9.423,29	10.177,16	10.991,33	11.870,63	12.820,28	13.845,91	14.953,58	16.149,87
SE4009	DE 17 A 19	8.303,29	8.878,33	9.588,60	10.355,69	11.184,15	12.078,88	13.045,19	14.088,80	15.215,91	16.433,18
SE4010	DE 19 A 21	8.469,34	9.031,40	9.753,91	10.534,22	11.376,96	12.287,12	13.270,09	14.331,70	15.478,23	16.716,49
SE4011	DE 21 A 23	8.638,76	9.184,48	9.919,23	10.712,77	11.569,80	12.495,38	13.495,01	14.574,61	15.740,58	16.999,82
SE4012	DE 23 A 25	8.811,53	9.337,55	10.084,56	10.891,32	11.762,63	12.703,64	13.719,93	14.817,52	16.002,92	17.283,16
SE4013	DE 25 A 27	8.987,73	9.490,62	10.249,87	11.069,86	11.955,45	12.911,88	13.944,83	15.060,42	16.265,25	17.566,47
SE4014	DE 27 A 29	9.167,49	9.643,69	10.415,19	11.248,41	12.148,28	13.120,14	14.169,75	15.303,33	16.527,60	17.849,81
SE4015	DE 29 A 31	9.350,85	9.796,75	10.580,49	11.426,93	12.341,08	13.328,37	14.394,64	15.546,21	16.789,90	18.133,10
SE4016	DE 31 A 32	9.537,89	9.949,87	10.745,86	11.605,53	12.533,97	13.536,69	14.619,62	15.789,19	17.052,33	18.416,52
SE4017	DE 32 A 33	9.728,62	10.102,92	10.911,16	11.784,05	12.726,77	13.744,92	14.844,51	16.032,07	17.314,64	18.699,81
SE4018	DE 33 A 34	9.923,21	10.256,00	11.076,48	11.962,60	12.919,61	13.953,18	15.069,43	16.274,98	17.576,98	18.983,14
SE4019	DE 34 A 35	10.121,68	10.409,07	11.241,79	12.141,13	13.112,42	14.161,42	15.294,33	16.517,88	17.839,31	19.266,45
SE4020	MAIS DE 35	10.324,12	10.562,14	11.407,11	12.319,68	13.305,26	14.369,68	15.519,25	16.760,79	18.101,66	19.549,79

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0659D6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL 01

EDITAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Administração convoca os requerentes abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO
L.M SERVIÇOS TÉCNICOS	34760/2021
JANDIRA DE ARAUJO	34762/2021
VERA LUCIA CHIMURI FANINE	27604/2021
J SERRA E SERRA LTDA	34690/2021
JAIR PEREIRA BRINGEL	34688/2021
EDGARD MATIAS DOS SANTOS	34754/2021
EDEMIR VARGAS DE SOUZA	34759/2021
EDI FRANCISCO	34752/2021
IVANCLEI OLIVEIRA DOS SANTOS	34691/2021
ISAIAS PONTES PAIVA	34694/2021
IVO ANTUNES	34746/2021
CHOPPERIA PREMIUM LTDA	34739/2021
RENATO CLOVIS	34742/2021
SHERINTON LUIZ MANSUR PONTES	34744/2021
NOEMI RODRIGUES SIMAS	34743/2021
PIZZA BOX	34745/2021
EDEMIR SERAFIM LANCHONETE	34716/2021
HENZCH@ CIA LTDA	34715/2021
OPECON OPERAÇÕES E TRANSPORTES LTDA	34733/2021
SOCOFER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS	34740/2021
WELLINGTON MARCELO ALVES MENDES	34728/2021
COOPERATIVA AGRÍCOLA CENTRO- OESTE	34711/2021
VIRCOMEX CONSULTORIA PLENA EM COMERCIO EXTERIOR S/C LTDA	34704/2021
DURVAL CORREIA PATRICIO	34724/2021
DURVALINA JOULI MOREIRA ANHAIA	34720/2021
ANDREIA VELOZO PAULO MENDES	34713/2021
AJCC SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	34722/2021
VANIA FERREIRA DA COSTA CAMELO	34708/2021
E.T COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	34718/2021
INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	11080/2021
COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE SAO JOSE DO OURO LTDA	26225/2021
ALESSANDRO BENTO MATHIAS	24304/2020
DOMINGOS PRIMO MORO	26583/2020
JOAO HELIO FRUMENTO FILHO	26298/2021
VALDOMIRO BENEDITO DOS SANTOS	14741/2019
ZELINDA SANTANA DA SILVA	1623/2021
ALBARUS OFICINA MECÂNICA S/C LTDA	26944/2021
VALDEMAR AVILA	34717/2021
VALDEMAR ALVES OELKE	34719/2021
VERDE E VIDA	34706/2021
VALERRY NAUMOWICZ	34712/2021
VILSON DOS REIS	34705/2021
NATALIA DAS NEVES GOMES	34703/2021
WR TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	34701/2021
IRMAOS IUNKLAUS LTDA	34698/2021
METON BARBOSA	27556/2021
MERCEDES DA SILVA PEREIRA	27532/2021
MAXIMA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	27551/2021
MEGAPRINT ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA	27554/2021
MILANES LAURINDO DA SILVA	27563/2021
MIKHAEL EL BATI	27562/2021
MIGUEL CORDEIRO DE MELO	27560/2021
MICRO SHOPPING INFORMATICA LTDA	27558/2021
JEAN NOEL DE OLIVEIRA	34683/2021
WALDIR DOS SANTOS ALVES	34699/2021
JARDIM DE INFANCIA PEIXINHO	34684/2021
JANETE DO ROCIO	34681/2021
JANDIRA DOS SANTOS GONÇALVES	34685/2021
VERA LUCIA CARDOSO PINTO	27606/2021
VERA L M VELUZA	27608/2021
VICENTE FERRER MAIDANA GONZALES	27597/2021
MENDES EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTD	27527/2021
RONALDO VASSÃO GONÇALVES	55436/2019
MARILDA CHAGAS DOS SANTOS	21698 / 2021
GABRIELE RAQUEL BIZZON	12264/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	39633/2018
NILSON SERGIO DA SILVA	10/2022

Paranaguá, “Palácio São José”, em 21 de janeiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ERICK BELO RIBEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3978829C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CWBCARE

PROCESSO Nº 7996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Claudio Roberto Mariano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Vinícius Yugi Higashi, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Aldo José das Neves, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos e pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Senhora Cristian Nara Folkuenig, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CWBCARE Produto Médico Hospitalares	
CNPJ: 37.778.759/0001-00	**FONE/ FAX: (41) 3042-0997 / (41) 98708-1098**
ENDEREÇO: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – CIC, Curitiba/PR CEP: 81450-140	
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudio José dos Santos	**RG Nº: 8300579-3**
CPF Nº 035.501.499-80	
E-MAIL: vendas@medicalprodutos.com.br	

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	NUTRIEX	UND	CÓDIGO 025 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 . DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO FPS 30 E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE PROTEGER A PELE NO MÍNIMO ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) = PROTEÇÃO UVB: FPS 30 - PROTEÇÃO UVA: FP-UVA 17) . PRODUTO MUITO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 80 MINUTOS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE HIPOALERGENICIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB . VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. * RÓTULOS DA EMBALAGEM DO PRODUTO ALEM DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE TAMBÉM CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, O PESO, ORIENTAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SOBRE A RESISTÊNCIA (ÁGUA/SUOR/TRANSPIRAÇÃO) DEVIDAMENTE COMPROVADA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML.	425	R$ 8,60	R$ 3.655,00
27	VOLK	PAR	CÓDIGO 034 -LUVA DE LATEX COM FORRO INTERNO DE VERNIZ. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ADITIVADO E IMPERMEABILIZADO COM VERNIZ SILVER PLUS (REDUTOR ALÉRGICO) E SER RESISTENTE A ATRITO, PERFURAÇÕES E CORTE, DEVE POSSUIR PUNHOS PICOTADOS E DESENHO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS COMPRIMENTO: 300 MM TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	620	R$ 4,08	R$ 2.529,60
VALOR TOTAL					**R$ 6.184,60**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

CWBCARE Produto Médico Hospitalares
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:02715FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORTE SINAL

PROCESSO Nº 7996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de janeiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christian Nara Folkuenig, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Secretário Municipal da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor Henrique Daniel Blankenburg e pela Secretário Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Forte Sinal Equipamentos – Eireli - EPP	
CNPJ: 26.729.755/0001-15	**FONE/ FAX: (43) 3252-7897**
ENDEREÇO: Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, Setor 2 – Jardim Vale das Peróbas, Arapongas/PR CEP: 86709-742	
REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo da Silva Costa	**RG Nº: 13.384.528-3**

CPF Nº 056.413.329-92
E-MAIL: danilo@grupovscosta.com.br

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	LIBUS CA 35765	UND	CÓDIGO 042 - OCULOS DE SEGURANÇA PARA DENTISTA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS E REVESTIMENTO PARA BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, HASTES LARGAS QUE SERVEM COMO PROTETORES LATERAIS TENDO FENDAS PARA VENTILAÇÃO. ADAPTAÇÃO ANATÔMICA QUE PERMITA O USO SIMULTÂNEO DE OUTRO ÓCULOS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	100	R$ 4,74	R$ 474,00
63	NUTRIEX FPS 30 120ML C REPEL	UND	CÓDIGO 026 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 - COM REPELENTE. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 COMBINADO COM REPELENTE DE MOSQUITOS E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE, PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE ENTÃO PROTEGER A PELE ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) E OFERECER PROTEÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS QUEIMADURAS QUE PODEM SER PROVOCADAS PELA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO. PRODUTO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO . PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. PROTEÇÃO CONTRA INSETOS: NÃO DEVE POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O DEET E SIM PRODUTO COM PRINCÍPIO ATIVO QUE NÃO TENHA CONTRA INDICAÇÃO, DEVENDO PROTEGER CONTRA INSETOS INCLUINDO INSETO DA DENGUE. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB E TESTE DE EFICÁCIA DE REPELENTE DE INSETO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, PROTEÇÃO TAMBÉM CONTRA INSETOS. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML..	1856	R$ 12,20	R$ 22.643,20
67	NUTRIEX FPS 30 120ML C REPEL	UND	CÓDIGO 026 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 - COM REPELENTE. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 COMBINADO COM REPELENTE DE MOSQUITOS E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE, PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE ENTÃO PROTEGER A PELE ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) E OFERECER PROTEÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS QUEIMADURAS QUE PODEM SER PROVOCADAS PELA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO. PRODUTO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO . PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. PROTEÇÃO CONTRA INSETOS: NÃO DEVE POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O DEET E SIM PRODUTO COM PRINCÍPIO ATIVO QUE NÃO TENHA CONTRA INDICAÇÃO, DEVENDO PROTEGER CONTRA INSETOS INCLUINDO INSETO DA DENGUE. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB E TESTE DE EFICÁCIA DE REPELENTE DE INSETO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, PROTEÇÃO TAMBÉM CONTRA INSETOS. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML..	5570	R$ 12,20	R$ 67.954,00
VALOR TOTAL					**R$ 91.071,20**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Forte Sinal Equipamentos – EIRELI - EPP
LEONARDO DA SILVA COSTA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:333010DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - JÉSSICA

PROCESSO Nº 7996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Claudio Roberto Mariano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Vinícius Yugi Higashi, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Aldo José das Neves, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos e pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Senhora Cristian Nara Folkuenig, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº

445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Jéssica Lorena Cunha Silva	
CNPJ: 35.200.562/0001-63	**FONE/ FAX: (44) 99771-1505 / (44) 3226-5203**
ENDEREÇO: Rua José Moreno Júnior, nº 674, Sala 07 – Jardim Aclimação, Maringá/PR CEP: 87050-710	
REPRESENTANTE LEGAL: Jéssica Lorena Cunha Silva	**RG Nº: 7085076-1**
CPF Nº 008.710.159-94	
E-MAIL: silva.lo26@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	PRÓPRIA	UND	CÓDIGO 055 – JAPONA DE NYLON - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO 3/4, CONFECCIONADA EM NYLON TIPO 70 DTEX, 78/23, 100% POLIAMIDA COM DUAS CAMADAS DE REPELENTE, POSSUINDO DOIS BOLSOS LATERAIS EM DIAGONAL E EMBUTIDOS. FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA, PUNHOS COM ELÁSTICOS DE 3,5 CM DE LARGURA E GOLA TIPO SOCIAL ALTA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 GR, MATELASSADO AO FORRO EM PADRÃO 15 CM X 15 CM 2) FORRO - NYLON 70 DTEX, 78/23 (SEM RESINA) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA CÔR: NYLON EXTERNO E INTERNO = VERDE MILITAR TAMANHOS: (PP) - (P) - (M) - (G) - (GG) - (EG). EMBLEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ E ESCRITAS: EM BORDADO. 1) FRENTE: LADO SUPERIOR ESQUERDO = LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. 2) COSTAS: CENTRALIZADO = LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ACIMA A ESCRITA EM SEMI CIRCULO NA COR PRETA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" (ALTURA = 12 MM - ESPESSURA = 3,5 MM), ABAIXO DA LOGOMARCA AS ESCRITAS NA COR PRETA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ" E MAIS ABAIXO O NOME DA SECRETARIA "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" (ALTURA = 9 MM - ESPESSURA = 2,5 MM) ETIQUETAS: CONFECÇÃO - TAMANHO * CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. * UNIFORMES SERÃO AVALIADOS CONSIDERANDO-SE: MEDIDAS, COSTURAS, ACABAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DOS TECIDOS.	62	R$ 112,90	R$ 6.999,80
66	PRÓPRIA	UND	CÓDIGO 012 - JAPONA DE NYLON. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM NYLON 70, NA COR AZUL-MARINHO, COM TODAS AS COSTURAS INTERNAS REBATIDAS EM PESPONTO SIMPLES. APÓS CONSTRUÍDA A VESTIMENTA SERÁ ACOPLADA AO FORRO TRIPLAMENTE MATELADO: TECIDO, FIBRA E TNT. O MATELASSE DEVERÁ SER ELABORADO EM BALÃO 5X5 CM, A FIBRA COM 80G/M2. MANGA SOBREPOSTA SENDO A INTERNA COM ELÁSTICO E A EXTERNA NORMAL. FECHAMENTO COM ZÍPER (VISTA EMBUTIDA) E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO NA COR DO NYLON. LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. GORRO EMBUTIDO NA GOLA COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO COM 01 BOTÃO DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO: TECIDO EM LINHA 100% POLIAMIDA 6.6 RHODIA - TÍTULO URDUME: 78/23 - PENTE: 14/3 – FIOS: 42CM - LARGURA DO PENTE: 160,00CM - PESO 0,0640 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - TÍTULO TRAMA: 78/23 - BATIDAS (FIOS) 30CM - PESO: 0,053KG/M LINEAR - CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 (INTERNO E EXTERNO) - GRAMATURA: 0,117 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - ACABAMENTO: TINGIMENTO À BASE DE ANILINAS ÁCIDAS - RESINAGEM (SÓ EXTERNO): 2 CAMADAS DE PVC (POLIVINILCLORETO) + REPELENTE À ÁGUA. ETIQUETA: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PEÇA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). A EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHO PP AO EG.	730	R$ 121,41	R$ 88.629,30
VALOR TOTAL					**R$ 95.629,10**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JÉSSICA LORENA CUNHA SILVA
Jéssica Lorena Cunha Silva

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D7BF5144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - KARINE

PROCESSO Nº 7996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Claudio Roberto Mariano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Vinícius Yugi Higashi, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Aldo José das Neves, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos e pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Senhora Cristian Nara Folkuenig, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Karine Lenartovicz Alves ME	
CNPJ: 37.531.559/0001-58	**FONE/ FAX: (41) 3424-2041**
ENDEREÇO: Rua Maneco Viana, nº 678 – Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá/PR CEP: 83206-250	
REPRESENTANTE LEGAL: Karine Lenartovicz Alves	**CNH Nº: 03883440833/PR**
CPF Nº 052.169.029-37	
E-MAIL: kalvescomercial@gmail.com	

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ECMATER CA 26430	UND	CÓDIGO 005 A - CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL PARA SERVIÇOS DE ROÇADA. DESCRIÇÃO: ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS, CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PENETRAÇÃO. ADAPTADO LATERALMENTE COM PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CONJUGADO E FRONTALMENTE COM PROTETOR FACIAL EM TELA DE POLIPROPILENO RESISTENTE COM BOA VISIBILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. CARNEIRA EM SUSPENSÃO TENDO DE 06 A 08 PONTOS DE ENCAIXE COM TIRAS DE NYLON CRUZADAS E TIRA NA NUCA PARA REGULAGEM. A	73	R$ 67,98	R$ 4.962,54

			TIRA DA COROA DA CARNEIRA DEVE SER FORRADA COM MATERIAL SINTÉTICO ABSORVENTE DE SUOR. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO AUDITIVA E CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS E PARTÍCULAS VOLANTES. TAMANHO ÚNICO, COR LARANJA.			
14	DANNY DA 299 CA 15532	PAR	CÓDIGO 016 - LUVA DE LÁTEX COM FORRO. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA, FORRO (FLOCOS) DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTÁVEL ÀS MÃOS, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS. ESPESSURA MÉDIA: 0,45 MM COMPRIMENTO: 320 MM TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS . TAMANHO P AO XG. COR AMARELA.	1207	R$ 3,06	R$ 3.693,42
VALOR TOTAL					**R$ 8.655,96**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Karine Lenartovicz Alves ME
KARINE LENARTOVICZ ALVES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A25D679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LECRUZ

PROCESSO Nº 7996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Claudio Roberto Mariano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Vinícius Yugi Higashi, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Aldo José das Neves, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos e pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Senhora Cristian Nara Folkuenig, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lecruz Roupas Profissionais Ltda	
CNPJ: 02.538.222/0001-98	**FONE/ FAX: (41) 3248-0006**
ENDEREÇO: Rua Ipiranga, nº 203 – Capão Raso, Curitiba/PR CEP: 81110-412	
REPRESENTANTE LEGAL: Leila Fátima dos Santos	**RG Nº: 12.720.068-8 SESP/PR**
CPF Nº 078.972.739-03	
E-MAIL: licit@lecruz.com.br / comercial@lecruz.com.br	

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	Lecruz	UND	CÓDIGO 012 - JAPONA DE NYLON. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM NYLON 70, NA COR AZUL-MARINHO, COM TODAS AS COSTURAS INTERNAS REBATIDAS EM PESPONTO SIMPLES. APÓS CONSTRUÍDA A VESTIMENTA SERÁ ACOPLADA AO FORRO TRIPLAMENTE MATELADO: TECIDO, FIBRA E TNT. O MATELASSE DEVERÁ SER ELABORADO EM BALÃO 5X5 CM, A FIBRA COM 80G/M2. MANGA SOBREPOSTA SENDO A INTERNA COM ELÁSTICO E A EXTERNA NORMAL. FECHAMENTO COM ZÍPER (VISTA EMBUTIDA) E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO NA COR DO NYLON. LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. GORRO EMBUTIDO NA GOLA COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO COM 01 BOTÃO DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO: TECIDO EM LINHA 100% POLIAMIDA 6.6 RHODIA - TÍTULO URDUME: 78/23 - PENTE: 14/3 – FIOS: 42CM - LARGURA DO PENTE: 160,00CM - PESO 0,0640 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - TÍTULO TRAMA: 78/23 - BATIDAS (FIOS) 30CM - PESO: 0,053KG/M LINEAR - CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 (INTERNO E EXTERNO) - GRAMATURA: 0,117 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - ACABAMENTO: TINGIMENTO À BASE DE ANILINAS ÁCIDAS - RESINAGEM (SÓ EXTERNO): 2 CAMADAS DE PVC (POLIVINILCLORETO) + REPELENTE À ÁGUA. ETIQUETA: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PEÇA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). A EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHO PP AO EG.	243	R$ 112,05	R$ 27.228,15
VALOR TOTAL					**R$ 27.228,15**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LEILA FÁTIMA DOS SANTOS
Lecruz Roupas Profissionais Ltda - EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:63761BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PIZANI

PROCESSO Nº 7996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Claudio Roberto Mariano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Vinícius Yugi Higashi, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Aldo José das Neves, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos e pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Senhora Cristian Nara Folkuenig, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli	
CNPJ: 19.611.064/0001-57	**FONE/ FAX: (44) 3123-2264**
ENDEREÇO: Avenida Tuiuti, nº 4640 – Jardim Colina Verde, Maringá/PR CEP: 87043-720	
REPRESENTANTE LEGAL: Ademir Pizani	**RG Nº: 1159118-3 SESP-PR**
CPF Nº 197.344.259-00	
E-MAIL: comercial@pizaniltda.com	

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	JOG CA 44235	UND	CÓDIGO 003 - BONÉ ÁRABE. DESCRIÇÃO: CAPUZ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. INDICADO PARA ÁREAS ABERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO E OMBROS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA NÉVOAS AGROTÓXICAS.	1170	R$ 12,82	R$ 14.999,40
17	PLASTCOR CA 38811	UND	CÓDIGO 019 – MÁSCARA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL CONTRA POEIRAS TÓXICAS - CLASSE PFF1. DESCRIÇÃO: PEÇA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL ENVOLVENDO A REGIÃO BUCO-NASAL, CONSTITUÍDA DE CAMADAS DISTINTAS DE FIBRAS NÃO TECIDAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS TÓXICAS, NÉVOAS CLASSE P1 , ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, COM FIXAÇÃO A FACE ATRAVÉS DE DUAS BANDAS DE ELÁSTICO. MÁSCARA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO	1460	R$ 1,42	R$ 2.073,20

			MINISTÉRIO DO TRABALHO. IDENTIFICAÇÃO - NA MÁSCARA DEVEM CONSTAR: 1) NOME DO FABRICANTE. 2) TIPO DE PROTEÇÃO QUE A QUE O EQUIPAMENTO SE DESTINA. 3) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS CLASSE PFF1.			
18	DYSTRAY CA 34451	UND	CÓDIGO 020 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO FUMÊ – CINZA. DESCRIÇÃO: PEÇA ÚNICA CONFECCIONADA ATÉ AS ABAS LATERAIS EM LENTES DE POLICARBONATO COM REVESTIMENTO 4C+, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS, ANTI EMBAÇANTE PERMANENTE, FILTRAGEM DE 99% DOS RAIOS ULTRA VIOLETA E ARMAÇÃO DE NYLON LEVE E FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES DE LENTES: FUMÊ CINZA .APLICAÇÃO: CONTRA RISCO MECÂNICOS (CORPOS ESTRANHOS) IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRA-VIOLETAS.	1022	R$ 3,59	R$ 3.668,98
19	JOG CA 44208	UND	CÓDIGO 022 -PERNEIRA DE TREVIRA PARA ROÇADA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TREVIRA KP 500, COM PALA PARA O DORSO DO PÉ DO MESMO MATERIAL, LÂMINAS DE AÇO NA FRENTE E FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA, COM FORRAÇÃO ACOLCHOADA NA PARTE INTERNA FRONTAL, IMPERMEÁVEL A 100%, BORDA SUPERIOR DEVE POSSUIR ACABAMENTO COM DOBRAS E SOLDA ELETRÔNICA COMPRIMENTOS: PEQUENO=37 CM/ MÉDIO=42 CM/GRANDE=47 CM. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS PÉS E CANELA CONTRA CORTES E ABRASÕES. COR LARANJA. TAMANHO: 37 CM, 42 CM, 47 CM.	163	R$ 26,90	R$ 4.384,70
28	TALGE	UND	CÓDIGO 035 -TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR - TIPO REDE . DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA, COM MICROPOROS EM DESENHO SEXTAVADO DE ABERTURA MÍNIMA 3MM PARA OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR ELÁSTICO 100% LATEX PARA MELHOR FIXAÇÃO A CABEÇA. CÔR: BRANCA OU PRETA *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	4110	R$ 0,64	R$ 2.630,40
37	BRASCAMP CA 40907	CJTO	CÓDIGO 049 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE E TER VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LAVAGENS, DEVE SER COMPOSTO POR: - CAMISA COM MANGA LONGA COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO E CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA E ELÁSTICO OU VELCRO NOS PUNHOS; - BONÉ TIPO BICO DE PATO COM CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. - CALÇA COM PROTEÇÃO EM SOLEC NA COR MARRON KHAQUI ATÉ O JOELHO E AJUSTE COM CORDÃO NA CINTURA E VELCRO OU ELÁSTICO NA BARRA. OBS: CONJUNTO DEVE PERMITIR O USO SIMULTÂNEO DE LUVAS, BOTA DE BORRACHA, ÓCILOS, RESPIRADORES E AVENTAL. TAMANHOS: (P - PEQUENO) (M - MÉDIO) (G - GRANDE) (GG - G.GRANDE) - *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	227	R$ 68,50	R$ 15.549,50
44	VOLK CA 41812	PAR	CÓDIGO 056 – LUVA DE NYLON E ELASTANO COM NITRÍLICO FOAM. DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA DE NITRILO FOAM NA PALMA E NOS DEDOS. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO. ALTA DESTREZA PARA ATIVIDADES COM PEÇAS SECAS OU MOLHADAS. SUA FORMA ERGONÔMICA REDUZ A FADIGA MUSCULAR. EXCELENTE PERFORMANCE ABRASIVA – EN388 4131. O TRATAMENTO FOAM GARANTE RESPIRABILIDADE E CONFORTO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE. ELIMINA RISCO DE DESCARGAS ESTÁTICAS EM EQUIPAMENTOS. RESISTENTE A INÚMERAS LAVAGENS, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO.: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE.	230	R$ 18,14	R$ 4.172,20
48	ZANEL CA 16074	PAR	CÓDIGO 060 -TIPO DE EPI: LUVA DE RASPA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM RASPA GROUPONN DE 1ª QUALIDADE (10 A 12 LINHAS), DORSO LISO, DEDOS SEM FORCHETA E REFORÇO INTERNO SOMENTE NA PALMA, TIRA DE RASPA COM 2 CM DE LARGURA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR. PUNHO DEBRUADO EM TECIDO, COSTURAS EM LINHA DE KEVLAR (BITOLA 40) COM 2 A 3 PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR, COM AS EXTREMIDADES DA COSTURA FIRMEMENTE ARREMATADAS. AS LUVAS DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE MACIAS E POSSUIR COSTURA DUPLA NA JUNÇÃO DA MÃO E PUNHO, DEMAIS PONTOS DEVEM SER FIRMES OU PONTO DUPLO EM CORRENTE. AS COSTURAS INTERNAS DEVEM PERMITIR FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE, SEM EXCESSIVO ESFORÇO E SEM FERIR OS DEDOS. TAMANHOS DE PUNHO: 7 CM; 15 CM E 20 CM. IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE.	406	R$ 11,25	R$ 4.567,50
49	RS PROTEÇÃO CA 35800	UND	CÓDIGO 067 -TIPO DE EPI: CALÇA OPERADOR DE MOTOSSERRA. DESCRIÇÃO: CALÇA PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA, SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO DE MOTOSSERRAS. OITO CAMADAS DE PROTEÇÃO EM 360º EM TORNO DA PERNA (PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO E NA PARTE POSTERIOR DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO). A CALÇA DE SEGURANÇA POSSUI CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11.393-2 DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM ATRIBUTOS ANTICORTE E SEGUE O PADRÃO DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRA, OFERECENDO CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2 (PARA VELOCIDADE DE CORRENTE DE ATÉ 24 M/S). SEU TECIDO EXTERNO E FORRO SÃO CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, E O TECIDO DE	12	R$ 205,40	R$ 2.464,80

			PROTEÇÃO É 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. FAIXAS REFLETIVAS: DE ACORDO COM A NBR 15292 - CONJUNTO DE VESTUÁRIO CLASSE "2" (MÍNIMO DE MATERIAL REFLETIVO RECOMENDADO = 0,13 M²). A 25 CM ACIMA DA BARRA, O MATERIAL QUE DEVE SER RESISTENTE A LAVAGEM DOMÉSTICA E CONSISTE EM UMA FAIXA RETROREFLETIVA PRATA NA LARGURA DE 5 CM (50 MILÍMETROS) CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS, DE ALTA ANGULARIDADE, FIXADAS EM UM TECIDO DE FUNDO. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETRO REFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DO REFLETIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DO LAUDO: A MARCA, A COR E O CÓDIGO DO REFLETIVO, SENDO. É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REFERIDO LAUDO, PELO FORNECEDOR, QUANDO DA ENTREGA DA AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.TODAS AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SER FIXADAS AO VESTUÁRIO POSSUINDO EM SUAS BORDAS HORIZONTAIS DUAS FAIXAS (2,5 CM) EM TECIDO FLUORESCENTE NA COR AMARELO ESVERDEADO (83% POLYÉSTER E 17% ALGODÃO). ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DO LAUDO: A MARCA E O CÓDIGO DO REFLETIVO. O MATERIAL DEVERÁ SER RESISTENTE À LAVAGEM DOMÉSTICA. DEVE SER FORNECIDO BOLETIM TÉCNICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS ABAIXO: - COMPOSIÇÃO: DEVE SER INFORMADA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE FUNDO DO MATERIAL, EM %. - RESISTÊNCIA À LAVAGEM - CONFORME NORMA ISO 6330 MÉTODO 2A. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 50 CICLOS DE LAVAGEM À 60º C DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. - ABRASÃO: CONFORME NORMA EN 530 MÉTODO 2. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 5.000 CICLOS DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. - FLEXÃOCONFORME NORMA ISO 7854 MÉTODO A. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 7.500 CICLOS DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. TAMANHOS: NÚMERO 36 AO 56 *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.		
51	ZANEL CA 16072	PAR	CÓDIGO 069 – LUVA DE COBERTURA PARA ISOLANTE DE BORRACHA. DESCRIÇÃO: MÃO CONFECCIONADA EM VAQUETA “AZA” NATURAL DE 1ª QUALIDADE 8/10 LINHAS NA COR CINZA, QUATRO DEDOS COM FORCHETA, REFORÇO EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E O INDICADOR.AJUSTE NO DORSO POR SISTEMA DE FIVELAS PLÁSTICAS OU VELCRO ATRAVÉS DE CINTA DO MESMO MATERIAL (MEDINDO 1,5 CM X 22 CM) PROTEÇÃO EM VAQUETA DO PUNHO NO FORMATO DE 1/2 LUA COM RAIO DE 5 CM. PUNHO CONFECCIONADO COM RASPA GROUPONN DE 1ª QUALIDADE (10 A 12 LINHAS) E COMPRIMENTO DE 18 CM E EXTREMIDADE DEBRUADA EM TECIDO. AS LUVAS DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE MACIAS E POSSUIR COSTURAS INTERNAS QUE PERMITAM FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE PARA SEREM UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE COM A LUVA ISOLANTE DE BORRACHA. COSTURAS: EM LINHA DE POLYESTER(BITOLA 40) DE ALTA RESISTÊNCIA – 10 A 12 PONTOS POR POLEGADA. TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE COR: CINZA IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO-RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	13	R$ 34,60	R$ 449,80
56	RS PROTEÇÃO CA 39419	UND	CÓDIGO 074 - BONE ROCADOR PROTEÇÃO NUCA 30CM FACIAL TELA 8P. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO BONÉ DESENVOLVIDO PARA ROÇADOR PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E UVA. PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO DE BRIM COM ABSORSÃO DE SUOR, ABA PLÁSTICA DE 5,5CM FRONTAL, INTERTELA INTERNA TERMOCONFORMADA NA PARTE FRONTAL, PROTEÇÃO TRASEIRA ESTENDIDA DE PESCOÇO EM TECIDO DE ALTURAR DE 30CM, 2 BOTÕES DE PRESSÃO PARALELOS EM NIQUEL PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL, PROTETOR FACIAL EM TELA DE NYLON MESHTEC PRETA DE 8PL DE ALTURA INJETADA E ANTIDISTORSÃO VISUAL, TIRA ORBITAL INTERNA ABSORVENTE E REGULAGEM PLÁSTICA PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CABEÇA COM 12 PONTOS. *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	96	R$ 42,96	R$ 4.124,16
VALOR TOTAL					**R$ 59.084,64**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR PIZANI
Pizani Equipamentos de Segurança Eireli

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E97E9137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RP

PROCESSO Nº 7996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Claudio Roberto Mariano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Vinícius Yugi Higashi, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Aldo José das Neves, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos e pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Senhora Cristian Nara Folkuenig, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RP Comercial Ltda	
CNPJ: 20.604.417/0001-70	**FONE/ FAX: (47) 3288-6842 / (47) 99208-5500**
ENDEREÇO: Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo – Fortaleza Alta, Blumenau/SC CEP: 89058-080	
REPRESENTANTE LEGAL: Robson Patrik Soares	**RG Nº: 5.149.990-8**

CPF Nº 060.597.079-39
E-MAIL: administrativo@rpcomercial.com.br

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Plastcor / CA 31469	UND	CÓDIGO 009 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. DESCRIÇÃO: ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CALHA CIRCULAR E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, CARNEIRA EM SUSPENSÃO TENDO DE 06 A 08 PONTOS DE ENCAIXE COM TIRAS DE NYLON CRUZADAS E TIRA NA NUCA PARA REGULAGEM. A TIRA DA COROA DA CARNEIRA DEVE SER FORRADA COM MATERIAL SINTÉTICO FORRADO DE BOA DENSIDADE COM GRANDE ABSORÇÃO DE SUOR OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO. CLASSE: CONFORME SOLICITAÇÃO "A " OU "B" ACESSÓRIO: CAPACETE DEVE VIR DOTADO DE "JUGULAR". CÔR: BRANCO - AMARELO - LARANJA - VERMELHO - VERDE *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CLASSE “A” = CONTRA INTEMPÉRIES, IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS. CLASSE “B” = CONTRA INTEMPÉRIES, IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS E CHOQUES ELÉTRICOS. TAMANHO: ÚNICO CLASSE “A”,COR BRANCA.	332	R$ 21,38	R$ 7.098,16
11	Ativa / Classe II Jaleco	UND	CÓDIGO 010 - COLETE SALVA VIDAS CLASSE II JALECO. DESCRIÇÃO: COLETE SALVA VIDAS PARA NAVEGANTES QUE DESEJAM CONFORTO E SEGURANÇA EM ÁGUAS COSTEIRAS OU MAR ABERTO. POSSUI ACABAMENTO EM VINIL PRETO, PARA MAIOR DURABILIDADE. INCLUI APITO COM AMARAÇÃO E BOLSO PRÓPRIO E FITAS REFLETIVAS. O JALECO CONTA AINDA COM APOIO DE CABEÇA PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO, ALÉM DE 3 FECHOS FRONTAIS PARA AJUSTES PERFEITOS ALÉM DE TIRAS PARA ENTREPERNAS, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO COLETE DURANTE SEU USO FORA E DENTRO DA ÁGUA.O COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO É HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL COMO CLASSE II. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. TAMANHO: PP =ATÉ 25 KG, P =DE 25 KG A 35 KG, M =DE 35 A 55 KG, G =DE 55 A 110 KG, GG =ACIMA DE 110 KG. COR LARANJA.	87	R$ 161,63	R$ 14.061,81
12	Volk / CA 30521	PAR	CÓDIGO 013 - LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% DE MALHA 5 FIOS, DE ALGODÃO TRICOTADO NA COR BRANCA, COM PUNHO DO MESMO TECIDO, SEM COSTURAS, PALMA COM APLICAÇÃO DE BOLINHAS EM LÁTEX PARA AUMENTAR A ADERÊNCIA, TENDO BOA SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO: ÙNICO. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA O FRIO, ABRASÃO E AGENTES CONTAMINANTES. COR BRANCA	1779	R$ 3,18	R$ 5.657,22
21	Ump / CA 11023	UND	CÓDIGO 024 -PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE. DESCRIÇÃO: CONSTITUÍDO DE SILICONE AMACIADO COM FORMATO CÔNICO COM 03 ESCAMAS PARA MAIOR ATENUAÇÃO OPÇÃO COM CORDÃO OU SEM CORDÃO E CARACTERÍSTICAS DE ATENUAÇÃO REAL EM 18 DECIBÉIS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA.	3195	R$ 2,03	R$ 6.485,85
26	Workflex / CA 39184	PAR	CÓDIGO 033 -TIPO DE EPI: BOTA DE BORRACHA . DESCRIÇÃO: VULCANIZADA COM BORRACHA FLEXÍVEL E MACIA NA CÔR PRETA, DE GRANDE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, SEM FORRO E 100% IMPERMEÁVEL E SOLADO ANTIDERRAPANTE. CANO: MÉDIO = 25 CM LONGO = 35 CM *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	782	R$ 31,63	R$ 24.734,66
30	3M / CA 29638	UND	CÓDIGO 037 - CAPACETE DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA . DESCRIÇÃO: CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO III, CLASSE "A", INJETADO EM POLIPROPILENO, COM UMA NERVURA CENTRAL, COM 06 (SEIS) ORIFÍCIOS DE 12 MM DE DIÂMETRO NAS LATERAIS DO CASCO, SENDO 03 (TRÊS) DE CADA LADO, DOTADOS DE SUSPENSÃO COMPOSTA DE 02 (DUAS) FITAS DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO, FIXADAS AO CASCO ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA EM NEOPRENE E JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIÉSTER COM 03 (TRÊS) PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO. PESO: 0,483 KG. COR: BRANCO * CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 01(HUM) ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS NOS MATERIAIS USADOS OU NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	23	R$ 150,53	R$ 3.462,19
35	Volk / CA 16313	PAR	CÓDIGO 047 -LUVA DE LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX ACRILI-NITRILA, COM FORRO INTERNO FLOCADO DE ALGODÃO, ESPESSURA 0,45 MM., FORMATO ANATÔMICO E PALMA ANTIDERRAPANTE . COMPRIMENTO MÍNIMO A PARTIR DO DEDO ANULAR: 310 MM *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	6044	R$ 6,14	R$ 37.110,16
38	Plastcor / CA 39429 + 2 filtros	UND	CÓDIGO 050 - MÁSCARA SEMI FACIAL COM SUPORTE PARA 02 FILTROS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO: PEÇA SEMI FACIAL INJETADA EM MATERIAL LEVE, MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS, PERMITINDO CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO FORMATO DO ROSTO, COM AMPLO CAMPO VISUAL, POSSUINDO UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO (TIPO COOL-FLOOW) E DUAS VÁLVULAS DE	112	R$ 75,93	R$ 8.504,16

			INALAÇÃO QUE PROPORCIONEM A LIBERAÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA REDUZINDO O CALOR E O ABAFAMENTO DENTRO DA MÁSCARA, SUPORTE PARA USO DE 02 (DOIS) FILTROS QUÍMICOS DE PRESSÃO DO TIPO BAIONETA QUE DEVEM VIR ACOMPANHADO DA MÁSCARA, SENDO ESTES PARA PROTEÇÃO CLASSE 1, CONTRA POEIRAS TÓXICAS, GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. A MÁSCARA DEVE ASSEGURAR PERFEITA VEDAÇÃO, EVITANDO PRESSÃO EXAGERADA SOBRE A FACE E PERMITIR A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA COM FILTROS MECÂNICOS, POSSUINDO 2 (DOIS) RETENTORES PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS AOS FILTROS QUÍMICOS. FIXAÇÃO DA MÁSCARA À FACE E AJUSTE DEVE SER ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS DESLIZANTES E COROA ENCEFÁLICA PERMITINDO AO USUÁRIO COLOCAR E RETIRAR O RESPIRADOR SEM REMOVER O CAPACETE, ÓCULOS DE SEGURANÇA OU O PROTETOR FACIAL QUE ESTIVER SENDO UTILIZADO SIMULTÂNEAMENTE. TAMANHO: PEQUENA - MÉDIA - GRANDE * EM SERVIÇOS ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A POEIRAS TÓXICAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM CONJUNTO COM FILTROS MECÂNICOS ESPECÍFICOS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.			
54	Commanders / CA 38905	UND	CÓDIGO 072 – CAMISA PARA ELETRICISTA – (BAIXA TENSÃO ATÉ 440 V). DESCRIÇÃO: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO E COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, COM GRAMATURA DE 260 G/M² (TOLERÂNCIA DE +OU – 5 %); COR CINZA; COSTURA COM LINHA META-ARAMIDA; GOLA ESPORTE; MANGA LONGA, COM PUNHOS CANHÃO; VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO EM BOTÕES E TARJA EM TODA A EXTENSÃO, DE MODO QUE OS BOTÕES NÃO FIQUEM Á VISTA; DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS FECHADAS POR MEIO DE VELCRO RETARDANTE ÀS CHAMAS; APLICAÇÃO DE FAIXA NA CIRCUNFERÊNCIA DO TRONCO E NAS MANGAS APRESENTANDO 50 MM DE LARGURA CONTENDO AMARELO FLUORESCENTES E PRATA REFLETIVA, COSTURADO EM ARAMIDA CONFORME NORMA ASTM E204 COEFICIENTE DE RETRO REFLETIVIDADE CONFORME NBR 15292 E CERTIFICADO UL CONFORME NFPA 1971; O BOLSO ESQUERDO DEVE SER BORDADO ELETRONICAMENTE VULCANIZADO NA COR BRANCA A SIGLA DA SECRETARIA, NAS COSTAS ¨ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PMG (MANTENDO A PROPORÇÃO), NA MANGA DIREITA BORDADO ELETRONICAMENTE VULCANIZADO OS DIZERES ¨RESISTENTE AO FOGO" COM LARGURA DE 10 CM. O TECIDO DEVERÁ SER DE ATPV MÍNIMO DE 8,0 CAL/CM2 (PARA TENSÃO DE ATÉ 440 V), INFORMAÇÃO QUE DEVERÁ SER BORDADA ELETRONICAMENTE DE FORMA VISÍVEL NA ALTURA DO PEITO NO LADO DIREITO. OBSERVAÇÃO: TAMANHOS DEVEM SER DEFINIDOS PELO SOLICITANTE.	34	R$ 135,35	R$ 4.601,90
VALOR TOTAL					**R$ 111.716,11**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RP Comercial LTDA
ROBSON PATRIK SOARES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BBF9467C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
II ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RP II

PROCESSO Nº 7996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de janeiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christian Nara Folkuenig, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Secretário Municipal da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos, pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Senhor Henrique Daniel Blankenburg e pela Secretário Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RP Comercial Ltda						
CNPJ: 20.604.417/0001-70				**FONE/ FAX: (47) 3288-6842 / (47) 99208-5500**		
ENDEREÇO: Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo – Fortaleza Alta, Blumenau/SC CEP: 89058-080						
REPRESENTANTE LEGAL: Robson Patrik Soares				**RG Nº: 5.149.990-8**		
CPF Nº 060.597.079-39						
E-MAIL: administrativo@rpcomercial.com.br						
ITEM	**MARCA**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**QTDE TOTAL**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
13	KOCH CA 9455	PAR	CÓDIGO 015 - LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO. DESCRIÇÃO: TIPO PETROLEIRA CONFECCIONADA EM 100% VAQUETA "AZA" DE 1ª QUALIDADE 8/10 LINHAS NA COR CINZA NATURAL, QUATRO DEDOS COM FORCHETA, PUNHO DEBRUADO EM TECIDO, REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MÃO E TIRA DE REFORÇO AO REDOR DA BASE DO DEDO POLEGAR ATÉ A BASE DO DEDO INDICADOR, PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO DO MESMO. COSTURAS: EM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA - 10 A 12 PONTOS POR POLEGADA, AS COSTURAS INTERNAS DEVEM PERMITIR FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE, SEM EXCESSIVO ESFORÇO E SEM FERIR OS DEDOS. COR: CINZA TAMANHO: ÚNICO IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA CORTES E ABRASÕES. TAMANHO: ÚNICO ,PEQUENO ,MÉDIO E GRANDE . COR CINZA	1114	R$ 17,52	R$ 19.517,28
VALOR TOTAL					**R$ 19.517,28**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

RP Comercial LTDA
ROBSON PATRIK SOARES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3A67C666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TRENTIN

PROCESSO Nº 7996/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezessete dias de dezembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Claudio Roberto Mariano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Vinícius Yugi Higashi, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Aldo José das Neves, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor Antônio Ricardo dos Santos e pela Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Senhora Cristian Nara Folkuenig, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Trentin Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP	
CNPJ: 35.472.900/001-16	**FONE/ FAX: (51) 3106-6056 / (51) 99778-6151**
ENDEREÇO: Avenida Ceará, nº 562 – Centro, Portão/RS CEP: 93180-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Eurico Dauber Neto	**RG Nº: 4052330117**
CPF Nº 895.722.970-15	
E-MAIL: licitatrentin@gmail.com	

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	VÉRTICE / 0190 / CA Nº 43.147	UND	CÓDIGO 059 - JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM BOTAS. JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM, COMPOSIÇÃO 33% POLIAMIDA (INTERNO), E 67% POLICLORETO DE VINILA (EXTERNO), TENDO COMO GRAMATURA 199GR/M². COR: AMARELO. COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS E IMPERMEABILIZADAS NA SUA JUNÇÃO. O FECHAMENTO DA JARDINEIRA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOCK DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MAQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. A JARDINEIRA DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA AJUSTE NOS OMBROS E CORDÃO PARA REGULAGEM NA CINTURA. A JARDINEIRA DEVE SER CONFECCIONADA COM O LADO EMBORRACHADO EXTERNAMENTE, PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E O CONFORTO DA VESTIMENTA. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DO MATERIAL (COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ESPESSURA E CONTAGEM DE FIOS DO TECIDO). PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: O PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: COSTURAS: AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS (EXTERNAMENTE) ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. APRESENTAR LAUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO TECIDO E COSTURAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES LAUDOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO PRODUTO. ESSES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE DA VESTIMENTA E REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO: A) LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO AATCC 20 E AATCC 20 A, COMPROVANDO SE TRATAR DE UM TECIDO COMPOSTO DE 67% PVC E 33% POLIAMIDA; B) LAUDO DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA: COMPROVANDO RESISTÊNCIA A ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA COMO DETERGENTE NEUTRO, SABÃO EM PÓ 6G/L E ÁGUA SANITÁRIA 2,0% CLORO ATIVO P/P; C) LAUDO DE GRAMATURA, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO ABNT NBR 10591/08,ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM GRAMATURA DE 199GR/M²; D) LAUDO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 180/95,COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10N/MM; E)LAUDO DE ESPESSURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 27/04,ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM ESPESSURA DE 0,20MM; F)LAUDO DO TECIDO: ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA, CONFORME NORMA BS 3424, MÉTODO 29A (BAIXA PRESSÃO).LAUDO DAS COSTURAS (JUNTAS DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS): ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA; G)LAUDO DE CONTAGEM DO NUMERO DE FIOS/CM, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM 32 FIOS(TRAMA) E 44 FIOS(URDUME),OS RESULTADOS DEVEM CORRESPONDER A MÉDIA ARITMÉTICA DE TRÊS DETERMINAÇÕES; H) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE DA JARDINEIRA E DA BOTA;	199	R$ 142,96	R$ 28.449,04
VALOR TOTAL					R$ 28.449,04	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Trentin Comércio de Roupas e Acessórios LTDA - EPP
EURICO DAUBER NETO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A287C90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCESSO Nº 7.996/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE E.P.I. EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: AMDA Security Importadora Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.793.395/0001-31

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	DELTAPLUS – CA 38501	UND	CÓDIGO 018 - MÁSCARA SEMIFACIAL DESCARTÁVEL COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO - CLASSE PFF1. DESCRIÇÃO: RESPIRADOR CONSTITUIDO DE MEIA PEÇA FACIAL DESCARTÁVEL ENVOLVENDO A REGIÃO BUCO-NASAL, COM FORMATO ANATÔMICO E CONFECCIONADO EM FIBRAS NÃO TECIDAS, COM 3 CAMADAS DISTINTAS ENRIQUECIDAS COM CARVÃO ATIVADO E TRATADO, PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS TÓXICAS E NÉVOAS CLASSE P1 ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA , POSSUINDO VÁLVULA DE EXALAÇÃO CENTRALIZADA E COM FIXAÇÃO A FACE POR 2 BANDAS DE ELÁSTICO. MÁSCARA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. IDENTIFICAÇÃO - NA MÁSCARA DEVEM CONSTAR: 1) NOME DO FABRICANTE. 2) TIPO DE PROTEÇÃO QUE A QUE O EQUIPAMENTO SE DESTINA. 3) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS CLASSE PFF1.	1950	R$ 2,45	R$ 4.777,50
20	AGENA – CA 7166	UND	CÓDIGO 023 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. DESCRIÇÃO: PROTETOR DEVE POSSUIR ABAFADORES FORMADO DE 02 CONCHAS EM ARCO MONTADAS DE FORMA A PERMITIR GIRO DE 360 GRAUS, SENDO A CONCHA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, INTEIRIÇA, TOTALMENTE ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. AS BORDAS DAS CONCHAS DEVEM SER REVESTIDAS COM MATERIAL EMBORRACHADO, ATÓXICO, MACIO E ALMOFADADO. HASTES DE AJUSTE DA ALTURA DAS CONCHAS EM FORMA DE ARCO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM ALMA METÁLICA, ADAPTÁVEL A CABEÇA DO USUÁRIO E QUE PERMITAM QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AO OUVIDO DO USUÁRIO EM UMA CARACTERÍSTICAS DE ATENUAÇÃO REAL EM 24 DECIBÉIS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ATÉ 105 DB	176	R$ 40,92	R$ 7.201,92
VALOR TOTAL					**R$ 11.979,42**	

Empresa: Callai Equipamentos de Proteção Individual Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.858.444/0001-98

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	BOMPEL BT101CDAA	PAR	CÓDIGO 007 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - COM BIQUEIRA DE AÇO E COM CADARÇO – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL. CADARÇO: EM ALGODÃO COM PONTEIRAS RESINADAS E COMPRIMENTO DE 90 MM. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGOS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, RESISTENTE AO IMPACTO DE 200 J., COM FORRAÇÃO INTERNA E PROTETOR DE BORDA DA BIQUEIRA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRE SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CM³, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTIDERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM).	785	R$ 66,05	R$ 51.849,25

			CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE. COR PRETA.			
24	BOMPEL SP100ELAA	PAR	CÓDIGO 029 -TÊNIS DE SEGURANÇA SEM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: CALÇADO CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA RELAX OU LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA DE 1,8MM/2,0 MM, AJUSTE FRONTAL COM ELÁSTICOS RECOBERTOS POR VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE TIPO ANABELA, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 3,5 MM A 4,5 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.	261	R$ 56,00	R$ 14.616,00
25	BOMPEL BT900CDAA	PAR	CÓDIGO 032 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - SEM BIQUEIRA DE AÇO E COM CADARÇO - BIDENSIDADE . DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL. CADARÇO: EM ALGODÃO COM PONTEIRAS RESINADAS E COMPRIMENTO DE 90 MM. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.	295	R$ 77,00	R$ 22.715,00
32	BOMPEL BT900VSAA	PAR	CÓDIGO 039 - CALÇADOS DE COURO E MICROFIBRA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO TODO EM COURO NOBUCK 17/19 LINHAS, COLARINHO EM CAMURÇA MICROFIBRA. VELCRO FACILITANDO O CALCE REVESTIDO EM COURO RELAX. COR: CASTOR. SEM BIQUEIRA. FORRAÇÃO DA GÁSPEA COM MATERIAL DE NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO COM MELHOR ABSORÇÃO E DESSORÇÃO DE SUOR, PROPORCIONANDO MELHOR MICRO CLIMA INTERNO AOS PÉS. CONTRAFORTE DE 1.5 MM, QUE É A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR, ESCONDIDA ENTRE O AVESSO E O CABEDAL, UTILIZA – SE MATERIAL TERMOPLÁSTICO CONFORMA DO QUE PROPORCIONA UMA MELHOR CONFORMAÇÃO AOS PÉS. PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A CONFORTO COSTURADA COM SISTEMA STROBEL. SOBREPALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM EXCELENTE MEMÓRIA, ESPESSURA DE 4 MM TRAZENDO CONFORTO AOS PÉS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E RESISTÊNCIA A ABRASÃO. A . 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. CANAIS DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ A SER DADA PELO FABRICANTE.	366	R$ 135,92	R$ 49.746,72
46	BOMPEL BT101ELAA	PAR	CÓDIGO 058 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - BIQUEIRA DE AÇO E SEM CADARÇO – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA RELAX NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL E AJUSTE LATERAL COM ELÁSTICOS RECOBERTOS POR VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL, FRENTE ALMOFADADA (POLIURETANO COM DENSIDADE "45"E ESPESSURA 12 MM) REVESTIDA EXTERNAMENTE EM VAQUETA E INTERNAMENTE EM RASPA OU SIMILAR FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTI-CORROSIVA, RESISTENTE AO IMPACTO DE 200 J., COM FORRAÇÃO INTERNA E PROTETOR DE BORDA DA BIQUEIRA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). * COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.	135	R$ 53,50	R$ 7.222,50
64	BOMPEL SP900CDAA	PAR	CÓDIGO 028- TÊNIS DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – COM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE . DESCRIÇÃO: CALÇADO CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA, COM ESPESSURA DE 1,8 MM/2,0 MM POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL CADARÇO: EM POLIÉSTER COM PONTEIRAS RESINADAS. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE TIPO ANABELA, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 3,5 MM A 4,5 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS E MECÂNICOS NO SOLO TAMANHO 34 AO 46 PRETO, TAMANHO 34 AO 48 BRANCO.	265	R$ 81,13	R$ 21.499,45
68	BOMPEL SP900CDAA	PAR	CÓDIGO 028- TÊNIS DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA – COM CADARÇO UNISSEX – BIDENSIDADE . DESCRIÇÃO: CALÇADO CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA, COM ESPESSURA DE 1,8 MM/2,0 MM POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL CADARÇO: EM POLIÉSTER COM PONTEIRAS RESINADAS. ILHOSES: CONFECCIONADOS EM LATÃO RESISTENTES A CORROSÃO. CANO: ACOLCHOADO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE TIPO ANABELA, INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª, RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 3,5 MM A 4,5 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS E MECÂNICOS NO SOLO TAMANHO 34 AO 46 PRETO, TAMANHO 34 AO 48 BRANCO.	798	R$ 81,13	R$ 64.741,74
69	BOMPEL BT100ELAA	PAR	CÓDIGO 031 - BOTINA DE SEGURANÇA COM ESTAMPA LISA - SEM BIQUEIRA DE AÇO E SEM CADARÇO – BIDENSIDADE. DESCRIÇÃO: BOTINA CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO COM ESTAMPA LISA NA COR PRETA, COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 20 LINHAS (DOIS MILÍMETROS), POSSUINDO LINGUETA DO MESMO MATERIAL E AJUSTE LATERAL COM ELÁSTICOS RECOBERTOS POR VAQUETA IGUAL A DO CABEDAL, FRENTE ALMOFADADA (POLIURETANO COM DENSIDADE "45" E ESPESSURA 12 MM) REVESTIDA EXTERNAMENTE EM VAQUETA E INTERNAMENTE EM RASPA OU SIMILAR FORRAÇÃO INTERNA: EM RASPA OU SIMILAR, INCLUINDO A GÁSPEA, LINHAS DE COSTURA EM NYLON FIO 30 E 40, SEM COSTURA NA TALONEIRA (COSTURA ZIG-ZAG). PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO NÃO RECICLADO COM ESPESSURA 1,8MM COSTURADA ATRAVÉS DO SISTEMA STROBEL. PALMILHA ANTIMICROBIAL: DE LIMPEZA, TRATADA COM ANTIFUNGUS E ANTIBACTÉRIAS. BIQUEIRA: EM COLA TERMOPLÁSTICA REATIVADA A CALOR INJETADA DIRETAMENTE À GÁSPEA. SOLADO: BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SENDO A ENTRESOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA DE 0,43 G/CM³, COM FUNÇÃO AMORTECEDORA DE IMPACTOS E A SOLA EM POLIURETANO COM DENSIDADE DE 1,00 G/CMª. RESISTENTE A FLEXÃO, TRAÇÃO E DESGASTE E POSSUINDO DESENHO ANTI-DERRAPANTE (SULCOS DE 4,5 MM A 5,0 MM). CALÇADO DEVE POSSUIR ALMA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NO SOLADO E CONTRAFORTE EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO MOLDADO ATRAVÉS DE CHOQUE TÉRMICO (ESPESSURA = 1,5MM A 1,7 MM). *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO	1156	R$ 54,49	R$ 62.990,44

			MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES PELO USO DA BOTINA NA PMC A SER DADA PELO FABRICANTE.			
VALOR TOTAL					**R$ 295.381,10**	

Empresa: CWBCARE Produto Médico Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.778.759/0001-00

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	NUTRIEX	UND	CÓDIGO 025 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 . DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO FPS 30 E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE PROTEGER A PELE NO MÍNIMO ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) = PROTEÇÃO UVB: FPS 30 - PROTEÇÃO UVA: FP-UVA 17) . PRODUTO MUITO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 80 MINUTOS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE HIPOALERGENICIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB . VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. * RÓTULOS DA EMBALAGEM DO PRODUTO ALEM DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE TAMBÉM CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, O PESO, ORIENTAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SOBRE A RESISTÊNCIA (ÁGUA/SUOR/TRANSPIRAÇÃO) DEVIDAMENTE COMPROVADA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML.	425	R$ 8,60	R$ 3.655,00
27	VOLK	PAR	CÓDIGO 034 -LUVA DE LATEX COM FORRO INTERNO DE VERNIZ. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL ADITIVADO E IMPERMEABILIZADO COM VERNIZ SILVER PLUS (REDUTOR ALÉRGICO) E SER RESISTENTE A ATRITO, PERFURAÇÕES E CORTE, DEVE POSSUIR PUNHOS PICOTADOS E DESENHO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS COMPRIMENTO: 300 MM TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	620	R$ 4,08	R$ 2.529,60
VALOR TOTAL						**R$ 6.184,60**

Empresa: Forte Sinal Equipamentos – Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.729.755/0001-15

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
33	LIBUS CA 35765	UND	CÓDIGO 042 - OCULOS DE SEGURANÇA PARA DENTISTA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS E REVESTIMENTO PARA BLOQUEIO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, HASTES LARGAS QUE SERVEM COMO PROTETORES LATERAIS TENDO FENDAS PARA VENTILAÇÃO. ADAPTAÇÃO ANATÔMICA QUE PERMITA O USO SIMULTÂNEO DE OUTRO ÓCULOS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	100	R$ 4,74	R$ 474,00
63	NUTRIEX FPS 30 120ML C REPEL	UND	CÓDIGO 026 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 - COM REPELENTE. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 COMBINADO COM REPELENTE DE MOSQUITOS E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE, PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE ENTÃO PROTEGER A PELE ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) E OFERECER PROTEÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS QUEIMADURAS QUE PODEM SER PROVOCADAS PELA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO. PRODUTO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO . PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. PROTEÇÃO CONTRA INSETOS: NÃO DEVE POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O DEET E SIM PRODUTO COM PRINCÍPIO ATIVO QUE NÃO TENHA CONTRA INDICAÇÃO, DEVENDO PROTEGER CONTRA INSETOS INCLUINDO INSETO DA DENGUE. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB E TESTE DE EFICÁCIA DE REPELENTE DE INSETO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, PROTEÇÃO TAMBÉM CONTRA INSETOS. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML..	1856	R$ 12,20	R$ 22.643,20
67	NUTRIEX FPS 30 120ML C REPEL	UND	CÓDIGO 026 – BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 30 - COM REPELENTE. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 COMBINADO COM REPELENTE DE MOSQUITOS E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE, PRODUTO DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDOS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE ENTÃO PROTEGER A PELE ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) E OFERECER PROTEÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS QUEIMADURAS QUE PODEM SER PROVOCADAS PELA EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO. PRODUTO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO . PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. PROTEÇÃO CONTRA INSETOS: NÃO DEVE POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO O DEET E SIM PRODUTO COM PRINCÍPIO ATIVO QUE NÃO TENHA CONTRA INDICAÇÃO, DEVENDO PROTEGER CONTRA INSETOS INCLUINDO INSETO DA DENGUE. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB E TESTE DE EFICÁCIA DE REPELENTE DE INSETO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES, PROTEÇÃO TAMBÉM CONTRA INSETOS. TAMANHO BISNAGA 120 G/ML..	5570	R$ 12,20	R$ 67.954,00
VALOR TOTAL						**R$ 91.071,20**

Empresa: Cirúrgica Itamaraty Comercial - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.426.310/0001-54

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	SUNDAY	UND	CÓDIGO 027 - BLOQUEADOR SOLAR UVA-UVB - FPS 60 FACIAL. DESCRIÇÃO: CREME PROTETOR DE USO PROFISSIONAL EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA PARA UTILIZAÇÃO COMO BLOQUEADOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO FPS 60 FACIAL E QUE NÃO APRESENTE EM SUA FORMULAÇÃO INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SAÚDE. PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E ESTAR REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO DE USO PROFISSIONAL. PROTEÇÃO SOLAR: POSSA SER COMPROVADAMENTE UTILIZADO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS COM SOLDA ELÉTRICA E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE EMITAM ESTES TIPOS DE RADIAÇÕES. DEVE PROTEGER A PELE NO MÍNIMO ATÉ 30 VEZES MAIS DO QUE SE O MESMO NÃO TIVESSE SIDO APLICADO PELO TEMPO DE 02 A 04 HORAS (CONFORME LEGISLAÇÃO ANVISA RDC 30 DE 01 DE JUNHO DE 2012) = PROTEÇÃO UVB: FPS 30 - PROTEÇÃO UVA: FP-UVA 17) . PRODUTO MUITO ÁGUA-RESISTENTE QUE PERSISTA SOBRE A PELE POR PELO MENOS 80 MINUTOS, NÃO COMEDOGÊNICO, NÃO FORMANDO COMEDÕES E NÃO OLEOSO, DE FORMA A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES SOLARES ESPECIFICADAS ACIMA PARA PESSOAS COM FOTOTIPO DE PELE 02, 03, 04 E 05. AMOSTRAS: AS AMOSTRAS ENTREGUES PARA AVALIAÇÃO NOS PROCESSOS DE COMPRAS DEVEM VIR ACOMPANHADAS DOS LAUDOS DE HIPOALERGENICIDADE E RESISTÊNCIA À ÁGUA E PROTEÇÃO UVA E UVB . VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. * RÓTULOS DA EMBALAGEM DO PRODUTO ALEM DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DO PRODUTO DEVE TAMBÉM CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR, O PESO, ORIENTAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE REAPLICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SOBRE A RESISTÊNCIA (ÁGUA/SUOR/TRANSPIRAÇÃO) DEVIDAMENTE COMPROVADA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES E RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES. BISNAGA 120 ML/G	2990	R$ 12,35	R$ 36.926,50

VALOR TOTAL	R$ 36.926,50

Empresa: Jéssica Lorena Cunha Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.200.562/0001-63

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
43	PRÓPRIA	UND	CÓDIGO 055 – JAPONA DE NYLON - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO 3/4, CONFECCIONADA EM NYLON TIPO 70 DTEX, 78/23, 100% POLIAMIDA COM DUAS CAMADAS DE REPELENTE, POSSUINDO DOIS BOLSOS LATERAIS EM DIAGONAL E EMBUTIDOS. FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA, PUNHOS COM ELÁSTICOS DE 3,5 CM DE LARGURA E GOLA TIPO SOCIAL ALTA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 GR, MATELASSADO AO FORRO EM PADRÃO 15 CM X 15 CM 2) FORRO - NYLON 70 DTEX, 78/23 (SEM RESINA) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA CÔR: NYLON EXTERNO E INTERNO = VERDE MILITAR TAMANHOS: (PP) - (P) - (M) - (G) - (GG) - (EG). EMBLEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ E ESCRITAS: EM BORDADO. 1) FRENTE: LADO SUPERIOR ESQUERDO = LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. 2) COSTAS: CENTRALIZADO = LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ACIMA A ESCRITA EM SEMI CIRCULO NA COR PRETA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" (ALTURA = 12 MM - ESPESSURA = 3,5 MM), ABAIXO DA LOGOMARCA AS ESCRITAS NA COR PRETA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ" E MAIS ABAIXO O NOME DA SECRETARIA "SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE" (ALTURA = 9 MM - ESPESSURA = 2,5 MM) ETIQUETAS: CONFECÇÃO - TAMANHO * CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. * UNIFORMES SERÃO AVALIADOS CONSIDERANDO-SE: MEDIDAS, COSTURAS, ACABAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DOS TECIDOS.	62	R$ 112,90	R$ 6.999,80
66	PRÓPRIA	UND	CÓDIGO 012 - JAPONA DE NYLON. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM NYLON 70, NA COR AZUL-MARINHO, COM TODAS AS COSTURAS INTERNAS REBATIDAS EM PESPONTO SIMPLES. APÓS CONSTRUÍDA A VESTIMENTA SERÁ ACOPLADA AO FORRO TRIPLAMENTE MATELADO: TECIDO, FIBRA E TNT. O MATELASSE DEVERÁ SER ELABORADO EM BALÃO 5X5 CM, A FIBRA COM 80G/M2. MANGA SOBREPOSTA SENDO A INTERNA COM ELÁSTICO E A EXTERNA NORMAL. FECHAMENTO COM ZÍPER (VISTA EMBUTIDA) E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO NA COR DO NYLON. LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. GORRO EMBUTIDO NA GOLA COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO COM 01 BOTÃO DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO: TECIDO EM LINHA 100% POLIAMIDA 6.6 RHODIA - TÍTULO URDUME: 78/23 - PENTE: 14/3 – FIOS: 42CM - LARGURA DO PENTE: 160,00CM - PESO 0,0640 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - TÍTULO TRAMA: 78/23 - BATIDAS (FIOS) 30CM - PESO: 0,053KG/M LINEAR - CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 (INTERNO E EXTERNO) - GRAMATURA: 0,117 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - ACABAMENTO: TINGIMENTO À BASE DE ANILINAS ÁCIDAS - RESINAGEM (SÓ EXTERNO): 2 CAMADAS DE PVC (POLIVINILCLORETO) + REPELENTE À ÁGUA. ETIQUETA: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PEÇA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). A EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHO PP AO EG.	730	R$ 121,41	R$ 88.629,30
VALOR TOTAL						R$ 95.629,10

Empresa: Karine Lenartovicz Alves ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.531.559/0001-58

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ECMATER CA 26430	UND	CÓDIGO 005 A - CAPACETE COM PROTEÇÃO FACIAL PARA SERVIÇOS DE ROÇADA. DESCRIÇÃO: ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS, CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PENETRAÇÃO. ADAPTADO LATERALMENTE COM PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA CONJUGADO E FRONTALMENTE COM PROTETOR FACIAL EM TELA DE POLIPROPILENO RESISTENTE COM BOA VISIBILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. CARNEIRA EM SUSPENSÃO TENDO DE 06 A 08 PONTOS DE ENCAIXE COM TIRAS DE NYLON CRUZADAS E TIRA NA NUCA PARA REGULAGEM. A TIRA DA COROA DA CARNEIRA DEVE SER FORRADA COM MATERIAL SINTÉTICO ABSORVENTE DE SUOR. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PARA PROTEÇÃO AUDITIVA E CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS E PARTÍCULAS VOLANTES. TAMANHO ÚNICO, COR LARANJA.	73	R$ 67,98	R$ 4.962,54
14	DANNY DA 299 CA 15532	PAR	CÓDIGO 016 - LUVA DE LÁTEX COM FORRO. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL NA COR AMARELA, FORRO (FLOCOS) DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADA ELASTICIDADE, AJUSTE CONFORTÁVEL ÀS MÃOS, COM DESENHO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS. ESPESSURA MÉDIA: 0,45 MM COMPRIMENTO: 320 MM TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS . TAMANHO P AO XG. COR AMARELA.	1207	R$ 3,06	R$ 3.693,42
VALOR TOTAL						R$ 8.655,96

Empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.538.222/0001-98

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	Lecruz	UND	CÓDIGO 012 - JAPONA DE NYLON. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM NYLON 70, NA COR AZUL-MARINHO, COM TODAS AS COSTURAS INTERNAS REBATIDAS EM PESPONTO SIMPLES. APÓS CONSTRUÍDA A VESTIMENTA SERÁ ACOPLADA AO FORRO TRIPLAMENTE MATELADO: TECIDO, FIBRA E TNT. O MATELASSE DEVERÁ SER ELABORADO EM BALÃO 5X5 CM, A FIBRA COM 80G/M2. MANGA SOBREPOSTA SENDO A INTERNA COM ELÁSTICO E A EXTERNA NORMAL. FECHAMENTO COM ZÍPER (VISTA EMBUTIDA) E TRÊS BOTÕES DE PRESSÃO NA COR DO NYLON. LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. GORRO EMBUTIDO NA GOLA COM FECHAMENTO COM ZÍPER, 02 BOLSOS SOBREPOSTOS COM FECHAMENTO COM 01 BOTÃO DE PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO: TECIDO EM LINHA 100% POLIAMIDA 6.6 RHODIA - TÍTULO URDUME: 78/23 - PENTE: 14/3 – FIOS: 42CM - LARGURA DO PENTE: 160,00CM - PESO 0,0640 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - TÍTULO TRAMA: 78/23 - BATIDAS (FIOS) 30CM - PESO: 0,053KG/M LINEAR - CONSTRUÇÃO: TELA 1X1 (INTERNO E EXTERNO) - GRAMATURA: 0,117 KG/M LINEAR (INTERNO E EXTERNO) - ACABAMENTO: TINGIMENTO À BASE DE ANILINAS ÁCIDAS - RESINAGEM (SÓ EXTERNO): 2 CAMADAS DE PVC (POLIVINILCLORETO) + REPELENTE À ÁGUA. ETIQUETA: DE GARANTIA TOTAL/CONFECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E DE TAMANHO DA PEÇA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS (COM NUMERAÇÃO VISÍVEL). A EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHO PP AO EG.	243	R$ 112,05	R$ 27.228,15
VALOR TOTAL						R$ 27.228,15

Empresa: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.611.064/0001-57

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	JOG CA 44235	UND	CÓDIGO 003 - BONÉ ÁRABE. DESCRIÇÃO: CAPUZ DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM 100% ALGODÃO, ABA E FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO. INDICADO PARA ÁREAS ABERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO E OMBROS CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA NÉVOAS AGROTÓXICAS.	1170	R$ 12,82	R$ 14.999,40
17	PLASTCOR CA 38811	UND	CÓDIGO 019 – MÁSCARA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL CONTRA POEIRAS TÓXICAS - CLASSE PFF1. DESCRIÇÃO: PEÇA SEMI FACIAL DESCARTÁVEL ENVOLVENDO A REGIÃO BUCO-NASAL, CONSTITUÍDA DE CAMADAS DISTINTAS DE FIBRAS NÃO TECIDAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS TÓXICAS, NÉVOAS CLASSE P1 , ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, COM FIXAÇÃO A FACE ATRAVÉS DE DUAS BANDAS DE ELÁSTICO. MÁSCARA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. IDENTIFICAÇÃO - NA MÁSCARA DEVEM CONSTAR: 1) NOME DO FABRICANTE. 2) TIPO DE PROTEÇÃO QUE A QUE O EQUIPAMENTO SE DESTINA. 3) NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS CLASSE PFF1.	1460	R$ 1,42	R$ 2.073,20
18	DYSTRAY CA 34451	UND	CÓDIGO 020 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO FUMÊ – CINZA. DESCRIÇÃO: PEÇA ÚNICA CONFECCIONADA ATÉ AS ABAS LATERAIS EM LENTES DE POLICARBONATO COM REVESTIMENTO 4C+, ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS, ANTI EMBAÇANTE PERMANENTE, FILTRAGEM DE 99% DOS RAIOS ULTRA VIOLETA E ARMAÇÃO DE NYLON LEVE E FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES DE LENTES: FUMÊ CINZA .APLICAÇÃO: CONTRA RISCO MECÂNICOS (CORPOS ESTRANHOS) IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRA-VIOLETAS.	1022	R$ 3,59	R$ 3.668,98
19	JOG CA 44208	UND	CÓDIGO 022 -PERNEIRA DE TREVIRA PARA ROÇADA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM TREVIRA KP 500, COM PALA PARA O DORSO DO PÉ DO MESMO MATERIAL, LÂMINAS DE AÇO NA FRENTE E FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA, COM FORRAÇÃO ACOLCHOADA NA PARTE INTERNA FRONTAL, IMPERMEÁVEL A 100%, BORDA SUPERIOR DEVE POSSUIR ACABAMENTO COM DOBRAS E SOLDA ELETRÔNICA COMPRIMENTOS: PEQUENO=37 CM/ MÉDIO=42	163	R$ 26,90	R$ 4.384,70

			CM/GRANDE=47 CM. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DOS PÉS E CANELA CONTRA CORTES E ABRASÕES. COR LARANJA. TAMANHO: 37 CM, 42 CM, 47 CM.			
28	TALGE	UND	CÓDIGO 035 -TOUCA PARA PROTEÇÃO CAPILAR - TIPO REDE . DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA, COM MICROPOROS EM DESENHO SEXTAVADO DE ABERTURA MÍNIMA 3MM PARA OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR ELÁSTICO 100% LATEX PARA MELHOR FIXAÇÃO A CABEÇA. CÔR: BRANCA OU PRETA *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO	4110	R$ 0,64	R$ 2.630,40
37	BRASCAMP CA 40907	CJTO	CÓDIGO 049 - CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DEVE SER CONFECCIONADO EM TECIDO COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE E TER VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LAVAGENS, DEVE SER COMPOSTO POR: - CAMISA COM MANGA LONGA COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO E CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA E ELÁSTICO OU VELCRO NOS PUNHOS; - BONÉ TIPO BICO DE PATO COM CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E OMBROS. - CALÇA COM PROTEÇÃO EM SOLEC NA COR MARRON KHAQUI ATÉ O JOELHO E AJUSTE COM CORDÃO NA CINTURA E VELCRO OU ELÁSTICO NA BARRA. OBS: CONJUNTO DEVE PERMITIR O USO SIMULTÂNEO DE LUVAS, BOTA DE BORRACHA, ÓCILOS, RESPIRADORES E AVENTAL. TAMANHOS: (P - PEQUENO) (M - MÉDIO) (G - GRANDE) (GG - G.GRANDE) - *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	227	R$ 68,50	R$ 15.549,50
44	VOLK CA 41812	PAR	CÓDIGO 056 – LUVA DE NYLON E ELASTANO COM NITRÍLICO FOAM. DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA DE NITRILO FOAM NA PALMA E NOS DEDOS. PUNHO TRICOTADO EM ELÁSTICO. ALTA DESTREZA PARA ATIVIDADES COM PEÇAS SECAS OU MOLHADAS. SUA FORMA ERGONÔMICA REDUZ A FADIGA MUSCULAR. EXCELENTE PERFORMANCE ABRASIVA – EN388 4131. O TRATAMENTO FOAM GARANTE RESPIRABILIDADE E CONFORTO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE. ELIMINA RISCO DE DESCARGAS ESTÁTICAS EM EQUIPAMENTOS. RESISTENTE A INÚMERAS LAVAGENS, O QUE AUMENTA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO.: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE.	230	R$ 18,14	R$ 4.172,20
48	ZANEL CA 16074	PAR	CÓDIGO 060 -TIPO DE EPI: LUVA DE RASPA. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA COM RASPA GROUPONN DE 1ª QUALIDADE (10 A 12 LINHAS), DORSO LISO, DEDOS SEM FORCHETA E REFORÇO INTERNO SOMENTE NA PALMA, TIRA DE RASPA COM 2 CM DE LARGURA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR. PUNHO DEBRUADO EM TECIDO, COSTURAS EM LINHA DE KEVLAR (BITOLA 40) COM 2 A 3 PONTOS POR CENTÍMETRO LINEAR, COM AS EXTREMIDADES DA COSTURA FIRMEMENTE ARREMATADAS. AS LUVAS DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE MACIAS E POSSUIR COSTURA DUPLA NA JUNÇÃO DA MÃO E PUNHO, DEMAIS PONTOS DEVEM SER FIRMES OU PONTO DUPLO EM CORRENTE. AS COSTURAS INTERNAS DEVEM PERMITIR FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE, SEM EXCESSIVO ESFORÇO E SEM FERIR OS DEDOS. TAMANHOS DE PUNHO: 7 CM; 15 CM E 20 CM. IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE.	406	R$ 11,25	R$ 4.567,50
49	RS PROTEÇÃO CA 35800	UND	CÓDIGO 067 -TIPO DE EPI: CALÇA OPERADOR DE MOTOSSERRA. DESCRIÇÃO: CALÇA PARA OPERADORES DE MOTOSSERRA, SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO DE MOTOSSERRAS. OITO CAMADAS DE PROTEÇÃO EM 360º EM TORNO DA PERNA (PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO E NA PARTE POSTERIOR DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO). A CALÇA DE SEGURANÇA POSSUI CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11.393-2 DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM ATRIBUTOS ANTICORTE E SEGUE O PADRÃO DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRA, OFERECENDO CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2 (PARA VELOCIDADE DE CORRENTE DE ATÉ 24 M/S). SEU TECIDO EXTERNO E FORRO SÃO CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, E O TECIDO DE PROTEÇÃO É 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. FAIXAS REFLETIVAS: DE ACORDO COM A NBR 15292 - CONJUNTO DE VESTUÁRIO CLASSE "2" (MÍNIMO DE MATERIAL REFLETIVO RECOMENDADO = 0,13 M²). A 25 CM ACIMA DA BARRA, O MATERIAL QUE DEVE SER RESISTENTE A LAVAGEM DOMÉSTICA E CONSISTE EM UMA FAIXA RETROREFLETIVA PRATA NA LARGURA DE 5 CM (50 MILÍMETROS) CONSTITUÍDA POR MICROESFERAS EXPOSTAS, DE ALTA ANGULARIDADE, FIXADAS EM UM TECIDO DE FUNDO. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETRO REFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO (ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA), EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE DO REFLETIVO, POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DO LAUDO: A MARCA, A COR E O CÓDIGO DO REFLETIVO, SENDO. É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DO REFERIDO LAUDO, PELO FORNECEDOR, QUANDO DA ENTREGA DA AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO.TODAS AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SER FIXADAS AO VESTUÁRIO POSSUINDO EM SUAS BORDAS HORIZONTAIS DUAS FAIXAS (2,5 CM) EM TECIDO FLUORESCENTE NA COR AMARELO ESVERDEADO (83% POLYÉSTER E 17% ALGODÃO). ALÉM DO COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE DO LAUDO: A MARCA E O CÓDIGO DO REFLETIVO. O MATERIAL DEVERÁ SER RESISTENTE À LAVAGEM DOMÉSTICA. DEVE SER FORNECIDO BOLETIM TÉCNICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS ABAIXO: - COMPOSIÇÃO: DEVE SER INFORMADA A COMPOSIÇÃO DO TECIDO DE FUNDO DO MATERIAL, EM %. - RESISTÊNCIA À LAVAGEM - CONFORME NORMA ISO 6330 MÉTODO 2A. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 50 CICLOS DE LAVAGEM À 60º C DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. - ABRASÃO: CONFORME NORMA EN 530 MÉTODO 2. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 5.000 CICLOS DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. - FLEXÃOCONFORME NORMA ISO 7854 MÉTODO A. - O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO APÓS 7.500 CICLOS DEVERÁ SER SUPERIOR A 100 (CD/LUX/M2), MEDIDO A UM ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2º E ÂNGULO DE ENTRADA DE 5,0º. TAMANHOS: NÚMERO 36 AO 56 *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	12	R$ 205,40	R$ 2.464,80
51	ZANEL CA 16072	PAR	CÓDIGO 069 – LUVA DE COBERTURA PARA ISOLANTE DE BORRACHA. DESCRIÇÃO: MÃO CONFECCIONADA EM VAQUETA “AZA” NATURAL DE 1ª QUALIDADE 8/10 LINHAS NA COR CINZA, QUATRO DEDOS COM FORCHETA, REFORÇO EXTERNO ENTRE O DEDO POLEGAR E O INDICADOR.AJUSTE NO DORSO POR SISTEMA DE FIVELAS PLÁSTICAS OU VELCRO ATRAVÉS DE CINTA DO MESMO MATERIAL (MEDINDO 1,5 CM X 22 CM) PROTEÇÃO EM VAQUETA DO PUNHO NO FORMATO DE 1/2 LUA COM RAIO DE 5 CM. PUNHO CONFECCIONADO COM RASPA GROUPONN DE 1ª QUALIDADE (10 A 12 LINHAS) E COMPRIMENTO DE 18 CM E EXTREMIDADE DEBRUADA EM TECIDO. AS LUVAS DEVERÃO SER SUFICIENTEMENTE MACIAS E POSSUIR COSTURAS INTERNAS QUE PERMITAM FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE PARA SEREM UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE COM A LUVA ISOLANTE DE BORRACHA. COSTURAS: EM LINHA DE POLYESTER(BITOLA 40) DE ALTA RESISTÊNCIA – 10 A 12 PONTOS POR POLEGADA. TAMANHOS: PEQUENO - MÉDIO - GRANDE COR: CINZA IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO-RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	13	R$ 34,60	R$ 449,80
56	RS PROTEÇÃO CA 39419	UND	CÓDIGO 074 - BONE ROCADOR PROTEÇÃO NUCA 30CM FACIAL TELA 8P. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO BONÉ DESENVOLVIDO PARA ROÇADOR PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, PESCOÇO E FACE CONTRA RAIOS SOLARES UVB E UVA. PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO DE BRIM COM ABSORSÃO DE SUOR, ABA PLÁSTICA DE 5,5CM FRONTAL, INTERTELA INTERNA TERMOCONFORMADA NA PARTE FRONTAL, PROTEÇÃO TRASEIRA ESTENDIDA DE PESCOÇO EM TECIDO DE ALTURAR DE 30CM, 2 BOTÕES DE PRESSÃO PARALELOS EM NIQUEL PARA ACOPLAR PROTETOR FACIAL, PROTETOR FACIAL EM TELA DE NYLON MESHTEC PRETA DE 8PL DE ALTURA INJETADA E ANTIDISTORSÃO VISUAL, TIRA ORBITAL INTERNA ABSORVENTE E REGULAGEM PLÁSTICA PARA DIFERENTES TAMANHOS DE CABEÇA COM 12 PONTOS. *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA	96	R$ 42,96	R$ 4.124,16
VALOR TOTAL						**R$ 59.084,64**	

Empresa: RP Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.604.417/0001-70

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Plastcor / CA 31469	UND	CÓDIGO 009 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. DESCRIÇÃO: ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIAS E CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CALHA CIRCULAR E RESISTÊNCIA A IMPACTOS E PENETRAÇÃO, CARNEIRA EM SUSPENSÃO TENDO DE 06 A 08 PONTOS DE ENCAIXE COM TIRAS DE NYLON CRUZADAS E TIRA NA NUCA PARA REGULAGEM. A TIRA DA COROA DA CARNEIRA DEVE SER FORRADA COM MATERIAL SINTÉTICO FORRADO DE BOA DENSIDADE COM GRANDE ABSORÇÃO DE SUOR OFERECENDO CONFORTO AO USUÁRIO. CLASSE: CONFORME SOLICITAÇÃO "A " OU "B" ACESSÓRIO: CAPACETE DEVE VIR DOTADO DE "JUGULAR". CÔR: BRANCO - AMARELO - LARANJA - VERMELHO - VERDE *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CLASSE “A” = CONTRA INTEMPÉRIES, IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS. CLASSE “B” = CONTRA INTEMPÉRIES, IMPACTOS DE QUEDAS OU PROJEÇÃO DE OBJETOS E CHOQUES ELÉTRICOS. TAMANHO: ÚNICO CLASSE “A”,COR BRANCA.	332	R$ 21,38	R$ 7.098,16
11	Ativa / Classe II Jaleco	UND	CÓDIGO 010 - COLETE SALVA VIDAS CLASSE II JALECO. DESCRIÇÃO: COLETE SALVA VIDAS PARA NAVEGANTES QUE DESEJAM CONFORTO E SEGURANÇA EM ÁGUAS COSTEIRAS OU MAR ABERTO. POSSUI ACABAMENTO EM VINIL PRETO, PARA MAIOR DURABILIDADE. INCLUI APITO COM AMARAÇÃO E BOLSO PRÓPRIO E FITAS REFLETIVAS. O JALECO CONTA AINDA COM APOIO DE CABEÇA PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO, ALÉM DE 3 FECHOS FRONTAIS PARA AJUSTES PERFEITOS ALÉM DE TIRAS PARA ENTREPERNAS, EVITANDO O DESLOCAMENTO DO COLETE DURANTE SEU USO FORA E DENTRO DA ÁGUA.O COLETE SALVA VIDAS TIPO JALECO É HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL COMO CLASSE II. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA AGENTES AGRESSIVOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. TAMANHO: PP =ATÉ 25 KG, P =DE 25 KG A 35 KG, M =DE 35 A 55 KG, G =DE 55 A 110 KG, GG =ACIMA DE 110 KG. COR LARANJA.	87	R$ 161,63	R$ 14.061,81
12	Volk / CA 30521	PAR	CÓDIGO 013 - LUVA DE MALHA COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% DE MALHA 5 FIOS, DE ALGODÃO TRICOTADO NA COR BRANCA, COM PUNHO DO MESMO TECIDO, SEM COSTURAS, PALMA COM APLICAÇÃO DE BOLINHAS EM LÁTEX PARA AUMENTAR A ADERÊNCIA, TENDO BOA SENSIBILIDADE TÁTIL. TAMANHO:	1779	R$ 3,18	R$ 5.657,22

			ÙNICO. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA O FRIO, ABRASÃO E AGENTES CONTAMINANTES. COR BRANCA			
13	KOCH CA 9455	PAR	CÓDIGO 015 - LUVA DE VAQUETA COM CANO CURTO. DESCRIÇÃO: TIPO PETROLEIRA CONFECCIONADA EM 100% VAQUETA "AZA" DE 1ª QUALIDADE 8/10 LINHAS NA COR CINZA NATURAL, QUATRO DEDOS COM FORCHETA, PUNHO DEBRUADO EM TECIDO, REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MÃO E TIRA DE REFORÇO AO REDOR DA BASE DO DEDO POLEGAR ATÉ A BASE DO DEDO INDICADOR, PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO DO MESMO. COSTURAS: EM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA - 10 A 12 PONTOS POR POLEGADA, AS COSTURAS INTERNAS DEVEM PERMITIR FECHAR AS MÃOS TOTALMENTE, SEM EXCESSIVO ESFORÇO E SEM FERIR OS DEDOS. COR: CINZA TAMANHO: ÚNICO IDENTIFICAÇÃO - IMPRESSA EM BAIXO RELEVO: 1) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. 2) FABRICANTE. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CONTRA CORTES E ABRASÕES. TAMANHO: ÚNICO ,PEQUENO ,MÉDIO E GRANDE . COR CINZA	1114	R$ 17,52	R$ 19.517,28
21	Ump / CA 11023	UND	CÓDIGO 024 -PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE. DESCRIÇÃO: CONSTITUÍDO DE SILICONE AMACIADO COM FORMATO CÔNICO COM 03 ESCAMAS PARA MAIOR ATENUAÇÃO OPÇÃO COM CORDÃO OU SEM CORDÃO E CARACTERÍSTICAS DE ATENUAÇÃO REAL EM 18 DECIBÉIS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO: CONTRA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA.	3195	R$ 2,03	R$ 6.485,85
26	Workflex / CA 39184	PAR	CÓDIGO 033 -TIPO DE EPI: BOTA DE BORRACHA . DESCRIÇÃO: VULCANIZADA COM BORRACHA FLEXÍVEL E MACIA NA CÔR PRETA, DE GRANDE RESISTÊNCIA À ABRASÃO, SEM FORRO E 100% IMPERMEÁVEL E SOLADO ANTIDERRAPANTE. CANO: MÉDIO = 25 CM LONGO = 35 CM *CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO – CA.	782	R$ 31,63	R$ 24.734,66
30	3M / CA 29638	UND	CÓDIGO 037 - CAPACETE DE SEGURANÇA PARA TRABALHOS EM ALTURA . DESCRIÇÃO: CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO III, CLASSE "A", INJETADO EM POLIPROPILENO, COM UMA NERVURA CENTRAL, COM 06 (SEIS) ORIFÍCIOS DE 12 MM DE DIÂMETRO NAS LATERAIS DO CASCO, SENDO 03 (TRÊS) DE CADA LADO, DOTADOS DE SUSPENSÃO COMPOSTA DE 02 (DUAS) FITAS DE POLIÉSTER, COM REGULAGEM DE TAMANHO FEITA ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES COM VELCRO, FIXADAS AO CASCO ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR CONFECCIONADA EM NEOPRENE E JUGULAR CONFECCIONADA COM FITAS DE POLIÉSTER COM 03 (TRÊS) PONTOS DE ANCORAGEM NA PARTE INTERNA DO CASCO. PESO: 0,483 KG. COR: BRANCO * CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA , COM GARANTIA DE 01(HUM) ANO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS NOS MATERIAIS USADOS OU NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	23	R$ 150,53	R$ 3.462,19
35	Volk / CA 16313	PAR	CÓDIGO 047 -LUVA DE LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO. DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM LÁTEX ACRILI-NITRILA, COM FORRO INTERNO FLOCADO DE ALGODÃO, ESPESSURA 0,45 MM., FORMATO ANATÔMICO E PALMA ANTIDERRAPANTE . COMPRIMENTO MÍNIMO A PARTIR DO DEDO ANULAR: 310 MM *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	6044	R$ 6,14	R$ 37.110,16
38	Plastcor / CA 39429 + 2 filtros	UND	CÓDIGO 050 - MÁSCARA SEMI FACIAL COM SUPORTE PARA 02 FILTROS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO: PEÇA SEMI FACIAL INJETADA EM MATERIAL LEVE, MACIO, FLEXÍVEL E ATÓXICO, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E ÓLEOS, PERMITINDO CONFORTO E FÁCIL ADAPTAÇÃO AO FORMATO DO ROSTO, COM AMPLO CAMPO VISUAL, POSSUINDO UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO (TIPO COOL-FLOOW) E DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO QUE PROPORCIONEM A LIBERAÇÃO DA TRANSPIRAÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA RESPIRATÓRIA REDUZINDO O CALOR E O ABAFAMENTO DENTRO DA MÁSCARA, SUPORTE PARA USO DE 02 (DOIS) FILTROS QUÍMICOS DE PRESSÃO DO TIPO BAIONETA QUE DEVEM VIR ACOMPANHADO DA MÁSCARA, SENDO ESTES PARA PROTEÇÃO CLASSE 1, CONTRA POEIRAS TÓXICAS, GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. A MÁSCARA DEVE ASSEGURAR PERFEITA VEDAÇÃO, EVITANDO PRESSÃO EXAGERADA SOBRE A FACE E PERMITIR A UTILIZAÇÃO SIMULTÂNEA COM FILTROS MECÂNICOS, POSSUINDO 2 (DOIS) RETENTORES PARA FIXAÇÃO DOS MESMOS AOS FILTROS QUÍMICOS. FIXAÇÃO DA MÁSCARA À FACE E AJUSTE DEVE SER ATRAVÉS DE TIRANTES ELÁSTICOS DESLIZANTES E COROA ENCEFÁLICA PERMITINDO AO USUÁRIO COLOCAR E RETIRAR O RESPIRADOR SEM REMOVER O CAPACETE, ÓCULOS DE SEGURANÇA OU O PROTETOR FACIAL QUE ESTIVER SENDO UTILIZADO SIMULTÂNEAMENTE. TAMANHO: PEQUENA - MÉDIA - GRANDE * EM SERVIÇOS ONDE HAJA EXPOSIÇÃO A POEIRAS TÓXICAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS UTILIZAR O EQUIPAMENTO EM CONJUNTO COM FILTROS MECÂNICOS ESPECÍFICOS. *COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	112	R$ 75,93	R$ 8.504,16
54	Commanders / CA 38905	UND	CÓDIGO 072 – CAMISA PARA ELETRICISTA – (BAIXA TENSÃO ATÉ 440 V). DESCRIÇÃO: CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO E COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA, COM GRAMATURA DE 260 G/M² (TOLERÂNCIA DE +OU – 5 %); COR CINZA; COSTURA COM LINHA META-ARAMIDA; GOLA ESPORTE; MANGA LONGA, COM PUNHOS CANHÃO; VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO EM BOTÕES E TARJA EM TODA A EXTENSÃO, DE MODO QUE OS BOTÕES NÃO FIQUEM Á VISTA; DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS FECHADAS POR MEIO DE VELCRO RETARDANTE ÀS CHAMAS; APLICAÇÃO DE FAIXA NA CIRCUNFERÊNCIA DO TRONCO E NAS MANGAS APRESENTANDO 50 MM DE LARGURA CONTENDO AMARELO FLUORESCENTES E PRATA REFLETIVA, COSTURADO EM ARAMIDA CONFORME NORMA ASTM E204 COEFICIENTE DE RETRO REFLETIVIDADE CONFORME NBR 15292 E CERTIFICADO UL CONFORME NFPA 1971; O BOLSO ESQUERDO DEVE SER BORDADO ELETRONICAMENTE VULCANIZADO NA COR BRANCA A SIGLA DA SECRETARIA, NAS COSTAS "ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PMG (MANTENDO A PROPORÇÃO), NA MANGA DIREITA BORDADO ELETRONICAMENTE VULCANIZADO OS DIZERES "RESISTENTE AO FOGO" COM LARGURA DE 10 CM. O TECIDO DEVERÁ SER DE ATPV MÍNIMO DE 8,0 CAL/CM2 (PARA TENSÃO DE ATÉ 440 V), INFORMAÇÃO QUE DEVERÁ SER BORDADA ELETRONICAMENTE DE FORMA VISÍVEL NA ALTURA DO PEITO NO LADO DIREITO. OBSERVAÇÃO: TAMANHOS DEVEM SER DEFINIDOS PELO SOLICITANTE.	34	R$ 135,35	R$ 4.601,90
VALOR TOTAL					**R$ 131.233,39**	

Empresa: Trentin Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.472.900/001-16

ITEM	MARCA	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
47	VÉRTICE / 0190 / CA Nº 43.147	UND	CÓDIGO 059 - JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM BOTAS. JARDINEIRA IMPERMEÁVEL COM C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO EMBORRACHADO, COM ESPESSURA DE 0,20MM. COMPOSIÇÃO 33% POLIAMIDA (INTERNO), E 67% POLICLORETO DE VINILA (EXTERNO), TENDO COMO GRAMATURA 199GR/M². COR: AMARELO. COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS E IMPERMEABILIZADAS NA SUA JUNÇÃO. O FECHAMENTO DA JARDINEIRA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE OVERLOCK DE CINCO FIOS E AS COSTURAS PESPONTADAS EM MAQUINA RETA SIMPLES, COM LINHA DE NYLON 100% POLIAMIDA Nº 60. A JARDINEIRA DEVERÁ POSSUIR ALÇA PARA AJUSTE NOS OMBROS E CORDÃO PARA REGULAGEM NA CINTURA. A JARDINEIRA DEVE SER CONFECCIONADA COM O LADO EMBORRACHADO EXTERNAMENTE, PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E O CONFORTO DA VESTIMENTA. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DO MATERIAL (COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ESPESSURA E CONTAGEM DE FIOS DO TECIDO). PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: O PROCESSO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: COSTURAS: AS COSTURAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS (EXTERNAMENTE) ATRAVÉS DE PROCESSO DE SELAGEM POR TERMOFUSÃO, ATRAVÉS DA UNIÃO DE DUAS CAMADAS DE TECIDO POR MEIO DE UM FILME TERMOFUSÍVEL ISOLANDO COMPLETAMENTE AS POSSÍVEIS INFILTRAÇÕES DE UMIDADE, TAMBÉM SENDO DE EXTREMA FLEXIBILIDADE NÃO COMPROMETENDO A IMPERMEABILIDADE DO EPI. APRESENTAR LAUDO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO TECIDO E COSTURAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTES LAUDOS QUE COMPROVAM A QUALIDADE DO PRODUTO. ESSES LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE DA VESTIMENTA E REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS AO INMETRO: A) LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO AATCC 20 E AATCC 20 A, COMPROVANDO SE TRATAR DE UM TECIDO COMPOSTO DE 67% PVC E 33% POLIAMIDA; B) LAUDO DE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA: COMPROVANDO RESISTÊNCIA A ÁGUA E AGENTES DE LIMPEZA COMO DETERGENTE NEUTRO, SABÃO EM PÓ 6G/L E ÁGUA SANITÁRIA 2,0% CLORO ATIVO P/P; C) LAUDO DE GRAMATURA, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO ABNT NBR 10591/08,ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM GRAMATURA DE 199GR/M²; D) LAUDO DE RESISTÊNCIA DAS COSTURAS, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 180/95,COMPROVANDO A RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 10N/MM; E)LAUDO DE ESPESSURA DO TECIDO, SEGUNDO MÉTODO DE ENSAIO SATRA TM 27/04,ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM ESPESSURA DE 0,20MM; F)LAUDO DO TECIDO: ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA, CONFORME NORMA BS 3424, MÉTODO 29A (BAIXA PRESSÃO).LAUDO DAS COSTURAS (JUNTAS DE UNIÃO ENTRE AS PEÇAS): ATESTANDO A RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA; G)LAUDO DE CONTAGEM DO NUMERO DE FIOS/CM, ATESTANDO TRATAR-SE DE UM TECIDO COM 32 FIOS(TRAMA) E 44 FIOS(URDUME),OS RESULTADOS DEVEM CORRESPONDER A MÉDIA ARITMÉTICA DE TRÊS DETERMINAÇÕES; H) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE DA JARDINEIRA E DA BOTA;	199	R$ 142,96	R$ 28.449,04
VALOR TOTAL					**R$ 28.449,04**	

Paranaguá/PR, 20 de janeiro de 2022

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F80D1688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

REF. À LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 – PROCESSO Nº 26.320/2020**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público o **1º Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Serviços**, referente à Ata de Registro de Preços nº 053/2020, correspondente a Concorrência Pública nº 015/2020, para futura e eventual Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, assinada aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021, com validade de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, face o parecer jurídico constante no processo administrativo protocolado sob o número 37.689/2021, devidamente autorizado pelas Autoridades Superiores.

Empresa Contratada: SWB Prevenção Contra Incêndio Eireli
CNPJ Nº 20.916.614/0001-25

Tipo dos Serviços	**Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a TABELA SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – MÊS E ANO DE REFERÊNCIA JULHO DE 2020 - sem desoneração – REGIÃO PARANÁ**
Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação de imóveis próprios dos órgãos requisitantes.	**Desconto :** 0,01%

1º – Reequilíbrio Econômico-Financeiro para uso da Tabela SINAPI de novembro/2021, na formulação das planilhas dos futuros Contratos Administrativos pactuados com o Município, após 02/12/2021, mantendo-se a sistemática do Edital de aplicação do desconto dado em licitação e a aplicação do BDI em 25% sobre o valor contratual.

FUNDAMENTO LEGAL:

*** Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.**

Tipo dos Serviços	**Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a TABELA SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – MÊS E ANO DE REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2021 - sem desoneração – REGIÃO PARANÁ**
Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Conservação de imóveis próprios dos órgãos	**Desconto :** 0,01%

requisitantes.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:86C08F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede reajuste aos empregados públicos e altera o Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP e dá outras providências."

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 230 de 10 de julho de 2019, e considerando a aprovação realizada por meio da Ata Pública da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada no dia 20 de janeiro de 2022 e o contido na Ata Pública datada de 13 de janeiro de 2022, referente a 13ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, e considerando a previsão contida no artigo 60, parágrafo único, do Regimento Interno da FASP;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a concessão de reajuste salarial aos empregados públicos da FASP, no percentual de 6,71%, a contar de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º O índice utilizado para a aplicação da reposição das perdas inflacionárias corresponde ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado no período de maio de 2020 a abril de 2021.

§ 2º A reposição salarial estabelecida neste artigo será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2022, em caráter excepcional devido as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º. Fica aprovada a equiparação do piso salarial dos profissionais farmacêuticos, técnicos em enfermagem e enfermeiros, nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho dos entes sindicais das respectivas categorias, na forma disposta no anexo.

Art. 3º. Alterar o Regimento Interno e seus anexos da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP), que passam a vigorar com nova redação conforme consta desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 20 de janeiro de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 15, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

OITAVO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 09 horas, os senhores membros do Conselho Curador da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, fundação pública de direito privado, com sede nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, sito à Avenida Gabriel de Lara, nº 977, 2o Andar, CEP: 83.203-550, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com estatuto social registrado no Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Paranaguá – Paraná, sob o nº 9.896, fls. 140-150, livro A-122, em 17 de dezembro de 2019, reuniram-se, por meio da 14ª Reunião Extraordinária, consoante contido nas Atas Públicas datadas de 13 de janeiro de 2022 (13ª Reunião Ordinária) e de 20 de janeiro de 2022 (14ª Reunião Extraordinária), e aprovaram a reforma do Regimento Interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, conforme determina o inciso III do art. 14 do Estatuto da FASP, passando a incidir o reajuste de 6,71% (seis inteiros e setenta e um décimos porcento) de reajuste aos empregos constantes no Regimento Interno, bem como à observância ao piso salarial contido nas Convenções Coletivas de Trabalho do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Paraná – SINDIFAR, e do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Litoral do Estado do Paraná – SINDEESP, consoante o teor, deliberações e aprovações constantes nas respectivas atas, conforme as alterações assim descritas:

Art. 1º Dá nova redação ao "Anexo II – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS do Regimento Interno", passando a ter o seguinte texto:

"**ANEXO II – DESCRIÇÃO DE EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS (Fundamento: Art. 60 do Regimento Interno da FASP)**

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIASEMANAL/DIVISOR MENSAL	REMUNERAÇÃO
ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	6	44h/220h	R$ 3.548,90
ADVOGADO	4	44h/220h	R$ 4.401,05
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22	44h/220h	R$ 1.532,17
ASSISTENTE SOCIAL	19	30h/150h	R$ 2.782,99
CONTADOR	2	44h/220h	R$ 3.655,46
ENFERMEIRO	34	36h/180h e 44h/220h	R$ 3.136,20 (Jornada 36h semanais) R$ 3.831,95 (Jornada 44h semanais)
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	9	30h/150h e 44h/220h	R$ 2.933,30 (Jornada 30h semanais) R$ 3.846,89 (Jornada 44h semanais)
FISIOTERAPEUTA	10	30h/150h	R$ 2.275,00
FONOAUDIOLOGO	4	30h/150h	R$ 2.404,45
MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA	1	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	1	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO – CARDIOLOGIA	10	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	2	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA	3	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - GENERALISTA	89	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - COLOPROCTOLOGIA	1	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - DERMATOLOGIA	3	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	2	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	3	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	6	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - INFECTOLOGIA	4	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - NEFROLOGIA	3	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - NEUROLOGIA	5	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - OFTALMOLOGIA	6	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	15	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	4	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - PEDIATRIA	24	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - PNEUMOLOGIA	4	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - PSIQUIATRIA	8	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	4	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - REUMATOLOGIA	1	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	4	24h/120h	R$ 13.984,30
MÉDICO - UROLOGIA	4	24h/120h	R$ 13.984,30
NUTRICIONISTA	4	40h/200h	R$ 2.739,56
PSICOLOGO	12	30h/150h	R$ 2.360,56
TECNICO EM ENFERMAGEM	70	36h/180h e 44h/220h	R$1.882,36 (Jornada 36h semanais) R$ 2.298,53 (Jornada 44h semanais)
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	44h/220h	R$ 2.053,01
TERAPEUTA OCUPACIONAL	8	30h/150h	R$ 2.424,58
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	20	44h/220h	R$ 1.801,95
TÉCNICO EM FARMÁCIA	8	44h/220h	R$ 1.884,59

"NR

Art. 2º. As demais disposições do Regimento Interno seguem inalteradas, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. A presente alteração do Regimento Interno passará a ter vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Paranaguá – PR, 20 de janeiro de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Presidente do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal

GIANFRANK J. TAMBOSETTI
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretária Municipal da Saúde

CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO
Membro do Conselho Curador
Representante da Secretária Municipal Saúde

BRASIL VIANNA NETO
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná

CRISTINA DE OLIVEIRA VIANNA FERREIRIA DOS SANTOS
Membro do Conselho Curador
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde

LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO
Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS

BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL
Membro do Conselho Curador
Representante Dos Usuários do SUS

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:6B4E0462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PESQUISA DE MATERIAL ESCOLAR – 18/01/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ										
Credibilidade, Justiça e Cidadania										
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor										
PESQUISA DE MATERIAL ESCOLAR – 18/01/2022										
MATERIAIS	**ESTABELECIMENTOS**							**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**Variação entre maior e menor preço (%)**
	MARCA	**ECLÉTICA**	**GIGA**	**HAVAN**	**LÁPIS DE COR**	**LI'S BEAUTY**	**ROQUE PAPELARIA**			
Caderno 48 fls (brochura)	Menor Preço	2,00	1,99	-	1,79	-	1,80	1,79	2,00	11,73%
Caderno 48 fls (brochura)	**TILIBRA**	2,30	-	-	3,99 (40fls)	-	1,99	1,99	3,99	100,50%
Caderno 96 fls brochurão (capa dura)	Menor Preço	12,00	7,99	9,99	8,90 (80 fls)	10,00	7,90	7,90	12,00	51,90%
Caderno 96 fls brochurão (capa dura)	**TILIBRA**	12,00	23,99 (80 fls)	9,99	8,90 (80 fls)	10,00	9,90	8,90	23,99	169,55%
Caderno 48 fls (espiral)	Menor Preço	2,90	-	-	2,89	-	2,99	2,89	2,99	3,46%
Caderno 48 fls (espiral)	**TILIBRA**	2,90	-	-	2,89	-	-	2,89	2,90	0,35%
Caderno 96 fls (espiral)	Menor Preço	5,30	-	-	4,25	-	3,30	3,30	5,30	60,61%
Caderno 96 fls (espiral)	**TILIBRA**	5,30	-	-	4,25	-	3,99	3,99	5,30	32,83%
Caderno de Desenho 1/4 40 fls (brochura)	Menor Preço	2,00	-	-	1,75	-	1,80	1,75	2,00	14,29%
Caderno de Desenho 1/4 40 fls (brochura)	**TILIBRA**	2,00	-	-	-	-	1,99	1,99	2,00	0,50%
Caderno Cartografia 48 fls (sem seda)	Menor Preço	6,50	-	-	5,99	-	2,80	2,80	6,50	132,14%
Caderno Cartografia 48 fls (sem seda)	**TILIBRA**	-	-	-	-	-	3,30	3,30	3,30	0,00%
Caderno Aritmética 40 fls (brochura)	Menor Preço	2,30	-	-	-	-	1,80	1,80	2,30	27,78%
Caderno Aritmética 40 fls (brochura)	**TILIBRA**	2,30	-	-	-	-	1,99	1,99	2,30	15,58%
Caderno Univ. 01 mat./96 fls (capa dura)	Menor Preço	9,00	5,49	9,99	8,50	6,00	6,90	5,49	9,99	81,97%
Caderno Univ. 01 mat./96 fls (capa dura)	**TILIBRA**	12,50	16,99	9,99	8,50	9,00	7,70	7,70	16,99	120,65%
Caderno Univ. 10 mat./200 fls (capa dura)	Menor Preço	18,00 (160 fls) 14,99		12,99	15,90 (160 fls)	10,00	8,70	8,70	18,00	106,90%
Caderno Univ. 10 mat./200 fls (capa dura)	**TILIBRA**	23,00	19,99	12,99	15,90 (160 fls)	11,00 (160fls)	8,90	8,90	23,00	158,43%

Caderno Univ. 12 mat./240 fls (capa dura)	Menor Preço	18,00 (168 fls) 24,99		-	15,90 (168 fls)	-	-	15,90	24,99	57,17%
Caderno Univ. 12 mat./240 fls (capa dura)	**TILIBRA**	27,00	-	-	26,90	-	-	26,90	27,00	0,37%
Lápis Preto nº 02	Menor Preço	0,45	0,39	-	0,50	0,50	0,50	0,39	0,50	28,21%
Lápis Preto nº 02	**FABER CASTELL**	1,00	1,29	-	1,00	-	0,80	0,80	1,29	61,25%
Lápis de Cor Cx 12 un.	Menor Preço	5,00	5,99	12,99	4,99	4,50	5,80	4,50	12,99	188,67%
Lápis de Cor Cx 12 un.	**FABER CASTELL**	20,00	19,99	-	19,90 (Kit)	-	16,00	16,00	20,00	25,00%
Lápis de Cor Cx 24un.	Menor Preço	14,50	20,49	17,99	16,99	11,00	11,80	11,00	20,49	86,27%
Lápis de Cor Cx 24 un.	**FABER CASTELL**	41,00	44,99	-	36,99	-	33,90	33,90	44,99	32,71%
Giz de Cera Cx 12 un.	Menor Preço	2,50	4,99	5,99	5,99	3,50	1,35	1,35	5,99	343,70%
Giz de Cera Cx 12 un.	**FABER CASTELL**	3,50 (12+3 un)	6,99	-	-	-	3,30	3,30	6,99	111,82%
Borracha Branca (n° 40)	Menor Preço	0,95	0,59	-	0,60	-	0,25	0,25	0,95	280,00%
Borracha Branca (n° 40)	**MERCUR**	0,95	0,99	-	0,80	-	0,40	0,40	0,99	147,50%
Caneta Esferográfica - Escrita Grossa	Menor Preço	0,90	0,99	-	0,80	4,00	0,75	0,75	4,00	433,33%
Caneta Esferográfica - Escrita Grossa	**BIC**	1,20	1,49	-	1,80	-	0,99	0,99	1,80	81,82%
Caneta Marca Texto	Menor Preço	2,00	1,99	3,49	2,30	2,50	1,60	1,60	3,49	118,13%
Caneta Marca Texto	**PILOT**	4,00	-	-	3,90	-	3,80	3,80	4,00	5,26%
Régua simples transparente 30 cm	Menor Preço	0,80	0,99	2,29	1,10	2,00	0,99	0,80	2,29	186,25%
Papel sulfite A4 100 fls	Menor Preço	6,00	5,99	6,99	5,99	-	2,50	2,50	6,99	179,60%
Apontador (pequeno)	Menor Preço	0,30	1,25	-	0,50	-	0,40	0,30	1,25	316,67%
Apontador (pequeno)	**FABER CASTELL**	2,20	-	-	1,50	-	0,80	0,80	2,20	175,00%
Cola Bastão (10 gramas)	Menor Preço	1,70	0,99	3,49	5,90	1,00	1,20	0,99	5,90	495,96%
Cola Branca (35 gramas)	Menor Preço	2,00 (37gr)	5,49	-	3,90	-	3,80	2,00	5,49	174,50%
Cola Branca (40 gramas)	Menor Preço	1,50	0,99	1,99	1,60	1,50	1,20	0,99	1,99	101,01%
Cola Branca (110 gramas)	Menor Preço	7,50	9,99	-	6,90	-	3,65	3,65	9,99	173,70%
Cola Colorida	Menor Preço	1,50	-	-	1,90	2,50	0,90	0,90	2,50	177,78%
Compasso	Menor Preço	5,50	5,99	9,99	5,90	8,50	5,10	5,10	9,99	95,88%
Esquadro 21 cm (45º)	Menor Preço	1,50	2,99	-	2,30	-	1,20	1,20	2,99	149,17%
Esquadro 21 cm (60º)	Menor Preço	1,50	2,99	2,49	3,50	-	1,20	1,20	3,50	191,67%
Tesoura pequena sem ponta	Menor Preço	2,50	1,49	7,99	2,99	8,00	2,99	1,49	8,00	436,91%
- Pesquisa realizada no dia 18 de janeiro de 2022.										
- Preços cotados conforme etiqueta, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.										
- Enquanto durarem os estoques.										
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.										
Empresas participantes:										
Eclética: Rua Souza Naves, 1653 - Fone: (44)3423.5052.			**Lápis de Cor: Rua Manoel Ribas, 858 - Fone: (44)3045.2404.**							
Giga: Rua Getúlio Vargas, 975 - Fone: (44)3045.2960.			**Li's Beauty: Rua Getúlio Vargas, 1270 - Fone: (44) 3062.3628.**							
Havan: Av. Dep. Heitor A. Furtado, 8171 - Fone: (44)3045.9035.			**Roque Papelaria: Rua Souza Naves, 2014 - Fone: (44)3424.0600.**							

Responsável Pela Pesquisa

PRISCILA DE SÁ COSTA E

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C44A2B84

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 19/01/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 19/01/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,48	4,96	-	5,49
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	6,49	6,49	4,99	5,39	5,49
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,34	4,99	-	5,19
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,34	4,99	-	5,19
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,85	6,95	5,59	5,61	5,66
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	6,79	6,89	5,29	5,69	5,75
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	6,49	6,49	5,19	5,31	5,34
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	6,49	6,54	5,09	5,54	5,59
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	6,45	-	4,99	5,35	5,45
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	6,32	-	4,89	5,19	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,39	-	4,99	-	5,39
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,39	-	4,99	-	5,39
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	6,62	6,72	5,29	5,29	5,34
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	6,29	4,99	5,19	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	6,43	6,53	4,97	-	5,49
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,39	6,69	5,05	-	5,39
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	6,79	6,89	5,25	5,69	5,79

POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	6,33	6,63	4,99	5,17	5,37
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	6,83	7,19	5,39	5,58	5,62
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	6,51	-	4,89	5,19	5,29
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	6,79	6,89	5,19	5,69	5,79
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	6,68	-	4,88	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,59	6,29	4,97	-	5,49
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,35	4,99	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,42	-	4,89	5,29	5,35
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,39	6,39	4,99	-	5,44
PREÇO MÉDIO				6,54	6,60	5,06	5,41	5,47

- Pesquisa realizada no dia 19 de janeiro 2022.	PRODUTO	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	VARIAÇÃO
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	GASOL. COMUM	6,32	6,85	8,39%
	GASOL. ADITIV.	6,29	7,19	14,31%
- Enquanto durarem os estoques.	ETANOL	4,88	5,59	14,55%
	DIESEL COMUM	5,17	5,69	10,06%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	DIESEL S-10	5,19	5,79	11,56%

Responsável Pela Pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA E

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5098E282

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 19/01/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA - 19/01/2022

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	MARCA	BOTIJÃO 5 KG		BOTIJÃO 13 KG		CILINDRO 20 KG	CILINDRO 45 KG
				LOCAL	DOMICÍLIO	LOCAL	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO	DOMICÍLIO
CIDADE CANÇÃO	R. PERNAMBUCO, 999, CENTRO	3423-6362	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	114,90	-	-
CIDADE CANÇÃO	R. MANOEL RIBAS, 2444, JD. OURO BRANCO	3423-2120	**SUPERGASBRÁS**	-	-	-	114,90	-	-
CHEGAZ	RUA DUQUE DE CAXIAS, 312, JD. SÃO JORGE	(45) 3529-6611	**NACIONAL GÁS COPAGAZ**	-	-	**84,90**	-	-	-
EMPÓRIO GÁS	RUA ARLETE BULGUEROLLI, 307 - JD. OÁSIS	3900-0835	**NACIONAL GÁS**	-	-	99,90	**105,00**		
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	**ULTRAGÁZ**	90,00	90,00	100,00	120,00	210,00	430,00
GUGUY SUPERMERCADOS	RUA LUIZ SPIGOLON, 2459 – JD. DO SOL	3423-7020	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. HUMBERTO BRUNNING, 3331 – JD. STOS DUMONT	3423-7035	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
GUGUY SUPERMERCADOS	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 1284	3422-6170	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	109,00	-	-
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	**ULTRAGAZ**	69,90	69,90	105,00	110,00	-	**365,00**
KARINGÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1869, VILA YARA	3424-2000	**LIQUIGÁS**	**68,00**	**68,00**	105,00	110,00	190,00	380,00
MARTINELLI GÁS	AV. TANCREDO NEVES, 1155, VILA YARA	3900-1076	**NACIONAL GÁS**	-	-	100,00	**105,00**	-	-
MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005 – CENTRO	3482-3000	**ULTRAGÁZ**	-	-	-	108,50	-	-
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	**LIQUIGÁS**	-	-	100,00	115,00	199,00	433,00
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	**SUPERGASBRÁS**	-	-	105,00	110,00	**180,00**	404,00
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	**NACIONAL GÁS**	-	-	100,00	115,00	-	390,00
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	**SUPERGASBRÁS**	-	-	110,00	115,00	200,00	400,00
PERRONI GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	**NACIONAL GÁS**	-	-	100,00	110,00	**180,00**	420,00
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	**SUPERGASBRÁS**	80,00	80,00	110,00	115,00	200,00	400,00
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	**NACIONAL GÁS**	-	-	**84,90**	110,00	185,00	385,00
ROHLING GÁS	AV. OSVALDO CRUZ, S/N – GRACIOSA	3428-1112	**NACIONAL GÁS SUPERGASBRÁS**	-	-	109,00	115,00	-	-
PREÇO MÉDIO				**76,98**	**76,98**	**100,98**	**111,59**	**193,00**	**400,70**

- Pesquisa realizada no dia 19 de janeiro de 2022.			**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.	**BOTIJÃO 5 KG**	NO LOCAL	68,00	90,00	32,35%
		EM DOMICÍLIO	68,00	90,00	32,35%
- Enquanto durarem os estoques.	**BOTIJÃO 13 KG**	NO LOCAL	84,90	110,00	29,56%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.		EM DOMICÍLIO	105,00	120,00	14,29%

O PROCON NÃO SE RESPONSABILIZA PELA QUANTIDADE NEM PELA MEDIÇÃO DO GÁS VENDIDO	**CILINDRO 20 KG**	EM DOMICÍLIO	180,00	210,00	16,67%
NESSES ESTABELECIMENTOS. RECLAMAÇÕES, LIGUE OUVIDORIA IPEM/PR 0800-645-0102.	**CILINDRO 45 KG**	EM DOMICÍLIO	365,00	433,00	18,63%

Responsável Pela Pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA E

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do PROCON

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:45EDB151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, PR – PMPF/PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 01/2022
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2022

O Município de Paula Freitas – PR, através do Prefeito Municipal e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada através do Decreto 2.560/2022 de 19 de janeiro de 2022, com fulcro na Lei Federal 11.788/2008 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas em estágio, a qual se regerá pelas instruções Especiais contidas neste edital. O presente edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contração de estagiários para as áreas descritas no item 2 (dois), sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Inscrições	**Formulário de Inscrição em anexo e fotocópias do documento de identidade e CPF.**
Período de Inscrição	**Do dia 25 de janeiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2022.**
Taxa de Inscrição	**Não há taxa de inscrição**
Data da Prova	**19 de fevereiro de 2022.**
Publicação do gabarito	**No dia 21 de fevereiro de 2022 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br**
Publicação da Classificação provisória	**Dia 23 de fevereiro de 2022 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br**
Prazo de entrega para recurso	**24 e 25 de fevereiro de 2022 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paula Freitas - PR**
Classificação Final	**28 de fevereiro de 2022 no endereço eletrônico http://www.paulafreitas.pr.gov.br/**
Convocação para contratação	**De acordo com as necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração).**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários, designada pelo **Decreto 2.560/2022 de 19 de janeiro de 2022.**

1.2. O processo Seletivo para estagiários destina-se a contratação de acordo com a necessidades das Repartições (Secretaria de Educação, saúde, assistência Social e administração).

1.3. O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referente a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município; bem como manter atualizado seu telefone de contato;

1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Paula Freitas - PR.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

1.7. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 01 (um) ano e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser **prorrogada por** mais 01 (um) ano**.**

1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas /semanais e no máximo 30 horas/semanais);

1.9. O correrá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:

I – Por reprovação do estudante;
II – Pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – Pela transferência do estagiário para outro curso;
IV – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
V – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII- Por apresentar faltas sem justificativas;
VIII- Pelo descumprimento das normas estabelecidas pela instituição;
IX- Por indisciplina;
X- Por desídia no desempenho das respectivas funções.

2. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO, VAGAS E CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E REQUISITOS

LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS	REQUISITOS
Secretaria de Educação	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino médio, magistério, Pedagogia ou qualquer outra de licenciatura.
Secretaria de Saúde	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino médio, graduação ou Técnico na área da saúde.
Administração Pública	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino Médio, graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas de Informação, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Informática e Técnico em Administração, Engenharia, entre outros cursos nestas áreas.
Secretaria de Assistência Social	De acordo com a necessidade.	Estar cursando Ensino Médio, Assistência Social ou Psicologia.

***O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade.**

2.1. Dentro da necessidade do município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
2.2. Conforme o Curso e a carga horária a remuneração poderão sofrer alterações, conforme tabela abaixo:

Alunos matriculados em:	Jornada diária em horas	Jornada semana em horas	Valor da Bolsa	Auxílio transporte	Total
Ensino Médio/ Técnico	4	20	R$350,00	R$50,00	R$ 400,00
Ensino Médio/ Técnico	6	30	R$550,00	R$50,00	R$ 600,00
Ensino Superior	4	20	R$430,00	R$50,00	R$ 480,00
Ensino Superior	6	30	R$670,00	R$50,00	R$ 720,00

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
3.1.1. Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;
3.1.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
3.1.3. Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas entre **25 de janeiro de 2022 até 16 de fevereiro de 2022..**
4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Agostinho de Souza, n° 550 – Centro- Paula Freitas-PR, a ficha de inscrição com os seguintes documentos anexados:
4.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I),
4.2.2 Fotocópia do documento de identidade;
4.2.3 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
4.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar a área de estágio para o qual pretende concorrer, devendo este ser condizente com seu curso;
4.3.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento;
4.3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de área de estágio;
4.3.3. Não será realizada impressão da ficha de inscrição e fotocópias de documentos na sede da Secretaria de Educação;
4.3.4. A ficha de inscrição e documentação exigida não será conferida no ato de inscrição. A equipe da Secretaria de Educação somente irá protocolar as inscrições recebidas.
4.3.5 Ao se inscrever o candidato deverá informar seu grau de estudos e instituição que está matriculado.
4.3.6 Será automaticamente desclassificado o candidato que não entregar toda a documentação solicitada.
4.3.7 No ato da inscrição o candidato deverá ter 16 anos ou mais.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Teste Seletivo, desde que o exercício do emprego seja compatível com a deficiência de que são portadoras;
5.2. Conforme ao disposto no art. 37, § 1° e 2° do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado à pessoa com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada emprego;
5.2.1. Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;
5.2.2. Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente;
5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;
5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3. 298/99;
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n° 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no art. 40, §§ 1° e 2°, deverão ser requeridos, durante o período de inscrição;
5.6. As pessoas com deficiência, no ato da realização da sua inscrição, deverão apresentar laudo médico original no ato da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de emprego;
5.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital NÃO serão considerados como pessoas com deficiência;
5.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos;

6. DAS PROVAS E DOS PRINCIPIOS

6.1. O Processo Seletivo será exclusivamente de prova objetiva e de caráter classificatório;
6.2. A duração da prova será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas;
6.3 As provas objetivas desenvolver-se-ão através de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Considerando ainda que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta;
6.4. Na prova será atribuída pontuação 0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis;
6.5. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso;
6.6. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
6.7. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sob a respectiva mesa do candidato até o termino da prova;
6.8. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato;
6.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 (trinta) minutos do horário previsto para o inicio das mesmas e constante edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas;
6.10. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme este edital;
6.11. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identificação original e comprovante de inscrição.
6.12. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação;
6.13. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, RG, n° de inscrição e assinatura) no cartão resposta que será distribuído no ato da realização da prova;
6.14. Encerradas as provas, estas deverão ser acondicionadas em envelopes lacrados em sala, na presença de no mínimo três candidatos, devidamente identificados no próprio envelope, sendo que estes também assinarão o lacre a fim de impossibilitar a violação dos mesmos. Igual procedimento deverá ser feito com os cartões resposta, em envelopes separados.

7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE, ALÉM DAS DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL:
7.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados no item 6.6 deste Edital;
7.2. Será também eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar o local da prova sem a devida autorização;
7.3. Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares ou autoridades presentes;
7.4. Tumultuar ou perturbar de qualquer modo a realização das provas;
7.5. Estabelecer comunicação com outros candidatos, por qualquer meio;
7.6. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
7.7. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
7.8. Não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
7.9. Utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
7.10. Não devolver integralmente o material solicitado.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

8.1. Cada questão da prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o Total de 100 (cem) pontos;

8.2. Ensino Médio, Técnico e Superior

PROVA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Língua Portuguesa	10	5,0	Leitura, interpretação de texto, gramática, ortografia, e acentuação;
Matemática	05	5,0	Conteúdos básicos através de interpretação e resolução de problemas;
Conhecimentos Gerais	05	5,0	Atualidades e conhecimentos do município, da economia, política, cidadania, da área da saúde, educação e social;

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
9.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de nota final, e, listas de classificação por área de atuação;

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
10.1. Na classificação final entre os candidatos com igual números de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
10.1.1. Maior idade;
10.1.2. Obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
10.1.3. Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;
10.1.4. Maior tempo de escolaridade.

11. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
11.1. As provas objetivas para a seleção de estagiários de que trata este edital será aplicada no dia 19 de fevereiro de 2022.
11.2. Horário: 14 horas;
11.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) munido de um documento original com foto;
11.2.2 Não será permita entrada no local da prova após fechar os portões;
11.3. Local: Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin, Avenida Agostinho de Souza, 1150- Centro- Paula Freitas-PR.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 08 horas, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR e no site da Prefeitura Municipal, no endereço: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e rede social da Secretaria Municipal de Educação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas;

b) Questões da Prova e Gabarito Preliminar;

c) Resultado das Provas;

13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do processo Seletivo e protocolado no Sede da Secretaria Municipal de Educação, com as seguintes especificações (Anexo III):

a) Nome do candidato;

b) número de inscrição;

c) numero do documento de identidade (RG);

d) Área para qual se inscreveu;

e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

f) a fundamentação, com as devidas razões do recurso;

13.2. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente;

13.4. O resultado dos recursos interpostos será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Paula Freitas- PR e no site http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado da Prova objetiva será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2022**, através de Edital afixado na Prefeitura Municipal de Paula Freitas - PR e disponibilizado no site da Prefeitura http://www.paulafreitas.pr.gov.br , bem como publicado no órgão Oficial do Município;

15. HOMOLOGAÇÃO

15.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município e Rede Social da Secretaria de Educação do Município

16. CONTRATAÇÃO

16.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Paula Freitas- PR, por meio da empresa conveniada.

16.2. O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;

16.3. Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

16.3.1. Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, Carteira de trabalho, juntamente com a declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

16.3.2. Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou copia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses;

16.4. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;

17.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Paula Freitas - PR, no link: http://www.paulafreitas.pr.gov.br e Rede Social da Secretaria de Educação de Paula Freitas.

17.3. As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;

17.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Paula Freitas - PR;

17.5. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério do município;

17.6. Ficam impedidos de participar do presente Processo Seletivo aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do referido Processo, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

17.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão do Processo Seletivo;

17.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo;

17.9. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo seletivo via protocolo Geral do Município, que após analise das justificativas deliberará a respeito;

17.10.Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

18. Medidas de Proteção ao Covid-19

18.1. Serão tomadas todas as medidas de distanciamento e higiene previstas na legislação vigente de combate e prevenção ao Covid-19

19.2. Não será permitido a entrada e permanência de candidatos que não fizerem uso de máscara.

Paula Freitas – PR, 21 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Presidente Da Comissão

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PSS- 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____
ESCOLARIDADE:
( ) Cursando Ensino Médio
( ) Cursando Ensino Médio Nível Técnico. Informar curso _____
( ) Cursando Ensino Superior. Informar curso _____
( ) Pós-graduação
Outros cursos: _____
LOCAL DE ESTÁGIO PRETENDIDO (apenas para Nível Superior e médio técnico):
( ) Secretaria de Educação
( ) Secretaria de Saúde
( ) Secretaria de Assistência Social
( ) Administração Geral
*** O estagiário de nível médio exercerá suas atividades onde houver necessidade**.
DADOS PESSOAIS:
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RG: _____
CPF: _____
CELULAR: _____
E-MAIL: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
Indique a deficiência: _____
ENDEREÇO:
RUA: _____ Nº_____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchida pela comissão)
NOME COMPLETO: _____
RGnº: _____
LOCAL DE ESTÁGIO:
( ) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
( ) SECRETARIA DE SAÚDE
( ) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
( ) ADMINISTRAÇÃO GERAL
( ) ENSINO MÉDIO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
À COMISSÃO EXAMINADORA
Nome do Candidato:_____
RG nº: _____
Nº Inscrição _____
Área de inscrição: _____
Justificativa do candidato - Razões do Recurso. _____

Paula Freitas, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:01F781ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/2020 EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL N.º 01/2020
EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital TORNA PÚBLICO a **NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 2º º Quanto a **NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 25/01/2022 até às 23h59min do dia 26/01/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 24 de janeiro de 2022.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Presidente Da Comissão
PORTARIA N.º 280/2021 – DE 28 DE JULHO DE 2021

EDITAL NOTA PROVA PRÁTICA E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

INSC	NOME	OBJ	PRÁTICA	TÍTULOS	SITUAÇÃO	CARGO
143066	ANALINA LEVANDOSKI FILISBERTO	63,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142520	ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO	50,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143187	ANNA MARIA CUNHA	56,00		2,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142631	ARIANE MARGARIDA SEROISKA	67,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142455	CAMILA ZAKRZESKI	62,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143824	CARINE DOS SANTOS	51,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143165	CARLA CRISTIANE BARTH	59,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142589	CARLA KELEN SOARES	61,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144568	DENIANE STOKOLOSA	53,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144090	DJESSICA LUANA ZAGO	61,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143240	ELENICE LARA	64,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143298	ELIZIANE RIBEIRO	66,00		8,50	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143303	FABIELI LUZIA DUMA RAMOS	56,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142521	HELIANA SCUSSIATO FRANCO TEIXEIRA	67,00		5,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143069	IZANILDA CHANKOVIAK	56,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142315	JANETE GAIEVICZ CESCO	63,00		S/AUTENTICAR	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144042	JUCIELE DE FATIMA GALVÃO	51,00		1,50	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142530	JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	57,00		0,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142668	KATIA APARECIDA SABAI	76,00		5,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144026	KELIN KARINE GIBINSKI	71,00		1,50	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142972	LIRIANE LETICIA DOS REIS	56,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144342	LUANA KULICZ	65,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142557	LUANA PAULA NOS	55,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143129	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	50,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143061	MARIA CRISTINA KAMINSKI	75,00		3,50	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143170	MAURICIO SEMIANKO	59,00		NAP	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142293	RAFAELA CARNEIRO	52,00		0,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142956	CARLOS EDUARDO DIAS MARTINS	58,00	AUSENTE		APROVADO	MOTORISTA
142921	EDER KOZOWSKI	54,00	100,00		APROVADO	MOTORISTA
142736	ROBSON MATOS DOS SANTOS	70,00	100,00		APROVADO	MOTORISTA
142803	EDERSON VIER	60,00	AUSENTE		APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
143221	ERICSON CLEMENTINO DA SILVA	70,00	35,00		APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
142614	IVAN LUIS ORTIZ	74,00	40,00		APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
142227	PAULO ROBERTO BAUER	54,00	35,00		APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
142821	VOLNEY RODRIGO LOTH MAZUREK	64,00	75,00		APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
144680	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	56,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143293	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	52,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142836	AUDINEIDE KULIBABA FIDUNIV	52,00		S/AUTENTICAR	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143063	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK	65,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143945	DANIELI KATCHOROSKI	57,00		3,50	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142920	DANIELLY LISOSKI CORREIA	74,00		3,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143072	FABILA KUBIAK	61,00		1,50	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142484	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	53,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143565	GÉSSICA KÉLI CAMILO	52,00		5,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142887	HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES	51,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144110	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	59,00		3,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143870	LEILA MARIA DE ALMEIDA KOLODA	64,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144631	PATRICIA LORENSINI	62,00		3,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143151	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	59,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144600	THAÍS VERBANEK TERNOVI	64,00		4,50	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144118	VANESSA VERBANEK LOPES	66,00		3,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142610	FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI	52,00		NAP	APROVADO	PROFESSOR DE ARTE
142812	FELIPE JOSÉ MANDRYK	50,00		3,50	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:6D6F1B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 88/2021 - MODALIDADE - Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de veículo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo de passeio sedan com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação gasolina ou flex, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2021/2022, com potência de 104 cv, cor solida branco. Itens de série: ar condicionado, alarme antifurto, computador de bordo. desembaçador de vidro traseiro. direção hidráulica. airbag duplo e freios ABS e EBD. Para-choques na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros e traseiros, multimidia original de fábrica com entrada USB. Faróis de neblina. Sensor de estacionamento traseiro. Com no mínimo 3 anos de garantia. Fabricação nacional.	Hyundai	HB20S 1.0 TGDI MT	UN	1,00	97.500,00	97.500,00
TOTAL								97.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 88/2021 - Pregão: R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 21/01/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ADFEBF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		106.623.580,32
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.394.605,09	3,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.397.414,82	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.077.544,08	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.757.673,34	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-14.000,00	-0,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	130.242.696,38	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.877.827,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	17.059.772,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.463.650,62	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 20/jan/2022 as 16h e 18m.		
Comentários		
1 - Receita Corrente Líquida (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte Executivo Municipal.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5A221F59

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.923.719,74	0,00
Pessoal Ativo	2.923.719,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.486.649,60	0,00
Obrigações Patronais	437.070,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-470.885,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-470.885,35	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.394.605,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.535.580,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.912.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	106.623.580,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.394.605,09**	**3,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.397.414,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.077.544,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.757.673,34	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2022 as 15h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -EXERCÍCIO DE 2021.		
Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte Executivo Municipal.		

Índice de despesa com pessoal apurado em:	
Novembro/2021: 3,27%	Outubro/2021: 3,34%
Setembro/2021: 3,38%	Agosto/2021: 3,39%
Julho/2021: 3,41%	Junho/2021: 3,41%
Maio/2021: 3,37%	Abril/2021: 3,43%
Março/2021: 3,46%	Fevereiro/2021: 3,58%
Janeiro/2021: 3,59%	

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:44083891

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 21/jan/2022 as 11h e 47m.									

Comentários
1 - a) Disponibilidade em conta bancária conforme extrato:
1) Conta 1946/006/00000013-8: R$ 14.000,00.
2) Conta 1946/006/00000072-3: R$ 0,00.
b) Empenho a liquidar do exercício de 2021:
1) Conta 1946/006/00000013-8: R$ 14.000,00.
Empenho 677/2021. Fornecedor CNPJ 04.531.195/0001-57 ATHENA CONSULTORIAATUARIAL LTDA. Valor total de R$ 14.000,00.
2) Conta 1946/006/00000072-3: R$ 0,00.
Sem empenhos a liquidar.
c) Em análise, temos a exata disponibilidade bancária da soma do empenho para realizar a liquidação e pagamento do mesmo.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:8083CB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2022 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS ETAPA I - ELIMINATÓRIA

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2021, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 703 de 16 de dezembro de 2021 e o Edital nº 001 de 09 de novembro de 2021, do município de Pitanga, Paraná.

CONVOCA

I. Para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

Do 271º ao 371º lugar
Anexo I - Ampla Concorrência deste edital.

II. Exceto os candidatos que optaram por reserva de vaga especial de Afrodescendente e Pessoa com Deficiência, que já foram convocados em edital anterior.

DOS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS:

a). Os candidatos deverão anexar as cópias dos documentos única e exclusivamente **no formulário** disponibilizado via inscrição **online,** em **link** enviado no e-mail de inscrição do candidato.

•Não serão aceitos documentos enviados no e-mail da comissão de julgamento.

b). A documentação exigida conforme edital nº 01/2021 de 09 de novembro de 2021, será aceita no formato: PDF, JPG E PNG legível e de alta resolução; documentos ilegíveis não serão aceitos, podendo acarretar em **ELIMINAÇÃO** do candidato do processo.

c). O prazo para a inserção da documentação comprobatória será: do dia **24 de janeiro de 2022 a partir das 13 horas, até o dia 28 de janeiro de 2022 às 17 horas;**

d). A **NÃO** comprovação dos documentos **dentro do prazo estabelecido** e de acordo com o Anexo I do Edital nº 001/2021, implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato no processo seletivo.

III. A Certidão de Classificação da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, somente será emitida via e-mail, se, o candidato comprovar a documentação exigida para a função, bem como, a comprovação das titulações declaradas e pontuadas no processo.

IV. Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital nº 001/2021 especificamente os itens 10, 13 e 14.

V. A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, **não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.**

Pitanga, 21 de janeiro de 2022.

ELICEIA LUCACIEVICZ
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS

ANEXO I

271º	465755423	JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA	**/02/00	APC	35
272º	462482870	LUIZ FERNANDO SEGURO	**/11/21	APC	35
273º	465104321	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	**/08/83	APC	34
274º	465463756	SOLANGE MOTA SARABUN	**/12/89	APC	34
275º	461670360	GRACIELI DE LIMA CALIXTO	**/12/91	APC	34
276º	462420698	DANIELE DA COSTA AGUIAR	**/08/95	APC	34
277º	465988492	SAMOEL CORDEIRO DE SOUZA PRIMO	**/01/96	APC	34
278º	464226525	THAIANE BLASIO LAURETH	**/11/98	APC	34
279º	465863481	ROSILETE DE ARRUDA DA SILVA	**/01/74	APC	33
280º	464833307	CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA	**/10/81	APC	33
281º	465979159	ANALICE TROMBETA	**/09/89	APC	33
282º	462364508	DAIANE DA LUZ DE OLIVEIRA	**/10/92	APC	33
283º	465714117	MARIA GABRIELLE MEDEIROS	**/03/99	APC	33
284º	461762154	JAQUELINE PORTES DE OLIVEIRA	**/11/00	APC	33
285º	462703911	MARA LUCIA DA ROSA ZAMPIERI	**/01/69	APC	32
286º	461662049	GIOVANA BARBOSA MINHUK	**/09/78	APC	32
287º	465507739	MARCIO JOSE SERBAI	**/03/79	APC	32
288º	465732537	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	**/04/96	APC	32
289º	465272345	SUELEN BAIZER	**/09/96	APC	32
290º	464195787	THAIS PAULA DE FARIA	**/03/97	APC	32
291º	465831445	LUCIA BENTO ORTIZ	**/07/78	APC	31
292º	462902474	CLARICE AP TREDER REPULA	**/08/69	APC	30
293º	464871202	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	**/03/74	APC	30
294º	465828729	EDINA MARIA BONASSOLI LENARTOVICZ	**/02/75	APC	30
295º	463035922	VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	**/05/75	APC	30
296º	465276829	NEURI APARECIDA BATISTA	**/06/76	APC	30
297º	464349715	CLEUSA VOLSKI LATCZUK	**/04/77	APC	30
298º	461578282	SOLANGE EUFRASIO COSTA	**/08/81	APC	30
299º	463716318	VANESSA KOBINSKI RIBAS	**/03/82	APC	30
300º	464821739	VANILZA CARLA EUZEBIO	**/01/85	APC	30
301º	461747071	ROSANA LOCH FRANÇA	**/12/85	APC	30
302º	462274155	MARISLEY FERREIRA DA SILVA	**/06/87	APC	30
303º	461516717	TATIANI IVANOSKI	**/10/87	APC	30
304º	461764686	PATRICIA MENESES	**/09/88	APC	30
305º	461621232	BEATRIZ DE FÁTIMA VICHUATE	**/09/92	APC	30
306º	465107024	KELLY ALVES DA LUZ	**/11/92	APC	30
308º	465309671	DANIELE LADISLAU	**/04/94	APC	30
309º	464949344	GIZELE TORTATO DUARTE	**/09/94	APC	30
310º	465134058	JAQUELINE DA SILVA RACK	**/02/95	APC	30
311º	462978696	SILVANA APARECIDA MACHADO	**/11/95	APC	30
312º	465749200	ROSIMERI IURKIV	**/07/96	APC	30

313º	465049365	CAMILA MARQUÊS HEUKO	**/08/96	APC	30
314º	461801284	REGINA KRAYCZY	**/12/96	APC	30
315º	462705455	MAIARA ZEGULHAN MAIA	**/03/97	APC	30
316º	461752121	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	**/05/99	APC	30
317º	461650747	ZEILA EDINE DE LARA	**/03/81	APC	29
318º	461689685	JOCIMARA DE OLIVEIRA	**/08/93	APC	29
319º	461966100	NICOLLY GABRIELE MICHALAK	**/12/98	APC	29
320º	462589276	PAOLA APARECIDA OSARCHINIAUK	**/09/99	APC	29
321º	465370061	THAINARA SILVA DA ROSA	**/06/00	APC	29
322º	465736192	ALEXANDRE PIRES DA COSTA	**/07/73	APC	28
323º	461570962	JOICE PADILHA SENETRO	**/09/95	APC	28
324º	463720975	LUANA DA SILVA LARA	**/02/97	APC	28
325º	463870159	JUCILIANE KAIPERS	**/08/77	APC	27
326º	463845992	JOSIEL GALVAO	**/01/85	APC	27
327º	461589280	ROSANA DE FATIMA DOMINGUES	**/05/89	APC	27
328º	463561754	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	**/09/89	APC	27
329º	461512018	EVANDRO ALBINO MEURER	**/01/97	APC	27
330º	465988364	MAIRA NENEVE	**/09/97	APC	27
331º	465988263	MAIZA BONFIM NENEVE	**/08/98	APC	27
332º	462643468	EDICLARA DE OLIVEIRA	**/01/99	APC	27
334º	462364978	LEDIANE KOSLOSKI	**/01/02	APC	27
335º	461610319	ALESSANDRA LARA DOS SANTOS	**/06/02	APC	26
336º	463824441	ANDRÉA APARECIDA FREITAS	**/06/74	APC	25
337º	463210151	CLEIA MARA ANDRADE	**/09/76	APC	25
338º	465029846	ALESSANDRA GOMES	**/01/82	APC	25
339º	461609481	JOELI CHULEK	**/07/82	APC	25
340º	463600502	JULIANA JASKIW BOTELHO	**/02/83	APC	25
341º	463995842	KATIA MAGAGNIN	**/08/83	APC	25
342º	462217125	LEILA TERESA FERREIRA	**/12/83	APC	25
343º	461658217	ROSINEI DE PAULA	**/09/85	APC	25
344º	462792576	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	**/09/86	APC	25
345º	465960877	DEISY IANE MATOSO	**/12/87	APC	25
346º	465185124	ANGELICA KAMINSKI	**/08/88	APC	25
347º	465027557	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	**/02/89	APC	25
348º	465391590	ANA LUCIA INACIO BEDNARCHUK	**/09/89	APC	25
349º	462042898	MARCELO DE FRANÇA	**/03/90	APC	25
350º	461626806	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA	**/04/90	APC	25
351º	465184145	INDIARA TALITA TUON	**/07/90	APC	25
352º	462982207	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	**/07/91	APC	25
353º	462914497	ADRYELLE FIGUEIREDO DA COSTA	**/06/92	APC	25
354º	463307287	GESIELLI SOARES CAVALHEIRO	**/08/93	APC	25
355º	461683856	ANA PAULA RIBEIRO DA LUZ	**/04/94	APC	25
356º	461958946	GISELE APARECIDA GOMES	**/05/94	APC	25
357º	463777101	FABÍOLA MADUREIRA	**/09/94	APC	25
358º	464199832	EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA	**/11/94	APC	25
359º	463706462	ARIANE FARIA WUJANSKI	**/02/95	APC	25
360º	461582174	GEOVANA VUJANSKI	**/05/95	APC	25
361º	463245685	THAMIRIS ZANIN	**/06/95	APC	25
362º	462866397	JAQUELINE LIDIANE IAPP	**/09/95	APC	25
363º	463179068	ELIANE DA ROSA	**/06/96	APC	25
364º	465119034	EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA	**/09/96	APC	25
366º	463452567	MARCELA KRUGER	**/09/97	APC	25
367º	465979356	ARIANE VANESSA DOS SANTOS POLIDARIO	**/08/98	APC	25
368º	465217595	RENAN DA CRUZ BATISTA	**/09/98	APC	25
369º	461989281	LUANA DA SILVA CROPOLATO	**/01/00	APC	25
370º	463228420	JOSIELI GIBALA KLIPPE	**/01/00	APC	25
371º	464897111	VANESSA FELIZ MONTEIRO ULEK	**/01/00	APC	25

Legenda

APC= Ampla Concorrência

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:90D6A975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL 03/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 003/2021

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 nomeada pela Portaria nº 152 de 01 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições e mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PUBLICO a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º - Para as vagas de **PROFESSOR III**, conforme listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
VERIDIANA MARMITT PEREIRA	95	1º
CARLA RENATA MOHR	93	2º
ELIZETE APARECIDA GONÇALVES VEIGA	90	3º

DEIZI BEATRIZ GOERGEN DE SOUZA	90	4º
CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	90	5º
CLAUSA CRISSIANE KOVALESKI	88	6º
CRISTIANE FLAVIA LOCH ZIMMER	88	7º
CARLA MARIZA HECK	86	8º
LEILA DENISE LINK	85	9º
DAYANA PATRICIA MOREIRA	85	10º
BEATRIZ BOTTEGA DE ANDRADE	84	11º
MARIA HELENA PANZER	83	12°
SIMONE WEICH LIBARDI	83	13º
MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	83	14º
DAIANA MOMBACH	83	15º
ROSANGELA A. HEIMERDINGER	82	16º
ALVENIR DE FÁTIMA SISTI LIBARDE	80	17º
EUNICE STURM	80	18º
ELISETE BEYER	80	19º
ELIANE APARECIDA HEBERLE LOPES	79	20º
SÔNIA MUMBACK	79	21º
MARCIA VILAS BOAS	78	22º
JÉSSICA CRISTINA DONEL	78	23º
LUANA SCHEIBER	78	24º
ELIZABETE FRANÇA	77	25º
JESIANE CRISTINA DEMARCHI	76	26º
DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	76	27º
BRUNA DA MOTTA SIGNORI	75	28º
TAMILES TACIARA V. S. LONDERO	75	29º
MAIARA ZANON	75	30º
SILVANA NESKE	74	31º
ANDERLÉIA TATIANA FUFT	74	32º
TATIANE RICHTER	74	33º
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	74	34º
ALINE BECKER	74	35º
ANGELICA CORTEZ DICITI	74	36º
DIANDRA MAINE ALBERTON VILLA	74	37º
HELIA RIBEIRO MENDES	73	38º
SILVANA RITA STASCXAK	73	39º
PATRICIA DE BORBA	73	40º
GICIANE CRISTINA DE LIMA GALLAS	73	41º
MARCELO FELIPE SOUZA	73	42º
NOELI HERMANN PEREIA	71	43º
SILVANA CRISTINA ZGIESKI	71	44º
MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	71	45º
FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI FERRARI	71	46º
FERNANDA MARCELLO DA ROSA	70	47º
IDIANE REGINA FRANÇA TAVARES	69	48º
JOCELI MACHADO DE SANTI	69	49º
JOSIANI SILVINO	69	50º
MIRIAN SALETE PAVLAK	68	51º
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	68	52º
JULIANA BELLO DA SILVA	67	53º
DHEINEFER CRISTINA MELO MENIN	67	54º
RAFELA DO AMARAL	66	55º
MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	65	56º
CLARICE ROANI HARTMANN DE WALLAU	65	57º
LIAMARA GREGGIO	65	58º
LIDIANE PEREIRA	65	59º
NEUSA WIECZOREK	65	60º
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	64	61º
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	64	62º
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	63	63º
ISABELA GOMES	63	64º
SANDRA ISALETE STEVENS PAGNO	60	65º
DIRCE FRNCISCA LEICHEWEZ	60	66º
CLEUNICE TERESINHA T. RUCKHABER	60	67º
MARINALDA APARECIDA PALHARINI	60	68º
FABIANA GRASEL RIBEIRO	60	69º
DÉBORA FRANCIELLI CÉ	60	70º
ALICE SIEPMANN	60	71º
VIVIANI PATRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	60	72º
ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	60	73º
ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	60	74º
DIONATAS JOSUEL DE CASTRO	60	75º
JUCILAINE ARAUJO BOTTEGA DA ROCHA PINHEIRO	60	76º
DIANY MACHADO KNECHT	60	77º
KARINA BECKER	59	78º
MAYARA CRISTINA MOMBACH	57	79º
CAROLINE LUIZA DE MELLO PONTEL	55	80º
JOSIARA KARINE WILDNER KRAEMER	55	81º
TAIRINI CRISTINA MACHADO	55	82º
THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	55	83º
KETLY PAMELA BRONSTRUP	55	84º
LÁIS VICTÓRIA TORRES CANZI	55	85º
RAFAELA ANDRESSA COMIN	50	86º
LORIVANE MEDEIROS	50	87º
FRANK JUNIOR HOLZ CHAVES	50	88º
VANESSA FERREIRA	50	89º
ALINE DRESCH	50	90º
BRUNA APARECIDA ZUCCO	50	91º
ANDERSON IGOMAR ANTONIO	50	92º

VANESSA LUIZA DE WALLAU	50	93º
ANDRÉ FELIPE LIBARDE	50	94º

Art. 2º Para as vagas de **PROFESSOR DE ARTES**, conforme a listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
JOZYANI SUHRE	84	1º
MARIA LUIZA RIBEIRO CHITOLINA	83	2º
ALINE CRISTINA BIANCHINI	77	3º
BRUNA DA MOTTA SIGNORI GREHS	75	4º
TAMILES TACIARA V. S. LONDERO	75	5º
ANDRESSA LETÍCIA CAMERA	66	6º
ELIDIANE DE LIMA JUNG	55	7º

Art. 3º Para as vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA,** conforme a listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
CRISTIANE BEATRIZ KINDLER	90	1º
SIMONE RAQUEL BALDISSEIRA	67	2º
RAFAELA DO AMARAL	66	3º
MAHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	54	4º
ALINE DRESCH	50	**5º**

Art. 4º - Para as vagas de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER	86	1º
ROSELI CASSIMIRO	83	2º
MARIA HELENA PANZER	83	3º
CARLA MARIZA HECK	81	4º
SÔNIA MUMBACH	79	5º
JANI STEIN	79	6º
JÉSSICA CRISTINA DONEZ	78	7º
PÂMELA CRISTINA ALCARÁ ROHDEN	77	8º
MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	75	9º
MARCIA OSTAPIUK	74	10º
ANDERLÉIA TATIANA FUFT	71	11º
DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	71	12º
MAIARA ZANON	70	13º
MARCIA INÊS FRIEDRICH	69	14º
SILVANA CRISTINA ZGIESKI	69	15º
SILVANA NESKE	69	16º
JOCELI MACHADO DE SANTI	69	17º
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	69	18º
JOSIANI SILVINO	69	19º
ALINE BECKER	69	20º
ANGELICA CORTEZ DICITI	69	21º
DIANDRA MAINE ALBERTON VILLA	69	22º
SILVANA RITA STASCXAK	68	23º
SUSANA CAROLINA DOS SANTOS	68	24º
JULIANA BELLO DA SILVA	67	25º
CLARICE ROSANI HARTMANN DE WALLAU	65	26º
FERNANDA MARCELO DA ROSA	65	27º
LIAMARA GREGGIO	65	28º
ALINE SAMARA MACKIEWISCZ	65	29º
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	64	30º
FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	64	31º
ISABELA GOMES	63	32º
CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	60	33º
MARINALDA APARECIDA PALHARINI	60	34º
JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA	60	35º
FABIANA GRASEL RIBEIRO	60	36º
DEBORA FRANCIELLI CÉ	60	37º
LUCINEIA ALF	60	38º
ALICE SIEPMANN	60	39º
VIVIANI PATRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	60	40º
ANGELA SUZANA KREFTA DULLIUS GONÇALVES	60	41º
NEUSA WIECZOREK	60	42º
DIANY MACHADO KNECHT	60	43º
MAISA GRIMM DOS SANTOS	59	44º
FERNANDA CAMARGO	58	45º
LALUCHA ANDREIA MULLER	55	46º
KARINA BECKER	55	47º
JENNEFER NÚBIA DE COL	55	48º
ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	55	49º
JOSIARA KARINE WILDNER KRAEMER	55	49º
FABIANA RAQUEL HEINEN	55	50º
KETLY PAMELA BRONSTRUP	55	51º
LÁIS VICTÓRIA TORRES CANZI	55	52º
PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	54	53º
LORIVANE MEDEIROS	52	54º
ROSELI MARIA ERTHAL DA SILVA	50	55º
DULCINEIA ROGERIO FERNANDES LOPES	50	56º
ELIANE ELISETE OSTROSKI	50	57º
JULIANA PIAMOLIN	50	58º
MAIARA DAIANE MARKUS PERARRO	50	59º

CARLA ROBERTA STURM	50	60º
KAROLINE LIMA DOS SANTOS MARQUES	50	61º
ELIDIANE DE LIMA JUNG	50	62º
TAIRINI CRISTINA MACHADO	50	63º
BRUNA APARECIDA ZUCCO	50	64º
ELIANE KRUMMENAUER	50	65º
ADRIELI BIN	50	66º
THAIS CRISTINA DICK CARDOZO DE OLIVEIRA	50	67º
ALINE FERNANDA PALINSKI	50	68º
ANA CAROLINE RATAICZYK	50	69º
KHAWANA THAYNA PENZ	50	70º
VANESSA INÊS WEILER	50	71º
ANIELE MURINRLI FUCKS	50	72º
DAIANE RAFAELA EICHSTAEDT	50	73º

Art. 7º - Para as vagas de **PROFESSOR III PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
MARCIA VILAS BOAS	78	1º
HELIA RIBEIRO MENDES	73	2º
JOSIANI SILVINO	69	3º
FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	64	4º
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	64	5º
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	63	6º
JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA	60	7º
JUCILAINE A. B. DA ROCHA PINHEIRO	60	8º
KARINA BECKER	59	9º
BRUNA APARECIDA ZUCCO	50	10º

Art. 8º Para as vagas de **EDCADOR INFANTIL PARDO/NEGRO**, conforme listagem a seguir:

NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
JOSIANI SILVINO	69	1º
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	64	2º
FRANCIELI DE SOUZA FERREIRA	64	3º
JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA	60	4º
PATRICIA AMORIM COSTA HERGESSEL	54	5º
KARINA BECKER	54	6º
BRUNA APARECIDA ZUCCO	50	7º

Art. 9º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 21 de Janeiro de 2022

VANIA SCHNEIDER DOJNOSKI
Presidente Da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 152/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:2A8BB3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:127FA5A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		22.194.182,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.894.182,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.894.182,31
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	734.597,15	3,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.313.650,94	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.247.968,39	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.182.285,84	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B76187FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 001-2022 PE 056-2021 BAHR ESPOSITO & CIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.766.880/0001-50, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 453, Bairro Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, Representada por RosimeriBahrEsposito Ribeiro, inscrita do CPF 926.497.009-63 e portadora da Cédula de Identidade 5.473.843-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os próprios departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Descrição dos itens	Total	Unid	Valor unit	Valor total
BANHA SUÍNA. Embalagem: contendo 1 kg. Validade: produto deve apresentar prazo de validade de 6 meses e entregue com no máximo um mês de fabricação. Marca: Estrela.	**100**	**Kg**	**R$ 15,78**	**R$1.578,00**
CARNE BOVINA - MÚSCULO SEM OSSO. Carne bovina de primeira qualidade, de cor vermelho vivo, com odor característico, cortada em cubos pequenos, resfriada, sem osso, com pouca gordura e nervos, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens de plástico atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, peso, data de fabricação e validade, registro SIF/SIP e etiqueta de procedência do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Frigodasko.	**1050**	**Kg**	**R$ 30,20**	**R$ 31.710,00**
CARNE BOVINA PATINHO. Carne bovina de primeira qualidade em bife, batido no processador, resfriada, sem osso e sem gordura aparente. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF/DIPOA. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.Marca: Frigodasko.	**250**	**Kg**	**R$ 32,96**	**R$ 8.240,00**
CARNE BOVINA - POSTA BRANCA OU VERMELHA. Cortada em bifes ou conforme solicitado no pedido, resfriada e sem aparas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.Marca: Frigodasko.	**100**	**Kg**	**R$ 33,68**	**R$ 3.368,00**
CARNE FRANGO, COXA E SOBRECOXA. Congelada, separado mecanicamente a parte da coxa da parte da sobrecoxa, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e	**2500**	**Kg**	**R$ 9,99**	**R$ 24.975,00**

sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagens: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data de embalagem e peso do produto, local de origem do produto, com registro no SIF ou SIP. Não deverá apresentar cristais de gelo acumulados na superfície. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Jagua.				
CARNE FRANGO, PEITO SEM OSSO. Carne de frango congelada, de primeira qualidade, sem pele e sem osso. Deverá apresentar aspecto, cheiro e sabor próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem com registro no SIF ou SIP. Não deverá apresentar cristais de gelo acumulados na superfície. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.Marca: Jagua.	**1350**	**Kg**	**R$ 17,98**	**R$ 24.273,00**
EMPANADO DE FRANGO. Marca: Seara.	**650**	**unid.**	**R$ 1,85**	**R$ 1.2202,50**
				R$ 95.346,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021.

2 Os locais nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

• **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
• **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
• **Escola Municipal Maria de Lourdes A.Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
• **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes –Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
• **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Guilherme Schiffer, nº 35, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
• **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha)

3**A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) após o envio da requisição de compra;**

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

6Os **Gestores de Contrato serão Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado,** conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019e **Dircelene Martins Gomes da Costa** portaria Municipal nº 025 de 29 de janeiro de 2021e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker eThayse de Paula Padilha,** conformeportaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$95.346,50 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/01/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/01/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 056/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 21/01/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

BAHRESPOSITO& CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:507019D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 002-2022 PE 056-2021 JOÃO JOSÉ SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JOÃO JOSÉ SANTOS – PORTO AMAZONAS - ME,** estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Travessa Alvino dos Santos Carneiro, n° 17, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.369.819/0001-07, neste ato representada por seu responsável **JOÃO JOSÉ SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 522.997.839-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 3.538.428-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, bem como para atender os próprios departamentos supracitados, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Descrição dos itens	Total	Unid	Valor unit	Valor total
CARNE BOVINA MOÍDA. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Distribuidora Nova Vida.	**2600**	**Kg**	**R$ 26,74**	**R$ 69.524,00**
CARNE SUÍNA PERNIL. Sem pele e sem osso, resfriada e de 1ª qualidade. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Deverá apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, e o teor de gordura não deve exceder 10% do peso total do produto. Embalagens: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data de embalagem e peso do produto, local de origem do produto, com registro no SIF ou SISP Unidade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Distribuidora Arroba.	**1450**	**Kg**	**R$ 15,80**	**R$ 22.910,00**
				R$ 92.434,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2021.

2 Os locais nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

• **Escola Municipal Benedita V. Iatzseki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
• **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
• **Escola Municipal Maria de Lourdes A.Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
• **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes –Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
• **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Guilherme Schiffer, nº 35, Centro, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
• **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha)

3**A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) após o envio da requisição de compra;**

4 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

6Os **Gestores de Contrato serão Sra. Emília Aparecida Morgado Salgado,** conforme designação da Portaria Municipal nº 012 de 04 de fevereiro de 2019e **Dircelene Martins Gomes da Costa** portaria Municipal nº 025 de 29 de janeiro de 2021e os **Fiscais do Contrato/Ata de Registro de Preços serão Elaine Cristina Marcondes Kaseker eThayse de Paula Padilha,** conformeportaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$92.434,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 24/01/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 23/01/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 056/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 21/01/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

JOÃO JOSÉ SANTOS
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:835E0579

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	28.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	29.646.792,42
Receitas Realizadas	23.044.030,64
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores	2.499.895,69
Dotação Inicial	28.000.000,00
Créditos Adicionais	4.146.688,11
Dotação Atualizada	32.146.688,11
Despesas Empenhadas	20.974.848,02
Despesas Liquidadas	19.371.817,03
Despesas Pagas	18.765.856,40
Superávit Orçamentário	2.069.182,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.974.848,02
Despesas Liquidadas	19.371.817,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.194.182,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.894.182,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.894.182,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	700.000,00	3.778.943,95	540,00 %
Resultado Primário	1.000.000,00	3.621.840,32	362,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.821,80	511,30	28.330,50	10.980,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.438,61	21.468,85	726.630,26	10.339,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	798.260,41	21.980,15	754.960,76	21.319,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais**	**anuais**
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.143.933,54	25% / 18%	25,92 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.142.561,66	60%	82,04 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	150.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.500.269,97	1.357.345,43

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais**	**anuais**
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.714.848,87	15%	26,39 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9F2E1F03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.347.056,44	22.194.182,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.226.575,44	2.966.112,10
IPTU	371.000,00	656.469,68
ISS	1.106.500,00	1.714.828,78
ITBI	100.880,00	184.799,15
IRRF	427.485,44	324.083,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.710,00	85.931,01
Contribuições	280.000,00	279.187,93
Receita patrimonial	155.481,00	197.606,84

Aplicações Financeiras (II)	135.481,00	176.565,27
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	21.041,57
Transferências correntes	25.535.000,00	18.697.698,71
Cota-Parte do FPM	14.040.000,00	10.465.900,04
Cota-Parte do ICMS	4.127.600,00	2.808.132,91
Cota-Parte do IPVA	542.500,00	351.576,40
Cota-Parte do ITR	96.000,00	101.036,68
Transferências da LC 87/1996	67.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.650.000,00	2.609.196,92
Outras transferências correntes	3.011.500,00	2.361.855,76
Demais receitas correntes	150.000,00	53.576,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	9.977,40
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	43.599,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.211.575,44	22.007.639,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.299.735,98	849.848,33
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.069.735,98	849.848,33
Convênios	747.735,98	549.848,33
Outras Transferências de Capital	322.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.149.735,98	849.848,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.361.311,42	22.857.487,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.009.072,71	17.474.578,05	17.114.012,98	16.858.882,35	28.330,50	170.820,42	170.820,42
Pessoal e encargos sociais	13.646.461,54	9.551.047,93	9.551.047,93	9.551.047,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	15.392,84	15.392,84	15.392,84	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.332.611,17	7.908.137,28	7.547.572,21	7.292.441,58	28.330,50	170.820,42	170.820,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.332.611,17	7.908.137,28	7.547.572,21	7.292.441,58	28.330,50	170.820,42	170.820,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.979.072,71	17.459.185,21	17.098.620,14	16.843.489,51	28.330,50	170.820,42	170.820,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.857.615,40	3.500.269,97	2.257.804,05	1.906.974,05	0,00	555.809,84	555.809,84
Investimentos	4.582.615,40	3.230.493,30	1.988.027,38	1.637.197,38	0,00	555.809,84	555.809,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	275.000,00	269.776,67	269.776,67	269.776,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.582.615,40	3.230.493,30	1.988.027,38	1.637.197,38	0,00	555.809,84	555.809,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.841.688,11	20.689.678,51	19.086.647,52	18.480.686,89	28.330,50	726.630,26	726.630,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.621.840,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	176.565,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	19.461,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.778.943,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Dezembro / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	389.127,13	119.350,46
DEDUÇÕES (XXIX)	4.242.693,64	7.016.852,29
Disponibilidade de Caixa	4.242.693,64	7.016.852,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.282.515,44	7.633.792,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	39.821,80	616.940,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.853.566,51)	(6.897.501,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.043.935,32

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(577.118,83)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.621.054,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.463.950,52

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.499.895,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.499.895,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9A1B52A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**39.821,80**	**28.330,50**	**511,30**	**10.980,00**	**0,00**	**758.438,61**	**726.630,26**	**726.630,26**	**21.468,85**	**10.339,50**	**21.319,50**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas	**0,00**	**39.821,80**	**28.330,50**	**511,30**	**10.980,00**	**0,00**	**758.438,61**	**726.630,26**	**726.630,26**	**21.468,85**	**10.339,50**	**21.319,50**
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.491,30	0,00	511,30	10.980,00	0,00	9.397,69	9.397,69	9.397,69	0,00	0,00	10.980,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.894,75	42.564,75	42.564,75	1.330,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	5.152,00	5.152,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.537,01	76.134,22	76.134,22	2.402,79	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	22.842,55	22.842,55	0,00	0,00	0,00	299.237,96	271.258,40	271.258,40	17.640,06	10.339,50	10.339,50
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	335,95	335,95	0,00	0,00	0,00	4.371,20	4.275,20	4.275,20	96,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**39.821,80**	**28.330,50**	**511,30**	**10.980,00**	**0,00**	**758.438,61**	**726.630,26**	**726.630,26**	**21.468,85**	**10.339,50**	**21.319,50**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4B1BBCBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.857.615,40	3.500.269,97	1.357.345,43
Investimentos	4.582.615,40	3.230.493,30	1.352.122,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	275.000,00	269.776,67	5.223,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.857.615,40	3.500.269,97	1.357.345,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.707.615,40	3.500.269,97	1.207.345,43

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EBFA71AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA COM MANUTENÇÃO DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.779.290,00	2.005.865,44	2.880.181,09	143,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	371.000,00	371.000,00	656.469,68	176,95
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	360.957,13	103,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	295.512,55	1.407,20

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.880,00	100.880,00	184.799,15	183,19
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	182.562,98	182,56
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	880,00	880,00	2.236,17	254,11
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.056.500,00	1.106.500,00	1.714.828,78	154,98
1.3.1 - ISS	1.030.000,00	1.080.000,00	1.696.975,16	157,13
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	26.500,00	26.500,00	17.853,62	67,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.910,00	427.485,44	324.083,48	75,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.914.500,00	23.384.500,00	16.966.410,74	72,55
2.1 - Cota-parte FPM	16.770.000,00	17.240.000,00	12.837.642,27	74,46
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.000.000,00	16.235.000,00	11.858.712,42	73,04
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	1.005.000,00	978.929,85	97,41
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.159.500,00	5.159.500,00	3.510.165,86	68,03
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	52.836,39	55,04
2.5 - Cota-parte ITR	125.000,00	125.000,00	126.295,70	101,04
2.6 - Cota-parte IPVA	680.000,00	680.000,00	439.470,52	64,63
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.693.790,00	25.390.365,44	19.846.591,83	78,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.002,98	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	640.000,00	640.000,00	301.332,59	47,08
5.1 - Transferências do salário-educação	290.000,00	290.000,00	154.056,42	53,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	139.083,60	39,74
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	8.192,57	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,23	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,23	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	640.000,00	640.000,00	305.335,80	47,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.434.200,00	4.434.200,00	3.197.495,62	72,11
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.371.742,23	74,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.031.900,00	1.031.900,00	702.032,95	68,03
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.200,00	19.200,00	10.567,30	55,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	29.000,00	29.000,00	25.259,02	87,10
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	137.500,00	137.500,00	87.894,12	63,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	2.611.327,46	71,54
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.650.000,00	3.650.000,00	2.609.196,92	71,48
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.130,54	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(784.200,00)	(784.200,00)	(588.298,70)	75,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.970.000,00	2.970.000,00	2.142.561,66	72,14	2.142.561,66	72,14	0,00
13.1 - Com educação infantil	650.000,00	650.000,00	648.423,27	99,76	648.423,27	99,76	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.320.000,00	2.320.000,00	1.494.138,39	64,40	1.494.138,39	64,40	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	680.000,00	690.000,00	423.911,90	61,44	423.911,90	61,44	0,00
14.1 - Com educação infantil	400.000,00	400.000,00	375.262,42	93,82	375.262,42	93,82	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	280.000,00	290.000,00	48.649,48	16,78	48.649,48	16,78	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.650.000,00	3.660.000,00	2.566.473,56	70,12	2.566.473,56	70,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	172,98
17.1 - FUNDEB 60%	164,14
17.2 - FUNDEB 40%	8,84
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	172,98

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.566.300,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	16,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	172,98
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	172,98

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	1.209.270,65	87,63	1.209.270,65	87,63	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.050.000,00	1.050.000,00	1.023.685,69	97,49	1.023.685,69	97,49	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de	330.000,00	330.000,00	185.584,96	56,24	185.584,96	56,24	0,00

impostos							
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.905.000,00	5.915.000,00	3.357.989,71	56,77	3.338.620,53	56,44	19.369,18
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.610.000,00	1.542.787,87	59,11	1.542.787,87	59,11	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.305.000,00	3.305.000,00	1.877.081,37	56,80	1.811.557,27	54,81	65.524,10
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(61.879,53)	0,00	(15.724,61)	0,00	(46.154,92)
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	40.000,00	70.000,00	45.099,64	64,43	45.099,64	64,43	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	7.325.000,00	7.365.000,00	4.612.360,00	62,63	4.592.990,82	62,36	19.369,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(588.298,70)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	172,98
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.122,54
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	1.330,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(576.673,18)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.143.933,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	290.000,00	300.000,00	109.665,36	36,56	108.413,87	36,14	1.251,49
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	350.000,00	350.000,00	107.698,45	30,77	104.699,02	29,91	2.999,43
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	640.000,00	650.000,00	217.363,81	33,44	213.112,89	32,79	4.250,92
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	7.965.000,00	8.015.000,00	4.829.723,81	60,26	4.806.103,71	59,96	23.620,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	73.382,08	1.330,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	172,98	127.707,43
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.609.196,92	154.056,42
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.558.078,41	149.758,62
47.1 - Orçamento do Exercício	2.558.078,41	108.413,87
47.2 - Restos a Pagar	0,00	41.344,75
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.130,54	3.509,89
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.422,03	135.515,12
50 - (+) Ajustes	0,00	(73,15)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(73,15)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	53.422,03	135.441,97

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FB687D03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	80.000,00		103,97				79.896,03
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	80.000,00		103,97				79.896,03
Alienação de Bens Móveis	80.000,00		0,00				80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		103,97				(103,97)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00		103,97				79.896,03
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Investimentos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	914,95		103,97			1.018,92	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BA1350A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.194.182,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.894.182,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.503.069,17	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.152.762,25	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.532.592,76	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:55319379

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.151.176,41**	**20.152.677,27**	**22.194.182,31**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**150.000,00**	**150.000,00**	**300.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.001.176,41**	**20.002.677,27**	**21.894.182,31**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.213.258,81**	**4.433.589,00**	**4.882.720,11**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.791.932,93**	**3.990.230,10**	**4.394.448,10**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DB8E8E39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	389.127,13	255.919,87	119.350,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	389.127,13	255.919,87	119.350,46
Empréstimos	389.127,13	255.919,87	119.350,46
Internos	389.127,13	255.919,87	119.350,46
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.242.693,64	5.307.005,88	7.016.852,29
Disponibilidade de Caixa	4.242.693,64	5.307.005,88	7.016.852,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.282.515,44	5.605.880,72	7.633.792,92
(-) Restos a pagar processados	39.821,80	298.874,84	616.940,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.853.566,51)	(5.051.086,01)	(6.897.501,83)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.151.176,41	20.152.677,27	22.194.182,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.001.176,41	20.002.677,27	21.894.182,31
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,05	1,28	0,55
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(20,28)	(25,25)	(31,50)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	22.801.411,69	24.003.212,72	26.273.018,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	20.521.270,52	21.602.891,45	23.645.716,89
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	40.927,20	98.755,62	50.165,30
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	758.438,61	57.090,48	1.613.370,49
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FC2815CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.000.000,00	32.146.688,11	5.293.771,79	20.974.848,02	100,00	11.171.840,09	5.087.573,04	19.371.817,03	100,00	12.774.871,08	1.603.030,99
LEGISLATIVA	1.374.000,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.374.000,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00	0,00	0,00	0,00	1.374.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.260.000,00	4.093.031,40	788.428,34	2.798.208,20	13,34	1.294.823,20	786.697,85	2.776.524,55	14,33	1.316.506,85	21.683,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.250.000,00	2.342.200,00	526.012,14	1.688.999,90	8,05	653.200,10	520.145,46	1.667.316,25	8,61	674.883,75	21.683,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.380.000,00	1.265.831,40	214.807,71	824.038,79	3,93	441.792,61	218.943,90	824.038,79	4,25	441.792,61	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	305.000,00	47.608,49	285.169,51	1,36	19.830,49	47.608,49	285.169,51	1,47	19.830,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000.000,00	2.051.338,83	254.369,61	1.102.840,13	5,26	948.498,70	242.629,68	1.052.059,88	5,43	999.278,95	50.780,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	255.000,00	256.907,35	24.809,14	116.412,37	0,56	140.494,98	25.879,16	115.575,04	0,60	141.332,31	837,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.745.000,00	1.794.431,48	229.560,47	986.427,76	4,70	808.003,72	216.750,52	936.484,84	4,83	857.946,64	49.942,92
SAÚDE	5.871.000,00	7.486.609,83	1.082.795,45	6.034.182,14	28,77	1.452.427,69	1.100.249,03	5.704.296,64	29,45	1.782.313,19	329.885,50
ATENÇÃO BÁSICA	5.661.000,00	7.276.609,83	1.033.589,05	5.904.586,33	28,15	1.372.023,50	1.022.706,18	5.589.700,83	28,85	1.686.909,00	314.885,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.000,00	130.000,00	49.206,40	129.595,81	0,62	404,19	77.542,85	114.595,81	0,59	15.404,19	15.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.965.000,00	8.015.000,00	1.237.123,39	4.891.603,34	23,32	3.123.396,66	1.175.454,70	4.821.828,32	24,89	3.193.171,68	69.775,02
ENSINO FUNDAMENTAL	6.545.000,00	6.565.000,00	967.635,14	3.637.233,05	17,34	2.927.766,95	905.966,45	3.567.458,03	18,42	2.997.541,97	69.775,02
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	70.000,00	8.341,92	45.099,64	0,22	24.900,36	8.341,92	45.099,64	0,23	24.900,36	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	261.146,33	1.209.270,65	5,77	170.729,35	261.146,33	1.209.270,65	6,24	170.729,35	0,00
CULTURA	520.000,00	575.000,00	9.703,80	16.792,35	0,08	558.207,65	9.703,80	16.792,35	0,09	558.207,65	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	520.000,00	575.000,00	9.703,80	16.792,35	0,08	558.207,65	9.703,80	16.792,35	0,09	558.207,65	0,00
URBANISMO	2.353.000,00	3.782.779,48	1.080.910,07	3.510.982,10	16,74	271.797,38	1.061.991,28	3.274.091,85	16,90	508.687,63	236.890,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	67.000,00	567.000,00	0,00	522.800,00	2,49	44.200,00	0,00	522.800,00	2,70	44.200,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.286.000,00	3.215.779,48	1.080.910,07	2.988.182,10	14,25	227.597,38	1.061.991,28	2.751.291,85	14,20	464.487,63	236.890,25
HABITAÇÃO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	145.000,00	11.691,25	70.147,50	0,33	74.852,50	23.382,50	70.147,50	0,36	74.852,50	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	135.000,00	11.691,25	70.147,50	0,33	64.852,50	23.382,50	70.147,50	0,36	64.852,50	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	390.000,00	906.928,57	556.555,49	697.302,26	3,32	209.626,31	38.465,60	178.418,37	0,92	728.510,20	518.883,89
EXTENSÃO RURAL	390.000,00	906.928,57	556.555,49	697.302,26	3,32	209.626,31	38.465,60	178.418,37	0,92	728.510,20	518.883,89
INDÚSTRIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ENERGIA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
TRANSPORTE	2.295.000,00	2.840.000,00	209.929,94	1.629.388,36	7,77	1.210.611,64	585.428,32	1.256.868,46	6,49	1.583.131,54	372.519,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.295.000,00	2.840.000,00	209.929,94	1.629.388,36	7,77	1.210.611,64	585.428,32	1.256.868,46	6,49	1.583.131,54	372.519,90
DESPORTO E LAZER	380.000,00	415.000,00	62.264,45	223.401,64	1,07	191.598,36	63.570,28	220.789,11	1,14	194.210,89	2.612,53
DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	415.000,00	62.264,45	223.401,64	1,07	191.598,36	63.570,28	220.789,11	1,14	194.210,89	2.612,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.000.000,00	32.146.688,11	5.293.771,79	20.974.848,02	100,00	11.171.840,09	5.087.573,04	19.371.817,03	100,00	12.774.871,08	1.603.030,99

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71880A83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	22.194.182,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.894.182,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.894.182,31	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	10.125.996,10	46,25
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.822.858,45	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.231.715,53	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.640.572,60	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-6.897.501,83	-31,08
Limite definido por resolução do senado federal	26.633.018,77	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.882.720,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.503.069,17	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.532.592,76	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.603.030,99	5.403.481,80

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7FEC7564

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.779.290,00	2.005.865,44	2.880.181,09	143,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	371.000,00	371.000,00	656.469,68	176,95
IPTU	350.000,00	350.000,00	360.957,13	103,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	295.512,55	1.407,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	100.880,00	100.880,00	184.799,15	183,19
ITBI	100.000,00	100.000,00	182.562,98	182,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	880,00	880,00	2.236,17	254,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.056.500,00	1.106.500,00	1.714.828,78	154,98
ISS	1.030.000,00	1.080.000,00	1.696.975,16	157,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.500,00	26.500,00	17.853,62	67,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.910,00	427.485,44	324.083,48	75,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.144.500,00	22.379.500,00	15.987.480,89	71,44
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.235.000,00	11.858.712,42	73,04
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	126.295,70	101,04
Cota-Parte IPVA	680.000,00	680.000,00	439.470,52	64,63
Cota-Parte ICMS	5.159.500,00	5.159.500,00	3.510.165,86	68,03
Cota-Parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	52.836,39	55,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.923.790,00	24.385.365,44	18.867.661,98	77,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.222.000,00	5.342.000,00	4.846.627,70	90,73	4.597.419,20	86,06	4.528.006,23	84,76	249.208,50
Despesas Correntes	4.112.000,00	5.152.000,00	4.660.972,72	90,47	4.520.364,22	87,74	4.451.781,25	86,41	140.608,50
Despesas de Capital	110.000,00	190.000,00	185.654,98	97,71	77.054,98	40,56	76.224,98	40,12	108.600,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	130.000,00	129.595,81	99,69	114.595,81	88,15	114.595,81	88,15	15.000,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	129.595,81	99,69	114.595,81	88,15	114.595,81	88,15	15.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.352.000,00	5.472.000,00	4.976.223,51	90,94	4.712.015,01	86,11	4.642.602,04	84,84	264.208,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.976.223,51	4.712.015,01	4.642.602,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	10.905,75	10.905,75	10.905,75

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.965.317,76	4.701.109,26	4.631.696,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.830.149,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.135.168,46	1.870.959,96	1.801.546,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,32	24,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.830.149,30	4.965.317,76	2.135.168,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.905,75	2.135.168,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	10.905,75	10.905,75	10.905,75	-10.905,75
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.994.000,00	1.994.000,00	1.086.273,91	54,48
Proveniente da União	1.820.000,00	1.820.000,00	947.917,27	52,08
Proveniente dos Estados	174.000,00	174.000,00	138.356,64	79,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	24.903,14	41,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.054.000,00	2.054.000,00	1.111.177,05	54,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.399.000,00	1.894.609,83	1.022.021,00	53,94	956.344,00	50,48	956.344,00	50,48	65.677,00
Despesas Correntes	1.377.000,00	1.387.609,83	520.619,67	37,52	518.939,67	37,40	518.939,67	37,40	1.680,00
Despesas de Capital	22.000,00	507.000,00	501.401,33	98,90	437.404,33	86,27	437.404,33	86,27	63.997,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV+ XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.479.000,00	1.974.609,83	1.022.021,00	51,76	956.344,00	48,43	956.344,00	48,43	65.677,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.621.000,00	7.236.609,83	5.868.648,70	81,10	5.553.763,20	76,75	5.484.350,23	75,79	314.885,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	130.000,00	130.000,00	129.595,81	99,69	114.595,81	88,15	114.595,81	88,15	15.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.831.000,00	7.446.609,83	5.998.244,51	80,55	5.668.359,01	76,12	5.598.946,04	75,19	329.885,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.479.000,00	1.974.609,83	1.022.021,00	51,76	956.344,00	48,43	956.344,00	48,43	65.677,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRÓPRIOS (XLVIII)									

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:431EC24C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.151.176,41	22.194.182,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B6B19689

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.987.098,33	10.980,00	250.934,43	0,00	0,00	0,00	3.725.183,90	827.989,97	0,00	2.897.193,93
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.987.098,33	10.980,00	250.934,43	0,00	0,00	0,00	3.725.183,90	827.989,97	0,00	2.897.193,93
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.162,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.162,52	823,92	0,00	5.338,60
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	70.204,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.204,60	0,00	0,00	70.204,60
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.941,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.941,20	0,00	0,00	6.941,20
FIA Conselho Tutelar	2.076,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,86	0,00	0,00	2.076,86
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	55.631,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.631,57	0,00	0,00	55.631,57
Operações de Crédito Internas	876,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,86	0,00	0,00	876,86
Retenções em Caráter Consignatário	50.165,30	0,00	0,00	0,00	50.165,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	53.422,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.422,03	0,00	0,00	53.422,03
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	456.144,30	0,00	2.112,97	0,00	0,00	0,00	454.031,33	44.994,98	0,00	409.036,35
5% sobre Transferências Constitucionais	30.690,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.690,69	21.066,00	0,00	9.624,69

FUNDEB										
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	72.624,92	0,00	7.857,98	0,00	0,00	0,00	64.766,94	44.458,10	0,00	20.308,84
Salário-Educação	135.515,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.515,12	1.251,49	0,00	134.263,63
Transferências Lei 9615/98	985,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,89	0,00	0,00	985,89
Merenda Escolar	17.786,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.786,03	0,00	0,00	17.786,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.119,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.119,11	1.680,00	0,00	27.439,11
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	334.291,46	0,00	69.412,97	0,00	0,00	0,00	264.878,49	264.208,50	0,00	669,99
Manutenção da Educação Infantil	43,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,51	0,00	0,00	43,51
Atenção Basica	298.791,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.791,19	0,00	0,00	298.791,19
Transporte Escolar - PETE	132.198,63	0,00	2.998,58	0,00	0,00	0,00	129.200,05	2.999,43	0,00	126.200,62
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,31	0,00	0,00	12,31
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	103,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,18	0,00	0,00	103,18
Transporte Escolar - PNATE	24.502,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.502,22	0,00	0,00	24.502,22
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	384.790,91	0,00	0,00	10.339,50	0,00	0,00	374.451,41	63.997,00	0,00	310.454,41
Alienação Recursos Livres	4.238,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.238,09	0,00	0,00	4.238,09
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	8.674,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.674,27	0,00	0,00	8.674,27
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	87.083,11	0,00	16.007,72	0,00	0,00	0,00	71.075,39	15.811,16	0,00	55.264,23
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.944,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.944,64	0,00	0,00	17.944,64
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	43.293,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.293,79	0,00	0,00	43.293,79
Programa Assistencia Social - SIGTV ESTR4	51.259,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.259,56	0,00	0,00	51.259,56
Transferências de Outros Programas	413.617,60	0,00	254.735,98	0,00	0,00	0,00	158.881,62	0,00	0,00	158.881,62
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	26,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,89	0,00	0,00	26,89
CONVENIO 553-2020 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	(285.000,00)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.377,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.377,90	0,00	0,00	5.377,90
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	18.430,33	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	16.530,33	0,00	0,00	16.530,33
REPASSE TERRENO	29.024,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.024,93	28.750,44	0,00	274,49
Taxas - Prestação de Serviços	4.808,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.808,37	0,00	0,00	4.808,37
PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.696.859,89	0,00	355.026,20	10.339,50	50.165,30	0,00	3.281.328,89	775.041,02	0,00	2.506.287,87
TOTAL (III) = (I + II)	7.683.958,22	10.980,00	605.960,63	10.339,50	50.165,30	0,00	7.006.512,79	1.603.030,99	0,00	5.403.481,80

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:089ECFFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2021					
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência					
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.000,00	235.000,00	114.505,02	113.667,69	112.818,25
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	140.000,00	95.753,29	95.753,29	95.753,29
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	140.000,00	95.753,29	95.753,29	95.753,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	110.000,00	79.794,39	79.794,39	79.794,39
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	72.534,89	72.534,89	72.534,89
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.965,46	2.965,46	2.965,46
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	69.569,43	69.569,43	69.569,43
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	5.481,16	5.481,16	5.481,16
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	5.481,16	5.481,16	5.481,16
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.778,34	1.778,34	1.778,34
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.778,34	1.778,34	1.778,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	15.958,90	15.958,90	15.958,90
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	355,66	355,66	355,66
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	15.603,24	15.603,24	15.603,24
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	18.751,73	17.914,40	17.064,96
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	95.000,00	18.751,73	17.914,40	17.064,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	13.765,08	12.927,75	12.078,31
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	11.118,65	10.281,32	9.431,88
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	11.118,65	10.281,32	9.431,88
3.3.90.30.30.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	175,00	175,00	175,00
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	2.471,43	2.471,43	2.471,43
3.3.90.30.39.01	PNEUS	0,00	0,00	612,00	612,00	612,00
3.3.90.30.39.99	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.859,43	1.859,43	1.859,43
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	547,80	547,80	547,80
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	547,80	547,80	547,80
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	547,80	547,80	547,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	4.438,85	4.438,85	4.438,85
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	671,37	671,37	671,37
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	671,37	671,37	671,37
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	1.338,92	1.338,92	1.338,92
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	1.338,92	1.338,92	1.338,92
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.291,16	2.291,16	2.291,16
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	137,40	137,40	137,40
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	137,40	137,40	137,40
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	21.907,35	1.907,35	1.907,35	1.907,35
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	21.907,35	1.907,35	1.907,35	1.907,35
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	21.907,35	1.907,35	1.907,35	1.907,35
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	21.907,35	1.907,35	1.907,35	1.907,35

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.4.90.52.12.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	584,35	584,35	584,35
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.323,00	1.323,00	1.323,00
TOTAL DAS DESPESAS		**255.000,00**	**256.907,35**	**116.412,37**	**115.575,04**	**114.725,60**

Critério de seleção:

Orgão: 10

Subfunção: 243

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F9894E3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	29.646.792,42	5.212.602,37	17,58	23.044.030,64	77,73	6.602.761,78
RECEITAS CORRENTES	27.550.000,00	28.357.056,44	5.213.523,43	18,39	22.194.182,31	78,27	6.162.874,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.000.000,00	2.226.575,44	683.448,56	30,70	2.966.112,10	133,21	(739.536,66)
IMPOSTOS	1.779.290,00	2.005.865,44	675.071,61	33,65	2.880.181,09	143,59	(874.315,65)
TAXAS	220.710,00	220.710,00	8.376,95	3,80	85.931,01	38,93	134.778,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	280.000,00	54.727,75	19,55	279.187,93	99,71	812,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	240.000,00	280.000,00	54.727,75	19,55	279.187,93	99,71	812,07
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	155.481,00	79.465,48	51,11	197.606,84	127,09	(42.125,84)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	18.680,00	18.680,00	700,00	3,75	7.700,00	41,22	10.980,00
VALORES MOBILIÁRIOS	131.320,00	136.801,00	78.765,48	57,58	189.906,84	138,82	(53.105,84)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	6.189,88	4,13	41.268,15	27,51	108.731,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	60,00	1,09	5.440,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	83.500,00	83.500,00	6.176,50	7,40	41.163,78	49,30	42.336,22
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	13,38	1,34	44,37	4,44	955,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.000.000,00	25.535.000,00	4.389.491,15	17,19	18.697.698,71	73,22	6.837.301,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.127.100,00	16.652.100,00	2.632.134,72	15,81	12.090.115,13	72,60	4.561.984,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.222.900,00	5.222.900,00	1.256.001,17	24,05	3.989.991,51	76,39	1.232.908,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.650.000,00	3.660.000,00	501.355,26	13,70	2.617.592,07	71,52	1.042.407,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	200,61	2,01	12.308,58	123,09	(2.308,58)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	200,61	0,00	2.331,18	0,00	(2.331,18)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.977,40	99,77	22,60
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	1.289.735,98	(921,06)	(0,07)	849.848,33	65,89	439.887,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	230.000,00	1.069.735,98	(921,06)	(0,09)	849.848,33	79,44	219.887,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	208.000,00	762.735,98	(921,06)	(0,12)	594.140,00	77,90	168.595,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	22.000,00	307.000,00	0,00	0,00	255.708,33	83,29	51.291,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.000.000,00	29.646.792,42	5.212.602,37	17,58	23.044.030,64	77,73	6.602.761,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	29.646.792,42	5.212.602,37	17,58	23.044.030,64	77,73	6.602.761,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	29.646.792,42	5.212.602,37	17,58	23.044.030,64	77,73	6.602.761,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.499.895,69	0,00	0,00	2.499.895,69	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.499.895,69	0,00	0,00	2.499.895,69	100,00	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:05C14E58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.000.000,00	32.146.688,11	5.293.771,79	20.974.848,02	11.171.840,09	5.087.573,04	19.371.817,03	12.774.871,08	18.765.856,40	1.603.030,99
DESPESAS CORRENTES	26.047.000,00	27.009.072,71	4.087.790,74	17.474.578,05	9.534.494,66	4.132.519,76	17.114.012,98	9.895.059,73	16.858.882,35	360.565,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.600.000,00	13.646.461,54	2.259.063,67	9.551.047,93	4.095.413,61	2.259.063,67	9.551.047,93	4.095.413,61	9.551.047,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	30.000,00	1.696,26	15.392,84	14.607,16	1.696,26	15.392,84	14.607,16	15.392,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.247.000,00	13.332.611,17	1.827.030,81	7.908.137,28	5.424.473,89	1.871.759,83	7.547.572,21	5.785.038,96	7.292.441,58	360.565,07
DESPESAS DE CAPITAL	1.673.000,00	4.857.615,40	1.205.981,05	3.500.269,97	1.357.345,43	955.053,28	2.257.804,05	2.599.811,35	1.906.974,05	1.242.465,92
INVESTIMENTOS	1.423.000,00	4.582.615,40	1.160.068,82	3.230.493,30	1.352.122,10	909.141,05	1.988.027,38	2.594.588,02	1.637.197,38	1.242.465,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	275.000,00	45.912,23	269.776,67	5.223,33	45.912,23	269.776,67	5.223,33	269.776,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	32.146.688,11	5.293.771,79	20.974.848,02	11.171.840,09	5.087.573,04	19.371.817,03	12.774.871,08	18.765.856,40	1.603.030,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	32.146.688,11	5.293.771,79	20.974.848,02	11.171.840,09	5.087.573,04	19.371.817,03	12.774.871,08	18.765.856,40	1.603.030,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.069.182,62	(2.069.182,62)	125.029,33	3.672.213,61	(3.672.213,61)	4.278.174,24	(1.603.030,99)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	32.146.688,11	5.293.771,79	23.044.030,64	9.102.657,47	5.212.602,37	23.044.030,64	9.102.657,47	23.044.030,64	0,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0533FC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2022

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL
Exercício 2022
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Poder Legislativo							
	2.450.000,00	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,50	2.450.000,00
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Câmara Municipal de Rio Azul							
	2.450.000,00	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,50	2.450.000,00
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa							
	2.450.000,00	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,50	2.450.000,00
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa							
	2.450.000,00	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,50	2.450.000,00
01.001.01.031.0101.0.000.0.0.00.00.00.00.	Programa Legislativo Municipal							
	2.450.000,00	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,30	408.333,50	2.450.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.0.0.00.00.00.00.	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS							
	110.000,00	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	110.000,00	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	110.000,00	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	110.000,00	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.01.031.0101.1.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.0.0.00.00.00.00.	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.0.0.00.00.00.00.	AÇÃO LEGISLATIVA							
	1.978.000,00	329.666,62	329.666,62	329.666,62	329.666,62	329.666,62	329.666,90	1.978.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.978.000,00	329.666,62	329.666,62	329.666,62	329.666,62	329.666,62	329.666,90	1.978.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.610.000,00	268.333,32	268.333,32	268.333,32	268.333,32	268.333,32	268.333,40	1.610.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.610.000,00	268.333,32	268.333,32	268.333,32	268.333,32	268.333,32	268.333,40	1.610.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.600.000,00	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.600.000,00	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	368.000,00	61.333,30	61.333,30	61.333,30	61.333,30	61.333,30	61.333,50	368.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							

	368.000,00	61.333,30	61.333,30	61.333,30	61.333,30	61.333,30	61.333,50	368.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL							
	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.31.00.00.	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	133.000,00	22.166,66	22.166,66	22.166,66	22.166,66	22.166,66	22.166,70	133.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	133.000,00	22.166,66	22.166,66	22.166,66	22.166,66	22.166,66	22.166,70	133.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.0.0.00.00.00.00.	PREVIDENCIA SOCIAL A SERVIDORES E VEREADORES							
	360.000,00	60.000,02	60.000,02	60.000,02	60.000,02	60.000,02	59.999,90	360.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	360.000,00	60.000,02	60.000,02	60.000,02	60.000,02	60.000,02	59.999,90	360.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	280.000,00	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,60	280.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	155.000,00	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,34	25.833,30	155.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.90.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.91.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.91.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Totais	**2.450.000,00**	**408.333,30**	**408.333,30**	**408.333,30**	**408.333,30**	**408.333,30**	**408.333,50**	**2.450.000,00**

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora CRC-PR 037531/O

SERGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:45B7AFF5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para

contratação imediata de 08 (oito) Auxiliares de Serviços Gerais (40 horas/semanais), 01 (um) Mecânico (40 horas/semanais) e 01(um) Mecânico Eletricista (40 horas/semanais), munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
1º	ERASMO MONTEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
2º	JOELINE GASRTKA GUADANHINI POPOVICZ	Auxiliar de Serviços Gerais
3º	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	Auxiliar de Serviços Gerais
4º	EMERSON LUIZ DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais
5º	JAQUELINE FRANCISCA GAUTTO	Auxiliar de Serviços Gerais
6º	VIVIANE VITORIA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais
7º	ANDREA MATIAS FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais
8º	SANDRA COROSQUE	Auxiliar de Serviços Gerais
1º	JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	Mecânico
1°	RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE	Mecânico Eletricista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Auxiliar de Serviços Gerais Mecânico Mecânico Eletricista	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Espirometria **4.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas **5.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **6.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 21 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7D55EB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 007/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 084, de 08 de dezembro de 2021.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos e após análise dos mesmos por parte da Comissão Examinadora, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 084, de 08 de dezembro de 2021, para contratação temporária de 01 (um) profissional Engenheiro Civil 40 (quarenta) horas semanais e 01 (um) profissional Nutricionista 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – Cargo: Engenheiro Civil

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
4853	Angélica Cristina Moreira de Castilho	7	1º
4885	Caroline Delolmo Jurkiewicz	6,58	2º
4843	Rogério Gomes Teixeira	6	3º
4944	Sidney Eiselt	6	4º
4937	Alexandre Gustavo Fuck	6	5º
4826	Marcelo Henrique Pereira Gomes	6	6º
4986	Mariana Thays Camenar	6	7º
4939	Aline Bianca Weissheimer	5,66	8º
4975	Munir Snege	5	9º
4964	Jurandi Gomes Ferreira Junior	5	10º
4825	Emerson Gonçalves	5	11º
4972	Julio Cesar Paluch	5	12º
4730	Evelyn Shely Solareviski	4,83	13º
4978	Rafael Antonio Adnoletto	4,33	14º
4852	Suelen da Silva	3,24	15º
4840	Vinícius Liba Caetano de Souza	3,16	16º
4963	Michely Rauen	3,08	17º
4694	Nemias Junior Bispo de Souza	3	18º
4956	Paula Carlos de Maria	3	19º
4959	Luís Felipe Carraro	2,5	20º
4982	João Vitor Tozetto da Cruz	2,25	21º
4914	Patrícia Alvaristo	2,08	22º
4967	Claudio Sidney Wolter	2	23º
4943	Charles William Polizelli Pereira	2	24º
4719	Amanda Cristina de Oliveira Manicka	2	25º
4858	Magnum Diniz Gardine	1,41	26º
4983	Jacqueline de Oliveira Langer	1	27º
4940	Jean Lucas Pereira	1	28º
4968	Anderson Bruno da Silva	0,58	29º
4917	Alexandre Ruan Candeo	0	30º
4974	Oales Corso da Silva	0	31º
4984	Evandro Miguel Marinho	0	32º
4839	Smaily Stoeberl Gaspar	0	33º
4941	Murilo Borba Ruthes	0	34º
4953	Igor Mlenek	0	35º

II – Cargo: Nutricionista

Número	Candidato	Total de Pontos	Classificação
4689	Naiara Panissa	7,24	1º
4707	Larissa Tyszka	2,66	2º
4708	Mariana Barros Yamada	2	3º
4755	Bruna Aparecida da Silva	0	4º

4828	Laís de Oliveira Gomes	0	5º

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Classificação, especificamente no subitem 7.2, do Edital nº 084, de 2021.

.

Rio Negro, 21 de janeiro de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E5DB5E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 401/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 136/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - ADULTO	4,75	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
2	5,00	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - INFANTIL	3,15	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
3	70,00	PCT	ÁCIDO GEL – CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	3,13	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
4	50,00	UN	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL HIDROFÍLICO COM CARGA NANOPARTICULADA PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO COM NO MÍNIMO 2,5 ML.	37,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
5	5,00	UN	AFASTADOR DE MINESOTA (PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA E LÍNGUA)	11,16	RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
6	50,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	38,55	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
7	15,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	38,55	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
8	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA 1L	22,30	DENTAL PREMIUM LTDA
9	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN BANDEIRINHA Nº 1R	22,30	DENTAL PREMIUM LTDA
10	5,00	UN	ALAVANCA DE SELDIN RETA PEDIÁTRICA	20,50	DENTAL PREMIUM LTDA
11	20,00	UN	ALVEOLITEN, VIDRO COM 10 GRAMAS.	23,58	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
12	80,00	UN	AMÁLGAMA P/ 01 PORÇÃO REGULAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COMPOSIÇÃO COM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE PRATA)	92,74	DENTAL OESTE EIRELI
13	120,00	UN	AMÁLGAMA P/ 02 PORÇÃO REGULAR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES (COMPOSIÇÃO COM VALOR IGUAL OU SUPERIOR A 50% DE PRATA)	157,40	DENTAL OESTE EIRELI
15	180,00	CX	ANESTÉSICO 03% (CAIXA COM 50 CARPULES, C/ VASO CONSTRITOR).	68,40	DENTAL OESTE EIRELI
16	15,00	CX	ANESTÉSICO 03% PRILOCAÍNA, COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML. CAIXA COM 50 ANESTUBES.	80,54	DENTAL OESTE EIRELI
17	100,00	UN	ANESTÉSICO TÓPICO, POMADA COM 12 GRAMAS, AROMA: MENTA OU TUTTI-FRUTTI.	8,73	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
18	10,00	UN	APLICADOR ODONTOLÓGICO - APLICAÇÃO P/ CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA.	8,44	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
19	100,00	CX	APLICADOR-MICROBRUSH 2MM (CX COM 100 UN)	8,79	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
20	20,00	UN	BANDEJA INOX 22 X 09 X 1,5 CM	18,03	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
21	20,00	UN	BANDEJA INOX 22X12X1,5 CM	19,04	DENTAL PREMIUM LTDA
22	40,00	UN	BICARBONATO DE SÓDIO - EXTRA FINO (REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA DENTÁRIA, INDICADO PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	8,82	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
23	30,00	UN	BROCA 702 L	5,00	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
24	50,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135F	1,65	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
25	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
26	20,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033	1,99	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
27	20,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
28	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1045	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
29	60,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
30	60,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
31	40,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1095	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
32	30,00	UN	BROCA N° 1342	2,10	DENTAL PREMIUM LTDA
33	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	2,10	DENTAL PREMIUM LTDA
34	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168F	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
35	80,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
36	20,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
37	30,00	UN	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 4230	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
38	60,00	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	3,30	DENTAL PREMIUM LTDA
39	60,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	3,30	DENTAL PREMIUM LTDA
40	50,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	3,30	DENTAL PREMIUM LTDA
41	50,00	UN	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	3,30	DENTAL PREMIUM LTDA
43	10,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 1557	4,70	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
44	10,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 245	4,36	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
45	10,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 329	4,57	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
46	10,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 330	4,51	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
47	10,00	UN	BROCA CARBIDE Nº 331L	4,38	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
48	40,00	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (23 MM)	12,43	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
49	40,00	UN	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA (28 MM)	13,15	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
50	50,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1011	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
51	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1013	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

53	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1014	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
54	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1015	2,11	DENTAL PREMIUM LTDA
55	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA Nº 1016	2,10	DENTAL PREMIUM LTDA
56	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 02	4,39	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
57	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 04	4,39	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
58	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	4,39	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
59	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 08	4,46	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
60	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1014	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
61	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1015	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
62	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1016	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
63	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1035	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
64	20,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1046	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
65	40,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1190F	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
66	30,00	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
67	30,00	UN	BROCA N° 1011 HL (HASTE LONGA)	2,35	DENTAL PREMIUM LTDA
68	20,00	UN	BROCA N°1302	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
69	20,00	UN	BROCA N°1312	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
70	30,00	UN	BROCA N°1343	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
71	36,00	UN	BROCA Nº 3083	1,98	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
72	50,00	UN	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	2,93	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
73	10,00	FR	CARIOSTÁTICO, VIDRO COM 10 ML	20,43	DENTAL PREMIUM LTDA
74	4,00	CX	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 02 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAL CX COM 100 CARTELAS.	10,69	DENTAL PREMIUM LTDA
75	5,00	CX	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 1 PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, CX COM 100 CARTELAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,5CM X 8 CM	11,90	DENTAL PREMIUM LTDA
76	40,00	CX	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO UM TUBO DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E UM TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS E UM BLOCO DE MISTURA.	27,58	DENTAL OESTE EIRELI
77	25,00	UN	CIMENTO PROVISÓRIO (PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E CURATIVOS - SEM EUGENOL- DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DO DENTE, RADIOPACO –A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO) (POTE COM 20 GR)	6,34	DENTAL PREMIUM LTDA
78	1.000,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO CONTENDO 50 G.	1,15	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
79	24,00	CX	CUNHA DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DAS MATRIZES. CAIXA COM 100 UN.	8,09	DENTAL PREMIUM LTDA
80	300,00	UN	ESCOVA DE ROBINSON (CERDAS PRETAS E PLANAS)	1,70	DENTAL PREMIUM LTDA
81	3.000,00	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	0,85	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
82	1.500,00	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	0,70	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
83	20,00	UN	ESPÁTULA HOLIEMBACK 3S	6,78	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
84	200,00	UN	ESPELHO BUCAL Nº 5	2,29	DENTAL PREMIUM LTDA
85	60,00	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	47,12	DENTAL OESTE EIRELI
86	15,00	FR	EUGENOL, AÇÃO ANÓDINA, FRASCO COM 20ML.	9,50	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
87	10,00	UN	EXTRATOR DE TARTARO Nº 03	8,16	DENTAL PREMIUM LTDA
88	5,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, CX COM 150 UND.	167,08	DENTAL PREMIUM LTDA
89	3,00	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, CX COM 100 UND	228,41	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
90	40,00	CX	FIO DE SUTURA (ALGODÃO OU SEDA) AGULHADO 3.0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	29,61	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
91	60,00	UN	FIO DENTAL, COM 100 METROS	2,32	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
92	10,00	FR	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (INDICADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME EM REVELADORAS MANUAIS). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475ML.	12,50	DENTAL PREMIUM LTDA
93	36,00	FR	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23%, FRASCO COM 200ML AROMA DE TUTTI-FRUTTI OU MENTA.	4,61	DENTAL PREMIUM LTDA
94	24,00	FR	FORMOCRESOL (VIDRO C/ 10 ML) PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO, COM AÇÃO BACTERIANA E HEMOSTÁTICA.	7,38	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
95	5,00	UN	GRAMPOS PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL	6,43	DENTAL PREMIUM LTDA
96	20,00	FR	HIDRÓXIDO CÁLCIO PA EM PÓ. FRASCO COM 10 GRAMAS.	4,16	DENTAL PREMIUM LTDA
97	24,00	FR	I.R.M. (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, LÍQ 15 ML)	11,55	DENTAL PREMIUM LTDA
98	24,00	FR	I.R.M. (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, PÓ 38GR)	12,88	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
99	5,00	FR	IODOFÓRMIO (VIDRO C/ 10 GR)	20,76	DENTAL PREMIUM LTDA
100	50,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO. CAIXA COM UM FRASCO LÍQUIDO DE 2,5ML DE PRIMER, UM ADESIVO 5 GRAMAS E UM FRASCO DE PÓ COM 5 GRAMAS A1 OU A2.	123,22	DENTAL OESTE EIRELI
101	50,00	CX	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, CAIXA COM 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MINIMO 5ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO TARTÁRICO E 01 FRASCO DE PÓ COM NO MÍNIMO 10GR DE FLUORETO DE SILICATO DE ALUMÍNIO, ACÍDO POLIACRÍLICO.	15,24	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
102	5,00	CX	KIT CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO FRASCO PÓ COM 28 GRAMAS, LÍQUIDO COM 10ML.	27,58	DENTAL PREMIUM LTDA
103	10,00	CX	LIMA PRIMEIRA SÉRIE COM 21 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	16,00	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
104	10,00	CX	LIMA PRIMEIRA SÉRIE COM 25 MM. CAIXA COM 06 UNIDADES	16,00	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
105	20,00	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA DENTAL - 4MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	4,00	DENTAL PREMIUM LTDA
106	20,00	CX	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMÁLGAMA DENTAL - 6MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	6,00	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
107	400,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COR BRANCA COM ELÁSTICO E COM 3 CAMADAS, FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, NÃO ALÉRGICO, 100%	8,21	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA

			POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, SEM LÁTEX, ATÓXICA. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
108	50,00	UN	MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, SUPERFÍCIE UNIFORME, 0,05MM X 5MM, COM 0,5 METRO.	1,15	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
109	50,00	UN	MATRIZ DE AÇO BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, SUPERFÍCIE UNIFORME, 0,05MM X 7MM, COM 0,5 METRO	1,35	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
110	10,00	UN	MICRO MOTOR COM CONTRA ÂNGULO (ENCAIXE TIPO BORDEN UNIVERSAL 02 FUROS S/ SPRAY). GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISA.	800,00	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
111	20,00	FR	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, O FRASCO DEVE POSSUIR BICO ADAPTADOR FINO E LARGO. FRASCO COM 100 ML.	17,35	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
112	24,00	FR	ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50 GR EFEITO ISOLANTE, CONTRAÇÃO MÍNIMA COM ÓTIMA ADAPTAÇÃO NA CAVIDADE.	5,14	DENTAL PREMIUM LTDA
113	60,00	CX	PAPEL CARBONO PARA TESTAR OCLUSÃO. BLOCO COM 12 FOLHAS	1,66	DENTAL PREMIUM LTDA
114	10,00	UN	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, SERINGA 4G	20,67	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
115	40,00	TB	PASTA PROFILÁTICA PASTA DE ABRASIVO COM GRANULAÇÃO MÉDIA, SEM FLÚOR, TUBO COM 90 GRAMAS. (SABOR MENTA OU HORTELÃ)	9,22	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
116	20,00	UN	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº. 317.	8,35	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
117	20,00	UN	PORTA AGULHA TIPO MATHIEU 14 CM	51,30	DENTAL PREMIUM LTDA
118	10,00	UN	PORTA ALGODÃO	42,34	DENTAL PREMIUM LTDA
119	10,00	UN	PORTA MATRIZ TOFLE MAIRE	23,76	DENTAL PREMIUM LTDA
120	20,00	UN	RESINA FLUÍDA "FLOW" FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1	28,00	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
121	20,00	UN	RESINA FLUÍDA "FLOW" FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2	22,00	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
122	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR A1, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,65	DENTAL PREMIUM LTDA
123	40,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,65	DENTAL PREMIUM LTDA
124	20,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,65	DENTAL PREMIUM LTDA
125	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,65	DENTAL PREMIUM LTDA
126	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR B1, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,65	DENTAL PREMIUM LTDA
127	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA – COR UD, MÍNIMO 4G.	33,32	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
128	10,00	UN	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA– COR B2, ESMALTE, MÍNIMO 4G.	9,65	DENTAL PREMIUM LTDA
129	10,00	FR	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, EM SOLUÇÃO FRASCO COM 10ML.	5,11	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
130	12,00	FR	REVELADOR PARA PLACA BACTERIANA, PASTILHA MASTIGÁVEL, FRASCO COM 120 PASTILHAS	15,33	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
131	10,00	FR	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE REVELAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRAORAIS). FRASCO COM APROXIMADAMENTE 475ML.	13,19	DENTAL PREMIUM LTDA
132	360,00	PCT	ROLETES DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES FIBRAS 100% NATURAIS, MACIO E ABSORVENTE EM FORMATO CILÍNDRICO.	2,19	DENTAL PREMIUM LTDA
133	12,00	UN	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA E FLUOR (EMBALAGEM COM 01 SERINGA COM 2G NA COR MATIZADO)	10,86	DENTAL OESTE EIRELI
135	20,00	UN	SERINGA CARPULE PARA ANESTUBES, INÓX, DOBRÁVEL.	32,70	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
136	240,00	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 40 UN EM PLÁSTICO, COM PONTEIRAS COLORIDAS.	7,65	DENTAL PREMIUM LTDA
137	10,00	UN	TESOURA CLÍNICA CURVA	17,72	DENTAL PREMIUM LTDA
138	35,00	PCT	TIRA DE POLIÉSTER, PACOTE COM 50 UNIDADES ESPESSURA 0,05MM.	1,44	DENTAL PREMIUM LTDA
139	15,00	CX	TIRAS DE LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL MÉDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO MEDIDA 4MM X 170MM. CAIXA COM 150 TIRAS ABRASIVAS	6,72	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
140	100,00	CX	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO. TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO E QUE MOLDA SEM PRESSÃO TODOS OS TAMANHOS DE CABEÇA E TODOS OS VOLUMES DE CABELO, FRANZIDA E NA COR BRANCA)(CX C/ 100 UND.)	11,04	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
141	24,00	FR	TRICRESOL, FRASCO COM 10ML.	3,96	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
142	10,00	UN	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BUTTON PARA TROCAS RÁPIDAS DE BROCAS (ENCAIXE TIPO BORDEN UNIVERSAL, SPRAY TRIPLO, VELOCIDADE MIN. 380.000 RPM, PRESSÃO DE AR 32 LIBRAS, 2,2 BAR, TORQUE 0,13 MCM, RUÍDO MÁX. 65 DECIBÉIS) REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES.	405,00	WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS
143	10,00	UN	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA (C/ 30GR NO MÍNIMO)	9,00	DENTAL PREMIUM LTDA
144	10,00	FR	VERNIZ CAVITÁRIO C/ FLÚOR (VIDRO COM 10ML)	9,55	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Rio Negro, 14 de janeiro de 2022

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A202CFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 388/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 128/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR E CONJUNTO DE PLAINA DIANTEIRA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	TRITURADOR TRASEIRO HIDRÁULICO - NOVO Triturador Florestal Novo, largura total de 2,10 m, largura de corte 1,8 m, peso mínimo de 920 kg, potência mínima requerida do trator a ser acoplado de 75cv à 130 cv, capacidade decorte de até 18 cm de diâmetro, equipado com 14 facas fixas afiáveis, acionamento por TDP540 rpm.	94.120,00	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
2	1,00	UN	CONJUNTO PLAINA DIANTEIRA - Conjunto Plaina Dianteira Nova, autonivelante com capacidade mínima de 1.200kg, altura máxima de levante 3,60 m, equipada com concha e adaptador para Trator Valtra A950 cabinado, instalado no comando do trator	54.100,00	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rio Negro, 23 de dezembro de 2021

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2512F02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.069 DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 4.069
DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Fixa o piso salarial e altera a tabela de vencimentos XIV Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias constante no anexo IV da Lei nº 3.744/2015, de acordo com a Lei Federal n° 13.708/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica fixado o piso da categoria de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE) no valor de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais), retroativamente ao mês de janeiro de 2022, em consonância com o disposto na Lei Federal n. 13.708/2018.
Parágrafo Único: O piso salarial será aplicado à "TABELA XIV - AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo IV da Lei nº. 3.744/2015.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 004/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 007/2022
Autoria: Poder Executivo

TABELA DE VENCIMENTOS - PROJETO DE LEI							
TABELA XIV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.750,00	01	1.881,25	01	2.022,34	01	2.174,02
02	1.785,00	02	1.918,88	02	2.062,79	02	2.217,50
03	1.820,00	03	1.956,50	03	2.103,24	03	2.260,98
04	1.855,00	04	1.994,13	04	2.143,68	04	2.304,46
05	1.890,00	05	2.031,75	05	2.184,13	05	2.347,94
06	1.925,00	06	2.069,38	06	2.224,58	06	2.391,42
07	1.960,00	07	2.107,00	07	2.265,03	07	2.434,90
08	1.995,00	08	2.144,63	08	2.305,47	08	2.478,38
09	2.030,00	09	2.182,25	09	2.345,92	09	2.521,86
10	2.065,00	10	2.219,88	10	2.386,37	10	2.565,34
11	2.100,00	11	2.257,50	11	2.426,81	11	2.608,82
12	2.135,00	12	2.295,13	12	2.467,26	12	2.652,30
13	2.170,00	13	2.332,75	13	2.507,71	13	2.695,78
14	2.205,00	14	2.370,38	14	2.548,15	14	2.739,26
15	2.240,00	15	2.408,00	15	2.588,60	15	2.782,75
16	2.275,00	16	2.445,63	16	2.629,05	16	2.826,23
17	2.310,00	17	2.483,25	17	2.669,49	17	2.869,71
18	2.345,00	18	2.520,88	18	2.709,94	18	2.913,19
19	2.380,00	19	2.558,50	19	2.750,39	19	2.956,67
20	2.415,00	20	2.596,13	20	2.790,83	20	3.000,15
21	2.450,00	21	2.633,75	21	2.831,28	21	3.043,63

22	2.485,00	22	2.671,38	22	2.871,73	22	3.087,11
23	2.520,00	23	2.709,00	23	2.912,18	23	3.130,59
24	2.555,00	24	2.746,63	24	2.952,62	24	3.174,07
25	2.590,00	25	2.784,25	25	2.993,07	25	3.217,55
26	2.625,00	26	2.821,88	26	3.033,52	26	3.261,03
27	2.660,00	27	2.859,50	27	3.073,96	27	3.304,51
28	2.695,00	28	2.897,13	28	3.114,41	28	3.347,99
29	2.730,00	29	2.934,75	29	3.154,86	29	3.391,47
30	2.765,00	30	2.972,38	30	3.195,30	30	3.434,95
31	2.800,00	31	3.010,00	31	3.235,75	31	3.478,43
32	2.835,00	32	3.047,63	32	3.276,20	32	3.521,91
33	2.870,00	33	3.085,25	33	3.316,64	33	3.565,39
34	2.905,00	34	3.122,88	34	3.357,09	34	3.608,87
35	2.940,00	35	3.160,50	35	3.397,54	35	3.652,35
36	2.975,00	36	3.198,13	36	3.437,98	36	3.695,83
37	3.010,00	37	3.235,75	37	3.478,43	37	3.739,31
38	3.045,00	38	3.273,38	38	3.518,88	38	3.782,79
39	3.080,00	39	3.311,00	39	3.559,33	39	3.826,27
40	3.115,00	40	3.348,63	40	3.599,77	40	3.869,75
41	3.150,00	41	3.386,25	41	3.640,22	41	3.913,24
42	3.185,00	42	3.423,88	42	3.680,67	42	3.956,72
43	3.220,00	43	3.461,50	43	3.721,11	43	4.000,20
44	3.255,00	44	3.499,13	44	3.761,56	44	4.043,68
45	3.290,00	45	3.536,75	45	3.802,01	45	4.087,16
46	3.325,00	46	3.574,38	46	3.842,45	46	4.130,64
47	3.360,00	47	3.612,00	47	3.882,90	47	4.174,12
48	3.395,00	48	3.649,63	48	3.923,35	48	4.217,60
49	3.430,00	49	3.687,25	49	3.963,79	49	4.261,08
50	3.465,00	50	3.724,88	50	4.004,24	50	4.304,56
51	3.500,00	51	3.762,50	51	4.044,69	51	4.348,04
52	3.535,00	52	3.800,13	52	4.085,13	52	4.391,52
53	3.570,00	53	3.837,75	53	4.125,58	53	4.435,00
54	3.605,00	54	3.875,38	54	4.166,03	54	4.478,48
55	3.640,00	55	3.913,00	55	4.206,48	55	4.521,96
56	3.675,00	56	3.950,63	56	4.246,92	56	4.565,44
57	3.710,00	57	3.988,25	57	4.287,37	57	4.608,92
58	3.745,00	58	4.025,88	58	4.327,82	58	4.652,40
59	3.780,00	59	4.063,50	59	4.368,26	59	4.695,88
60	3.815,00	60	4.101,13	60	4.408,71	60	4.739,36
61	3.850,00	61	4.138,75	61	4.449,16	61	4.782,84
62	3.885,00	62	4.176,38	62	4.489,60	62	4.826,32

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1D095378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o EDITAL Nº 05, 06 DE FEVEREIRO DE 2020 que homologou a classificação finaldos candidatos inscritos no Processo Seletivo, Edital nº 01 de 13 de dezembro de 2019,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de janeiro de 2020 (prova escrita), mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº 05 de 06 de fevereiro de 2020.Os Candidatos convocados e aptos a assumir a vaga serão lotados de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.
Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, sito a Rua Floriano Francisco Anater, n º 50, município de Salgado Filho-Pr, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, á partir da publicação deste Edital.

Nome	Classificação
Danieli Heinrichs	8°
Daniela Faht Machado	9°
Marilise Dias	10°
Letícia K. Favaretto Mattana	11°
Tamara Barbosa	12°
Tainara Dalle Laste	13°
Alidiane Domingos Dias	14°
Talita Rodrigues Antunes	15°
Jaqueline Ferrares	16°
Juliana Alves de Oliveira	17°
Marizane Brizola	18°
Janete Fatima Pereira	19°
Edenilse Fatima de Oliveira Rodrigues	20°
Rodrigo de Oliveira	21°

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o ítem 12.4 do Edital 02/2019 de 13 de dezembro de 2019, e retificações posteriores,

Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) em situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;

Comprovante de que estejam matriculados em curso de ensino superior, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD),nos cursos discriminados no Quadro do item 4.1.

Salgado Filho – Pr, 21 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4B8C3E47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018,03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junhode 2018 (Prova Objetiva),e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018(prova de títulos) para os cargos deAdvogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32420	Eduarda Carolina Rossoni	Monitor de Creche	10°
32905	Juliane Coser Pavan Klemann	Monitor de Creche	11°
32539	Marcelo Przyvara Sierota	Monitor de Creche	12°
32855	Marilza Ferreira dos Santos	Monitor de Creche	13°
32870	Osmarina de Abreu	Monitor de Creche	14°
33074	Luana Candida de Conto	Monitor de Creche	15°

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a)ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e)apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f)estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h)não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos,apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i)não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j)não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;

k)não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato,que deverá ser comprovada no ato da Posse.
l)não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei,a ser comprovada por declaração;
m)gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n)apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o)Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p)Cédula de Identidade;
q)CPF/MF em situação regular;
r)PIS/PASEP;
s)Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t)Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v)Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

Publique-se

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E2B24601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 288/2022

PORTARIA Nº 288/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Sandra Ribeiro	*039.023.469-90*	*0078/2022*	*18,19/01/2022*	*Curitiba PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0079/2022*	*18,19/01/2022*	*Curitiba PR*
Givanildo Castelli	*023.044.969-70*	*0080/2022*	*18,19/01/2022*	*Curitiba PR*
Ibanes da Silva	*033.691.129-73*	*0081/2022*	*18,19/01/2022*	*Curitiba PR*
Sedenir Rhoden	*016.701.039-51*	*0082/2022*	*13/01/2022*	*Cascavel PR*
Solismar Pessetti	*825.703.029-53*	*0083/2022*	*17/01/2022*	*Pato Branco PR*
Valtair Laurindo	*778.709.649-72*	*0084/2022*	*17/01/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0085/2022*	*13/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*0086/2022*	*13/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0087/2022*	*13,14/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0088/2022*	*13/01/2022*	*Cascavel PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0089/2022*	*14/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0090/2022*	*17,18/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0091/2022*	*13,14/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0092/2022*	*17/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0093/2022*	*18/01/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0094/2022*	*13,14/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0095/2022*	*15/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0096/2022*	*17/01/2022*	*Ampere PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0097/2022*	*18/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0098/2022*	*13/01/2022*	*Realeza PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0099/2022*	*14/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0100/2022*	*14,15/01/2022*	*Maringa PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0101/2022*	*17/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0102/2022*	*13,14/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0103/2022*	*17,18/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*0104/2022*	*19/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0105/2022*	*13/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0106/2022*	*14/01/2022*	*Cascavel PR*

Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0107/2022*	*17/01/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0108/2022*	*18/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Josi Mara Dallo	*018.828.519-94*	*0109/2022*	*14/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.dos S. Spada	*008.239.089-41*	*0110/2022*	*15/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0111/2022*	*14/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dionisio Wessling	*476.116.349-68*	*0112/2022*	*17/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0113/2022*	*14/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0114/2022*	*16/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0115/2022*	*17/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0116/2022*	*14/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0117/2022*	*17/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0118/2022*	*14/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0119/2022*	*17,18,19/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A. Uchino	*704.646.189-91*	*0120/2022*	*17/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0121/2022*	*17/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Volmir Weber	*650.124.889-20*	*0122/2022*	*17/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*0123/2022*	*18/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Sirlene Luchtemberg	*032.703.289-82*	*0124/2022*	*18/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Sedenir Rhoden	*016.701.039-51*	*0125/2022*	*19/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*0126/2022*	*19/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0127/2022*	*19/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0128/2022*	*19/01/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0129/2022*	*19/01/2022*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0130/2022*	*19/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0131/2022*	*19,20/01/2022*	*Curitiba PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*0132/2022*	*20/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Anderson Cavagnol	*038.188.419-85*	*0133/2022*	*19/01/2022*	*Cascavel PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0134/2022*	*20/01/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0135/2022*	*20/01/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 13 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:460EED51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Levomepromazina 100mg Cpr	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	10.000,00	0,69	6.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.G.KIENEN & CIAL LTDA	6.900,00

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2022

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9F776E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação emergencial de caminhão coletor de lixo, referente a 32 dias com coleta de segunda a sábado	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA	32,00	485,00	15.520,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA	15.520,00

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2022

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FF530ECB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1921/2022 DE 10/01/2022

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2022
Decreto nº 1921/2022 de 10/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 568/2021 de 27/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.08.244.0017.2.108.		Manutenção do Cemitério Municipal	
210 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.800,00
05.001.08.244.0017.2.109.		Manutenção da Capela Mortuária	
215 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.023.		Manutenção do Aterro Sanitário	
371 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
439 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
552 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
1002 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.015,96
1005 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	344,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1047 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1049 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1303 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.840,04
Total Suplementação:			**227.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
13 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.840,04
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
561 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	16.359,96
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
931 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	39.800,00
07.001.10.305.0035.2.051.		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
1051 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução:			**227.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9FD4DBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA 01/2021 A 12/2021**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.372.004,22
Pessoal Ativo	1.372.004,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.372.004,22
RECEITA CORRENTE LÍQUDA - RCL (IV)	36.710.494,67
PERCENTUAL DISPENDIDO	3,74%
LIMITE MÁXIMO 6%	2.202.629,68
LIMITE PRUDENCIAL 5,7%	2.092.498,20
LIMITE ALERTA 5,4%	1.982.366,71

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara

ROZELIA DE FATIMA SALDANHA
Controle Interno

LEANDRO CARLOS BOSKA
Contador
CRC-PR 052461/O-0

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:4FF607B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2022

OBJETO: Aquisição de medicamento para atender a demanda do paciente SIMÃO PEDRO PONTES. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RIVAROXABANA 20MG c/ 28 comp BR0412091			CAIXA	12,00	148,00	1.776,00
TOTAL								1.776,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/01/2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:29627197

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 - Processo nº 1242/2021
OBJETO: Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA					
Lote	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Valor R$	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
1		Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I (Termo de Referência).	R$ 129.638,00	60Dia(s)	180Dia(s)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 180 (cento oitenta) dias corridos.

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/01/2022.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:705FD37F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2022

OBJETO: Contratação de software web especializado na autuação e andamento de processos administrativos licitatórios no meio eletrônico para atendimento e digitalização dos processos de licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 75, parágrafo II da Lei Federal nº 14133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PHAS DESENVOLVIMENTO DIGITAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de hora-técnica para desenvolvimento de novos módulos e/ou adaptações não contempladas no contrato, quando houver demanda da Administração			SERV	120,00	90,00	10.800,00
1	2	Serviço de implantação de software personalizado, com a inclusão de todos processos licitatórios realizado pela prefeitura nos últimos 5 (cinco) anos.			SERV	1,00	8.000,00	8.000,00
1	3	Software web especializado na autuação e andamento de processos administrativos licitatórios no meio eletrônico para atendimento e digitalização dos processos de licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								42.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C51AEF05

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 01/2022 PSS ESTAGIÁRIOS 01/2022

EDITAL 01/2022
PSS Estagiários 01/2022

Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR**, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado destinado a alunos devidamente matriculados no Ensino Médio, Ensino Profissionalizante de Nível Médio, Ensino Superior e Pós-graduação nas áreas especificadas no presente Edital para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, e executado pelo Centro de Integração de Estudantes – CIN Estágios, com escritório posto na cidade de Pato Branco, PR, Rua Jaciretã, 23, centro, telefones: (46) 3225-8831, (46) 99141-5256, o qual foi constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 33/2019, contrato 114/2019 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Santo Antônio do Sudoeste, PR, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 2.880/2021.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados, que frequentem regularmente cursos de Ensino Médio, Ensino Profissionalizante de Nível Médio, Ensino Superior e Pós-graduação nas áreas especificadas no presente Edital, em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 2.880/2021, conforme item 2.3. do presente Edital.

1.3.1. A aprovação do candidato no presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.5. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.6. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme item **2.3 - Das vagas**, do presente Edital, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) concorrerão em igualdade às vagas destinadas ao Nível Superior.

2.2.1. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano da Pós-Graduação concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos de Pós-Graduação.

2.2.2. Os candidatos matriculados no 1º semestre/ano do Ensino Médio ou Ensino Médio Profissionalizante concorrerão em igualdade às vagas destinadas aos demais candidatos referente as mesmas vagas.

2.3. Das vagas

NÍVEL MÉDIO	
CURSO	**VAGAS**
Ensino Médio	1 + CR

PÓS – MÉDIO	
CURSO	**VAGAS**
Formação de Docentes	1 + CR
Técnico em Enfermagem	1 + CR
Técnico em Administração	1 + CR
Técnico Agrícola	CR

NÍVEL SUPERIOR	
CURSO	**VAGAS**
Pedagogia	1 + CR
Artes Visuais	1 + CR
Ciências Biológicas	1 + CR
Educação Física	1 + CR
Geografia	1 + CR
História	1 + CR
Letras (Port., Inglês ou Espanhol)	1 + CR
Matemática	1 + CR
Administração	CR
Contabilidade	1 + CR
Direito	CR
Gestão Pública	CR

Arquitetura	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia Ambiental	CR
Agronomia	CR
Veterinária	1 + CR
Zootecnia	CR
Assistência Social	1 + CR
Enfermagem	1 + CR
Fisioterapia	CR
farmacisa	CR
Psicologia	CR
Serviço Social	CR
Sistemas de Informação	1 + CR

ESPECIALIZAÇÃO	
CURSO	**VAGAS**
Pós-graduação	1 + CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.4. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação - MEC e Instituições de Ensino, quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788/2008, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

3.2. Os candidatos com deficiência deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a autodeclaração constante no anexo IV, laudo médico emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

3.3. Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de entrega de documentação.

3.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.5. As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

4.1. Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

4.2. Os estudantes afrodescendentes deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a autodeclaração constante no anexo V, juntamente com os demais documentos necessários para a inscrição constante no item 5.6.

4.3. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se afrodescendente, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6. As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada no período de **25/01/2022 a 28/01/2022 – das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h**,, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – situada à Rua Mozir Prunzel, Jardim Arizi, nº 40, Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP nº 85710-000.

5.3. Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.5. Os documentos solicitados no item 5.6. (Documentos necessários para realização da inscrição) deverão ser entregues no ato da mesma

5.6. Documentos necessários para realização da inscrição:
a) Ficha de inscrição preenchida - Anexo II;

b) Termo de compromisso – Anexo III
c) Cópia frente e verso do RG e CPF;
d) Comprovante de Residência;
e) Declaração de matrícula atualizada, **constando o curso e o semestre** em que está matriculado.

5.6.1. No caso de candidato portador de deficiência, além dos documentos mencionados nas alíneas do item 5.6., deverá ser observado a necessidade do envio dos documentos exigidos no item 3.2.

5.6.2. No caso de candidato afrodescendente, além dos documentos mencionados nas alíneas do item 5.6., deverá ser observado a necessidade do envio do documento exigido no item 4.2.

5.7. A declaração de matrícula deverá ser com data atualizada.

5.8. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2022 e frequentando efetivamente o curso.

5.9. São requisitos para a inscrição:
a) Idade mínima de 16 anos;
b) Estar matriculado no ano letivo de 2022 e frequentando regularmente o curso;
c) Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
d) Disponibilidade de horário para estágio;
e) Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um ano) e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

5.10. Será aceita inscrição por procuração, a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, em documento com fé pública.

5.11. Após a entrega dos documentos, o candidato receberá um protocolo de entrega, o qual será seu comprovante de inscrição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será feita através da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, por uma equipe nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo o seguinte critério:
a) Data de ingresso no curso /formação

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o período letivo mais avançado em ordem decrescente.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
b) o de maior idade.
c) maior número de filhos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos no cronograma, constante no Anexo I, do presente Edital.

8.2. Caberão recursos somente dos seguintes itens:
a) da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
b) da divulgação da Classificação Preliminar.

8.3. Não será admitido em hipótese algum recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

8.4. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: pedagogico.edu@pmsas.pr.gov.br, conforme as datas previstas no Cronograma, constante no Anexo I, servindo de modelo de recurso o constante no Anexo VI do Edital.

8.5 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das hipóteses previstas no item 8.2.

8.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente.

8.10. As decisões dos recursos serão publicadas por meio de edital específico, conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo I.

8.11. Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.

8.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item 5.6., e no caso de candidatos com deficiência ou afrodescendentes, os documentos exigidos no item 3.2. e 4.2, respectivamente.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;
c)Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
d) Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
e) Não for localizado em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto.

10. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

10.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, portando os documentos pessoais e Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

10.3. Os candidatos classificados poderão a critério da necessidade do serviço público, serem convocados para atuarem em outras unidades pertencentes a SME.

10.4. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, o mesmo migrará para o final da lista de classificação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.

11.2. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, conforme já esclarecido neste edital.

11.3. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

11.4. A contratação para realização de estágio remunerado e não obrigatório, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.

11.4.1. Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:
a) Acessar o site http://www.estagioscin.org.br/
b) Clicar em Estudante – Cadastrar/Acessar ambiente;
c) Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d) Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e) Unidade de Pato Branco;
f) Criar uma senha;
g) Após isso efetuar *login* e cadastrar seus dados.

11.5. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Médio e Ens. Médio Profissionalizante	20h	R$ 330,00	R$ 50,00	R$ 380,00
Ensino Médio e Ens. Médio Profissionalizante	30h	R$ 495,00	R$ 50,00	R$ 545,00
Ensino Superior e Pós-graduação	20h	R$ 600,00	R$ 50,00	R$ 650,00
Ensino Superior e Pós-graduação	30h	R$ 900,00	R$ 50,00	R$ 950,00

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

13.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Santo Antônio do Sudoeste, PR, em 21 de janeiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Período das Inscrições	25/01/2022 a 28/01/2022 - das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições com Classificação Preliminar	31/01/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	01/02/2022 a 02/02/2022
Publicação das Respostas aos Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e da Classificação Preliminar	03/02/2022
Publicação da Homologação Final das Inscrições com Classificação Final	04/02/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2022

VAGA PRETENDIDA: (CONFORME ITEM 2.3)	

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
RG:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Instituição:	
Curso:	
Período:	
E-mail:	
Telefone:	

DECLARAÇÕES	
Já estagiou nesta Prefeitura Municipal?	( ) SIM ( ) NÃO
Se sim, por quanto tempo:	_____ meses
É Portador de Necessidade Especial?	( ) SIM ( ) NÃO
Se autodeclara Afrodescendente?	( ) SIM ( ) NÃO

ANEXO III –

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e me comprometo a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.
DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição no PSS, apresentam informações verídicas, sendo conhecedor dos termos descritos no Código Penal Brasileiro.

_____, PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Declaração de Portador de Deficiência

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, DECLARO para os devidos fins que sou portador de deficiência e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas, razão pela qual, junto à presente declaração e demais documentos necessários para a realização da inscrição, laudo médico emitido nos últimos doze meses, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

_____, PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA

Declaração de Afrodescendência

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, DECLARO para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos afrodescendentes.
Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

_____, PR, de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VI – MODELO DE RECURSO

RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2022

Nome Completo	
RG	
CPF	
E-mail	
Telefone	

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando:
( ) Homologação Preliminar das Inscrições
( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível, de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso:
_____

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido no item 8.

_____, PR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato:_____

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1BDD0CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 04 DE 2022

LEI 04 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de **R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
02.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
02.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
02.001.04.122.0002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.009	Serviços de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	18.000,00
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.124.0004.2.165	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	17.000,00
04	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	6.000,00
Total do Credito Autorizado		**56.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	56.000,00
Total do Credito Autorizado		**56.000,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B1FEC29E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 96/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022003
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: MIGUEL ANTONIO ROMERO 31784591904
CNPJ: 32.190.679/0001-15

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADOS A ATENDER OS SERVIDORES ATUANTES NO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme abaixo:

LOTE 1 – Estimativa de refeições para ser consumidas no Distrito de Porto São José.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Refeição **TIPO MARMITEX** - contendo no mínimo: 350g de arroz cozido; 150g de feijão cozido; 200g de bife ou bisteca fritos; 100g de carne cozida; 100g de legumes ou verduras.	Refeição	2.500	21,00	52.500,00
02	Refeição **TIPO SELF SERVICE** - contendo arroz cozido; feijão cozido; bife ou bisteca fritos; carne cozida; legumes ou verduras.	Refeição	2.500	25,14	62.850,00
TOTAL					115.350,00

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 21 de janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C5E5999E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1297/2022

LEI Nº 1297/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa		**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa				**5.096.523,78**
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**		
Valor da Ação		**4.050.223,78**		

Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**6.349.808,09**
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Valor da Ação		**1.094.808,09**	

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**5.636.141,31**
Código da Ação	**026**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO**	
Valor da Ação		**98.396,31**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**04**	Nome do Órgão		**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Órgão				**2.898.549,97**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade		**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor da Unidade				**2.898.549,97**
Código do Programa	**0007**	Nome do Programa		**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor do Programa				**2.898.549,97**
Código da Ação	**007**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**		
Valor da Ação		**2.898.549,97**		

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Órgão			**5.096.523,78**	
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor da Unidade			**5.096.523,78**	
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Valor do Programa			**5.096.523,78**	
Código da Ação	**010**		Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação			**4.050.223,78**	

Código do Órgão	**06**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**
Valor do Órgão			**6.349.808,09**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**
Valor da Unidade			**6.349.808,09**
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**6.349.808,09**
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Valor da Ação		**1.094.808,09**	

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão				**5.636.141,31**
Código da Unidade	**002**	Nome da Unidade		**SANEAMENTO**
Valor da Unidade				**98.396,31**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa				**5.636.141,31**
Código da Ação	**026**	Tipo da Ação		Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO**		
Valor da Ação		**98.396,31**		

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.324.969,85 (Cinco milhões e trezentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
560	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	183.816,70
560	4490.52.00.00	03000	Equipamentos e Material Permanente	141.002,97
561	4490.52.00.00	03501	Equipamentos e Material Permanente	105.397,00
562	4490.52.00.00	01824	Equipamentos e Material Permanente	372.450,00
563	4490.52.00.00	01830	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total da Unidade				1.042.666,67

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	03000	Obras e Instalações	153.549,62
581	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	1.250.000,00
582	4490.51.00.00	03819	Obras e Instalações	307.815,42
583	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	250.382,13
584	4490.51.00.00	03825	Obras e Instalações	238.856,00
585	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	147,09
585	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	666.042,08
586	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	503.085,40
587	4490.51.00.00	01829	Obras e Instalações	590.346,04
Total da Unidade				3.960.223,78

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
931	4490.52.00.00	01148	Equipamentos e Material Permanente	228.683,09
Total da Unidade				**228.683,09**

09.002		SANEAMENTO		
17.512.0009-2026		MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO		
2451	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31
Total da Unidade				**93.396,31**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
490	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	150.000,00
540	3390.39.00.00	01000	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	33.816,70
Total da Unidade				183.816,7**0**

SUPERAVIT FINANCEIRO 2021

2795-8 – ITAU – MOVIMENTO – LIVRE	65.774,14
7437-3 – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO - LIVRE	228.778,45
10926-6 – INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL 819	307.815,42
11166-X – ALIENAÇÃO BENS OUTRAS AREAS 501	105.397,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	147,09
647122-2 – CONT. REPASSE 899714-2020 – PAV JD ALTO ALEGRE 825	238.856,00
Total	946.768,1**0**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

211900110000000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	1.250.000,00
241805110000000000 – PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA - CAMINHO DA ESCOLA – PRINCIPAL – 148	228.683,09
242810910000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ 820	250.382,13
241810910000000000 – CONV. 907442/2020 - ROLO COMPACTADOR 824	372.450,00
242810910000000000 – CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	666.042,08
242810910000000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	503.085,40
242810910000000000 – CONV. 222/2021 Parque Linear 2º Parte - 829	590.346,04
241810910000000000 – CONV. 373/2021 – UMA RETRAESCAVADEIRA 830	240.000,00
245801110000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL 810	93.396,31
Total	4.194.385,05

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 21 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2E4DC038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CAIXA TÉRMICA DE POLIETILENO -50 LITROS Dimensões externas da caixa: Largura: 59cm; Profundidade: 43cm; Altura: 36cm; Peso: 7 kg . Fabricada em Plástico Polietileno Rotomoldado com tampa da caixa fixada por dobradiça moldada na própria peça A caixa conta também com porta cadeado, dreno com rosca. Compatível, similar ou superior a marca Zero grau	ZERO GRAU 50L	UNI	5,00	460,00	2.300,00
6	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Material de Fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática; Medidas APROXIMADAS do produto: Profundidade: 87 cm; Comprimento: 113 cm; Altura: 80 cm; Informações Técnicas: Perfil: 6,5 cm .Queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza; - Queimadores duplos com consumo de 600gr/h ; 3 - Queimadores simples com consumo de 300gr/h; Controle de Temperatura: 0-300°; Temperatura de Trabalho: 0-280°, Forno com capacidade para 135 litros; Medida APROXIMADAS E interna do forno de 89 x 58 x 27 cm; Consumo do Forno: 800 gr/h;Quadro sem emendas; Grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza; Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura, Consumo(GLP): 3.500 gr/h	MR FOGOES 06 BOCAS	UNI	5,00	2.200,00	11.000,00
TOTAL							**R$ 13.300,00**

DETENTORA DA ATA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA - ME com CNPJ sob n.º 33.460.679/0001-50.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1C2FC6C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA DOBRÁVEL DE 125 KG Design compacto feito de alumínio leve e durável. DIMENSÕES APROXIMADAS -Tamanho: Grande - Capacidade: 125,000 kg -Peso Líquido: 6,950 kg -Medidas da base: (LxC) 48x35 cm, -Altura do Produto: 107 cm ; -Largura do Produto: 51 cm ; -Comprimento do Produto: 52 cm ; -Material: Alumínio -Dobrável, se abre e fecha em segundos. Alça ajustável emborrachada e flexibilidade.. Vem com um cabo elástico para amarrar com segurança as cargas no carrinho. Compatível, similar ou superior a marca Stanley	HAND TRUCKS 1010 CARRINHO DOBRAVEL	UNI	3,00	580,00	1.740,00
TOTAL							**R$ 1.740,00**

DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI com CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E7183107

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2022.

Pregão Eletrônico n.º 126/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de aduelas de concreto armado pré-moldadas, nos moldes das normas da ABNT NBR 15396:2018, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 1,50 x 1,50 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 2,25; capacidade de vazão (m³/s): 7,8, de acordo com a NBR 15369.	Própria G1,50x1,50	M	20,00	1.900,00	38.000,00
2	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 1,50 x 2,00 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 3,00; capacidade de vazão (m³/s): 11,38, de acordo com a NBR 15369.	Própria G1,50X2,00	M	20,00	2.210,00	44.200,00
3	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,00 x 2,00 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 4,00; capacidade de vazão (m³/s): 16,8, de acordo com a NBR 15369.	Própria G2,00X2,00	M	20,00	2.550,00	51.000,00
4	1	ADUELAS DE CONCRETO GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,50 x 3,00 (L x A); C=1,00m; A(m²) = 7,50; capacidade de vazão (m³/s): 38,73, de acordo com a NBR 15369.	Própria G2,50X3,00	M	20,00	4.850,00	97.000,00
TOTAL							**R$ 230.200,00**

DETENTORA DA ATA: PROARTE ARTEFATOS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA com CNPJ sob n.º 10.762.194/0001-16.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **03/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 03 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BF1754CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022.

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVENTAL DE PVC Avental de PVC 0,70 x 1,20 (Avental de segurança confeccionado em trevira (poliéster revestido de PVC em ambas as faces), quatro ilhoses e dois cordões para ajustes.) com C.A	BRASCAMP CA 28303 BRASCAMP CA 28303	UNI	260,00	10,98	2.854,80
6	1	CREME PROTETOR para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene e outros. Com 200g com C.A, certificado de Aprovação	NUTRIEX CA 43802 NUTRIEX CA 43802	UNI	40,00	7,90	316,00
10	1	LUVA DE VAQUETA (Luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon.) com C.A, Tamanho M / G /GG conforme solicitação formal da secretaria solicitante	ARCLAN CA 31179 ARCLAN CA 31179	PAR	270,00	15,75	4.252,50
11	1	PROTETOR AUDITIVO do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior. (Possui uma haste em plástico rígido que sustenta as conchas.)	PROTECT CA 27202 PROTECT CA 27202	PAR	20,00	12,90	258,00
TOTAL							**R$ 7.681,30**

DETENTORA DA ATA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI com CNPJ sob n.º 24.402.903/0001-67.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/01/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DBB6AE9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2022.

Pregão Eletrônico n.º 121/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACEBROFILINA 10 MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	FR	300,00	5,05	1.515,00
2	1	ACEBROFILINA 5MG/ML 120 ML	CIMED CIMED	FR	250,00	3,22	805,00
3	1	ACICLOVIR 50MG/G 10G	CIMED CIMED	TB	150,00	2,59	388,50
4	1	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	FARMACE FARMACE	FR	800,00	2,46	1.968,00
5	1	AMPICILINA 500 MG	PRATI PRATI	CAPS	8.000,00	0,40	3.200,00
7	1	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE FARMACE	FR	120,00	2,08	249,60
12	1	LOPERAMIDA 2MG	GLOBO GLOBO	CPR	4.000,00	0,11	440,00
TOTAL							**R$ 8.566,10**

DETENTORA DA ATA SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A71EAF10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	AFIADOR DE FACAS DISCO DIAMANTADO PROFISSIONAL Tipo: manual | Dimensão: 43 x 68 x 40 cm | Peso: 990 g. - Duas opções de afiação: Desbaste e acabamento.- Discos diamantados de alta capacidade de afiação e durabilidade, permite afiação em dois sentidos.- Suporte em ABS com detalhes em aço inoxidável que conferem estilo e resistência.- Base antideslizante que oferece maior segurança durante o uso. - Cabo com design ergonômico que oferece maior conforte e segurança. Dimensões Produto (AxLxC): 6,6 x 5,2 x 19,8 cm. Peso: 170 gramas.Composição / Material: ABS (preto) e Aço Inox (cinza). Certificação: Inmetro. Compatível, similar ou superior a marca Tramontina	tramontina 43	UNI	3,00	188,99	566,97
TOTAL							**R$ 566,97**

DETENTORA DA ATA GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME com CNPJ sob n.º 14.643.102/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:AEF0E36C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2022.

Pregão Eletrônico n.º 128/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual confecção e fornecimento de kits de higiene bucal infantil personalizados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unitário R$	Preço total do item R$
1	1	KIT DE SAÚDE BUCAL INFANTIL Contém no mínimo: 01 Escova dental infantil, com cerdas de nylon macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / ANVISA, de acordo com a Portaria n.º 97/1996. Deve ser embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 Creme dental, com no mínimo um tubo plástico de 30 gramas, deve conter no mínimo carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, monofluorfosfato de sódio (entre 1100 e 1500 ppm de flúor) com aroma. Deve possuir selo de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia. 01 Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com no mínimo 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. 01 embalagem composta em PVC com abertura em zipTamanho Mínimo da embalagem: 20x8 cm. Personalizado com motivo odontológico e multicolor com logomarca da Secretaria de Saúde (a ser informado ao licitante vencedor em momento oportuno).	ALG DENTAL INFANTIL	KIT	3.000	5,90	17.700,00
TOTAL							**R$ 17.700,00**

DETENTORA DA ATA: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP com CNPJ sob n.º 05.763.509/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 06 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5AF0EF61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	CAIXA TÉRMICA 446 LITROS - CHAPA GALVANIZADA BRANCA MATERIAL: CHAPA TÉRMICA GALVANIZADA BRANCA. Tampa FIXA com porta cadeado e fechadura, dobradiça é reforçada. Válvula de escoamento ; -Acabamento interno:Pintura interna Epóxi; Camada de vedação: Isopor entre as chapas ; Dimensões aproximadas do produto 86 x 77 x 98 cm (A x L x P). Dimensões aproximadas da embalagem: 92 x 83 x 104 cm (A x L x C); Peso aproximado do produto:37 Kg; Peso aproximado da embalagem: 45 Kg. Compatível, similar ou superior a marca Cefaz CTG-500	CEFAZ CTG500	UNI	2,00	1.307,00	2.614,00
TOTAL							**R$ 2.614,00**

DETENTORA DA ATA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA com CNPJ sob n.º **34.411.125/0001-26**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **10/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:984410E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022.

Pregão Eletrônico n.º 125/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos (geladeiras, fogão com forno industrial, refrigeradores, câmara fria, caixas térmicas e carrinho para transporte de carga) para equipar as cozinhas das Unidades Escolares do Município, para almoxarifado da merenda escolar e para a Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	1	GELADEIRA FROST FREE -MÍNIMO 375 LTS- COR INOX- DUPLEX Geladeira/Refrigerador: Duplex; Tipo de degelo: Frost Free; com capacidade de no mínimo 375 litros, classificação energética "A". Voltagem: 110 vots. Dimensões aproximadas: Largura: 62,1 cm; Altura: 176 cm; Profundidade: 75,5 cm	CONSUL CRM43	UNI	5,00	3.256,00	16.280,00
TOTAL							**R$ 16.280,00**

DETENTORA DA ATA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME com CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **10/01/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 10 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:386673C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

32	1	MASCARA CIRURGICA FACIAL Máscaras para proteção facial, obedecendo aos padrões e a regulamentação nacional e internacional. Todos os modelos têm selagem ultrassônica que reduz a passagem de microorganismos, tanto para o profissional quanto para o paciente. As máscaras de proteção padrão possuem três camadas e permitem proteção adequada para procedimentos em isolamento e cuidados gerais ao paciente, assim como em procedimentos cirúrgicos com exposição reduzida a sangue e fluidos corpóreos. As máscaras faciais com resistência a fluidos (Fluidshield) são fabricadas com tecnologia que impede a penetração de sangue e fluidos no momento do impacto (película LONCET), resistente ao teste padrão de resistência à penetração de sangue (ASTM F 1862-98). Com qualidade igual ou superior à marca Kimberly-Clark	prorpria mascara	CX	500,00	13,99	6.995,00
TOTAL								**R$ 6.995,00**

DETENTORA DA ATA: M TESTA CONFECÇÃO
com CNPJ sob n.º 23.829.339/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **16/07/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL *****

Sengés, 21 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:195F209F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º152/2021.

Pregão Presencial n.º 099/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fabricação e fornecimento de **LIXEIRAS PUBLICAS**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	1	LIXEIRA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PÚBLICAS 450 X 1700 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.3/4" (44,5 MM), SENDO 2 (DOIS) PÉS, CADA UMA NA PONTA COM TRAVA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3/16" (4,75 MM), COM 1 (UM) CESTO 300 X 300 X 500 MM EM CHAPA DE AÇO MSC 16 (1,5 MM), TOTEM 305X455MM EM CHAPA DE AÇO MSG 16 (1,5 MM), COM ARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, TODAS AS SUPERFÍCIES TRATADAS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. (AMPLA CONCORRENICA)	UNI	150,00	950,00	142.500,00

2	1	LIXEIRA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PÚBLICAS 450 X 1700 MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.3/4" (44,5 MM), SENDO 2 (DOIS) PÉS, CADA UMA NA PONTA COM TRAVA EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3/16" (4,75 MM), COM 1 (UM) CESTO 300 X 300 X 500 MM EM CHAPA DE AÇO MSC 16 (1,5 MM), TOTEM 305X455MM EM CHAPA DE AÇO MSG 16 (1,5 MM), COM ARTE DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, TODAS AS SUPERFÍCIES TRATADAS E COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. (EXCLUSIVO P MPE)	UNI	50,00	950,00	47.500,00
Valor total: R$ 190.000,00							

DETENTORA DA ATA: EBENEZER MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI, com CNPJ sob n.º **25.253.020/0001-03.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **11/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9F74675F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PROJEÇÕES ATUARIAIS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - RREO
RPPS DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES

DESCONSIDERANDO O PLANO DE AMORTIZAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DEPREVIDENCIA PRÓPRIA				
(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL				
SALDO ANTERIOR				11.486.548,130
ANO DE 2021				R$ 1,00
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**	**SALDO**
2021	1.862.486,14	5.358.266,07	-3.495.779,93	7.990.768,20
2022	985.874,39	1.546.910,67	-561.036,28	7.429.731,92
2023	985.874,39	1.546.910,67	-561.036,28	6.868.695,63
2024	966.051,06	1.467.430,92	-501.379,87	6.367.315,77
2025	966.051,06	1.467.430,92	-501.379,87	5.865.935,90
2026	966.051,06	1.467.430,92	-501.379,87	5.364.556,03
2027	958.091,91	1.443.408,94	-485.317,03	4.879.239,00
2028	944.094,75	1.406.497,13	-462.402,38	4.416.836,61
2029	924.644,92	1.368.096,26	-443.451,34	3.973.385,28
2030	912.226,77	1.337.046,45	-424.819,68	3.548.565,60
2031	900.549,15	1.311.513,79	-410.964,63	3.137.600,96
2032	891.142,35	1.290.987,74	-399.845,39	2.737.755,58
2033	858.992,57	1.236.024,40	-377.031,83	2.360.723,75
2034	806.579,01	1.142.754,86	-336.175,86	2.024.547,89
2035	736.572,47	1.023.689,21	-287.116,74	1.737.431,15
2036	719.776,77	993.565,87	-273.789,11	1.463.642,04
2037	678.515,30	929.388,69	-250.873,39	1.212.768,65
2038	642.129,25	873.859,83	-231.730,58	981.038,07
2039	593.662,93	803.953,85	-210.290,92	770.747,15
2040	488.477,03	652.370,31	-163.893,28	606.853,86
2041	387.775,48	509.961,77	-122.186,29	484.667,57
2042	346.835,93	454.005,29	-107.169,36	377.498,21
2043	285.322,79	372.530,61	-87.207,82	290.290,39
2044	253.862,48	328.041,94	-74.179,46	216.110,93
2045	235.466,21	304.112,62	-68.646,41	147.464,52
2046	185.959,07	237.934,39	-51.975,32	95.489,20
2047	174.103,93	223.776,45	-49.672,52	45.816,67
2048	141.664,07	182.325,02	-40.660,95	5.155,72
2049	120.590,08	155.040,43	-34.450,35	-29.294,63
2050	79.814,75	104.529,79	-24.715,04	-54.009,67
2051	65.335,16	86.763,34	-21.428,19	-75.437,85
2052	60.943,98	81.522,83	-20.578,85	-96.016,70
2053	45.809,78	62.234,91	-16.425,13	-112.441,83
2054	27.535,46	36.634,07	-9.098,61	-121.540,45
2055	20.444,69	28.148,15	-7.703,46	-129.243,90
2056	15.493,91	21.548,20	-6.054,29	-135.298,20
2057	10.562,00	15.401,85	-4.839,86	-140.138,05
2058	6.666,66	7.498,73	-832,08	-140.970,13
2059	3.549,34	4.146,80	-597,46	-141.567,60
2060	2.493,39	2.973,65	-480,26	-142.047,86
2061	0,00	0,00	0,00	-142.047,86

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DEPREVIDENCIA PRÓPRIA
(ARTIGO 53, §1º, INCISO II DA LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

ANO DE 2021				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2062	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2063	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2064	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2065	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2066	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2067	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2068	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2069	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2070	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2071	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2072	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2073	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2074	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2075	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2076	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2077	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2078	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2079	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2080	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2081	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2082	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2083	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2084	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2085	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2086	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2087	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2088	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2089	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2090	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2091	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2092	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2093	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2094	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
2095	0,00	0,00	0,00	-142.047,86
Nome do Atuário Responsável:		**RICARDO CICARELLI DE MELO**	**Registro MIBA:**	**1306**
Data da Avaliação Atuarial:		**08/06/2021**		

_____	_____	_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ	***DARCISIO URNAU***	***LUCIMARA FARAGO***
Prefeito Municipal	Responsável pelo Controle Interno	Contabilista -TC/ CRC Nº 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:42A5929A

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.904.773,40	1.904.773,40	293.906,04	15,43	1.238.906,83	65,04	665.866,57
RECEITAS CORRENTES	1.904.773,40	1.904.773,40	293.906,04	15,43	1.238.906,83	65,04	665.866,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	989.672,22	989.672,22	209.216,41	21,14	954.400,60	96,44	35.271,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	989.672,22	989.672,22	209.216,41	21,14	954.400,60	96,44	35.271,62
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	37.881,72	6,89	107.210,03	19,49	442.789,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	550.000,00	550.000,00	37.881,72	6,89	107.210,03	19,49	442.789,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.101,18	365.101,18	46.807,91	12,82	177.296,20	48,56	187.804,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	441,56	0,00	2.723,45	0,00	(2.723,45)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	365.101,18	365.101,18	46.366,35	12,70	174.572,75	47,81	190.528,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.581.845,66	4.581.845,66	723.063,59	15,78	3.979.201,12	86,85	602.644,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	6.486.619,06	6.486.619,06	1.016.969,63	15,68	5.218.107,95	80,44	1.268.511,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.486.619,06	6.486.619,06	1.016.969,63	15,68	5.218.107,95	80,44	1.268.511,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	144.571,25	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	6.486.619,06	6.486.619,06	1.016.969,63	15,68	5.218.107,95	80,44	1.268.511,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00	100,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:00CDF96D

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.471.619,06	7.131.619,06	1.048.121,43	5.362.679,20	1.768.939,86	1.048.121,43	5.362.679,20	1.768.939,86	5.362.679,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.141.179,04	6.801.179,04	1.048.121,43	5.360.434,20	1.440.744,84	1.048.121,43	5.360.434,20	1.440.744,84	5.360.434,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.930.149,93	6.592.149,93	1.030.570,84	5.249.300,52	1.342.849,41	1.030.570,84	5.249.300,52	1.342.849,41	5.249.300,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.029,11	209.029,11	17.550,59	111.133,68	97.895,43	17.550,59	111.133,68	97.895,43	111.133,68	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	2.245,00	5.755,00	0,00	2.245,00	5.755,00	2.245,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	2.245,00	5.755,00	0,00	2.245,00	5.755,00	2.245,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.440,02	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.486.619,06	7.146.619,06	1.048.121,43	5.362.679,20	1.783.939,86	1.048.121,43	5.362.679,20	1.783.939,86	5.362.679,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.486.619,06	7.146.619,06	1.048.121,43	5.362.679,20	1.783.939,86	1.048.121,43	5.362.679,20	1.783.939,86	5.362.679,20	0,00
RESERVA DO RPPS	322.440,02	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00	0,00	322.440,02	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.486.619,06	7.146.619,06	1.048.121,43	5.362.679,20	1.783.939,86	1.048.121,43	5.362.679,20	1.783.939,86	5.362.679,20	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:EBBA7949

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.157.311,68	2.157.311,68	501.848,74	23,26	1.574.059,87	72,96	583.251,81
RECEITAS CORRENTES	2.157.311,68	2.157.311,68	501.848,74	23,26	1.574.059,87	72,96	583.251,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	787.311,68	787.311,68	177.811,91	22,58	806.937,24	102,49	(19.625,56)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	787.311,68	787.311,68	177.811,91	22,58	806.937,24	102,49	(19.625,56)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	324.036,83	24,00	767.122,63	56,82	582.877,37
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.350.000,00	1.350.000,00	324.036,83	24,00	767.122,63	56,82	582.877,37
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	989.370,62	989.370,62	217.164,00	21,95	926.071,88	93,60	63.298,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.146.682,30	3.146.682,30	719.012,74	22,85	2.500.131,75	79,45	646.550,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.146.682,30	3.146.682,30	719.012,74	22,85	2.500.131,75	79,45	646.550,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.146.682,30	3.146.682,30	719.012,74	22,85	2.500.131,75	79,45	646.550,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:32E9AD59

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.125.682,30	3.125.682,30	9.211,06	49.149,42	3.076.532,88	9.211,06	49.149,42	3.076.532,88	49.149,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	178.263,81	178.263,81	9.211,06	49.149,42	129.114,39	9.211,06	49.149,42	129.114,39	49.149,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.000,00	159.000,00	9.127,46	48.812,62	110.187,38	9.127,46	48.812,62	110.187,38	48.812,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.263,81	19.263,81	83,60	336,80	18.927,01	83,60	336,80	18.927,01	336,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.947.418,49	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.146.682,30	3.146.682,30	9.211,06	49.149,42	3.097.532,88	9.211,06	49.149,42	3.097.532,88	49.149,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.146.682,30	3.146.682,30	9.211,06	49.149,42	3.097.532,88	9.211,06	49.149,42	3.097.532,88	49.149,42	0,00
RESERVA DO RPPS	2.947.418,49	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00	0,00	2.947.418,49	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	709.801,68	2.450.982,33	(2.450.982,33)	709.801,68	2.450.982,33	(2.450.982,33)	2.450.982,33	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.146.682,30	3.146.682,30	719.012,74	2.500.131,75	646.550,55	719.012,74	2.500.131,75	646.550,55	2.500.131,75	0,00

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:463B3FBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes periodos:

ADIEL TEIXEIRA ROSA	2021/2022
ANTONIO IVAN FIRMIANO DA SILVA	2021/2022
EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS	2020/2021
EDSON VIERA DA SILVA	2020/2021
EVERALDO JOSE PINELLI	2020/2021
HETONY CLAUDIO MANTOVAN	2020/2021
IDENIR DA SILVA	2021/2022
JAIR LOPES DE OLIVEIRA	2021/2022
JOAO LOPES BARBOSA	2021/2022
JOSE CARLOS MACIEL	2021/2022
JOSE LUCIANO DA SILVA	2021/2022
LORICO FERNANDES DE LIMA	2021/2022
LUCIANA PONTICELI	10 dias 2019/2020 e 10 dias 2020/2021
NELSON DA PALMA	2021/2022
NELSON SALMAZO	2020/2021
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	2021/2022
SANDRO PEREIRA SANTANA	2021/2022
SERGIO ARLINDO DELPORTO	2021/2022
SERGIO ROBERTO GONÇALVES	2020/2021
SILVIO RODRIGUES	2020/2021

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

CLEITON FARIAS PRESTES	2020/2021
RICARDO RIBEIRO NEVES	2021/2022
VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI	2021/2022
VANDERLEI PEREIRA DE MELO	2021/2022
WILLYAN FABIO GATTO	2021/2022

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir de 03 (três) de janeiro de 2022, referente aos seguintes períodos:

SEDENIR DA SILVA	2020/2021
EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA	2021/2022

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:69CCCD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 17/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 175/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 175/2021 de 30/11/2021(trinta dias de novembro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiográfiocos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
70	1	Turbina extra torque Rotores balanceados Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente. * Peso ideal: projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrária em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho. * Spray triplo: com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. * Acoplamento Borden. * Sistema Press Button. * Garantia: 12 Meses. * Rotação: 280 000 - 380 000 rpm. * Torque: 0,13 NCm. * Ruído: 64 dbs. * Pressão do ar: 32 lbs. * Material: latão, alumínio e peças em aço inox. * Autoclavável. * Longa vida útil. * Ergonomicamente perfeita para trabalhos precisos. * Recartilha soft	DENTEMED	PRIME CX207-W-2 (PB)	UNID	10,00	500,00	5.000,00
71	1	Contra-ângulo com encaixe intramatic universal	DENTEMED	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	UNID	10,00	400,00	4.000,00
105	1	Fotopolimerizador Especificações mínimas: sem fio; Maior praticidade de manuseio; Luz gerada por led de alta potência (1300 mW/ cm2); Bateria removível e de alta performance; Capacidade mínima de 400 aplicações de 18 segundos com carga cheia; Display digital; Radiômetro externo acoplado para verificação da intensidade da potência de luz; Timer (5, 10, 15, 20, 30 e 40 segundo), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg. e no final da operação; Com tempo máximo de uso contínuo : 300 segundos; comandos de programação na própria caneta; Corpo confeccionado em ABS injetado; Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria; A solidificação (cura) da resina não é afetada pela diferença de carga da bateria; Tempo de uso contínuo com carga total, 120 minutos; silencioso, pois não necessita de ventilação forçada; Bivolt automático 90/240V; Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica (sem fuga de luz), autoclave a 135 graus C e com giro de 360 graus C; Sistema de Stand by. Desliga automaticamente após dois minutos sem utilização; Garantia de 12 meses; Comprimento sem a ponteira: 20 cm; alimentação bivolt automático 90, 240 v; Frequência 50/60 Hz; Comprimento de onda: 420 à 480mm; Emissor de luz: Led (light emiting diode); Bateria: 3,7v 1400 mA; Potencia de luz: 1300 mW/ cm2.. 3 programações de uso; contínuo; Potência máxima ao longo de todo funcionamento; Rampa; Potência gradual crescente nos primeiros 5 segundos, permanecendo logo após com sua potência máxima; Pulsado: luz com potência máxima pulsante com intervalos de 0,2 segundos.	DENTEMED	PRIME LED (SEM FIO)	UNID	8,00	445,00	3.560,00
109	1	Compressor Odontológico Dimensões 36cm largura, 60cm altura e 50cm de comprimento; Bivolt; fluxo ar 220 lts por minuto; capacidade reservatório 36 lts; pressão máxima; trabalho 120 PSI; Potência do motor de 850w; Frequencia do motor 60 Hz; velocidade rotação 1750 R.P.M; 2 pistões, 1 motor.	DENTEMED	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	UNID	8,00	2.250,00	18.000,00
110	1	Cadeira Odontológica 09 movimentos 04 individuais e 05 automáticos (volta a zero e 03 posições de trabalho + Last Position -5o Trendelenburg); Pedal de comando acoplado a` base com acionamento por botões e joystick; Encosto e assento confortável e anatômico de fácil higienização;	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	UNID	5,00	9.691,00	48.455,00

		Estrutura resistente e estável (dispensa fixação) com pintura lisa e branco dental, com tratamento anticorrosivo e antibacteriano; e base com debrum antiderrapante; Sistema de fuso de elevação (motorredutor isento de óleo). Tensão de alimentação: 90 a 240 Vac -50/60Hz. Força máx. de 600kg; certificado pela DEWERT / PTR (ISO 9001, ISO 14.001 e RoHS); suporta paciente de ate´ 200kg. •Botão vermelho de Stop Emergencial conforme norma Internacional IEC 60.601-3 (INMETRO). Equipo Cart Mesa em plástico resistente (proteção UV), Seringa tríplice, com bico removível e autoclava´vel, terminais Borden para alta e baixa rotações, sistema pneumático e automático para acionamento nos terminais, reservatório de água, suporte dos instrumentos com angulação de 45o, pedal de comando pneumático e progressivo, bandeja em aço inox, removível e autoclava´vel, mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis. Refletor de Led O refletor de led possui luminosidade de 35.000 (+/- 15%), Lux a 6.000(+/- 15%) permitindo seleção em intensidade gradual proporcionando uma visibilidade perfeita sobre toda a área de tratamento. O acendimento da iluminação é realizada através de gestos das mãos sem a necessidade de tocar o aparelho proporcionando melhor higiene. Possui manopla removível para facilitar a esterilização. Unidade Auxiliar Estrutura resistente em plástico PBT; Estrutura resistente com pintura lisa em branco dental; Cuba removível de altíssima resistência; Condutores de agua em aço inox, removíveis e autoclava´veis; Sugador automa´tico, com separador de detritos e tela em inox.						
113	1	Mocho odontológico Regulagem a gás capacidade carga 110 kg, altura máxima assento 51cm; medida do encosto 41x35cm, medida assento 35x42 cm; material revestimento polipropileno; Cores azul claro, verde claro.	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA ANATÔMICO	MOCHO ODONTOLÓGICO A GÁS MAGNUS PRATA AN	UNID	20,00	480,00	9.600,00
263	1	Micromotor Intramatic I design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples Sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden Rotação De 5.000 RPM/min a 20.000 RPM/min Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi) Acoplamento Através do sistema INTRA Peso Ideal Peso líquido inferior a 80 gramas Alto Torque Baixo Ruído de Trabalho Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. "	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME CX235-3F	UNID	10,00	450,00	4.500,00
319	1	Peça reta intramatic com spray único externo	DENTEMED	PEÇA RETA PRIME CX235-2A	UNID	10,00	250,00	2.500,00
TOTAL								95.615,00

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
259	1	Algodão tipo hidrófilo apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril. Rolo 500g. BR0279726	MELHORMED	500 GR	PCT	100,00	12,16	1.216,00
TOTAL								1.216,00

DENTAL OESTE EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Ponta Carbide Esférica n° 05 para contra-Ângulo	KAVO	CA 5	UNID	100,00	5,55	555,00
16	1	Ponta carbide esférica n° 06 para contra-ângulo	KAVO	CA 6	UNID	100,00	5,49	549,00
34	1	Cimento restaurador provisorio	BIODINAMICA	INTERIM KIT	KIT	30,00	18,00	540,00

		Embalagem com 38 g de pó e 15 ml de liquido						
36	1	Broca carbide FG cônica invertida nº 245	KAVO	FG 245	UNID	50,00	8,39	419,50
61	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 02	KAVO	FG 2	UNID	50,00	7,49	374,50
62	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 03	KAVO	FG 3	UNID	50,00	6,99	349,50
63	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 04	KAVO	FG 4	UNID	50,00	6,29	314,50
64	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 05	KAVO	FG 5	UNID	50,00	6,29	314,50
65	1	Broca carbide esférica FG de alta rotação nº 06	KAVO	FG 6	UNID	50,00	6,29	314,50
114	1	Cunha Flexiva embalagem com 20 unidades	TDV	CUNHAS REFLEXIVAS C/20	PCT	50,00	30,03	1.501,50
127	1	Pontas para polimento enhanse Pontas sortidas para acamento de compósitos kit com 7 unidades	TDV	OPTIMIZE SORTIFO C/8	UNID	150,00	70,50	10.575,00
135	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 3) Embalagem com 1 unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável - Autoclavável - Para utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA). Broca de baixa rotação indicada para utilização no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado.	KAVO	CA 3	UNID	70,00	5,49	384,30
136	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 4) Embalagem com 1 unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável - Autoclavável - Para utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA). Broca de baixa rotação indicada para utilização no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado	KAVO	CA 4	UNID	70,00	6,00	420,00
137	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 5) Embalagem com 1 unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável - Autoclavável, Para utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA). Broca de baixa rotação indicada para utilização no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado	KAVO	CA 5	UNID	70,00	5,89	412,30
138	1	Broca carbide JET CA 22mm (Nº 6) Embalagem com 1 unidade....Fabricado em aço carbide inoxidável - Autoclavável - Para utilização em baixa rotação no contra ângulo AR (CA). Broca de baixa rotação indicada para utilização no preparo cavitário, corte em profundidade, remoção de tecido cariado	KAVO	CA 6	UNID	70,00	5,89	412,30
144	1	Cunhas Reflexivas Embalagem plástica contendo 20 cunhas; Disponíveis em 2 tamanhos; Atóxico. Auxiliam na polimerização da resina composta na região proximal; Atóxico; Disponível em dois tamanhos; Conduz a luz para auxiliar na polimerização; Indicadas para uso em procedimentos restauradores com resinas compostas usando matrizes transparentes	TDV	CUNHAS REFLEXIVAS C/20	UNID	70,00	31,45	2.201,50
166	1	Fibrinol Hemostop Cartela com 10	MAQUIRA	HEMOSPON C/10	UNID	30,00	47,30	1.419,00
171	1	Gutapercha calibrada15/40 sortida caixa com 6 tubos com 20 unidades cada.	MK-LIFE	GUTAPERCHA 15-40 C/120	CX	20,00	20,85	417,00
172	1	Gutapercha calibrada 45/80 sortida caixa com 6 tubos com 20 unidades cada	MK-LIFE	GUTAPERCHA 45-80 C/120	CX	20,00	20,85	417,00
173	1	Gutapercha acessoria rosa R7 caixa com 120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA R7 C/120	CX	30,00	20,85	625,50
174	1	Gutapercha acessoria rosa R8 caixa com 120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA R8 C/120	CX	30,00	20,85	625,50
175	1	Gutapercha acessoria rosa RS caixa com 120 unidades	MK-LIFE	GUTAPERCHA RS C/120	CX	30,00	20,85	625,50
211	1	Amálgama 2 porção - embalagem com 50 capsulas regular	SDI	GS-80 2 PORÇÕES C/50	UNID	40,00	150,99	6.039,60
248	1	Ponta de papel absorvente 15/40 sortida - caixa com 120 unidades	MK-LIFE	PONTAS PAPEL 15-40 C/200	CX	100,00	19,99	1.999,00
320	1	Fio de sutura de seda 4.0 Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; Embalagem com 24 unidades.	TECHNEW	FIO SEDA 4.0	UNID	50,00	39,23	1.961,50
TOTAL								33.767,50

DENTAL PREMIUM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Formocresol composição formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% +35% aproximadamente, veículo em solução glicerinada. Frasco 10 ml. BR0374821	MAQUIRA	MAQUIRA	FRASC	30,00	6,91	207,30
6	1	Iodofórmio aspecto físico, pó ou cristal, lustroso amarelo odor desagradável, fórmula química:	QUIMIDROL	QUIMIDROL	UNID	20,00	20,90	418,00

		CHI3 (tri-iodometano), peso molecular: 393,73 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 75-47-8. 10 gr BR0419258						
11	1	Descolador de Molt	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UNID	40,00	15,90	636,00
12	1	Carbono para articular material em papel, formato de fita, cor dupla face- 1 cor, tipo uso estéril, descartável, embalagem com 12 unidades. BR 0406149	PHARMAINOX	PHARMAINOX	PCT	50,00	1,35	67,50
13	1	Esculpidor de Hollemback n° 3S	PRATA	PRATA	UNID	12,00	14,96	179,52
15	1	Broqueiro para Pontas de Contra Ângulo com 15 Furos Autoclavável	RHL	RHL	UNID	10,00	31,54	315,40
17	1	Pasta para polimento de resina composta embalagem com 01 seringa de 2 gramas	ALL PLAN	ALL PLAN	UNID	40,00	10,25	410,00
19	1	Flúor gel acidulado tuti-fruti 200ml	MAQUIRA	MAQUIRA	FRASC	50,00	7,52	376,00
20	1	Abridor de boca de borracha 40x30x20mm	PREVEN	PREVEN	UNID	30,00	10,98	329,40
21	1	Ponta diamantada esférica 3017 HL	MICRODONT	CHAMPION	UNID	50,00	6,02	301,00
22	1	Agente quelante EDTA frasco com 20 ml	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UNID	20,00	4,50	90,00
23	1	Lima K 25mm nº15/40 blister com 6 unidades (1ª série)	TDK	TDK	EMB	20,00	19,97	399,40
25	1	Lima H 25mm sortida nº15/40 - embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	40,00	23,34	933,60
26	1	Lima H 25mm sortida nº45/80 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	40,00	22,61	904,40
27	1	Lima K 31mm sortida nº 15/40 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	40,00	17,33	693,20
28	1	Alavanca Seldim Infantil n°1R	SMI	SMI	UNID	10,00	22,90	229,00
29	1	Lima K 31mm sortida nº 45/80 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	20,00	15,14	302,80
30	1	Lima K 31mm nº10 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	40,00	20,90	836,00
31	1	Lima H 31mm sortida nº 15/40 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	20,00	18,19	363,80
32	1	Agulha endo eze irrigator embalagem com 5 unidades	ULTRADENT	ULTRADENT	EMB	15,00	37,75	566,25
33	1	Lima H 31mm sortida nº45/80 embalagem com 6 unidades	TDK	TDK	EMB	20,00	22,93	458,60
37	1	Broca carbide FG cônica dentada nº 699	KAVO	KAVO	UNID	50,00	9,10	455,00
38	1	Broca carbide FG cônica dentada nº 700	KAVO	KAVO	UNID	50,00	9,10	455,00
39	1	Broca em tungstênio maxicut Características : *Corte cruzado. Corte 10. Broca para peça de mão (PM). Comprimento da ponta ativa 12.9mm. Ponta ativa com 045 de diametro.	DHPRO	DHPRO	UNID	10,00	49,65	496,50
41	1	Pote dappen vidro	AV	AV	UNID	20,00	3,99	79,80
42	1	Matriz de poliéster Embalagem com 50 unidades pré-cortadas, no tamanho 0,05x10x100mm.	K DENT	K DENT	UNID	40,00	1,90	76,00
43	1	Bicarbonato de sódio embalagem 500 gramas. Características : Granulometria extra fina; Não entope o equipamento; Grau de pureza de 99,9%	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UNID	20,00	2,42	48,40
44	1	Cunha anatômica de madeira Descrição: Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, não tingidas; Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos , TODAS SEM COLORAÇÃO; Embalagem com 100	PHARMAINOX	PHARMAINOX	UNID	10,00	8,00	80,00
45	1	Lima K 25 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	18,01	360,20
46	1	Lima K 25 mm nº 20 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	18,00	360,00
47	1	Agulha capillary tips 0.014, embalagem com 5 unidades	ULTRADENT	ULTRADENT	EMB	15,00	49,44	741,60
48	1	Calcador paiva nº1	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,65	86,50
49	1	Calcador paiva nº3	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,92	99,20
50	1	Espelho buca material aço inoxidável e espelho tipo plano, tamanho n5, uso encaixe universal, comprimento cabo padrão, tipo uso autoclável. BR0413310	PHARMAINOX	PHARMAINOX	UNID	100,00	2,70	270,00
51	1	Porta matriz toflemire adulto	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	16,84	168,40
53	1	Ponta 1095 FG. Diamante KG 1.serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,88	388,00
54	1	Ponta 2135 FG Diamante. KG 2.Serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	4,76	476,00
55	1	Ponta 1015 FG Diamante KG 1.serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,21	321,00
56	1	Ponta 1016 FG Diamante KG 1.serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,06	306,00
57	1	Ponta 1046 FG Diamante KG 1ª série	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	2,32	232,00
58	1	Ponta 1190FF FG Diamante KG 1ª série	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	5,00	500,00
59	1	Ponta 1012 FG Diamante KG 1ª série	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,20	320,00
66	1	Ponta diamantada 1034	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,20	320,00
67	1	Ponta diamantada 1012 HL	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	3,10	310,00
68	1	Cânula de metal para aspiração em	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	40,00	33,00	1.320,00

		endodontia						
72	1	Resina microhíbrida para restaurações Diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas , esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de transferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais .Matriz inorganica de ziorconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas - cor A1	3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00
73	1	Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas ,esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de transferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais .Matriz inorganica de zirconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas cor A2	3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00
74	1	Resina microhíbrida para restaurações Diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas , esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de tranferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais Matriz inorganica em zirconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas - cor A3	3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00
76	1	Resina microhíbrida para restaurações Diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas , esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de tranferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais .Matriz inorganica de zirconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas - cor B2	3M DO BRASIL3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00
77	1	Resina microhíbrida para restaurações Diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas ,esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de transferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando as estruturas dentais .Matriz inorganica de zirconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas cor B3	3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00
78	1	Resina microhíbrida para restaurações Diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classe I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas , esplintagem de dentes com mobilidade e moldagens de transferência. Características: resistência ao desgaste,uso em áreas extensas sujeitas a grandes esforços mastigatórios, material com elevada dureza , resistência à compressão e à fratura, efeito camaleão imitando	3M DO BRASIL	Z100	UNID	20,00	33,00	660,00

		as estruturas dentais .Matriz inorganica de zirconia silica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz organica de BISGMA e TEGDMA Apresentação: seringa com 4 gramas cor UD						
79	1	Filme radiográfico adulto , tamanho 31x35mm , velocidade F Caixa com 150 unidades	AGFA	AGFA	CX	10,00	149,39	1.493,90
80	1	Agulha de aspiração para endodontia sem bisel diâmetro 2,0 mm	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	20,00	30,94	618,80
81	1	Broca Gates Glidden 28mm n°1 CA embalagem com 1 unidade	TDK	TDK	UNID	60,00	13,00	780,00
85	1	Broca Lentulo 21mm sortida n° 1/4 CA - embalagem com 4 unidades	TDK	TDK	UNID	15,00	33,00	495,00
86	1	Broca Lentulo 25mm sortida n°1/4 CA - embalagem com 4 unidades	TDK	TDK	UNID	15,00	29,00	435,00
88	1	Sindesmótomo	PRATA	PRATA	UNID	10,00	10,70	107,00
89	1	Rolete de Algodão com 100 unidades pacote	WA	WA	PCT	600,00	2,35	1.410,00
98	1	BANDEJA INOX 22X9X1,5CM	AÇONOX	AÇONOX	UNID	80,00	38,83	3.106,40
107	1	Seladora Odontológica Bivolt frena 50 a 60 AHZ Potência de no mínimo 40W; área de selagem 30 cm; Dimensão: 400x60x110mm; área selagem; aço inox.	BIOMECK	BIOMECK	UNID	10,00	212,47	2.124,70
111	1	Ultrassom Odontológico peça de mão instalada na saída de alta rotação acompanha 3 ponteiras; Pressão 40-60 PSI ou 2,2-4 bars. Consumo de ar: 10-26 l/min; nível de som: 66db. Frequência mínima: 5,2 Khz, peso líquido: 52g ou 183 oz.	MICRODONT	MICRODONT	UNID	10,00	610,00	6.100,00
115	1	Disco de Lixa para polimento de resina composta costado em poliéster, gramaturas grossa, média, fina, extrafina, embalagem com 100 unidades	MICRODONT	MICRODONT	PCT	80,00	56,37	4.509,60
116	1	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE	ODONTOLOGIC	ODONTOLOGIC	UNID	5,00	505,00	2.525,00
117	1	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE	ODONTOLOGIC	ODONTOLOGIC	UNID	5,00	439,00	2.195,00
119	1	Fixador radiológico aplicação para processamento automático, aspecto físico: solução aquosa concentrada Preparação Galão 38 litros	KULZER	KULZER	GL	10,00	18,27	182,70
120	1	Câmara escura para revelação com iluminação Características : Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio. * Peso Líquido: 800 g * Peso Bruto: 1,130 g * Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). * Iluminação a base de bateria	ESSENCE	ESSENCE	UNID	10,00	255,00	2.550,00
121	1	APARELHO RAIO X ODONTOLOGICO Instalação - coluna movel, modo de operação digital, unidade de comando programavel, Faixa de tensão (kvp) mñimo de 02.	X DENT	X DENT	UNID	6,00	8.178,00	49.068,00
126	1	Disco de lixa sof-lex ½ acabamento e polimento de restaurações. Os discos sof-lex não possuem centro metálico. Caixa c/ 50 discos.	TDV	TDV	UNID	150,00	84,00	12.600,00
129	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais	META	META	CX	60,00	21,00	1.260,00

		(nº15)						
130	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº20)	META	META	CX	60,00	29,53	1.771,80
131	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº25)	META	META	CX	60,00	21,18	1.270,80
132	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº30)	META	META	CX	60,00	27,29	1.637,40
133	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº35)	META	META	CX	60,00	26,61	1.596,60
134	1	Pontas de papel absorvente (cx Embalagem com 120 unidades. Escolha o tamanho. (Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência Ã desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais (nº40)	META	META	UNID	60,00	22,33	1.339,80
139	1	Pasta Profilática HERJOS 90gr Pasta profilática indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Possui sabor refrescante e abrasivos adequadamente dosados. Tem consistência adequada para ser colocada diretamente sobre os dentes sem que escorra para a cavidade bucal Pode ser aplicada tanto com escova de Robinson ou com taças de borracha para profilaxia Pode ser usada em adultos e crianças Pode ser utilizada como pasta de polimento inicial para restaurações de resina composta ou de provisórios de resina acrílica 1 bisnaga com flúor nos sabores: tutti-frutti ou menta (90g) Instruções de uso	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	30,00	4,00	120,00
143	1	Ácido forfórico à 37% Embalagem contendo 3 seringas + ponta aplicadora. Indicado para o condicionamento do esmalte e da dentina, de forma a preparar a superfície do dente para melhor adesão de materiais restauradores.	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	300,00	5,27	1.581,00
146	1	Seringas descartáveis luer Lok com agulha 5ml 30x7 Possui bicos Luer Lock; - Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvimento para as seringas BD, proporcionando maior transparência; - Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; - O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial antel de retenção; - Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Principais características: - O bico	SR	SR	EMB	600,00	0,83	498,00

		Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; - Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; - Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Especificação Técnica: - Confeccionadas em polipropileno; - Seringa descartável; - Estéril; - A unidade; - Produto com validade. Embalagem c/1 unidades						
150	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 3 - 4	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	12,90	193,50
153	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 9 - 10	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	12,40	186,00
154	1	Cureta Periodontal Gracey n° 11 - 12	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	12,90	193,50
155	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 13 - 14	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	12,50	187,50
156	1	Cureta Periodontal MACCALL n° 13 - 14	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	16,96	254,40
157	1	Cureta Periodontal MACCALL n° 17 - 18	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	12,40	186,00
159	1	Cuba redonda 10 x 05 em inox assepsia cirurgica Hospitalar	AÇONOX	AÇONOX	UNID	50,00	18,90	945,00
160	1	Ponta 1036 FG diamante KG 1.serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	1,90	190,00
161	1	Esculpidor de Ward nº 01	PRATA	PRATA	UNID	10,00	12,00	120,00
162	1	Alveolótomo Luer Reto	SAME	SAME	UNID	10,00	76,00	760,00
163	1	Alveolótomo Luer Curvo	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	76,00	760,00
165	1	Lubrificante Spray Baixa-Alta 200ml	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	30,00	22,90	687,00
167	1	Porta-Amálgama Plástica	MAQUIRA	MAQUIRA	EMB	20,00	12,90	258,00
168	1	Espátula de Titâneo Dupla para resina composta	PRISMA	PRISMA	UNID	30,00	58,72	1.761,60
169	1	Porta agulha de mayo-hegar 15cm	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	30,00	450,00
170	1	Cimento de hidróxido de cálcio Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	DENTSPLY	HIDRO C	UNID	20,00	25,79	515,80
176	1	Calcador Paiva nº 4	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,00	90,00
177	1	Cera 7 rosa caixa com 18 laminas	LYSANDA	LYSANDA	CX	5,00	16,40	82,00
179	1	Alicate de corte	MAC	MAC	UNID	5,00	62,00	310,00
180	1	Espatula plástica para ionômero nº 142	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	30,00	4,00	120,00
181	1	Lima seldin para osso aço inox, autoclavável Utilizada para remodelar o osso em cirurgia oral; embalagem com 01 unidade	PRATA	PRATA	UNID	15,00	36,90	553,50
182	1	Porta matriz toflemire infantil	MT	MT	UNID	10,00	23,82	238,20
183	1	Corrente guardanapo bolinha inox	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	20,00	4,00	80,00
184	1	Mandril para Contra - Ângulo	PREVEN	PREVEN	UNID	30,00	14,90	447,00
186	1	Pedra pomes pacote c/ 1 kg	ASFER	ASFER	UNID	15,00	6,49	97,35
187	1	Escova de Robinson pincel plana unidade	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UNID	150,00	2,21	331,50
191	1	Esculpidor de Hollemback nº 03	PRATA	PRATA	UNID	12,00	9,28	111,36
192	1	Espátula nº 24	PRATA	PRATA	UNID	8,00	14,08	112,64
193	1	Espátula nº 36	PRATA	PRATA	UNID	8,00	13,83	110,64
194	1	Cureta de Lucas nº 86	PRATA	PRATA	UNID	20,00	12,07	241,40
195	1	Alavanca seldin Adulto n° 2	SMI	SMI	UNID	10,00	34,21	342,10
196	1	Conjunto de aspiração inox sem bisel 40x10 * Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação. Possui as curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, facilitando a aspiração das soluções irrigadoras durante o tratamento de canal. O tamanho da cânula favorece a empunhadura e por ser lisa facilita a limpeza e remoção de detritos. • 3 tamanhos de agulhas • Tamanho da cânula permite perfeita empunhadura • Produto autoclavável MEDIDAS DO PRODUTO: Agulha 4010: 32,4 mm x Ø 1 mm Agulha 4015: 32 mm x Ø 1,5 mm Agulha 5020: 40,9 mm x Ø 2 mm Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo) Com 3 agulhas e uma cânula	KONNEN	KONNEN	UNID	30,00	38,93	1.167,90
197	1	Cânula de aspiração inox sem bisel 40x20 Fabricado em aço inox. * Autoclavável. * Validade: 5 anos após a data de fabricação. Apresentação Kit contendo: - 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros: 1,0mm - 1,5mm - 2,0mm. Características - Possuí as curvaturas das agulhas compatíveis com a necessidade diária, facilitando a aspiração das soluções irrigadoras durante o tratamento de canal; - O tamanho da cânula favorece a empunhadura e por ser lisa (sem roscas) facilita a limpeza e remoção de detritos, evitando contaminação cruzada. Indicações - Indicado para a aspiração endodôntica.	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	30,00	53,44	1.603,20
198	1	Adaptador Inox para Terminal de	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	15,00	125,04	1.875,60

		Sugador com Bico Luer Lok						
199	1	Alicate curto para fios nº 139	MT	MT	UNID	10,00	82,38	823,80
200	1	Ponta para ultrassom odontológico T1 - S	H DENT	H DENT	UNID	20,00	76,39	1.527,80
201	1	Pontas de borracha abrasiva para polimento de amálgama embalagem com 6 unidades	MICRODONT	MICRODONT	UNID	10,00	37,14	371,40
208	1	Fio denta(100m) Composição Polipropileno entrelaçado, cera microcristalina, aroma de citros, ácido cítrico, corante amarelo (CI 18792) e corante verde (CI 74260). Rolo com 100 metros Existem no mercado fios dentais de nylon, encerados ou não, com uma grande variedade de sabores. Como esse tipo de fio é composto de muitas fibras de nylon, ele pode, às vezes, rasgar ou desfiar, especialmente se os dentes forem muito juntos. Embora mais caro, o fio de filamento único (PTFE) desliza facilmente entre os dentes, mesmo com pouco espaço, e não se rompe. Usados de maneira adequada os dois tipos de fio removem a placa bacteriana e os resíduos de alimentos. Descrição O Fio Dental possui várias torções em seus microfilamentos, gerando maior rigidez e resistência ao desfiamento. Clinicamente comprovado que, para ter dentes e gengivas saudáveis, é indispensável o uso diário do fio dental. Remove os resíduos e a placa bacteriana que se formam entre os dentes e no espaço entre a gengiva e o dente, onde a escova não alcança	MEDFIO	MEDFIO	UNID	50,00	5,09	254,50
209	1	Pasta profilática c/ flúor embalagem com 90 gramas	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	40,00	7,85	314,00
212	1	Cimento de Ionômero de Vidro para RESTAURAÇÃO Cor A3 - Kit com 1 frasco de pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	200,00	21,22	4.244,00
213	1	Solução hemostática p/ uso tópico, frasco c/ 100 ml (HEMOSTOP)	BIODINAMICA	HEMOSTANK	UNID	30,00	22,90	687,00
219	1	Filme radiográfico infantil, tamanho 22x35mm velocidade F caixa com 100 unidades	CARESTREAM	CARESTREAM	CX	10,00	254,30	2.543,00
220	1	Moldura plástica para radiografias periapicais cartela com 6 espaços	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	30,00	8,66	259,80
221	1	Régua edodôntica calibradora com furos	MKLIFE	MKLIFE	UNID	15,00	13,14	197,10
222	1	Canula de aspiração para endodontia	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	20,00	24,18	483,60
223	1	Broca endo Z 21mm unidade	MICRODONT	MICRODONT	UNID	40,00	13,00	520,00
224	1	Broca Endo Z 25mm	MICRODONT	MICRODONT	UNID	40,00	12,00	480,00
225	1	Tamborel Endometric embalagem com 1 unidade	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UNID	50,00	16,07	803,50
226	1	Tamborel Endometric Refil com 50 unidades	PREVEN	PREVEN	UNID	30,00	18,77	563,10
228	1	Broca Largo Peeso 28mm n°1 CA - Blister com 1 unidade	TDK	TDK	UNID	60,00	11,40	684,00
229	1	Broca Largo Peeso 28mm n°2 CA - Blister com 1 unidade	TDK	TDK	UNID	60,00	11,40	684,00
230	1	Broca Largo Peeso 28mm n°3 - Blister com 1 unidade	TDK	TDK	UNID	60,00	11,40	684,00
231	1	Broca Largo Peeso 28mm n°4 CA - Blister com 1 unidade	TDK	TDK	UNID	60,00	11,40	684,00
232	1	Espaçador Digital Niti 21mm sortido ABCD - blister com 04 unidades	TDK	TDK	UNID	10,00	46,02	460,20
233	1	Espaçador Digital Niti 25mm sortido - ABCD - Blister com 04 unidades	TDK	TDK	UNID	10,00	62,54	625,40
234	1	Cureta Molt. (COTLE) + RHOSSE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UNID	40,00	53,90	2.156,00
235	1	Sugador Metalico para cirurgia	EVANG	EVANG	UNID	80,00	17,20	1.376,00
237	1	Ponta 3195FF FG Diamante KG 3.serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	5,00	500,00
238	1	Brunidor Duplo n°02	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,12	81,20
240	1	Placa de Vidro Média 10 MM	DF	DF	UNID	30,00	20,00	600,00
241	1	Fórceps Infantil n° 01	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	70,00	700,00
242	1	Fórceps Infantil n° 150	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	76,00	760,00
243	1	Fórceps Infantil n° 65	WILCOS	WILCOS	UNID	10,00	69,00	690,00
244	1	Fórceps Infantil n° 151	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	78,00	780,00
249	1	Ponta de papel absorvente 45/80 sortida - caixa com 120 unidades	META	META	UNID	40,00	19,52	780,80
250	1	Condicionador acido poliacrilico 11,5% embalagem com 10 ml	DFL	DFL	UNID	50,00	47,57	2.378,50
251	1	Calcador de Hollemback nº 6 unidade	PRATA	PRATA	UNID	20,00	7,90	158,00
253	1	Gorro masculino embalagem com 100 unidades	MEDIX	MEDIX	PCT	100,00	16,00	1.600,00
254	1	Abaixador de lingua Bruenings	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	18,00	360,00
255	1	Banda de aço matriz tofflemire pré cortadas	MICRODONT	MICRODONT	UNID	50,00	12,30	615,00
256	1	Anestésico local Cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina caixa com 50 tubetes O Xylestesin®	SSWHITE	NOVOCOL	UNID	120,00	77,30	9.276,00

		(cloridrato de lidocaína) 2% carpule é indicado para anestesia local em odontologia e pequenas cirurgias.						
262	1	Ionomero de vidro restaurador autopolimerizáve indicado para restaurações em dentes posteriores e reconstrução de núcleos. Radiopaco. Ideal para técnica ART. Embalagem com 1 frasco de pó com 10 gr e 1 frasco de líquido com 8 ml. Cor A3 universal	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	250,00	14,90	3.725,00
265	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 15 - 16	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	14,90	223,50
266	1	Cureta Periodontal MACCALL n° 17 - 18	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	15,00	13,00	195,00
267	1	Lima H 25 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	15,90	318,00
268	1	Ponta 1033 FG diamante KG 1. serie	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	2,80	280,00
269	1	Lima K 31 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	15,90	318,00
270	1	Escavador de dentina n°18	PRATA	PRATA	UNID	80,00	7,10	568,00
271	1	Porta Agulha Mathie 14cm	BSZ	BSZ	UNID	15,00	37,90	568,50
272	1	Calçador ward n° 04	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,00	90,00
273	1	Lima K 31 mm nº 20 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	16,40	328,00
274	1	Calçador Ward n°01	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,00	90,00
275	1	cALÇADOR wARD N° 02	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,50	85,00
276	1	Lima H 31 mm nº 15 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	16,90	338,00
277	1	Lima H 31 mm nº 20 blister com 06 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	15,90	318,00
278	1	Calçador Ward n°03	PRATA	PRATA	UNID	10,00	7,52	75,20
279	1	Calcador Paiva nº 2- unidade	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,90	89,00
280	1	Calçador Ward n°06	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,90	89,00
281	1	Calçador Ward n°05	PRATA	PRATA	UNID	10,00	8,00	80,00
282	1	Cimento para fechamento temporário de cavidades dentárias Características : material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas). Não contém Eugenol. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva.	BIODINAMICA	FILL TEMP	UNID	20,00	8,00	160,00
283	1	Esculpidor de Ward n°02	PRATA	PRATA	UNID	10,00	11,90	119,00
284	1	Lima H 25 mm n º 20 - blister com 6 unidades	TDK	TDK	UNID	20,00	13,90	278,00
285	1	Ponta 3018 FG Diamante 3ª série	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	4,50	450,00
286	1	Fórceps Adulto n°01	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
287	1	Fórceps Adulto n° 150	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	70,00	700,00
288	1	Ponta 3118 FG Diamante 3ª série	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	2,50	250,00
289	1	Fórceps Adulto n°151	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
290	1	Fórceps Adulto n° 17	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
291	1	Broca multilaminada picotada nº 702	KAVO	KAVO	UNID	100,00	6,90	690,00
292	1	Fórceps Adulto n°18R	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
293	1	Broca multilaminada picotada nº 703	KAVO	KAVO	UNID	100,00	6,90	690,00
294	1	Fórceps Adulto n°18L	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
295	1	Ponta diamantada esférica 1016 HL	MICRODONT	CHAMPION	UNID	50,00	2,65	132,50
296	1	Fórceps Adulto n°69	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
297	1	Broqueiro para pontas de alta rotação 21 furos autoclavável	RHL	RHL	UNID	10,00	15,90	159,00
298	1	Kit de pontas diamantadas de granulação ultra-fina Kit com 7 pontas diamantadas sendo 4 de granulometria fina e 3 extrafina + 1 broqueiro	MICRODONT	CHAMPION	KIT	40,00	41,16	1.646,40
299	1	Fórceps Adulto n°16	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	68,00	680,00
300	1	Ponta diamantada 3168FF	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	2,50	250,00
301	1	Ponta diamantada 3118F	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	2,70	270,00
302	1	Sonda exploradora nº 05	SAME	SAME	UNID	80,00	6,80	544,00
303	1	Cabo Bisturi n°3	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	9,20	184,00
305	1	Abridor de boca de borracha 30x25x18 mm	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	10,00	5,46	54,60
306	1	Fita banda matriz metálica fabricada em aço inoxidável maleável largura de 5mm , c/ 01 rolo	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	70,00	1,96	137,20
307	1	•Fita banda matriz metálica fabricada em aço inoxidável maleável largura de 7mm, c/ 01 rolo . Embalagem com 01 rolo contendo 50 (cm).Confeccionada de aço inoxidável; •Superfície uniforme; •Bordas não machuca o paciente; •Flexível: Promove o contorno proximal; Fácil remoção sem danificar a restauração Indicada para reconstrução de	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	100,00	2,15	215,00

		dentes posteriores, possui uma superfície uniforme. Suas bordas não machucam o paciente, é de fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Promove o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama						
309	1	Pote dappen plástico AUTOCLAVÁVEL	OGP	OGP	UNID	15,00	1,40	21,00
310	1	Pastilhas evidenciadoras de placa embalagem com 120 unidades	BIODINAMICA	BIODINAMICA	UNID	200,00	16,40	3.280,00
311	1	Tira de lixa de aço ; Características: Grãos fixados galvânicamente ao aço inox(QUE NÃO SEJA DE PAPEL). Espessura 0,15; Embalagem com 12 unidades de 4 mm. GRANULAÇÃO MÉDIA	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	100,00	5,07	507,00
312	1	Aplicador microbrush regular KG embalagens com 100 unidades.	FGM	FGM	UNID	70,00	7,98	558,60
313	1	Tricresol Formalina Embalagem com 10 ml.	MAQUIRA	MAQUIRA	UNID	20,00	6,96	139,20
314	1	Cimento de ionômero de vidro para Cimentação (C) Kit com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula.(maxion)	FGM	FGM	KIT	40,00	30,80	1.232,00
318	1	Solução de digluconato de clorexidina 2 % - frasco contendo 100ml	BIODINAMICA	BIODINAMICA	LT	40,00	14,70	588,00
324	1	Oxido de zinco embalagem com 50gr Usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. * Seu PH é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. * Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. * Efeito isolante. * Possui contração mínima. * Ótimo vedamento marginal. * Efeito anódino. * Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza. EMBALAGEM 50g	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	PCT	50,00	5,69	284,50
327	1	Taça de borracha para contra ângulo (baixa rotação) cor branca utilizada para profilaxia e polimento de esmalte dental.	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	UNID	100,00	2,16	216,00
329	1	Aplicador Dycal Reto	PRATA	PRATA	UNID	70,00	8,03	562,10
331	1	Brunidor 29	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,13	91,30
332	1	Brunidor 33	PRATA	PRATA	UNID	10,00	9,13	91,30
334	1	Câmara escura para revelação com iluminação Características : Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. Permite a visualização no interior. Sem risco algum ao usuário. Prática, moderna e de fácil manuseio. Peso Líquido: 800 g Peso Bruto: 1,130 g Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura). Iluminação a base de bateria. Iluminação a base de bateria.	ESSENCE	ESSENCE	UNID	6,00	250,00	1.500,00
TOTAL								207.430,56

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
100	1	Compressa de gaze hidrófila 11 fios, 8 camadas, 5 dobras. pacote com 500 unidades de 7,5x7,5 Embalagem Contém: 1 Pacote com 500 unidades de Compressa de Gaze Hidrófila 7,5cm x 7,5cm (Dobrada), de 11 Fios por cm² com 8 Camadas e 5 Dobras cada. Compressa de Gaze 11 Fios c/ 500	MEDCAL		PCT	500,00	16,50	8.250,00

		Unidades Não Estéril A Compressa de Gaze Hidrófila 9 Fios por cm² da Ultracotton, é produzida em 100% algodão não estéril. Ela apresenta 8 camadas, e 5 dobras, sendo sua medida dobrada de 7,5cm x 7,5cm. O pacote contém 500 unidades de gaze de alta absorção e excelente qualidade. Diferenciais Caso haja necessidade de esterilização, pode ser esterilizada por meio de procedimento apropriado para a esterilização de tecidos e algodão. Especificações Técnicas Compressa de Gaze Hidrófila; Medida Dobrada: 7,5cm x 7,5cm; Medida Aberta: 12cm x 27cm; 11 Fios por cm²; 8 Camadas; 5 Dobras; 100% Algodão; Não Estéril; Contém 500 Unidades						
TOTAL								8.250,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mascara c/ elástico branca cx/50.	OLIMED		CX	600,00	8,39	5.034,00
90	1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoolico 70%_ (70 gl) apresentação: líquido. BR 0269941	SOL		UNID	200,00	6,60	1.320,00
91	1	Luva cirúrgica estéril Embalagem com 01 par, tamanho 6,5	LEMGRUBER		UNID	200,00	1,39	278,00
92	1	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7 esterilidade estéril características adicionais: comprimento mínimo 28 cm, apresentação: lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato anatômico, embalagem, conforme norma AB. Par. BR0269839	LEMGRUBER		UNID	100,00	1,39	139,00
93	1	Luva cirúrgica, material latéx natural, tamanho 7.50, esterilidade estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo descartável, formato: anatômico embalagem: conforme norma. Par. BR0269838	LEMGRUBER		UNID	100,00	1,39	139,00
96	1	Água oxigenada volume 10 - frasco com 1 litro volume 10 - frasco com	FARMAX		LT	30,00	5,80	174,00
97	1	Luva de procedimento XP caixa c/100	NUGARD		CX	300,00	26,37	7.911,00
99	1	Água destilada não esteril, galão contendo 5 L	SSPLUS		GL	80,00	9,65	772,00
102	1	Pro pé - sapatilha hospitalar material :não tecido 100% Polipropileno, modelo com elástico, cor Branco. Gramatura :cerca de 30 g/m2, tamanho :único, Tipo uso :descartável Sacos c/100	FARMATEX		PCT	400,00	14,00	5.600,00
103	1	Avental descartável uso hospitalar 30 G/m2 manga longa, punho com elástico branco, tamanho único, tnt 100% polipropileno. BR0375041	DESCARTEE		UNID	12.500,00	2,45	30.625,00
125	1	Detergente enzimático com ph neutro(entre 6 e 7) a base de enzimas, frascos de 500ml	PROLINK		UNID	200,00	21,50	4.300,00
190	1	Babador impermeabilizante pacote c/ 100 unidades	HOSPFLEX		PCT	200,00	13,22	2.644,00
207	1	Lâmina bisturi aço inoxidável, n 15C e descartável, estéril. Caixa c/100.	MEDIX		CX	40,00	44,90	1.796,00
215	1	Papel toalha interfolha 3 dobras branco Medida: 23x21 Fardo com 1.250 folhas, 100% fibras de celulose	NC PAPEIS		UNID	500,00	16,35	8.175,00
236	1	Luvas para procedimentos clínicos nitrílicas sem pó , SEM TALCO	NUGARD		CX	300,00	32,99	9.897,00
252	1	Sugador descartável Pacote 40 unidades	SSPLUS		UNID	300,00	6,49	1.947,00
258	1	Óculos de proteção incolor	KALIPSO		UNID	10,00	4,49	44,90
333	1	Compressa de gaze 13 fios estéril, embalagem com 10 unidades de 7,5x7,5	AMERICAN		UNID	5.000,00	0,54	2.700,00
TOTAL								83.495,90
PROTFLEX DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Luva de procedimento M c/100.	LEMGRUBER	M	CX	500,00	25,00	12.500,00
140	1	Luvas para procedimentos não cirúrgicos (tamanho PP) Latex natural , íntegro e uniforme, descartável, formato anatômico, resistente à tração Caixa com 100 Lubrificada com pó bi absorvível, atóxica, ambidestra	LEMGRUBER	P	UNID	300,00	26,00	7.800,00
TOTAL								20.300,00
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Escavador de Dentina nº 20	GOLGRAN	20	UNID	80,00	15,82	1.265,60
10	1	Fórceps Infantil nº 05	GOLGRAN	05	UNID	10,00	77,62	776,20
24	1	Lima K 25mm nº10 embalagem com 6 unidades	KERR	SYBRONENDO	EMB	60,00	35,50	2.130,00
35	1	Pontas de acabamento de resina kit com 08 unidades sortidas (cor	MICRODONT	AMALGAMA	UNID	40,00	43,98	1.759,20

		branca apenas)						
40	1	CABO PARA ESPELHO	BRASVAL	INOX	UNID	100,00	10,90	1.090,00
60	1	Brocas de acabamento em amálgama KIt c/ 6 unidades	MICRODONT	AMALGAMA	UNID	10,00	41,95	419,50
82	1	Broca Gates Glidden 28mm n° 2 CA - embalagem com 1 unidade	MICRODONT	2 CA	UNID	60,00	13,90	834,00
83	1	Broca Gates Glidden 28mm n° 3 CA - embalagem com 1 unidade	MICRODONT	3 CA	UNID	60,00	13,90	834,00
84	1	Broca Gates Glidden 28mm n° 4 CA - embalagem com 1 unidade	MICRODONT	4 CA	UNID	60,00	17,00	1.020,00
188	1	Adesivo dental tipo fotopolimerizável componentes: adesivo + primer. Frasco 5ml. BR0391133	BIODINAMICA	MASTER BOND	UNID	50,00	28,00	1.400,00
189	1	Agulha odontológica material aço inoxidável siliconizado aplicação gengival/ anestesia, dimensão:30 g extra curta tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável. Caixa com 100. Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. * 30G Curta: 25mm. * 30G Longa: 38,1mm. * Padrão Internacional de comprimento de cânulas. * Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. * Cânula comprimento de 0,4mm. * Siliconizadas e esterilizadas. * Bisel trifacetado. * Aço Inoxidável. CAIXA COM 100	INJEX	GENGIVAL	CX	100,00	37,50	3.750,00
245	1	Fórceps Infantil n° 69	GOLGRAN	69	UNID	10,00	77,00	770,00
246	1	Fórceps Infantil n° 44	GOLGRAN	44	UNID	10,00	77,00	770,00
326	1	Ponta Diamantada 2138	MICRODONT	CHAMPION	UNID	100,00	7,00	700,00
TOTAL								17.518,50

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
112	1	Bomba a Vácuo Especificações Mínimas - TECNOLOGIA: •Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. •Pré-lavagem automática no filtro coletor. •Turbina com dimensionamento para alto rendimento. TEMPORIZADOR DE VARREDURA – Exclusividade: •Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. •Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: •Turbina completa em liga de bronze. •Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. •Filtro de entrada de água. •Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. •Motor com eixo central em inox. •Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. KIT SUCTORES – Opcional: •Acessórios com registros suctores que podem ser acoplados na coluna do refletor ou armário. •Clique e conheça todos os modelos de Suctores. Especificações Técnicas: Dimensões sem gabinete: Largura: 29 cm Altura: 32 cm Comprimento: 27 cm Dimensões com gabinete: Largura: 32,7 cm Altura: 37,1 cm Comprimento: 30,0 cm Peso Líquido sem gabinete: 16,10 Kg Peso Líquido com gabinete: 19,90 Kg Peso Bruto c/ Embalagem: 17,00 Kg Comando de acionamento: Eletrônico Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 inHg Motor (potência): 1/2 CV Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz Alimentação: Bivolt 127V / 220V Frequência: 60 Hz Corrente: 14,7A(127V) / 9,5A(220V) Tensão na placa de comando: 24 V Vazão de ar máxima: 200L/min. Consumo de água: 0,30L/min.	PHILOZON	BOMBA A VACUO	UNID	8,00	2.890,00	23.120,00
122	1	BIOMBO RETO COM VISOR PLUMBÍFERO Biombo de proteção plumbífera reto de 2mm,construído com estrutura de alumínio e acabamento em mdf branco,com visor de vidro plumbífero de 10 x15 cm,montado sobre rodízios. Dimensões:altura - 180 cm largura 80 cm Comprimento 420 mm Peso Bruto	KANEX	BIOMBO RETO	UNID	5,00	5.956,91	29.784,55

		77,0000 kg Peso líquido 69,0000kg						
178	1	Alicate saca bandas	FAVA	ALICATE	UNID	5,00	84,12	420,60
TOTAL								53.325,15
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
52	1	Lâmina de Bisturi nº 11 em aço inoxidável com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico, esterilizada, com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual. C/ 100 unidades	LABOR IMPORT		CX	30,00	31,10	933,00
101	1	Mascara descartável com filtro NR95 (bico de pato)	PROTECTME		UNID	600,00	1,04	624,00
123	1	Máscara N95 Pff2 proteção facial (Máscara N95 - Certificada pelo Agência Federal do Departamento de Saúde Americano (FDA).- produzida em polipropileno com filtragem superior a 99%;- pode ser esterilizada, sendo reutilizável por até 20 vezes;- eficaz contra vírus, bactérias, fumos, névoas, poeiras e nanopartículas;- formato anatômico, com haste de selagem facial. Polipropileno Branca Fixação com elásticos auriculares	PROTECTME		UNID	700,00	1,04	728,00
141	1	Desinfetante hospitalar concentrafo 1L quaternário de amônio DESINFETANTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO - INODORO Desinfetante de ambientes e superfícies, com ação bacteriostática que pode durar até 72 horas, formulado com Quaternários de Amônio ... QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 5o GERAÇÃO DILUIÇÃO E INDICAÇÃO DE USO Modo de usar: AÇÃO DESINFETANTE BACTERICIDA: Diluir 1 LITRO do produto em até 100 LITROS de água COMO LIMPADOR USO	FACILIMPE		LT	500,00	13,50	6.750,00
142	1	Compressa De Gaze 13 Fios Estéril C/ 5 Und 7,5x7,5 Compressa Gaze Esteril 7,5x7,5 Unidades esterelizadas a óxido de etileno. 100% algodão. 5 dobras. 8 camadas. 7,5 x 7,5 cm. Indicado para auxílio nas diversas cirurgias, bem como para curativos em geral nos hospitais, ambulatórios e prontos-socorros. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. - Alta absorção; - Isenta de impurezas; - 13 fios; - Em tecido tipo tela;; - Oito camadas; - Cinco dobras; - Dimensão fechada: 7,5 x 7,5 cm;	EUROPA/POLAR FIX		UNID	3.000,00	0,40	1.200,00
149	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 1-2	ABC		UNID	15,00	17,00	255,00
151	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 5 - 6	ABC		UNID	15,00	12,30	184,50
152	1	Cureta Periodontal GRACEY n° 7 - 8	ABC		UNID	15,00	11,82	177,30
158	1	Cuba Redonda Inox 8cm Assepsia Cirurgica Hospitalar	ABC		UNID	50,00	16,90	845,00
185	1	Papel grau cirúrgico 12 cm x 100 mts unidade	PACKFLEX		UNID	50,00	56,50	2.825,00
217	1	Revelador para processamento de filme radiográfico intra-oral 475 ml com validade de 2 anos	DPC BRASIL		UNID	20,00	8,00	160,00
218	1	Fixador para processamento de filme radiográfico intra-oral 475 ml com validade de 2 anos	DPC BRASIL		UNID	20,00	8,00	160,00
247	1	Luva para procedimento não cirúrgico material látex, natural integro e uniforme, tamanho P, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo; ambidestra. caixa com 100 unidades. BR0269894	NUGARD		CX	500,00	28,21	14.105,00
261	1	Touca descartável sanfonada 100% propileno embalagem c/100 unidades	ANADONA		UNID	300,00	11,94	3.582,00
TOTAL								32.528,80

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de dezembro de 2021. (27/12/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F45B1898

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 018/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 176/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 176/2021 de 02/12/2021(dois dias de dezembro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos hospitalares.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL BR0270616	BLAU	ARICILINA/1163701080027	FR	1.200,00	9,83	11.796,00
42	1	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00 ML BR0267194	SANTISA	SANTISA (GENERICO)/10186003000011	AMP	600,00	0,62	372,00
TOTAL								12.168,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
92	1	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG COMPRIMIDO BR0273264	GLOBOCX C/ 200	GENERICO1053501590036	UNID	2.000,00	0,18	360,00
TOTAL								360,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG BR0272042 COMPRIMIDO	BOEHRINGER		UNID	800,00	0,31	248,00
47	1	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10,00 ML BR0268960	CRISTALIA		AMP	800,00	4,17	3.336,00
68	1	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0267107	HIPOLABOR		AMP	800,00	2,70	2.160,00
TOTAL								5.744,00
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
133	1	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL BR0268540	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	FRA	FR	600,00	4,20	2.520,00
TOTAL								2.520,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 BR0348807 100,00 UN	THEOTO		PCT	300,00	3,45	1.035,00
3	1	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,00 ML BR0277934	HYPOFARMA		AMP	2.000,00	0,99	1.980,00
4	1	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 5000,00 ML BR0315056	SS PLUS		FR	100,00	9,45	945,00
7	1	ACETILCISTEÍNA, 40 MG/ML, XAROPE 100,00 ML BR0355786	GEOLAB		FR	200,00	7,99	1.598,00
8	1	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268381 2,00 ML	TEUTO		AMP	800,00	4,62	3.696,00
9	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS BR0281657 COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA 200,00 ML	NUTRIEX		FR	100,00	4,07	407,00
12	1	BENZILPENICILINA BR0270616 APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	BLAU		FR	600,00	4,17	2.502,00
13	1	BENZILPENICILINA , APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI USO: INJETÁVEL	TEUTO		FR	2.000,00	5,15	10.300,00
15	1	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVE BR0268222 10,00 ML	SAMTEC		AMP	600,00	0,61	366,00
16	1	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/M BR0270597 1,00 ML	UNIAO QUIMICA		AMP	100,00	6,75	675,00
17	1	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL BR0269958 2,00 ML	UNIAO QUIMICA		AMP	6.000,00	0,94	5.640,00
18	1	CATETER CENTRAL BR0465679 APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE II:REVESTIDO C/ ANTI	BD		UNID	50,00	89,00	4.450,00
19	1	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BR0270495 30,00 G	CRISTALIA		BISN	100,00	9,35	935,00
21	1	CETOPROFENO BR0448844 CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	CRISTALIA		AMP	2.000,00	3,17	6.340,00
22	1	CEFAZOLINA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0442693	BIOCHIMICO		AMP	2.000,00	5,19	10.380,00
23	1	CEFALEXINA, 500 MG CÁPSULA BR0267625	GERMED		UNID	8.000,00	0,31	2.480,00
25	1	CEFALOTINA SÓDICA BR0460699 CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BLAU		AMP	2.000,00	4,09	8.180,00
26	1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE BR0269876 1000,00 ML	VIC PHARMA		FR	150,00	15,40	2.310,00
27	1	COMPRESSA GAZE BR0272020 , MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: TIPO QUEIJO MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS,CM2, LARGURA: 91 CM, COMPRIMENTO: 91 M, DOBRAS: 4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL ROLO 91 METROS	ERUNAX		ROLO	100,00	51,99	5.199,00
28	1	CILOSTAZOL, 100 MG BR0276378 COMPRIMIDO	ACHE		UNID	800,00	0,36	288,00
30	1	DICLOFENACO , SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0270999 3,00 ML	TEUTO		AMP	7.000,00	1,77	12.390,00
33	1	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG BR0272043 COMPRIMIDO	BOEHRINGER		UNID	800,00	0,19	152,00
35	1	COMPRESSA HOSPITALAR, CIRÚRGICA , 100% ALGODÃO, CERCA DE 45 X 50 CM, C/ FIO RADIOPACO, C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL pacote com 50 BR0441585	ERIMAX		PCT	60,00	46,00	2.760,00
37	1	DESLANOSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0276283 2,00 ML	UNIAO QUIMICA		AMP	400,00	1,88	752,00
39	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRA BR0328078 1000,00 ML	PROLINK		FR	100,00	15,80	1.580,00
40	1	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0292427 2,50 ML	HIPOLABOR		AMP	4.000,00	2,80	11.200,00
44	1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG BR0267203 COMPRIMIDO	PRATI		UNID	10.000,00	0,09	900,00
45	1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO , 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0272334 1,00 ML	UNIAO QUIMICA		AMP	2.000,00	1,30	2.600,00

46	1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00 ML BR0268252	TEUTO		AMP	10.000,00	0,55	5.500,00
48	1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 20,00 ML BR0267205	GEOLAB		FR	800,00	1,67	1.336,00
49	1	DIMENIDRINATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0272336 10ML	TAKEDA		FR	1.500,00	2,59	3.885,00
50	1	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL BR0386130	DESCARPACK		UNID	1.500,00	0,90	1.350,00
51	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM BR0322445	ADLIN		UNID	1.500,00	1,17	1.755,00
52	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM BR0322446	ADLIN		UNID	1.500,00	1,03	1.545,00
53	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO , C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM BR0336430	ADLIN		UNID	1.500,00	0,97	1.455,00
55	1	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268255 1,00 ML	HIPOLABOR		AMP	2.000,00	1,69	3.380,00
56	1	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO ,ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO BR0432471	PREMIUM		UNID	50,00	71,00	3.550,00
61	1	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% FRASCO 125 ML BR0267328	JP INDUSTRIA		FRASC	500,00	4,50	2.250,00
65	1	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 35 X 35 CM CAIXA 100,00 UN BR0415578	IBF		CX	20,00	273,80	5.476,00
66	1	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 18 X 24 CM BR0415575 CAIXA 100,00 UN	IBF		CX	20,00	96,57	1.931,40
67	1	FILME RADIOLÓGICO, RAIO-X, 24 X 30 CM BR0415576 CAIXA 100,00 UN	IBF		CX	20,00	160,90	3.218,00
70	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA , EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML BR0279893	J PROLAB		UNID	300,00	2,60	780,00
72	1	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0267666	SANTISA		AMP	4.000,00	0,87	3.480,00
73	1	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML BR0267540	SAMTEC		AMP	2.000,00	0,45	900,00
74	1	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0268256	SANTISA		AMP	800,00	1,20	960,00
75	1	GLICEROL, 12%, CLISTER FRASCO 500,00 ML BR0269622	JP INDUSTRIA		FR	300,00	7,90	2.370,00
76	1	GEL CONDUTOR A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO BR0438929 FRASCO 300,00 G	MULTIGEL		FR	500,00	3,44	1.720,00
77	1	HIDRÓXIDO DE FERRO III CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0448616 AMPOLA 5,00 ML	BLAU		AMP	100,00	10,53	1.053,00
78	1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL BR0433257 FRASCO 100,00 ML	NATULAB		FR	200,00	2,05	410,00
79	1	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL BR0272796 FRASCO 5,00 ML	BLAU		FR	200,00	19,89	3.978,00
80	1	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL BR0270220 FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS		FR	2.000,00	2,05	4.100,00
81	1	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML BR0272796	CRISTALIA		AMP	1.200,00	8,07	9.684,00
82	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO BR0437161 LITRO	PROLINK		LT	200,00	2,05	410,00
85	1	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML BR0268331	HIPOLABOR		FR	200,00	0,65	130,00
86	1	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1000,00 ML BR0398705	SEPTMAX		FR	150,00	17,59	2.638,50
88	1	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30,00 ML BR0294643	CIMED		FR	600,00	1,48	888,00
89	1	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100,00 ML BR0332985	CRISTALIA		UNID	600,00	15,50	9.300,00
90	1	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE FRASCO 120,00 ML BR0383750	NUTRIEX		FR	200,00	5,45	1.090,00
91	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30,00 G BR0269846	PHARLAB		BISN	3.500,00	2,00	7.000,00
93	1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML BR0269843	HYPOFARMA		AMP	300,00	2,25	675,00
94	1	LEVOFLOXACINO, 500 MG COMPRIMIDO BR0305270	PRATI		UNID	400,00	0,69	276,00
95	1	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA 100,00 UN BR0313571	ADVANTIVE		CX	100,00	25,00	2.500,00
96	1	LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22 TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES BR0313630	ADVANTIVE		CX	100,00	25,00	2.500,00
97	1	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0268277	UNIAO QUIMICA		AMP	2.000,00	1,15	2.300,00
99	1	OMEPRAZOL, 20 MG CÁPSULA BR0267712	PHARLAB		UNID	8.000,00	0,09	720,00
101	1	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG BR0449023	LEGRAND		UNID	600,00	0,79	474,00
103	1	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 CONCENTRAÇÃO: 200 MG BR0449022 CAPSULA	LEGRAND		UNID	600,00	2,11	1.266,00
105	1	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0267769	CRISTALIA		AMP	1.500,00	1,86	2.790,00
106	1	MATERIAL HOSPITALAR CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0447065	VITALGOLD		UNID	3.000,00	0,40	1.200,00
109	1	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL CAIXA 100,00 UN BR0341923	INOVEN		CX	800,00	7,50	6.000,00
113	1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0267310	HALEXISTAR		AMP	3.000,00	0,47	1.410,00
114	1	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML BR0299675	FRESENIUS		UNID	800,00	6,00	4.800,00
115	1	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 15,00 G BR0273167	PRATI		BISN	3.000,00	2,45	7.350,00
119	1	SONDA URETRAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, 40 CM, Nº 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA BR0275722	BIOBASE		UNID	5.000,00	0,45	2.250,00
121	1	SONDA TRATO DIGESTIVO ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0435911	BIOBASE		UNID	200,00	0,70	140,00
122	1	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL BR0435992	BIOBASE		UNID	5.000,00	0,49	2.450,00
124	1	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15,00 ML BR0412965	PRATI		FR	1.000,00	1,00	1.000,00
125	1	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 26 G X 1,2", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439654	DESCARPACK		UNID	60.000,00	0,14	8.400,00
126	1	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL ATÉ 45 ¿C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0435801	G TECH		UNID	50,00	7,50	375,00
129	1	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0269818	HIPOLABOR		AMP	1.200,00	1,52	1.824,00
130	1	TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, PACOTE 100 UNIDADES BR0428620	INOVEN		PCT	150,00	7,90	1.185,00
131	1	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,50 G BR0274918	CRISTALIA		BISN	50,00	9,50	475,00
132	1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0363088	HYPOFARMA		AMP	7.000,00	1,13	7.910,00
TOTAL								249.832,90

MED CENTER COMERCIAL

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL BR0268207	BLAU	PED COM 100 UN	FRASC	1.500,00	2,75	4.125,00
118	1	SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL BR0290168	BLAU	FR 1	FR	50,00	20,85	1.042,50
TOTAL								5.167,50
NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0340167 2,00 ML	HYPOFARMA		AMP	4.000,00	0,93	3.720,00
34	1	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,00 ML	HYPOFARMA		AMP	600,00	1,53	918,00
57	1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO : DE BRAÇO, , FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO BR0432481	PREMIUM		UNID	50,00	83,30	4.165,00
58	1	SCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0270621 5,00 ML	HYPOFARMA		AMP	8.000,00	3,12	24.960,00
60	1	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0292399 1,00 ML	HYPOFARMA		AMP	1.500,00	1,76	2.640,00
62	1	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML BR0279887	J-PROLAB		UNID	300,00	2,90	870,00
63	1	FENTANILA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00 ML BR0271950	HIPOLABOR		AMP	800,00	2,42	1.936,00
64	1	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0300725	CRISTALIA		AMP	800,00	2,09	1.672,00
69	1	FENOTEROL BROMIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML BR0396471	HIPOLABOR		FR	200,00	6,73	1.346,00
71	1	FIXADOR RADIOLÓGICO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA GALÃO 38,00 L BR0405631	DPC		GL	15,00	115,00	1.725,00
87	1	INDICADOR BIOLÓGICO TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR BR0436058	CLEAN-UP		UNID	200,00	1,98	396,00
100	1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES BR0277319	FARMAX		LT	100,00	3,39	339,00
110	1	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA AMPOLA 2,0 ML BR0304870	CRISTALIA		AMP	500,00	6,48	3.240,00
111	1	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0271386	HIPOLABOR		AMP	500,00	2,15	1.075,00
112	1	MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0304872	CRISTALIA		AMP	1.200,00	5,90	7.080,00
117	1	REVELADOR RADIOLÓGICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO GALÃO 38,00 L BR0405619	DPC		GL	15,00	292,00	4.380,00
123	1	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30,00 G BR0272089	PRATI		BISN	100,00	3,79	379,00
TOTAL								60.841,00
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	1	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INJETÁVEL BR0268446 20,00 ML	TEUTO	GENERICO	AMP	200,00	6,38	1.276,00
84	1	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL BR0270219	TEUTO	ANDROCORTIL	FR	2.000,00	4,00	8.000,00
98	1	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL BR0268513	BLAU	GENERICO	FR	600,00	1,12	672,00
104	1	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL FRASCO 20,00 ML BR0305935	MIDFARMA	PROPOTIL	FR	50,00	12,20	610,00
TOTAL								10.558,00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE 100,00 ML BR0446263	FARMACE	CLORIDRATO DE AMBROXOL1108500390026	FR	200,00	1,75	350,00
6	1	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE 100,00 ML BR0446264	FARMACE	CLORIDRATO DE AMBROXOL1108500390085	FR	200,00	1,55	310,00
14	1	BISACODIL, 5 MG BR0269603 COMPRIMIDO	HYPERA	PLESONAX1558401920010	UNID	2.000,00	0,10	200,00
20	1	CETOPROFENO BR0448845 CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00 ML	UNIÃO	ARTRINID1049700040062	AMP	6.000,00	1,40	8.400,00
31	1	CLOPIDOGREL, 75 MG BR0272045 COMPRIMIDO	SANDOZ	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL1004704240082	UNID	800,00	0,30	240,00
43	1	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG BR0273818 COMPRIMIDO	HYPERA	FLAVONID1558402540017	UNID	500,00	0,46	230,00
54	1	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL BR0272198 1,00 ML	UNIÃO	ETILEFRIL1049712200019	AMP	800,00	1,26	1.008,00
83	1	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML BR0292196	UNIÃO	UNI HALOPER1049701910095	AMP	800,00	1,80	1.440,00
107	1	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100,00 ML BR0268498	FARMACE	NIDAZOFARMA1108500140038	UNID	800,00	3,50	2.800,00
116	1	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML BR0442584	HYPOFARMA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA103870060	AMP	600,00	5,00	3.000,00
127	1	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML BR0292382	UNIÃO	CLORIDRATO DE TRAMADOL1049713130049	AMP	6.000,00	1,00	6.000,00
TOTAL								23.978,00
STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG COMPRIMIDO BR0270999 COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	UNID	10.000,00	0,06	600,00
102	1	PARACETAMOL, 750 MG BR0267779 COMPRIMIDO	BELFAR	BELFAR	UNID	4.000,00	0,13	520,00
TOTAL								1.120,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de janeiro de 2022. (21/01/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:6F05D179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	1.490,33	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	1.490,33	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.490,33	0,00
Internos	0,00	1.490,33	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.340,00	442.388,46	1.367,50
Disponibilidade de Caixa [1]	2.340,00	442.388,46	1.367,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.340,00	442.388,46	1.367,50
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(2.340,00)	(440.898,13)	(1.367,50)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	81.290.343,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	81.290.343,29
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	97.548.411,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	87.793.570,75

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.340,00	1.105,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 21/01/2022, às 11:08:32.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MILTON DA SILVA
Presidente Da Camara
CPF: 402.225.519-68

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:BA72CB40

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	81.290.343,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	81.290.343,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	17.883.875,52
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	0,00	0,00	16.095.487,97
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 21/01/2022, às 11:15:06.			
NOTA:			

MILTON DA SILVA
Presidente Da Camara
CPF: 402.225.519-68

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:5C001343

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ' (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.367,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.367,50**	**1.367,50**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	1.367,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,50	1.367,50	0,00	0,00
Outros Recursos não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.367,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.367,50**	**1.367,50**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 21/01/2022, às 11:22:39.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

MILTON DA SILVA
Presidente Da Camara
CPF: 402.225.519-68

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:C5C517A3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		81.290.343,29
Receita Corrente Líquida Ajustada		81.290.343,29
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.215.687,53	1,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.877.420,60	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.633.549,57	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.389.678,54	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.367,50	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 21/01/2022, às 11:25:29.		
NOTA:		

MILTON DA SILVA
Presidente Da Camara
CPF: 402.225.519-68

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:3FFA9915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA N.º 14286/2022

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 14286/2022 de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMP no dia 12 de janeiro de 2022, edição n.º2431, pág. 448, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

1215337-00	CINTYA THAYSE YOSHISAKI	PSICOLOGA	12/04/2020	a	11/04/2021	20/12/2021	a	18/01/2022
96270-02	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	12/03/2020	a	11/03/2021	20/12/2021	a	18/01/2022
48500-00	INES MOLINA	MONITOR EDUCACIONAL	01/02/2020	a	31/01/2021	20/12/2021	a	18/01/2022
149101-01	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2020	a	31/05/2021	20/12/2021	a	18/01/2022

Leia-se:

1215337-00	CINTYA THAYSE YOSHISAKI	PSICOLOGA	12/04/2020	a	11/04/2021	**03/01/2022**	**a**	**01/02/2022**
96270-02	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	12/03/2020	a	11/03/2021	**03/01/2022**	**a**	**01/02/2022**
48500-00	INES MOLINA	MONITOR EDUCACIONAL	01/02/2020	a	31/01/2021	**03/01/2022**	**a**	**01/02/2022**
149101-01	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	01/06/2020	a	31/05/2021	**03/01/2022**	**a**	**01/02/2022**

Terra Roxa, em 21 de janeiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:54828159

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 329/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N. º 329/2022
EDITAL DE NOTA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N. º279/2020

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, TORNA PÚBLICOa **NOTA PROVA DE TÍTULOS**do Concurso Público nº 279/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o**ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA DE TÍTULOS**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 279/2020.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA DETÍTULOS**obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 25/01/2022 até às 23h59min do dia 26/01/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa/PR, 24 de janeiro de 2022.

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Presidente Da Comissão
Decreto Nº3.413/2021

EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 279/2020

INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULOS	SITUAÇÃO	CARGO
145556	ALEX PACHECO PALMA	58,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143440	ALINE MANI DE OLIVEIRA	74,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145536	ANTONIA DARLLY DE OLIVEIRA SANTOS	63,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144456	BRUNA DAIANE DE LIMA	56,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146973	DANIELE FOSCARINI	61,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144259	GABRIELA GOEDERT DALMOLIN	64,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL

143695	GENTIL DE LIMA COSTA	61,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147470	HÂNIA CANZIAN	52,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146776	JESSICA RODRIGUES AMARANTE	62,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145677	JHEINIFER KEITHI DE SOUZA SANTOS	60,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
147462	KELIN CRISTINA WELTER	85,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146319	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	57,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143394	MARIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	50,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145795	MICHELLI AVELAR	61,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144117	ROSIMERI CRISTINA MARIA	64,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
144062	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	61,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146870	TATIANE MONTALVÃO RODRIGUES	65,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146907	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	66,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145178	VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	63,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
146456	VANESSA BOEIRA DE SOUZA	55,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
143325	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	71,00	NAP	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
145498	ALAN FAQUES CAVALCANTI	64,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
144791	ANA CAROLINA RAMPIN VIEIRA	58,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
146061	CÁTIA LOURES DE ANDRADE PIZZETTI	57,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
145496	DANIELLI DAVANSO DELEVATTI	65,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
143376	DANILO ROCHA POSSMOSER	67,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
146785	JESSICA ANDRESSA NAVA	50,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
146040	LAIS PRADO JACOMINI	67,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
143702	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	61,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
145738	RAQUEL BOTER	53,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
145894	THAIS PASLAUSKI	55,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
143604	VANESSA GOTZ	54,00	NAP	APROVADO	DENTISTA II
146873	ELLEN CHRISTINE OLIVEIRA BIAVA	64,00	NAP	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
145897	PAULO JUNIOR GRANDI	60,00	NAP	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
143439	REGIANE ZAMIAN BIASOTTO	53,00	NAP	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
146485	VANESSA STEVANATO	71,00	NAP	APROVADO	FISIOTERAPEUTA I
146996	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	78,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
146840	HEVERTON BERRI	56,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
145876	JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO	87,00	5,00	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
146086	SAMIS FARIAS SIMAS	60,00	S/AUTENTICAR	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA I
145885	ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA	63,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II
144964	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	62,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA II
143540	EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	63,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA III
146701	AMANDA FONTANA GOUVEIA	78,00	NAP	APROVADO	MÉDICO GENERALISTA IV
143365	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	72,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147086	ADRIANA ALVES DE JESUS	50,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146080	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	51,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144943	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	63,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145066	ADRIANA TRISTÃO DE SOUZA	68,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146405	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	55,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145390	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	50,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146806	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147166	ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	64,00	S/AUTENTICAR	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145853	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	57,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147644	ALINE FERNANDA BIZO CATTI	52,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145088	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	64,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144755	AMAÍRES MEIRELLES GONCALVES SIQUEIRA	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144554	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145510	AMANDA VIEIRA COSTA	50,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145311	ANA ADELIA DO CARMO	54,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143402	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	58,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145608	ANA CAROLINA PARLATO	68,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144013	ANA CAROLINE DE CAMARGO	56,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143585	ANA CLAUDIA DAS GRAÇAS ALVES VIANA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144860	ANA CRISTINA WEIMANN GARCIA	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147456	ANA GABRIELA DOS SANTOS	82,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145349	ANA LIGIA LANDIN DA COSTA	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144810	ANA MARIA ANTONIN	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146819	ANA MARIA DE OLIVEIRA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143880	ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145126	ANA PAULA IGNÁCIO BRAGA	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144781	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145138	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	71,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146028	ANA SILVIA SABATINE FERREIRA	72,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144825	ANDRÉA APARECIDA FERREIRA	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146700	ANDREIA ALVARES	59,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146694	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147153	ANDREIA S. BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144922	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	63,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144946	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143748	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146214	APARECIDA BENTO MARRAFAO	60,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144292	APARECIDA VERÔNICA DOS SANTOS MARELLI	62,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144834	AZENILDA DE SOUZA GREMASCHI	58,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144988	BIANCA JAINE PEREIRA	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145614	BRUNA ALVES WELKE	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146224	BRUNA DAIANE DA CRUZ	53,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146555	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	50,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143700	BRUNO GARCIA DOS SANTOS GALHARDO	62,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144047	CAMILA BENEDITA DE SOUSA	63,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144991	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	54,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145808	CARINE BARROS DE SOUZA	81,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147014	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145329	CAROLINE DOS SANTOS DE CASTRO	53,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146175	CAROLINE MAITO ROSSI	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

146227	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	62,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143961	CATIA LISBOA PINTO	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145786	CATIANE BALASTRELLI KONNO	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147085	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143851	CELINA SATIE MOMOSE	83,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146009	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	73,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143671	CINTIA PIRES INEIA	61,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146295	CLAUDEMIR JUSTINO PIMENTA	52,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147635	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	76,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145620	CLAUDETE DE OLIVEIRA	81,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145388	CLAUDIA A. FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	81,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146482	CLAUDIA APARECIDA TONETO	51,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146117	CLAUDINEIA DA SILVA CATTO	56,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143341	CLEIDE DOS SANTOS	68,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145893	CLEIDE HONORATO	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147008	CLEISIÉLE GOBETTI AFFONSO TOMADON	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145452	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	56,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147273	CRISTIANA DE OLIVEIRA MEZAVILA	66,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145772	CRISTIANE LOPES DE PAULA	61,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144088	CRISTINA DINTER FORTINE	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145665	DAFNE MARCANTE SARAIVA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145702	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146761	DAIANDRA CASARIN FERREIRA	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143909	DAIANE CAMARGO	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144789	DAIANE DE OLIVEIRA	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145839	DAIANE GONÇALVES GUEDES PEREIRA	67,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144465	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145712	DANIELA STOCKMANN	51,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145389	DANIELE BACCHI ROCHA	73,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147156	DANIELE JOICE BARRIOS	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145499	DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON	73,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147579	DAYANE SWEIA BOROWSKI WEDMANN	55,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144274	DENISE APOLINÁRIO LIMA PEREIRA	78,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146960	DENIZE BUENO	60,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143656	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146950	DORALICE CRISANTO DE SOUZA	67,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145082	EDILAINE AMÉLIA VELHO	56,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147453	EDILAINE APARECIDA DE MELO SOUZA	63,00	2,50	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145348	EDILENE FRANZOTTI SANCHES VICENTINO	69,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146194	EDINALDO OLÍMPIO DE OLIVEIRA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146673	ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PÁDUA	66,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145335	ELAINE CRISTINA TRISTÃO BASSO	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146896	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	61,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144801	ELAINE GALDINO DA COSTA	64,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145574	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	64,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145516	ELIA DA SILVA	84,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145954	ELIANE GOMES RAMALHO	65,00	5,00	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146977	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146347	ELIANE MARINGÁ GALVÃO	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146573	ELICIANE PESTANA DE MORAES	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145216	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	64,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143328	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145884	ELIZIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144822	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145145	ESTELLE JULI SANFELICE	66,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145959	EUNICÉIA QUEIROZ	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144191	EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO	70,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146460	FABIANA APARECIDA VARONI DA SILVA	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144215	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145787	FÁTIMA APARECIDA SABATINE SIMÃO	77,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145900	FERNANDA APARECIDA HOMEM MANCINI	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145443	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146145	FERNANDO GRANDI	69,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147021	FERNANDO LUÍS AMES LIMA	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146523	FLAVIA REGINA GANASSIM DO NASCIMENTO	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144411	FRANCIELE DA SILVA OLIVEIRA	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147120	FRANCIELE FAILA	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145167	FRANCIELE PASSAFARO	70,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146470	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	66,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144775	FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146041	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	63,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146226	GABRIELA BIASOTTO	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147627	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145341	GABRIELE NATALLE TREVISAN	70,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144782	GABRIELLI MÜLLER TOMADON	64,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146374	GESILAINE GISELE PAULINO	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145613	GIOVANA DA ROCHA CAMARGO	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143726	GIOVANA DA SILVA SANTOS	72,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146895	GISELE CASSIA DE OLIVEIRA NAKATA	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146284	GISELE DE MOURA FORTINO	57,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145146	GISELE GOMES LIMA	64,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144109	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	74,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143353	GISLAINE DA SILVA	71,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145171	GLEICIANE OLGA RISSO	71,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145080	GRACIELI FERNANDA DA SILVA	63,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146800	GRAZIELE METZ MARRCHETTI	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145784	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146931	IANA CLARA LIMA	74,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147353	INAYÊ SOUZA SARDIMS	60,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

144488	INEZ ALVES TEIXEIRA	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147260	IRACEMA RODRIGUES DA SILVA	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144760	IRENE RODRIGUES BETINELLI	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145225	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	66,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146269	IVANIA CRISTINA FRANCO NERI	63,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144293	IVANIA DOS SANTOS	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145782	IVONETE HELLMANN LINK	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145593	JANAINA SANTANA DA SILVA	80,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145594	JANETE VILAS BOAS	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144302	JAQUELINE ALVES DA SILVA	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146453	JAQUELINE VASSOLER DA SILVA	62,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145137	JEFFERSON DA SILVA BITENCOURT	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146682	JENIFER BIANCA SCHIZATE	71,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145207	JESSICA BEATRIZ AVANCE	82,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147317	JÉSSICA DE SOUZA COSTA	53,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145952	JILIANE APARECIDA LEITE	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144948	JOSIANE FÉLIX	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145780	JOSIANE SCHUCK	78,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143775	JOSILENE DA SILVA MOTA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146103	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	62,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143740	JULIANA APARECIDA DA SILVA	78,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145500	JULIANA DA SILVA	64,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145689	JULIANA DE SOUZA	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143858	JULIANO ROMEU QUINTILIANO	76,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146400	KELLY BEATRIZ JOSE DA SILVA	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143869	LAÍS EDUARDA DE OLIVEIRA	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144137	LARRIN DE SOUZA DIVINO	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144785	LEONICE CORREA DA CRUZ ZAVADZKI	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144338	LETICIA ALVES MOREIRA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143455	LIDIANE BRONGNOLI	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144045	LIGIA CRISTINA SABATINE LATRONICO	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145513	LÍLIA ALVARES	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144997	LIVIA MARIA ARDIGO	64,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146217	LOIANA PULITA	63,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147409	LUCIANA GOMES DE SOUZA	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143513	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143429	LUCILENE LUZIA BARBOSA	69,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146458	LUCINEIA SIMÃO DA ROCHA	71,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144866	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	74,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143448	LUNA FABIELE VIEIRA	63,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146202	LUZIA GALDINO DA SILVA BACHEGA	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145065	MAGDA REJANE SOUZA	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146155	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147625	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145579	MÁRCIA CRISTINA PÁSCOA PREIS	73,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144862	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146013	MÁRCIA FERNANDA DUTRA SOARES	66,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146046	MARCIA PAULA BOTER VALENTIM ALVES	72,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143872	MARCIA ROSANA RIBEIRO MAGALHÃES	62,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146358	MARCIELE CRISTINA CORREA	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144668	MARGARETE ALVES PEREIRA	57,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146877	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146038	MARIA DE FÁTIMA NUNES PEREIRA RICHTER	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145903	MARIA EDNALDA FIGUEIREDO MANCINI	70,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145004	MARIA IDALINA TEIXEIRA DE SÁ	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143979	MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO	60,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145616	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	72,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143545	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147075	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	71,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144083	MARLENE LEITE TREVISAN	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146248	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144745	MICHELE COELHO SILVA	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147087	MILENA RAFAELA DOS SANTOS	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145733	MIRAILDES TEIXEIRA DA CRUZ NASCIMENTO	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144821	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143342	MÔNICA LAURINDO	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144514	NADIR NAEKO SUZUKI	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143408	NÁGILA LOBATO MARCONATO GARCIA	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144724	NATALIE CRISTIANE ANTONIN SILVA	73,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145337	NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146292	NILZA SUELI BORGATO SCARPETA	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143384	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145251	PALOMA SILVA DE SOUZA PASQUAL	53,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144966	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145215	PAMELA SCANDILHEIRO	53,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145247	PATRICIA ALVES MOREIRA	62,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147083	PATRÍCIA CRISTINE KELLER FERNANDES	72,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144952	PATRÍCIA DE SOUZA CORRÊA	87,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145701	PATRICIA GRANDI	86,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143495	PATRICIA MERBOLD COSTA	64,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145161	PATRICIA ORIOLI BENETTI RODRIGUES	53,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145095	PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147337	PAULA DANIELA RICHTER	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146980	PAULA FRANCIELE APARECIDA FERREIRA VIEIRA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143843	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	82,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143500	POLIANA DA SILVA STOLARIC	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145279	QUÉSIA DE MOURA	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145384	RAFAELA CRISTINA DONADEL	71,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145277	RAIANA MAIARA PEDRAL	57,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO

143865	REGIANE CRISTINA DE MELO	80,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144423	REGIANE DOS SANTOS	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143938	REGIANE ORTOLAN	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144641	REGINA CORREIA DA CRUZ	55,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145393	RENATA FRANCIELE DA CUNHA	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146454	ROSANE FERNANDES PEDRO DE QUEIRÓS	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144291	ROSANE MARIA DE ALMEIDA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146467	ROSANGELA APARECIDA BORGES	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145431	ROSENY FRANCO DE LIMA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143717	ROSILENE LEITE LATRONICO	60,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146066	SABRINA APARECIDA FABRINI	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145273	SAMARA DO NASCIMENTO ARANÃO CUNHA	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144927	SANDRA DA SILVA LIMA	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145728	SANDRA MARIA LORENZETTI	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143653	SANDRA REGINA DE SOUZA	69,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146512	SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146410	SANDRA REGINA RIBEIRO	62,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143525	SELMA FACHINETTI NERI	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144783	SIDINEIA ALVES DE JESUS	57,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146758	SILVANA DOMINGOS ROCHA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145710	SILVANA FRASSON DE CAMARGO	71,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144788	SILVANA ZANUTO BARBOSA	53,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145497	SILVANE DE SOUZA VALLADÃO	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145815	SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144932	SIMONE DE SOUZA CORRÊA	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146637	SIMONE FERNANDES DA SILVA	51,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145685	SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS	73,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147603	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	79,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146380	SOLANGE HACHMANN DA CUNHA	75,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146082	SOLANGE OLIZAROSKI	77,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144856	SOLANGELA DOS SANTOS GARCIA	65,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144620	SONIA SOARES KUGELMEIER	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147225	STÉFANY DA SILVA CAROLINA	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146158	SUSI MARIA SANTOS ANTONIASSI	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143998	TAIS MAIARA DORN	63,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146579	TALITA CANTÚ	59,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146961	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146832	TATIANE DIUBATE LIBANEO	66,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144294	TATIANE MARTINS FERREIRA	50,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144034	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146887	TEREZINHA CÂNDIDO SOBRAL AMADUCCI	60,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143445	THAINARA MERENCIO SILVINO	52,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145320	THAÍS ESTEFANE OLIVEIRA	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146250	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	71,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
143359	TIAGO PASSAFARO DA SILVA	77,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144464	VAGNER HENRIQUE MUSSI	60,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144392	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
144506	VANESSA DE SOUZA	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146228	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM	82,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146585	VÂNIA AMARO DOS SANTOS	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145192	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	63,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145950	VANIA CAPATTI	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147370	VÂNIA RAQUEL FERREIRA DE LIMA KOCH	54,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146081	VERA LUCIA CABRAL DE OLIVEIRA SODER	58,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145966	VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA	84,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147084	VERA PEREIRA DOS SANTOS	61,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145682	VILMA DA LUZ MELCHIOR	56,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145353	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES	68,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145019	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	83,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146906	WILSON ALVES PACHECO	67,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
145575	ZENILDA ARANÃO FERNANDES	81,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
146455	ZILMA PEREIRA	57,00	NAP	APROVADO	PROFESSOR MAGISTÉRIO
147032	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	52,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
146514	CLÁUDIO RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	64,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
145439	FABRÍCIO DUIM RUFATO	59,00	10,00	APROVADO	PSICÓLOGO
146535	KARINE NATALY DE LIMA	52,00	2,50	APROVADO	PSICÓLOGO
144448	MARIA ANGÉLICA PAULIN	59,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
143907	RONALDO PEREIRA BARBOZA	55,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
147597	TATIANE SILVA DE AZEVEDO	52,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
147590	THAÍS DA SILVA SOUZA	62,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO
146953	TUANE SAMARA FARIAS ALVES	56,00	NAP	APROVADO	PSICÓLOGO

NAP = NÃO APRESENTOU
S/AUTENTICAR = ENTREGUE SEM AUTENTICAÇÃO

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F96A4BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO

DECRETO Nº4739/2022
Data 17.01.2022

Súmula. Concede avanço horizontal a professores estáveis e Professor Readaptado que passaram por Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial contido nos Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1742/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido avanço horizontal a professores que passaram por Avaliação de Desempenho, sendo os que seguem:

Matrícula	Nome	DE:	PARA:
2575-5/1	Ademar Couto dos Santos	PD/C-7	PD/C-8
450-2/1	Ademar Couto dos Santos	PD/C-3	PD/C-4
638-6/1	Adriana Aparecida Bueno Schutz	PD/A-2	PD/C-3
2449-0/2	Adriana Buzin Gonçalves	PD/C-7	PD/C-8
390-5/1	Adriana Couto Fassicolo	PD/C-4	PD/C-5
2318-3/2	Adriana Fátima Degering	PD/C-7	PD/C-8
23796-5/1	Alberi Chagas	PD/C-6	PD/C-7
382-4/1	Alessandra Alberton	PD/C-3	PD/C-4
2647-6/1	Anadir Aparecida Macagnan Acunha	PD/C-7	PD/C-8
582-7/1	Andreia de Carvalho Guerrero	PD/C-2	PD/C-3
516-9/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	PD/C-3	PD/C-4
2440-6/2	Ângela Maria Alberton Leal	PD/C-7	PD/C-8
247-0/1	Ângela Maria Alberton Leal	PD/C-5	PD/C-6
558-4/1	Benildes Meurer Poma	PD/C-2	PD/C-3
428-6/1	Bruna Spilere da Rosa	PD/C-4	PD/C-5
619-0/1	Camila Cássia Scopel Chetco	PD/C-1	PD/C-2
2315-9/1	Célia Aparecida dos Santos Lembeck	PD/C-10	PD/C-11
406-5/1	Celia Tavares Kazmierczak	PD/C-2	PD/C-3
2591-7/1	Cícera Aparecida da Silva	PD/C-7	PD/C-8
2576-3/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	PD/C-7	PD/C-8
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	PD/C-4	PD/C-5
364-6/1	Crislaine Ap. de Lima de Oliveira	PD/C-4	PD/C-5
404-9/1	Dahiane Daniel de Mello Viganó	PD/C-3	PD/C-4
399-9/1	Daiara Ap. Brand Guimarães	PD/C-4	PD/C-5
388-3/1	Derli Gonçalves da Silva Theisen	PD/C-4	PD/C-5
5015-6/1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	PD/C-7	PD/C-8
2295-0/3	Edgar Martins	PD/C-6	PD/C-7
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins	PD/C-2	PD/C-3
2382-5/3	Eliane Aparecida Martendal Ferrari	PD/C-7	PD/C-8
2319-1/1	Eliane Bertoti Bianchin	PD/C-10	PD/C-11
2656-5/1	Elisangela Gotardo	PD/C-7	PD/C-8
598-3/1	Elisangela Gotardo	PD/C-2	PD/C-3
23744-2/1	Elisangela Paula Barcarolo Trindade	PD/C-6	PD/C-7
401-4/1	Eliza Bortolanza	PD/C-4	PD/C-5
2515-1/1	Eliza Bortolanza	PD/C-7	PD/C-8
597-5/1	Elizangela da Silva Silveira	PD/C-2	PD/C-3
386-7/1	Emerson Cseminski Shardosim	PD/C-4	PD/C-5
2446-5/2	Fernanda Aparecida Naconeski	PD/C-7	PD/C-8
380-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini	PD/C-3	PD/C-4
2579-8/1	Francielli Adelina Neves Sechini	PD/C-6	PD/C-7
493-6/1	Grazielly Alves Bescorovaine	PD/C-3	PD/C-4
520-7/1	Inedia Adriani Bortolanza	**PD/C-3**	**PD/C-4**
2661-1/1	Inedia Adriani Bortolanza	**PD/C-7**	**PD/C-8**
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	PD/C-7	PD/C-8
431-6/1	Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	PD/C-4	PD/C-5
2312-4/3	Janete Savegnago Ganzala	PD/C-7	PD/C-8
618-1/1	Jéssica Mencatto	**PD/C-2**	**PD/C-3**
451-0/1	Jociane Regina da Motta	**PD/C-3**	**PD/C-4**
23746-9/1	Joselaine Zenere da Veiga	**PD/B-6**	**PD/C-7**
2645-0/1	Juliane Delina Seghetto de Moraes	**PD/C-6**	**PD/C-7**
365-4/1	Karin Cristina Brandini Fongaro	**PD/C-4**	**PD/C-5**
23748-5/1	Leila Alves da Silva	**PD/C-7**	**PD/C-8**
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	**PD/C-7**	**PD/C-8**
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	**PD/B-7**	**PD/B-8**
2592-5/1	Marcia Heydt	**PD/C-6**	**PD/C-7**
574-6/1	Marcia Heydt	**PD/C-2**	**PD/C-3**
586-0/1	Marcia Mezacasa Back	**PD/C-1**	**PD/C-2**
552-5/1	Marcia Schilickmann	**PD/C-1**	**PD/C-2**
2436-8/2	Márcia Viecelli Della Betta Chiquin	**PD/C-6**	**PD/C-7**
379-4/1	Márcio Andrigo Bruschi	**PD/C-5**	**PD/C-6**
2573-9/1	Márcio Andrigo Bruschi	**PD/C-7**	**PD/C-8**
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	**PD/C-7**	**PD/C-8**
585-1/1	Maria Sara de Souza da Rosa	**PD/C-1**	**PD/C-2**
2320-5/1	Maria Sara de Souza da Rosa	**PD/C-9**	**PD/C-10**
2586-0/1	Marines Delabetta	**PD/C-6**	**PD/C-7**
2581-0/1	Marizete Balestieri	**PD/C-2**	**PD/C-3**
2581-0/1	Marizete Balestieri	**PD/C-7**	**PD/C-8**
2360-4/3	Marli Conceição da Cruz	**PD/C-6**	**PD/C-7**
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	**PD/B-3**	**PD/C-4**
427-8/1	Nerli de Souza Bortolanza	**PD/C-4**	**PD/C-5**
2660-3/1	Nerli de Souza Bortolanza	**PD/C-7**	**PD/C-8**
545-2/1	Patricia Camila Barcarollo	**PD/C-2**	**PD/C-3**

389-1/1	Roberta Fabiane Bonamigo	**PD/C-4**	**PD/C-5**
2574-7/1	Ronoaldo Freitas da Silva	**PD/C-7**	**PD/C-8**
549-5/1	Ronoaldo Freitas da Silva	**PD/C-2**	**PD/C-3**
405-7/1	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	**PD/C-4**	**PD/C-5**
565-7/3	Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan	**PD/C-7**	**PD/C-8**
414-6/1	Rosane Felix	**PD/C-3**	**PD/C-4**
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	**PD/C-8**	**PD/C-9**
2335-3/1	Rosangela Freitas da Silva Buzin	**PD/C-6**	**PD/C-7**
518-5/1	Rosangela Manica	**PD/C-3**	**PD/C-4**
2322-1/1	Rosangela Manica	**PD/C-8**	**PD/C-9**
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto	**PD/C-6**	**PD/C-7**
543-6/1	Sidinéia Aparecida da Silva	**PD/C-1**	**PD/C-2**
2652-2/1	Sidinéia Aparecida da Silva	**PD/C-5**	**PD/C-6**
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	**PD/C-7**	**PD/C-8**
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	**PD/C-2**	**PD/C-3**
23840-6/1	**Vanessa Oenning**	**PD/C-4**	**PD/C-5**
2684-0/2	**Velunia Regina Gado da Silva**	**PD/C-7**	**PD/C-8**
2332-9/2	**Vera Bilatto**	**PD/C-6**	**PD/C-7**

Professor Readaptado/Bibliotecária

Matrícula	Nome	DE:	PARA:
426-0/1	Patricia de Oliveira	B-3	B-4
2651-4/1	Patricia de Oliveira	B-6	B-7

Art. 2º. O professor estará reenquadrado na referência imediatamente superior a que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3C9BDA88

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL N.º 07/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2021
Edital n.º 07/2022

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com as Leis Municipais 2192/2021 e 2193/2021, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 4715/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Município de Três Barras do Paraná, PR, sob o Regime Administrativo Especial, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal TEMPORÁRIO.

PROFESSOR

INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA PT	CLASS.
129194	ELIANE APARECIDA MARTENDAL FERARI	24/08/1975	100,00	1º
130642	ALESSANDRA ALBERTON	06/02/1979	100,00	2º
133050	SIDINEIA INÁCIO DA SILVA DE SOUZA	15/03/1981	100,00	3º
129908	LUCIANE BERTOLDO FORTE	12/05/1981	100,00	4º
129026	FERNANDA APARECIDA NACONESKI	15/06/1983	100,00	5º
129402	JOSELAINE ZENERE DA VEIGA	06/05/1985	100,00	6º
129909	ROBERTA FABIANE BONAMIGO	07/04/1993	100,00	7º
130165	DILVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	18/12/1977	96,00	8º
129460	MARINES DELABETTA	03/12/1982	96,00	9º
129229	SONIA MARIA PEDROSO OLENIK	04/04/1987	96,00	10º
130975	GRAZIELLY ALVES BESCOROVAINE	26/04/1993	96,00	11º
129062	ADRIANA APARECIDA BUENO SCHUTZ	17/02/1980	94,00	12º
130638	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS LEMBECK	13/02/1975	92,00	13º
129331	ELESSANDRA PAULI	13/08/1975	92,00	14º
129043	ROSANE FREITAS DA SILVA	29/11/1976	92,00	15º
130893	VANESSA LUIZA MARCHIORO	17/11/1985	92,00	16º
133029	LEILA ALVES DA SILVA	18/09/1984	88,00	17º
129072	KARIN CRISTINA BRANDINI FONGARO	16/10/1986	88,00	18º
130839	ADILEI APARECIDA BULIGON FERNANDES	08/04/1964	84,00	19º
129728	ELIZANGELA DA SILVA SILVEIRA	16/05/1988	84,00	20º
129039	CAMILA CASSIA SCOPEL CHETCO	16/12/1992	84,00	21º
130211	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS	02/09/1994	84,00	22º
132989	NALVA ANGELA BILATTO	01/12/1981	82,00	23º
129034	JUSSARA FATIMA DE QUADROS	10/11/1974	80,00	24º
133255	VANUZA FRIGOTTO DA SILVA	17/10/1978	80,00	25º
130919	ELENICE DE OLIVEIRA MARTINS	25/05/1979	80,00	26º

129078	JOCIANE REGINA DA MOTTA	19/11/1984	78,00	27º
129092	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO	06/06/1996	76,00	28º
131710	ROBERTA DA SILVA	20/01/1985	70,00	29º
132949	PEDRO FARIAS DA SILVA	19/06/1966	68,00	30º
131268	MARIVIETE LOURDES CHIQUIN	18/03/1969	68,00	31º
130906	JUSSARA PECCHER DUFFECK	09/03/1983	62,00	32º
131436	SIMARA REGINA CHIQUIN REFFATTI	16/01/1980	66,00	33º
129668	JUÇARA DA SILVA ECKER	04/09/1991	66,00	34º
131636	ELISANGELA CRISTINA SIMON	12/09/1980	64,00	35º
129578	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM	30/06/1988	64,00	36º
129025	KEILA PATRÍCIA MOCELIN DARIO	19/07/1988	64,00	37º
131242	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	29/04/1989	64,00	38º
131384	FRANCIELE VERONESE SARTOR	07/09/1982	60,00	39º
129920	MIRIAN DA SILVA BREMM	12/01/1986	60,00	40º
129683	MAIARA BREMM ZORSI	02/05/1989	60,00	41º
130507	TALINE REFFATTI	06/09/1990	60,00	42º
132895	MAYARA LIOTTO RODRIGUES DE CARVALHO	02/08/1991	60,00	43º
129915	EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA	29/08/1991	60,00	44º
129453	WAGNER XAVIER DE SOUZA	02/05/1994	60,00	45º
129073	LUZIANE LUDVICHAK	07/12/1995	60,00	46º
129029	DEYSE RIBEIRO CHAGAS BABINSKI	04/05/1996	60,00	47º
132600	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	23/01/1983	56,00	48º
132723	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996	54,00	49º
129289	LETÍCIA BOLZAN DE SOUZA	06/04/1995	52,00	50º
129465	NOELI FACHINI	27/12/1971	50,00	51º
131398	LEDA MARIA DE FARIAS RIBEIRO	13/03/1979	50,00	52º
129038	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	14/09/1979	50,00	53º
131375	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979	50,00	54º
129540	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	12/08/1983	50,00	55º
132133	DÉRICA GOMES DA SILVA PERATT	10/04/1984	50,00	56º
133614	MICHELLI APARECIDA PEREIRA	09/07/1986	50,00	57º
129296	PRISCILA CRETIELI BORAK	12/08/1987	50,00	58º
129234	NATIE DE SOUZA DOS ANJOS	04/11/1991	50,00	59º
130444	BELISA MEURER POMA	10/01/1997	50,00	60º
131235	EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	21/03/1987	48,00	61º
130607	MARIA DOS SANTOS SOARES	23/05/1956	46,00	62º
131010	JAQUELINE DE CARVALHO DE SOUZA	07/07/1994	42,00	63º
129031	TAUANA STEFFENS	13/12/1992	38,00	64º
130138	JAIR RIBEIRO	10/04/1968	30,00	65º
129147	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	22/03/1989	30,00	66º
133773	SIMONI BIANCHINI ROSSI PAULI	08/01/1990	30,00	67º
129030	TALITA STEFFENS	13/12/1992	30,00	68º
129166	ELISANGELA DE OLIVEIRA BORGES	08/11/1994	30,00	69º
129094	SUELEN CRISTIANE BEZ DOS SANTOS	24/06/1995	30,00	70º
130651	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	01/09/1998	30,00	71º
129471	TAINARA KARINE BESCOROVAINE CADENA	10/06/1999	30,00	72º
129042	ANA PAULA NUNES DA SILVA	18/12/2000	30,00	73º
129268	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	01/05/2000	22,00	74º
129299	EDILAINE ROSA RIBEIRO	27/09/1989	20,00	75º
129150	KAROLINE DE FÁTIMA DE QUEIROZ DE SOUZA	22/08/1994	20,00	76º
132402	TAINA MARIA MARCHIORO	23/05/1996	20,00	77º
130621	FRANCIELI APARECIDA BORDIM	06/01/1989	18,00	78º
129300	BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO	26/01/1998	14,00	79º
129348	MARCIANO ANEVES	17/05/1992	12,00	80º
131437	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988	10,00	81º
132404	CARLA JAQUELINE ROTTA	04/05/1991	10,00	82º
129093	EDILENE DE MATOS DA ROCHA	05/06/1996	10,00	83º
129028	FERNANDA DELLABETTA	14/10/2001	10,00	84º
129052	BRUNA LUKASEWICZ DA SILVA SALLA	01/02/2002	10,00	85º
133039	LETICIA SILVA DE SOUZA	27/09/2002	10,00	86º
129033	AMANDA SCOPEL	29/10/2002	4,00	87º
129316	ROGERIO RUBENS MARCHALEK	27/03/1949	0,00	88º
129089	TANIA LUIZA MARCHIORO	21/06/1963	0,00	89º
129905	CLEIDE FRANCHI	17/04/1966	0,00	90º
129334	IONETE MARIA BRESOLA GARCIA	28/01/1969	0,00	91º
130485	MÉRI OENNING FONTANA	08/05/1970	0,00	92º
132712	MARLI FORNARI KOSKOSKI	27/05/1970	0,00	93º
129274	SIMONE MARIA ANDRADE SANTOS	24/03/1973	0,00	94º
129249	LUCIANA GIACHINI GRAHL	03/12/1974	0,00	95º
133417	EDILENE APARECIDA CEMIN GERALDI	19/02/1975	0,00	96º
129112	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	27/06/1975	0,00	97º
129323	SILVANA KAMMERS TOMAZI	06/08/1975	0,00	98º
129350	ERONILDA PEREIRA	05/12/1975	0,00	99º
129120	GISLANE SANTOS KONKEL	03/04/1976	0,00	100º
131895	CIDINEIA GROBS CARDOSO	04/07/1977	0,00	101º
129447	LUCIANA APARECIDA SOARES	20/04/1978	0,00	102º
129871	FABIANA RIBEIRO BALDI	29/08/1978	0,00	103º
133783	DAYANA MICHELLY TRISTONI	12/01/1979	0,00	104º
130404	VANIA DE LIMA	09/03/1980	0,00	105º
129380	FERNANDA GISELLE GAMA SILVA	21/03/1980	0,00	106º
130671	SONIA MARA MORAIS DOS PASSOS	31/03/1980	0,00	107º
133490	JOSE DIOMAR DOS SANTOS	27/09/1980	0,00	108º
131493	INEA RENATA BORGES GOIM	03/05/1981	0,00	109º
132361	CÍCERA RIBEIRO DA SILVA	25/07/1981	0,00	110º
130484	HELYZANNE DA ROCHA	21/09/1982	0,00	111º
133093	ANDRESA BATISTA RODRIGUES	09/06/1983	0,00	112º
132142	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	03/11/1983	0,00	113º
129295	SONILDA DE SOUZA	24/05/1984	0,00	114º
130964	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA CASSANI	10/09/1984	0,00	115º

133779	VANDIOMIR JASPER	22/04/1985	0,00	116º
133171	JUSEMARA LANGER ANTUNES	07/09/1985	0,00	117º
129263	ANA PAULA CORREIA	31/01/1986	0,00	118º
130102	FABIANA TARTARI	14/04/1986	0,00	119º
131846	DIEGO JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	14/09/1986	0,00	120º
131801	ALEXSANDRA DE FATIMA LOPES	11/10/1986	0,00	121º
129253	GLAUCIA RODRIGUES	14/02/1987	0,00	122º
129222	MARCOS ANEVES	04/09/1988	0,00	123º
129470	ERCOLIS EURICO FERREIRA LOPES	25/03/1989	0,00	124º
129495	TÁBATA NECKEL	14/04/1989	0,00	125º
133195	RENATA KARINE DA SILVA GOMES	15/10/1989	0,00	126º
131154	ILIZANDRO PEREIRA NUNES	16/03/1990	0,00	127º
133389	DANIELE JOICE BARRIOS	19/09/1990	0,00	128º
129298	EDNA KARINE PACHECO BOLIN	09/11/1990	0,00	129º
133494	ADRIANA MARTINS	09/01/1991	0,00	130º
130962	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991	0,00	131º
132841	JUNIOR CESAR PRADO	04/07/1991	0,00	132º
129708	THAIS REGINA RODRIGUES MOREIRA	23/10/1991	0,00	133º
133484	BARBARA TARTARI	11/11/1991	0,00	134º
132852	ALINE BOAVENTURA REZENDE DE MEDEIROS	05/06/1992	0,00	135º
129358	DANIELLE BARBOSA GABRIEL	27/08/1992	0,00	136º
133715	FRANK JUNIOR HOLZ CHAVES	02/10/1992	0,00	137º
129435	LUANA SIGNORINI	07/10/1992	0,00	138º
129014	FERNANDO SOUZA DAVIES	23/10/1992	0,00	139º
132509	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	10/11/1992	0,00	140º
129278	GIANDRA ALVES TUNI	13/04/1993	0,00	141º
129619	BARBARAH TAYANA CEREJA FONTOLAN	10/05/1993	0,00	142º
133795	FRANCIELI LUZIA PONSONI	01/08/1993	0,00	143º
129424	DÉBORA CRISTINA DE LIMA CASTANHEIRA	15/08/1993	0,00	144º
130795	DAIANE MACEDO	03/10/1993	0,00	145º
129302	CARLA CAROLINE PINTO	17/02/1994	0,00	146º
130319	JOCIMARA ÁVILA	23/05/1994	0,00	147º
129759	MAYCON LUIZ VIGANÓ MONTEIRO DE SOUZA	12/12/1994	0,00	148º
130267	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	14/01/1995	0,00	149º
129480	DAIANE FERREIRA RODRIGUES	31/03/1995	0,00	150º
129068	ANDRESSA ANDRIGHETTI DA SILVA	20/11/1995	0,00	151º
131555	FERNANDA DE CAMARGO DEZAN	06/04/1996	0,00	152º
130266	DANIELE BARCE	09/07/1996	0,00	153º
129127	MARIANI RUBAS LANGER	23/12/1996	0,00	154º
129826	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	17/01/1997	0,00	155º
129134	ALEXANDRA BRESOLA LUNARDI	13/04/1997	0,00	156º
129347	RAILANE ROCHA CAMARGO	24/06/1997	0,00	157º
129579	FLAVIANE FERREIRA RIBAS	03/09/1997	0,00	158º
129337	PAULA F. TILLWITZ DA SILVA ARCHANJO	15/09/1997	0,00	159º
129449	DEBORA GOMES FERREIRA	08/10/1997	0,00	160º
129456	SAMARA ARTECOF MACIEL	04/11/1997	0,00	161º
129057	MARIANA GROSS DEZAN DA SILVA	28/04/1998	0,00	162º
131888	EDIVALDO RAMOS BATISTA	10/06/1998	0,00	163º
129474	FLAVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	14/09/1998	0,00	164º
130300	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	16/07/1999	0,00	165º
133295	MAIARA ANTUNES MACIEL	12/01/2000	0,00	166º
129279	MONIQUE BARCELLOS TEODORO	19/04/2000	0,00	167º
133290	PRISCILA CAREN MORO	20/08/2000	0,00	168º
129046	CARLA CAROLINE BONAMIGO BORDIM	25/09/2000	0,00	169º
130800	EMILY XAVIER CARNEIRO	30/11/2000	0,00	170º
130781	MARIA IZABELA CEBRE	07/12/2000	0,00	171º
129041	GIZELE CRISTINA LANGENBERG	18/12/2000	0,00	172º
129433	GIOVANA DA SILVA BELUSSO	26/05/2001	0,00	173º
131484	ANDRESSA PITARELLI	06/09/2002	0,00	174º
129781	LARISSA BIESSEK LOPES	12/12/2002	0,00	175º
129445	ERICA CASAGRANDE VIGANÓ	20/02/2003	0,00	176º
131390	ANA LUIZA DE FARIAS RIBEIRO	21/02/2003	0,00	177º
130675	VINICIUS JOSÉ MORAIS DOS PASSOS	14/06/2003	0,00	178º
132701	THAUANY KOSKOSKI	25/07/2003	0,00	179º
131338	MATEUS HENRIQUE TEODORO	19/09/2003	0,00	180º
131536	GABRIELA CHAVES	24/09/2003	0,00	181º
129602	ALYNE FORNASA RECKER	01/11/2003	0,00	182º
133805	ALANE BRZEZINSKI DA COSTA PIMENTEL	20/05/2004	0,00	183º

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º. Os requisitos para a posse no cargo, serão analisados quando da convocação para assumir a vaga.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná - PR, 21 de janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:06DB3B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 174/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.975.644/0001-66, com sede localizada na Rua Paissandu, Nº 1193, no Município de Passo Fundo, CEP 99.010-101, neste ato representada por Matheus Remedi Cordeiro, portador da cédula de identidade Nº 06184614374 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 022.616.200-12
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros em atendimento aos termos do Memorando nº 115/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 885/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 174/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: LIVROS BIBLIOTECA CIDADÃ						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LIVRO O CORAÇÃO DELATOR (QUADRINHOS) HQ EDITORA: FAROL HQ AUTOR: EDGAR ALLAN POE - TRADUÇÃO CASSIUS MEDAUAR PAPEL COUCHE 66 PAGINAS FORMATO 26 X 16	FAROL HQ	UND	1,00	19,80	19,80
2	A CABANA EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMENTEL PAPEL OF 07-90 GR. 71 PÁGINAS FORMATO 21X15	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	16,10	16,10
3	A CAPSULA DO TEMPO EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: ARISTEO FOLONI JUNIOR PAPEL OF 07 -90 GR. 67 PÁGINAS FORMATO 21X15	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	16,10	16,10
4	A CORAGEM NAO TEM COR EDITORA: ATICA AUTOR: MARCIA KUPSTAS CAPA DURA 152 PAGINAS FORMATO: 21 X 14	ATICA	UND	1,00	33,70	33,70
5	A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS II LADRAO DE ALMAS EDITORA: FAROL LIETERÁRIO AUTOR: JANA OLIVER PAPEL OF 07 - 90 GR. 350 PAGINAS FORMATO 21 X 14	FAROL LITERARIO	UND	1,00	29,20	29,20
6	CARAPANA E O POVO SEM SONO EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA PAPEL OF 07 -90 GR. 55 PÁGINAS FORMATO 21X15	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	15,80	15,80
7	COLEÇÃO - HISTORIAS DE ASSOMBRAR EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA PAPEL COUCHE 40 PAGINAS FORMATO 26 X 19	TRIBOS	UND	1,00	202,00	202,00
8	COLEÇÃO - SHERLOCK HOLMES EDITORA: PÉ DA LETRA AUTOR: ARTHUR CONAN DOYLE PAPEL OF 07 - 90 GR. 96 PAGINAS FORMATO 20 X 14 6 VOUMES	PE DA LETRA	UND	1,00	67,90	67,90
9	COLEÇÃO HISTORIAS DE ARREPIAR EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA PAPAEL COUCHE 40 PAGINAS FORMATO 19 X 26 5 VOLUMES	TRIBOS	UND	5,00	205,00	1.025,00
10	COMO É DURO SER DIFERENTE EDITORA: QUINTETO EDITORIAL AUTOR: GISELDA LAPORTA NICOLEIS PAPEL OF 07 - 90 GR. 171 PAGINAS FORMATO 21 X 14	QUINTETO EDITORIAL	UND	1,00	29,70	29,70
11	CRESCER E PERIGOSO EDITORA: ATICA AUTOR: MARCIA KUPSTAS PAPEL OF 07 - 90 GR. 128 PAGINAS FORMATO: 21 X 14	ATICA	UND	1,00	36,60	36,60
12	DEIXE BRILHAR EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: KATE MARYON PAPEL OF 07 -90 GR. 221 PÁGINAS FORMATO 20X13	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	22,20	22,20
13	DIARIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: JEFF MARYON PAPEL OF 07 -90 GR. 217 PÁGINAS FORMATO 21X14	VERGARA&RIBAS	UND	1,00	27,80	27,80
14	DIARIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: JEFF KINNEY PAPEL OF 07 -90 GR. 217 PÁGINAS FORMATO 21X14	VERGARA&RIBAS	UND	1,00	28,00	28,00
15	DIARIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA EDITORA: VERGAS & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: JEFF KINNEY PAPEL OF 07 -90 GR. 216 PÁGINAS FORMATO 21X14	VERGARA&RIBAS	UND	1,00	27,70	27,70
16	DIARIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: JEFF KINNEY PAPEL OF 07 -90 GR. 217 PÁGINAS FORMATO 21X14	VERGARA&RIBAS	UND	1,00	27,70	27,70
17	DIARIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: JEFF KINNEY PAPEL OF 07 - 90 GR. 217 PÁGINAS FORMATO 21X14	VERGARA&RIBAS	UND	1,00	27,70	27,70
18	DIARIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: JEFF KINNEY PAPEL OF 07 -90 GR. 217 PÁGINAS FORMATO 21X14	VERGARA&RIBAS	UND	1,00	28,00	28,00
19	DIARIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: JEFF KINNEY PAPEL OF 07 - 90 GR. 215 PÁGINAS FORMATO 21X14	VERGARA&RIBAS	UND	1,00	27,70	27,70
20	FALA COMIGO PAI EDITORA: ROVELLE AUTOR: JULIO EMILIO BRAZ PAPEL COUCHE 80 PAGINAS FORMATO 16 X 23	ROVELLE	UND	1,00	26,90	26,90
21	FALA SERIO, AMIGA! EDITORA: ROCCO AUTOR: THALITA REBOUÇAS PAPEL OF 07 - 90 GR. 238 PAGINAS FORMATO 20 X 13	ROCCO	UND	1,00	22,30	22,30
22	FALA SERIO, AMOR EDITORA: ROCCO AUTOR: THALITA REBOUÇAS PAPEL OF 07 - 90 GR. 189 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	21,00	21,00
23	GAROTO ESTRANHO EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: ARISTEO FOLONI JUNIOR PAPEL OF 07 -90 GR. 71 PÁGINAS FORMATO 21X15	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	16,10	16,10
24	GLITTER EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: KATE MARYON PAPEL OF 07 -90 GR. 237 PÁGINAS FORMATO 20X13	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	22,10	22,10
25	HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL EDITORA: ROCCO AUTOR: JK ROWLING PAPEL OF 07 - 90 GR. 223 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	30,50	30,50
26	LIVRO - A CAVERAN EDITORA: GLOBAL AUTOR: TONI BRANDÃO PAPEL OF 07 -90 GR. 149 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBAL	UND	1,00	34,80	34,80
27	LIVRO A SOBRINHA DO POETA EDITORA: GLOBO AUTOR: STELLA MARIS REZENDE PAPEL OF 07 - 90 GR. 184 PAGINAS FORMATO 21 X 14	GLOBO	UND	1,00	32,30	32,30
28	LIVRO O GUARANI EM CORDEL EDITORA: AMARILYS AUTOR: KLEVISSON VIANA PAPAEL OF 07 - 90 GR 87 PAGINAS FORMATO 28 X 21	AMARILYS	UND	1,00	25,90	25,90
29	LIVRO 1001 FANTASMAS EDITORA: SEGUINTE AUTOR: HELOISA PRIETO PAPEL OF 07 - 90 GR. 89 PAGINAS FORMATO 20 X 14	SEGUINTE	UND	1,00	23,80	23,80
30	LIVRO 500 ANOS DE O PRINCIPE EDITORA: PÉ DA LETRA AUTOR: MAQUIAVEL E FABIO KATAOKA PAPEL OF 07 90 GR. 135 PAGINAS FORMATO 22 X 15	PE DA LETRA	UND	1,00	25,00	25,00
31	LIVRO A ARTE DA GUERRA EDITORA: PÉ DA LETRA AUTOR: SUN TZU CAPA DURA 248 PAGINAS FORMATO 24 X 16	PE DA LETRA	UND	1,00	29,60	29,60
32	LIVRO A BELA E A FERA EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER PAPEL OF 07 - 90 GR. 20 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
33	LIVRO A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS EDITORA: ESCALA EDUCACIONAL AUTOR: MACHADO DE ASSIS PAPEL COUCHE 48 PAGINAS FORMATO 24 X 17	ESCALA EDUCACIONAL	UND	1,00	18,20	18,20
34	LIVRO A CHAVE DO TAMANHO EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPAEL OF 07 - 90 GR 144 PAGINAS FORMATO 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
35	LIVRO A CHAVE DO TAMANHO EDITORA: GLOBINHO AUTOR:MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 240 PAGINAS FORMATO 23 X 15	GLOBINHO	UND	1,00	37,50	37,50
36	LIVRO A CIDADE DO SOL EDITORA: GLOBO AUTOR: KHALED HOSSENI PAPEL OF 07 - 90 GR. 384 PAGINAS FORMATO 23 X 15	GLOBO	UND	1,00	31,80	31,80
37	LIVRO A CIDADE E AS SERRAS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: EÇA DE QUEIRÓS PAPEL OF 07 - 90 GR. 287 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTOS	UND	1,00	23,90	23,90
38	LIVRO A COR DO PRECONCEITO EDITORA: ATICA AUTOR: CAMPOS, CARMEM LUCIA CARNEIRO, SUELI, VILHENA VERA PAPEL COUCHE 133 PAGINAS FORMATO: 23 X 19	ATICA	UND	1,00	44,40	44,40
39	LIVRO A ESPIA EDITORA: PARALELA AUTOR: PAILO COELHO PAPEL OF 07 - 90 GR. 180 PAGINAS FORMATO 21 X 14	PARALELA	UND	1,00	25,20	25,20
40	LIVRO A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ EDITORA: FAROL HQ AUTOR: SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWN PAPEL COUCHE 48 PAGINAS FORMATO 22 X 17	FAROL HQ	UND	1,00	19,80	19,80

41	LIVRO A FILHA DO APANHADOR DE DEMONIOS I EDITORA: FAROL LIETERÁRIO AUTOR: JANA OLIVER PAPEL OF 07 - 90 GR. 364 PAGINAS FORMATO 21 X 14	FARO LITERARIO	UND	1,00	29,10	29,10
42	LIVRO A GAROTA DO OUTRO LADO DA RUA EDITORA: NOVO SECULO AUTOR: LYCIA BARROS PAPEL OF 07 - 90 GR. 115 PAGINAS FORMATO 21 X 14	NOVO SECULO	UND	1,00	16,30	16,30
43	LIVRO A HISTORIA DE DAVE EDITORA: NOVO SECULO AUTOR: YURI S. DELLARIVA PAPEL OF 07 - 90 GR. 158 PAGINAS FORMATO 21 X 14	NOVO SECULO	UND	1,00	19,60	19,60
44	LIVRO A ILHA DO TESOURO EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: ROBERT LOUIS STEVENSON PAPAEL COUCHE 80 PAGINAS FORMATO 23 X 16	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
45	LIVRO A MENINA LUZIA EDITORA: DCL AUTOR: STELA MARIS REZENDE PAPEL COUCHE 47 PAGINAS FORMATO 24 X 17	DCL	UND	1,00	26,00	26,00
46	LIVRO A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL EDITORA: GLOBO AUTOR: STELLA MARIS REZENDE PAPEL OF 07 - 90 GR. 112 PAGINAS FORMATO 21 X 14	GLOBO	UND	1,00	31,80	31,80
47	LIVRO A MULHER DO PAPAI NOEL EDITORA: GLOBAL AUTOR: GANYMEDES JOSE PAPEL OF 07 -90 GR. 61 PAGINAS FORMATO 21 X 14	GLOBAL	UND	1,00	26,20	26,20
48	LIVRO A NOITE NA TAVERNA (QUADRINHOS) - HQ EDITORA: DCL AUTOR: ALVARES DE AZEVEDO - ADAPTAÇÃO CARLOS PATATI PAPEL COUCHE 83 PAGINAS FORMATO 27 X 19	DCL	UND	1,00	27,50	27,50
49	LIVRO A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER EDITORA: TRIBOS AUTOR: MICHELE IACOCCA PAPEL COUCHE 40 PAGINAS FORMATO 28 X 24	TRIBOS	UND	1,00	29,50	29,50
50	LIVRO A RAINHA DO CALÇADAO EDITORA: GLOBAL AUTOR: ESDRAS DO NASCIMENTO PAPEL OF 07 - 90 GR. 421 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBAL	UND	1,00	26,20	26,20
51	LIVRO A REFORMA DA NATUREZA EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPAEL OF 07 - 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,50	22,50
52	LIVRO A VIAGEM AO CEU EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 128 PAGINAS FORMATO: 15 X 22	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
53	LIVRO ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM EDITORA: FAROL LITERÁRIO AUTOR: CATHERINE JUNKS PAPEL OF 07 - 90 GR 437 PAGINAS FORMATO 21 X 14	FAROL LITERARIO	UND	1,00	29,60	29,60
54	LIVRO ALICE ATRAVES DO ESPELHO EDITORA: ARTELER AUTOR: LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA PAPAEL OF 07 90 GR. 20 PAGINAS FORMATO 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
55	LIVRO AMANHECER EDITORA: INTRINSECA AUTOR: STEPHENIE MEYER PAPEL OF 07 - 90 GR. 567 PAGINAS FORMATO 23 X 16	INTRINSECA	UND	1,00	39,90	39,90
56	LIVRO AMOR DE PERDIÇÃO EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: CAMILA CASTELO BRANCO PAPEL OF 07 - 90 GR. 208 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	23,80	23,80
57	LIVRO AMOR POR ANEXINS E A CAPITAL FEDERAL EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ARTUR AZEVEDO PAPEL OF 07 - 90 GR. 224 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	23,80	23,80
58	LIVRO AMOR SEM BEIJO EDITORA: GLOBAL AUTOR: CRISTIANE COSTA PAPEL OF 07 - 90 GR. 64 PAGINAS FORMATO 21 X 14	GLOBAL	UND	1,00	31,00	31,00
59	LIVRO ANNE FRANK EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO PALOMA BRANCA PAPAEL OF 07 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO 26 X 17	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
60	LIVRO APRENDENDO AMAR E A CURAR EDITORA: SCIPIONE AUTOR: MOACYR SCILIAR PAPEL OF 07 - 90 GR. 70 PAGINAS FORMATO 22 X 15	SCIPIONE	UND	1,00	31,30	31,30
61	LIVRO AQUILO QUE NINGUEM VE EDITORA: DO BRASIL SA AUTOR: ANDREA VIVIANA TAUBMAN - ANNA CLAUDIA RAMOS PAPEL OF 07 - 90 GR. 120 PAGINAS FORMATO 24 X 17	EDITORA DO BRASIL	UND	1,00	38,40	38,40
62	LIVRO ARITIMETICA DA EMILIA EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER PAPAEL OF 07 90 GR 20 PAGINAS FORMATO 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
63	LIVRO AS AVENTURAS DE HANS STADEN EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,50	22,50
64	LIVRO AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORÃO EDITORA: AGAQUE AUTOR: BETTINA STINGELIN PAPEL OF 07 - 90 GR 45 PÁGIINAS FORMATO 23 X 17	AGAQUE	UND	1,00	20,00	20,00
65	LIVRO AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA EDITORA: AGAQUE AUTOR: BETTINA STINGELIN PAPEL OF 07 - 90 GR 60 PÁGIINAS FORMATO 23 X 17	AGAQUE	UND	1,00	19,70	19,70
66	LIVRO AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARÃO EDITORA: AGAQUE AUTOR: BETTINA STINGELIN PAPEL OF 07 - 90 GR. 61 PAGINAS FORMATO 23 X 17	AGAQUE	UND	1,00	19,60	19,60
67	LIVRO AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL EDITORA: AGAQUE AUTOR: BETTINA STINGELIN PAPEL OF 07 - 90 GR. 47 PAGINAS FORMATO 23 X 17	AGAQUE	UND	1,00	19,60	19,60
68	LIVRO AS ULTIMAS GAROTAS DE POMPEIA EDITORA: FAROL LITERÁRIO AUTOR: KATHRYN LASKY PAPEL OF 07 - 90 GR 199 PAGINAS FORMATO 20 X 13	FAROL LITERARIO	UND	1,00	26,20	26,20
69	LIVRO BAMMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO EDITORA: TRIBOS AUTOR: ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS PAPEL COUCHE 47 PAGINAS FORMATO 28 X 24	TRIBOS	UND	1,00	29,50	29,50
70	LIVRO BISA BIA BISA BEL EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: ANA MARIA MACHADO PAPEL OF 07 - 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO 23 X 16	SALAMANDRA	UND	1,00	34,40	34,40
71	LIVRO BRIDA EDITORA: PARALELA AUTOR: PAULO COELHO PAPEL OF 07 - 90 GR. 271 PAGINAS FORMATO 21 X 14	PARALELA	UND	1,00	25,70	25,70
72	LIVRO CAÇA AO LOBISOMEM EDITORA: GLOBAL AUTOR: TONI BRANDÃO PAPEL OF 07 - 90 GR. 138 PAGINAS FORMATO 21 X 14	GLOBAL	UND	1,00	34,10	34,10
73	LIVRO CACADAS DE PEDRINHO EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 72 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
74	LIVRO CANTIGAS TROVADORESCAS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: MELHORAMENTOS PAPEL OF 07 - 90 GR. 144 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	24,30	24,30
75	LIVRO CAPITAES DA AREIA EDITORA: CIA DAS LETRS AUTOR: JORGE AMADO PAPEL OF 07 - 90 GR 283 PAGINAS FORMATO 21 X 14	CIA DAS LETRAS	UND	1,00	38,20	38,20
76	LIVRO CARTA DE AMOR AOS MORTOS EDITORA: SEGUINTE AUTOR: AVA DELLARIA PAPEL OF 07 - 90 GR. 337 PAGINAS FORMATO 21 X 13	SEGUINTE	UND	1,00	30,50	30,50
77	LIVRO CLASSICOS DO BARBO - MACBETH EDITORA: GIRASSOL AUTOR: C. A. PLAISTED PAPEL COUCHE 47 PAGINAS FORMATO 23 X 18	GIRASSOL	UND	1,00	22,10	22,10
78	LIVRO CLASSICOS PARA SEMPRE- MULHERZINHAS EDITORA: GIRASSOL AUTOR: LOUISA MAY ALCOTT PAPEL COUCHE 46 PAGINAS FORMATO 23 X 18	GIRASSOL	UND	1,00	22,30	22,30
79	LIVRO CLASSICOS PARA SEMPRE - A ILHA DO TESOURO EDITORA: GIRASSOL AUTOR: ROBERT LOUIS STEVENSON PAPEL COUCHE 46 PAGINAS FORMATO 23 X 18	GIRASSOL	UND	1,00	22,30	22,30
80	LIVRO CODINOME DUDA EDITORA: PROJETO AUTOR: MARCELO CARNEIRO DA CUNHA PAPEL OF 07 - 90 GR. 93 PAGINAS FORMATO 21 X 14	PROJETO	UND	1,00	20,00	20,00
81	LIVRO COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: MAURICIO DE SOUZA PAPEL OF 07 - 90 GR. 95 PAGINAS FORMATO 21 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	26,20	26,20
82	LIVRO COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: SAMANTHA RUGEN PAPEL OF 07 - 90 GR. 104 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	19,60	19,60
83	LIVRO COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA EDITORA: OBJETIVA AUTOR: LUIZ FERNANDO VERISSIMO PAPEL OF 07 - 90 GR. 145 PAGINAS FORMATO 23 X 15	OBJETIVA	UND	1,00	32,50	32,50
84	LIVRO COMO UMA CARTA DE AMOR EDITORA: GLOBAL AUTOR: MARINA COLASANTI PAPEL OF 07 - 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBAL	UND	1,00	25,50	25,50
85	LIVRO CONAN O BARBARO EDITORA: GENERALE AUTOR: ROBERT E HOWARD PAPEL OF 07 - 90 GR 361 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GENERALE	UND	1,00	42,90	42,90
86	LIVRO CONFISSOES DE UM VIRA LATAS EDITORA: GLOBAL AUTOR: ORIGENES LESSA PAPEL OF 07 - 90 GR. 103 PAGINAS FORMATO 23 X 15	GLOBAL	UND	1,00	25,30	25,30
87	LIVRO CONHECENDO A CULTURA INDIGENA EDITORA: PAE AUTOR: PAE PAPEL OF 07 - 90 GR. 50 PAGINAS FORMATO 27 X 21	PAE	UND	1,00	19,60	19,60
88	LIVRO CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA EDITORA: ROVELLE AUTOR: ROGERIO ANDRADE BARBOSA PAPEL OF 07 - 90 GR. 62 PAGINAS FORMATO 23 X 16	ROVELLE	UND	1,00	31,70	31,70
89	LIVRO CONTOS DE MACHADO DE ASSIS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: MACHADO DE ASSIS PAPEL OF 07 - 90 GR. 272 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	23,80	23,80
90	LIVRO CRONICAS 2 EDITORA: ATICA AUTOR: CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E OUTROS PAPEL OF 07 - 90 GR. 93 PAGINAS FORMATO: 20 X 14	ATICA	UND	1,00	40,10	40,10
91	LIVRO CRONICAS 4 EDITORA: ATICA AUTOR: CARLOS DRUMOND DE ANDRADE PAPEL OF 07 - 90 GR. 104 PAGINAS FORMATO: 20 X 14	ATICA	UND	1,00	39,40	39,40
92	LIVRO CRONICAS PARA JOVENS EDITORA: GLOBAL AUTOR:MARINA COLASANTI PAPEL OF 07 - 90 GR. 93 PAGINAS FORMATO 22 X 15	GLOBAL	UND	1,00	33,60	33,60
93	LIVRO CUIDADO GAROTO APAIXONADO EDITORA: GLOBAL AUTOR: TONI BRANDÃO PAPEL OF 07 - 90 GR. 88 PAGINAS FORMATO 21 X 14	GLOBAL	UND	1,00	30,00	30,00
94	LIVRO DA ORDEM AO CAOS EDITORA: FAROL LITERÁRIO AUTOR: ELIZABETH LABAN PAPEL OF 07 - 90 GR 317 PAGINAS FORMATO 21 X 14	FAROL LITERARIO	UND	1,00	27,00	27,00

95	LIVRO DOM CASMURRO EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR PAPEL COUCHE 80 PÁGINAS FORMATO: 23 X 16	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
96	LIVRO DOM QUIXOTE EDITORA: PÉ DA LETRA AUTOR: MIGUEL DE CERVANTES PAPEL OF 07 - 90 GR. 240 PAGINAS FORMATO 23 X 16	PE DA LETRA	UND	1,00	25,10	25,10
97	LIVRO DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 161 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,50	22,50
98	LIVRO ECLIPSE EDITORA: INTRINSECA AUTOR: STEPHENIE MEYER PAPEL OF 07 - 90 GR. 401 PAGINAS FORMATO 23 X 16	INTRINSECA	UND	1,00	31,80	31,80
99	LIVRO EI TEM ALGUEM AI EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: JOSTEIN GAARDER PAPEL OF 07 - 90 GR 127 PAGINAS FORMATO 21 X 14	CIA DAS LETRINHAS	UND	1,00	30,20	30,20
100	LIVRO EM NOME DO PAI DOS BURROS EDITORA: GLOBAL AUTOR: SILVIO LANCELOTTI PAPEL OF 07 - 90 GR. 469 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBAL	UND	1,00	35,50	35,50
101	LIVRO EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 128 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
102	LIVRO ESPUMAS FLUTUANTES EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: CASTRO ALVES PAPEL OF 07 - 90 GR. 176 PAGINAS FORMATO 21 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	24,30	24,30
103	LIVRO ESQUADRÃO DE GENIOS EDITORA: FAROL LITERÁRIO AUTOR: CATHERINE JINKS PAPEL OF 07 - 90 GR 434 PAGINAS FORMATO 22 X 15	FAROL LITERARIO	UND	1,00	32,50	32,50
104	LIVRO EU PASSARINHO EDITORA: ATICA AUTOR: MARIO QUINTANA PAPEL OF 07 - 90 GR. 108 PAGINAS FORMATO: 21 X 14	ATICA	UND	1,00	33,50	33,50
105	LIVRO EU SOU MAIS EU EDITORA: ROVELLE AUTOR: SYLVIA ORTHOF PAPEL OF 07 - 90 GR. 48 PAGINAS FORMATO 19 X 14	ROVELLE	UND	1,00	25,10	25,10
106	LIVRO EU SOU MALALA EDITORA: CIA DAS LETRS AUTOR: MAILALA YOUSAFZAI E CRHISTINA LAMB PAPEL OF 07 - 90 GR 342 PAGINAS FORMATO 21 X 14	CIA DAS LETRINHAS	UND	1,00	27,80	27,80
107	LIVRO EXOTICA EDITORA: FUNDAMENTO AUTOR: LOREDANA PAPEL OF 07 - 90 GR 144 PAGINAS FORMATO 23 X 16	FUNDAMENTO	UND	1,00	27,00	27,00
108	LIVRO FABULAS EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 128 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
109	LIVRO FALA SERIO, FILHA EDITORA: ROCCO AUTOR: THALITA REBOUÇAS PAPEL OF 07 - 90 GR. 213 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	22,40	22,40
110	LIVRO FALA SERIO, MAE! EDITORA: ROCCO AUTOR: THALITA REBOUÇAS PAPEL OF 07 - 90 GR. 239 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	22,30	22,30
111	LIVRO FALA SERIO, PROFESSOR! EDITORA: ROCCO AUTOR: THALITA REBOUÇAS PAPEL OF 07 - 90 GR. 186 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	22,30	22,30
112	LIVRO FILHO DE AGUIA - UMA AVENTURA EM BUSCA DA FELICIDADE EDITORA: NOVO CONCEITO AUTOR: MADSON VAGNER PAPEL OF 07 - 90 GR. 159 PAGINAS FORMATO 21 X 14	NOVO CONCEITO	UND	1,00	20,00	20,00
113	LIVRO FIQUE FORTE EDITORA: NOVAS IDEIAS AUTOR: NICK VUJICIC PAPEL OF 07 - 90 GR. 190 PAGINAS FORMATO 23 X 15	NOVAS IDEIAS	UND	1,00	30,70	30,70
114	LIVRO GENTE DE ESTIMAÇÃO EDITORA: MODERNA AUTOR: PEDRO BANDEIRA PAPEL OF 07 - 90 GR. 88 PAGINAS FORMATO 23 X 16	MODERNA	UND	1,00	36,00	36,00
115	LIVRO GEOGRAFIA DE DONA BENTA EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 208 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
116	LIVRO HARRY POTTEER E A CAMARA SECRETA EDITORA: ROCCO AUTOR: JK EOWLING PAPEL OF 07 - 90 GR. 252 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	31,30	31,30
117	LIVRO HARRY POTTER E ORDEM DE FENIX EDITORA: ROCCO AUTOR: JK ROLING PAPEL OF 07 - 90 GR. 703 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	31,00	31,00
118	LIVRO HARRY POTTER E AS RELIQUIAS DA MORTE EDITORA: ROCCO AUTOR: JK ROWLING PAPEL OF 07 - 90 GR. 551 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	46,50	46,50
119	LIVRO HARRY POTTER E O CALICE DE FOGO EDITORA: ROCCO AUTOR: JK ROWLING PAPEL OF 07 - 90 GR. 535 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	46,20	46,20
120	LIVRO HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRINCIPE EDITORA: ROCCO AUTOR: JK ROWLING PAPEL OF 07 - 90 GR. 471 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	43,50	43,50
121	LIVRO HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN EDITORA: ROCCO AUTOR: JK ROWLING PAPEL OF 07 - 90 GR. 318 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ROCCO	UND	1,00	35,20	35,20
122	LIVRO HISTORIA DO MUNDO PARA CRIANÇAS EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR.	ARTELER	UND	1,00	22,50	22,50
123	LIVRO HISTORIAS DA TIA NASTACIA EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 180 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
124	LIVRO HISTORIAS DIVERSAS EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 95 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
125	LIVRO HISTORIAS DIVERTIDAS EDITORA: ÁTICA AUTOR: FERNANDO SABINO... (ET AL) PAPEL OF 07 - 90 GR. 125 PAGINAS FORMATO: 20 X 14	ATICA	UND	1,00	26,10	26,10
126	LIVRO ILIADA EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: NICK MCCARTY PAPEL OF 07 - 90 GR. 158 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	37,60	37,60
127	LIVRO ILIADA EM HQ EDITORA: ARTELER ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU - TRADUÇÃO: PALOMA BLANCA PAPEL OF 07 - 90 GR. 80 PÁGINAS FORMATO: 26 X 17	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
128	LIVRO INDOMAVEL EDITORA: NOVO CONCEITO AUTOR: NICK VUJICIC PAPEL OF 07 - 90 GR. 239 PAGINAS FORMATO 23 X 16	NOVO CONCEITO	UND	1,00	30,00	30,00
129	LIVRO INFANCIA ROUBADA EDITORA: QUINTETO EDITORIAL AUTOR: TELMA GUIMARAES E JULIO EMILIO BRAZ PAPEL OF 07 - 90 GR. 121 PAGINAS FORMATO 21 X 14	QUINTETO EDITORIAL	UND	1,00	27,00	27,00
130	LIVRO INOCENCIA EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: VISCONDE DE TAUNAY PAPEL OF 07 - 90 GR. 248 PAGINAS FORMATO 20 X 14	MELHORAMENTO	UND	1,00	23,80	23,80
131	LIVRO IRACEMA EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: JOSE DE ALENCAR PAPEL OF 07 - 90 GR. 244 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	27,80	27,80
132	LIVRO JUSTAMENTE PORQUE SONHAVAMOS EDITORA: GLOBO AUTOR: STELLA MARIS REZENDE PAPEL OF 07 - 90 GR. 216 PAGINAS FORMATO 21 X 13	GLOBO	UND	1,00	31,90	31,90
133	LIVRO LATA DE TESOUROS EDITORA: PROJETO AUTOR: CARLOS URBIM PAPEL COUCHE 56 PAGINAS FORMATO 21 X 14	PROJETO	UND	1,00	22,20	22,20
134	LIVRO LENDAS NEGRAS EDITORA: FTD AUTOR: JULIO EMILIO BRAZ/ SALMO DANSA PAPEL OF 07 - 90 GR 112 PAGINAS FORMATO 23 X 16	FTD	UND	1,00	36,90	36,90
135	LIVRO LONGAS CARTAS PARA NINGUEM EDITORA: ROVELLE AUTOR: JULIO EMILIO BRAZ PAPEL COUCHE 80 PAGINAS FORMATO 23 X 16	ROVELLE	UND	1,00	26,80	26,80
136	LIVRO LUA NOVA EDITORA: INTRINSECA AUTOR: STEPHENIE MEYER PAPEL OF 07 - 90 GR. 401 PAGINAS FORMATO 23 X 16	INTRINSECA	UND	1,00	31,80	31,80
137	LIVRO LUCIOLA EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: JOSE DE ALENCAR PAPEL OF 07 - 90 GR. 206 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	24,30	24,30
138	LIVRO MACUNAIMA O HEROI SEM NENHUM CARATER EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: MARIO DE ANDRADE PAPEL OF 07 - 90 GR. 232 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	23,90	23,90
139	LIVRO MARILIA DE DIRCEU EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: TOMAS ANTONIO GONZAGA PAPEL OF 07 - 90 GR. 256 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	23,80	23,80
140	LIVRO MELHORES POEMAS DE MARIO QUINTANA EDITORA: GLOBAL AUTOR:MARINA COLASANTI PAPEL OF 07 - 90 GR. 120 PAGINAS FORMATO 20 X 14	GLOBAL	UND	1,00	29,10	29,10
141	LIVRO MEMORIAS DA EMILIA EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 95 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,50	22,50
142	LIVRO MEMORIAS DE UM FUSCA EDITORA: GLOBAL AUTOR: ORIGENES LESSA PAPEL OF 07 - 90 GR. 144 PAGINAS FORMATO 23 X 13	GLOBAL	UND	1,00	27,70	27,70
143	LIVRO MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILICIAS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: MANUEL ANTONIO DE ALMEIDA PAPEL OF 07 - 90 GR. 256 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	23,80	23,80
144	LIVRO MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL COUCHE 80 PÁGINAS FORMATO: 23 X 16	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
145	LIVRO MENSAGEM PARA VOCE EDITORA: ÁTICA AUTOR: ANA MARIA MACHADO PAPEL OF 07 - 90 GR. 178 PAGINAS FORMATO: 21 X 13	ATICA	UND	1,00	33,10	33,10
146	LIVRO MEU AVÔ TEM OITO ANOS EDITORA: GLOBO AUTOR: SONIA TRAVASSOS PAPEL OF 07 - 90 GR. 111 PAGINAS FORMATO 21 X 14	GLOBO	UND	1,00	33,60	33,60
147	LIVRO MEU PE DE LARANJA LIMA EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: JOSE MAURO DE VASCONCELOS PAPEL OF 07 - 90 GR. 211 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	41,60	41,60
148	LIVRO MEU PROFESSOR MEU HEROI EDITORA: GLOBAL AUTOR: A. CARRARO PAPEL OF 07 - 90 GR. 102 PAGINAS FORMATO 23 X 15	GLOBAL	UND	1,00	28,10	28,10
149	LIVRO MIGRAÇÃO DOS CISNES EDITORA: GLOBAL AUTOR: RICARDO DAUNT PAPEL OF 07 - 90 GR. 556 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBAL	UND	1,00	26,20	26,20
150	LIVRO MINAS DO REI SALOMÃO EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER PAPEL OF 07 - 90 GR. 20 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
151	LIVRO MOBY DICK EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: HERMAN MELVILLE PAPEL COUCHE 72 PÁGINAS FORMATO: 23 X 16	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
152	LIVRO NAS ASAS DE UM SONHO - UMA HISTORIA QUE MUDA VIDAS E MOTIVA PESS EDITORA: NOVO SECULO AUTOR: POR ELIAS AWAD BIOGRAFIA ROBERTO VASCON PAPEL OF 07 - 90 GR. 293 PAGINAS FORMATO 22 X 16	NOVO SECULO	UND	1,00	19,60	19,60
153	LIVRO NINGUEM COMO VOCE EDITORA: ID EDITORA AUTOR: LAUREN STRASNICK PAPEL OF 07 - 90 GR. 235 PAGINAS FORMATO 21	ID EDITORA	UND	1,00	31,50	31,50

	X 14					
154	LIVRO NINGUEM ME ENTENDE NESSA CASA EDITORA: FTD AUTOR: LEO CUNHA PAPEL OF 07 - 90 GR 119 PAGINAS FORMATO 23 X 16	FTD	UND	1,00	36,90	36,90
155	LIVRO NOSSA RUA TEM UM PROBLEMA EDITORA: ÁTICA AUTOR: RICARDO AZEVEDO PAPEL COUCHE 32 PAGINAS FORMATO: 22 X 19	ATICA	UND	1,00	30,10	30,10
156	LIVRO NUNCA DEIXE DE ACREDITAR EDITORA: NOVAS IDEIAS AUTOR: CHRISTINA RICHARDSSONI PAPEL OF 07 - 90 GR. 254 PAGINAS FORMATO 23 X 15	NOVAS IDEIAS	UND	1,00	33,40	33,40
157	LIVRO O ALIENISTA EDITORA: ÁTICA AUTOR: MACHADO DE ASSIS PAPEL OF 07 - 90 GR. 87 PAGINAS FORMATO: 22 X 14	ATICA	UND	1,00	37,50	37,50
158	LIVRO O ALQUIMISTA EDITORA: PARALELA AUTOR: PAULO COELHO PAPEL OF 07 - 90 GR. 206 PAGINAS FORMATO 21 X 14	PARALELA	UND	1,00	25,30	25,30
159	LIVRO O AMOR FAZ EDITORA: FUNDAMENTO AUTOR: BOB GOFF PAPEL OF 07 - 90 GR 211 PAGINAS FORMATO 23 X 16	FUNDAMENTO	UND	1,00	26,60	26,60
160	LIVRO O ANJO REBELDE EDITORA: ROVELLE AUTOR: VITELO BRUSTOLIN PAPEL OF 07 - 90 GR. 161 PAGINAS FORMATO 23 X 16	ROVELLE	UND	1,00	33,60	33,60
161	LIVRO O ASSOBIO DA FOICE EDITORA: GLOBAL AUTOR: FERNANDO PESSOAL FERREIRA PAPEL OF 07 - 90 GR. 219 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBAL	UND	1,00	29,10	29,10
162	LIVRO O BAILE DO FIM DO MUNDO E OUTRAS HISTORIAS EDITORA: ROVELLE AUTOR: SILVIA ORTHOF PAPEL COUCHE. 72 PAGINAS FORMATO 19 X 14	ROVELLE	UND	1,00	27,70	27,70
163	LIVRO O BANGALO EDITORA: NOVO CONCEITO AUTOR: SARAH JIO PAPEL OF 07 - 90 GR. 316 PAGINAS FORMATO 23 X 16	NOVO CONCEITO	UND	1,00	30,00	30,00
164	LIVRO O CAÇADOR DE PIPAS EDITORA: GLOBO AUTOR: KHALED HOSSEINI PAPEL OF 07 - 90 GR. 352 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBO	UND	1,00	31,80	31,80
165	LIVRO O CARTOMANTE EM QUADRINHOS EDITORA: ESCALA EDUCACIONAL AUTOR: MACHADO DE ASSIS PAPEL COUCHE 48 PAGINAS FORMATO 24 X 17	ESCALA EDUCACIONAL	UND	1,00	18,30	18,30
166	LIVRO O CORAÇÃO ROUBADO EDITORA: GLOBAL AUTOR: MARCOS REY PAPEL OF 07 - 90 GR. 125 PAGINAS FORMATO 23 X 15	GLOBAL	UND	1,00	35,90	35,90
167	LIVRO O CORTIÇO EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ALUISIO AZEVEDO PAPEL OF 07 - 90 GR. 312 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	24,30	24,30
168	LIVRO O CORTIÇO EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: ALUISIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA PAPEL COUCHE 80 PÁGINAS FORMATO: 23 X 16	ARTELER	UND	1,00	22,50	22,50
169	LIVRO O DIARIO DE ANNE FRANK EDITORA: PÉ DA LETRA AUTOR: SUELY PAIVA PAPEL OF 07 - 90 GR. 239 PAGINAS FORMATO 23 X 16	PE DA LETRA	UND	1,00	24,40	24,40
170	LIVRO O DIARIO DE UM MAGO EDITORA: PARALELA AUTOR: PAULO COELHO PAPEL OF 07 - 90 GR. 286 PAGINAS FORMATO 21 X 14	PARALELA	UND	1,00	25,20	25,20
171	LIVRO O ENFERMEIRO EM QUADRINHOS EDITORA: ESCALA EDUCACIONAL AUTOR: MACHADO DE ASSIS PAPEL COUCHE 48 PAGINAS FORMATO 24 X 17	ESCALA EDUCACIONAL	UND	1,00	18,20	18,20
172	LIVRO O ESCARAVELHO DO DIABO - VAGA LUME EDITORA: ÁTICA AUTOR: LUCIA MACHADO DE ALMEIDA PAPEL OF 07 - 90 GR. 187 PAGINAS FORMATO: 19 X 13	ATICA	UND	1,00	34,30	34,30
173	LIVRO O FANTASMA DA OPERA EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER PAPEL OF 07 - 90 GR. 20 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
174	LIVRO O FAZEDOR DE VELHOS EDITORA: CIA DAS LETRAS AUTOR: RODRIGO LACERDA PAPEL OF 07 - 90 GR 148 PAGINAS FORMATO 21 X 14	CIA DAS LETRAS	UND	1,00	28,20	28,20
175	LIVRO O FILHO DE NETUNO EDITORA: INTRINSECA AUTOR: RORDAN, RICK PAPEL OF 07 - 90 GR. 432 PAGINAS FORMATO 23 X 16	INTRISECA	UND	1,00	39,60	39,60
176	LIVRO O FIO DAS MISSANGAS EDITORA: CIA DAS LETRAS AUTOR: MIA COUTO PAPEL OF 07 - 90 GR 147 PAGINAS FORMATO 21 X 14	CIA DAS LETRAS	UND	1,00	33,00	33,00
177	LIVRO O GENIO DO CRIME EDITORA: GLOBAL AUTOR: JOÃO CARLOS MARINHO PAPEL OF 07 - 90 GR. 140 PAGINAS FORMATO 23 X 15	GLOBAL	UND	1,00	34,10	34,10
178	LIVRO O GRANDE DESAFIO EDITORA: MODERNA AUTOR: PEDRO BANDEIRA PAPEL OF 07 - 90 GR. 144 PAGINAS FORMATO 23 X 15	MODERNA	UND	1,00	36,50	36,50
179	LIVRO O HOMEM QUE SABIA JAVANES EM QUADRINHOS EDITORA: ESCALA EDUCACIONAL AUTOR: LIMA BARRETO PAPEL COUCHE 48 PAGINAS FORMATO 24 X 17	ESCALA EDUCACIONAL	UND	1,00	18,60	18,60
180	LIVRO O MENINO DE ALEPO EDITORA: GLOBO AUTOR: SUMIA SUKKAR PAPEL OF 07 - 90 GR. 240 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBO	UND	1,00	28,40	28,40
181	LIVRO O MENINO E O BRUXO EDITORA: ATICA AUTOR: MOACYR SCLIAR PAPEL OF 07 - 90 GR 120 PAGINAS FORMATO: 20 X 13	ATICA	UND	1,00	34,00	34,00
182	LIVRO O MENINO NARIGUDO EDITORA: MODERNA AUTOR: WALCYR CARRASCO PAPEL OF 07 - 90 GR. 96 PAGINAS FORMATO 21 X 13	MODERNA	UND	1,00	36,10	36,10
183	LIVRO O MENINO QUE VIROU ESCRITOR EDITORA: TRIBOS AUTOR: ANA MARIA MACHADO PAPAEL COUCHE 32 PAGINAS FORMATO 28 X 24	TRIBOS	UND	1,00	29,30	29,30
184	LIVRO O MERCADO DE VENEZA EDITORA: SCIPIONE AUTOR: MARILISE REZENDE BERTIN PAPEL OF 07 - 90 GR. 72 PAGINAS FORMATO 21 X 14	SCIPIONE	UND	1,00	29,60	29,60
185	LIVRO O MINOTAURO EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 176 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
186	LIVRO O MISTERIO DA CASA VERDE EDITORA: ATICA AUTOR: MOACYR SCLIAR PAPEL OF 07 - 90 GR 77 PAGINAS FORMATO 21 X 14	ATICA	UND	1,00	34,60	34,60
187	LIVRO O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO EDITORA: TRIBOS AUTOR: RICARDO AZEVEDO PAPAEL COUCHE 40 PAGINAS FORMATO 23 X 20	TRIBOS	UND	1,00	30,90	30,90
188	LIVRO O MORRO DOS VENTOS UIVANTES EDITORA: ARTELER AUTOR: EMILY BRONTE - TRADUÇÃO JOAO SETTE CAMARA PAPEL OF 07 - 90 GR. 368 PÁGINAS FORMATO: 15 X 22	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
189	LIVRO O MORRO DOS VENTOS UIVANTES EDITORA: PÉ DA LETRA AUTOR: EMILY BRONTE PAPEL OF 07 - 90 GR. 292 PAGINAS FORMATO 23 X 16	PE DA LETRA	UND	1,00	28,00	28,00
190	LIVRO O MUNDO PERDIDO EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER PAPEL OF 07 - 90 GR. 20 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,50	22,50
191	LIVRO O PENDULO DA NOITE EDITORA: GLOBAL AUTOR:MARCOS REY PAPEL OF 07 - 90 GR. 173 PAGINAS FORMATO 22 X 15	GLOBAL	UND	1,00	34,40	34,40
192	LIVRO O PICA PAU AMARELO EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 142 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
193	LIVRO O POCO DO VISCONDE EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 172 PÁGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
194	LIVRO O POETA QUE FINGIA EDITORA: FTD AUTOR: ALVARO CARDOSO GOMES PAPEL OF 07 - 90 GR 288 PAGINAS FORMATO 18 X 13	FTD	UND	1,00	35,30	35,30
195	LIVRO O QUE OS OLHOS NAO VEEM EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: RUTH ROCHA PAPEL OF 07 - 90 GR. 40 PAGINAS FORMATO 23 X 16	SALAMANDRA	UND	1,00	32,70	32,70
196	LIVRO O RAPTO DO GAROTO DE OURO EDITORA: GLOBAL AUTOR:MARCOS REY PAPEL OF 07 - 90 GR. 126 PAGINAS FORMATO 23 X 15	GLOBAL	UND	1,00	31,00	31,00
197	LIVRO O REI LEAR EM CORDEL EDITORA: AMARILYS AUTOR: MARCO HAURELIO PAPAEL OF 07 - 90 GR 55 PAGINAS FORMATO 28 X 21	AMARILYS	UND	1,00	22,70	22,70
198	LIVRO O REI MAGO EDITORA: AMARILYS AUTOR: LEV GRODDMAN PAPAEL OF 07 - 90 GR 431 PAGINAS FORMATO 23 X 16	AMARILYS	UND	1,00	32,00	32,00
199	LIVRO O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: OSCAR WILDE, ADAPTAÇÃO JORGE MORHAIN PAPEL OF 07 -90 GR. 80 PAGINAS FORMATO: 26 X 17	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
200	LIVRO O RIO AMAZONAS EDITORA: EUREKA AUTOR: SAGMA FRANCIS PAPEL COUCHE 80 PAGINAS FORMATO 24 X 31	EUREKA	UND	1,00	36,60	36,60
201	LIVRO O SACI EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 94 PAGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,50	22,50
202	LIVRO O SILENCIO DAS MONTANHAS EDITORA: GLOBO AUTOR: KHALED HOSSEINI PAPEL OF 07 - 90 GR. 352 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBO	UND	1,00	32,20	32,20
203	LIVRO ODISSEIA EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU, TRADUÇÃO PALOMA BLANCA AL PAPEL OF 07 -90 GR. 80 PAGINAS FORMATO: 26 X 17	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
204	LIVRO OLHAR DE FRENTE EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA AUTOR: TANIA ALEXANDRE MARTINELLI PAPEL OF 07 - 90 GR. 136 PAGINAS FORMATO 20 X 14	EDITORA DO BRASIL	UND	1,00	31,80	31,80
205	LIVRO ONZE MINUTOS EDITORA: PARALELA AUTOR: PAULO COELHO PAPEL OF 07 - 90 GR. 285 PAGINAS FORMATO 21 X 14	PARALELA	UND	1,00	25,20	25,20
206	LIVRO ORGULHO E PRECONCEITO EDITORA: PÉ DA LETRA AUTOR: JANE AUSTEN- TRADUÇÃO GEORGIA VICENTE PAPEL OF 07 - 90 GR. 240 PAGINAS FORMATO 23 X 16	PE DA LETRA	UND	1,00	24,00	24,00
207	LIVRO OS CAÇADORES DE NUVENS EDITORA: FAROL LITERÁRIO AUTOR: ALEX SHERARER PAPEL OF 07 - 90 GR 307 PAGINAS FORMATO 20 X 13	FAROL LITERARIO	UND	1,00	26,60	26,60
208	LIVRO OS KARAS - A DROGA DO AMOR EDITORA: MODERNA AUTOR: PEDRO BANDEIRA PAPEL OF 07 - 90 GR. 174 PAGINAS FORMATO 21 X 14	MODERNA	UND	1,00	39,30	39,30
209	LIVRO OS LUSIADAS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: LUÍS DE CAMOES PAPEL OF 07 - 90 GR. 416 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	23,80	23,80
210	LIVRO OS MISERAVEIS EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: VITOR HUGO; ADAPTADO LUCIANO SARACINO; TRADUÇÃO PAL PAPEL OF 07 - 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO: 26 X 17	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
211	LIVRO OS PESCADORES EDITORA: GLOBO AUTOR: CHIGOZIE OBIOMA PAPEL OF 07 - 90 GR. 270 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBO	UND	1,00	32,00	32,00
212	LIVRO OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: ALEXANDRE DUMAS; ADAPTADO MANUEL MORINI; TRADUÇÃO PA PAPEL OF 07 - 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO: 26 X 17	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
213	LIVRO PARA LER NA ESCOLA - CRONICAS EDITORA: OBJETIVA AUTOR: HELOISA SEIXAS PAPEL OF 07 - 90 GR. 159 PAGINAS FORMATO 23 X 15	OBJETIVA	UND	1,00	36,30	36,30

214	LIVRO PETER PAN EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO: 15 X 22	ARTELER	UND	1,00	22,50	22,50
215	LIVRO POEMAS DE OLAVO BILAC EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: OLAVO BILAC PAPEL OF 07 - 90 GR. 176 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTO	UND	1,00	23,80	23,80
216	LIVRO POEMAS PARA LER NA ESCOLA- SELEÇÃO REGINA ZILBERMAN EDITORA: OBJETIVA AUTOR: JOÃO CABRAL DE MELO NETO PAPEL OF 07 - 90 GR. 239 PAGINAS FORMATO 23 X 15	OBJETIVA	UND	2,00	53,20	106,40
217	LIVRO POLLYANNA EDITORA: PÉ DA LETRA AUTOR: ELEANOR H. PORTER CAPA DURA 184 PAGINAS FORMATO 23 X 16	PE DA LETRA	UND	1,00	27,00	27,00
218	LIVRO PRECISO DO SEU AMOR EDITORA: NOVO CONCEITO AUTOR: BELLA ANDRE PAPEL OF 07 - 90 GR. 320 PAGINAS FORMATO 23 X 16	NOVO CONCEITO	UND	1,00	26,60	26,60
219	LIVRO PRIMEIRO AMOR EDITORA: GLOBAL AUTOR: LIMA, EDY PAPEL OF 07 - 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBAL	UND	1,00	35,90	35,90
220	LIVRO PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTAVEL EDITORA: SCIPIONE AUTOR: TANIA ALEXANDRE MARTINELLI PAPEL OF 07 - 90 GR. 126 PAGINAS FORMATO 22 X 15	SCIPIONE	UND	1,00	38,20	38,20
221	LIVRO PROFISSAO JOVEM EDITORA: FTD AUTOR: MARCIA KUPSTAS PAPEL OF 07 - 90 GR 165 PAGINAS FORMATO 22 X 15	FTD	UND	1,00	34,60	34,60
222	LIVRO QUARTETO FALANTE EDITORA: RIDEEL AUTOR: TATIANA BELINKY PAPEL OF 07 - 90 GR. 62 PAGINAS FORMATO 20 X 13	RIDEEL	UND	1,00	19,60	19,60
223	LIVRO REINAÇOES DE NARIZINHO EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 285 PAGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
224	LIVRO ROBINSON CRUSOE EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: DANIEL DEFOE - ADAPTADO MANUEL MORINI; TRADUÇÃO: PAL PAPEL OF 07 - 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO: 26 X 17	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
225	LIVRO ROMEU E JULIETA EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: WILLIAM SHAKESPEARE ; ORGANIZADO - ARTHUR GARCIA FRANC PAPEL COUCHE 80 PAGINAS FORMATO: 23 X 16	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
226	LIVRO SANGUE DE LOBO EDITORA: FAROL LITERÁRIO AUTOR: ROSANA RIOS E HELENA GOMES PAPEL OF 07 - 90 GR 518 PAGINAS FORMATO 22 X 16	FAROL LITERARIO	UND	1,00	36,70	36,70
227	LIVRO SE EU FOSSE AQUILO EDITORA: ATICA AUTOR: RICARDO AZEVEDO PAPEL OF 07 - 90 GR 106 PAGINAS FORMATO 24 X 17	ATICA	UND	1,00	36,60	36,60
228	LIVRO SENHOR VENTO E DONA CHUVA EDITORA: ROVELLE AUTOR: SYLVIA ORTHOF PAPEL COUCHE 104 PAGINAS FORMATO 19 X 14	ROVELLE	UND	1,00	29,20	29,20
229	LIVRO SENHORA EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: JOSE DE ALENCAR - ORGANIZADO POR FRANCO DE ROSA PAPEL COUCHE 80 PAGINAS FORMATO: 23 X 16	ARTELER	UND	1,00	22,50	22,50
230	LIVRO SERIE PAPO DEZ EDITORA: DCL AUTOR: DIVERSOS PAPEL OF 07 - 90 GR. 47 PAGINAS FORMATO 21 X 14	DCL	UND	1,00	177,60	177,60
231	LIVRO SERIE VAGA-LUME - MENINO SEM PATRIA EDITORA: ATICA AUTOR: LUIZ PUNTEL PAPEL OF 07 - 90 GR 179 PAGINAS FORMATO 18 X 13	ATICA	UND	1,00	32,60	32,60
232	LIVRO SEROES DE DONA BENTA EDITORA: ARTELER AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07 - 90 GR. 176 PAGINAS FORMATO: 22 X 15	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
233	LIVRO SOCIEDADE J M BARRIE EDITORA: NOVO CONCEITO AUTOR: BARBARA J. ZITWEL PAPEL OF 07 - 90 GR. 285 PAGINAS FORMATO 23 X 15	NOVO CONCEITO	UND	1,00	27,10	27,10
234	LIVRO SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM CORDEL EDITORA: AMARILYS AUTOR: ARIEVALDO VIANA PAPAEL COUCHE 24 PAGINAS FORMATO 28 X 21	AMARILYS	UND	1,00	22,40	22,40
235	LIVRO SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM HQ EDITORA: ARTELER AUTOR: WILLIAN SHAKESPEARE PAPEL COUCHE 80 PAGINAS FORMATO: 23 X 16	ARTELER	UND	1,00	22,10	22,10
236	LIVRO SPIRIT ANIMALS - A CAÇADA EDITORA: FUNDAMENTO AUTOR: MAGGI STIEFVATER PAPEL OF 07 - 90 GR 173 PAGINAS FORMATO 23 X 16	FUNDAMENTO	UND	1,00	23,60	23,60
237	LIVRO SPIRIT ANIMALS - LAÇOS DE SANGUE EDITORA: FUNDAMENTO AUTOR: GARTH NIX E SEAN WILLIAMS PAPEL OF 07 - 90 GR 173 PAGINAS FORMATO 23 X 16	FUNDAMENTO	UND	1,00	23,50	23,50
238	LIVRO SPIRIT ANIMALS - NASCIDOS NA SELVA EDITORA: FUNDAMENTO AUTOR: BRANDON MULL PAPEL OF 07 - 90 GR 181 PAGINAS FORMATO 23 X 16	FUNDAMENTO	UND	1,00	23,50	23,50
239	LIVRO TEATRO A VAPOR EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ARTUR AZEVEDO PAPEL OF 07 - 90 GR. 295 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTOS	UND	1,00	24,30	24,30
240	LIVRO TIL EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR:JOSE DE ALENCAR PAPEL OF 07 - 90 GR. 320 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTOS	UND	1,00	23,80	23,80
241	LIVRO TINHA UM LIVRO NO MEIO DO CAMINHO EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA AUTOR: ROSANA RIOS PAPEL OF 07 - 90 GR. 80 PAGINAS FORMATO 20 X 14	EDITORA DO BRASIL	UND	1,00	31,30	31,30
242	LIVRO TODO MUNDO JUNTO EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA AUTOR: TELMA GUIMARAES PAPEL COUCHE 40 PAGINAS FORMATO 24 X 17	EDITORA DO BRASIL	UND	1,00	26,80	26,80
243	LIVRO TOM EDITORA: PROJETO AUTOR: ANDRE NEVES PAPEL COUCHE 34 PAGINAS FORMATO 28 X 23	PROJETO	UND	1,00	29,50	29,50
244	LIVRO TORMENTO EDITORA: SEGUINTE AUTOR: JOHN BOYNE PAPEL OF 07 - 90 GR. 81 PAGINAS FORMATO 21 X 14	SEGUINTE	UND	1,00	26,90	26,90
245	LIVRO TRES COROAS NEGRAS EDITORA: GLOBO AUTOR: KENDARE BLAKE PAPEL OF 07 - 90 GR. 304 PAGINAS FORMATO 23 X 16	GLOBO	UND	1,00	26,00	26,00
246	LIVRO TRES TERRORES EDITORA: ATUAL AUTOR: ADAPTAÇÃO LEO CUNHA PAPEL OF 07 - 90 GR 120 PAGINAS FORMATO 22 X 15	ATUAL	UND	1,00	39,60	39,60
247	LIVRO UM AMIGO PARA SEMPRE EDITORA: FTD AUTOR: MARINA COLASANTI PAPEL OF 07 - 90 GR 47 PAGINAS FORMATO 22 X 17	FTD	UND	1,00	35,80	35,80
248	LIVRO UM CADAVER OUVE RADIO EDITORA: GLOBAL AUTOR:MARCOS REY PAPEL OF 07 - 90 GR. 122 PAGINAS FORMATO 23 X 15	GLOBAL	UND	1,00	32,20	32,20
249	LIVRO UM DIA PARA NAO ESQUECER EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: PATRICIA ENGEL SECCO PAPEL COUCHE 46 PAGINAS FORMATO 24 X 17	MELHORAMENTOS	UND	1,00	28,00	28,00
250	LIVRO VENENO DIGITAL EDITORA: ATICA AUTOR: WALCIR CARRASCO PAPEL OF 07 - 90 GR 126 PAGINAS FORMATO 20 X 13	ATICA	UND	1,00	33,10	33,10
251	LIVRO VIAGEM AO REDOR DE FELIPE EDITORA: PROJETO AUTOR: CAIO RITER PAPEL OF 07 90 GR. 61 PAGINAS FORMATO 21 X 14	PROJETO	UND	1,00	21,10	21,10
252	LIVRO VIAGEM NA MINHA TERRA EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ALMEIDA GARRETT PAPEL OF 07 - 90 GR. 288 PAGINAS FORMATO 20 X 13	MELHORAMENTOS	UND	1,00	30,20	30,20
253	LIVRO VIDA DE DROGA EDITORA: MODERNA AUTOR: WALCYR CARRASCO PAPEL OF 07 - 90 GR. 232 PAGINAS FORMATO 22 X 15	MODERNA	UND	1,00	44,10	44,10
254	MAIS COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA EDITORA: OBJETIVA AUTOR: LUIZ FERNANDO VERISSIMO PAPEL OF 07 - 90 GR. 148 PAGINAS FORMATO 23 X 15	OBJETIVA	UND	1,00	34,10	34,10
255	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON EDITORA: TRIBOS AUTOR: ANA MARIA MACHADO PAPAEL COUCHE 31 PAGINAS FORMATO 28 X 24	TRIBOS	UND	1,00	29,30	29,30
256	O APRENDIZ DE CAVALEIRO EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA PAPEL OF 07 -90 GR. 71 PÁGINAS FORMATO 21X15	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	15,00	15,00
257	O POÇO E O PENDULO EDITORA: FAROL HQ AUTOR: EDGAR ALLAN POE - CASSIUS MEDAUAR PAPEL COUCHE 68 PAGINAS FORMATO 27 X 17	FAROL HQ	UND	1,00	20,00	20,00
258	OS DANÇARINOS (QUADRINHOS) EDITORA: FAROL HQ AUTOR: SIR ARTHUR CONAN DOYLE PAPEL COUCHE 48 PAGINAS FORMATO 22 X 17	FAROL HQ	UND	1,00	19,30	19,30
259	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN EDITORA: TRIBOS AUTOR: ANA MARIA MACHADO COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X24	TRIBOS	UND	1,00	28,00	28,00
260	REINAÇÕES DA GAROTADA - A BARRA DE CHOCOLATE EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,90	17,90
261	REINAÇÕES DA GAROTADA - BANHO DE MAR E AVENTURAS EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,90	17,90
262	REINAÇOES DA GAROTADA - CARINHAS E CARANTONHAS EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,80	17,80
263	REINAÇOES DA GAROTADA - CORRENDO PRA CACHORRO EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,80	17,80
264	REINAÇOES DA GAROTADA - LADO A LADO BEM BOLADO EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,90	17,90
265	REINAÇOES DA GAROTADA - MINHA MENTIRINHA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,90	17,90
266	REINAÇÕES DA GAROTADA - O ESPANTALHO INTELIGENTE EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,80	17,80
267	REINAÇOES DA GAROTADA - O MENINO MAIS FORTE DA TURMA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,80	17,80
268	REINAÇOES DA GAROTADA - O SUMIÇO DO FAROLETE EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,90	17,90
269	REINAÇOES DA GAROTADA - OS FANTASMAS DO CASTELO EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,90	17,90
270	REINAÇOES DA GAROTADA - UM PROBLEMA DIFICIL EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,80	17,80

271	REINAÇOES DA GAROTADA - XEXEU E JOAO TROMBADA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	1,00	17,80	17,80
272	SÉRIE AGATHA PARROT C/6 VOL EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: KJARTAN POSKITT PAPEL OF 07 -90 GR. 226 PÁGINAS FORMATO 18X13 VOLUME 6	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	118,00	118,00
273	SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES COM 9 VOLUMES EDITORA: AGAQUE AUTOR: VARIOS AUTORES PAPEL COUCHE 32 PAGINAS FORMATO 28 X 28 9 VOLUMES	AGAQUE	UND	1,00	190,00	190,00
274	SERIE CONTOS CLASSICOS EM QUADRINHOS EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE 32 PAGINAS FORMATO 28 X 21 10 VOLUMES	SONAR	UND	1,00	164,00	164,00
275	SERIE OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: VARIOS AUTORES CAPA DURA 36 PAGINAS FORMATO 23 X 16 10 VOLUMES	TODO LIVRO	UND	1,00	94,00	94,00
276	SERIE SATIRAS EM QUADRINHOS COM 10 EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL COUCHE 32 PAGINAS FORMATO 28 X 21 10 VOLUMES	SONAR	UND	1,00	162,00	162,00
277	SÉRIE SOFIA NO BOSQUE DAS SOMBRAS EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: LINDA CHAPMAN E LEE WEATHERLY PAPEL OF 07 - 90 GR. 122 PÁGINAS FORMATO 19X13 VOLUME6	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	112,00	112,00
278	UM MAR DE ESTRELAS EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: KATE MARYON PAPEL OF 07 -90 GR. 247 PÁGINAS FORMATO 20X13	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	21,00	21,00
279	UM MILHAO DE ANJOS EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: KATE MARYON PAPEL OF 07 -90 GR. 269 PÁGINAS FORMATO 20X13	VALE DAS LETRAS	UND	1,00	22,00	22,00
Valor Total Lote N° 01: R$ 9.696,00						

LOTE 02: LIVROS EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COLEÇÃO NOBRES SENTIMENTOS EDITORA: EUREKA AUTOR: VÁRIOS AUTORES PAPEL COUCHE 33 PAGINAS FORMATO: 24 X 24 4 VOLUMES	EUREKA	UND	5,00	115,50	577,50
2	COLEÇÃO PUXE E DESCUBRA EDITORA: EUREKA AUTOR: MARLEEN WESSELS PAPEL CARTONADO 8 PAGINAS FORMATO: 16 X 16 4 VOLUMES	EUREKA	UND	5,00	56,10	280,50
3	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO EDITORA: VIZU AUTOR: CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 30 X 19	VIZU	UND	5,00	43,30	216,50
4	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS EDITORA: SCIPIONE AUTOR: ALEJANDRO ROSAS PAPEL COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO: 19 X 20	SCIPIONE	UND	5,00	26,30	131,50
5	COLEÇÃO - MOSTRE O CAMINHO EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA CARTONADO 6 PÁGINAS FORMATO 17 X 16 4 VOLUMES	MANDALA	UND	5,00	101,90	509,50
6	COLEÇÃO - MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS EDITORA: MANDALA AUTOR: MICHAEL BUXTON CARTONADO 16 PÁGINAS FORMATO 21 X 21 4 VOLUMES	MANDALA	UND	5,00	111,20	556,00
7	COLEÇÃO - SIGA A TRILHA EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: STEVAN RICHTER CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 19 X 19	VALE DAS LETRAS	UND	5,00	74,20	371,00
8	COLEÇÃO - WHAT IS NOT IN MY WORLD - O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO EDITORA: NEW HORIZONS AUTOR: NEW HORIZONS PAPEL COUCHE 16 PÁGINAS FORMATO 28 X 28 10 VOLUMES	NEW HORIZONS	UND	5,00	130,90	654,50
9	COLEÇÃO APERTE BEM EDITORA: MANDALA AUTORA: JENNY COPPER CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 25 X 25 4 VOLUMES 4 VOLUMES	MANDALA	UND	5,00	152,30	761,50
10	COLEÇÃO AMIGOS DE PATAS EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO: 28 X 21 4 VOLUMES	TODO LIVRO	UND	5,00	39,90	199,50
11	COLEÇÃO BICHARADA POP-UP EDITORA: VIZU AUTOR: TBC GLOBAL PTY LTDA CAPA DURA 8 PÁGINAS FORMATO 26 X 24 2 VOLUMES	VIZU	UND	5,00	52,80	264,00
12	COLEÇÃO CABEÇAS CAUDAS E FOCINHOS EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO: 22 X 22 4 VOLUMES	TODO LIVRO	UND	5,00	128,80	644,00
13	COLEÇÃO CAROCHINHA EDITORA: MANDALA AUTOR: GIOVANNA MANTEGAZZA CARTONADO 22 PÁGINAS FORMATO 21 X 19 4 VOLUMES	MANDALA	UND	5,00	118,50	592,50
14	COLEÇÃO CLASSIC TALES (CONTOS CLASSICOS) EDITORA: NEW HORIZONS AUTOR; NEW HORIZONS PAPEL COUCHE 16 PÁGINAS FORMATO: 28 X 28 15 VOLUMES 8 VOLUMES	NEW HORIZONS	UND	5,00	198,90	994,50
15	COLEÇÃO DESCUBRA E APRENDA EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: RUTH MARSCHALEK CARTONADO 8 PAGINAS FORMATO: 15 X 15 2 VOLUMES	HAPPY BOOKS	UND	5,00	42,60	213,00
16	COLEÇÃO GATO E RATO EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 32 PAGINAS FORMATO 28 X 21 10 VOLUMES	TRIBOS	UND	5,00	200,50	1.002,50
17	COLEÇÃO HAPPY BABY EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: KARIN E REES DE AZEVEDO CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO: 20 X 20 4 VOLUMES	TODO LIVRO	UND	5,00	123,20	616,00
18	COLEÇÃO LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS EDITORA: GIRASSOL AUTOR: TALITA WAKASUGUI PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS FORMATO: 12 X 30 3 VOLUMES	GIRASSOL	UND	5,00	88,00	440,00
19	COLEÇÃO MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA-CABEÇA EDITORA: VIZU AUTORA: LAKE PRESS PTY LTDA E.V.A 6 PAGINAS FORMATO: 22 X 24 4 VOLUMES	VIZU	UND	5,00	114,90	574,50
20	COLEÇÃO PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MÚSICO EDITORA: MELBOOKS AUTOR: HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR PAPEL COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 28 X 38 3 VOLUMES	MELBOOKS	UND	5,00	45,20	226,00
21	COLEÇÃO PALAVRAS ACONCHEGANTES EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: TODO LIVRO LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 14 X 14 6 VOLUMES	TODO LIVRO	UND	5,00	92,20	461,00
22	COLEÇÃO PÉ DE COELHO EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 24 PAGINAS FORMATO 31 X 31 8 VOLUMES	TRIBOS	UND	5,00	163,80	819,00
23	COLEÇÃO RODAS FANTASTICAS EDITORA: VIZU AUTOR: TULIP BOOKS CARTONADO 6 PAGINAS FORMATO: 20 X 25 4 VOLUMES	VIZU	UND	5,00	73,50	367,50
24	COLEÇÃO SERIE BICHO FALANTE EDITORA: TRIBOS AUTORA: PEDRO BANDEIRA PAPEL COUCHE 28 PAGINAS FORMATO 26 X 19 12 VOLUMES	TRIBOS	UND	5,00	136,90	684,50
25	COLEÇÃO SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP EDITORA: TODO LIVRO REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 14 X 18 4 VOLUMES	TODO LIVRO	UND	5,00	129,70	648,50
26	COLEÇÃO SERIE BEBE MALUQUINHO EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR; ZIRALDO PAPEL COUCHE 15 PÁGINAS FORMATO: 21 X 19 8 VOLUMES	MELHORAMENTOS	UND	5,00	136,50	682,50
27	COLEÇÃO SERIE BICHIM EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR; ZIRALDO PAPEL OF 07 - 90 GR 23 PÁGINAS FORMATO: 19 X 15 12 VOLUMES 8 VOLUMES	MELHORAMENTOS	UND	5,00	214,70	1.073,50
28	COLEÇÃO SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-CABEÇAS EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA CARTONADO 6 PÁGINAS FORMATO 22 X 26 4 VOLUMES	MANDALA	UND	5,00	119,70	598,50
29	COLEÇÃO SERIE LER E BRINCAR EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR; RUTH ROCHA E ANA FLORA PAPEL COUCHE 15 PÁGINAS FORMATO: 21 X 21 12 VOLUMES	MELHORAMENTOS	UND	5,00	101,90	509,50
30	COLEÇÃO TA NA HORA DO BANHO EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTORA: VIVIANE C VICENTI VINIL 8 PAGINAS FORMATO 15 X 15 4 VOLUMES	VALE DAS LETRAS	UND	5,00	69,70	348,50
31	COLEÇÃO VALORES DO MUNDO EDITORA: EUREKA AUTOR: DANIEL FEHR PAPEL OF 07 - 90 GR 12 PAGINAS FORMATO: 24 X 24 4 VOLUMES	EUREKA	UND	5,00	114,20	571,00
32	COLEÇÃO VALORES E CARINHO EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CAPA DURA 8 PAGINAS FORMATO: 15 X 15 4 VOLUMES	HAPPY BOOKS	UND	5,00	65,60	328,00
33	LIVRO- AS FAMILIAS DO MUNDINHO EDITORA: DCL AUTOR: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN PAPEL COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO: 30 X 30	DCL	UND	5,00	14,20	71,00
34	LIVRO- HORA DE CANTAR MACAQUINHO EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTORA : CIRANDA CULTURAL LIVRO DE PANO 10 PÁGINAS FORMATO 12 X 12	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	44,80	224,00
35	LIVRO- HORA DE COMER COELHINHO EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTORA: CIRANDA CULTURAL LIVRO DE PANO 10 PÁGINAS FORMATO 12 X 12	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	44,70	223,50
36	LIVRO- MEU FANTOCHE DE PANO: LEÃO EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 6 PAGINAS FORMATO: 15 X 13	HAPPY BOOKS	UND	5,00	32,50	162,50
37	LIVRO- MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 6 PAGINAS FORMATO: 15 X 13	HAPPY BOOKS	UND	5,00	32,50	162,50
38	LIVRO- O BEBÊ OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 24 X 24	HAPPY BOOKS	UND	5,00	22,50	112,50
39	LIVRO - MEU PRIMEIRO MALUQINHO EM QUADRINHOS EDITORA: GLOBO AUTOR: ZIRALDO PAPEL OF 07 - 90 GR 64 PAGINAS FORMATO: 25 X 25	GLOBO	UND	5,00	29,20	146,00
40	LIVRO - A CARRUAGEM DA CINDERELA EDITORA: EUREKA AUTOR: RAMON M. SCHEDEMANTEL PAPEL CARTONADO 8 PAGINAS FORMATO: 24 X 24	EUREKA	UND	5,00	28,20	141,00
41	LIVRO - A CORUJA ESPERTA EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: TRADUÇÃO : AQNA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO: 18 X 19	HAPPY BOOKS	UND	5,00	41,90	209,50
42	LIVRO - A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS EDITORA: EUREKA AUTOR: RAMON M. SCHEDEMANTEL PAPEL CARTONADO 8 PAGINAS FORMATO: 24 X 24	EUREKA	UND	5,00	28,60	143,00

43	LIVRO - A HISTORIA DE PEPPA EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY PAPEL OF 07 - 90 GR 32 PÁGINAS FORMATO 23 X 23	SALAMANDRA	UND	5,00	14,00	70,00
44	LIVRO - A ROUPA DO REI EDITORA: GLOBAL AUTOR: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO: 21 X 20	GLOBAL	UND	5,00	17,70	88,50
45	LIVRO - ABRAÇOS QUENTINHOS EDITORA: DCL AUTORA: DCL CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO: 25 X 15	DCL	UND	5,00	24,10	120,50
46	LIVRO - AMIGO URSO EDITORA : CIRANDA CULTURAL AUTOR: HANNAH CAMPLING CAPA DURA 10 PÁGINAS FORMATO 26 X 24	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	37,10	185,50
47	LIVRO - AMIGOS DA LAGOA EDITORA CIRANDA CULTURAL EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR:SUSIE BROOKS CARTONADO 10 PAGINAS FORMATO 18 X 18	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	22,10	110,50
48	LIVRO - AMIGOS DO BOSQUE EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: SUSIE BROOKS CARTONADO 10 PAGINAS FORMATO: 18 X 18	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	22,50	112,50
49	LIVRO - AMIGOS DO JARDIM EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTORA: SUSIE BROOKS CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 18 X 18	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	22,20	111,00
50	LIVRO - BRINCANDO COM PEPPA EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: LENICE BUENO PAPEL OF 07 - 90 GR 48 PÁGINAS FORMATO: 21 X 28	SALAMANDRA	UND	5,00	13,00	65,00
51	LIVRO - CARINHA DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: KATHRYN SMITH CARTONADO 10 PAGINAS FORMATO : 19 X 23	HAPPY BOOKS	UND	5,00	37,80	189,00
52	LIVRO - CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: KATHRYN SMITH CARTONADO 10 PAGINAS FORMATO: 19 X 22	HAPPY BOOKS	UND	5,00	38,50	192,50
53	LIVRO - CIRCULO EDITORA: BLU EDITORA AUTOR: BLU EDITORA LIVRO DE PANO 6 PAGINAS FORMATO 21 X 14	BLU EDITORA	UND	5,00	28,20	141,00
54	LIVRO - DOCES LIVROS DE PANO - ELEFANTE EDITORA: HAPPY BOOKS TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 6 PAGINAS FORMATO: 16 X 14	HAPPY BOOKS	UND	5,00	24,20	121,00
55	LIVRO - ESTRELA EDITORA: BLU EDITORA AUTORA: BLU EDITORA LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 30 X 30	BLU EDITORA	UND	5,00	28,60	143,00
56	LIVRO - EU AMO VOCÊ COELHINHO EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTORA: SUSIE BROOKS LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 13 X 13	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	17,40	87,00
57	LIVRO - EU AMO VOCE CORUJINHA EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: SUSIE BROOKS LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO 14 X 14	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	17,40	87,00
58	LIVRO - EU AMO VOCE RATINHA EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTORA: SUSIE BROOKS LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 13 X 14	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	17,40	87,00
59	LIVRO - FOGE TATU EDITORA: GLOBAL AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA PAPEL COUCHE 24 PAGINAS FORMATO: 21 X 20	GLOBAL	UND	5,00	17,70	88,50
60	LIVRO - HORA DO LANCHE EDITORA: EUREKA AUTOR: MARLEEN WESSELS PAPEL CARTONADO 24 PAGINAS FORMATO: 10 X 10	EUREKA	UND	5,00	16,20	81,00
61	LIVRO - LILI, A OVELHINHA EDITORA: BLU EDITORA AUTOR: BLU EDITORA LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO: 23 X 33	BLU EDITORA	UND	5,00	32,50	162,50
62	LIVRO - LIVRO DE ABAS - VAMOS DESCOBRIR AS FORMAS EDITORA: CULTURAMA AUTOR: FABIO HOFFMANN CARTONADO 14 PÁGINAS FORMATO 21 X 26	CULTURAMA	UND	5,00	20,20	101,00
63	LIVRO - LOLA, A VAQUINHA EDITORA: BLU EDITORA AUTORA: BLU EDITORA LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO 23 X 33	BLU EDITORA	UND	5,00	32,40	162,00
64	LIVRO - MEU DOCE LIVRO - SANFONADO EDITORA: HAPPY BOOKS TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 6 PAGINAS FORMATO:18 X 13	HAPPY BOOKS	UND	5,00	37,10	185,50
65	LIVRO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE EDITORA: MANDALA AUTOR: WELLDA LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 25 X 35	MANDALA	UND	5,00	56,80	284,00
66	LIVRO - MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO EDITORA: MANDALA AUTOR: WELLDA LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 25 X 35	MANDALA	UND	5,00	56,60	283,00
67	LIVRO - MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS 1 2 3 EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA CARTONADO 30 PÁGINAS FORMATO 18 X 18	MANDALA	UND	5,00	42,40	212,00
68	LIVRO - MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA CARTONADO 30 PÁGINAS FORMATO 18 X 18	MANDALA	UND	5,00	42,10	210,50
69	LIVRO - MINHAS HISTORIAS MAGICAS EDITORA: MANDALA AUTOR: IGLOO BOOKS CAPA DURA 61 PÁGINAS FORMATO 17 X 22	MANDALA	UND	5,00	26,20	131,00
70	LIVRO - NANINHA O URSINHO ESPORTISTA EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 6 PAGINAS FORMATO: 20 X 20	HAPPY BOOKS	UND	5,00	37,00	185,00
71	LIVRO - NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 20 X 21	HAPPY BOOKS	UND	5,00	37,00	185,00
72	LIVRO - NÓS AGORA SOMOS QUATRO EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: LILLI L' ARRONGE PAPEL COUCHE 34 PÁGINAS FORMATO 19 X 19	CIA DAS LETRINHAS	UND	5,00	26,00	130,00
73	LIVRO - O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHÃO PEGOU MINHA BOLA EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: MO WILLEMS PAPEL COUCHE 61 PÁGINAS FORMATO 22 X 16	CIA DAS LETRINHAS	UND	5,00	21,80	109,00
74	LIVRO - O ELEFANTE E O PORQUINHO - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO EDITORA ALFAGUARA AUTOR: MO WILLEMS PAPEL OF 07 - 90 GR 61 PAGINAS FORMATO 23 X 16	ALFAGUARA	UND	5,00	20,90	104,50
75	LIVRO - O GALO TITO EDITORA: EUREKA AUTOR: EDUARDO REIS SILVA PAPEL CARTONADO 10 PAGINAS FORMATO: 26 X 30	EUREKA	UND	5,00	24,20	121,00
76	LIVRO - O JABUTI NA ROÇA EDITORA: GLOBAL AUTOR: MARY FRANCA E LUCAS FRANCA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO: 22 X 18	GLOBAL	UND	5,00	16,20	81,00
77	LIVRO - O MACACO EDITORA: GLOBAL AUTOR: MARY FRANCA E LUCAS FRANCA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO: 22 X 18	GLOBAL	UND	5,00	16,60	83,00
78	LIVRO - O MACACO COMILÃO EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 6 PAGINAS FORMATO: 21 X 20	HAPPY BOOKS	UND	5,00	37,10	185,50
79	LIVRO - O MONSTRO DO ABRAÇO EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTORA: CIRANDA CULTURAL CAPA DURA 10 PÁGINAS FORMATO 26 X 24	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	37,10	185,50
80	LIVRO - O MUNDINHO EDITORA: DCL AUTORA: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN PAPEL COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 30 X 30	DCL	UND	5,00	14,20	71,00
81	LIVRO - O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES EDITORA: DCL AUTORA: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN LAMINADO 24 PÁGINAS FORMATO 30 X 30	DCL	UND	5,00	15,00	75,00
82	LIVRO - O MUNDINHO E OS BICHINHOS DO JARDIM EDITORA: DCL AUTORA: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN PAPEL COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO: 30 X 30	DCL	UND	5,00	14,10	70,50
83	LIVRO - O MUNDINHO SEM BULLYING EDITORA: DCL AUTORA: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN PAPEL COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO: 30 X30	DCL	UND	1,00	15,00	15,00
84	LIVRO - O QUE SERÁ - OS PINGOS EDITORA: MANDALA AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 35 X 27	MANDALA	UND	5,00	26,90	134,50
85	LIVRO - PELA ESTRADA AFORA EDITORA: EUREKA AUTOR: RAMON M. SCHEDEMANTEL PAPEL CARTONADO 8 PAGINAS FORMATO: 24 X 24	EUREKA	UND	5,00	28,20	141,00
86	LIVRO - PEPI, O PORQUINHO EDITORA: BLU EDITORA AUTORA: BLU EDITORA LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO 23 X 33	BLU EDITORA	UND	5,00	32,40	162,00
87	LIVRO - PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY PAPEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 23 X 23	SALAMANDRA	UND	5,00	14,10	70,50
88	LIVRO - PEPPA E A FESTA DO PIJAMA EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY PAPEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 23 X 23	SALAMANDRA	UND	5,00	14,00	70,00
89	LIVRO - QUE BARULHO É ESSE EDITORA: EUREKA AUTOR: EUREKA PAPEL COUCHE 12 PAGINAS FORMATO: 12 X 12	EUREKA	UND	5,00	16,20	81,00
90	LIVRO - QUEBRA- CABEÇA LA NA FAZENDA EDITORA: EUREKA AUTOR: EDUARDO REIS SILVA PAPEL CARTONADO 12 PAGINAS FORMATO: 16 X 16	EUREKA	UND	1,00	20,20	20,20
91	LIVRO - QUEBRA-CABEÇA OS TRES PORQUINHOS EDITORA: EUREKA AUTOR: EDUARDO REIS SILVA PAPEL CARTONADO 12 PAGINAS FORMATO: 16 X 16	EUREKA	UND	1,00	20,10	20,10
92	LIVRO - QUEBRA-CABEÇA UNI O UNICORNIO EDITORA: EUREKA AUTOR: MERCELLE SILVEIRA PAPEL CARTONADO 12 PAGINAS FORMATO: 16 X 16	EUREKA	UND	1,00	20,10	20,10
93	LIVRO - SERIE INSETOS DO BEM EDITORA AGAQUE AUTOR JOSE ANTONIO DAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS TIPO DE PAPEL: PAPEL COUCHE 12 PAGINAS FORMATO 26 X 28	AGAQUE	UND	1,00	93,20	93,20
94	LIVRO - TRIANGULO EDITORA: BLU EDITORA AUTORA; BLU EDITORA LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 21 X 14	BLU EDITORA	UND	1,00	28,30	28,30
95	LIVRO - UM MUNDINHO DE PAZ EDITORA: DCL AUTORA: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN PAPEL COUCHE 23 PÁGINAS FORMATO: 30 X30	DCL	UND	5,00	14,20	71,00
96	LIVRO - UM MUNDINHO PARA TODOS EDITORA: DCL AUTORA: INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN PAPEL COUCHE 23 PAGINAS FORMATO: 30 X 30	DCL	UND	1,00	15,00	15,00
97	LIVRO - UMA DOCE TRAVESSURA EDITORA: EUREKA AUTOR: RAMON M. SCHEDEMANTEL PAPEL CARTONADO 20 PAGINAS FORMATO: 27 X 26	EUREKA	UND	5,00	30,50	152,50
98	LIVRO - VAMOS BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE EDITORA: EUREKA AUTOR: EUREKA PAPEL COUCHE 8 PAGINAS FORMATO: 12 X 12	EUREKA	UND	5,00	16,20	81,00

99	LIVRO - VAMOS PASSEAR NO BOSQUE EDITORA: EUREKA AUTOR: EUREKA PAPEL COUCHE 12 PAGINAS FORMATO: 12 X 12	EUREKA	UND	5,00	16,20	81,00
100	LIVRO - O PASSEIO DE BARCO EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 20 X 26	MANDALA	UND	5,00	29,20	146,00
101	LIVRO - QUADRADO EDITORA: BLU EDITORA AUTORA: BLU EDITORA LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 21 X 14	BLU EDITORA	UND	5,00	28,60	143,00
102	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO EDITORA: VIZU AUTOR: CHARLOTTE FERRIER LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 32 X 18	VIZU	UND	5,00	43,90	219,50
103	LIVRO LABIRINTO RAPOSINHA EDITORA: TODO LIVRO AUTORA: NATALIE MARSHALL CARTONADO 8 PÁGINAS FORMATO: 22 X 22	TODO LIVRO	UND	5,00	26,80	134,00
104	LIVRO O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 24 X 24	HAPPY BOOKS	UND	5,00	22,10	110,50
105	LIVRO O QUE É ISSO GATINHO EDITORA: MANDALA AUTOR: JAMES NEWMAN GRAY CARTONADO 8 PÁGINAS FORMATO 18 X 23	MANDALA	UND	5,00	32,60	163,00
106	LIVRO O SITIO DOS PINGOS EDITORA: MANDALA AUTOR: MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 35 X 27	MANDALA	UND	5,00	36,40	182,00
107	LIVRO ONDE VIVEM OS ANIMAIS? EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA CAPA DURA 10 PÁGINAS FORMATO 24 X 24	MANDALA	UND	5,00	29,90	149,50
108	LIVRO PEQUENOS GIGANTES- MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: IGLOO BOOKS LTD CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 26 X 25	HAPPY BOOKS	UND	5,00	22,10	110,50
109	LIVRO POM POM : VEÍCULOS EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 21 X 21	MANDALA	UND	5,00	38,60	193,00
110	LIVRO 1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES EDITORA: MANDALA AUTORA: MANDALA CARTONADO 12 PÁGINAS FORMATO 21 X 25	MANDALA	UND	5,00	29,80	149,00
111	LIVRO A ALEGRIA DO GOLFINHO EDITORA: MANDALA AUTORA: IGLOO BOOKS LTD CARTONADO 8 PÁGINAS FORMATO: 19 X 15	MANDALA	UND	5,00	24,90	124,50
112	LIVRO A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES EDITORA: MANDALA AUTORA: IGLOO BOOKS LTD CARTONADO 12 PÁGINAS FORMATO: 21 X 25 1 VOLUME	MANDALA	UND	1,00	30,50	30,50
113	LIVRO A CAUDA DA BALEIA EDITORA: MANDALA AUTORA: MANDALA LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO: 20 X 20 1 VOLUME	MANDALA	UND	5,00	69,20	346,00
114	LIVRO A DONA ARANHA EDITORA: VIZU AUTOR: LIVRO DE PANO LIVRO DE PELUCIA 6 PÁGINAS FORMATO 16 X 18	VIZU	UND	1,00	43,60	43,60
115	LIVRO A EMA EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	22,10	110,50
116	LIVRO A JOANINHA EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	22,20	111,00
117	LIVRO A ONÇA EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	22,10	110,50
118	LIVRO A PREGUIÇA EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	22,10	110,50
119	LIVRO A SUCURI EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	22,10	110,50
120	LIVRO ABANANDO O RABINHO EDITORA: MANDALA AUTORA: MANDALA LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO: 20 X 20 1 VOLUME	MANDALA	UND	5,00	69,00	345,00
121	LIVRO ADVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA EDITORA: MANDALA AUTORA: RETTORE AS LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 26 X 26 Nº DE VOLUMES: 1	MANDALA	UND	5,00	64,80	324,00
122	LIVRO ADVINHE QUE É - ANIMAIS DA FAZENDA EDITORA: MANDALA AUTORA: RETTORE AS LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 26 X 26 VOLUME:1	MANDALA	UND	5,00	63,90	319,50
123	LIVRO ADVINHE QUEM NA FAZENDA EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: JAENNETTE ROWE CARTONADO 7 PÁGINAS FORMATO: 25 X 19	TODO LIVRO	UND	5,00	31,70	158,50
124	LIVRO ADVINHE QUEM NO ZOOLOGICO EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: JAENNETTE ROWE CARTONADO 12 PÁGINAS FORMATO: 25 X 19	TODO LIVRO	UND	5,00	31,90	159,50
125	LIVRO APRENDENDO COM A RAPOSINHA EDITORA: MANDALA TEXTO DE ROSIE GREENING TRADUÇÃO EDITORA MANDALA CAPA DURA 10 PÁGINAS FORMATO 23 X 19	MANDALA	UND	5,00	38,50	192,50
126	LIVRO AS ARARAS EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	22,20	111,00
127	LIVRO AS BRINCADEIRAS DA RATINHA EDITORA: MANDALA AUTORA: MANDALA CARTONADO 8 PÁGINAS FORMATO 15 X 19	MANDALA	UND	5,00	24,90	124,50
128	LIVRO AS CORES EM INGLES EDITORA: MANDALA AUTORA: MANDALA CARTONADO 12 PÁGINAS FORMATO 21 X 25	MANDALA	UND	5,00	30,50	152,50
129	LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS EDITORA: SCIPIONE AUTOR: ALEJANDRO ROSAS PAPEL COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO: 19 X 22	SCIPIONE	UND	5,00	27,50	137,50
130	LIVRO BIBI COME DE TUDO EDITORA: SCIPIONE AUTOR: ALEJANDRO ROSAS PAPEL COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO: 19 X 20	SCIPIONE	UND	5,00	27,20	136,00
131	LIVRO BIBI CORTA O CABELO EDITORA: SCIPIONE AUTOR: ALEJANDRO ROSAS PAPEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 19 X 22	SCIPIONE	UND	5,00	27,10	135,50
132	LIVRO BIBI VAI PARA A ESCOLA EDITORA: SCIPIONE AUTOR: ALEJANDRO ROSAS PAPEL COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO: 19 X 20	EDITORA	UND	5,00	26,70	133,50
133	LIVRO BOA NOITE EDITORA: MANDALA AUTORA: RETTORE AS LIVRO DE PANO 5 PÁGINAS FORMATO 26 X 26	MANDALA	UND	5,00	76,50	382,50
134	LIVRO BRILHA BRILHA ESTRELINHA EDITORA: MANDALA AUTOR: JO MOON EVA 14 PÁGINAS FORMATO 15 X 15	MANDALA	UND	5,00	28,20	141,00
135	LIVRO CACHORRINHO TITO EDITORA: MANDALA AUTOR: KENNY RETTORE LIVRO DE PANO FORMATO 23 X 29	MANDALA	UND	5,00	85,00	425,00
136	LIVRO CADE O ESPELHO EDITORA: VIZU AUTOR: SIMON ABBOT CARTONADO 14 PÁGINAS FORMATO 18 X 18	VIZU	UND	5,00	20,10	100,50
137	LIVRO CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO: 21 X 13	TODO LIVRO	UND	5,00	33,30	166,50
138	LIVRO COLEÇÃO MENINOS DA LUA EDITORA ARTELER AUTOR: MICHELE IACOCCA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO 24 X 20 5 VOLUMES	ARTELER	UND	5,00	146,90	734,50
139	LIVRO COMO APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS EDITORA: TODO LIVRO AUTORA: JANNETTE ROWE CARTONADO 14 PÁGINAS FORMATO: 27 X 24	TODO LIVRO	UND	5,00	22,40	112,00
140	LIVRO COMO É BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: JEANNETTE ROWE CARTONADO 14 PÁGINAS FORMATO: 27 X 24	TODO LIVRO	UND	5,00	22,40	112,00
141	LIVRO DENTRO DA CASA TEM EDITORA: SCIPIONE AUTOR: MARCIA ALEVI PAPEL COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO: 26 X 22	SCIPIONE	UND	5,00	26,30	131,50
142	LIVRO DINOBLOCOS EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 17 X 15	MANDALA	UND	5,00	44,50	222,50
143	LIVRO DURMA BEM COELHINHO EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO 18 X 10	MANDALA	UND	5,00	76,30	381,50
144	LIVRO DURMA BEM URSINHO EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO 18 X 10	MANDALA	UND	5,00	77,50	387,50
145	LIVRO ECO O GOLFINHO EDITORA: VIZU AUTOR: NATALIE JANE PARKER PAPEL COUCHE 25 PÁGINAS FORMATO 28 X 28	VIZU	UND	5,00	24,50	122,50
146	LIVRO ESPIADINHA NA FLORESTA EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: TODO LIVRO LIVRO DE PANO 9 PÁGINAS FORMATO: 16 X 16	TODO LIVRO	UND	5,00	34,00	170,00
147	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ÁRVORE EDITORA: VIZU AUTOR: PETRA BARTIKOVA CARTONADO 12 PÁGINAS FORMATO 23 X 23	VIZU	UND	5,00	36,70	183,50
148	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA EDITORA: VIZU AUTOR: PETRA BARTIKOVA CARTONADO 14 PÁGINAS FORMATO 23 X 23	VIZU	UND	5,00	36,60	183,00
149	LIVRO EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DO FORMIGUEIRO EDITORA: VIZU AUTOR: PETRA BARTIKOVA CARTONADO 14 PÁGINAS FORMATO 23 X 23	VIZU	UND	5,00	36,60	183,00
150	LIVRO FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES EDITORA: VIZU AUTORA: HANNAH CAMPLING FELTRO 10 PAGINAS FORMATO: 18 X 15	VIZU	UND	5,00	42,00	210,00
151	LIVRO FELTRO - MEUS PRIMEIRO NUMEROS EDITORA: VIZU AUTOR: HANNAH CAMPLING FELTRO 10 PÁGINAS FORMATO 18 X 15	VIZU	UND	5,00	42,60	213,00
152	LIVRO GANHEI UMA MENINA EDITORA: SCIPIONE AUTOR: TEREZA YAMASHITA E LUIZ BRAS PAPEL COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO: 26 X 23	SCIPIONE	UND	5,00	26,50	132,50
153	LIVRO GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO EDITORA: VIZU AUTORA: RACHEL ELIOT CARTONADO 20 PAGINAS FORMATO: 18 X 20	VIZU	UND	5,00	28,40	142,00
154	LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO - TRAVESSEIRO EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: COORDENAÇÃO EDITORIAL - THAIS REGINA LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO 32 X 25	VALE DAS LETRAS	UND	5,00	50,50	252,50
155	LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: COORDENAÇÃO EDITORIAL - THAIS REGINA LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO 32 X 25	VALE DAS LETRAS	UND	5,00	49,60	248,00
156	LIVRO LABIRINTO - ABELHINHA EDITORA: TODO LIVRO AUTORA: NATALIE MARSHALL CARTONADO 8 PÁGINAS FORMATO: 22 X 22	TODO LIVRO	UND	5,00	26,90	134,50
157	LIVRO MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL EDITORA: VIZU AUTORA: LUCY MARTIN CARTONADO 20 PAGINAS FORMATO: 20 X 18	VIZU	UND	5,00	25,50	127,50
158	LIVRO MEU LIVRO DE NUMEROS VAMOS CONTAR EDITORA: VIZU AUTORA: VIZU CARTONADO 12 PAGINAS FORMATO: 20 X 27	VIZU	UND	5,00	22,70	113,50
159	LIVRO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: TODO LIVRO LIVRO DE PANO 9 PÁGINAS FORMATO 16 X 16	TODO LIVRO	UND	5,00	33,00	165,00
160	LIVRO O CAMINHÃO CAÇAMBA EDITORA: VIZU AUTORA: VIZU CARTONADO 10 PAGINAS FORMATO: 25 X 31	VIZU	UND	5,00	57,50	287,50
161	LIVRO O DOURADO EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	22,10	110,50
162	LIVRO O POLVO OLIN EITORA: TODO LIVRO AUTORA: BEATRICE COSTAMAGNA CARTONADO 10 PAGINAS FORMATO: 26 X 25	TODO LIVRO	UND	5,00	44,10	220,50
163	LIVRO O RABINHO DO LEÃO EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA LIVRO DE PANO 6 PÁGINAS FORMATO 20 X 20	MANDALA	UND	5,00	69,00	345,00
164	LIVRO O SONHO DO CACHORRINHO EDITORA: VIZU AUTOR: KENNY RETTORE LIVRO DE PANO 6 PAGINAS FORMATO: 17 X 33	VIZU	UND	5,00	76,30	381,50
165	LIVRO O SONHO DO URSINHO EDITORA: VIZU AUTOR: KENNY RETTORE LIVRO DE PANO 6 PAGINAS FORMATO: 17 X 33	VIZU	UND	5,00	77,50	387,50

166	LIVRO O TRATOR EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 26 X 20	MANDALA	UND	5,00	29,60	148,00
167	LIVRO O TUCANO EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	22,10	110,50
168	LIVRO ÓINC, BÉÉ, MUU: QUE SOM ELE FAZ? EDITORA: VIZU AUTOR: RACHEL ELIOT CARTONADO 20 PAGINAS FORMATO: 18 X 20	VIZU	UND	5,00	28,40	142,00
169	LIVRO OS ANIMAIS DA FAZENDINHA EDITORA: MANDALA AUTOR: JO MOON E.V.A. 18 PÁGINAS FORMATO 15 X 15	MANDALA	UND	5,00	28,40	142,00
170	LIVRO PALAVRA CANTADA - RATO EDITORA: MELBOOKS AUTOR: PAULO TATIT E EDITH DERDYK LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO 40 X 29	MELBOOKS	UND	5,00	48,00	240,00
171	LIVRO PALAVRA CANTADA - BOA NOITE EDITORA: MELBOOKS AUTOR: LAURET CARDON LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO: 40 X 30	MELBOOKS	UND	5,00	47,30	236,50
172	LIVRO PANDA BUBI EDITORA: MANDALA AUTOR: KENNY RETTORE LIVR DE PANO FORMATO 23 X 29	MANDALA	UND	5,00	85,00	425,00
173	LIVRO PEPPA E A FADA DOS DENTES EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: MARK BAKER PAPEL COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO: 27 X 23	SALAMANDRA	UND	5,00	14,00	70,00
174	LIVRO PEPPA NA PISCINA EDITORA: SALAMANDRA AUTOR: MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY PAPEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 23 X 23	SALAMANDRA	UND	5,00	14,00	70,00
175	LIVRO PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: MELAINE JOYCE CARTONADO 22 PÁGINAS FORMATO 20 X 20	HAPPY BOOKS	UND	5,00	16,60	83,00
176	LIVRO POM POM: ANIMAIS EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 21 X 21	MANDALA	UND	5,00	39,20	196,00
177	LIVRO QUE PUM FOI ESSE EDITORA: VIZU AUTOR: BARNEY E BUDDY LTD CARTONADO 14 PAGINAS FORMATO: 19 X 18	VIZU	UND	5,00	30,50	152,50
178	LIVRO QUE SOM OS BICHOS FAZEM EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA CAPA DURA 10 PÁGINAS FORMATO 24 X 24	MANDALA	UND	5,00	29,80	149,00
179	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - OS PINTINHOS DA FAZENDA EDITORA: MANDALA AUTOR: IGLOO BOOKS CAPA DURA 10 PÁGINAS FORMATO 27 X 39	MANDALA	UND	5,00	38,50	192,50
180	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS - UNICORNIOS E FADAS EDITORA: MANDALA AUTOR: IGLOO BOOKS CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 27 X 39	MANDALA	UND	5,00	38,30	191,50
181	LIVRO QUEM VOCÊ VE EDITORA: HAPPY BOOKS TRADUÇÃO: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 8 PÁGINAS FORMATO 18 x 18	HAPPY BOOKS	UND	5,00	42,40	212,00
182	LIVRO QUEM É O FILHOTINHO? EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA CAPA DURA 10 PAGINAS FORMATO: 24 X 24	MANDALA	UND	5,00	30,00	150,00
183	LIVRO QUEM ESTÁ AÍ? DINOSSAUROS EDITORA: MANDALA AUTOR: CHRIS STANLEY CARTONADO 8 PAGINAS FORMATO: 23 X 20	MANDALA	UND	5,00	38,50	192,50
184	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA LAMINADO 16 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	21,60	108,00
185	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 13 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	21,60	108,00
186	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL LAMINADO 10 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	22,00	110,00
187	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 12 PAGINAS FORMATO 31 X 31	TRIBOS	UND	5,00	21,70	108,50
188	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 12 PAGINAS FORMATO: 17 X 16	HAPPY BOOKS	UND	5,00	33,30	166,50
189	LIVRO SHAPES AS FORMAS EM INGLES EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA CARTONADO 12 PAGINAS FORMATO: 21 X 25	MANDALA	UND	5,00	29,90	149,50
190	LIVRO TARSILINHA E AS CORES EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR; PATRICIA SECCO E TARSILINHA DO AMARAL PAPEL COUCHE 23 PÁGINAS FORMATO: 20 X 20 8 VOLUMES	MELHORAMENTOS	UND	5,00	17,70	88,50
191	LIVRO TARSILINHA E AS FORMAS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR; PATRICIA SECCO PAPEL COUCHE 23 PÁGINAS FORMATO: 20 X 20 8 VOLUMES	MELHORAMENTOS	UND	5,00	18,00	90,00
192	LIVRO VAMOS APRENDER LEPE E O TÊNIS EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: EDUARDO MESACASA CAPA DURA 10 PÁGINAS FORMATO 21 X 19	VALE DAS LETRAS	UND	5,00	20,20	101,00
193	LIVRO VAMOS APRENDER LOLI E O CARDACO EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: EDUARDO MESACASA CAPA DURA 10 PÁGINAS FORMATO 21 X 20	VALE DAS LETRAS	UND	5,00	20,50	102,50
194	LIVRO VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: EDUARDO MESACASA CAPA DURA 10 PÁGINAS FORMATO 21 X 19	VALE DAS LETRAS	UND	5,00	20,30	101,50
195	LIVRO VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: EDUARDO MESACASA CAPA DURA 10 PÁGINAS FORMATO 21 X 19	VALE DAS LETRAS	UND	5,00	20,20	101,00
196	LIVRO: AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS EDITORA: EUREKA AUTOR: RAMON M. SCHEDEMANTEL PAPEL CARTONADO 8 PAGINAS FORMATO: 24 X 24	EUREKA	UND	5,00	29,70	148,50
197	LIVRO: NANINHA A CORUJA FESTEIRA EDITORA: HAPPY BOOKS AUTORA: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO LIVRO DE PANO 6 PAGINAS FORMATO: 20 X 21	HAPPY BOOKS	UND	5,00	37,50	187,50
198	LIVRO: QUEBRA- CABEÇA OS DINOSSAUROS EDITORA: EUREKA AUTOR: EDUARDO REIS SILVA PAPEL CARTONADO 12 PAGINAS FORMATO: 16 X 16	EUREKA	UND	5,00	20,50	102,50
199	LIVROO O JABUTI EDITORA: TRIBOS AUTORA: MARY FRANÇA PAPEL COUCHE 16 PAGINAS FORMATO 31 X 31	EUREKA	UND	5,00	22,20	111,00
200	MINHAS LINDAS HISTORIAS EDITORA: MANDALA AUTOR: IGLOO BOOKS CAPA DURA 61 PÁGINAS FORMATO 17 X 22	MANDALA	UND	5,00	26,30	131,50
201	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA EDITORA: ALFAGUARA AUTOR: MO WILLEMS PAPEL COUCHE 61 PÁGINAS FORMATO 23 X 16	ALFAGUARA	UND	5,00	21,20	106,00
202	QUEM ESTÁ AÍ? ANIMAIS EDITORA: MANDALA AUTOR: CHRIS STANLEY CARTONADO 8 PAGINAS FORMATO: 23 X 20	MANDALA	UND	5,00	37,80	189,00
203	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES C 13 VOLUMES EDITORA: AGAQUE AUTOR: VARIOS AUTORES PAPEL COUCHE 32 PAGINAS FORMATO 28 X 21 13 VOLUMES	AGAQUE	UND	5,00	212,00	1.060,00
Valor Total lote 02: R$ 44.478,00						

LOTE 03: LIVROS ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COLEÇÃO : AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO EDITORA: VIZU AUTOR: GARRY FLEMING - TRADUCAO - RUTH MARSCHALEK COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 25X25 VOLUME 4	VIZU	UND	5,00	106,50	532,50
2	COLEÇÃO FANTOCHES E CONTOS EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: KELLY CASWELL CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 25X25 VOLUME 4	TODO LIVRO	UND	5,00	130,70	653,50
3	COLEÇÃO: CONTANDO HISTÓRIAS EDITORA: MANDALA AUTOR: MANDALA COUCHE 10 PÁGINAS FORMATO 25X25 VOLUME 8	MANDALA	UND	5,00	105,30	526,50
4	COLEÇÃO: E HORA DE LER EDITORA: MANDALA AUTOR: VARIOS AUTORES COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 25X25 VOLUME 7	MANDALA	UND	5,00	92,50	462,50
5	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS EDITORA: MODERNA AUTOR: EVA FURNARI COUCHE 39 PÁGINAS FORMATO: 26X18	MODERNA	UND	5,00	33,70	168,50
6	A ELEIÇÃO NA SELVA EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: SANDRINE DUMAS ROY COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 23X30	MELHORAMENTOS	UND	5,00	21,90	109,50
7	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: PATRICIA ENGEL SECCO COUCHE 62 PÁGINAS FORMATO: 24X17	MELHORAMENTOS	UND	5,00	28,60	143,00
8	A GALINHA AFLITA EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA CARTONADO 24 PÁGINAS FORMATO 31X31	TRIBOS	UND	5,00	23,50	117,50
9	A GRAVATA BORBOLETA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 29X19	TRIBOS	UND	5,00	27,30	136,50
10	A HISTÓRIA DE BALDONERA EDITORA: EUREKA AUTOR: ENRIQUE G. BALLESTEROS PAPEL OF 07-90 GR. 36 PÁGINAS FORMATO: 25X25	EUREKA	UND	5,00	27,20	136,00
11	A HISTÓRIA DO GIGANTOSSAURUS EDITORA: EUREKA AUTOR: JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA CAPA DURA 28 PÁGINAS FORMATO: 26X26	EUREKA	UND	5,00	51,30	256,50
12	A ILHA DO VOVÔ AUTOR: SALAMANDRA EDITORA: BENJI DAVIES CAPA DURA 48 PÁGINAS FORMATO 25X28	SALAMANDRA	UND	5,00	28,20	141,00
13	A JORNADA DE OLIVIA - A MENINA QUE NÃO SE FECHOU PARA O MUNDO EDITORA: NOVO SECULO AUTOR: ELIANE GOMES CAPA DURA 20 PÁGINAS FORMATO: 25X25	NOVO SECULO	UND	5,00	27,30	136,50
14	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARÉ EDITORA: MODERNA AUTOR: IZOMAR CAMARGO GUILHERME PAPEL OF 07 -90 GR. 48 PÁGINAS FORMATO: 27X20	MODERNA	UND	5,00	33,50	167,50
15	A LIBÉLULA E A TARTARUGA EDITORA: FTD AUTOR: RUBEM ALVES PAPEL OF 07-90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO 27X20	FTD	UND	5,00	27,70	138,50
16	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS EDITORA: PEIROPOLIS AUTOR: MACHADO DE ASSIS- POR ALEX MIR E ALEX GENARO COUCHE 58 PÁGINAS FORMATO: 27X20	PEIROPOLIS	UND	5,00	30,90	154,50
17	A MENINA QUE ACORDAVA PALAVRAS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: NANI PAPEL OF 07 - 90 GR. 24 PÁGINAS FORMATO: 27X20	MELHORAMENTOS	UND	5,00	27,30	136,50
18	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES EDITORA: TRIBOS AUTOR: ALEX LUTKUS LEO CUNHA COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 28X24	TRIBOS	UND	5,00	25,10	125,50
19	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS EDITORA: FTD AUTOR: RUBEM ALVES PAPEL OF 07-90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO 27X20	FTD	UND	5,00	27,40	137,00
20	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER EDITORA: TRIBOS AUTOR: MICHELE IACOCCA COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 28X24	TRIBOS	UND	5,00	25,00	125,00

21	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ PAPEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 27X20	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	17,70	88,50
22	A PATA EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 31X31	TRIBOS	UND	5,00	23,20	116,00
23	A PRINCESA DESEJOSA EDITORA: PROJETO AUTOR: CRISTINA BIAZETTO COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 27X20	TRIBOS	UND	5,00	23,30	116,50
24	A SONECA PERFEITA EDITORA: EUREKA AUTOR: PATO MENA PAPEL OF 07-90 GR. 36 PÁGINAS FORMATO: 29X25	PROJETO	UND	5,00	28,90	144,50
25	A VACA MALHADA EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 31X31	EUREKA	UND	5,00	23,10	115,50
26	A VOZ DO SILENCIO AUTOR: SCIPIONE EDITORA: GISELDA LAPORTA NICOLELIS PAPEL OF 07-90 GR. 64 PÁGINAS FORMATO 22X15	SCIPIONE	UND	5,00	27,50	137,50
27	AÍDA HQ AUTOR: SCIPIONE EDITORA: GIUSEPPE VERDI E ANTONIO GHISLANZONI COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 27X20	SCIPIONE	UND	5,00	26,40	132,00
28	ALFABETO POETICO DOS NOMES EDITORA: TRIBOS AUTOR: PABLO MORENO COUCHE 39 PÁGINAS FORMATO 28X22	TRIBOS	UND	5,00	30,00	150,00
29	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO EDITORA: GLOBINHO AUTOR: ZIRALDO PAPEL OF 07-90 GR. 64 PÁGINAS FORMATO 24X17	GLOBINHO	UND	5,00	24,70	123,50
30	AQUI BEM PERTO EDITORA: MODERNA AUTOR: ALEXANDRE RAMPAZO COUCHE 62 PÁGINAS FORMATO: 27X20	MODERNA	UND	5,00	32,10	160,50
31	ARGH ESTEGOSSAURO EDITORA: VIZU AUTOR: VIZU EDITORA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 24X36	VIZU	UND	5,00	30,80	154,00
32	AS AVENTURAS DE GULLIVER EDITORA: TRIBOS AUTOR: LEO CUNHA COUCHE 64 PÁGINAS FORMATO 28X24	TRIBOS	UND	5,00	24,80	124,00
33	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO COUCHE 31 PÁGINAS FORMATO: 25X20	MELHORAMENTOS	UND	5,00	32,30	161,50
34	AS GARRAS DO LEOPARDO EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: CHINUA ACHEBE E MARY GRANDPRE COUCHE 46 PÁGINAS FORMATO: 29X25	CIA DAS LETRINHAS	UND	5,00	24,50	122,50
35	AS GÊMEAS DE MOSCOU EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: LUIS FERNANDO VERISSIMO COUCHE 3O PÁGINAS FORMATO: 27X21	CIA DAS LETRINHAS	UND	5,00	25,20	126,00
36	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO EDITORA: EUREKA AUTOR: SUSANNA ISERN COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 24X26	EUREKA	UND	5,00	28,80	144,00
37	AS PERNAS DE PAU DO NICOLAU EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ÉRIC PUYBARET COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 23X30	MELHORAMENTOS	UND	5,00	30,80	154,00
38	AS SETE CAMAS DO RATINHO EDITORA: EUREKA AUTOR: SUSANNA ISERN COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 24X28	EUREKA	UND	5,00	28,80	144,00
39	ATLAS DE DINOSSAUROS - ANIMAIS PRÉ-HISTÓRICOS E OUTROS EDITORA: GIRASSOL AUTOR: MARIA LORENTE CAPA DURA 42 PÁGINAS FORMATO 26X33	GIRASSOL	UND	5,00	44,70	223,50
40	AU AU COMO FALAR "CACHORRES" EDITORA: VIZU AUTOR: JONATHAN IRWIN CAPA DURA 24 PÁGINAS FORMATO 27X22	VIZU	UND	5,00	24,80	124,00
41	AU AU MIAU EDITORA: EUREKA AUTOR: BLANCA LACASA PAPEL OF 07-90 GR. 33 PÁGINAS FORMATO: 29X25	EUREKA	UND	5,00	29,20	146,00
42	BAMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO EDITORA: TRIBOS AUTOR: ALEX LUTKUS LEO VUNHA PENELOPE MARTINS COUCHE 47 PÁGINAS FORMATO 28X24	TRIBOS	UND	5,00	24,70	123,50
43	BEIJADOS PELO SOL EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA AUTOR: ROGERIO ANDRADE BARBOSA PAPEL OF 07- 90 GR. 69 PÁGINAS FORMATO: 23X14	EDITORA DO BRASIL	UND	5,00	28,30	141,50
44	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	14,20	71,00
45	BICHO FALANTE - A DIVISÃO DAS JABUTICABAS EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	13,90	69,50
46	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	14,20	71,00
47	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	14,20	71,00
48	BICHO FALANTE - GIRAFAFA GIRAFAFINHA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	13,90	69,50
49	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	14,20	71,00
50	BICHO FALANTE - O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	14,20	71,00
51	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	14,20	71,00
52	BICHO FALANTE - PATI TI E PATA TA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	13,90	69,50
53	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	14,20	71,00
54	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	14,20	71,00
55	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	14,20	71,00
56	BOA NOITE FLORESTA EDITORA: EUREKA AUTOR: CARMEN SALDANA CAPA DURA 12 PÁGINAS FORMATO: 21X18	EUREKA	UND	5,00	30,80	154,00
57	BOA NOITE OCEANO EDITORA: EUREKA AUTOR: CARMEN SALDANA CAPA DURA 12 PÁGINAS FORMATO: 21X18	EUREKA	UND	5,00	30,70	153,50
58	BRINCANDO COM LÃS LINHAS E RETALHOS EDITORA: GLOBAL AUTOR: THEREZA CHEMELLO PAPEL OF 07-90 GR. 59 PÁGINAS FORMATO 21X21	GLOBAL	UND	5,00	19,00	95,00
59	BRINCANDO COM PIPAS ORIENTAIS EDITORA: GLOBAL AUTOR: SILVIO VOCE PAPEL OF 07-90 GR. 55 PÁGINAS FORMATO 21X21	GLOBAL	UND	5,00	19,10	95,50
60	BRINCANDO COM PIPAS PLANAS EDITORA: GLOBAL AUTOR: SILVIO DOCE PAPEL OF 07-90 GR. 60 PÁGINAS FORMATO 21X21	GLOBAL	UND	5,00	19,00	95,00
61	BRINCO DE LISTAS EDITORA: GAUDI AUTOR: ANA MARIA MACHADO COUCHE 25 PÁGINAS FORMATO 27X20	GAUDI	UND	5,00	27,20	136,00
62	CABEÇAS EDITORA: GLOBINHO AUTOR: MATTHEW VAN FLEET CARTONADO 16 PÁGINAS FORMATO 27X18	GLOBINHO	UND	5,00	23,40	117,00
63	CADÊ O RATO EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 31X31	TRIBOS	UND	5,00	23,20	116,00
64	CHAMEGO ABRAÇOS ABRAÇOS EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: DANIEL HOWARTH CARTONADO 28 PÁGINAS FORMATO 21X21	TODO LIVRO	UND	5,00	17,70	88,50
65	CHAMEGO BEIJOS BEIJOS EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: DANIEL HOWARTH CARTONADO 26 PÁGINAS FORMATO 21X21	TODO LIVRO	UND	5,00	17,60	88,00
66	CHOMP APATOSSAURO EDITORA: VIZU AUTOR: VIZU EDITORA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 24X36	VIZU	UND	5,00	30,80	154,00
67	CHUTA CHUTEIRA EDITORA: ARTELER AUTOR: MICHELE IACOCCA COUCHE 48 PÁGINAS FORMATO 24X20	ARTELER	UND	5,00	29,90	149,50
68	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 26X19 VOLUME 12	TRIBOS	UND	5,00	140,10	700,50
69	COLEÇÃO CONTE OUTRA VEZ EDITORA: EUREKA AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL CARTONADO 8 PÁGINAS FORMATO 24X24 VOLUME 4	EUREKA	UND	5,00	115,70	578,50
70	COLEÇÃO PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MUSICO EDITORA: MELBOOKS AUTOR: HALLFRIDUR OLAFSDOTTIR COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO: 28X38 VOLUME 3	MELBOOKS	UND	5,00	45,80	229,00
71	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA EDITORA: EUREKA AUTOR: EDUARDO REIS DA SILVA CARTONADO 12 PÁGINAS FORMATO 16X16 VOLUME 4	EUREKA	UND	5,00	77,80	389,00
72	COLEÇÃO RODA GIRA EDITORA: MANDALA AUTOR: CHARLOTTE ARCHER CARTONADO 8 PÁGINAS FORMATO: 24X24 VOLUME 3	MANDALA	UND	5,00	92,10	460,50
73	COLEÇÃO SERIE CORRE CUTIA EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA COUCHE 16 PÁGINAS FORMATO 31X31 VOLUME 9	TRIBOS	UND	5,00	169,10	845,50
74	COLEÇÃO: APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER COUCHE 10 PÁGINAS FORMATO 20X15 VOLUME: 7	ARTELER	UND	5,00	115,00	575,00
75	COLEÇÃO: AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER COUCHE 10 PÁGINAS FORMATO 20X15 VOLUME: 8	ARTELER	UND	5,00	133,70	668,50
76	COLEÇÃO: BLIP E PIP EDITORA: VIZU AUTOR: NATALIE JANE PARKER COUCHE 16 PÁGINAS FORMATO 25X25 VOLUME 3	VIZU	UND	5,00	80,20	401,00
77	COLEÇÃO: CLÁSSICOS EM QUADRINHO EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER COUCHE 10 PÁGINAS FORMATO 20X15 VOLUME: 16	ARTELER	UND	5,00	267,20	1.336,00
78	COLEÇÃO: CONTOS CLÁSSICOS LIBRAS EDITORA: ON LINE AUTOR: IZILDINHA HOUCH MICHESKI CAPA DURA 20 PÁGINAS FORMATO: 25X25 VOLUME 6	ON LINE	UND	5,00	106,90	534,50
79	COLEÇÃO: CONTOS MARAVILHOSOS EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER COUCHE 10 PÁGINAS FORMATO 20X15 VOLUME: 9	ARTELER	UND	5,00	147,90	739,50
80	COLEÇÃO: HISTÓRIAS DA NATUREZA EDITORA: MANDALA AUTOR: MELANIE JOYCE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA CAPA DURA 24 PÁGINAS FORMATO: 30X30 VOLUME 4	MANDALA	UND	5,00	98,00	490,00
81	COLEÇÃO: MATEMÁTICA DIVERTIDA EDITORA: VIZU AUTOR: ALISA BALDWIN E MIKE POLITO COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 26X10 VOLUME 5	VIZU	UND	5,00	70,30	351,50
82	COLEÇÃO: O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO EDITORA: ARTELER AUTOR: ARTELER COUCHE 10 PÁGINAS FORMATO 20X15 VOLUME 6	ARTELER	UND	5,00	98,60	493,00
83	CONFUSÃO NA MONTANHA EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: CIRANDA CULTURAL PAPEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 27X23	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	17,60	88,00

84	CONHECENDO O MUNDO AQUÁTICO EDITORA: VIZU AUTOR: PETRA BARTIKOVÁ CARTONADO 12 PÁGINAS FORMATO 23X23	VIZU	UND	5,00	35,30	176,50
85	CONHECENDO O MUNDO SUBTERRÂNEO EDITORA: VIZU AUTOR: PETRA BARTIKOVÁ CARTONADO 12 PÁGINAS FORMATO 23X23	VIZU	UND	5,00	34,50	172,50
86	CONTOS CLÁSSICOS AUTOR: SONAR EDITORA: RAMON M. SCHEIDERMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
87	CONTOS CLÁSSICOS- A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS) AUTOR: SONAR EDITORA: ROMAN M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	19,00	95,00
88	CONTOS CLÁSSICOS- A BELA E A FERA (QUADRINHOS) AUTOR: SONAR EDITORA: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
89	CONTOS CLÁSSICOS- CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS) AUTOR: SONAR EDITORA: RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
90	CONTOS CLÁSSICOS- CINDERELA (QUADRINHOS) EDITORA:SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 29X21	SONAR	UND	5,00	19,00	95,00
91	CONTOS CLÁSSICOS- JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS) EDITORA:SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
92	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS) EDITORA:SONAR AUTOR:RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
93	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS) EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
94	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS) EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	19,00	95,00
95	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS EDITORA: SONAR AUTOR: JOSE ANTONIO SAI SIQUEIRA COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
96	CONTOS CLASSICOS JOÃO E MARIA(QUADRINHOS) EDITORA: AGAQUE AUTOR: JESSICA SBORZ COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,90	94,50
97	CONTOS CLASSICOS OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS) EDITORA: AGAQUE AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	AGAQUE	UND	5,00	18,60	93,00
98	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS) EDITORA: AGAQUE AUTOR: JESSICA SBORZ COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	AGAQUE	UND	5,00	18,90	94,50
99	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS) EDITORA: AGAQUE AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	AGAQUE	UND	5,00	18,60	93,00
100	CRIANÇA MEU AMOR EDITORA: GLOBAL AUTOR: CECILIA MEIRELES PAPEL COUCHE 62 PÁGINAS FORMATO 27X19	GLOBAL	UND	5,00	27,80	139,00
101	DANIELA PIRATA EDITORA: EUREKA AUTOR: SUSANNA ISERN PAPEL OF 07-90 GR. 36 PÁGINAS FORMATO 24X28	EUREKA	UND	5,00	28,90	144,50
102	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: KATIE SMITH MILWAY COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 27X20	MELHORAMENTOS	UND	5,00	27,10	135,50
103	DEBAIXO DO MESMO CÉU EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: CIRANDA CULTURAL CAPA DURA 26 PÁGINAS FORMATO: 28X23	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	43,90	219,50
104	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO EDITORA: EUREKA AUTOR: SIMA OSKAN COUCHE 34 PÁGINAS FORMATO 25X25	EUREKA	UND	5,00	28,20	141,00
105	DINOSSAUROS EDITORA: PAE AUTOR: PAE CAPA DURA 8 PÁGINAS FORMATO: 25X25	PAE	UND	5,00	24,50	122,50
106	DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: KITTY RICHARDS - GLADIS INOSTROZA CAPA DURA 32 PÁGINAS FORMATO 28X22	VERGARA&RIBA	UND	5,00	23,40	117,00
107	DO JEITO QUE VOCÊ E EDITORA: FORMATO AUTOR: TELMA GUIMARAES COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 20X22	FORMATO	UND	5,00	30,20	151,00
108	DONA BARATINHA EDITORA: FTD AUTOR: ANA MARIA MACHADO COUCHE 31 PÁGINAS FORMATO 26X22	FTD	UND	5,00	30,80	154,00
109	ECO O GOLFINHO EDITORA:VIZU AUTOR:NATALIE JANE PARKER COUCHE 25PÁGINAS FORMATO28X28	VIZU	UND	5,00	24,40	122,00
110	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA EDITORA: AGAQUE AUTOR: RAMON M SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	AGAQUE	UND	5,00	18,90	94,50
111	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS EDITORA: EUREKA AUTOR: SIRSEL TAS COUCHE 34 PÁGINAS FORMATO 25X25	EUREKA	UND	5,00	27,80	139,00
112	ESQUISITA COMO EU EDITORA: PROJETO AUTOR: MARTHA MEDEIROS COUCHE 26 PÁGINAS FORMATO: 25X25	PROJETO	UND	5,00	20,80	104,00
113	EU NUNCA VOU TE DEIXAR EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	27,20	136,00
114	EU QUERO UM DINOSSAURO EDITORA: EUREKA AUTOR: JOSE CARLOS ANDRES PAPEL OF 07-90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO 25X27	EUREKA	UND	5,00	29,20	146,00
115	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: GARRY FLEMING - TRADUÇÃO - RUTH MARSCHALEK CAPA DURA 32 PÁGINAS FORMATO 27X33	HAPPY BOOKS	UND	5,00	32,20	161,00
116	EXPLORANDO O MUNDO - INCRÍVEIS DINOSSAUROS EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: GARRY FLEMING - TRADUÇÃO - RUTH MARSCHALEK CAPA DURA 34 PÁGINAS FORMATO 27X33	HAPPY BOOKS	UND	5,00	32,20	161,00
117	EXPLORE O SISTEMA SOLAR EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: LOUISE FORSHAW E.V.A. 16 PÁGINAS FORMATO 14X27	HAPPY BOOKS	UND	5,00	39,00	195,00
118	FÁBULAS DA HONESTIDADE EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: DISNEY COUCHE 31 PÁGINAS FORMATO: 25X15	MELHORAMENTOS	UND	5,00	27,30	136,50
119	FÁBULAS DE AMIZADE EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: DISNEY COUCHE 31 PÁGINAS FORMATO: 25X15	MELHORAMENTOS	UND	5,00	27,40	137,00
120	FESTA NO CÉU EDITORA: FTD AUTOR: ANA MARIA MACHADO COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 26X22	FTD	UND	5,00	30,80	154,00
121	FLIC, O PORCO- ESPINHO EDITORA:VIZU AUTOR:OZGE BAHAR SUNAR COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO24X24	VIZU	UND	5,00	28,10	140,50
122	FLICTS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO COUCHE 48 PÁGINAS FORMATO: 27X20	MELHORAMENTOS	UND	5,00	28,00	140,00
123	FLORESTINHA POP-UP EDITORA:VIZU AUTOR: TBC GLOBAL PTY LTDA CAPA DURA 08 PÁGINAS FORMATO26X24	VIZU	UND	5,00	27,10	135,50
124	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA CAPA DURA 32 PÁGINAS FORMATO 28X22	VERGARA&RIBA	UND	5,00	23,40	117,00
125	FROZEN - UMA IRMÃ ASSIM COMO EU EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: BARBARA JEAN HICKS - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA CAPA DURA 30 PÁGINAS FORMATO 28X22	VERGARA&RIBA	UND	5,00	23,40	117,00
126	GATINHA CONHECE O BEBÊ EDITORA: FAROL LITERÁRIO AUTOR: NICKBRUEL CAPA DURA 144 PÁGINAS FORMATO 21X14	FAROL LITERARIO	UND	5,00	18,30	91,50
127	GATINHA JÁ PRO BANHO EDITORA: FAROL LITERÁRIO AUTOR: NICK BRUEL CAPA DURA 127 PÁGINAS FORMATO 21X14	FAROL LITERARIO	UND	5,00	18,00	90,00
128	GATINHA X TIO MÁRIO CONFUSÃO E CASA EDITORA: FAROL LITERÁRIO AUTOR: NICK BRUEL CAPA DURA 157 PÁGINAS FORMATO 21X14	FAROL LITERARIO	UND	5,00	17,90	89,50
129	GRRR TRICERATOPE EDITORA:VIZU AUTOR:VIZU EDITORA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO24X36	VIZU	UND	5,00	30,70	153,50
130	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU EDITORA: MODERNA AUTOR: DOUGLAS TUFANO COUCHE 48 PÁGINAS FORMATO: 24X20	MODERNA	UND	5,00	33,90	169,50
131	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS PAPEL OF 07-90 GR 71 PÁGINAS FORMATO: 21X14	CIA DAS LETRINHAS	UND	5,00	21,50	107,50
132	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS PAPEL OF 07-90 GR 71 PÁGINAS FORMATO: 21X14	CIA DAS LETRINHAS	UND	5,00	21,40	107,00
133	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS PAPEL OF 07-90 GR 71 PÁGINAS FORMATO: 21X14	CIA DAS LETRINHAS	UND	5,00	21,40	107,00
134	HISTÓRIAS DE TRÂNSITO EM QUADRINHOS EDITORA: SONAR AUTOR: SONAR COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 27X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
135	JOANINHAS NÃO PODEM SE ESCONDER EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: PAUL BRIGHT TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIR CAPA DURA 28 PÁGINAS FORMATO 23X26	HAPPY BOOKS	UND	5,00	28,10	140,50
136	LEONARDINHO AUTOR: SARAIVA EDITORA: WALTER PAX, VICENTE CASTRO COUCHE 72 PÁGINAS FORMATO 27X18	SARAIVA	UND	5,00	40,70	203,50
137	LIVRO- A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS EDITORA: AGAQUE AUTOR: JESSICA SBORZ PAPEL COUCHE 32 PAGINAS FORMATO 28X21	AGAQUE	UND	5,00	18,60	93,00
138	LIVRO- ALADIM EM QUADRINHOS EDITORA: AGAQUE AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	AGAQUE	UND	5,00	18,60	93,00
139	LIVRO ADVINHE QUEM NO ZOOLOGICO EDITORA: TODO LIVRO AUTOR: JAENNETTE ROWE CARTONADO 12 PÁGINAS FORMATO: 25 X 19	TODO LIVRO	UND	5,00	32,30	161,50
140	LOBO DE ESTIMAÇÃO EDITORA: PROJETO AUTOR: HELOISA PRIETO COUCHE 30 PÁGINAS FORMATO: 25X25	PROJETO	UND	5,00	20,70	103,50
141	LUA EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: BRITTA TECKENTRUP CAPA DURA 28 PÁGINAS FORMATO: 28X23	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	44,60	223,00
142	MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM? EDITORA: MANDALA AUTOR: JENNIFER MOORE MALLINOS/ GUSTAVO MAZALI COUCHE 96 PÁGINAS FORMATO: 24X21	MANDALA	UND	5,00	30,50	152,50
143	MEMÓRIAS DA EMÍLIA EDITORA: GLOBO AUTOR: MONTEIRO LOBATO - ILUSTRAÇÕES GUAZZELLI PAPEL OF 07-90 GR. 160 PÁGINAS FORMATO 23X16	GLOBO	UND	5,00	27,10	135,50
144	MENINA DAS ESTRELAS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO PAPEL OF 07-90 GR. 96 PÁGINAS FORMATO: 23X15	MELHORAMENTOS	UND	5,00	33,00	165,00
145	MENINA NINA EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO: 27X20	MELHORAMENTOS	UND	5,00	32,30	161,50
146	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO EDITORA:VIZU AUTOR: ELIF YEMENICI COUCHE 36 PÁGINAS FORMATO24X24	VIZU	UND	5,00	28,10	140,50
147	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: MARTINA HOGAN E.V.A 16 PÁGINAS FORMATO 14X27	HAPPY BOOKS	UND	5,00	38,30	191,50

148	MEU QUERIDO ROBÔ EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES COUCHE 39 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	31,10	155,50
149	MEU URSINHO, MEU URSÃO EDITORA: EUREKA AUTOR: MARGARITA DEL MAZO PAPEL OF 07-90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO 24X31	EUREKA	UND	5,00	28,70	143,50
150	MIGUEL E A GRANDE HARMONIA EDITORA: VERGARA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: MATT DE LA PENA - TRADUCAO:GLADIS INOSTROZA CAPA DURA 46 PÁGINAS FORMATO 28X22	VERGARA&RIBA	UND	5,00	23,70	118,50
151	MOANA E O OCEANO EDITORA: VERGANA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: HEATHER KNOWLES- TRADUCAO: MARCIA ALVES CAPA DURA 31 PÁGINAS FORMATO 28X22	VERGARA&RIBA	UND	5,00	23,70	118,50
152	MÔNICA E DALTÔNICA? EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: MAURICIO DE SOUSA COUCHE 47 PÁGINAS FORMATO: 31X21	CIA DAS LETRINHAS	UND	5,00	27,20	136,00
153	MORDISCO- A CAÇADA MONSTRUOSA EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: EMMA YARLETT CAPA DURA 32 PÁGINAS FORMATO: 28X25	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	43,10	215,50
154	MORDISCO- O MONSTRO DO LIVRO EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: EMMA YARLETT CAPA DURA 32 PÁGINAS FORMATO: 28X25	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	43,00	215,00
155	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO EDITORA: ROVELLE AUTOR: SYLVIA ORTHOF COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 21X23	ROVELLE	UND	5,00	22,20	111,00
156	MULA SEM CABEÇA EDITORA:ROVELLE AUTOR:SYLVIA ORTHOF COUCHE 61 PÁGINAS FORMATO 21X23	ROVELLE	UND	5,00	26,50	132,50
157	MUU COMO FALAR "VAQUES" EDITORA:VIZU AUTOR: JONATHAN IRWIN CARTONADO 24 PÁGINAS FORMATO24X36	VIZU	UND	5,00	24,40	122,00
158	NA BEIRA DO RIO EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANÇA COUCHE 20 PÁGINAS FORMATO 20X20	TRIBOS	UND	5,00	23,30	116,50
159	NA COLINA AUTOR: SALAMANDRA EDITORA: LINDA SARAH- TRADUCAO JANETTE TAVANO CAPA DURA 30 PÁGINAS FORMATO 25X28	SALAMANDRA	UND	5,00	30,00	150,00
160	NADA PODE ME ASSUSTAR EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO 22X21	HAPPY BOOKS	UND	5,00	27,90	139,50
161	NÃO ABRA ESTE LIVRO - NOVAMENTE EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANDY LEE CAPA DURA 30 PÁGINAS FORMATO 23X27	HAPPY BOOKS	UND	5,00	23,70	118,50
162	NÃO FUI EU! EDITORA: EUREKA AUTOR: DANIEL FEHR PAPEL OF 07-90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO 26X26	EUREKA	UND	5,00	28,80	144,00
163	NÃO SE MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDOM EDITORA: TRIBOS AUTOR: ANA MARIA MACHADO 31 PÁGINAS FORMATO 28X24	TRIBOS	UND	5,00	24,50	122,50
164	NATAL DO MICO EDITORA: ARTELER AUTOR: TRIBO COUCHE 20 PÁGINAS FORMATO 20X20	TRIBOS	UND	5,00	25,30	126,50
165	NAVEGANDO PELOS MARES EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA CARTONADO 06 PÁGINAS FORMATO: 22X26	MANDALA	UND	5,00	30,20	151,00
166	O ACENDEDOR DE SONHOS EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: DOROTHEE PIATTEK COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO: 21X27	CIA DAS LETRINHAS	UND	5,00	26,90	134,50
167	O ALIENISTA EDITORA: ATICA AUTOR: MACHADO DE ASSIS COUCHE 72 PÁGINAS FORMATO 19X26	ATICA	UND	5,00	34,40	172,00
168	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA EDITORA: ATICA AUTOR: MARIA JOSÉ DUPRÉ PAPEL OF 07-90 GR 96 PÁGINAS FORMATO: 22X14	ATICA	UND	5,00	67,40	337,00
169	O DECRETO DA ALEGRIA EDITORA: FTD AUTOR: RUBEM ALVES PAPEL OF 07-90 GR. 40 PÁGINAS FORMATO 27X20	FTD	UND	5,00	27,70	138,50
170	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA EDITORA: MANDALA AUTOR: JONNY DUDDLE CAPA DURA 34 PÁGINAS FORMATO: 25X29	MANDALA	UND	5,00	41,00	205,00
171	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU EDITORA: EUREKA AUTOR: DOLORES BROWN PAPEL OF 07-90 GR. 28 PÁGINAS FORMATO 29X22	EUREKA	UND	5,00	28,80	144,00
172	O DOMADOR DE MONSTROS EDITORA: FTD AUTOR: ANA MARIA MACHADO COUCHE 31 PÁGINAS FORMATO 27X23	FTD	UND	5,00	27,40	137,00
173	O DRAMA DE UM REFUGIO EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: MOREIRA ACOPIARA COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 26X24	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	17,60	88,00
174	O FANTASMA DA TORRE AUTOR: SCIPIONE EDITORA: GOSELDA LAPORTA NICOLELIS PAPEL OF 07-90 GR. 103 PÁGINAS FORMATO 22X15	SCIPIONE	UND	5,00	27,50	137,50
175	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS EDITORA: GLOBINHO AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL OF 07-90 GR. 64 PÁGINAS FORMATO 23X17	GLOBINHO	UND	5,00	26,60	133,00
176	O GATO VIU... EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 31X31	TRIBOS	UND	5,00	23,10	115,50
177	O GRANDE LIVRO DAS BOAS MANEIRAS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: OLO CAPA DURA 32 PÁGINAS FORMATO: 26X26	MELHORAMENTOS	UND	5,00	33,50	167,50
178	O HOMEM MONTANHA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA COUCHE 39 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	31,10	155,50
179	O JOELHO JUVENAL EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO COUCHE 23 PÁGINAS FORMATO: 21X19	MELHORAMENTOS	UND	5,00	24,50	122,50
180	O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS EDITORA: AGAQUE AUTOR: JÉSSICA SBORZ COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	AGAQUE	UND	5,00	18,60	93,00
181	O MAIS BONITO EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 31X31	TRIBOS	UND	5,00	23,20	116,00
182	O MELHOR LIVRO DO MUNDO AUTOR: ROVELLE EDITORA: RILLA ALEXANDER CAPA DURA 46 PÁGINAS FORMATO 25X29	ROVELLE	UND	5,00	32,10	160,50
183	O MENINO MALUQUINHO EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO PAPEL OF 07-90 GR. 106 PÁGINAS FORMATO: 23X15	MELHORAMENTOS	UND	5,00	28,30	141,50
184	O MENINO MARROM EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO COUCHE 31 PÁGINAS FORMATO: 27X20	MELHORAMENTOS	UND	5,00	28,00	140,00
185	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVÔ EDITORA: CORTEZ AUTOR: ERALDO MIRANDA COUCHE 47 PÁGINAS FORMATO: 28X21	CORTEZ	UND	5,00	25,90	129,50
186	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR EDITORA: TRIBOS AUTOR: ANA MARIA MACHADO COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X24	TRIBOS	UND	5,00	24,50	122,50
187	O MERGULHO NA LUA EDITORA: ARTELER AUTOR: MICHELE IACOCCA COUCHE 48 PÁGINAS FORMATO 24X20	ARTELER	UND	5,00	29,90	149,50
188	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS EDITORA: ROCCO AUTOR: CLARICE LISPECTOR PAPEL OF 07-90 GR. 78 PÁGINAS FORMATO 23X16	ROCCO	UND	5,00	17,80	89,00
189	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO EDITORA: TRIBOS AUTOR: RICARDO AZEVEDO COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 23X26	TRIBOS	UND	5,00	25,90	129,50
190	O OVO EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 31X31	TRIBOS	UND	5,00	23,50	117,50
191	O OVO E O ANJO EDITORA: GLOBAL AUTOR: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS PAPEL COUCHE 15 PÁGINAS FORMATO 24X21	GLOBAL	UND	5,00	25,30	126,50
192	O OVO OU A GALINHA EDITORA: RIDEEL AUTOR: GUSTAVO ROSA E MARIA CRISTINA RAPOSO DE MELLO COUCHE 34 PÁGINAS FORMATO: 25X25	RIDEEL	UND	5,00	16,40	82,00
193	O PALHAÇO E A MENINA DE RODAS EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: MARCOS HORTA COUCHE 26 PÁGINAS FORMATO: 20X24	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	17,70	88,50
194	O PAPAI DOS MEUS SONHOS EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: NATALIA BATISTA DIAS COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 24X24	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	17,70	88,50
195	O POMBO E O XADREZ EDITORA: ARTELER AUTOR: MICHELE IACOCCA COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X24	ARTELER	UND	5,00	29,90	149,50
196	O QUE VOCÊ FARIA? EDITORA: EUREKA AUTOR: JENNIFER MOORE-MALLINOS COUCHE 95 PÁGINAS FORMATO 24X21	EUREKA	UND	5,00	27,60	138,00
197	O REI DESCALÇO EDITORA: TRIBOS AUTOR: PABLO MORENO COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 24X24	TRIBOS	UND	5,00	26,70	133,50
198	O REINO DA TRISTEZA E O PALHAÇO TRISTE EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 26X24	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	17,60	88,00
199	O RITMO DA CHUVA EDITORA: MANDALA AUTOR: GRAHAME BAKER-SMITTH CAPA DURA 34 PÁGINAS FORMATO: 29X25	MANDALA	UND	5,00	27,70	138,50
200	O URSO E O PIANO EDITORA: EUREKA AUTOR: DAVID LITCHFIELD PAPEL OF 07-90 GR. 36 PÁGINAS FORMATO 22X30	EUREKA	UND	5,00	28,70	143,50
201	O VEADO E A ONÇA EDITORA: FTD AUTOR: ANA MARIA MACHADO PAPEL OF 07-90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO 26X22	FTD	UND	5,00	30,80	154,00
202	O ZOOLOGICO SO LUAR EDITORA: EUREKA AUTOR: MAUDIE POWELL-TUCK CAPA DURA 26 PÁGINAS FORMATO 25X28	EUREKA	UND	5,00	36,20	181,00
203	OS ATLETAS EDITORA: TRIBOS AUTOR: MARY FRANCA COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 31X31	TRIBOS	UND	5,00	23,10	115,50
204	OS PIOLHOS DAS PRINCESAS EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA AUTOR: ROSINHA COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 24X24	EDITORA DO BRASIL	UND	5,00	27,20	136,00
205	OS SMURFS - A GRANDE AVENTURA DOS SMURFS EDITORA: VALE DAS LETRAS AUTOR: FERN ALEXANDER E MEL MILTON COUCHE 22 PÁGINAS FORMATO 20X20	VALE DAS LETRAS	UND	5,00	9,50	47,50
206	OS TRÊS IRMÃOS/ O SUAVE MILAGRE/ A AIA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES COUCHE 39 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	30,60	153,00
207	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO PAPEL OF 07-90 GR. 74 PÁGINAS FORMATO: 23X15	MELHORAMENTOS	UND	5,00	32,20	161,00
208	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN EDITORA: TRIBOS AUTOR: ANA MARIA MACHADO COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X24	TRIBOS	UND	5,00	25,50	127,50
209	PAPO RETO E PAPO CURVO EDITORA: EDITORA DO BRASIL SA AUTOR: JOÃO LUIZ GUIMARAES COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO: 21X26	EDITORA DO BRASIL	UND	5,00	25,20	126,00
210	PASSEANDO PELA CIDADE EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA CARTONADO 06 PÁGINAS FORMATO: 22X26	MANDALA	UND	5,00	30,20	151,00
211	PATI E OS LOBOS EDITORA: COMPANHIA DAS LETRINHAS AUTOR: PIJA LINDERBAUM COUCHE 34 PÁGINAS FORMATO: 26X21	CIA DAS LETRINHAS	UND	5,00	24,40	122,00
212	PELEGRINO E PETRÔNIO EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO COUCHE 23 PÁGINAS FORMATO: 21X19	MELHORAMENTOS	UND	5,00	24,70	123,50
213	PENÉLOPE MANDA LEMBRANÇAS EDITORA: ATICA AUTOR: MARINA COLASANTI PAPEL OF 07-90 GR 120 PÁGINAS FORMATO: 21X12	ATICA	UND	5,00	34,30	171,50
214	PEQUENA ENCICLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL EDITORA: MELHORAMENTOS COUCHE 128 PÁGINAS FORMATO: 20X20	MELHORAMENTOS	UND	5,00	28,40	142,00
215	PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	HAPPY BOOKS	UND	5,00	16,50	82,50

	CARTONADO 22 PÁGINAS FORMATO 20X20					
216	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA EDITORA: MANDALA AUTOR: GORDON VOLKE CAPA DURA 13 PÁGINAS FORMATO: 19X25	MANDALA	UND	5,00	26,60	133,00
217	PETER PAN EM QUADRINHOS EDITORA: AGAQUE AUTOR: ADAPTAÇÃO: RAMON M SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	AGAQUE	UND	5,00	18,90	94,50
218	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES COUCHE 39 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	30,70	153,50
219	PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR EDITORA: VERGANA & RIBAS EDITORAS SA AUTOR: AMY NOVESKY CAPA DURA 32 PÁGINAS FORMATO 28X22	VERGARA&RIBA	UND	5,00	23,40	117,00
220	PROMESSA MACABRA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES COUCHE 39 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	30,60	153,00
221	QUEM ME DERA EDITORA: ATICA AUTOR: ANA MARIA MACHADO PAPEL OF 07-90 GR 32 PÁGINAS FORMATO: 19X22	ATICA	UND	5,00	30,70	153,50
222	QUEM PERDE GANHA EDITORA: GLOBAL AUTOR: ANA MARIA MACHADO PAPEL COUCHE 37 PÁGINAS FORMATO 23X16	GLOBAL	UND	5,00	25,00	125,00
223	QUERIDA TERRA EDITORA:VIZU AUTOR: ISABEL OTTER PAPEL OF 07-90 GR. 36 PÁGINAS FORMATO23X26	VIZU	UND	5,00	28,50	142,50
224	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: RICHARD JONES CAPA DURA 22 PÁGINAS FORMATO: 25X26	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	43,00	215,00
225	RIMA OU COMBINA EDITORA: ATICA AUTOR: MARTA LAGARTA COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO: 20X27	ATICA	UND	5,00	33,70	168,50
226	ROAR TIRANOSSAURO REX EDITORA:VIZU AUTOR: VIZU EDITORA CARTONADO 10 PÁGINAS FORMATO27X22	VIZU	UND	5,00	30,70	153,50
227	SAFARI POP-UP EDITORA:VIZU AUTOR: TCB GLOBAL PTY LTDA CAPA DURA 08 PÁGINAS FORMATO26X24	GLOBAL	UND	5,00	26,60	133,00
228	SÁTIRAS EM QUADRINHO - A MENINA PINÓQUIO EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL PAPEL OF 07-90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	19,00	95,00
229	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
230	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO EDITORA: SONAR AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
231	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
232	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
233	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	19,00	95,00
234	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEI EDITORA: SONAR AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS PAPEL OF 07-90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
235	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU EDITORA: SONAR AUTOR: RAMON M. SCHEIDEMANTEL COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
236	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS EDITORA: SONAR AUTOR: GUILHERME MATEUS DOS SANTOS PAPEL OF 07-90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	18,70	93,50
237	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS EDITORA: SONAR AUTOR: JESSICA SBORZ PAPEL OF 07-90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO 28X21	SONAR	UND	5,00	19,00	95,00
238	SE EU FOSSE UMA NUVEM EDITORA:VIZU AUTOR: ELIF YEMENICI COUCHE 32 PÁGINAS FORMATO24X24	VIZU	UND	5,00	28,10	140,50
239	SE EU FOSSE UMA NUVEM EDITORA:VIZU AUTOR: KARL NEWSON PAPEL OF 07 -90 GR. 32 PÁGINAS FORMATO23X29	VIZU	UND	5,00	28,50	142,50
240	SEM PÉ NEM CABEÇA EDITORA: TRIBOS AUTOR: SANDRA CORDEIRO COUCHE 16 PÁGINAS FORMATO 31X31	TRIBOS	UND	5,00	22,60	113,00
241	SENTIMENTOS EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: RICHARD JONES CAPA DURA 28 PÁGINAS FORMATO: 28X23	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	43,50	217,50
242	SERIE VAGA-LUME- AÇUCAR AMARGO EDITORA: ATICA AUTOR: LUIZ PUNTEL PAPEL OF 07-90 GR 151 PÁGINAS FORMATO: 18X13	ATICA	UND	5,00	34,40	172,00
243	SÉRIO NÃO ABRA ESSE LIVRO EDITORA: HAPPY BOOKS AUTOR: ANDY LEE CAPA DURA 29 PÁGINAS FORMATO 23X27	HAPPY BOOKS	UND	5,00	23,20	116,00
244	SETE DESAFIOS PARA SER REI EDITORA: ATICA AUTOR: JAN TERLOUW PAPEL OF 07-90 GR 10 PÁGINAS FORMATO: 21X14	ATICA	UND	5,00	36,50	182,50
245	SEVERINO FAZ CHOVER AUTOR: SALAMANDRA EDITORA: ANA MARIA MACHADO COUCHE 28 PÁGINAS FORMATO 28X22	SALAMANDRA	UND	5,00	28,90	144,50
246	SUPERMOUSE O ROUBO DO GRANDE QUEIJO EDITORA: EUREKA AUTOR: M N TAHL CAPA DURA 22 PÁGINAS FORMATO 28X25	EUREKA	UND	5,00	41,00	205,00
247	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE EDITORA:VIZU AUTOR: KATARINA MACUROVÁ COUCHE 36 PÁGINAS FORMATO26X31	VIZU	UND	5,00	28,20	141,00
248	THE FEELINGS COLLECTION (COLEÇÃO SENTIMENTOS) EDITORA: NEW HORIZONS AUTOR: FABIO GONÇALVES FERREIRA COUCHE 16 PÁGINAS FORMATO: 28X28 VOLUME 10	NEW HORIZONS	UND	5,00	132,60	663,00
249	TIC-TAC QUE HORAS SÃO? EDITORA:VIZU AUTOR: CLAIRE MOWAT CARTONADO 12 PÁGINAS FORMATO22X26	VIZU	UND	5,00	30,20	151,00
250	TIO ARNALDO E O TAXI DO OUTRO PLANETA EDITORA: ARTELER AUTOR: TRIBOS COUCHE 20 PÁGINAS FORMATO 20X20	ARTELER	UND	5,00	26,40	132,00
251	TODOS SÃO BEM VINDOS EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: PATRICIA HEGARTY CAPA DURA 26PÁGINAS FORMATO: 23X26	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	43,10	215,50
252	TULU EDITORA: CIRANDA CULTURAL AUTOR: DONALDO BUCHWEITZ COUCHE 10 PÁGINAS FORMATO: 26X24	CIRANDA CULTURAL	UND	5,00	17,60	88,00
253	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO EDITORA: GIRASSOL AUTOR: MONTEIRO LOBATO PAPEL COUCHE 63 PÁGINAS FORMATO 30X23	GIRASSOL	UND	5,00	23,40	117,00
254	TURMA DA MÔNICA - O SITIO DO PICA-PAU AMARELO EDITORA: GIRASSOL AUTOR: MONTEIRO LOBATO ADAPTAÇÃO: REGINA ZILBERMAN PAPEL COUCHE 79 PÁGINAS FORMATO 30X22	GIRASSOL	UND	5,00	23,30	116,50
255	UM CANTINHO SÓ PRA MIM EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: RUTH ROCHA E ZIRALDO COUCHE 38 PÁGINAS FORMATO: 26X20	MELHORAMENTOS	UND	5,00	27,50	137,50
256	UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	27,30	136,50
257	UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIAN EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	27,20	136,00
258	UMA CARTA PARA O VOVÔ - BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO EDITORA: TRIBOS AUTOR: PEDRO BANDEIRA COUCHE 40 PÁGINAS FORMATO 26X19	TRIBOS	UND	5,00	27,20	136,00
259	UMA HISTÓRIA BRUXOLICA EDITORA: GLOBO AUTOR: CLAUDIO FRAGATA PAPEL COUCHE 56 PÁGINAS FORMATO 21X14	GLOBO	UND	5,00	26,70	133,50
260	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO COUCHE 23 PÁGINAS FORMATO: 21X19	MELHORAMENTOS	UND	5,00	34,10	170,50
261	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO PAPEL OF 07-90 GR. 115 PÁGINAS FORMATO: 23X15	MELHORAMENTOS	UND	5,00	32,20	161,00
262	VAGA-LUME - A ILHA PERDIDA EDITORA: ATICA AUTOR: MARIA JOSÉ DUPRÉ PAPEL OF 07-90 GR 133 PÁGINAS FORMATO: 24X17	ATICA	UND	5,00	33,70	168,50
263	VAGA-LUME - A TURMA DA RUA QUINZE EDITORA: ATICA AUTOR: MAÇAL AQUINO PAPEL OF 07-90 GR 171 PÁGINAS FORMATO: 18X13	ATICA	UND	5,00	33,70	168,50
264	VAGA LUME - MENINO DE ASAS EDITORA: ATICA AUTOR: HOMEROI HOMEM PAPEL OF 07-90 GR 79 PÁGINAS FORMATO: 21X13	ATICA	UND	5,00	32,80	164,00
265	VAGA LUME - O GRITO DO HIP HOP EDITORA: ATICA AUTOR: LUIZ PUNTEL E FATIMA CHAGURI PAPEL OF 07-90 GR 142 PÁGINAS FORMATO: 20X13	ATICA	UND	5,00	33,70	168,50
266	VOANDO PELOS CÉUS EDITORA: MANDALA AUTOR: REBECCA WEERASEKERA CARTONADO 6 PÁGINAS FORMATO: 22X26	MANDALA	UND	5,00	30,30	151,50
267	VOVÓ DELÍCIA EDITORA: MELHORAMENTOS AUTOR: ZIRALDO PAPEL OF 07-90 GR. 79 PÁGINAS FORMATO: 23X15	MELHORAMENTOS	UND	5,00	32,70	163,50
268	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA? AUTOR: ROVELLE EDITORA: SYLVIA ORTHOF COUCHE 24 PÁGINAS FORMATO 21X23	ROVELLE	UND	5,00	21,50	107,50
269	WHAT IS IN MY WORD (O QUE CABE NO MEU MUNDO) EDITORA: NEW HORIZONS AUTOR: KATIA TRINDADE COUCHE 16 PÁGINAS FORMATO: 28X28 VOLUME 10	MEW HORIZONS	UND	5,00	132,20	661,00
Valor total Lote 03: R$ 44.930,00						
Valor Total da Ata de Registro de Preço: R$ 99.104,00 (noventa e nove mil cento e quatro reais.)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 174/2021
VIGÊNCIA: 21/01/2022 a 20/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1C0E41D5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - DEM DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.021 A 12/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.359.899,02	21.622.360,39	22.629.938,53	18.153.861,54	19.786.436,79	24.700.841,23	21.746.348,67	20.862.789,78	18.678.630,77	17.547.072,50	21.576.245,01	26.399.046,89	254.063.471,12	242.439.839,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.981.781,84	5.610.443,60	8.609.251,01	4.010.664,27	4.456.585,69	3.877.031,07	4.913.065,48	4.539.863,49	3.765.056,74	3.552.546,04	4.062.740,91	4.514.791,40	54.893.821,54	53.226.026,00
IPTU	434.115,28	1.414.534,28	3.171.168,26	472.639,39	835.811,63	484.983,95	894.062,29	461.100,37	699.570,82	371.028,54	721.114,35	481.715,36	10.441.844,52	9.234.320,00
ISS	942.497,02	872.008,98	952.359,62	933.395,12	902.047,65	1.114.762,22	1.150.558,46	1.114.142,93	1.068.495,22	961.006,37	914.490,47	1.168.542,47	12.094.306,53	9.807.540,00
ITBI	832.225,88	827.275,65	785.107,45	841.899,10	831.754,14	713.917,55	814.124,87	759.442,29	798.739,12	829.531,69	936.697,04	758.285,29	9.729.000,07	8.838.940,00
IRRF	7.266,83	662.566,65	516.044,03	438.396,28	490.908,75	417.042,99	486.825,58	521.765,25	398.911,78	392.007,91	331.900,17	1.114.023,56	5.777.659,78	6.071.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	765.676,83	1.834.058,04	3.184.571,65	1.324.334,38	1.396.063,52	1.146.324,36	1.567.494,28	1.683.412,65	799.339,80	998.971,53	1.158.538,88	992.224,72	16.851.010,64	19.274.226,00
Contribuições	808.468,66	674.987,48	525.541,07	867.558,30	864.766,25	929.392,38	1.127.958,03	784.035,00	228.716,72	274.983,21	1.743.417,80	773.658,43	9.603.483,33	7.602.470,00
Receita Patrimonial	7.925,97	7.490,02	31.349,03	54.491,26	97.144,84	57.696,57	241.257,95	231.980,12	254.835,15	306.256,73	408.480,82	533.512,29	2.232.420,75	3.069.273,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.925,97	7.490,02	31.349,03	54.491,26	97.144,84	57.696,57	241.257,95	231.980,12	254.835,15	306.256,73	408.480,82	533.512,29	2.232.420,75	3.069.273,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27,00	60,84	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	27,00	0,00	0,00	0,00	34,43	176,27	273.380,00
Transferências Correntes	16.016.821,28	14.881.650,92	13.131.209,68	12.804.009,10	13.906.431,07	13.322.586,71	14.801.935,45	13.689.876,01	13.827.709,27	12.589.499,18	14.490.094,13	19.613.643,03	173.075.465,83	170.399.385,36
Cota-Parte do FPM	4.864.359,65	6.375.942,15	4.273.660,06	4.467.787,77	5.369.665,69	4.643.927,04	6.345.375,49	5.073.330,13	3.984.275,93	4.439.812,97	5.766.103,42	8.583.971,04	64.188.211,34	58.395.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.488.332,71	1.424.566,29	1.806.592,10	1.473.972,96	1.362.137,30	1.903.730,14	1.530.913,34	1.757.127,79	1.822.406,38	1.573.299,99	2.151.639,36	1.903.281,43	20.197.999,79	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.991.278,31	1.513.246,72	1.052.568,37	1.066.986,80	1.088.539,38	877.573,53	543.560,01	447.058,18	379.713,55	345.236,41	338.672,66	454.311,86	11.098.745,78	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	6.276,17	1.483,03	116,92	689,42	14,95	80,85	891,49	808,41	11.545,37	50.501,66	2.459,54	7.172,66	82.040,47	69.500,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Transferências LC 61/1989	25.661,86	21.659,21	25.718,71	25.794,65	24.931,99	22.870,52	26.415,46	22.213,17	26.430,11	27.204,93	26.061,92	26.644,50	301.607,03	312.000,00
Transferências do FUNDEB	5.111.016,23	4.163.124,52	4.482.320,47	3.896.409,67	4.324.609,22	4.646.289,30	4.071.940,75	4.350.215,95	5.044.151,73	4.807.590,47	4.841.685,35	6.248.564,12	55.987.917,78	56.416.000,00
Outras Transferências Correntes	1.529.896,35	1.381.629,00	1.490.233,05	1.872.367,83	1.736.532,54	1.228.115,33	2.282.838,91	2.039.122,38	2.559.186,20	1.345.852,75	1.363.471,88	2.389.697,42	21.218.943,64	21.091.885,36
Outras Receitas Correntes	544.874,27	447.727,53	332.587,74	417.138,61	461.508,94	6.514.134,50	662.104,76	1.617.008,16	602.312,89	823.787,34	871.511,35	963.407,31	14.258.103,40	7.869.305,00
DEDUÇÕES (II)	1.875.181,68	1.867.379,44	1.431.731,19	1.407.046,26	1.569.057,83	1.489.636,38	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	18.194.790,56	17.746.900,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.875.181,68	1.867.379,44	1.431.731,19	1.407.046,26	1.569.057,83	1.489.636,38	1.230.283,12	1.460.107,48	1.244.874,24	1.287.211,18	1.656.987,33	1.675.294,43	18.194.790,56	17.746.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	18.484.717,34	19.754.980,95	21.198.207,34	16.746.815,28	18.217.378,96	23.211.204,85	20.516.065,55	19.402.682,30	17.433.756,53	16.259.861,32	19.919.257,68	24.723.752,46	235.868.680,56	224.692.939,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962.008,00	100.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.952.008,00	2.027.008,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.484.717,34	19.754.980,95	21.198.207,34	16.746.815,28	18.217.378,96	23.211.204,85	19.554.057,55	19.302.682,30	16.543.756,53	16.259.861,32	19.919.257,68	24.723.752,46	233.916.672,56	222.665.931,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	18.484.717,34	19.754.980,95	21.198.207,34	16.746.815,28	18.217.378,96	23.211.204,85	19.554.057,55	19.302.682,30	16.543.756,53	16.259.861,32	19.919.257,68	24.723.752,46	233.916.672,56	222.665.931,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2022 as 13h e 59m.														

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:CEFF1646

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - DEM DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIM

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	491.662,35	254.307,52	374.885,11	2.941,71	368.143,05	2.638.456,01	19.054.851,91	16.115.561,49	16.113.876,50	2.597.236,03	2.982.195,39	3.350.338,44
PODER EXECUTIVO	491.662,35	254.307,52	374.885,11	2.941,71	368.143,05	2.638.456,01	19.054.851,91	16.115.561,49	16.113.876,50	2.597.236,03	2.982.195,39	3.350.338,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,04	1.238,01	0,00	0,00	1.238,05	14.204,00	14.206,25
PODER EXECUTIVO	2,25	0,00	0,00	0,00	2,25	14.204,04	1.238,01	0,00	0,00	1.238,05	14.204,00	14.206,25
TOTAL (III) = (I + II)	491.664,60	254.307,52	374.885,11	2.941,71	368.145,30	2.652.660,05	19.056.089,92	16.115.561,49	16.113.876,50	2.598.474,08	2.996.399,39	3.364.544,69
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 21/jan/2022 as 14h e 16m.												

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador CRC-038896/O-8

MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

JOSE SIDNEY GREMES
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:55A3EFCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.972,83	114.972,83	114.698,21	114.972,85	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	1.436.630,23	0,00
Pessoal Ativo	114.972,83	114.972,83	114.698,21	114.972,85	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	1.436.630,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	97.705,51	97.705,51	97.478,54	97.705,51	97.746,14	101.141,92	108.775,80	97.964,92	101.615,20	98.500,53	96.437,02	132.500,65	1.225.277,25	0,00
Obrigações Patronais	17.267,32	17.267,32	17.219,67	17.267,34	17.270,36	17.331,20	17.331,19	17.236,84	17.332,18	17.343,61	17.054,78	21.431,17	211.352,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.972,83	114.972,83	114.698,21	114.972,85	115.016,50	118.473,12	126.106,99	115.201,76	118.947,38	115.844,14	113.491,80	153.931,82	1.436.630,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.342.258,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	76.542.258,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.436.630,23**	**1,88**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.592.535,53	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.362.908,75	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.133.281,97	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/jan/2022 as 14h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS
Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B10BC0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO- ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCA LE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021ª DEZEMBRO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDE MALLET

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITA CORRENTE (I)	5.100.274,19	5.028.008,00	4.844.087,48	4.228.568,27	4.522.174,54	4.732.451,79	5.112.264,86	5.232.314,64	4.830.445,61	4.869.957,94	5.521.956,42	6.985.649,52	61.008.153,26	53.692.478,00
Receita Tributária	288.584,31	433.706,53	412.580,64	339.430,23	341.384,61	396.417,99	514.196,63	857.918,06	422.059,92	444.564,06	469.995,35	611.942,37	5.532.780,70	4.966.250,00
IPTU	9.225,02	17.736,37	54.242,05	10.842,66	11.620,75	9.672,24	108.644,62	529.484,65	75.455,18	83.978,78	66.634,50	54.984,82	1.032.521,64	775.610,00
ISS	91.922,82	105.413,94	116.957,12	130.367,97	95.927,07	111.634,06	127.372,94	129.152,22	152.484,59	144.579,43	194.349,62	193.753,61	1.593.915,39	2.013.795,00
ITBI	32.495,00	50.389,93	45.918,27	27.923,23	33.651,00	41.785,37	112.858,86	44.928,47	47.920,52	67.914,91	49.769,93	155.538,68	711.094,17	367.743,00
IRRF	63.055,89	92.785,36	90.161,63	92.879,72	85.770,11	87.065,26	86.332,56	85.967,61	81.286,43	84.460,54	80.399,73	144.327,29	1.074.492,13	796.800,00
Outras Receitas Tributárias	91.885,58	167.380,93	105.301,57	77.416,65	114.415,68	146.261,06	78.987,65	68.385,11	64.913,20	63.630,40	78.841,57	63.337,97	1.120.757,37	1.012.302,00
Receitas de Contribuições	64.867,54	66.583,31	68.152,75	67.657,92	66.661,55	65.663,14	69.830,74	96.988,70	77.474,54	81.762,36	83.463,64	86.593,25	895.699,44	479.160,00
Receita Patrimonial	1.541,87	1.519,27	26.249,94	11.841,48	20.925,05	23.296,83	34.717,46	48.961,79	52.284,82	60.822,78	80.731,28	99.548,90	462.441,47	72.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.486,87	1.519,27	6.540,93	11.411,18	20.687,25	23.248,33	34.617,56	48.758,39	51.764,42	60.723,78	80.683,28	99.347,90	440.789,16	72.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	55,00	0,00	19.709,01	430,30	237,80	48,50	99,90	203,40	520,40	99,00	48,00	201,00	21.652,31	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.743.211,97	4.526.068,89	4.337.065,13	3.809.509,62	4.068.370,86	4.246.464,58	4.398.584,18	4.180.966,17	4.277.390,84	4.282.192,64	4.861.226,25	6.089.642,65	53.820.693,78	48.163.468,00
Cota-Parte do FPM	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	21.396.070,44	19.535.262,00
Cota-Parte do ICMS	1.432.702,11	1.367.561,33	1.734.300,11	1.414.990,95	1.307.794,59	1.827.551,13	1.469.652,85	1.686.815,17	1.749.481,59	1.510.343,35	2.065.540,10	1.827.120,37	19.393.853,65	15.730.000,00
Cota-Parte do IPVA	623.577,51	228.924,00	156.552,38	158.543,84	154.382,26	90.833,11	50.826,06	36.097,80	31.982,26	30.903,21	25.572,53	50.288,74	1.638.483,70	1.573.000,00
Cota-Parte do ITR	333,26	577,31	397,78	340,99	131,18	97,63	203,13	1.155,26	9.120,95	20.826,42	1.255,18	877,39	35.316,48	78.650,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Tranferências LC 61/1989	25.811,64	20.792,51	24.689,54	24.762,46	23.934,31	21.955,35	25.358,44	21.324,29	25.372,49	26.116,31	25.019,04	25.578,31	290.714,69	254.100,00
Tranferências FUNDEB	588.075,53	479.010,69	515.737,52	433.593,74	429.354,49	517.037,52	421.167,32	452.133,67	524.177,79	497.853,39	501.647,40	630.032,92	5.989.821,98	5.989.500,00
Outras Transferências Correntes	451.258,70	303.889,00	480.834,44	288.015,06	362.885,47	241.014,16	316.251,22	292.329,93	609.163,79	716.212,30	320.157,53	694.421,24	5.076.432,84	4.881.956,00
Outras Receitas Correntes	2.068,50	130,00	39,02	129,02	24.832,47	609,25	94.935,85	47.479,92	1.235,49	616,10	26.539,90	97.922,35	296.537,87	11.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	740.775,43	748.633,72	668.098,47	617.580,04	655.226,04	697.682,47	579.183,68	687.300,39	628.809,75	613.625,29	807.884,15	779.777,67	8.224.577,10	7.157.477,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	740.775,43	748.633,72	668.098,47	617.580,04	655.226,04	697.682,47	579.183,68	687.300,39	628.809,75	613.625,29	807.884,15	779.777,67	8.224.577,10	7.157.477,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.359.498,76	4.279.374,28	4.175.989,01	3.610.988,23	3.866.948,50	4.034.769,32	4.533.081,18	4.545.014,25	4.201.635,86	4.256.332,65	4.714.072,27	6.205.871,85	52.783.576,16	46.535.001,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	4.359.498,76	4.279.374,28	4.175.989,01	3.610.988,23	3.866.948,50	4.034.769,32	4.533.081,18	4.545.014,25	4.101.635,86	3.856.332,65	4.714.072,27	6.205.871,85	52.283.576,16	46.535.001,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.359.498,76	4.279.374,28	4.175.989,01	3.610.988,23	3.866.948,50	4.034.769,32	4.533.081,18	4.545.014,25	4.101.635,86	3.856.332,65	4.714.072,27	6.205.871,85	52.283.576,16	46.535.001,00

Publicado por:
Monica Mota Gualberto
Código Identificador:5C3EEE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 15 / 2022

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

DECRETA

Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e**CONSIDERANDO**o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 3032/2021 de 29 de Julho de 2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, as Receitas e Despesas da Administração Direta, Fundos, Legislativo e Seguridade Social.

Art. 1º -Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) da Fundação de Saúde de Paiçandu e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) para o exercício de 2.022.

Art. 2º- Durante a execução do orçamento do exercício de 2.022, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal - 2022

Receitas Correntes (A)	6.400.140,00	533.345,00	533.345,00	533.345,00	533.345,00	533.345,00	533.345,00	533.345,00	533.345,00	533.345,00	533.345,00	533.345,00	533.345,00	6.400.140,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.500,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.395.640,00	532.970,00	532.970,00	532.970,00	532.970,00	532.970,00	532.970,00	532.970,00	532.970,00	532.970,00	532.970,00	532.970,00	532.970,00	6.395.640,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Internas														
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.500,00	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	6.405.640,00	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,37	6.405.640,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	6.405.640,00	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,33	533.803,37	6.405.640,00

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 21 de janeiro de 2022

Anexo II

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2022

Despesas Correntes Correntes (A)	27.498.030,00	2.291.502,50	2.291.502,50	2.291.502,50	2.291.502,50	2.291.502,50	2.291.502,50	2.291.502,50	2.291.502,50	2.291.502,50	2.291.502,50	2.291.502,50	2.291.502,50	27.498.030,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.063.840,00	1.088.653,33	1.088.653,33	1.088.653,33	1.088.653,33	1.088.653,33	1.088.653,33	1.088.653,33	1.088.653,33	1.088.653,33	1.088.653,33	1.088.653,33	1.088.653,37	13.063.840,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.434.190,00	1.202.849,17	1.202.849,17	1.202.849,17	1.202.849,17	1.202.849,17	1.202.849,17	1.202.849,17	1.202.849,17	1.202.849,17	1.202.849,17	1.202.849,17	1.202.849,13	14.434.190,00
Despesas de Capital (B)	124.800,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	124.800,00
Investimentos	124.800,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	124.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	0,00													0,00
DESPESA TOTAL (A+B)	27.622.830,00	2.301.902,50	2.301.902,50	2.301.902,50	2.301.902,50	2.301.902,50	2.301.902,50	2.301.902,50	2.301.902,50	2.301.902,50	2.301.902,50	2.301.902,50	2.301.902,50	27.622.830,00
Restos a Pagar (D)	3.598.533,99	299.877,83	299.877,83	299.877,83	299.877,83	299.877,83	299.877,83	299.877,83	299.877,83	299.877,83	299.877,83	299.877,83	299.877,86	3.598.533,99
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	-21.217.190,00	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-1.768.099,17	-21.217.190,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	10.004.173,99	833.681,16	833.681,16	833.681,16	833.681,16	833.681,16	833.681,16	833.681,16	833.681,16	833.681,16	833.681,16	833.681,16	833.681,19	10.004.173,99

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	3.589.356,87	3.526.061,72	4.650.784,87	5.125.253,35	5.061.225,45	6.717.662,81	6.428.215,95	6.778.320,61	7.821.888,55	8.252.298,88	7.592.308,46	8.272.308,52	8.394.289,15
ENTRADAS	2.882.942,93	5.189.558,96	5.854.048,84	9.782.519,00	5.821.112,53	6.122.571,44	9.013.814,20	5.538.958,01	6.145.387,96	6.754.514,90	4.685.832,55	9.671.167,35	77.462.428,67
Saídas	2.946.238,08	4.064.835,81	5.379.580,36	9.846.546,90	4.164.675,17	6.412.018,30	8.663.709,54	4.495.390,07	5.714.977,63	7.414.505,32	4.005.832,49	9.549.186,72	72.657.496,39
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	3.526.061,72	4.650.784,87	5.125.253,35	5.061.225,45	6.717.662,81	6.428.215,95	6.778.320,61	7.821.888,55	8.252.298,88	7.592.308,46	8.272.308,52	8.394.289,15	13.199.221,43

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:60DAC6FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 13 / 2022

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

DECRETA

Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 3032/2021 de 29 de Julho de 2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, as Receitas e Despesas da Administração Direta, Fundos, Legislativo e Seguridade Social.

Art. 1º - Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Paiçandu e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) para o exercício de 2.022.

Art. 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2.022, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

DECRETA

Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e**CONSIDERANDO**o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº 3032/2021 de 29 de Julho de 2021, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, as Receitas e Despesas da Administração Direta, Fundos, Legislativo e Seguridade Social.

Art. 1º -Ficam estabelecidas na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto a Programação Financeira da Receita Mensal (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Paiçandu e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II) para o exercício de 2.022.

Art. 2º- Durante a execução do orçamento do exercício de 2.022, se verificando que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Mensal - 2022

Receitas Correntes (A)	78.356.860,00	6.529.738,33	6.529.738,33	6.529.738,33	6.529.738,33	6.529.738,33	6.529.738,33	6.529.738,33	6.529.738,33	6.529.738,33	6.529.738,33	6.529.738,33	6.529.738,37	78.356.860,00
Receita Tributária	26.090.764,00	2.174.230,33	2.174.230,33	2.174.230,33	2.174.230,33	2.174.230,33	2.174.230,33	2.174.230,33	2.174.230,33	2.174.230,33	2.174.230,33	2.174.230,33	2.174.230,37	26.090.764,00
Impostos	17.507.400,00	1.458.950,00	1.458.950,00	1.458.950,00	1.458.950,00	1.458.950,00	1.458.950,00	1.458.950,00	1.458.950,00	1.458.950,00	1.458.950,00	1.458.950,00	1.458.950,00	17.507.400,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.057.600,00	254.800,00	254.800,00	254.800,00	254.800,00	254.800,00	254.800,00	254.800,00	254.800,00	254.800,00	254.800,00	254.800,00	254.800,00	3.057.600,00

Taxas	2.642.775,00	220.231,25	220.231,25	220.231,25	220.231,25	220.231,25	220.231,25	220.231,25	220.231,25	220.231,25	220.231,25	220.231,25	220.231,25	2.642.775,00
Contribuição de Melhoria	5.940.589,00	495.049,08	495.049,08	495.049,08	495.049,08	495.049,08	495.049,08	495.049,08	495.049,08	495.049,08	495.049,08	495.049,08	495.049,12	5.940.589,00
Receita Patrimonial	129.696,00	10.808,00	10.808,00	10.808,00	10.808,00	10.808,00	10.808,00	10.808,00	10.808,00	10.808,00	10.808,00	10.808,00	10.808,00	129.696,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	131.000,00	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,63	131.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.404.400,00	3.950.366,67	3.950.366,67	3.950.366,67	3.950.366,67	3.950.366,67	3.950.366,67	3.950.366,67	3.950.366,67	3.950.366,67	3.950.366,67	3.950.366,67	3.950.366,63	47.404.400,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Receitas de Capital (B)	3.526.000,00	293.833,33	293.833,33	293.833,33	293.833,33	293.833,33	293.833,33	293.833,33	293.833,33	293.833,33	293.833,33	293.833,33	293.833,37	3.526.000,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	620.000,00	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,67	51.666,63	620.000,00
Transferências de Capital	2.906.000,00	242.166,67	242.166,67	242.166,67	242.166,67	242.166,67	242.166,67	242.166,67	242.166,67	242.166,67	242.166,67	242.166,67	242.166,63	2.906.000,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb	-8.751.600,00	-729.300,00	-729.300,00	-729.300,00	-729.300,00	-729.300,00	-729.300,00	-729.300,00	-729.300,00	-729.300,00	-729.300,00	-729.300,00	-729.300,00	-8.751.600,00
RECEITA TOTAL (A+B)	81.882.860,00	6.823.571,67	6.823.571,67	6.823.571,67	6.823.571,67	6.823.571,67	6.823.571,67	6.823.571,67	6.823.571,67	6.823.571,67	6.823.571,67	6.823.571,67	6.823.571,63	81.882.860,00
Saldo do Exercício Anterior (C)														
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	73.131.260,00	6.094.271,67	6.094.271,67	6.094.271,67	6.094.271,67	6.094.271,67	6.094.271,67	6.094.271,67	6.094.271,67	6.094.271,67	6.094.271,67	6.094.271,67	6.094.271,63	73.131.260,00

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 21 de janeiro de 2022

Anexo II

Artigo 8º da LC nº 101/2000

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2022

Despesas Correntes Correntes (A)	31.181.589,00	2.598.465,75	2.598.465,75	2.598.465,75	2.598.465,75	2.598.465,75	2.598.465,75	2.598.465,75	2.598.465,75	2.598.465,75	2.598.465,75	2.598.465,75	2.598.465,75	31.181.589,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.955.024,00	1.162.918,67	1.162.918,67	1.162.918,67	1.162.918,67	1.162.918,67	1.162.918,67	1.162.918,67	1.162.918,67	1.162.918,67	1.162.918,67	1.162.918,67	1.162.918,63	13.955.024,00
Juros e Enc. da Dívida Interna	525.000,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	43.750,00	525.000,00
Outras Despesas Correntes	16.701.565,00	1.391.797,08	1.391.797,08	1.391.797,08	1.391.797,08	1.391.797,08	1.391.797,08	1.391.797,08	1.391.797,08	1.391.797,08	1.391.797,08	1.391.797,08	1.391.797,12	16.701.565,00
Despesas de Capital (B)	5.504.556,00	458.713,00	458.713,00	458.713,00	458.713,00	458.713,00	458.713,00	458.713,00	458.713,00	458.713,00	458.713,00	458.713,00	458.713,00	5.504.556,00
Investimentos	4.344.056,00	362.004,67	362.004,67	362.004,67	362.004,67	362.004,67	362.004,67	362.004,67	362.004,67	362.004,67	362.004,67	362.004,67	362.004,63	4.344.056,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.160.500,00	96.708,33	96.708,33	96.708,33	96.708,33	96.708,33	96.708,33	96.708,33	96.708,33	96.708,33	96.708,33	96.708,33	96.708,37	1.160.500,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	735.000,00													735.000,00
DESPESA TOTAL (A+B)	36.686.145,00	3.057.178,75	3.057.178,75	3.057.178,75	3.057.178,75	3.057.178,75	3.057.178,75	3.057.178,75	3.057.178,75	3.057.178,75	3.057.178,75	3.057.178,75	3.057.178,75	36.686.145,00
Restos a Pagar (D)	5.610.596,99	467.549,75	467.549,75	467.549,75	467.549,75	467.549,75	467.549,75	467.549,75	467.549,75	467.549,75	467.549,75	467.549,75	467.549,74	5.610.596,99
Consig. de Terceiros (E)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	53.213.315,00	4.434.442,92	4.434.442,92	4.434.442,92	4.434.442,92	4.434.442,92	4.434.442,92	4.434.442,92	4.434.442,92	4.434.442,92	4.434.442,92	4.434.442,92	4.434.442,92	53.213.315,00
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	96.245.056,99	7.959.171,42	7.959.171,42	7.959.171,42	7.959.171,42	7.959.171,42	7.959.171,42	7.959.171,42	7.959.171,42	7.959.171,42	7.959.171,42	7.959.171,42	7.959.171,41	96.245.056,99

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano
SALDO DO MÊS ANTERIOR	11.716.054,29	14.780.335,76	15.014.526,94	16.506.944,52	15.293.195,25	15.387.662,88	14.368.727,04	14.410.226,28	15.542.706,04	14.931.638,38	15.177.164,81	13.340.957,29	12.760.188,90
ENTRADAS	38.670.978,46	38.707.358,78	38.185.484,54	37.649.325,74	27.525.660,17	32.923.897,35	31.863.199,46	27.977.929,63	30.064.481,48	29.554.222,73	33.988.275,75	40.820.067,96	407.930.882,05
Saídas	35.606.696,99	38.473.167,60	36.693.066,96	38.863.075,01	27.431.192,54	33.942.833,19	31.821.700,22	26.845.449,87	30.675.549,14	29.308.696,30	35.824.483,27	41.400.836,35	406.886.747,44

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	14.780.335,76	15.014.526,94	16.506.944,52	15.293.195,25	15.387.662,88	14.368.727,04	14.410.226,28	15.542.706,04	14.931.638,38	15.177.164,81	13.340.957,29	12.760.188,90	13.804.323,51

Notas Explicativas:

PAICANDU-PR, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9DDE915F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.197,82	242.631,51	229.148,50	233.898,87	230.265,69	229.434,62	282.373,09	232.185,30	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	2.923.719,74	0,00
Pessoal Ativo	193.197,82	242.631,51	229.148,50	233.898,87	230.265,69	229.434,62	282.373,09	232.185,30	238.934,68	257.561,54	243.810,79	310.277,33	2.923.719,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.025,90	208.139,22	193.871,93	198.531,94	194.850,36	194.065,80	247.004,27	196.343,65	202.871,17	221.891,20	208.140,43	257.913,73	2.486.649,60	0,00
Obrigações Patronais	30.171,92	34.492,29	35.276,57	35.366,93	35.415,33	35.368,82	35.368,82	35.841,65	36.063,51	35.670,34	35.670,36	52.363,60	437.070,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-42.526,46	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	-470.885,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-42.526,46	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-36.609,93	-26.646,76	-26.646,76	-39.354,47	-470.885,35	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	235.724,28	285.360,22	271.877,21	276.627,58	272.994,40	272.163,33	325.101,80	274.914,01	275.544,61	284.208,30	270.457,55	349.631,80	3.394.605,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	108.535.580,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.912.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	106.623.580,32	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.394.605,09**	**3,18**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.397.414,82	6,00

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.077.544,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.757.673,34	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/jan/2022 as 15h e 37m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -EXERCÍCIO DE 2021.		
Receita Corrente Liquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada. Fonte Executivo Municipal.		
Indice de despesa com pessoal apurado em:		
Novembro/2021: 3,27%	Outubro/2021: 3,34%	
Setembro/2021: 3,38%	Agosto/2021: 3,39%	
Julho/2021: 3,41%	Junho/2021: 3,41%	
Maio/2021: 3,37%	Abril/2021: 3,43%	
Março/2021: 3,46%	Fevereiro/2021: 3,58%	
Janeiro/2021: 3,59%		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:C1F10934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.920.871,54	2.113.246,98	1.730.312,33	1.961.823,47	2.041.314,41	1.874.959,60	2.092.817,43	1.908.208,32	2.012.410,64	1.899.551,97	2.151.857,36	3.684.303,88	25.391.677,93	32.791.256,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.838,26	181.876,10	158.779,22	417.838,10	320.375,53	222.831,26	185.728,94	199.966,84	199.661,13	219.768,16	226.880,67	456.567,89	2.966.112,10	2.226.575,44
IPTU	5.201,49	10.361,29	6.151,41	197.671,18	142.196,73	40.519,15	29.110,47	27.743,39	12.731,62	11.367,16	15.531,55	157.884,24	656.469,68	371.000,00
ISS	139.634,56	138.118,78	118.045,92	143.248,22	145.945,95	126.645,84	124.855,62	130.318,31	152.815,47	165.742,96	145.182,95	184.274,20	1.714.828,78	1.106.500,00
ITBI	4.080,00	0,00	9.044,17	35.311,08	0,00	2.062,72	2.199,82	10.000,00	978,53	14.895,36	38.689,39	67.538,08	184.799,15	100.880,00
IRRF	26.285,22	26.777,56	24.160,99	25.020,36	26.546,40	26.701,44	25.167,42	25.800,22	26.425,21	25.227,46	24.471,52	41.499,68	324.083,48	427.485,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636,99	6.618,47	1.376,73	16.587,26	5.686,45	26.902,11	4.395,61	6.104,92	6.710,30	2.535,22	3.005,26	5.371,69	85.931,01	220.710,00
Contribuições	20.677,01	21.423,13	21.084,19	29.445,21	22.592,93	22.619,73	21.968,43	21.854,25	21.362,96	21.432,34	20.815,53	33.912,22	279.187,93	280.000,00
Receita patrimonial	1.835,65	1.697,76	3.974,45	7.383,22	8.845,08	11.122,94	14.103,29	22.725,87	21.025,75	25.427,35	30.541,97	48.923,51	197.606,84	155.481,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.135,65	997,76	3.274,45	4.812,16	8.145,08	10.422,94	13.403,29	18.226,49	20.325,75	24.727,35	30.541,97	40.552,38	176.565,27	135.481,00
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	700,00	700,00	2.571,06	700,00	700,00	700,00	4.499,38	700,00	700,00	0,00	8.371,13	21.041,57	20.000,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.963,31	4.992,33	3.264,51	3.760,21	5.741,48	4.221,68	1.342,56	1.433,19	2.498,54	2.860,46	2.320,12	3.869,76	41.268,15	150.000,00
Transferências correntes	1.717.458,46	1.903.257,66	1.541.079,39	1.503.396,73	1.683.759,39	1.614.163,99	1.869.674,21	1.652.349,62	1.767.862,26	1.630.063,66	1.871.299,07	3.140.829,89	21.895.194,33	29.969.200,00
Cota parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,01	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,27	17.240.000,00
Cota parte do ICMS	260.021,02	247.463,45	313.825,69	256.045,94	236.680,71	330.699,68	265.937,13	305.233,18	316.572,81	273.300,18	373.764,34	330.621,73	3.510.165,86	5.159.500,00
Cota parte do IPVA	135.838,53	66.904,31	40.618,33	53.963,33	41.095,78	28.196,75	15.963,75	10.461,80	12.138,75	7.670,94	10.195,66	16.422,59	439.470,52	680.000,00
Cota parte do ITR	6.091,16	31,19	60,87	0,00	4.129,62	1.088,04	10,00	316,64	7.553,13	84.218,39	8.138,26	14.658,40	126.295,70	125.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.901,53	3.762,45	4.467,63	4.480,83	4.330,98	3.972,88	4.588,68	3.858,68	4.591,21	4.725,81	4.527,25	4.628,46	52.836,39	96.000,00
Transferências do FUNDEB	260.738,19	212.381,58	228.665,31	188.874,08	174.749,16	225.221,64	183.460,50	196.949,47	225.893,97	214.697,78	216.350,48	281.214,76	2.609.196,92	3.650.000,00
Outras transferências correntes	76.996,10	97.526,25	98.709,55	106.474,98	148.840,00	96.199,59	130.639,06	120.863,81	404.257,20	157.487,97	105.102,41	776.489,75	2.319.586,67	2.934.700,00
Outras receitas correntes	98,85	0,00	2.130,57	0,00	0,00	0,00	0,00	9.878,55	0,00	0,00	0,00	200,61	12.308,58	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	275.944,80	318.669,92	242.740,89	241.609,50	272.034,01	258.548,49	219.285,30	266.907,21	227.542,15	251.575,54	309.969,18	312.668,63	3.197.495,62	4.199.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	275.944,80	318.669,92	242.740,89	241.609,50	272.034,01	258.548,49	219.285,30	266.907,21	227.542,15	251.575,54	309.969,18	312.668,63	3.197.495,62	4.199.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.644.926,74	1.794.577,06	1.487.571,44	1.720.213,97	1.769.280,40	1.616.411,11	1.873.532,13	1.641.301,11	1.784.868,49	1.647.976,43	1.841.888,18	3.371.635,25	22.194.182,31	28.592.056,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.644.926,74	1.794.577,06	1.487.571,44	1.720.213,97	1.769.280,40	1.616.411,11	1.873.532,13	1.641.301,11	1.784.868,49	1.647.976,43	1.841.888,18	3.071.635,25	21.894.182,31	28.592.056,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.644.926,74	1.794.577,06	1.487.571,44	1.720.213,97	1.769.280,40	1.616.411,11	1.873.532,13	1.641.301,11	1.784.868,49	1.647.976,43	1.841.888,18	3.071.635,25	21.894.182,31	28.592.056,44

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:32BFD0D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	711.671,19	768.775,52	762.431,11	766.380,29	782.955,30	791.174,13	804.620,06	795.592,66	804.289,66	795.400,87	858.038,90	1.518.445,57	10.159.775,26	43.336,45
Pessoal Ativo	708.399,86	712.472,95	704.485,25	712.591,44	724.915,64	741.389,54	746.150,64	737.458,36	751.862,75	742.973,96	755.992,05	1.503.071,62	9.541.764,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	554.819,93	558.969,56	553.542,14	559.116,94	566.359,24	581.261,90	583.538,66	574.985,34	589.610,67	582.795,23	592.387,58	1.175.218,89	7.472.606,08	0,00
Obrigações Patronais	153.579,93	153.503,39	150.943,11	153.474,50	158.556,40	160.127,64	162.611,98	162.473,02	162.252,08	160.178,73	163.604,47	327.852,73	2.069.157,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.501,79	2.501,79	4.280,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.283,87	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.501,79	2.501,79	4.280,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.283,87	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	769,54	53.800,78	53.665,57	53.788,85	58.039,66	49.784,59	58.469,42	58.134,30	52.426,91	52.426,91	102.046,85	15.373,95	608.727,33	43.336,45
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	80,41	102,54	10.540,32	5.788,54	3.278,47	13.913,63	12.345,26	2.704,99	8.995,35	13.377,66	5.988,44	0,00	77.115,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	80,41	102,54	10.540,32	5.788,54	3.278,47	13.913,63	12.345,26	2.704,99	8.995,35	13.377,66	5.988,44	0,00	77.115,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	711.590,78	768.672,98	751.890,79	760.591,75	779.676,83	777.260,50	792.274,80	792.887,67	795.294,31	782.023,21	852.050,46	1.518.445,57	10.082.659,65	43.336,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.194.182,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.894.182,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.125.996,10	46,25%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.822.858,45	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.231.715,53	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.640.572,60	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3ACF0979

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.509,50	59.326,78	58.918,68	58.918,68	58.918,68	58.918,68	59.060,58	58.918,68	58.918,68	61.561,77	58.918,68	79.707,76	734.597,15	0,00
Pessoal Ativo	62.509,50	59.326,78	58.918,68	58.918,68	58.918,68	58.918,68	59.060,58	58.918,68	58.918,68	61.561,77	58.918,68	79.707,76	734.597,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.775,81	48.373,01	48.043,01	48.043,01	48.043,01	48.043,01	48.153,01	48.043,01	48.043,01	50.453,13	48.043,01	64.579,83	598.635,86	0,00
Obrigações Patronais	11.733,69	10.953,77	10.875,67	10.875,67	10.875,67	10.875,67	10.907,57	10.875,67	10.875,67	11.108,64	10.875,67	15.127,93	135.961,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.509,50	59.326,78	58.918,68	58.918,68	58.918,68	58.918,68	59.060,58	58.918,68	58.918,68	61.561,77	58.918,68	79.707,76	734.597,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.194.182,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.894.182,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	734.597,15	3,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.313.650,94	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.247.968,39	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.182.285,84	5,4%

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CBD1C65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 003/2022 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CNPJ-01.612.413/0001-90
Avenida Rio Branco, 500 – Fone-Fax- 0xx43 3467.1000 – CEP 86848-000
DECRETO N.º 003/2022

SÚMULA – Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANCHES, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 623/2021, de 20 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social.
Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 623/2021, de 20 de dezembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022, ficam desdobrados nos quadros oficiais de arrecadação do presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 10 de Janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**1.950.140,75**	**23.401.689,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.120,83	111.120,83	111.120,83	111.120,83	111.120,83	111.120,83	111.120,83	111.120,83	111.120,83	111.120,83	111.120,83	111.120,83	1.333.450,00
Receita de Contribuições	13.038,33	13.038,33	13.038,33	13.038,33	13.038,33	13.038,33	13.038,33	13.038,33	13.038,33	13.038,33	13.038,33	13.038,33	156.460,00
Receita Patrimonial	6.317,50	6.317,50	6.317,50	6.317,50	6.317,50	6.317,50	6.317,50	6.317,50	6.317,50	6.317,50	6.317,50	6.317,50	75.810,00
Receita de Serviços	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	35.000,00
Transferências Correntes	1.808.247,42	1.808.247,42	1.808.247,42	1.808.247,42	1.808.247,42	1.808.247,42	1.808.247,42	1.808.247,42	1.808.247,42	1.808.247,42	1.808.247,42	1.808.247,42	21.698.969,00
Outras Receitas Correntes	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
RECEITAS DECAPITAL	**35.008,33**	**35.008,33**	**35.008,33**	**35.008,33**	**35.008,33**	**35.008,33**	**35.008,33**	**35.008,33**	**35.008,33**	**35.008,33**	**35.008,33**	**35.008,33**	**420.100,00**
Transf.de Capital	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	35.008,33	420.100,00
TOTAL GERAL	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**1.985.149,08**	**23.821.789,00**

ANEXO II - DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2022

DESCRIÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**3.900.281,50**	**3.900.281,50**	**3.900.281,50**	**3.900.281,50**	**3.900.281,50**	**3.900.281,50**	**23.401.689,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.241,67	222.241,67	222.241,67	222.241,67	222.241,67	222.241,67	1.333.450,00
Receita de Contribuições	26.076,67	26.076,67	26.076,67	26.076,67	26.076,67	26.076,67	156.460,00
Receita Patrimonial	12.635,00	12.635,00	12.635,00	12.635,00	12.635,00	12.635,00	75.810,00
Receita de Serviços	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	35.000,00
Transferências Correntes	3.616.494,83	3.616.494,83	3.616.494,83	3.616.494,83	3.616.494,83	3.616.494,83	21.698.969,00
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	102.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**70.016,67**	**70.016,67**	**70.016,67**	**70.016,67**	**70.016,67**	**70.016,67**	**420.100,00**
Transf.de Capital	70.016,67	70.016,67	70.016,67	70.016,67	70.016,67	70.016,67	420.100,00
TOTAL GERAL	**3.970.298,17**	**3.970.298,17**	**3.970.298,17**	**3.970.298,17**	**3.970.298,17**	**3.970.298,17**	**23.821.789,00**

ANEXO III - CRONOGRAMADE DESEMBOLSO
DESPESA FIXADA PARA OS MESES DE JANEIRO ADEZEMBRO DE 2022

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**1.736.190,75**	**20.834.289,00**
Pessoal e Encargos Sociais	942.711,67	942.711,67	942.711,67	942.711,67	942.711,67	942.711,67	942.711,67	942.711,67	942.711,67	942.711,67	942.711,67	942.711,67	**11.312.540,00**
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
Outras Desp. Correntes	788.479,08	788.479,08	788.479,08	788.479,08	788.479,08	788.479,08	788.479,08	788.479,08	788.479,08	788.479,08	788.479,08	788.479,08	**9.461.749,00**
DESPESAS DECAPITAL	**133.125,00**	**133.125,00**	**133.125,00**	**133.125,00**	**133.125,00**	**133.125,00**	**133.125,00**	**133.125,00**	**133.125,00**	**133.125,00**	**133.125,00**	**133.125,00**	**1.597.500,00**
Investimentos	123.958,33	123.958,33	123.958,33	123.958,33	123.958,33	123.958,33	123.958,33	123.958,33	123.958,33	123.958,33	123.958,33	123.958,33	**1.487.500,00**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização da Dívida	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	**110.000,00**
Reserva de Contingência	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
TOTAL GERAL	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**1.869.315,75**	**22.581.789,00**

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0D5E88E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.642,83	96.234,21	92.012,48	95.442,88	96.542,88	95.442,88	96.542,88	96.542,88	94.968,77	94.968,77	94.968,77	141.377,30	1.215.687,53	0,00
Pessoal Ativo	114.792,44	90.383,82	86.162,09	89.288,27	89.288,27	89.288,27	89.288,27	89.288,27	87.714,16	87.714,16	87.714,16	133.022,69	1.133.944,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.817,97	74.797,02	71.208,34	73.791,91	73.791,91	73.791,91	73.791,91	73.791,91	72.491,01	72.491,01	72.491,01	112.267,47	944.523,38	0,00
Obrigações Patronais	14.974,47	15.586,80	14.953,75	15.496,36	15.496,36	15.496,36	15.496,36	15.496,36	15.223,15	15.223,15	15.223,15	20.755,22	189.421,49	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	5.850,39	5.850,39	5.850,39	6.154,61	7.254,61	6.154,61	7.254,61	7.254,61	7.254,61	7.254,61	7.254,61	8.354,61	81.742,66	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	120.642,83	96.234,21	92.012,48	95.442,88	96.542,88	95.442,88	96.542,88	96.542,88	94.968,77	94.968,77	94.968,77	141.377,30	1.215.687,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.290.343,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	81.290.343,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.215.687,53	1,50
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.877.420,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.633.549,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.389.678,54	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. Emissão: 21/01/2022, às 11:04:47.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2021			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

MILTON DA SILVA
Presidente Da Camara
CPF: 402.225.519-68

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1a. Secretária
CPF: 023.556.269-60

LAIZE AP. KALATAY VIACELLI
Contadora
CRC/PR 070251/O

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:2C7AD01F